GOVERNMENT OF INDIA

ARCHÆOLOGICAL SURVEY OF INDIA

CENTRAL
ARCHÆOLOGICAL
LIBRARY

ACCESSION NO. 59185

CALL No. 946.905/O.P

D.G.A. 79



# O ORIENTE PORTUGUÊS

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUESA

VOLUME IV-1907

Numero de Janeiro, Fevereiro e Março

卐

Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.
Camões, *Luz.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907

# SUMMARIO

Dos n.os 1, 2 e 3


I — MARGINALIA, por *Alberto Osorio de Castro*.

II — OS ULTIMOS CINCO GENERAES DO NORTE, (conclusão) por *J. A. Ismael Gracias*.

III — CATHALOGO DO REAL MUSEU DA INDIA PORTUGUESA.

IV — DOCUMENTOS MANUSCRIPTOS DE ARCHIVOS PARTICULARES DE GOA — ARCHIVOS DA FAMILIA MOURÃO GARCEZ PALHA — CONSTITUIÇÃO DO CONVENTO DE SANTA MONICA — (continuação).

V — A COMMUNIDADE DOMESTICA EM HESPANHA DURANTE A EDADE MEDIA, por *Don Eduardo de Hinojosa*.

VI — DOCUMENTOS DO ARCHIVO DA REPARTIÇÃO SUPERIOR DE FAZENDA — UM PROCESSO DISCIPLINAR DOS DOMINICANOS — (continuação).

VII — OCCIDENTAES E ORIENTAES NOS CONVENTOS RELIGIOSOS DE GÔA, por *J. M. do Carmo Nazareth*.

VIII — EGREJAS E CAPELLAS DE GÔA, por *Pe. Alboim P. de Sousa*.

IX — GALERIA LAPIDAR NO MUSEU REAL DA INDIA PORTUGUESA — por *J. M. do Carmo Nazareth*. (continuação).

X — DOCUMENTOS DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA DA INDIA PORTUGUESA.


---

## COMMISSÃO DE ARCHEOLOGIA DA INDIA PORTUGUESA

### 1907

**Presidente** — Visconde de Castellões, director das obras publicas da India Portuguesa.

**Vogaes effectivos** —

— Alberto Osorio de Castro, ex-procurador da Corôa e Fazenda junto da Relação de Goa, juiz de Direito da comarca de Mossamedes, Africa Occidental Portuguesa.

— José Mendes Ribeiro Norton de Mattos, Capitão do Serviço do Estado maior, Chefe da secção de agrimensura.

— D. Luis de Castro, tenente do Exercito, administrador do concelho das Ilhas de Goa.

— José Antonio Ismael Gracias, Primeiro official da Secretaria geral, professor do Lyceu Nacional de Goa.

— Rodrigo José Rodrigues, Professor da Escola medica de Goa, medico do Quadro de saude do Ultramar, Reitor do Lyceu Nacional de Goa.

— Revd. Francisco Xavier Vaz, Parocho da Egreja de Pangim, desembargador da Relação ecclesiastica de Goa.

— José Maria do Carmo Nazareth, Escripturario de 1.ª classe da Repartição superior de fazenda — Secretario.

**Vogaes ausentes** —

— José Augusto Alves Roçadas, capitão do Serviço do Estado maior, governador de Huilla, Africa Occidental Portuguesa.

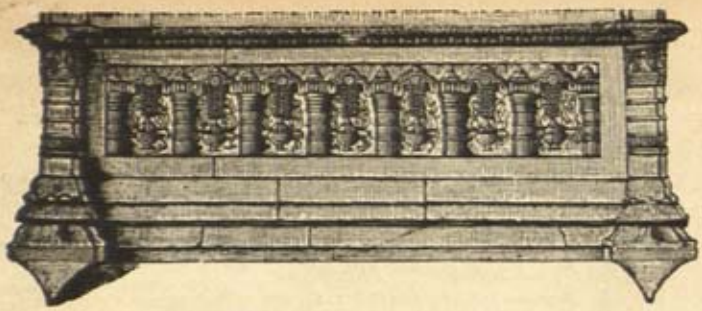
— Jeronymo Osorio de Castro, capitão do Exercito, ex-administrador do concelho das Ilhas de Goa, em serviço em Macau, China.

— João Herculano Rodrigues de Moura, 1.º tenente da armada Real, ex-governador de Diu, em serviço em Macau, China.

### Direcção do numero

Todos os vogaes da commissão residentes na India dirigem por turno o numero de cada mês.

Director do presente numero:
*Alberto Osorio de Castro*



# O ORIENTE PORTUGUÈS

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUESA

VOLUME IV-1907

59185

Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.
Camões, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907

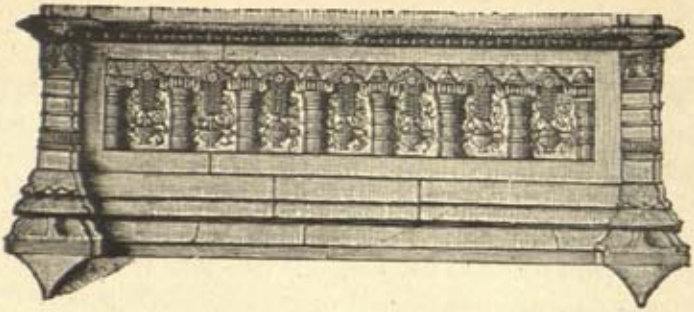
946.905
O.P

Ref 954.031
O.P

CENTRAL ARCHAEOLOGICAL
New Delhi
Library

CENTRAL ARCHAEOLOGICAL
LIBRARY, NEW DELHI
Acc. No. 59185
Date 31-12-75
Call No. 946.905
O.P.





O ORIENTE PORTUGUÊS

4.º Anno. 1907

Numero de Janeiro, Fevereiro e Março

卐

# MARGINALIA

## O FILHO DE AFFONSO DE ALBUQUERQUE



Ao illustre professor do Curso superior de Lettras, o Sr. Dr. Theophilo Braga.

Uma phrase bem portuguesa, attribuida a Affonso de Albuquerque por Gaspar Correa, e que se lê a pag. 340 do 2.º volume das *Lendas da India*, muito tempo se me affigurou reveladora da secreta complacencia do Heroe pela mestiçagem africana do sangue do filho e herdeiro, Bras de Albuquerque.

Estavam os nossos ante o negro panorama alcantilado, o casario cubico da extranha e dura cidade acastellada de Adem (Aden), no silencio abafado e calmo da ante-manhã d'essa sexta feira de endoenças de 1513. Tangera a trombeta, e das naus vieram vindo a rodear a capitaina os bateis, com a gente armada para o assalto da cidade. Depois dum padre ter feito de cima da borda da nau do Terribil a confissão geral, e deitado a absolvição aos capitães e soldados, os bateis foram varar na escura praia, quasi aos lanços e cubéllos da muralha, porque era preamar, e da cidade aguardavam mudos o ataque. «Garcia de Sousa, cubiçoso de ganhar a honra, se fallou com João Pereira, o mulato criado da Iffante, de que já fiz menção atraz, e lhe muyto rogou que lhe leuasse seu guião e muyto trabalhasse por ser o primeyro que se pusesse em cyma do muro. O que o mulato assy comprio, que inda o gouernador não era desembarcado quando elle já estaua sobido antre as ameas no muro, bradando victoria! victoria! Portugal! Portugal! O que sendo dito ao Gouernador, dixe: «Bento seja o ventre que tal filho pario!»

Gaspar Correa, a paginas 461 do mesmo volume, expressamente falla nas origens africanas do aristocratico e elegante prosador dos *Commentarios de Affonso de Albuquerque*, do grande Senhor artista da vivenda da Bacalhoa e do palacio dos Bicos, do fidalgo diplomata e humanista que na Italia requintada do *Cinquecento* representou o triumphante e culto Portugal de D. Manuel. «Fez (Albuquerque) seu testamenteiro a Pero d'Alpoym, e lhe mandou que seu fato leuasse ao Reyno, onde vissem as alfayas que tinha de sua casa, e o entregasse a dona Isabel d'Alboquerque sua irmã, pera criação de um menino que criaua em sua casa; e o que tiuesse de seus ordenados, depois de pagas suas obrigações, se alguma cousa ficasse, fosse pera criação d'este menino; porque dizião que era seu filho». (Pag. 457-458). «Sabido no Reyno de sua morte, El Rey mostrou d'ysso grande sentimento, e lhe nobreceo hum filho que tinha, que Affonso d'Alboquerque ouvera sendo mancebo em huma mo-

lher d'Africa, chamado Braz, que se criava em casa de sua tia dona Isabel d'Alboquerque, que andava no estudo. El Rey o pôs em grandes honras, e lhe pôs nome Affonso d'Alboquerque, como seo pay; de que o fes ligitimo herdeiro de seu pay, e lhe mandou pagar cento e oitenta mil cruzados que deuião a seu pay de seus ordenados e quintaladas de pimenta. E lhe deu quatrocentos mil réis de juro, que para sempre durassem nos morgados d'esta casa, de que o herdeiro sempre teria o nome Affonso d'Alboquerque e se fosse molher se chamaria Alfonsa d'Alboquerque; porque sempre durasse e fosse lembrado o nome de tão bom vassallo; e lhe fez muytas mercês outras. (Pag. 461).

Em todo o caso, logo ao primeiro exame estes recontos e affirmações de Gaspar Correa, merecem algum reparo.

Quando como uma aguia mal-ferida e archejante o Terribil veio morrer na barra da Aguada, á entrada do porto da sua Goa, em 15 de dezembro de 1515, «mal ante El Rey por amor dos homens, e mal com os homens por amor d'El Rey», e vendo no ennevoar da agonia Portugal pequeno de mais ante o seu duro e esplendido sonho imperial, o maior que português sonhou, Affonso de Albuquerque passava de setenta annos, diz Gaspar Correa (Pag. 460). 53 annos lhe dá o Sr. Brito Rebello. E' natural que os soffrimentos da terrivel vida que vivera no Oriente lhe tivessem dado um aspecto de velhice precoce. Seu filho morreu em 1580 com 80 annos feitos. Albuquerque viera para a India em 1506, e portanto, ao partir de Lisboa, o seu filho natural devia ter de 6 para 7 annos, e 15 para 16 á data da morte do pae, se acceitarmos a data do nascimento de Albuquerque dada pelo Sr. Brito Rebello, data fixada pelas *Cartas*, vol. I, p. 34 e 360, como observa o Sr. Dr. Theophilo Braga. Nove annos bastaram a Albuquerque para fundar o imperio português do Oriente!...

Ao nascer Bras de Albuquerque, devia o pae orçar pelos 37 annos, pois segundo apurou o Sr. Brito Rebello na sua obra *A idade de Affonso de Albuquerque*, elle viera ao mundo em 1462.

Se o filho natural lhe tivesse nascido *em verdes annos*, como dizem linhagistas, («que houvera sendo mancebo», diz Gaspar Correa), nos tempos juvenis em que se aguerria na eterna lucta das nossas praças marroquinas fronteiriças, ainda se comprehendia que a belleza morena de alguma moghrebina ou judia, mesmo d'alguma mestiça de moiro e de negra de harem, tivesse enfeitiçado a alma apaixonada de Albuquerque.

Mas na altura dos 37 annos, no convivio por vezes levemente decameronico dos serões do Paço da Ribeira, animados pela larga moral sexual do Renascimento (*), era psychologicamente difficil de acreditar em uns vulgares e fugidios amores de Albuquerque, em Lisboa, com uma obscura escrava Africana da costa da Guiné. Podia ser, na solidão e no perigo continuo das praças de Marrocos, e na adolescencia. Em Lisboa, naquella idade forte, era pouco provavel. Mas no entretanto não repugnava tambem acreditar que nos amores exoticos da mocidade do Heroe podesse encontrar-se uma parte da razão intima d'esses *casamentos segundo os mandamentos de Affonso de Albuquerque*, que foram uma das suas ideas fixas, e

---

(*) «Sob o Imperio romano foi um delirio geral de erotismo que a reacção christã só a custo fez recuar. Mas desde o seculo XII se definiu a necessidade de libertação, e é um dos seus primeiros symptomas o successo universal d'esse bello e triste poema celtico de *Tristão e Isolda*». Antes do poema de *Tristão e Isolda*, segundo G. Paris, nunca o amor fora considerado como o centro de um poema, como o ponto capital da vida humana, como o grande motor da actividade, e a justificação dos maiores desvios de conducta. E' surprehendente que, em plena idade media, uma semelhante moral, negação radical da moral christã, tenha podido affirmar-se com esta audacia, e tantos echos tivesse despertado esta voz...»

«Michelet tem razão ao dizer que a educação da mulher na idade-media se reduz á *imitação da Virgem*.— Sim, a educação que recebiam nos mosteiros. Mas recebiam ellas uma bem diversa na sociedade, quer dizer nas *côrtes de amor*, que eram escolas de uma moral especial, nos torneios, nos castellos, onde os trovadores ou os jograes lhes recitavam os seus versos... As *Sirventes* de Bertrand de Born, os contos, os *Fabliaux*, eram sua leitura corrente, pouco mais ou menos tão licenciosa como a leitura dos nossos romances.»

G. Tarde, *La morale sexuelle*, in *Rev. d'Anthrop. crim. et de psychol. normale et pathol.*, n.° de janeiro 1907.

que o levaram até ao exagero disciplinar do assassinato legal de Ruy Dias, pobre rapaz unicamente culpado de ir de noite a nado á nau do governador, ancorada a meia distancia de Pangim a Ribandar, desinquietar uma das ambaradas moirinhas destinadas aos seus *casados* de Goa, e em cujo seio queria acalentar um Portugal *eurasiano*, dominador da India.

Os fidalgos, portugueses e novos, murmuravam d'elle por causa do recato em que trazia as cativas. E o sr. A. A. da Costa Lobo, no seu curioso drama *Affonso d'Albuquerque*, não acha inteiramente improvavel a intervenção da má *Fada d'olhos verdes* na resolução implacavel da execução de Ruy Dias. «Verdade está (como dizia Albuquerque na sua carta LXXXIV) que quando hos homens querem danar huma boma couusa, nom lhe mingoam Rezões que dem». E effectivamente só o seu grande sonho imperial o impellia a essas mestiçagens, necessarias para a fundação de um imperio duravel na India. «Estes que sam casados, proueto tem feito até guora, porque nos holhos das gentes da Ymdia está assentado fazermos nós fumdamento da terra, pois vêm aos homeus prantar aruores, e fazer casas de pedra e call, e casar, e ter filhos e filhas, como espreuo por outra a vos alteza.» (*Ibidem*). E' digna de vêr-se sobre este mesmo pensamento a carta LXIII de Albuquerque.

Mas mesmo na execução d'esse proposito tão intelligente, sob o ponto de vista humano da fraternisação final das raças, embora chimerico sob o ponto de vista português, como chimericos em geral são no sentido strictamento nacional os actos dos Heroes, na execução d'esse seu proposito da assimilação da India pela *eurasianisação*, pelo cruzamento, Albuquerque não ia ás cegas e sem um certo criterio ethnico: «pasa ysto, senhor, asy na verdade como vos espreuo, porque eu nunqua tiue deuação de casar homens com estas mulheres malauares, porque sam negras e mulheres currutas em seu viuer per seus costumes; e as molheres que foram mouras, sam aluas e castas e Retraydas em suas casas e no modo de seu viuer, como hos mouros desta terra tem por costume, e as molheres de bramenes e filhas delles tambem

sam castas molheres e de bom viuer, e sam aluas e de boma presença; asy, senhor, em quallquer parte homde se tomaua molher bramqua, nom se vendia, nem se Resgataua, todas se dauam a homens de beem que queryam casar com elas (citada carta LXXXIV).»

O filho bastardo de Albuquerque teria tido por mãe alguma pobre rapariga dos aduares, dos ghettos, ou das *kaçbahs* moiriscas, mas nunca uma escrava negra das ruas ou dos solares de Lisboa, como o vago dito de Gaspar Correa podia levar a suppôr, e uma psychologia grosseira acreditar.

Se a bastardia de Bras de Albuquerque viesse manchada dum sangue materno assim desegual, não seria tão facilmente acceita, como o foi pelo rei, pela aristocracia. Os Albuquerques eram parentes da Casa Real, por descenderem de Dom Diniz, o rei trovador. Bras de Albuquerque veio a casar com uma Noronha, e os arrogantes Noronhas eram a descendencia bastarda do ultimo rei affonsino, D. Fernando o Formoso, e do rei de Castella, D. Henrique II.

E' verdade que um dos aspectos psychologicos mais interessantes da aristocracia portuguesa é a larga acceitação que deu sempre aos seus bastardos. A essa tendencia deve por certo o haver sempre estado á frente dos grandes acontecimentos e crises nacionaes, o ter sempre representado a sua raça, e resumido os seus defeitos e as suas qualidades. Reis, e nobres de estirpe mais ou menos nórdica, mestiçaram continuamente o seu sangue com o das filhas dos mesteiraes ou dos Ricos-Homens mosárabes, com os restos das classes superiores Luso-romanas.

A nobreza da côrte, apesar das suas fundas raizes provincianas, é fortemente cruzada de elementos aristocraticos estrangeiros, francêses na primeira dynastia, Inglêses (na familia de Vasco da Gama, por exemplo, os Sodrés), castelhanos, e italianos na segunda, allemães e de novo franceses na dynastia brigantina; mas a nobreza de provincia, apesar dos casamentos na côrte, sua grande ambição secreta, era profundamente, fundamentalmente portuguesa, de caracter, de typo physico,

de costumes. O fidalgo era no seu solar o pae e o protector da aldeia. «On n'a pas remarqué, diz Gabriel Tarde, n'um estudo incompleto mas encantador, esboço de uma lição do «*Collège de France*», encontrado entre os papeis do illustre philosopho ha pouco fallecido, e que vejo publicado no fasciculo de janeiro dos *Archives d'Anthropologie criminelle* de Lacassagne, «on n'a pas remarqué que le *grand compensateur* des inégalités sociales, c'est l'amour, qu'il n'est rien au fond de plus égalitaire, de plus démocratique, et que toute démocratie doit tendre, — et tend inconsciemment, irrésistiblement (par ex. Athènes) — à le développer, à le répandre...»

Em parte alguma como em Portugal se viu melhor, e desde a fundação da monarchia, pode dizer-se, este effeito dos instinctos do amor, tão fortes no português, na emancipação das classes populares, na libertação do molde da casta.

Em Espanha o typo germanico ou wisigothico do fidalgo é ainda hoje accentuado. Os instinctos *virgilianos* do português, para empregar um adjectivo de Tarde, libertaram-nos ha muito do vicio feudal, dando homogeneidade á raça.

Leio no curioso livro seiscentista, *Nobiliarchia Portuguesa*, de Antonio de Villas Boas e Sampayo, no capitulo XIX, *Da Nobreza dos filhos bastardos*: «E quem tiver mediano conhecimento das familias achará neste Reyno muitas continuadas pela linha destes filhos, com o lustre, & esplendor antigos, usando da nobreza, Armas, e appellidos de seus antepassados, & subindo a cargos nobres sem obstaculo algum de defeito. E ainda que esteja em contrario a opinião de muytos Authores, cessa esta onde o costume estabeleceu outra cousa & a observantia legis ou por diferente estilo, como em termos o advertio *Barb. no Reper. Lit. 5, Verbo Spurius fol. 36., col. I in princ.* E já assi o entendeo *Phœb. I p. 55 in fine*, a respeito dos filhos dos Prelados, fundado no costume, que abrogou a lei pela doutrina de *Bartolo na l. I num. 52, c. de dignit. lib. 12.*»

E, com philosophia, remata o velho linhagista: «Logo seram nobres, & logo seram fidalgos, porque na verdade somente sam espurios, & somente sam bastardos aquelles a quem a miseria nam deixa abrir as azas.»

«De huns, & outros, ouve homens insignes no mundo, de que fizerão catalogos inteiros Ravizio Textor, & Gabriel Paleoto, porque criandolhes mayores espiritos a desconfiança do nascimento com obras Illustres eternisavam seu nome na

fama. & fazião mais glorioso com feitos proprios o appellido de seus avós avantajando-se muitas vezes aos legitimos.»

E bastardos havidos de mulher de côr, india, ethyope, mongolica, malaia, marroquina, brazilica, alguns entraram na aristocracia portuguesa tambem, sem fallar das mesclas de judia e de arabe.

Os Sousas, por exemplo, mais antigos que a Monarchia, proveem de Ricos-Homens mosárabes, alliados com a filha do conquistador do Algarve, o rei Affonso II, e da sua amante arabe, a filha do vencido *Wali* de Faro. Os orgulhosos Duques de Caminha sahiram do cruzamento de um Noronha com uma senhora de Ceuta, D. Maria Soar, e d'ahi vem talvez o apodo de judeu, lançado pelos frades de Goa a um dos seus descendentes, o conde de Linhares, D. Miguel de Noronha, Vice-rei da India.



卐



Sr. Dr. Theophilo Braga, porém, na sua obra monumental, *Gil Vicente e as Origens do theatro nacional*, veio deitar inteiramente por terra, a meu ver, o romance dos amores exoticos de Affonso de Albuquerque.

O grande *casamenteiro* das moiras e brâmines mais alvas da India, amara não uma moghrebina ou uma escrava africana, mas uma linda mulher minhota de Guimarães, Paula Vicente, irmã do ourives Gil Vicente, o genial artista que lavrou a Custodia de Belem, e prima co-irmã do creador do theatro portuguez, o genial Gil Vicente desses *Autos* em que toda a multidão portuguesa da Renascença livremente fallou no paço dos sens Reis. O amor foi no caso de Affonso de Albuquerque e de Paula Vicente uma *affinidade electiva* profunda e grandiosa, e uma transcendente ironia do *Genio da Especie*. E digo ironia, porque essa esplendida união exgottou em Bras de Albuquerque toda a energia phylogenetica. Albuquerque não deixou netos. Latejaram numa só pulsação e num só fremito o sangue do aristocrata que encarnou o sonho imperialista de Portugal, e o sangue popular do grande creador do theatro nacional, e do extraordinario artista que num pouco d'ouro inerte corporisou todo o sonho universalista da sua raça nesse instante maravilhoso da historia da humanidade, e unico na historia de Portugal.

Se algum Pensamento ou Consciencia preside ao desenrolar dos acontecimentos humanos, devia ter tornado particularmente flammejante, e vibrando unisonamente com o planeta, esse momento em que da união ardente de duas cellulas brotou a vida de Bras de Albuquerque. Uma outra idade humana nascera, um outro periodo da evolução terrestre ...

A carta regia de legitimação de Bras de Albuquerque foi pela primeira vez publicada pelo Sr. Visconde de Sanches de

Baena no seu livro *Resumo historico e genealogico da familia de Affonso de Albuquerque*, pg. 37, «é por este documento constou pela primeira vez, diz o Sr. Dr. Theophilo Braga «na obra citada, p. 458, quem era a mãe do filho natural de «Affonso de Albuquerque, e por elle se vê tambem que Joanna Vicente tinha bens, os quaes poderiam ser herdados por «Bras de Albuquerque. Vê-se que era absurda a tradição dos «linhagistas, que desconhecendo esse nome, davam á mãe de «Bras de Albuquerque a designação vaga de *escrava, africana* ou *mourisca*....»

«Mas quem era esta Joanna Vicente? No seu *Resumo historico e genealogico* escreve o Sr. Visconde de Sanches de «Baena: «Respondemos em nome do infatigavel genealogista «Fr. João da Conceição Vianna: *Um nome supposto, um segredo*, que o filho soube respeitar, e que pela honra de uma «senhora casada não podia revelar. O verdadeiro nome de «Joanna Vicente era o de Paula Vicente, que teve entrada na «côrte de D. João II e D. Manuel, dos quaes o grande Affonso de Albuquerque foi estribeiro-mor e camarista... etc.» «Brito Rebello achou em documentos da Torre do Tombo «outras *Paulas Vicentes*, que não são a filha do poeta: é pois «natural, que essa Paula, que teve amores com Affonso de «Albuquerque, dos quaes nasceu em 1490 Braz de Albuquerque, viesse a casar, sendo por isso necessario encobrir o «seu nome com o pseudonymo de Joanna Vicente, que tomara de sua avó. D'ahi o *segredo* conservado por honra de uma «*senhora casada*, como observou o linhagista Fr. João da Conceição Vianna, na tradição genealogica. Pelas relações de «Affonso de Albuquerque com o ourives Gil Vicente é que «este lhe confiou seu filho Vicente Fernandes em 1506 para «o levar consigo na viagem para a India».

A familia proletaria ou *artista* dos Vicentes de Guimarães, entrara pelo talento artistico no convivio do Paço. A grande Rainha D. Leonor, viuva de D. João 2.º e irmã de D. Manuel, fizera vir para Lisboa o ourives da custodia de Belem, Gil Vicente. O primo e homonymo d'este, o Gil Vicente dos *Autos*, viera tambem para Lisboa cursar na Universidade a Faculdade de Leis, e provavelmente a pedido do Ourives da Rainha fôra encarregado de ensinar rhetorica ao moço Duque de Beja, herdeiro presumptivo da coroa depois da desastrosa morte do unico filho legitimo do *Principe perfeito*. D'esta entrada dos artistas de Guimarães no paço da Ribeira o encontro do grande fidalgo da côrte, Affonso de Albuquerque, com a formosa irmã do genial *lavrante* plebeu da Custodia de Belem. A grande

desegualdade dos nascimentos, e a partida para a India do Heroe Terrivel explicam o fim d'esses amores.

Assim diz a carta régia de legitimação de Braz de Albuquerque, datada de 26 de fevereiro de 1506, anno em que Affonso de Albuquerque seguiu n'uma armada para o Malabar, e assignada por El-Rei D. Manuel:—«querendo fazer graça e mercê a bras filho de afonso dalboquerque fidalguo de nossa casa e de joanna vicente mulher solteyra ao tempo de sua nacença, de nossa certa ciencia e poder ausoluto que avemos dispensamos com elle e legitimamollo e abelitamollo e fazemollo legitimo e queremos e outorgamos que aja e possa aver todallas honrras, privilegios, liberdades que de feito e de direito aver poderia assi como se de legitimo matrimonio nacido fosse, e que outrosy possa aver e herdar em beens de seu pae e mãy e de outras quaesquer pessoas ..... e que outro sy possa sobceder abintestado ao dito seu pay e mãy e de outras quaesquer pessoas ..... e que outro sy possa sobceder em morgados ....» etc.




**Seculo XVI**
(Tumulo na Egreja do Rosario,
em Velha Goa, de D. Caterina, casada
*in extremis* com o Governador Garcia de Sá)

# A IDADE DO SANSCRITO E A CHRONOLOGIA DOS MONUMENTOS ARCHITECTONICOS DA INDIA

## MONUMENTOS INDUS DE GOA

Ao sabio Indianista e illustre Professor de lingua e litteratura sanscrita no *Collège de France*, Mr. Sylvain Lévi.



卐

odos os dias, pode dizer-se, as excavações archeologicas que a expensas das grandes nações cultas, e mesmo da Egreja de Roma (o sabio orientalista Abbade Vigouroux preside uma Sociedade de Estudos Biblicos, instituida pelo Papa Leão XIII), se executam na Asia anterior mediterraneo-assyria, fazem remontar a uma antiguidade, cada vez estonteantemente mais alta, as grandes e complexas civilisações dos valles do Tigre e do Euphrates. Ha sessenta seculos, em civilisações já antigas e refinadas, em prodigiosas metropoles policiadas e monumentaes, que se estão excavando, Babylonia, Nippur, Sippar, Susa, Ninive, Ur, a humanidade chegara a uma comprehensão do universo mais vasta que a dos Europeus da Renascença, a hypotheses scientificas ou philosophicas que só hoje de novo podemos formular. Como diz o sr. Georges Rivière, «parece que os sacerdotes da Chaldea dos tempos sumero-accádios, haviam

attingido pelo raciocinio metaphysico á mesma conclusão que os sabios modernos por meio do methodo experimental, na maior parte das questões relativas á evolução universal». Chegara a conclusões exactas, ha seis mil annos, em certos ramos da Astronomia e da Physica, essa mysteriosa e grandiosa humanidade chaldaico-mesopotamia, em cujo primitivo strato, ante-semita, alguem pensa encontrar a mesma enigmatica raça malaia que em Java e na Indo-China ergueu maravilhosos templos, e que revive porventura no triumphante Japão de hoje. Já não ha uma só raça superior, mas algumas ... em que pese a Gobineau.

As Leis de Hammurabi, insculpidas em caracteres cuneiformes numa stela de diorite negra descoberta nas excavações das ruinas de Susa, em dezembro de 1902, pela missão archeologica do Governo Francês dirigida pelo Sr. J. de Morgan, textos legaes primeiro decifrados pelo sabio assyriologo da missão Morgan, o Padre Scheil, datam do 23.º seculo antes da era christã.

E coisa curiosa, essas leis do Rei Hammurabi demonstram, como diz ainda o Sr. Georges Riviére (*Revue des Idées*, n.º de fev. 1905), «que o direito civil dos antigos chaldeus não era tão inferior ao nosso que nos seja permittido sentir algum orgulho pelo progresso realisado no decurso de tantos seculos: antes parece que um imparcial exame de consciencia nos deveria levar a esta constatação um pouco desanimadora de que após o desapparecimento de cada uma d'essas poderosas civilisações que dominaram o mundo, a humanidade, reconduzida á infancia pela barbárie, foi constrangida a aprender de novo coisas que já soubera, e penosamente repetir as etapas percorridas cincoenta ou sessenta seculos antes...»

Linguas desapparecidas desde 30 seculos foram recompostas pacientemente e genialmente nos ultimos cincoenta annos. Uma grande litteratura sumero-accádia surge das excavações dos *tells* assyrio-chaldaicos, bibliothecas inteiras compostas de tijolos gravados de cuneiformes se desentranham dos escombros dos *ziggurats* ou torres pyramidiformes em andares, das ruinas dos palacios; e hymnos liturgicos são decifrados, tão bellos, e tão similhantes aos dos Hebreus, que dir-se-ia terem sido os d'este povo uma traducção apenas, intercalada na Biblia. O Padre Scheil encontrou ha pouco em Susa o poema inteiro da Creação, a que nem falta o episodio do Diluvio.

A historicidade da Biblia é discutida com paixão. E a nobre e grave attitude da Egreja catholica ante essa prodigiosa ressurreição do passado chaldaico-assyrio pode vêr-se na Encyclica do Papa Leão XIII, *Providentissimus*, publicada em 1898.





egyptologia não tem feito nos ultimos annos revelações tão sensacionaes como a assyriologia. Em Uady-Magharah foram porem encontrados ha pouco uns baixo-relevos que vieram dar vida historica aos Pharaós das primeiras dynastias, Thinitas. Quarenta seculos antes da nossa era já uma civilisação muito antiga florescia no Valle do Nilo, e irradiava para a peninsula sinaitica, onde os egypcios exploravam minas de turquesas, e continham pelas armas os bandoleiros nómadas, avoengos dos actuaes Beduinos, dos Judeus, e dos Arabes.

Não deve comtudo o *Oriente Português* deixar de assignalar uma curiosa descoberta de comedia grega do 2.º seculo de Christo, cuja acção se desenrola na costa occidental da India, e que foi publicada em 1903 pelo *Egypt Exploration Fund*, na terceira parte dos Papyros de Oxyrrhynchus. As excavações no local d'essa antiga cidade do Baixo Egypto já tinham dado, de inedito, fragmentos de uma *Constituição de Athenas* por Aristoteles, os *Mimos* de Herondas, odes de Bacchylides e de Thimoteus. O assumpto da comedia a que me referi é a libertação pelo irmão e um amigo de uma

rapariga grega captiva na costa da India. O rei indio, bailadeiras, e outros personagens, na inferneira dos tam-tams, vão fallando uma algaravia em que algumas palavras *palis* todavia se encontram. No n.º de maio de 1904 da bella revista de Bombaim, *East & West*, o eruditissimo Dr. Richard Garnett estuda essa curiosa comedia, que é mais um documento para prova das grandes relações do civilisadissimo Egypto ptolemaico com a então semi-barbara costa occidental da India.



emi-barbara, disse. Não é inteiramente exacto o qualificativo. Em todo o caso, ao passo que a assyriologia e a egyptologia recuam o inicio das primeiras civilisações da antiguidade oriental, os estudos indianistas approximam singularmente da era christã os primordios das civilisações indianas.

O illustre successor de Chézy e de Burnouf na cadeira de lingua e litteratura sanscrita do *Collège de France*, o Sr. Sylvain Lévi, n'uma *Leitura* communicada á Exposição de Saint Louis, congresso das Artes e das Sciencias, secção da Historia das linguas, grupo indo-aryano, em 23 de septembro de 1904, *Leitura* que vejo na *Revue des Idées* de 15 de dezembro de 1904, veio trazer ao grande publico conclusões ultimas dos estudos indianistas, que contrariam antigos e arreigados logares-communs sobre a remotissima antiguidade e originalidade da civilisação da India.

«No seu conjuncto, diz, a imagem da historia politica do mundo hindu é já nitida; a India politica apparece semilhante á India religiosa: um parto continuo de pequenos grupos, que por instantes se combinam em systema, para quasi logo se decomporem. E esta historia, que se julgava velha como o mundo, só começa no dia seguinte ao da invasão macedonia: não possuimos uma unica linha de inscripção que haja direito de referir a maior antiguidade. A epigraphia da India inicia-se com os admiraveis sermões que um imperador, o buddhista Açoka, mandou gravar em todos os rincões dos seus vastos dominios, ahi pelo anno 250 antes da era christã. Um feliz acaso, excavações profundas virão porventura fazer recuar o horisonte da epigraphia; mas na hora presente os documentos cessam nessa data. A epigraphia sanscrita começa mais tarde ainda; vêmo-la estrear-se nas proximidades da era christã, e só entra a florescer no meado do segundo seculo. Antes d'esta epoca os auctores de inscripções só empregam dialectos, aparentados sem duvida com o sanscrito, mas desfigurados por alterações profundas. Longe de mim concluir que o sanscrito apenas se formou nesta epoca tardia; mas por este indicio ha que reconhecer que tres seculos antes do nascimento de Christo o sanscrito não era uma das linguas vulgares da India. Os grammaticos que o tinham affeiçoado com amor destacaram-no da vida real quando o fixaram (*). Sem duvida, só pouco a pouco se manifestou o divorcio: da lingua que se fallava ao sanscrito que se escrevia, pareceu primeiro reduzir-se a distancia a nuances de correcção ou pureza; quando augmentou o intervallo, a casta sacerdotal ficou fielmente ligada ao idioma privilegiado, que a separava das multidões illetradas; consagrou-o á religião, e impô-lo á litteratura orthodoxa. Imagine-se o latim de Cicero salvo pela Egreja christã, e, sob o seu patronato, acceito como lingua litteraria por todos os povos da Europa, sem respeito pelos dialectos locaes; assim se comprehenderá o papel do sanscrito e da litteratura sanscrita na India».

(*) Em outro ponto da sua *Leitura* diz o Sr. Sylvain Lévi: «Alheios por gosto á observação dos phenomenos externos, discipulos mediocres dos seus visinhos no dominio das sciencias naturaes, os Hindus applicaram até á intensidade a sua attenção aos phenomenos internos; a sua psychologia penetrou o inconsciente, e preparou a exploração d'elle aos modernos; a sua grammatica, muitos seculos antes da era christã, fundou o estudo dos sons com uma precisão quasi impeccavel. O nome glorioso de Pânini paira ainda hoje sobre a linguistica indo-europea».

Egrejas heterodoxas, porem, o jainismo, o buddhismo sobretudo, cuja expansão maravilhosa e fecunda, depois do primeiro seculo christão, foi até aos confins da Asia central, da China, do Japão e da Insulindia, arrancaram felizmente a litteratura sanscrita ás mãos ciosas e particularistas dos brahmanes e aos seus interesses de casta e de theocracia; e hoje o encontro em todo o mundo buddhista de immensos thesoiros litterarios em sanscrito, e em *pali*, «dialecto visinho do sanscrito, mas independente, e sahido do mesmo tronco», revelam á scien-cia occidental o alto pensamento metaphysico da India buddhica, no seu consorcio com todo o Extremo-Oriente. Pelas litteraturas religiosas dos jainas e dos buddhistas o sanscrito serviu largamente a humanidade. «Assim, como admiravelmente diz o Sr. Sylvain Lévi, um seculo depois do seu nascimento, a philologia sanscrita vê o seu campo estender-se até aos limites do antigo continente. Pelas suas origens, pela sua grammatica, pelo seu léxico, pelos seus primeiros monumentos, o sanscrito faz corpo com o grupo aryano, que se estende das boccas do Ganges ás praias do Atlantico; a passagem de Alexandre e a creação dos reinos gregos ao Noroeste da India, ligam por trezentos ou quatrocentos annos os seus destinos ao hellenismo; pela expansão do buddhismo, domina a politica, o pensamento, a arte do Extremo-Oriente. O orgulho pueril do brahmane tinha julgado realçar a dignidade da sua lingua sagrada pretendendo encerrá-la, como um thesoiro secreto, nos limites inultrapassaveis da India. A sciencia, uma vez mais, arruinou a superstição, e revelou uma verdade mais grandiosa que a mentira. A India, como nenhuma outra nação do mundo, não creou nem desenvolveu sósinha a sua civilisação. As nossas civilisações, qualquer que seja o nome particular que nos apraza dar-lhes, são a obra collectiva da humanidade; longe de crescerem num isolamento feroz, só valem pela abundancia dos emprestimos. O mercado do pensamento como o mercado dos negocios, é um movimento continuo de trocas. Em qualquer ponto do globo em que vivamos, somos cada qual de nós o herdeiro legitimo de todo o passado humano; são os mais ricos os que reivindicam maior passado. Que se appliquem á India ou a outras regiões, têm os estudos historicos esta grandeza e esta formosura de augmentarem o patrimonio dos homens: acordam no individuo a consciencia da especie inteira, revelam-nos a nossa dupla divida, para com o passado que nos preparou, para com o futuro que preparamos. Assim elevam o labor da erudição acima de um vão dilletantismo; alargam o seu

papel até á vida pratica, injustamente desdenhada, e amostram-na como uma operaria paciente, e consciente, da concordia e do progresso».



estudo dos antigos monumentos da India tambem approxima da era christã a civilisação hindu, que a vaidade infantil do brahmane envolvia n'uma vaga e incommensuravel antiguidade, e num sobrehumano isolamento no planeta. «Se fossemos a confiar, diz o Sr. Sylvain Lévi, na chronologia phantasista dos brahmanes, um glorioso contemporaneo de Alexandre, Çandragupta o Maurya (Sandrakoptos dos gregos) ia collocar-se desesete seculos antes da era christã! Do proprio Alexandre e da sua expedição, nenhuma memoria naturalmente tinham conservado. Até á invasão mussulmana, positiva e presente em demasia para a poderem negar, pintavam a India os brahmanes feliz e bemaventurada, respeitada de grado ou de força por todos os barbaros da terra. O testemunho formal e preciso dos gregos e dos latinos denunciava a fraude dos brahmanes; o hellenismo, era sabido, penetrara como vencedor na Terra Santa».

Como diz o sr. Maurice Maindron no seu livro *L' Art Indien*, citando Lenormant, *Histoire ancienne des Peuples de l'Orient*, «as regiões septentrionaes da India tinham o Indus como natural via de communicação commercial com a Arabia e o Egypto. Bem antes mesmo do Nabuchodonosor dos livros hebreus tentar a grande reforma de canalisar o commercio indio pelo Chat-el-Arab em detrimento da Arabia e do Egypto, os mercadores da India faziam viagens regulares

no Golpho de Oman, e alcançavam os portos da Arabia meridional e oriental. Transacções tão antigas e sempre seguidas indicam, parece, um estado de civilisação já avançado, se se considerar sobretudo a qualidade dos productos importados, entre os quaes tinham o principal logar os ricos tecidos. Bem antes das conquistas de Alexandre, o Panjab e as regiões visinhas deviam possuir monumentos construidos senão pelos naturaes, pelo menos por artistas persas vindos após Dario».

No emtanto, como diz o mesmo auctor, «a India nada nos deixou nem da sua historia nem dos seus antigos monumentos. E nós sabemos hoje que os mais antigos de entre elles não são anteriores aos ultimos seculos em que se extinguiu o clarão das nossas civilisações classicas». (Pag. 11). «Em summa, não se conhecem monumentos anteriores a Açoka, e os mosteiros, mesmo, contemporaneos de esse principe, que foram edificados com madeira e tijolos, todos desappareceram». (Pag. 12).

Ainda os templos hypogeus (*chaityás*), e os conventos excavados nos montes (*viharas*), datam do III.° seculo antes de J. C. ao VIII.° seculo da nossa era (*Idem*, p. 31), e são em regra de origem buddhica ou jaina. A India começou realmente a ser grande e universalista, a meu ver, com o movimento religioso do buddhismo, infelizmente absorvido pelo neo-brahmanismo, e extincto na India pelas invasões mussulmanas. Dentro d'essa religião superior teria sido facil a fusão moral dos povos indianos.

Mesmo os *dagobás* ou *dagops* do sul da India, os pagodes drávidas, com o seu *vimana*, ou sanctuario quadrangular, o seu *mandapam* ou vestibulo em columnatas, os seus *gopurás*, ou portas monumentaes de altos frontões em pyramide, semilhantes aos pylones pharaonicos, ou, segundo nota o Sr. Dr. Gustave Le Bon, analogos aos templos babylonicos em forma de pyramide de base quadrada, os pagode drávidas do sul da India, repito, são das proximidades do millenio christão. O

pagode de Tandjore é do seculo XI da nossa era, do periodo florescente das dynastias cholas, dominadoras de quasi todo o Dékkâne.



e me é permittido, ante os poucos fragmentos já recolhidos no *Real Museu da India Portuguesa*, secção archeologica, e os trabalhos de excavações ou pesquizas archeologicas, apenas iniciados em Goa (já não fallo na questão da minha competencia), se me é permittido applicar alguns principios adquiridos para a sciencia, ao conhecimento do passado de Goa, creio que não nos defrontaremos aqui com antiguidade muito maior que a do inicio da nossa era. Foi Goa um porto das rotas commerciaes ptolomaico-romanas do mar Erythreu? E' um assumpto a estudar. Ha em Chandor, na provincia goesa de Salsete, e ao que me dizem, os vestigios de uma antiga cidade hindú defendida por largas muralhas. E' pena que algum moço rico e intelligente das cercanias não tivesse já começado a exploração e estudo das ruinas d'essa cidade morta. Conheço dois *viharas* subterraneos em Goa, o de Aquem, perto de Margão, e o de Arvalem, junto a Sanquelim. Este visitei-o ha pouco. Fica num sitio selvagem e isolado, echoante dos murmurios da formosa cascata proxima. Perto

está um pequeno pagode de Rudra-Ishvara, de uma forma extranha, mas que deve datar dos tempos fanaticos da primeira christianisação portuguesa, e ter substituido algum templo buddhico. O *vihara*, excavado na laterite, tem a forma classica da alpendrada de frente, deitando para ella seis ou sete cellas, num só plano. Já o *vihara* de Aquem se interna na rocha em cellas seguidas, e ficou de todo abandonado. O neo-brahmanismo fendeu e alteou um pouco o solo d'uma das cellas de Arvalem, a primeira da direita, para representar o *Yóni*, e ergueu um *lingam* de pedra negra em cada uma das outras cellas, outrora cheias do adoravel sonho mystico dos ascetas buddhistas. Um *bótho* guarda hoje no pobre *vihara* monastico os symbolos naturalisticos do neo-brahmanismo puránico. Estão por explorar as ruinas do pagode de Sapta-Rshayá, na ilha de Divar, a um passo de Goa. E como se vê do *Glossary* de Yule e Burnell, pag. 655, e 656, 2.ª columna, e ainda de Gaspar Correa (II, p. 55) esse pagode devia ter sido sumptuoso, a maravilha da architectura religiosa hindu de Goa. D'esse pagode, e da região de Goa-Velha, como se deprehende de Gaspar Correa ainda, devem provir os magnificos fragmentos architectonicos recolhidos no *Museu Real*, e que são de um evidente estylo drávida, como o provarão as gravuras que nesta revista hão de sahir. Ediculo ou *vimana* de pagode drávida é a capella do cemiterio christão de Navelim de Divar. Tirei os *decalques* das inscripções em caracteres tamues, salvo erro, insculpidas em duas *stelas* historiadas que estão no museu, uma das quaes já de ha tempo lá se recolheu, e outra foi por mim e pelo Sr. J. M. do C. Nazareth trazida recentemente d'um palmar de São Pedro, antigo bairro da cidade de Goa. Os *decalques* e as photographias das stelas serão por mim mandados ao Sr. Sylvain Lévi, por estes dias.

Até ulteriores descobertas, creio legitimo assentar que em Goa a civilisação começou com uma immigração brahmanica, vinda do Canará, e que assentou na margem esquerda do Zuari (Curtorim, Raia, Loutolim, Quelossim), attingindo a Ilha de Goa ou Tissuari, e a Ilha de Divar, centro brahmanico principal. As *thirtas* ficavam em Velha Goa, em Naroá (ilha de Divar, ou Divari segundo a graphia antiga, ou *Dipavadhi*, a *Ilha*). Tudo em volta era o jângal bravio, ou o lodaçal, convertido lentamente em arrozal pelo curumbim, fundador de *communidades*. Antes do neo-brahmanismo trazido pelos immigrantes brahmanes, apenas n'um e n'outro ponto penetrara o ascetismo buddhico do principio da nossa era.

E' o que me parece poder já concluir-se, quanto á antiguidade hindu, dos trabalhos da commissão archeologica de Goa.

Que outros, mais felizes, possam ver mais longe, n'um sentido cada vez mais largo de humanidade. Será a prova de que não esmorecerá o movimento iniciado em Goa, e que, pela minha parte, acompanhei com amor.

Goa, praia de Carazalem, fevereiro, 9 a 13, 1907.

ALBERTO OSORIO DE CASTRO.



# OS ULTIMOS CINCO GENERAES DO NORTE

**Dezembro de 1730 a Abril de 1739**

## Excerptos d'um livro inédito, intitulado

## COMO, PORQUE E QUANDO SE PERDEU BAÇAIM

**(Conclusão: vide vol. III d'esta Revista)**

A 22 de março escrevia o Conde de Sandomil a Martinho da Silveira, respondendo-lhe a carta de 18 de fevereiro, e bem assim as de 9 do mesmo que não encontramos:

«N'esta galveta recebi quatro cartas de vm., huma de 18 de fevereiro e tres de 9 do corrente; na primeira me dá vm. parte de haver recebido a primeira e segunda via da minha carta de 31 de janeiro, e que logo quizéra pôr em execução as negociações da paz a que tanto se opoem a felicidade dos inimigos, e a grande decadencia nossa na conjuntura prezente, pois a gloria, e ufania desse inimigo parece só quer dever ás suas forças o desvanecimento de senhoriar as terras deste Estado, e nesta certeza justamente receio que o tempo e as diligencias que se fazem, sejão inuteis.

Não me faz novidade que esses inimigos dêm de mão as nossas promessas, vendo ao mesmo tempo nessa provincia e nesta ilha de Goa, capital de todo o Estado, dominar quasi todas as terras com poder tal que só a Providencia de Deus Nosso Senhor nos pode dar esperança de socego.

Nesta consideração assentou o Conselho do Estado, como referi na minha carta de 31 de janeiro, se devia antepôr a conservação, e defensa de Goa a todas as mais partes deste Estado, e que, sendo necessario para ella os socorros de gente que tanto necessita, se devia tirar dessa praça, abandonadas as mais que já referi, attendendo tambem ao que que vm. nas suas cartas me segurava não ter mantimento mais que até meiado de fevereiro, e como o aperto em que se achava e acha esta ilha de Goa, perdidas as provincias de Salsete e Bardez, me não dava esperança de poder socorrer com as muniçoens e mantimentos para a conservação e existencia dessa cidade, e da de Chaul, me resolvi com o parecer do Conselho avizar a vm. o que continha a minha carta de 31 de janeiro passado com aquella magoa que merecia tão lastimoza resolução. Agora vejo que a altissima Providencia tem dado meios para que essa praça se possa conservar alguns mezes mais com o mantimento que proximamente recebeo de Damão, e para que o capitão desta lhe continue com o mais que for possivel, lhe torno a ordenar que positivamente o faça desta forma e com as seiscentas arrobas de polvora por duzentos barris que larga o General de Bombaim, como me avizão o capitão dessa praça, e João de Souza Ferraz, justo he que vm. continue em se defender até os termos que tem determinado a sua constancia, que muito agradeço por ser justo que as praças como essa sirvão de desengano ao orgulho desse inimigo, e nesta consideração mais alguma vantagem devo esperar na paz que tanto convém a este Estado, e a que vm. nunca deve dar de mão, pois a consternação prezente assim o permitte até que Deus Nosso Senhor nos traga os socorros do reino, que justamente espero da grandeza de Sua Magestade.

Não me faz novidade a industria que esse inimigo uza nos ataques, e baterias que faz a essa praça, e pelas noticias que alcanço, poderá esta ousadia ser instrumento para o seu castigo e ruina.

Sinto que falecesse o capitão dessa praça João Xavier (1), cujo emprego está dignamente nomeiado por vm. no mestre do campo Caetano

(1) João Xavier Pereira Pinto.

de Sousa Pereira, em cujo valor e constancia confio todo o acerto (1). No lugar do capitão de mar e guerra, Francisco Coelho, está bem nomeiado o capitão-tenente Ricardo Pereira Pinto pela antiguidade da minha portaria, e no lugar de capitão-tenente Raimundo Freire o capitão de infantaria Tristão Pereira, e só reparo que vm. nomeiasse ao alferes Luis Cardoso, de granadeiros, por capitão da mesma companhia, no caso de ter ella tenente a quem immediatamente devia passar a mesma na forma do regimento, o que vm. assim executará, havendo, e o alferes Luis Cardoso a tenente da mesma companhia. Tambem me conformo com a nomeiação que vm. fez ao ajudante do terço Francisco Palermo na companhia por falecimento do capitão Alexandre Moniz, e desta forma hei por respondidas as quatro cartas de vm. por não haver nellas especialidade que deixe de hir incluida nesta.

O mestre do campo que serve de capitão dessa praça, Caetano de Sousa Pereira, me diz acharem-se nella mil e duzentos gentios inuteis, dos quaes tirados duzentos para os officiaes e mestres, se devem lançar fóra os mais, no que eu convenho, e me parece que vm. assim o faça executar tanto por evitar alguma sublevação, como por se utilisarem os que ficão daquelle mantimento.

Tambem he precizo que vm. sem duvida alguma mande para esta cidade as duas palas que daqui forão, e alguma galia por serem muito precisas, e necessarias para a defença desta barra, e rios, e como ha noticia de que o Hollandez esta de sitio á barra de Griem, bom seria que viessem emquanto o Angriá tem aquelle embaraço, e se parecer melhor fazerem a viagem amarrando-se, a buscarem esta barra por derrota, assim o executarão os officiaes das ditas embarcações, afim de evitar alguma triste contingencia em tempo tão mizero; de huma ou outra

---

(1) Esta nomeação de C. de S. Pereira suscitou uma reclamação que o sargento-mór de Baçaim, Manoel Francisco Collaço, dirigiu ao Conde de Sandomil, expondo que lhe pertencia a successão no cargo. Mas o vice-rei decidiu que «ainda que o sargento-mór de huma praça deva succeder no governo della por falta do governador, não se deve entender esta regra quando na mesma praça ha official de maior patente com autual exercicio. Eu conheço muito bem o merecimento e serviços de Manoel Francisco Collaço e o mais que tem trabalhado, e está autualmente trabalhando no rigoroso sitio dessa praça, e por conta desse conhecimento me não esquecerei deste serviço, sempre que se offerecer occasião de o poder remunerar»,— cit. L.° da corr. com as autoridades do Norte, 1737-39 fl. 140.

forma de viagem sempre he necessario que sahião dessa barra com vento feito (1).»

Não se encontram — repetimos — as tres cartas de Martinho da Silveira, de 9 de março, a que o vice-rei se refere. Pelo teor da resposta é logico presumir que o General tivésse n'ellas mostrado que ainda contava luctar com vantagem contra o Maratha, sendo, por isso, dispensavel negociar com este a paz, como de Goa se lhe havia recommendado: convicção fallaz em que, segundo vêmos n'um documento posterior, entrava muito o amor proprio de Martinho da Silveira, incitado por conselheiros imprudentes e inescrupulosos, — a ancia, talvez, de morrer heroicamente no campo de batalha, juntando uma pagina gloriosa ao nobiliario de seus suppostos avós.— Diz o vice-rei a Sua Magestade em carta de 9 de fevereiro de 1740:

«Aqui se me affirmou que o principal motivo que Martinho da Silveira tivéra para não executar as minhas ordens, propondo a paz com a cessão de Baçaim, fôra huma insinuação que se lhe fizera, lembrando-lhe ser descendente de Antonio da Silveira que havia defendido Dio, e não lhe estava bem ceder o que tinha a seu cargo; não cheguei porém a averigoar a verdade desta noticia.» (2)

Essa ancia de morrer foi-lhe satisfeita pelo inimigo. Em a noite de 15 de abril, pelas 9 horas, Martinho da Silveira morreu no baluarte Nossa Senhora dos Remedios, d'uma bala de artilheria maratha que lhe atravessou a barriga de parte a parte. Teve um termo identico ao do seu valoroso antecessor, coronel Pedro de Mello, e exactamente no dia em que completava dois mezes o cada vez mais apertado cerco de Baçaim, com grande jubilo do inimigo e sensivel defecção entre os nossos. E assim acabou o General da provincia do Norte, ou, como o coguominamos logo a principio, o ultimo heroe portuguez do Norte. Ambos, Pedro de Mello e Martinho da Silveira, não tiveram, de certo pela força das circumstancias, sepultura condigna onde cobrassem o derradeiro descanso das suas titanicas luctas (3); mas — pode-se lhes applicar á justa as palavras de Jacintho Freire— «dormem com sauda-

(1) L.º cit., fl. 132-133 v.
(2) L.º das *monções*, n.º 110, fl. 3-10.
(3) Não se encontrou ainda lousa alguma com epitaphio, que tivesse coberto a sepultura d'estes dois heroes. Veja-se G. da Cunha, *Notes on the history and antiquities of Chaul and Bassein*. Em 1 de março de 1892 visi-

de maior da patria em humilde jazigo, que aquelles, que em urnas de alabastro deixarão d'uma vida sem nome ociosa memoria.» (1)

---

A morte de Martinho da Silveira foi participada ao vice-rei pelo capitão de Baçaim Caetano de Souza Pereira, que assumira logo o *governo das armas*, em carta de 17 de abril (2), a qual se recebeu em Goa a 26 do referido mez. N'ella dizia Caetano de Souza que a carta do vice-rei ao General, de 22 de março, havia chegado a Baçaim a 16 de abril, isto é, no dia subsequente ao da morte de Martinho da Silveira,— carta á qual respondia tambem, dando conta do estado em que se achavam as cousas, n'estes termos:

«Por esta carta de v. ex.ª feita ao General, me dá a conhecer o que por outra de trinta e hum de janeiro se tinha assentado na presença de v. ex.ª em Conselho do Estado sobre esta praça de Baçaim, na consideração da falta de mantimentos e na consternação em que se via essa côrte de Goa, cabeça deste Estado da India, a qual carta sempre occultou o General defuncto, e por sua morte m'a sonegarão em sua casa, e só me entregarão todas as outras que se reportavão a aquella, mas como nesta de agora, vejo revogada aquella, muito tenho que estimar por ver ser muito do agrado de v. ex.ª a conservação desta cidade, permitta Deus que eu tenha a fortuna de a defender para ter que dar este gosto a v. ex.ª.

Tambem vejo não faz novidade a v. ex.ª a industria, ataques e baterias, que o inimigo não tinha feito, até aquelle tempo que o General deu conta a v. ex.ª, mas depois o mais que tem acontecido, não pode ser explicado, quanto mais acreditado, mas só digo a v. ex.ª que tem feito duas fortalezas de madeira, huma a tiro de pistola, e outra de clavina, tão altas e reforçadas, que já se achão cavaleiras aos nossos belloartes

---

tamos durante um dia inteiro as ruinas de Baçaim, que o governo de Bombaim conserva com religioso cuidado, e tambem não achamos memoria alguma da sepultura de Pedro de Mello, nem de Martinho da Silveira.

(1) *Vida de D. João de Castro*, liv. II, 120.

(2) No original a carta tem a data de *16 de abril*; mas é visivel o engano devido certamente ás circumstancias em que foi escripta; pois começa assim = *Hontem que forão desaseis do corrente* =, e diz que o General foi morto no dia antecedente. Outros documentos confirmam tambem o dia da morte de M. da Silveira, 15 de abril.

N. Sr.ª dos Remedios, S. Sebastião, e suas cortinas, sem que o fogo da nossa grossa artilharia lhe impedisse o trabalho, nem os possão demolir; e passando á outra empreza maior, movendo montes de areia, parece os querem arromar á muralha para por elles os entrarem sem escadas, não sendo menor a empreza das minas que se contão quatorze galarias, quazi todas a bater na muralha, desprezando o virem afogados em agua e areia, e fogos artificiaes que lhe deitão de toda a sorte e tambem agoa pelos canos e tendo lhe quebrado com bombas por muitas vezes as suas galarias, e queimado o seu madeiramento, não cessão com o trabalho e parece que as muitas mortes só lhe servem para a vingança e não para o terror, e mais exacta conta dará a v. ex.ª o engenheiro D. Adrião, por lhe ter eu assim recommendado, e eu só digo que se faz incrivel o trabalho que tem havido na defença em oposição ás minas, e aos muitos ataques que o inimigo tem formado, em que tem posto bastante artilharia com que nos bate as muralhas, e nos tem destroido os parapeitos, e tão bem apontadas as peças e tão seguras as mampostarias, que não deixão laborar as nossas, nem ha quem se descubra que não caia morto; sem embargo de tudo, nos achamos tão conformes e rezolutos, que desprezando todos os trabalhos e perigos, só cuidamos na mais honrada defença.

Na mesma carta vejo que v. ex.ª aprova a representação que fiz sobre o não ser conveniente guardarmos tantos gentios dentro nesta praça, e á vista desta faculdade me disponho a diminuil-os de sorte que não fiquem mais que aquelles de que necessitamos e forem convenientes á conservação da terra.

Sobre a ordem que v. ex.ª manda para hirem para essa côrte as duas palas e algua das galias, hoje mesmo as despedira se pudesse escuzar a goarnição dellas, que se acha na defença desta praça, esperando hum assalto geral, que cada hora nos está para dar este inimigo, com o formidavel poder de mais de cincoenta mil homens, e me parece que tudo o que aqui se acha he necessario para o rebater. Sem embargo de tudo, em se recolhendo as duas palas, hua que foi para Damão, a buscar mantimentos, e outra que tambem ha de hir, em chegando de Bombay do mesmo effeito, sem duvida pertendo dar execução á ordem de v. ex.ª com as cautelas que me adverte, e permitta Deos leve a nova de hum feliz socego, que esperamos o mesmo Senhor nos dê.

Não sei se o General defuncto deo conta a v. ex.ª de se ter abandonado Dongry e Bandorá, perdido Caranja e o estar de sitio a praça de Chaul, e na duvida de o ter feito, dou esta parte a v. ex.ª e de que as goarnições de Dongry e Bandorá se retirarão para esta praça e a de

Caranja a mandou o seu capitão, sem ordem do General, para Chaul e por ser suspeito não fallo na forma do procedimento de José Luis Pereira, mas basta dizer, que a sua prevenção de dous annos, e graves despezas que fez, não lhe servirão, nem para pelejar seis dias; de Damão não temos noticias ha dous mezes, nem de Dio ha muito mais tempo.

Os Inglezes, alem do soccorro de polvora, bala, e salitre que mandarão da primeira vez e outras couzas, agora nos tornarão a mandar alguns effeitos necessarios e tambem mantimentos de toda a sorte, excepto batte e arroz, porém tudo limitado por falta de dinheiro, e respeitando a ella dei o alvitre ao General defuncto pedisse por emprestimo a aquella nação cem mil xerafins e que para esta negociação e outras dependencias mais, mandasse para Bombay a João de Souza Ferraz, o que elle executou e se tem conseguido, conforme o dinheiro que temos mandado o que se tem mandado pedir, excepto o batte e o emprestimo do dinheiro, mas comtudo pela carta incluza pode v. ex.ª vêr, que o General daquella ilha não espera mais que a chegada das naos de Europa, para se resolver a fazer-nos o emprestimo, e me parece que se v. ex.ª lhe escrever neste particular virá a surtir effeito esta nossa diligencia e tambem me parece justo, que v. ex.ª lhe agradeça estes bons officios que nos tem feito, porque he certo se teria perdido esta cidade se Bombay nos desamparasse, o mesmo General nos certifica que Tamáquilican se apresentára já no throno da côrte de Delhy, e que já vierão as ordens para Amadabá e Surrate se bater a sua moeda, e que já destacara hum grosso poder Persiano sobre os marathas, e que Bagy Rau fôra já a recebel-o e mandava chamar a seu irmão, o que se certifica com muita (aqui parece faltar algum palavra) e não duvida que a este respeito se rezolva a tentar a fortuna em hum assalto a esta cidade para o que tem chegado a Madrapor todas as suas forças divertidas por Salcete, Mahim, Trapor, e mais partes, como v. ex.ª melhor pode ver pelos escritos que remetto, vindo de Cassabá e Baynel, de pessoas que sempre nos tem fallado certo.

Tambem persuadi ao General defuncto obrigasse aos mercadores e gentios desta cidade para que mandasse dinheiro para comprarem em Damão até duas mil muras de batte, para subsistencia desta cidade e com effeito conseguio o obrigarem-se elles a mandarem dinheiro para mil e duzentas muras e para o comboyo deste mantimento, já foi hum pala ha quinze dias para Damão e a outra que a de trazer de Bombay a metade de dinheiro, ha de hir tambem a aquella cidade para maior segurança do comboyo, e foi o ouvidor geral e o capitão-mór Antonio

de Brito e forão tambem cartas do senado, do General e minhas tudo bem recomendado, para se conseguir a compra e licença deste mantimento para vir daquella cidade para esta, em que se fundam as nossas esperanças de a salvar.

Eu bem quizera poder occultar as faltas com que nos achamos para não dar que sentir a v. ex.ª, porém como tudo deve saber, e eu nada calar, digo que he tão pouco o que temos, que se faz incrivel o esforço e constancia com que nos achamos e me parece sem duvida que para passar o inverno, ainda que o batte venha de Damão, será necessario eu perder-me para salvar Baçaim, pois sem meios violentos, não he possivel descobrir o dinheiro, que nos he necessario para o pagamento das tropas, mas de qualquer sorte pode v. ex.ª ficar descansado que emquanto eu vida tiver e meios achar, Bacaim se não perde, mediante o favor divino.

O general defuncto por muitos modos offereceo a páz ao Maratha, e com effeito chegou a mandar a João de Souza Ferraz a Madrapor, porém com foi intempestivamente, nada teve effeito, e só me parece o poderá ter, depois de acharem o desengano de não poderem tomar Baçaim, porém como eu não sei as qualidades das condiçõens com que se podem fazer, ignoro o que devo obrar, que seja do agrado de v. ex.ª, ainda que se offereça occazião de se tratarem e que isso he necessario que v. ex.ª a quem nomear para este governo, lhe dé ou mande as ordens necessarias.

Não posso deixar de pôr na prezença de v. ex.ª o singular procedimento, valor, cuidado, diligencia e serviços que tem feito o ingenheiro D. Adrião de Gavila, que, sem embargo de ter recebido tres feridas, nunca deixou de fazer a sua obrigação e a de muitos, e se faz digno de toda a honra que v. ex.ª lhe fizer e tambem se faz merecedor o sargento maior de artilharia Francisco de Sormeaux, de ser attendido nas suas pertençõens, não só pela ferida que recebeo de hua bala, mas tambem porque em tudo tem satisfeito mais ainda do que pertence á sua obrigação, assim no lançar das bombas, laborar de artilharia, materiaes de fogo que tem feito, como granadas que tem fundido, e vai huma de bronze para v. ex.ª ver, e mandar experimentar; muitos outros officiaes tem procedido muito bem, os quaes para a seu tempo fica o mandalos nomeados pelos seus nomes com as distinctas acçõens que fizerem e tem feito.

Como v. ex.ª bem conhece os descontos com que sirvo a Sua Magestade neste Norte, escuzo de reprezentar tantas vezes as minhas dependencias nessa côrte, e respeitando a ellas, bem quizera que v. ex.ª se servisse, que depois de levantar o sitio desta praça, me désse licença

para me recolher a minha casa, e se até aqui não tenho merecido a permudação do exercicio de artilharia para o de infanteria, nem resposta desta pertenção, ao menos espero alcançar a graça de poder hir ver meus filhos, depois desta função acabada, e para eu ficar satisfeito e reconhecer em tudo a grandeza de v. ex.ª, espero que com a resposta desta, me liberalize a licença para uzar della depois que a occasião acabar.

Como, sem duvida, v. ex.ª deve nomear General para esta provincia, represento a v. ex.ª que traga comsigo os mesmos poderes, que concedeu a Pedro de Mello, e do Conselho as ordens todas necessarias, para não haver as differenças que aqui se virão entre o Feitor, e o General defuncto, que chegarão a tanto excesso que vi a praça em perigo com a vizinhança do inimigo, pelo excesso de mandar o General deitar machos ao feitor, e foi forçoso recebelos para socegar o General porque arrebatadamente deu a conhecer na sua paixão querer mais satisfazel-a que conservar a praça, e me foi forçozo uzar de todos os meios prudentes, e ainda sobrenaturaes, e contra o que devia fazer, para salvar Baçaim naquelle dia, sendo nelle tambem descomposto o ouvidor da terra pelo mesmo general, e o feitor, ainda bem lembrado do caso, depois da morte delle me pediu satisfação do agravo. querendo que mandasse para essa côrte o capitão de granadeiros Luis de Seixas, executor da ordem, que lhe passou o General para lhe deitar machos, por se mostrar demaziado e sem respeito algum, nem ao proprio ministro, que se achou naquelle acto, e me custou muito para acabar com o feitor, o não hir o capitão Luis de Seixas nesta galveta ; mas sempre me vejo forçado a instancias do mesmo, para pôr na prezença de v. ex.ª a satisfação delle pretendida, com huma demonstração com o mesmo capitão de granadeiros Luis de Seixas Castel-Branco, feita por v. ex.ª.

Por outra carta que v. ex.ª foi servido escrever ao mesmo General, vejo lhe estranha o procedimento que teve no castigo que fez ao capitão de granadeiros Phelipe Barata e por este se achar já solto, não me ficou mais lugar que mandar registar a carta de v. ex.ª para satisfação do mesmo capitão, e exemplo deste governo.

Varios officiaes se achão nesta praça das outras que se perderão, e aquelles que honradamente procederão, ou se não acharão nas entregas, justo parece que estes passem ao exercicio dos postos que vagarem de igual graduação, sobretudo v. ex.ª o determinará melhor.

No cazo que caiba no possivel o vir alguma embarcação da guerra a este Norte nosso ou dos Inglezes, v. ex.ª se sirva de mandar bombas de dez pollegadas, e tambem polvora, visto não ter até agora certeza

de se dar mais em Bombay, e finalmente para v. ex.ª saber tudo individualmente me rezolvo a mandar neste galveta ao capitão de granadeiros Antonio Soares de Abrinhosa tanto a este fim, como pelas molestias que padece, e semrazão que lhe fizerão de lhe tirarem a sua companhia, ou de a extinguirem sem tempo, nem occazião; e como testemunha de vista delle se pode v. ex.ª informar realmente da forma que esta cidade fica, porém Deus ha de permitir a salvação della e gloria sua, e eu poder merecer melhor o agrado de v. ex.ª no que tanto cuido, como na honra propria». (1).

---

Carece de aclaração o caso da prisão do feitor, determinada pelo General e executada pelo capitão Luis de Seixas, no qual ficou tambem envolvido o ouvidor da cidade, —caso que trouxe, como diz o governador das armas, em perigo a praça. Da mesma forma, embora sem esta aggravante, o caso da prisão do capitão Barata, egualmente communicado na carta que precede.

Faltam-nos, é certo, documentos elucidativos d'estes dois casos, que é justo attribuir ao caracter impetuoso de Martinho da Silveira e á severidade com que este mantinha a disciplina, em circumstancias que bem a exigiam e n'um meio em que, parece, não reinava inteira e absoluta ordem. Assim, vê-se do livro da correspondencia com as autoridades da provincia do Norte, tantas vezes citado, que de Baçaim todos se permittiam, inclusivamente e especialmente os officiaes militares, qualquer que fosse o seu posto ou hierarchia, a liberdade de escrever directamente ao vice-rei, fazendo pedidos, o que é menos, ou reclamando contra actos de seus superiores, o que é mais. E de notar é que o vice-rei a todos respondia como entendesse. Crêmos que, por essa epoca, era corrente o processo, subversivo, aliás, de toda a disciplina. D'uma vez, é que o Conde de Sandomil se enfadou e escreveu ao General Pedro de Mello:

«A multidão de cartas que costumão escrever-me as pessoas dessa provincia, principalmente os officiaes militares, sempre me occuparão inutilmente o tempo necessario para outras cousas; mas não me causavão molestia quando eu tinha saude para responder a todos; hoje, porém, que estou falto desta e sujeito a repetidos medicamentos, não

---

(1) L.º das *monções* n.º 110, fl. 28-31.

posso com tanta applicação e tão desnecessaria; e espero que v. mercê, publicando ser este o motivo de não responder, persuada aos mesmos officiaes que se abstenhão de escrever-me, porque para os requerimentos que tivérem, basta que seus procuradores os fação por petição.» (1)

Na falta, porém, de documentos que referissem por menor a prisão do feitor e os motivos que determinaram o General a ordenal-a, offerecemos apenas aos leitores as tres seguintes respostas do vice-rei: ao ouvidor João da Costa, ao feitor Francisco Xavier e ao capitão Luis de Seixas, que lhe tinham escripto sobre o caso.

Ao primeiro:

«Forão-me prezentes duas cartas vossas de 18 do corrente e pelo que toca á descompozição que vos fez o General Martinho da Silveira de Menezes, ordeno ao governador das armas vos mande dar a satisfação que entender.

Quanto á portaria que me pedis a favor do vossos filho para huma bandeira, a tenho concedido na petição.» (2)

Ao feitor:

«Respondendo ás cartas que recebi vossas se me offerece dizer-vos que á do primeiro de abril, em que em daes partes da violencia com que o General defuncto vos mandou lançar machos na caza da feitoria, he sem duvida ter sido arrebatado este procedimento, e ao governador das armas o declaro assim, advertindo-vos porém não deveis por força rezistir ás ordens dos Generaes e de outros superiores, porque com esta desobediencia se occazionão maiores desordens que deveis evitar replicando e dando conta.

A' de 19 se me offerece dizer-vos não deveis averbar vencimento do capitão Luis de Seixas, nem tambem emprazalo para vir a esta côrte, porque este, em executar a ordem do General, não merecia aquella pena ainda por quem com jurisdicção pudesse julgar o succedido, e assim vos ordeno declareis sem effeito a dita verba, tanto por falta da jurisdicção como por não terem lugar os alvarás em que vos fundaes. Da mesma sorte respondo á de 18, em que me daes conta teres averbado os ordenados do ouvidor dessa cidade com o fundamento de não ter hido aonde o

(1) Carta de 30 de outubro de 1738, L.° cit. da corr., fl. 111 v.-112.
(2) Carta de 29 de abril de 1739, L.° cit., fl. 143.

chamastes com o pretexto de serviço de Sua Magestade, para o que sendo necessaria a sua assistencia, o deveis deprecar e ficai entendendo que he precizo que vos a obtenhaes de semelhantes procedimentos que tanto desordenão a harmonia em que se devem conservar as republicas». (1).

Ao capitão Luis de Seixas de Castel-Branco:

«Em resposta da carta do capitão Luis de Seixas de Castel-Branco de 7 de abril, com os mais documentos incluzos, se me offerece dizer que os officiaes subalternos, sendo mandados pelos seus superiores, não tem mais acção que de executar a diligencia que se lhes encarrega, sem que seja punicial o cumprila e só no caso de excederem o modo, se farão dignos de alguma estranheza; estes são os termos com que respondo ao capitão Luis de Seixas, contra quem não tenho motivo algum de me desagradar no seu serviço; porque sei a grande honra com que se emprega em tudo o que he de sua obrigação. Quanto á notificação que por ordem do feitor se lhe fez, para vir á minha prezença, foi por elle menos advertida, por não ter faculdade para tanto, e menos para averbar os soldos por não ser este o caso que o feitor figura nas ordens que me fez prezente, de que ja lhe tenho respondido.» (2)

---

O caso de capitão Barata fora resolvido pelo vice-rei ainda em vida de Martinho da Silveira, o qual, comtudo, não chegou a receber a seguinte carta do Conde de Sandomil, de 20 de março, enviada, na mesma occasião aliás, e juntamente com a de 22 do referido mez, que já conhecemos. Eil-a:

«O capitão Philipe Barata Rebello da Costa me faz presente por carta sua que havendo requerido a vm. a providencia de hum preço mais moderado no mantimento que se lhe dá para sustento da sua companhia, vm. por esta, ou por algumas outras cauzas, o havia mandado

---

(1) L.º cit., fl. 143. Esta carta tem no registo a data de *3 de abril* manifesto equivoco. Deve ser de 30 de abril, ou de 3 de maio.
(2) Carta de 19 de maio de 1739, L.º cit., fl. 138. Como se vê, os registos não estão lançados em ordem chronologica.

prender no tronco com hum par de machos, e suposto que possa ter havido outra maior cauza que elle possa dissimular como parte interessada, aindaque eu o não posso crer, porque conheço a sua verdade e o seu excelente procedimento, me faz comtudo a maior estranheza, porque nunca vi que hum official da sua graduação, nem ainda de outras menores, fosse prezo com tanta ignominia e desprezo, senão por culpas de inconfidencia, e nestes termos me não he possivel deixar de estranhar a vm. hum tal procedimento, esperando que vm. não só com elle o emende mandando-lhe tirar os machos, e mudando para a prizão decente, se ainda não estiver satisfeita a sua culpa, mas tambem com todos os mais officiaes que dérem occazião de que possão ser prezos, proque sem faltar ao decoro que merecem pelos seus postos, podem ser castigados, como succede em todas as mais partes do mundo que eu conheço, e de que tenho noticia.

Outros capitães me fazem tambem suplica a respeito do excesso dos mantimentos, cuja materia devia resolver-se no Conselho da Fazenda, porem como por ora se acha fechado este tribunal, como todos os mais, he precizo que vm. tome huma prudente resolução sobre esta materia, que fará executar até que no Conselho se tome o assento que sem duvida hade ser favoravel aos capitães.» (1)

Posto em liberdade o capitão Barata, parece que pelo proprio General antes da sua morte, reconhecendo este o seu erro ou julgando sufficiente o praso do castigo, agradeceu ao vice-rei e ao mesmo tempo lhe pediu licença para passar a Diu, onde se lhe offerecia um casamento vantajoso. Respondeu-lhe o vice-rei:

«Recebi a carta do capitão Phelipe Barata Rebello da Costa, de 19 de abril, e estimo a noticia de estar livre da prizão, e se désse por satisfeito da minha rezolução.

Sinto o trabalho, e despeza com que serve nessa praça e espero em Deus que na sua deferença consiga huma gloria egoal á de Diu a que vai chegando o sitio para maior honra da nação.

Quanto ao cazamento que se lhe tem offerecido em Dio, entendo se não fosse conveniente, o não acceitaria, e nesta certeza, escrevo ao governador das armas para que lhe conceda licença para passar a Dio, sendo

(1) L.º cit., fl. 131 v.-132.

tempo, e me avisará o capitão Phelipe Barata dos lugares que ha naquella praça para ser attendido o seu merecimento.» (1)

Tornemos ao desditoso General e deixemos aqui reunidas as noticias que pudemos apurar sobre a familia.

Logo após a morte de Martinho da Silveira, sua viuva, D. Mariana de Noronha, e seu genro, Francisco de Mello e Castro, escreveram ao vice-rei participando o fallecimento de seu marido e sogro, e pedindo uma pensão para a primeira. Francisco de Mello communicava tambem que o feitor Francisco Xavier puzera sequestro nos moveis do fallecido, pretextando uma obrigação pela fiança que Silveira havia em tempo dado a seu cunhado D. Antonio Casco de Mello. Isto mesmo soubéra tambem o vice-rei por outras vias.

Era uma vingança posthuma por parte do feitor a quem não podia esquecer o caso da sua ruidosa e aviltante prizão, de que ainda não pudera obter desaggravo.

A D. Mariana respondeu o Conde de Sandomil:

«Respondo á carta de vm. de 16 de abril, e sem que vm. me segurasse a necessidade e desamparo em que se acha, eu lhe dera inteiro credito, porque sei muito bem que não ha maior desgraça para as mulheres da esphera de vm. do que a da falta de seus maridos, quanto mais concorrendo na prezente occasião as circumstancias que são manifestas, que fazem mais vehemente a dor, e maior o desamparo. Isto conheço eu perfeitamente e até me não esqueço de que seria justissimo attender aos merecimentos do seu marido de vm., á qualidade da sua pessoa e aos seus serviços, e haver perdido ainda no serviço de Sua Magestade, para que vm. fosse deferida no que requer na sua pessoa; porém como a fazenda da Sua Magestade se acha totalmente exhausta, por se achar essa provincia toda quazi em poder do Maratha e eu aqui reduzido á ilha de Goa, havendo cessado todos as rendas reaes, se me faz impossivel o deferimento que vm. me pede de que me rezulta tanto pezar, quanto será o gosto de que, removidos alguns destes embaraços, possa eu fazer então o que vm. me pede com toda a boa vontade.» (2)

E a Francisco de Mello de Castro:

«Respondo á carta de vm., de 19 do mez passado, e me peza muito que vm. haja padecido o golpe da falta do seu sogro, de que a mim me

(1) L.º cit., fl. 144.
(2) L.º cit., fl. 137.

rezulta o devido sentimento por conta da sua pessoa, do seu merecimento e da falta que faz ao serviço de Sua Mageatade.

Bem sinto muito que o feitor procedesse com tanto rigor nos sequestros dos moveis de quem me dá conta, e agora lhe ordeno que logo o suspenda, e porque agora não ha consentimento da fazenda por cauza da invazão do inimigo nas duas provincias, não mando a vm. o asseuto que me pede.

Peza-me tambem muito de não poder deferir a suplica de sua sogra de vm., porque a fazenda de el-rei se acha exhausta por esta parte como por essa, porém logo que se removerem alguns destes embaraços, procurarei fazer quanto me for possivel nesta materia.» (1)

Ao feitor Francisco Xavier dirigiu o vice-rei esta carta:

«Pelos repetidos avizos que tenho dessa praça sei que, logo depois do falecimento do General dessa Provincia Martinho da Silveira de Menezes, lhe entrastes em casa fazendo sequestro nas poucas alfaias que que lhe restarão, com o pretexto de ser obrigado na fiança de D. Antonio Casco, ficando a este mulher e herdeiros de quem se podia segurar a quantia, sendo certa e liquida, sem attenderdes a ter o dito Genera falecido de huma bala de artilheria no sitio e defença dessa praça, parecendo mais acto de vingança do que zelo do serviço de Sua Magestade, e como o mesmo Senhor sempre houve grande attenção aos que em cazo semelhante, e com tanta houra acabarão no seu serviço, me pareceo ordenar-vos averbeis o dito sequestro, por não ser justo que sua viuva e filhos tenhão por principio de paga essa descompostura, e espero assim o executeis logo que receberdes esta, e parecendo ser necessario a registareis na feitoria dessa cidade.» (2)

Annos depois encontra-se uma provisão do Conselho Ultramarino, de 15 de abril de 1746, mandando a informar ao vice-rei Marquez de Alorna uma representação de D. Mariana de Noronha, a qual, allegando os serviços de seu marido, e a sua pobreza, pois, além de perdel-o, havia perdido tambem, com a quéda de Baçaim, as grossas rendas da sua casa no Norte, e que tinha um filho menor, pedia a Sua Magestade uma

(1) L.° cit., fl. 137 v..
(2) L.° cit., fl. 140.

mezada, pela fazenda real, de cem xerafins pelo menos, como percebiam Caetano de Sousa Pereira e Manoel Henriques Gorjão, podendo, aliás, estes ganhar por qualquer meio o seu sustento (1).

Informou favoravelmente o vice-rei, mas ponderando que a receita do Estado não cobria as despesas precisas, e, portanto, que não convinha aggravar as com semelhantes concessões, pois entendia justo deveriam ser taes serviços remunerados por Sua Magestade com mercês de outra qualidade (2).

Sobre esta informação, foi expedida em 21 de março de 1748 nova provisão pelo Conselho Ultramarino, para o vice-rei designar a mercê que se poderia fazer á supplicante (3).

Na monção immediata respondeu o mesmo vice-rei:

«As mercês com que Vossa Magestade costuma remunerar serviços feitos neste Estado são capitanias e officios triennaes em vagante de providos, mas a sua intrancia costuma ser mui dilatada. Tambem se remunerão com officios vitalicios, quasi todos de tenue rendimento. Os que vagarão no tempo do meu governo, já forão providos nas viuvas e filhos dos que morrerão na campanha de Alorna. Se houvesse algum com que a supplicante se contentasse, tambem lh'o daria, porque reconheço a justiça da supplica; e não sei que haja outra qualidade de mercês com que neste Estado se possa remunerar serviços.» (4)

Nada mais respeito da viuva de Martinho da Silveira..

Do filho, João Vicente da Silveira e Menezes, só encontramos menção no ultimo quartel do seculo XVIII. O governador D. José Pedro da Camara nomeiou-o governador interino da cidade de Macau, logar que ficára vago, e estava sendo exercido provisoriamente pelo bispo D. Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães. Na respectiva carta patente que tem a data de 13 de abril de 1778, se diz que foi nomeado «em attenção aos seus serviços e merecimentos, e á distincção, qualidade e mais cir-

(1) L.° das *monções* n.° 119, fl. 183 e 184.
(2) Carta de 15 de janeiro de 1747, L.° cit., fl. 186.
(3) L.° das *monções*, n.° 121, fl. 191.
(4) L.° cit. fl. 194.

cumstancias que concorrem na sua pessoa» (1). Ao bispo Guimarães communicando esta nomeação, exercia o governador:

«João Vicente da Silveira e Menezes, que vai succeder a v. sr.ª, espero que se comporte com aquella aceitação, que v. sr.ª dezeja para que o imperio e o sacerdocio se conservem em boa harmonia, e boa paz de que depende a felicidade de ambos, tranquillidade dos povos, e bom serviço de Deus, e de El-Rei Nosso Senhor, porque tem todas as boas qualidades, e nascimento.» (2)

E aos mercadores da cidade de Macau, que se haviam queixado das arbitrariedades do governador Diogo Fernandes de Salema de Saldanha, e pedido a continuação do governo do bispo Guimarães, que os tratava, bem escrevia tambem D. José Pedro da Camara:

«João Vicente da Silveira e Menezes que vai agora governar essa cidade, contribuirá com a docilidade do seu genio e com os talentos de que he dotado, para felicidade e completo socego, que desejão nessa assistencia os moradores della.» (3)

Tomou posse a 1 de agosto de 1778 e, provavelmente, serviu até 5 de janeiro de 1780 em que apparece o nome de outro governador, Antonio José da Costa, na serie que temos á vista (4).

Nada mais com relação ao filho de Martinho da Silveira. E aqui fazemos ponto n'esta parte dos nossos excerptos, para, sem interrupção na ordem successiva dos factos, descrevermos — *os ultimos dias de Baçaim*.

J. A. Ismael Gracias.

(1) L.º n.º 177 do registo de cartas patentes, fl. 53 v..
(2) L.º do registo da corr. com as autoridades de Macau, 1778-784, fl. 1.
(3) L.º cit., fl. 3 v..
(4) J. Gabriel B. Fernandes, *Ap. para a historia de Macau*, 65.

# CATHALOGO

DO

# REAL MUSEU DA INDIA PORTUGUESA

ORDENADO POR ALBERTO OSORIO DE CASTRO

---

(I: Museu archeologico; II: Museu de Arte religiosa christã; III: Museu de Artes decorativas e Industriaes).

## I

## Museu Archeologico

Installado no claustro do convento de São Francisco de Assis, em Velha Goa

---

(Dividido, provisoriamente, em quatro secções; 1.ª secção de arte Hindu; 2.ª monumentos sepulchraes christãos; 3.ª exemplares de architectura civil portuguesa, inscripções civis, brazões e emblemas; 4.ª Fragmentos de ceramica, utensilios, etc, provenientes de pesquizas archeologicas.)

### 1.ª Secção

### Arte Hindu

N.º 1. Capitel de columna hinduista, proveniente, provavelmente, do pagode destruido da Sapta-Rshayá, em Naoá, na Ilha de Divar ou da Piedade. E' composto de

fructos, distinguindo-se á primeira vista a jaca, a uva, a banana, a toranja. Basalto preto.

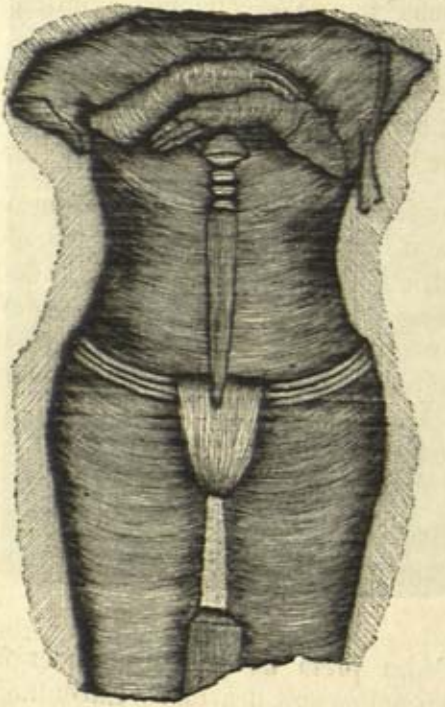


N.° 2. Pedra preta de pequenas dimensões, e ornamentada com um *gopurá* drávida. Encontrada recentemente num caminho, cêrca de Carambolim.

N.° 3. Pequena imagem de um Deus, em attitude assentada, entre dois columnellos. Proveniente provavelmente do pagode de Naroá.

N.° 4. Cabeça de homem barbado, em grés. O tronco encontra-se ainda numa casa de hindu na rua Sergio de Souza. A imagem apertava um palmipede contra o peito. E' de suppor que provenha de Goa Velha, do palmar Juarim.

N.° 5. Magnifico tronco de estatua de personagem masculino. As mãos descançavam sobre uma espada direita, sem copos. Encontrado casualmente na horta da egreja de São Caetano, e proveniente provavelmente d'um pagode de Mahdeu que a tradição popular localisa nesse ponto da velha cidade. Pedra preta.



N.° 6. Padieira de largo portal, admiravelmente ornamentada de *gopurás* de estylo drávida, lembrando mesmo certos *gopurás* do pagode de Tandjor, e o pagode de Buddhá-Gaya. Servia de soleira da porta da egreja da Misericordia, segundo o dizer do guarda que a trouxe para o Museu. Provavelmente do pagode de Naroá. Pedra preta.

N.° 7. Pedra finamente ornamentada, em forma de ediculo, e proveniente das ruinas do Carmo. Pedra preta.

N.° 8. Dois fragmentos de frisos oramentados geometricamente, e encontrados nos escombros do palacio da Fortaleza ou dos Visoreis, ao lado do Arco dos Visoreis. Pedra preta.

N.° 9. Duas bases de columnellos, da mesma proveniencia. Pedra preta.

N.° 10. Cabeça de vacca sagrada, proveniente de antigo pagode, mas que em Pangim serviu de bica na Fonte ainda hoje chamada *Cabeça de vacca*. Pedra preta.

11.° Duas formosas pedras pretas em forma de ediculo como a n.° 7, vendo-se ainda o signal do idolo da moldura central, e que deve ter sido quebrado a martello. Encontradas no cemiterio antigo da Sé, mas devem ter sido ahi lançadas modernamente, depois da destruição das ruinas da egreja de N. Sr.ª da Serra, construida por Affonso de Albuquerque, provavelmente com o *canto* de antigos pagodes ou edificios de Goa Velha, ou edificios de Goa.

N.° 12. Pequena stela truncada numa e noutra extremidade. Contem tres inscripções em caracteres canareses (ou tamues) ainda indecifradas, a ultima incompleta, e separadas por tres baixo-relevos. No primeiro, entre columnellos, um Deus ou monarcha, assentado em um escabello ou throno baixo, uma perna no chão, a outra descançando no escabello. Tem a cada lado uma figura de mulher. No segundo baixo-relevo, cinco personagens, um d'elles sob uma umbella ou suriapan, outro vindo recebê-lo com uma umbella aberta. No terceiro cinco figuras, duas cobrindo com umbellas a figura central, que parece ir assentada dentro de um barco. Pedra preta.

N.° 13. Dois fragmentos de pedras pretas ornamentadas de ornatos geometricos.

N.º 14. Quatro fragmentos de pedras pretas, fenestradas geometricamente. Gradeado de alguma abertura de ediculo de pagode.

N.º 15. Grupo de um Deus em attitude assentada, uma Deusa sobre a perna esquerda, talvez as imagens de Siva e Parvâti. As cabeças das duas estatuas não foram encontradas. Os seios da Deusa foram quebrados a martello. Encontrado em um palmar entre o local do Aljube e o do Hospital Real, e proveniente provavelmente dos alicarces de um d'estes edificios. Pedra preta.

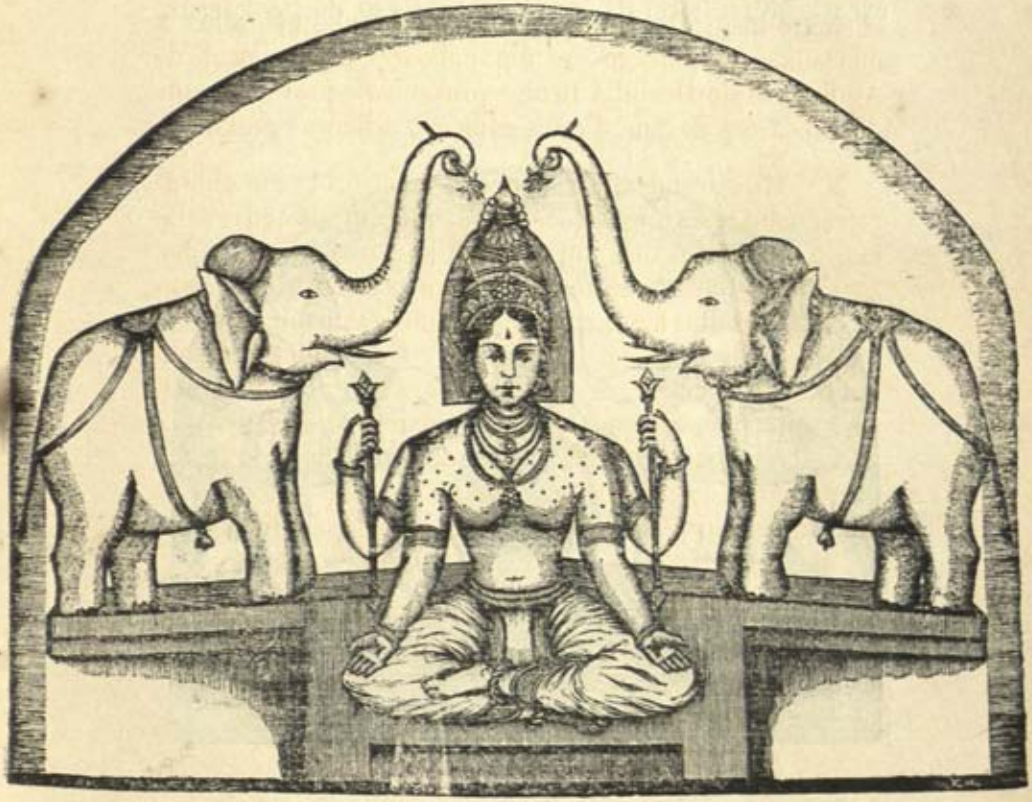
N.º 16. Grande stela, com tres inscripções em characteres canareses (ou tamues), ainda indecifradas, mas relatando provavelmente um episodio de guerra e triumpho. Sete baixo-relevos, entremeados com as inscripções, e bandas lisas. Muitas figuras, augmentando de tamanho á medida que a inscripção se desenrola. Umas figuras assentadas, outras em pé, de mãos postas; choreas de bailadeiras, um personagem em um palanquim, cavalleiros e peões combatendo, tres d'elles com rodella embraçada, outros armados de arco. Encontrada nos alicerces do convento destruido de São Domingos, segundo diz o guarda que a trouxe para o museu. Pedra cinzenta.

N.º 17. Bella pedra ornamentada de um grupo de tres *gopurás*. Trazida do cemiterio antigo da Sé, como os ediculos descriptos sob n.º 11, e provavelmente da mesma proveniencia.

N.º 18. Fragmentos de pedras ornamentadas geometricamente.

N.º 19. Alto relevo proveniente do antigo pagode de Carambolim. A Deusa Parvâti, na forma Dêvi, com quatro braços, os inferiores repousando sobre as coxas, enconchadas, nas mãos dos braços superiores a flor de lotos. Attitude assentada, de serenidade e repoiso. Dois elephantes a cada lado, ou *fronteiros*, segurando na trom-

ba a flor de lotos, e provavelmente em acção de aspergirem de perfumes a Deusa. Muito damnificado. (Vide *L' Art Indien* de Maurice Maindron, pag. 155.)



N.° 20. Aggrupamento de dois capiteis de columnellos. A mesma proveniencia dos exemplares n.os 11 e 17.

N.° 21. Base de columna. A mesma proveniencia dos exemplares n.os 11, 17 e 20.

N.° 22 Dois troços de columnas hindus, trazidos dos alicerces do convento de São Domingos, e que separam a secção de arte hindu da galeria de monumentos sepulchraes christãos.

N.° 23. Alto relevo com a mesma figuração do exemplar descripto sob n.° 19. Encontrado casualmente numa excavação na horta da cêrca do convento do Bom Jesus.



N.° 25. Capitel hinduista.

(Seguirá o cathalogo da II secção)

## PRIMEIRA PARTE

# DO APENDIX DA SAGRA DA CONSTITVIÇÃO DO MOSTEIRO

Contenfe nella aordem que pertence ao vzo do choro, E culto diuino E repartefe Emos capitulos feguintes

(Continuação: vide vol. III d'esta Revista)

### Cap. 14 — das procissões do Mosteiro e de como se averão nas de fora que passarem por junto delle

Ainda que já fica posta, a ordem das procissões do Mosteiro, e tocado o que pertence a este particular, no procedimento delle, com tudo neste capitulo, declararemos mais em particular, e especificadamente o que nisto se guardara.

Averá pois procissão principalmente neste Mosteiro em dia da solemnidade do Santissimo Sacramento da Eucharistia em a mesma quinta feira em que a çelebra a santa Madre Igreja, e sera pollo modo, e maneira que fica ordenada atraz no capitulo sexto.

E avera procissão de defuntos em dia dos fieis defuntos, e nos dias dos Anniversarios de defuntos e em cada mez, em que não tiver avido algúa destas procissões avera húa procissão por defuntos, e será em primeira segunda feira delle em que não ouver officio divino de nove lições.

E far-se-ha estas procissões por defuntos, conforme ao processionario da ordem, e saindo, e discorrendo por ella, vira acabar se a procissão ao choro de baixo, e abrir se ha a cortina da grade delle, e pera edificação dos fieis que uirem estas procissois, em a procissão do dia dos fieis defuntos, e dos anniversarios em que tambem virão de preto, mas não em as outras em que virão de branco, e húa cantora có húa menina com a calderinha de agoa benta, irá lançar agoa benta em todas as covas de dentro, e o sanchristão alcançará no mesmo discurso da procissão nas couas de fora, que ouver na Igreja, e a ebdomadaria, fará seu curso ordenado, e lançará agoa benta aos Paternostes no mesmo lugar em que estiver. e não se acrescentará mais nas procissois nem se dirão mais responsos nellas, que os que se contem no processionario. Ao teor dos quaes discorrerão pollos angulos da crasta, e virão acabar no choro de baixo, como já fica dito.

Avera procissão das Ladainhas o primeiro dia dellas na somana de Ascenção, e será começando a acabada a missa do dia, e descorrendo polla crasta de cima, e vindo acabala ao choro de cima avendo-se polla maneira que fica dita atraz.

Em todas estas procissois se fará sinal có o sino grande por espaço largo pera edificação do povo.

E do que toca as procissois de fora que passarem pollo terreiro ou por junto do Mosteiro, ou seião as dos nossos padres, ou quaesquer outras, poderão as Religiosas acodir auelas pera louvor e gloria de Deos e faião sinal có o sino grande aquellas que vierem polla parte de o longo do choro e Igreja e a procissão dos passos a qual tambem se cantara da janella do choro hú motete, em quanto o senhor parar virado pera ella.

E alem d'estas procissois que serão com participação do pouo, pollo modo que fica dito, poderão as Religiosas faser húa procissão interior do menino Jesus em dia do nome de Jesus, festejada pollo melhor modo que lhe parecer e a ora que quizerem e em que mais devoção tiverem.

E poderão mais faser, outra procisão interior dos prazeres da senhora em dia dos mesmos prazeres da mesma senhora, que he a segunda feira despois da Pascoela e serâ a hora, e pollo modo em que tiuerem mais devoção e praser, e poderão usar nestas procissois de

danças e representaçois, e outros motivos de alegria, e louvores de Deos e da senhora a que as Prelladas darão licença com facilidade, e devem ter, e mostrar muita alegria, em semelhantes alegrias, ainda que a condição ou a tristesa de compreissão as faça ter contrario parecer a semelhantes prazeres, nem as embaraçe verem mesturar-se com isto algumas inperfeiçois porque a fragilidade humana de todos os modos os comete, e as da tristesa que nas subditas pode prevalecer, serão de pior condição que as que causarem a alegria, e os motivos d'ella.

E poderão finalmente fazer a procissão dos passos do senhor pollo melhor modo que poder ser, em a segunda Domingua da quaresma, dando se huma volta em redondo polla crasta de cima, e saindo do choro, e tornando acabar ao altar da senhora junto a elle.

## Capitulo 15 do uso das cortinas das grades do choro de cima, e de baixo

As grades e portas do choro de cima e de baixo serão e usarão na forma em que o dispoem a sagrada constituição por ser ponto de muita importancia para a clausura e recolhimento do Mosteiro advertindo, que no choro de cima, hade ver junto a grade de ferro, hua rede de genelogia de pao levadiça que nunca se tire, salvo nos de encerramentos do senhor.

E do que toca as cortinas que nas ditas grades, se usão em todos os Mosteiros do mundo, pera resguardo de proprio recolhimento e decoro das Religiosas que a mesma sagrada constituição sopós que devia aver sem declarar o modo que se devia ter no uso dellas, será por esta maneira.

Avera no choro de cima, e no de baixo cortinas corrediças, junto as grades delles e porque o clima destas partes he differente do da Europa e ha necessidade de varar o vento pera metigar o rigor do calor que oprime, estarão estas cortinas altas somentes do pavimento do choro cousa de hua braça e pollas Ilhargas se a segurarão com duas azelhas que se meterão em duas escapulas pregadas de cada parte pera que d'esta maneira, se possa resguardar a authoridade e sancta gravidade das Religiosas, ficando o mais de cima da grade descoberto pera correr o vento, poderão tambem estas cortinas estar altas do choro polla parte de baixo hum bom palmo, pera desta maneira poder passar vento e refreschar o choro.

E os tempos em que no choro de cima estará a cortina da grade dele cerrada, são todos os tempos em que a porta da egreja estiver

59185

aberta tirando as vezes, seguintemente declaradas em que se ha de correr, e descobrir a grade.

E assi se correrá a cortina ao principio de todas as missas cantadas ou seião do dia ou votiuas ou de Requiem e ao tempo das missas do dia ainda que sejão rezadas, e estara corrida em quanto as taes missas durarem

E em as missas resadas que não são a do dia, não se abrirá a cortina pera nada, ainda que sejão em dias de guarda porque as que as ouvirem ainda que seia por obrigação de preceito, poderão comprir có ellas de seus mesmos lugares, e de qualquer parte do choro e có a mesma inteiresa e perfeição, com que poderião fazello, se assistirem aos degraos do mesmo altar, em que se dizem as missas, porque basta pera isso (como todos os doctores dizem) a intenção e presença moral que em qualquer canto do choro podem ter pera ouvirem as taes missas, posto que não vejão, nem oução as acções dos sacerdotes nellas, e assi não consintirão as preladas, que aja cortina aberta fora das missas do dia, pera que senão dee occasião adevassidão, e a outros inconvinientes de que Deós senão a grade, sendo certo, que sempre se agrada do recolhimento, e que có os olhos da divina fee se pode ver de toda a parte.

Poderão com tudo, em as missas dos dias das comunhois da communidade que disser o padre confessor, correr a cortina como nas missas do dia, por quanto estas missas são ouvidas, ao modo das do dia.

Abrir se ha mais a cortina ao tempo da pregação, mas co'advertencia de que pois não podem as Religiosas ficar em escuro, pera não se verem da Igreja como em Europa ficão, se usará de algua gradinha de rede estreita, de pao com que se resguardem, e emparem da devacidão dos seculares, pondo-a diante junto a grade de ferro, e averá advertencia, que assistão diante as preladas e as Religiosas mais graves, e antigas de cuja auctoridade e gravidade os seculares temão e se edifiquem.

Abrir se ha tambem esta cortina e tirar se ha a Rede de pao, que ouver junto a grade de ferro, em os dias dos desencerramentos do senhor, como são em quinta feira da cêa, e a hora da Ascenção, e na manhã da festa da sagrada Eucharistia, desde que se desencerra até se tornar a encerrar por reverencia da inifavel e Real presença, de nosso senhor JESU christo que ali está presente, para ser adorado, e venerado de seus fieis, e de suas sagradas esposas, e diante de cujo divino acatamento tremem os Anjos, e devem tremer os homens, e não devem a ver perigo de devacidão algua antes apertadissimo motivo de summa devação e divina adoração do senhor presente.

E assim se abrira a tal cortina todas as vezes que se lançar o habito a algúa noviça, ou menina a que ajão destar presentes, seus parentes na Igreja e estará aberta somentes em quanto durar o dito acto.

E ao mesmo modo estará, esta cortina corrida a noite de Natal, desde que se começarem as matinas até o fim da missa, e tornará a correr-se e fechar-se-ha a porta da grade antes que se saião para irem a sagrada communhão que antão ha de aver.

E estará finalmente a dita cortina corrida de noite desde que se fecha a porta da Igreja. ate o primeiro sinal da prima, em que se cerrará, antes que se dee chave da porta da Igreja pera fora. E não se usará, assi entre dia, ainda que a porta da Igreja esteja feichada, polla facilidade com que a cada passo se pode abrir, e aver lugar de acontecer algúa devacidão, salvo có tudo se a madre Prioreza tiver a chave da Igreja em sua mão e mandar cerrar as cortinas e fechar as portas das grades de resguardo dellas, antes que a dé pera fora.

Avera além disto porta de resguardo em estas grades em o choro de çima, assi como o ordena a sagrada constituição, serão porem de Rede de pao, pera effeito de ficar de algúa maneira mais presente ao choro o sanctissimo sacramento de altar, e entre estas pórtas, e a grade averá intervalo bastante, pera resguardar o poder se chegar a grade, fora dos tempos ordenados das missas, e assi não acontecerem algúas desordens.

E do que toca a clausura d'estas grades estarão sempre fachadas có chave tirando em os tempos em que fica ordenado, que a cortina se corra pera se cantarem as missas, e pera se ouvirem as missas resadas do dia, e as do padre confessor despois da sagrada communhão.

Em as vesporas resadas, nunqua se abrirá a porta da grade nem se tirara a cortina, porque não ha pera isso ninhúa causa, e nas vesporas cantadas que não são de choros, poderseha correr ou de cobrir a cortina quando parecer aprelada que covém pera se ouvir milhor o canto, mas não se abrirão as portas da grade salvo se as vesporas se cantarem a choros, em que será necessario chegarem se mais a grade, pera se ouvir a musica, porque n'estas estarão as portas abertas, e a cortina corrida pera maior louvor de Déos, e edificação do povo, mas ellas acabadas se fecharà tudo, não contudo, se tirará nunqua a Rede de pao que estará junta có a grade de ferro salvo, como ja fica dito, na missa e procissão da festa do Santissimo Sacramento, e na Noa da Assenção do senhor em que elle está desencerrado.

E declaramos que o mesmo que dizemos, em tudo isto da grade do meio do choro de cima dizemos juntamente das duas grades das Ilhargas, do mesmo choro que hade aver a Igreja grande que resta por fazer.

E quanto ao que neste particular pertence ao choro de baixo averá n'elle cortina alta, ao mesmo modo que no choro de cima, como já fica dito, mas além d'esta cortina que resguardara, o não se ver de ninhúa parte da Igreja, pessoa algúa que esteja no dito choro, averá outra cortina baixa, e levadiça que sepora ao tempo da pregação pera resguardo de serem devassadas as pessoas que ouverem de ouvila do choro de baixo, e assi será posta por tal ordem que se veja o pregador, e não se veja a gente da Igreja, nem as pessoas que nella estiverem devassem as do choro.

E a cortina alta se abrira somentes, presente a comunidade ao tempo em que no dito choro ouverem de ouvir pregação, e ao tempe dos enterramentos das defuntas, e nas procissois o dia dos fieis defuntos e nas dos aniversarios que ven fenecer no choro de baixo mas não nas das segundas feiras de cada mez, e assi aos tempos das procissois das procissois solemnes de publiquo concurso que ven fenecer no choro de baixo, das quaes não entendemos serem as dos defuntos que ficão ditas das segundas feiras em que se faz procissão por defuntos, porque nestas não he necessario, que se abra a cortina como está dito, nem se vista habito preto, e tambem se abrirá ao tempo da pregação da calenda do Natal, e nas praticas spirituaes que fizer o padre confessor a portas da Igreja fechadas, e assi quando vierem receber a Imagé de Christo Senhor nosso defunto, em dia de sexta feira da paixão a tarde acabada a pregação do descendimento, trazendo-se a grade em procissão como he costume, e ao tempo em que hão de tomar cinsa, e os Ramos bentos, e em quinta feira da cea, pera tomar a sagrada comunhão, e o dia de assistirem a procissão do Santissimo Sacramento; que polos nossos padres se ha de fazer na Igreja, como fica ordenado, e em algús semelhantes casos, de publica edificação se mais os ouver.

E porquanto dos choros de baixo, dos Mosteiros refermados por inconvenientes que pode aver, se não usa por ninhúa maneira ouvir se d'elles missa, e as fracas e servidoras não podem comodamente acodir ao choro de cima, ao ouvila, permitimos tão somentes que as taes pessoas possão de choro de baixo ouvir missa precisamente só aos domingos, e dias santos de guarda, pera effeito de comprirem com o preceito della, e será só húa missa ao tempo da prima, e de ninhúa maneira em dias da somana, pera que não venha a aver Relaxação e devassidão.

E pera maior resguardo, pera effeito de as fracas e servidoras ouvirem esta missa primeira, a prima do choro de baixo acodirá a ella a madre superioressa ou a madre porteira, ou em seu lugar algúa das madres graves do convento, a que a madre Prioressa encomendara, que acuda a esta missa pera atalhar que não aja algúa desordem pera a Igreja, e assi não deixará esta madre, chegar se ninhúa pessoa junto da grade, mas todas estarão de lonje e estará a cortina descuberta desdo principio até o fim da missa e ella acabada a dita madre que abrira a porta da grade do choro tornará por si mesma a fechala e não se tornará abrir pera outra missa ninhúa, porque só esta precisamente deste coro se concede.

E advertimos que poderão de noite, desdo principio da Antiphona, até as cinco horas da manhã estar as portas e todas as cortinas do choro de baixo abertas pera effeito da vigia do Sacro Sancto Sacramento da Eucharistia (que no Mosteiro se usa) ser cõ maior devação, nunqua porem já mais se permitta, que aconteça que dormindo moços na Igreja, ou estando ella aberta, como esta a noite do Natal e no tempo do desencerramento do Senhor, se abra a dita porta da grade deste choro de baixo, nem se ouça a missa da noite do Natal do tal choro, e assi hirão as escravas e fracas ouvir esta missa ao choro de cima, pollos gravissimos inconvenientes que nisso podem acontecer.

E lembramos que ao tempo que se fizer Igreja d'este Mosteiro que ha de ficar pera sempre, que se fação Arcos nas janellas das Ilhargas do choro decima, ao modo do arco de meio os mais capazes que em sua porporção poder ser, e que se lhe ponhão grades de ferro e suas redes de pao junto a ellas, e assi cortinas, e portas como no Arco do meio em que avera o mesmo uso que delle fica ordenado; e poderá em hú d'estes Arcos ficar o orgão grande pera que milhor será ouvido na Igreja e cantar-se-ha a musica de choros, repartida n'estas partes pera maior melodia e louvor de Déos nelles.

E na Igreia de fronte da grade do choro de baixo se atraveçara hua grade permanente de pao torneada, e lacreada, e com pontas de ferro por cima de altura sufficiente, que Resguarde, não chegar o povo a grade de ferro do dito choro, e terá portas, por onde se possão ir fazer as profissois e exercitar os mais actos de gloria de Déos que aquella grade hão de exercitar e estarão as portas d'esta grade sempre fechadas de maneira que se não abram se não pera actos necessarios.

E advertimos que nunca em o choro de baixo se deve permitir que se cantem officios e missas de defuntos né outras salvas as de corpo presente e a dispencasão de algú raro caso.

E isto será quanto ao que pertence ao culto divino que se ha de usar n'este Mosteiro por conformidade e interpretação da sagrada constituição delle.

*(Continúa* (iniciando-se a publicação da 2.ª parte do MS. no proximo numero)).

# A communidade domestica em Hespanha durante a Edade media

(Pelo especial interesse que pode merecer em Goa um estudo sobre communidades, traduzimos da revista madrilena *La Lectura* o seguinte estudo do illustre professor D. Eduardo de Hinojosa).

(Conclusão. Vide vol. III d'esta Revista)

Os documentos privados pertencentes a egrejas e mosteiros da Galiza e Portugal nos primeiros seculos da Reconquista, mostram vigente em todos estes territorios a communidade domestica (*communauté de famille, Hausgenossenshaft, joint family*), constituida quer por paes e filhos solteiros e casados, quer por irmãos, tios e primos, quer por outros consanguineos, e governada pelo pae ou por outro parente. Frequentemente os filhos, ainda depois de casados, continuavam em sociedade com os paes; e tambem ás vezes, irmãos, cunhados, sobrinhos e ainda parentes mais afastados conservavam *pro indiviso* a propriedade immovel, e em commun a exploravam.

Este genero de communidade agraria não era peculiar dos homens livres, mas tambem se dava, como em França, na Suiça, e na Bohemia (3), entre as classes servis ou semilivres. Prova-o, entre outros

(3) Cohn, obra citada, p. 47-50 e 87. — Viollet, *Histoire du droit civil français*, deuxième édition, Paris, 1893. — Kadlec, *Rodiuny nedil, cili zadruga v pravu slovanskem* (A indivisão de familia ou a zadruga no direito Slavo). Praga, 1898, p. 107, n.º 1; um documento de 1222 menciona entre os camponeses adscripticios pertencentes a um mosteiro, a «Radowg cum fratribus Ciber, Cirma et filiis eorum».

documentos, um inventario dos homens pertencentes á familia do Mosteiro de Sobrado em 1122 (*homines de familia ipsius monasterii*), em que se nomeia a Pelayo Martiniz, que, sem duvida, era o chefe da communidade, e por isso é o unico a quem se cita com o seu proprio nome, com seus irmãos, suas irmãs, e sua mãe (*Pelagius Martinici cum germanis et sororibus et eorum mater* (4).

Onde a communidade agraria gallega e portuguesa da Edade media se apresenta com mais definidos caractéres é em certos documentos em que ella se vê clarissimamente actuando como pessoa juridica com personalidade e patrimonios proprios.

Do mesmo modo que as instituições similares da França, da Suiça, da Serbia e da India (5), apparece com o nome de *Hermandad* (ou *germeidade, germanitas, germaimento*), tem um chefe, não sabemos se electivo ou de direito proprio, e possue bens immoveis, dos quaes dispõe como pessoa collectiva. Assim resulta, entre outros, de um diploma do seculo XIII, que menciona a doação feita ao mosteiro de Sobrado de um predio que pertencera a Fernando Pérez e a sua germeidade (*Hoc est quod dat Johannes Fernandi monasterio Superaddi in villa Ceylan... aliud casale* (quod) *comparavi de eodem Fernando Petri, de sua iermanitate*). (6)

Como a zadruga serbia, a communidade agraria da Pequena Russia e a communidade familiar da Suecia (7), a associação de que tratamos, em Portugal, e é de suppor tambem que na Galliza, offerecia os caractéres de unidade fiscal, pois que servia de base para a percepção dos impostos.

Assim o revelam as Inquirições de Affonso II e D. Diniz de Portugal, descripção circumstanciada das propriedades, rendas e serviços do patrimonio da Coroa em 1220 e 1258 (*de hereditate* de Pedro *Cardade cum suo germainmento dant medio bracale et spatulam. — Don Salva-*

(4) *Galicia historica*, T. I, Santiago, 1902, p. 231.

(5) De Ribbe, *La société provençale à la fin du moyen âge*, Paris, 1898, p. 387. — Cohn, obra citada, p. 33. — Peisker, *Serbische zadruga*, na *Zeitschrift fur Social-und Wirtschaf geschichte*, T. VII. p. 217. — Baden-Powel, *The Origin and growth of Village communities in India*, Londres, 1899, p. 60

(6) Encontra-se este diploma na secção de documentos monacaes do Archivo Geral da Galiza.

(7) Peisker, obra citada, p. 262-263. — Loutchisky, *Études sur la propriété communale dans la Petite Russie*, II, na *Revue Internationale de Sociologie* de 1899, p. 16.— *Loi de Vestrogothie (Westgota-Lagen) traduite et annotée por Ludovic Beauchet*. Paris, 1894, p. 450.

*dor de Meiraes cum sua germaydade da de fossadeira una meya galina et una vara de bracal al Rey.* (8) O carácter de permanencia desta instituição, que não pode confundir-se de nenhuma maneira com a indivisão transitoria ou condominio entre coherdeiros, resalta com evidencia, entre outros traços, do seu caracter de unidade fiscal.

Esta mesma circumstancia de servir de base para a percepção dos tributos e prestações, é vehemente indicio da convivencia dos seus membros e da sua indole familiar; pois vemos, por exemplo, entre outros foraes, no de São Miguel de Escalada, de 1155, que os irmãos que moravam numa mesma casa não deviam pagar mais do que um só fôro ou censo (*Si duo vel tres fratres in unum habitaverint, unum forem facient* (9), como se observava em Aragão, a respeito dos irmãos que em *Hermandad* conservavam os bens paternos.

Do mesmo modo que na Suiça se applicou ás ligas ou confederações politicas o nome de *Gemeinderschaft*, com que alli se designa a communidade domestica (10), os burguezes de Santiago, amotinados em 1116 contra o seu Prelado e Senhor jurisdiccional D. Diogo Gelmirez, trasladarem para o que era politico o nome e o conceito da instituição de que tratamos, adoptando para designar a conspiração tramada contra o Bispo a palavra *germanitas* (*ad diminuendam potentiam Episcopi... faciunt quandam conspirationem quam vocant germanitatem*) (11), como no seculo XVI os *agermanados* de Valencia (12) e de Malhorca deram á sua confabulação o nome de *germania* com que naquelles reinos se designava a communhão de bens entre conjuges. Esta *hermandad* politi-

(8) *Monumenta Portugalliae historica. Inquisitiones.* Vol. I, Lisboa, 1888–1891, p. 154 e 297. — Herculano, *Historia de Portugal*, T. III, Lisboa, 1849, p. 336-337, e 448, da uma interpretação, que julgo inexacta, aos textos das *Inquisitiones* relativos á germeidade. Infere d'elles que ao morrer um proprietario, os filhos dividiam entre si as terras herdadas para as cultivarem separadamente, se bem que um só, provavelmente o mais velho, pagava os tributos correspondentes a todos elles.

(9) *Boletin de la Real Academia de Historia*, T. XXXII, Madrid, 1898, p. 378.

(10) Huber, *Die Gemeinderschaft der Schweiz*, Breslau, 1897, p. 12-13.

(11) *Historia compostelana* na *Espana Sagrada*, T. XX, p. 215.

(12) Pappenheim, *Die altdänischen Schutzgilden*, Breslau, 1885, p. 422, n.° 1, observou ja, a proposito do *agermanament* do direito maritimo catalão: Man denke... an den Rebellenbund in Valencia, der den Namen *Germania* fuhrt, sowie an die altspanischen *Hermandades*. — Goldschmidt *Lex Rhodia und Agermanament*, na *Zeitschrift fur Handelsrecht*, tomo XXXV, pag. 350.

ca municipal de Santiago é o precedente das confederações politicas, que com o mesmo nome e mais amplo caracter desempenham tão importante papel, a contar da segunda metade do seculo XIII, na historia de Leão e Castella.

Encontramos, tambem, interessantes applicações do conceito e do nome de *germeidade* a associações de caracter economico, nas *Hermandades* de Leão para aproveitamento de pastos e repartição de terras communaes (13), e nas *Hermandades* para o seguro do gado na Biscaia (14),

## III

Em Aragão, e precisamente no Alto Aragão, onde hoje existe com vida louçã a communidade domestica, encontramo-la já nos seculos XII e XIII, no reinado de Ramiro I (1034-1063). O abbade do mosteiro de Faúlo (Huesca) comprou um lagar de azeite, do qual parte era propriedade de Don Sancho, seu *tion* (*de dompno Santio et de su thione*) e seus irmãos, e outra parte de Dona Toda, seu filho G. López e todos seus irmãos (15). Revela-se-nos aqui já a existencia de um dos elementos mais caracteristicos da communidade domestica aragonesa, o *tion*, ou seja o irmão ou tio solteiro que vive em communidade com seus irmãos ou sobrinhos casados.

Um documento de 1166, pertencente ao territorio de Jaca, consigna a alienação de uma casa de campo feita por Don Jimeno, seus irmãos e toda a sua germeidade (domno Semeno, fratres suos et omnia germanetat) á abbadessa de Santa Susana (16). Outro, sem data, que, a julgar pela epoca do cartulario em que se encontra, é dos fins do seculo XII ou principios do XIII, menciona a doação de varias glebas de terra

---

(13) Lopez Morán, *Derecho consuetudinario y Economia popular de la provincia de Leon*, Madrid, 1900, p. 15 e 113.

(14) Unamuno, *El seguro de ganado en el derecho consuetudinario espanol*, na *Revista critica de historia y literatura espanolas*, T. I (1895), p. 90-91. Sobre as associações d'este genero com a denominação de *cofradias* entre os vascos franceses, veja-se a Wentworth Webster, *Les loisrs d'un étranger au pays basque*, Chalons sur-Saône, 1901, p. 237-241.

(15) *Documentos correspondientes al reinado de Ramiro I*. Transcripção, prologo e notas de Eduardo Ibarra y Rodriguez, Saragoça, 1904, p. 201.

(16) Documento particular do Mosteiro de Santa Cruz de Jaca, n.º 47, no Archivo Historico Nacional.

que haviam pertencido á *hemandad* de Lope Fortùn (*alias pezas que non sunt nominatas de illa germanitate de Lope Fortunionis*). (17).

Nestes documentos apparece a *germeidade* obrando como corporação distincta dos individuos que a formam, possuindo bens em commum, e e em ambos com caracter familiar, pois que se mencionam varios irmãos como membros d'ella. Podemos conjecturar com fundamento, que ainda que em geral familiares, estas germeidades, como o são actualmente as communidades do Alto Aragão, associavam-se ás vezes com pessoas alheias á familia, como os que actualmente teem o nome de *donados*, e que porventura se concertavam tambem entre individuos não ligados entre si por vinculos de parentesco.

Desconhecemos a composição e o regimen interno da communidade agraria aragonesa na Idade media. Os documentos citados limitam-se a dar-nos a conhecer a sua existencia, mas não parece arriscado suppor-se que a sua organisação foi a mesma que com tanta côr e vida descreve Costa (18) na sua obra classica sobre o direito do Alto Aragão

Segundo resulta dos *Fueros* (foraes) geraes e das *Observancias* do reino de Aragão, deveu ser frequentissima, a julgar pelo numero e importancia das disposições que a regulam, a communidade entre irmãos, quer por conservar *pro indiviso* os bens hereditarios, quer por a pactuarem especialmente depois de feita a partilha, produzindo em cada caso effeitos distinctos. Dava-se a este contracto e ao estado de sociedade entre irmãos em geral, como á communhão de bens entre conjuges em Aragão e em Castella, o nome de *Hermandad*.

Quando assentavam a sociedade, depois da partilha da herança, devia cada um d'elles pagar como imposto para o Estado um Maravedi, emquanto, se não verificavam a partilha, pagavam apenas um maravedi todos os irmãos (19). Se, continuando na *Hermandad*, morria um d'elles sem filhos, a sua parte accrescia exclusivamente aos que formavam germeidade com elle, sem que tivessem nenhum direito a ella os outros irmãos. Regra ultima esta que encontramos tambem no Foral de Molina de 1152 (Hermanos que no obieren partido, e alguno dellos muriere, hereden sus hermanos; e si partido obieren, herede lo suyo su padre ó su madre), como o estabeleceu relativamente á communidade

(17) *Cartulario* de Santa Cristina de Summo Portu (saec XIII) folio 10 v.° no Archivo Historico Nacional.

(18) *Derecho consuetudinario del Alto Aragon*, Madrid, 1880.

(19) *Observantiæ consuetudinesque regni Aragonum in uso communiter habitæ*, lib. IX, Saragoça, 1624, p. 34-35 e 45

familiar suiça o Estatuto Municipal de Friburgo de 1245 (20), e outros varios, e se observou tambem na Polonia durante a Idade media (21).

De outra curiosa forma de communidade, que, ainda que não propriamente domestica offerece com esta certos pontos de semelhança, encontramos tambem exemplo em Aragão. Quatro proprietarios de Alfoceya, D. Perdiguero, dou D. Almoravec, G. de Griavol e F. de Benovar associam a *Hermandad* que elles constituem á Ordem do Templo, collocando-se a si mesmos e aos demais moradores de Alfoceya sob a protecção dos Templarios, fazendo-lhes doação da quinta parte dos bens que possuiam (*Sicut nos predicti ... collegimus ad vos fratres domus milicae Templi in quintam partem de nostra propria hereditate de Alfoceya in Societate et germanitate*). Accordam, em que se algum quizese vender seu quinhão no patrimonio commum, preporia, antes de tudo, a compra a seus irmãos (*primus faciat Scire ad suos germanos*) podendo estes comprá-lo com uma reducção de 10 por 100 em relação aos extranhos. No caso de nenhum dos irmãos o querer, podiam vender esse quinhão a pessoas extranhas, visinhos ou não, excepto aos nobres ou a outras ordens alem da do Templo (22).

Tambem encontramos na Coroa de Aragão applicações, senão com o nome de *hermandad*, com a de *cofradia* e *fraternidad*, seus synonymos, na esphera politica. Affonso II facultou em 1185 aos moradores de Vilagrasa (*Lérida*) o formarem *cofradias* entre si (*confrariam inter vos habendam*) (23), ou seja, segundo creio, para se constituirem em municipio, reconhecendo-lhes o carácter de corporação de direito publico. No seculo XIII, dava-se o nome de *cofradia* á congregação dos habitantes de Bailo (*donativum de hereditate que pertinebat a la confraria ... ad placementum omnes vicinos*) (24), querendo exprimir, sem duvida, com esta denominação o vinculo de estreita solidariedade, como de irmãos, que entre elles existia. Vêmo-la empregada tambem para designar as juntas ou Assembleas geraes dos moradores da povoação de Fi-

(20) *Noticias historicas de las tres Provincias Vascongadas*, Madrid, 1808, p. 124. — Cohn, obra citada, p. 34-35 e 45.

(21) Dareste, *La Zadruga dans le droit slave*, nas *Nouvelles Etudes d'histoire du droit*, Paris, 1902, p. 352.

(22) *Coleccion de documentos inéditos del Archivo general de la corona de Aragon*, T. IV.

(23) Ibid., T. VIII, p. 72.

(24) Cartulario de Santa Cristina de Summo Portu, folio 9 v.

leta (*casa in qua (omnes vicinos de Fileta) solebant fraternitatem facere*) (25). E' de advertir que os documentos relativos ás *Hermandades* municipaes de Bailo e Fileta procedem das mesmas regiões do Alto Aragão em que existiu e existe ainda a communidade domestica.

As associações de visinhos para a possuição e cultivo de terras em commum com applicação a fins beneficos designam-se desde antigamente em Aragão com o nome de «Hermandades» (26).

Na Navarra foi frequente na Idade media a communidade dos bens hereditarios entre irmãos, segundo se infere das disposições do Foral geral destinadas a regulá-la.

Entre as classes servis existiu, sem nenhuma duvida, a communidade familiar domestica, como o demonstra um inventario das rendas do mosteiro de Iranzu no seculo XIII, em que se enumeram as prestações a que estavam obrigados para com aquelle estabelecimento religioso certos vaqueiros, colonos de condição adscripticia, com a sua *Hermandad* (*Memoria de la peyta de los coyllaços de Muru... deve cad anno III cafices de trigo*) (27).

## IV

Traz a communidade domestica hespanhola a sua origem dos iberos (28), ou dos celtas (29), foi acaso importada pelos povos germanicos (30) na nossa Peninsula, ou surgiu espontaneamente, como fructo das circumstancias sociaes e economicas, depois da invasão dos arabes? Difficil se torna responder satisfatoriamente a esta pergunta.

Pode conjecturar-se com fundamento, que as associações familiares designadas com o nome de *gentilitates* (31) sob o dominio romano nas inscripções hispano-latinas das Asturias e da Lusitania, são um dos germens ou precedentes da communidade agraria medieval no nosso sólo.

---

(25) Ibid. folio 26 v.

(26) Costa, *Colectivismo agrario en Espana*, Madrid, 1898, p. 555-573.

(27) Cartulario del monasterio de Iranzu (saec. XIII), folio 18, no Archivo Histor. Nac.

(28) Costa, *Derecho consuetudinario del Alto Aragon*, p. 20.

(29) Pérez Pujol, *Historia de las instituciones sociales de la Espana goda*, Valencia, 1896, tomo I, p. 4.

(30) Pappenheim e Godschmidt, nas obras citadas na nota 5, p. 237.

(31) Veja-se a minha *Historia general del Derecho espanol*, tomo I, p. 70-73.

E' tambem verosimil, que contribuisse para favorecer a sua persistencia o conceito germanico, segundo o qual o cabeça de familia não é proprietario absoluto á maneira do romano, senão gerente do patrimonio commum familiar, do qual não pode a seu alvedrio dispor, e cuja morte não dissolve *ipso facto* esta communidade economica.

A compropriedade familiar, e em geral as varias formas de communidade agraria, são instituições que, por corresponderem a necessidades communs a todos os povos que se encontram em certo grau de cultura, se observam em todos os tempos, e sob todas as latitudes.

Tem subsitido até nossos dias a communidade agraria naquellas regiões da Peninsula, Galiza e Alto Aragão, onde, em grau maior ou menor, perseveram as circumstancias economicas a que principalmente deveu o seu florescimento e diffusão na Idade media.

As tendencias individualistas da nossa epoca, manifestadas na aspiração dos filhos casados a viverem á parte e por sua conta, conforme o ditado *«el casado casa quiere* (casamento apartamento), e o afan dos solteiros em melhorar de fortuna, buscando-a mesmo em remotos paizes, aproveitando as facilidades cada vez maiores das communicações, têm sido na Galiza, como nos paizes slavos, um dissolvente energico d'esta instituição. Se ainda subsiste no Alto Aragão com vida mais prospera, isso se deve a terem o isolamento geographico e o maior predominio de agricultura favorecido a sua conservação.

EDUARDO DE HINOJOSA.

Trad.: *Alberto Osorio de Castro.*

# DOCUMENTOS

DO

## Archivo da Repartição Superior de Fazenda

### Um processo disciplinar dos Dominicanos

(Continuação: vide vol. III d'esta Revista)

Item mando ao reo Rd.º Pe. suppe. Fr. José Paulo de Menezes quando a sua juncta a difira.

Dou por intimado e requeiro a copia do libello exacto hoje 14 de desembro de 1826, Ir. Pedro de Menezes. Certifico ter lido o libello a porta do Rd.º Sppe. em fé de que se fez este termo onde me assinei com as testemunhas seguintes Fr. Gregorio da Vellaria — Fr. Augusto do Rozario — Ir. Manuel José das Dores. Escrivão Disse a qual tornar junto com resposta para ser appensa os autos. Juiz Commissario. Visto estar accabado o termo de 8 dias que pedio o Procurador do Rd.º Pe. Fr. José Pedro de Menezes consta do seu requerimento e libello, o Ir. Escrivão apontando todos os papeis pertencentes aos reos e a justiça da Religiam aos autos e numerando para as folhas delles faça os autos conclusos para o Nosso R.mo Pe. Manuel Vigario Geral afim de setenciar. Collegio de St.º Thomas a 23 de Dezembro de 1826. Ir. Justiniano Augusto da N. S. da Luz. Juiz Commissario — Em obediencia ao mandado do Mtt.º Rd.º Juiz Commissario tendo numerado as folhas

destes Autos achei 36 folhas das quaes 24 escritas e 12 brancas, todas ellas estão ajuntadas, em hú Auto que vae concluso para o M.^mo^ Rd.^o^ Pe. Manuel Vigario Geral, 24 de Dezembro de de 1826. Ir. Fr. Manuel Joaquim das Dores. Escrivão.

Mtt.^o^ Rd.^o^ Ir. Pe. Juiz Commissario. Digo Ir. Fr. Paulo da Purificação, que sendo-lhe intimado o libello pela justiça Autora, roga a V. S.^a^ Mtt.^o^ Rd.^o^ lhe faça graça de conceder a licença para nomear hu procurador, a fim de poder defender a sua causa, visto Suppte. achar-se preso, e não poder tratar a sua causa, sem que hu procurador faça melhor as suas vezes — Portanto Pede a V. S.^a^ Pe. Mtt.^o^ Rd.^o^ haja por bem conceder o que pede. Et orabit ad Dominum. Como pede. Convento de S. Domingos 14 de Dezembro de 1826. Fr. Justiniano Augusto da N. S. da Luz. Juiz Commissario. Tornará este requerimento para ser appenso aos Autos. Juiz Commissario.

Copia do Libello que a Justiça Authora da Religião de S. Domingos offerece ao reo o Ir. Fr. Paulo da Purificação na melhor forma e via do direito. A se cumprir.

P. 1.^o^ Que no dia dez de Dezembro depois de ter tocado o silencio estivera o Ir. Reo na cella do Ir. Fr. Thomas da Annunciação gracejando sem reparar a obrigação que tinha de guardar os estatutos que professou

P. 2.^o^ Que devendo com humildade receber a disciplina que lhe dava o seu Mestre ainda que fosse pouco mais forte que dos outros, depois de ter feito venia na capelinha, gritara dizendo que era de carne, e devendo ficar calado, e ao depois fazer queixa ao Prelado superior competente de qualquer injustiça que se lhe fizesse dera alguns murros no rosto, e corpo do Rd.^o^ Pe. Superior e seu Mestre athe deixar o rosto e beiços inchados, sem respeitar o carater do Rd.^o^ Sppe. e seu Mestre que era naquelle dia, e mesmo do seu estado que deve mostrar humildade e egoal respeito para os Prelados, e provar a sua conducta com os exemplos Religiosos.

Pello que pede a justiça Authora o recebimento, e inteiro cumprimento, e que o Reo seja castigado comforme as leis da Relegião dos Pregadores.

Item mando ao Reo o Ir. Fr. Paulo q'mande a sua resposta, e defeza dentro de tres dias contados desde a hora da data deste.

Está conforme ao original = O Escrivão.

Resposta aos artigos do Libello intimado pelo M. R. Pe. juiz Comissario.

Ao primeiro — Digo na verdade estive na cella do Ir. Fr. Thomaz de Machado junto com os outros Irs. tanto de S. Thomaz como de S. Domingos fazendo canudo sem saber se já tinha tocado o silencio, e nem podia ouvir o som da campa porq' estavão todos gracejando comigo, e isto nunca foi crime que merece pena algum, porq' cá não tinha cella, nem cama onde pudesse descançar, e que o mesmo Rd.° supperior não tomara por culpa nas outras occasiões em que lá hião os Ir.os de S. Thomaz.

Ao segundo — Respondo que estando todos na Capelinha de venia á ordem do Rd.° supperior; este dera primeiro tres desciplinadas no Ir. Fr. Thomaz de Machado tão brandas que nimguem podia ouvir o som d'ellas; depois do mesmo modo deo no reu Ir. Fr. Caetano logo no Ir. Fr. Filippe, mas d'este não forão tão leves como os dos outros, e devendo depois dar no Ir. Fr. Thomaz do Aquino, segundo costume, e ordem que os Mestres de Noviços costumão praticar, chamou por mim com voz de rancor, n'este momento fiquei tão cégo que não sabia a onde estava, porq' pareceo-me amim que já d'esta occasião conseguería o dito Rd.° supperior satisfazer a sua paixão, e raiva que sempre me tinha como poderáo dizer os Coristas do Noviçiado; assim mesmo logo, e pallido fui para receber o Castigo, e com tanta pertubação, e cegueira de ambas as partes, como acontece no encontro de dois inimigos capitaes. Chegando-me ao pé do Rd.° supperior ajolhei para receber as disciplinas, e não sei pela perturbação se fiz a venia, e que palavra disse; e logo o Rd.° supperior descarregou nos meos hombros disciplinas com tanta crueldade que nunca vi dar chicotadas em cafres, e creados com maior força, e assim mesmo querendo levantar-me para ir para o meu logar pensando que estava satisfeita a sua paixão eis que poém o Rd.° supperior mãos no meu corpo, e discarrega sobre o meu rosto hua grande bofetada que me fez saltar sangue dos beiços, e molestar-me os dentes todos, e depois já não sei o que fiz, não sei se lhe dei alguns morros, ou se não: porém no caso que isto seja assim, não me pode attribuir estas acções a culpa, porq' para incorrer na culpa gravi-ori, segundo o principio geral dos Moralistas, hé preciso que o homem obre ou faça alguma acção com deliberação, e vontade, porem quem dirá que eu n'aquellas criticas circustancias fizera com deliberação aquella acção? quem dirá que héra acção q' nem hé acto humano hé deliberada? Além disto no caso que tinha dado murros, tal vez seria pela perturbação em que me achava, para me deffender, e não com thenção directa de o offender, e porisso julgo, que não mereço castigo, e se parecer ao M. M. R. R. Juizes que eu incorri na culpa, peço lhes por amôr de

Deos que me despensem do castigo visto ter succedido estas desordens por minha demasiada perturbação. A 16 de Dezembro de 1826 — Fr. Paulo Joaquim da Purificação e Castro.

Rvd.º Fr. Pe. Juiz Commissario.

Diz o Pe. Fr. Pedro de Menezes, que elle pede licença para nomear o seo Procurador, para deffender, e dar razão juntamente a copia exacta do libello e portanto; o Procurador hé o M. Rd.º Pe. Reitor Prior Fr. José de Mello. P. a V. R.ma seja servido de conceder a dita licença e R. Mce. Como pede o qual tornará para ser apenso aos autos, e será dáda a copia do libello, O Ir. Escrivão a 14 de Dezembro de 1826. Fr. Justiniano Agostinho da N. S.ª da Luz. Juiz Comissario.

Dou minha Comissão a Mtt.º Rd.º Pe. Reitor e Prior Fr. José de Mello para defender a minha causa athé final decizão e me assignei Hoje 14 de Dezembro de 1826. Fr. Pedro de Menezes.

Aceito a Procuração de que falla este requerimento. Convento de S. Domingos 14 de Dezembro de 1825. Fr. José de Mello Reitor Prior.

R. Ir. Pe. Juiz Comissario.

Diz Fr. José Pedro de Menezes, por seu Procurador abaixo assignado que nelle para responder aos cargos que a Justiça Authora lhe dá se faz perciso tempo de 8 dias. ptt.º P. a V. R.ma Ir. Juiz Comissario seja servido conceder o tempo pedido. Et Orabit ad Dominum. Ir. José de Mello Procurador. — Como pede; tornará este para ser apenso aos autos A 14 de Dezembro de 1826. Fr. Justiniano Agostinho da N. S.ª da Luz. Juiz Comissario.

Libello que a justiça autora da Religião de S. Domingos offerece ao Reo o Rd.º Pe. Fr. José Pedro de Menezes na melhor forma, e via do Direito.

A se cumprir.

P. 1.º Que no dia dez de Desembro depois de jantar foram ao Noviciado, e estando todos os Irmãos na cella do Ir. Fr. Thomaz a fazer canudos no tempo em que se tinha tocado o silencio lhes mandaram fazer a venia na Capelinha sem os parecer se os Irs. de S. Thomaz tinham cellas asseadas para se descançarem e sem ter dada providencia para isso; no mesmo tempo que quasi era costume dos Irs. de S. Thomas os tomarem o seu discanço, nas outras vezes que fossem para S. Domingos, com cellas dos Irs. de lá e ainda com consentimento do Reo.

P. 2.º Que não se contentando com esse castigo, que foi sem razão alguma querião dar disciplinadas principiando pello Ir. Fr. Thomaz d'Annunciação lhe derão muito mansamente; e que ao depois do mesmo

modo dera ao Ir. Fr. Caetano da Rocha, e depois ao Ir. Fr. Filipe Athanasio pouco mais rijo, e que logo chamando o Ir. Fr. Paulo da Purificação, sem se lembrar a seguir a ordem, que se costuma observar no Noviciado, lhe dera tres disciplinadas com tanta deshumanidade, e tirania que deixou os seus sinais no corpo, ou ombro do Ir. Fr. Paulo que o dito Ir. chegara dizer que elle era de carne.

P. 3.º Que o Reo Rvd.º Pe. suppe. sempre andara com huma zanga, e odio contra aquelle Ir., e que o castigo de disciplinas e bofetadas procedera daquelle odio, antes para satisfazer a sua paixão do que para corrigir.

P. 4.º Que quando o Ir. Fr. Paulo disse que era de carne, esquecendo-se o Reo que era Religioso, e do seo logar que occupava, e que devendo corrigir os seus subditos mais com exemplo e acção edificantes, do que com castigos lhe dera huma bofetada em rosto do Ir. Fr. Paulo, athé correr sangue em quantidade.

P. 5.º Que depois déssa acção tão deshumana, e cruel continuou exercer as ordens dando com isso escandalo e aos mais.

Pello que Pede a justiça authora o recebimento e inteiro comprimento que o Reo seja castigado conforme as leis da Relligião dos Pregadores—

O Ir. Escrivão hindo a cella do Reo o Rvd.º Pe. suppe. intimara este libello junto com dois Religiosos, e dada a intimação se fará termo ao pé deste assinada pello Reo e testemunhas. A 14 de Dezembro de 1826. Ir. Justiniano Augusto da N. S.ª da Luz. Juiz Comissario.

Resposta que o Pe. Fr. José Pedro de Menezes dá por seu Procurador abaixo assignado, aos cargos que a justiça da Religião de S. Domingos era por bem de lhe objectar.

1.º Consiste o primeiro artigo em dizer que elle o Pe. Fr. José Pedro de Menezes mandára fazer a venia por irmãos que se achavão fazendo canudos na cella de Fr. Fr. Thomaz Machado depois de tocar o silencio sem reparar se os Ir.ª de S. Thomaz tinhão cellas asseadas para ficarem, sendo quasi costume o ficarem de outras vezes nas cellas dos Ir.ºs ainda com consentimento do dito Pe.— Ao qual artigo se responde : Que elle o Pe. Fr. José Pedro não fizera injustiça alguma em mandar aos Ir.ºs que fizessem a venia, não por estarem fazendo canudos na cella do Ir. Fr. Thomaz, mas por fazer bulha depois de tocar o silencio como confessão todas as testemunhas do Noviciado nos seos depoimentos ; pois só quem ignora os fortissimas recomendações que ha a respeito do silencio nas nossas constituições, e em todas as Actas dos Revd.mos Vigarios Geraes, especialmente nas do Revd.mo Pe. Mestre Fr. Paulo mandados

observar pelo Revd.mo Prelado Maior actual quem ignorar, digo, tudo isto, so é que poderá dizer que elle o dito Pe. Fr. José Pedro fez injustiça em mandar fazer a sobredita venia aos Ir.os. Emquanto o dizer-se que os Ir.os de S. Thomaz não tinhão cellas asseadas para morarem, devia o representar isto mesmo ao seu Mestre, e, se elle não désse providencia a outros Prelados *gradatur* tal hé a pratica das Religiões sensatas, nem o dito Pe. lhes tem inculcado outra: além do que, que qualidade de asseio hé que lhes faltaram? O serem variadas? Si é isso tinhão hú Moço no Noviço a que poderão mandar varrer já que elles os Irmãos se dedignão de varrerem por si, sendo isto a sua obrigação e em outro tempo muitos o fizerão dos quaes existem muitos que poderão attestar. Ao que se diz ser quasi costume de ficarem os Irmãos de S. Thomaz na cella dos Ir.os de S. Domingos, não merece resposta algua porque se algua coisa pode prescrever contra algua Lei sendo d'aquellas que admitte prescripção, hé o costume legitimo, e approvado, e não o quasi costume, logo se hé quasi costume não basta para prescrever contra a lei do silencio, dado, o que sem injuria alguma se pode negar, que a tal lei admitta prescripções: a dizer-se porém que o sobredito Pe. Fr. José Pedro tem muitas vezes consentido em que os Ir.os de S. Thomaz fiquem das dos de S. Domingos he falso como destituido de toda a prova; se hé porque alguas vezes mandava almoço aos Ir.os de S. Thomaz a cella de algum Ir. permettia n'esse caso que somente se ajuntasse na cella d'esse Ir. para almoço com, e não para violarem o silencio o que nem podia permittir debaixo do peccado mortal como consta de varios, e gravissimos authores que seria coisa immensa numera-los todos, e por causa de brevidade cito só os dois seguintes = Lacroix tom 3 Peccat mortaliter superior, se per ejus disimulationem negligatur observantia alicujus regulo, v. g. prohibentes ingressum in aliena enhienla regula silentio atc licet transgessio tales regulo in veniale quidem esse quia observantia tales regulo mula confert ad decorem, edificationnem, et utilitatem communitatis sope etiam procavet gravia mala im subditio.

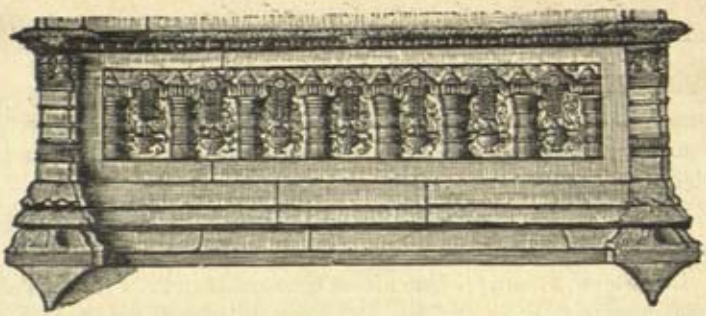
Ergo si superior neghget infideliter fungitur muneri suo, etc. gravino peccat, quam si in administrandis temporalibus gravem consinitterat negligentiam. De lugo tom 1.° de just disp. 9.ª sen 2.ª Prolaur Regularis potest graviter peccare negligendo culpas veniales in subditis immo et observantiam arca regulas, quotamen esse non obligunt subditos ad peccatum etiam veniale, quia tenetur ex munere suo consulere potissinon observantia regulario, quo per hujus modi defectus toleratos maxione labefactatur sende poterit contingere quod subditi

solum venialiter peccat etc. Prolatus pecut mortaliter in iis defectibus permittendis. Unde tenetur conogere, et punire non solum peccata venialia subditorum, sed etiam nolationes regularum licet per se non obligantium absolute sub culpa.

Veja-se a doutrina dos Moralistas Modernos como Antoini, honiliati etc.

Consiste o 2.° artigo. Que não se contentando o Pe. Fr. José Pedro com mandar fazer a venia, que fora injustiça, quisera dar disciplinada ou, que a dera principiando pelo Ir. Thomaz, e que aos dois primeiros dera mansamente, ao terceiro que foi o Ir. Fr. Filippe dera pouco mais rijo, e que logo chamando ao Ir. Fr. Paulo, segundo a ordem do Noviciado lhe dera tres disciplinadas com tanta deshumanidade e tirania, que deixara sinaes no hombro do dito Ir. a ponto déste lhe chegar a dizer que era de carne = Ao que responde, que elle o Pe. Fr. José Pedro não fizera injustiça em dar disciplina aos Irs. porque nas nossas constituições Direito 1.° Cap. 12 de silencio se acha estabelecida esta pena, a tem d'outra forma semelhantes culpas, logo o Pe. Fr. José Pedro em dar a disciplina obrou conforme a lei cuja observancia he tantas vezes recomendada em todas as Actas, e especialmente no n.° 11 das do R.mo Pe. Mestre Ex-Vigario Geral Fr. Paulo cujas luzes, prudencia, e inteireza só podem ser antes todas no governar esta congregação porquem se apartar muito do senso commum feitas em visita de 3 de julho de 1811 cuja observancia nos he recomendada por huma carta circular do R.mo Prelado Maior actual e nas da visita de 27 de setembro de 1814 aonde se achão as seguintes palavras bem dignas de notar — He pela Regra, e constituições que os supperiores devem regular a sua authoridade e os subditos prestar a sua obediencia, e finalmente no cumprimento destes mutuos deveres, consiste a ordem, e a regularidade de todas as corporações sem a qual não pode subsistir a disciplina regular. Exigir que hu Prelado seja Executor da Lei que protege a transgressão de que reprehende ou castiga he hu absurdo ou hua pertenção extravagante ... Qualquer que seja a relaxação que se introdusa entre nós nem os Prelados nem os subditos são isentos das obrigações.

*(Continúa).*



# Occidentaes e orientaes nos conventos religiosos de Goa

---

Era tradição corrente em Goa que em algumas ordens monasticas e congregações religiosas aqui estabelecidas, não podiam ser admittidos senão religiosos europeus, isto é, tão somente os que vinham da Europa com a roupeta de monges ou os que nascidos no Occidente vinham para o Oriente para aqui tomarem o habito e titulo de freires.

Menos verdadeira, porém, era tal tradição, que está desmentida e julgada sem fundamento em face de documentos que attestam irrefutavelmente o contrario.

Mas primeiramente cumpre fazer uma distincção chronologica; pois é certo que se em alguns conventos de Goa, erectos e estabelecidos no seculo XV, eram, durante os primeiros tempos da sua fundação, só europeus os religiosos que nelles professavam, foram todavia, com o correr dos annos, admittidos para seus frades leigos e professos os clerigos nascidos na India.

Assim tambem é certo que, nos seculos immediatos, houve outras ordens monasticas e congregações, cujos religiosos eram somente os naturaes da India, por terem sido estes os seus fundadores.

Ha exemplos de um e outro facto. Recordemos os que constam desta Revista *(a)*.

Segundo diz a historia dos Theatinos ou Clerigos regulares da Divina Providencia, no convento de S. Caetano de Goa, fundado por padres italianos, pelos annos de 1650 a 1655, foram, desde 1751, admittidos para seus claustraes sacerdotes naturaes da India, motivando esta admissão a falta de clerigos europeus.

A chronica da congregação do Oratorio de S. Filippe Nery, estabelecida em Goa, nos fins do anno de 1682, pelo padre Pascoal da Costa Jeremias, natural de Margão, Salsete, affirma que da congregação faziam parte clerigos indigenas, sendo que esta Ordem religiosa apezar de ser a ultima que se estabeleceu em Goa, compunha-se de grande numero de congregados e era muito rica.

Mas voltemos para traz e fallemos dos quatro conventos mais antigos e principaes, fundados em Goa por europeus, no primeiro seculo da conquista e que são os mosteiros de S. Francisco de Assiz, de S. Domingos, da Madre de Deus e de Santo Agostinho.

Com respeito aos primeiros tres destes conventos, donde na epocha de sua extincção sahiram egressos naturaes de Goa, o que quer dizer que elles já tinham ahi ingresso, posto que não tenhamos outra prova do que queremos assegurar, todavia não repugna pensar na probabidade de que, no decurso dos seculos XVII e XVIII, fossem admittidos individuos que não tivessem naturalidade europea ou que fossem oriundos de Goa, por isso que estes já então possuiam conhecimentos e qualidades para entrarem em noviços e serem depois professos.

Quanto ao quarto convento, o dos eremitas de Santo Agostinho, de que vamos aqui occupar principalmente, é incontestavel que foram ali admittidos, desde o seculo

(*a*) Vide os artigos publicados a pag. 310 do n.º 7 e pag. 465 do n. 10 do vol. II de 1905.

XVIII, se não antes, individuos naturaes da India, como logo veremos por documentos.

Os Agustinianos vieram para Goa, em 1572, sendo Fr. Antonio da Paixão, europeu, seu primeiro provincial. Logo depois começaram a fundar o seu convento e a respectiva egreja, no monte do Rosario, sob a invocação de N. S. da Graça, sendo a fundação devida a 12 religiosos da ordem dos eremitas calçados, que n'aquelle anno vieram de Lisboa. Foi a quarta ordem de religiosos estabelecida em Goa, e o seu convento era o mais grandioso e rico do que os outros.

Para confirmar o que dissemos sobre admissão dos orientaes, nascidos em Goa, neste convento, fundado por europeus, vamos copiar do «Livro de assento dos Noviços admittidos no Convento de Santo Agostinho» *(a)* os seguintes 4 termos de assentamento, onde ficam consignados o nome, filiação e naturalidade dos que tiveram ingresso no convento, bem como os nomes dos santos que por elles foram tomados por seus advogados e protectores.

*Aos doze de junho de mil sete centos e nove as cinco horas da tarde tomou o habito de N. P. S. Aug.º (b) na capellinha do Noviciado o Irmão Fr. Christovam de Santo Antonio que em secular se chamava Christovam de Souza Coutinho, filho legitimo de D. Julianes de Noronha e de D. Leonor da Cunha e Souza, natural de Goa freguezia dos Reis Magos, dice ter de edade desoito annos e ter ordens menores com todas as quatro tonçuras: tomou por seus advogados dos Apostolos S. André, dos Evangelistas S. João, dos Doutores N. P. S. Agostinho, dos Martires S. Silvestre, dos Confessores S. Nicolao de Tolentino, das Virgens S. Ursula, das Viuvas S. Isabel: tomou por seu protector es-*

(*a*) Este livro foi começado a escrever em 28 de abril de 1705.
(*b*) Estas iniciaes e abreviatura querem dizer — Nosso Padre Santo Agostinho.

*pecial N. P. S. Ag.° — Em fé de que se fes este assento aos treze de junho na era sobredita, Fr. Antonio de Jesus Maria.*

No fim do assento tem a seguinte declaração escripta por Fr. Christovão de S. Miguel.

=Este Irmão sendo Sacerdote faleceo em Mosambique tendo-se retirado de Bombaca (*a*) por causa de se perder aquella praça em que foi Prior e Vigario da Vara=.

Seguem outros termos até ao anno de 1714, em que ha os seguintes assentos.

*Aos cinco de julho de mil oitecentos quatorze pelas quatro horas da tarde tomou o habito de N. P. S. Aug.° nesta capelinha do Noviciado o Irmão Fr. João de Jesus Maria que em secular se chamava João Correa da Mota Leite, natural de Ribandar freguezia de N. S. da Juda (b); dice ter de edade 15 para 16 annos e dice não ser chrismado nem ter algumas ordens: tomou por seus advogados dos Apostolos S. Matheos, dos Evangelistas S. João, dos Martires S. Lourenço, dos Doutores S. Hieronimo, dos Confessores S. João de Sagum, das Virgens S. Clara do Monte Falco, das Viuvas Santa Anna. E tomou por seu protector Santo Thomaz de Aquino. Em fé de que se fes este assento no mesmo dia mez e era ut supra. Fr. Manoel de S. Thereza.*

Declaração final sem assignatura=Morreo no Collegio.=

Continuam outros assentos no mesmo anno e depois vem este:

*Aos quatorze de outubro de mil setecentos e catorze tomou o habito de N. P. S. Augustinho nesta capelinha de N. S. das Neves deste Noviciado o Irmão Fr. Joseph da Virgem Maria que em secular se chamava Dom Joseph de Noronha nascido na freguezia de N. S. do Rosario, filho legitimo de Dom Julianes de Noronha e de Dona Lianor da Cunha e*

(*a*) Mombaça.
(*b*) Nossa Senhora da Ajuda.;

*Souza (a) naturaes de Verim; dice ter de edade treze para catorze annos, conforme a sua certidão, dice ser crismado e não ter ordens algumas: tomou por seus advogados dos Apostolos S. João, dos Envagelistas S. Matheus, dos Martires S. Lourenço, dos Doutores N. P. S. Augustinho, dos Confessores S. Francisco de Assiz, das Virgens St.ª Ursula, das Viuvas N. M. S. Man.ª (b): tomou por seu protector S. Nicolau de Tolentino. Em fe de que se fes este acento em catorze de outubró da dita era. Fr. Manoel de Santa Thereza.*

Declaração final escripta pelo mesmo Fr. Manoel=Este Irmão se foi por sua vontade em 12 de janeiro de 1907.=

Correm os assentos até ao anno de 1719, em que está o seguinte:

*Aos quinze de abril de mil setecentos e desanove as quatro horas da tarde tomou o habito nesta Capelinha de N. S. das Neves o Irmão Fr. Manoel do Espirito Santo que em secular se chamava Manoel Jorge filho legitimo de Joseph Jorge e de Dom Ignacio de Albuquerque, natural de Goa freguezia de St.ª Luzia; dice ter de edade vinte annos pouco mais ou menos e ter ordens menores e tomou por seus advogados dos Apostolos S. Mathias, dos Envangelistas S. João, dos Martires S. Sebastião, dos Doutores N. P. S. Aug.º, dos Confessores S. Vicente Ferrer, das Virgens S. Gertudes, das Viuvas Santa Rita e por seu especial protector São Nicolau de Tolentino. Em fé de que se fes este asento no mesmo dia mez e era ut supra. Fr. Manoel da Santa Maria, Mestre.*

Declaração final sem assignatura = Falleceo sendo Prior do Convento=.

J. M. do Carmo Nazareth.

---

(*a*) Pela fiiliação parece ser irmão do que foi admittido para noviço em 12 de junho de 1709.

(*b*) Estas iniciaes e abreviatura significam, Nossa Madre Santa Monica

# IGREJAS E CAPELLAS DE GOA

## Algumas noções sobre a capella de Nossa Senhora da Piedade

DA

## Ponte de Panelim da freguezia de S. Pedro

A freguezia de S. Pedro comprehende hoje as aldeas de Banguenim, Panelim e parte da de Chimbel.

A sua area extende-se desde o Bêco dos bachareis, entre o mosteiro de Santa Monica e o recinto do extincto Arsenal, os palmares de Ranga Naique e o de S. Boaventura ao Oriente ; — até a antiga Ribeira pequena, alguns passos diante das casas que são hoje dos herdeiros de Jorge de Souza, — ao Occidente.

Foi um dos suburbios mais nobres e povoados da antiga capital de Goa, — pois era assento da nobreza, que occupava casas apalaçadas. —

A sua população, na epocha do maior auge do esplendor da Velha-Goa até o anno de 1571, em que fôra invadida da peste, — por um elephante que cahira e apodrecêra n'uma alagôa da Velha-Goa, ao pé da Collegiada de Nossa Senhora da Luz, — era de 1500 almas, começando desde então a ir declinando por algum tempo: porém tornou a crescer ainda mais depois que desde essa data, os habitantes da Velha-Capital, vieram desta refugiados da insalubridade que progredia na cidade a ponto de o Vice-Rei, Conde de Sandomil, D. Pedro Mascarenhas, transferir a sua residencia dos paços da Velha-Goa para o seu palacio da Casa de Polvora, em 1732. —

Desde esta epocha até 1789, anno em que o vice-rei conde da Ega mudou a sua residencia para o seu novo palacio de Pangim, reconstruido sobre o de Sabayo, a população attingiu a cifra de 1200 almas. —

Por ter deixado de ser a séde do governo e a das auctoridades, esta freguezia foi rapidamente decrescendo, até que em 1828 declinou a 1000, e d'ahi a trinta annos, o rol da christandade não accusava mais de 500 almas christãs. Hoje é difficil apurarem se mais de umas 120 almas, entre christãos e gentios.—

Desde essa epocha do apogeu de prosperidades, a que me referi, até hoje, tudo foi desapparecendo, desde a nobreza com seus palacios, quartel-militar, fabrica de polvora, hospital, multiplices estabelecimentos de padarias, açougues, boticas de mantimento, lojas de roupas e fazendas, quinquilharias e outros generos.

Hoje a freguezia de S. Pedro não passa de um vasto e extenso saharà, á borda do Mandovy, com pequenos e raros oasis disseminados por uns dois ou tres bairros.

* * *

A freguezia de S. Pedro, como todo o territorio de Goa, soffreu varias invasões, perseguições de inimigos, da Europa, e da Asia,— hollandezes, inglezes, arabes, Idalcão, Sabagi, maharatas, Bounsuló, etc., nos seculos 15, 16 e 17.°,— mas aqui referirei-me apenas ás do seculo 18.— A provincia de Salsete foi invadida em novembro de 1701 ; duas vezes ainda em abril de 1737. — A de Bardez em fevereiro e março de 1739. — Neste mesmo anno, no janeiro, foi a provincia de Salsete novamente invadida. O povo soffreu completa desolação em suas pessoas e bens ; a ponto de se ver obrigado a fugir para as Ilhas, abandonando seus lares, desprovido de mantimento, que se vendia 2 a 3 medidas ao pardau ; — em outubro do mesmo anno ainda soffreu nova invasão em maior — (Orlém ragica) —, com devastação dos

campos, edificios, casas, egrejas, etc. e destruição dos livros, bibliothecas, e documentos importantissimos; a ponto de as camaras e as aldeas se vêrem constrangidas a dar ao inimigo 44 mil xerafins — para o fazer retirar — vendendo para isso a meio preço o que lhes restava da devastação.

*
* *

Outro flagello ás bibliothecas foi o arcebispo D. Francisco de Assumpção e Brito, que governava as dioceses pelos annos de 1775 a 1780.

Por terremoto occorrido em Lisboa no anno de 1775, tendo-se perdido muitos livros e memorias d'aquella cidade, antigas, e valiosas, o marquez de Pombal, então ministro, ordenou ao arcebispo que remettesse para lá todos os que existissem nos archivos do Ultramar,— especialmente em Goa.— Assim o fez o Prelado; remettendo os livros e papeis, despojando d'elles os archivos não só dos conventos, mas até os das egrejas; papeis que acaso haviam escapado ao vandalismo dos invasores.

A este fatal despojamente não escaparam os da egreja e capella d'esta freguezia de S. Pedro.

É como se explica não poder ser fixada hoje data certa da fundação da maior parte dos estabelecimentos, sobretudo dos religiosos de Goa.

Mas averiguações posteriores minuciosas, feitas por eruditos, têem podido calcular essas datas, para as fixar com maior somma de probabilidades.

Assim, o Sr. Filippe Nery Xavier assigna para entre 1542 a 1550 a construcção ou fundação da egreja de S. Pedro, por officiaes mareantes vindos de Portugal, auxiliados pela fazenda publica; — erigindo-se in continenti uma confraria de SS.$^{mo}$ e de N. Sr.$^{a}$ a qual deram a invocação de Boas-Novas, em memoria de os haver livrado do naufragio, em consequencia de uma horrorosa tempestade durante a viagem; — logrando, logo após o voto, que fizeram, a Boa — Nova da bonança e salvamento.

A confraria de S. Miguel e Almas estabelecida n'esta mesma egreja, tambem parece dever ter sido erecta na mesma occasião; porque são identicos o estylo e o gosto dos retabulos dos 3 altares da capella-mór, e dos 2 collateraes.

* * *

Crê-se geralmente que a fundação da capella da Ponte de Panelim, com invocação de N. Sr.ª da Piedade, para padroeira, foi coéva da fundação da egreja de S. Pedro,—ou alguns annos depois,— e chega-se a esta conclusão, considerando a ancianeidade do edificio e ser tradicional haver sido erecta pela communidade de Panelim nos primordios da Christianisação, quando a população exuberante de Banguenim, regorgitando no aliás vasto templo da egreja, obrigou a da aldeia Panelim a construir para si a dita capella.

A confraria de N. S. dos Milagres, estabelecida no convento de S. Francisco de Assis, — diz a «Phenix renascida», —fora instituida em 1661 por portuguezes — sendo o seu compromisso approvado em 1662; — podendo alistar-se nessa associação homens brancos e os naturaes, devendo porém a administração das suas rendas ficar reservada tão somente aos brancos que professassem a arte de marear.

E consta por tradição que esta instituição teve origem em haver sido achada uma imagem de N. S. firmada sobre a ancora d'um navio portuguez arribado em Ceilão; donde lhe vem a invocação de N. S.ª dos Milagres, com que é venerada.

Do convento de S. Francisco de Assis, após a extincção dos conventos, foram os seus fundos e archivo baldeados para o arsenal; e d'aqui transferidos para esta Capella de N. S.ª da Piedade — para onde foi ao depois transladada a sua imagem e quadros historicos.

O retabolo em que actualmente está collocada a imagem na capella, não é o proprio em que esteve collocada a imagem no convento; o que ella occupa hoje foi por concessão superior trazido do convento de Pilar — e adaptado ao nicho existente.

E para assignalar o sobredito milagre da achada da imagem, é costume immemorial ser puxado no dia da festa um barquinho sobre quatro rodas, adiante da procissão. —

A confraria de N. Sr.ª da Piedade, Padroeira da capella, estava já sem confrades, porque todos eram fallecidos ou auzentes, e as rendas extremo ténues, nem davam para sustentar nem o capellão nem o sancristão; quanto mais para custeio da sua festa e conservação do edificio. —

Mas a confraria de N. Sr.ª das Milagres novamente implantada no capella tinha rendas mais que bastantes para a sustentação dessas despezas; e por isso tomou a si a administração dos fundos e o desempenho de todos esses encargos.

Faltava provêr a capella de paramentos e supellectiles.

Mas a commissão que transferiu para ahi a confraria de N. Sr.ª das Milagres zelou muito, envidando todos os esforços para asseiar o edificio e provêr a capella dos paramentos e alfaias precisas para o culto. — Para este fim, quotisaram-se os confrades e outros devotos, e provêram-na de tudo que carecia — Carecia-se porem por fim de uma vestiaria e commoda para conservar e guardar os paramentos e para o revestimento do sacerdote.

Ora o palacio do brigadeiro Antonio José de Mello Sotto Maior Telles tinha em si uma capellinha ou oratorio e entre outros moveis velhos da sua sacristia, os vogaes da sobredita commissão, que tratavam familiarmente nesse palacio, lembraram-se de trazer notado uma commoda velha que lhe servira já de vestiaria e por incapaz fôra recolhida na casa de arrecadação. Estava desconjunctada.

Mas a Commissão resolveu pedir ao Brigadeiro alguns desses moveis ou alfaias inutilisados do serviço da sua sacristia — e effectivamente pediu; e o brigadeiro accedendo complacentemente, satisfez-lhe o pedido.

Assim alguns dos moveis, que ainda remanescem nessa capella, tinham essa origem.

O frontispicio da capella tinha por cima da janella do coro duas placas, uma por cima da outra; a superior apresentava as cinco chagas de Christo; e a inferior, o Sagrado Coração de

Maria, atravessado de uma setta. — A superior era encimada de uma corôa imperial, sustentada por dois anjos lateraes. — Os caiadores porém cobriram annualmente esses emblemas de camadas de cal,—de modo que hoje torna-se difficil reconhecer os delicados relêvos desses emblemas. —

Os quadros, que com a imagem foram trazidos da capella onde estava collocada a imagem no convento de S. Francisco, são seis — e trazem as seguintes inscripções por baixo da pintura :

Hindo muitos com a fama dos milagres vêr a imagem da Senhora ainda tosca, em casa do imagineiro, refusando um d'elles beijar-lhe os pés, como os mais fazião, e querendo beijar-lhe a mão, como soberbo, sentiu no rosto tão grande pancada, que por todo elle verteu sangue.

*

Por duas vezes lançou fora de si, com grande impeto, a um gentio, que indo visitar ao imagineiro, se quiz sentar sobre a sagrada imagem que estava ainda tosca no chão em sua casa.

*

Dando batalha campal aos badegás, que vinhão entrando no reino de Jafanapatão, aquelle grande, insigne e christianissimo general Filippe d'Oliveira, foi vista a Snora entre ambos os exercitos, e uma cruz de cor azul, deitada sobre a egreja, cujo pé chegava á ilha de Cardiva ; e assim foram os inimigos vencidos, deixando aos nossos em campo vencedores.

*

Tão resplandecente e formosa foi vista no dia do Natal, ao tempo do Te Deum laudamus, que parecia ser pintada e doirada d'aquella hora ; e assim se conservou te acabar toda a

solemnidade, tornando-se ao depois ao seu antigo estado, como de presente está.

*

Paulo Pires cégo e mudo, recebeu inteiramente sua vista; com que foi dar cumprimento á promessa que fez de uns olhos de oiro; e tambem a falla com que confessou o milagre que a Snora lhe fez, recorrendo á sua intercessão.

*

Na madrugada da Resurreição, á vista de todos acompanhou a lua a charola da Senhora e o Divinissimo rodou por toda as ruas, cinco ou seis passos adiante, tirada do seu natural curso ate se recolher a charola de Nossa Sr.ª na Igreja— Anno de 1622.

*Padre Alboim P. de Sousa,*
Vigario Encommendado de São Pedro

# GALERIA LAPIDAR NO MUSEU REAL DA INDIA PORTUGUEZA

(Continuação do numero antecedente)

Cumpre que, antes de proseguir na catalogação e descripção das differentes peças architectonicas e archeologicas de que se compõe a galeria lapidar do Museu Real da India Portugueza, façamos aqui uma rectificação com respeito ao exemplar descripto sob o n.º 26 a pag. 323 d'esta Revista, vol. I, n.º 6 de junho de 1904.

A legenda da esculptura ali mencionada foi erradamente transcripta dizendo;

*Zelo zela sal sum pro Domino Deo exercitum* — quando deve dizer — *zelo zelatus sum pro Dno Deo excrcituum* — que é como está na fita ondulante em que foi gravada a mesma legenda.

Feita esta rectificação, em beneficio da nitida interpretação d'aquella legenda em latim, passamos a continuar o registo de outras inscripções lapidares existentes na mesma galeria, tendo de fazer menção primeiramente da seguinte curiosidade epigraphica, devida a um cirurgião do seculo XVI.

N.º 73

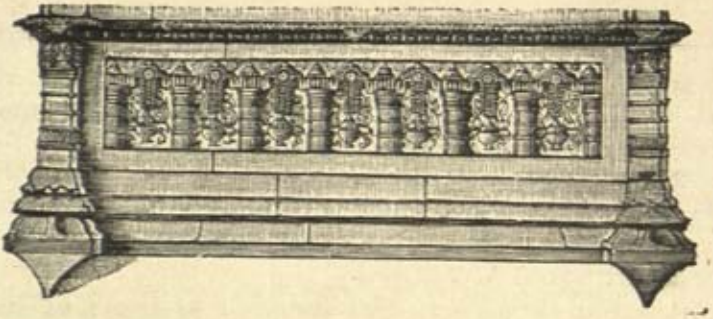
Este crv
s pos per
O Pires s
Irvzia
õ na era
De 1650
Reze P. A.

Nota — E' pedra solta que mede 0,50 de comprimento e 0,30 de largura. Esteve encravada no pedestal de um cruzeiro que ficava proximo da Igreja de S. Thomé, e foi encontrada a borda da rua d'este nome. A leitura corrente da inscripção parece que deve ser :—

Esta cruz poz Pero Pires Cirurgião na era de 1650. Reze P(adre nosso) A(ve maria).

(*Continúa*).

*J. M. do Carmo Nazareth.*



# DOCUMENTOS

DA

COMMISSÃO ARCHEOLOGICA DA INDIA PORTUGUESA

## ETHNOLOGIA GOESA

### O novendio dos anojados

Existe em Goa um costume a que fica bem a denominação da epigraphe deste artigo. Consiste em se reunirem em caza da familia enlutada os parentes, ou um ou mais de um representante de cada familia relacionada com ella, (aparentada) permanecendo ahi durante os nove dias consecutivos á morte. Este costume é vetusto, e á sua instituição presidiu, decerto, uma louvavel idéa, qual a de consolação dos enlutados pelas familias da parentella, durante o tempo em que o golpe da morte, d'ordinario, é fundo.

Segundo a sua inicial constituição este estylo consiste nisto durante os referidos nove dias os parentes, reunidos em casa d'um fallecido, devem comer ahi sem a menor pompa e luxo. Estes devem, outrosim, dirigir os negocios da economia domestica durante aquelles dias, dispensando que os membros da familia do fallecido o façam, na consternação em que cahem. No dia da morte a familia enlutada não cosinha em sua casa, nem os seus parentes aqui reunidos. O jantar, nesse dia, deve vir de fóra.

As familias visinhas mandam tudo prompto, ás suas expensas, para a meza da casa do fallecido. Este jantar é conhecido na lingua concanim pelo nome de *ducattó*.

A instituição do *ducattó* obedeceu tambem a uma idéa plauzivel; qual era que no dia da morte d'um membro, sendo immensa a consternação da familia e a dos seus parentes proximos, os negocios domesticos não podiam ser feitos devidamente pelos que choram a perda. A officina culinaria, portanto, suspendia-se emquanto os restos mortaes não fossem á ultima morada.

Isto é o que se fazia, outr'ora, com todo o rigor nas povoações de Goa em que o custume dos *nove dias* estava adoptado. Ainda ha familias em que estas practicas são observadas com o rigor pristino, mas o numero destas está em derrocada; e a idéa fundamental do *novendio dos anojados* e do *ducattó* está de tal modo transformada que, presentemente, este custume representa uma reunião familiar com mais caracter festivo do que com caracter funebre.

Outr'ora, os que demoravam em casa dum fallecido davam á familia deste a demostração do seu pezar participando de todas as privações della; hoje. os hospedes da familia enlutada são onerosos por suas exigencias d'ordem gastronomica e pelo pezo de desconsolação que, por esta circumstancia, trazem á familia anojada.

Outr'ora, eram seus parentes os que se reuniam em caza d'um fallecido; hoje faz-se a moda de admittir para os jantares de familia enlutada os seus amigos politicos e os influentes partidarios da localidade, a quem obsequia-se com refrescos profusos e um *menu* copioso.

Nada ha de inventos no que aqui se deixa consignado. Quem queira descrever com minucia as diversas alterações pouco coherentes que tem soffrido o costume dos *nove dias*, uma inteira secção portugaeza do *Anglo-Lusitano* não baste porventura. E quem queira averiguar as transgressões absurdas contra o referido costume, basta que tome a tarefa de ouvir o que se passa em Goa, no concelho de Bardez, de ha annos para cá. Aqui muita couza se faz hoje que pertence ás solemnidades domesticas d'ordem festival, com ameaça de se imitar em tudo á gente da China em que é uso rir, cantar e tocar quando alguem morre...

Uma familia de certa aldeia, que perdera a sua cabeça de cazal, realizou um banquete no 9.º dia, ao qual, ao par de parentes mais chegados do fallecido, concorreu todo um grupo de seus amigos politicos que brindaram até pelo eterno descanço da creatura extincta!

N'uma outra casa, no banquete do nono dia o dono da casa brindou, em alta voz, os seus convivas; depois estes ao

seu redor, beberam a saude do cazeiro. Com intervallo d'algum tempo, um conviva *abstemio* saudou a todo o grupo de enlutados, fazendo votos pela resignação d'elle . . No fim deste brinde os convivas saudaram uns aos outros; restava só cantar uma ária jocosa para melhor consolar os tristes, porque a musica faz este effeito. Mas não se cantou, esperando alguns que o progresso da evolução dos nossos costumes o auctorise brevemente.

N'uma terceira familia de Bardez que passou pela desdita de perder um membro muito caro, o seu chefe convidou contra toda a pragmatica de luto, os seus amigos de vizinhança para tomarem parte no jantar do novo dia. O convite foi feito a ultima hora, só depois que o convidante soube que a sua cozinha e dispensa denunciavam fartura em consequencia de *saguates* presentes dos amigos... E comeu-se, afinal, regaladamente, adorando com fervor ao Baccho, no seu throno de videira, coqueiro e cajueiro, segundo a predilecção diaria de cada devoto. .

(Do «Anglo-Lusitano», de Bombaim).

## Carnaval em Rachol

E' acompanhada de varias praticas, algumas supersticiosas, a celebração do carnaval na Ilha de Rachol (provincia de Salsete).

O projecto da solemnisação do carnaval elabora-se em uma previa reunião, em que a assembléa approva o programma das festas a realizar durante o anno, pois as taes solemnidades do carnaval decorrem ali desde o domingo da Quinquagesima até aos fins de setembro.

Formulado e approvado o programma pela assembléa, é elle submettido a approvação do feiticeiro, que n'esta materia goza de suprema auctoridade, e pode reformal-o a seu alvedrio.

Cabe então ao gancar (catholico) de Arlem, da freguezia da Raia, que for chamado, nomear entre os sete chefes da Ilha um *camoty*, e dar-lhe a posse dos vallados das cazanas da Ilha.

So depois de se observar a rigor tudo isto, é que se dá por completo o projecto, que é annunciado a toque de batuque em lugares determinados, a saber, a casa do *camoty* nomeado, e o *mandda* (praça).

No domingo gordo representa-se a scena de *goddé*. Consiste na queda de individuos que, a som da batucada, deitam-se na terra, como se fossem mortos, e a som da 2.ª batucada levantam-se todos ao mesmo tempo.

Esta scena repete-se no segundo dia do carnaval, e diverte muito os habitantes da Ilha.

No terceiro, a ponto do meio dia, os sete chefes percorrem as casas, munidos de bilha cheia de agua, tomada em casa do *Botro* (sacerdote gentilico). E' n'esta bilha que as mulheres mettem alguns cobresitos, tendo porem o cuidado de não tocal-a, que isso lhes é vedado.

Finda a procissão da bilha levam-na ao *manddo*, onde todos os assistentes são aspergidos com a agua n'ella contida, e com os cobres colhidos compram os chefes arroz não cozido (note-se que o cozido não presta) que é para, lá pela noite, ser lançado no mesmo *mandda* sobre os circunstantes.

No mez de maio, á data em que recahe a festividade gentilica da *deusa de Sirodá*, chegam-se a casa do *camoty* todos os habitantes, cada um com um coco, que pertence ao referido g[illegible] de Arlém quebrar, e distribuir pela parte pelos chefes e por si proprio.

Nos principios de Junho, mais ou menos, é o zagor, com todas as praticas superstitiosas que o acompanham.

Por occasião da semeação das cazanas tambem teem que fazer o referido gancar e o *camoty*. Compete-lhes lançar primeiro a semente antes que o faça o lavrador ou qualquer outro.

E' mais grave o que se faz ao tempo da monda e da transplantação da seara. Aquelle celebre gancar de Arlem, com toda a attitudo dos sacerdotes pagãos, com ares d'um vencedor, pega n'um cabritinho que lhe é entregue, e esquarteja-o e esparze o sangue em varias cazanas, distribuindo a carne pelos barbeiros gentios de Sirodá. A ceremonia do lançamento de metade de arroz cascado, parte nos vallados, e parte no rio, faz-se em dias seguidos.

Todo este trabalho dos chefes e do gancar é recompensado por occasião de debulha. Todo o individuo é tributado com um *curó* de batte, que é quinhoado entre si pelos chefes e o tal gancar de Arlem.

(Do *Nacionalista*, de Goa)

# ETHNOLOGIA NORTEIRA

## Um costume de Damão

Em dia de São João era, e será ainda costume, irem homens e mulheres, christãos ou gentios, os christãos depois de tomarem banho no mar, e tocando um do grupo dôlls ou tambores, sangrar-se a Damão-pequeno. Nas trazeiras da casa do Sangrador abria elle n'esse dia uma cova na terra. Sobre uma cadeira, ao lado da cova, uma imagem de São João, e perto uma bática, ou bacia de metal, para recolher os donativos.

O Sangrador, sentado em um banco baixo, ia sangrando os que appareciam, e o sangue repuxava para a cova. Deitado o donativo na bática, as pessoas sangradas seguiam para suas casas, já sem acompanhamento de dôlls. Acabadas todas as sangrias, a cova era tapada com terra.

*Osorio de Castro.*

## Artilharia portuguesa nas Maldivas

No *Times of India* de 16 de janeiro do anno corrente vem uma curiosa narrativa de viagem nas Ilhas Maldivas. Na capital do pequeno reino, Male, o viajante inglês, que escreve com o pseudonymo de Nearchus, visitou as ruinas da antiga fortaleza portuguesa, que lhe pareceu dever ter sido de algum valor na infancia da artilharia. As peças de artilharia de ferro eram ordinarias, mas os canhões de bronze eram dos melhores ha quatrocentos annos, um, em particular, com as armas reaes de Hespanha, e a data de 1580, e que mais merecia estar num museu.

*Osorio de Castro.*

# Proposta sobre o alcoolismo em Goa

Tenho a honra de propôr se constitua uma commissão provincial, composta dos homens mais notaveis d'este país, na sciencia, nas profissões liberaes, no clero, no jornalismo, na arte, em todas as manifestações, em summa, da actividade social de Goa, para estudar os progressos do alcoolismo no territorio. E' urgente. Não creio exagerar dizendo que o alcoolismo augmenta, e que está em perigo a sanidade physica e moral da raça, principalmente da população christã, sem preconceitos religiosos contra o uso de bebidas espirituosas. O peor alcoolismo não é o que se manifesta pela embriaguez. Ha um envenenamento lento, por que ninguem dá, e que é tão perigoso como o alcoolismo franco.

Se se não estudar este envenenamento da população de Goa, a obra da nossa civilisação desapparece. Só o gentio sobrio ficará na Goa outrora portuguesa e christã. As degenerescencias, a loucura, o crime, a esterilidade, e a tisica, tra-las o alcoolismo. Já ás creanças das classes proletarias vejo dar a sua ração diaria de alcool de palmeira !

Se me engano, se a epidemia do alcoolismo, peor que a da peste mil vezes, não vae alastrando em Goa, como creio, a commissão de inquerito o dirá.

Ha meios conhecidos de se luctar contra o consumo do alcool. Sejamos humanos ! Que a cobiça do rendimento da palmeira á sura não vende os olhos da intelligencia e do coração. Tudo se paga no mundo. Desde que o alcoolismo é a chaga d'uma sociedade, essa chega esvurma a sua purulencia sobre todas as classes.

Sala das sessões da Junta geral da Provincia, janeiro 11, 1907.

*Alberto Osorio de Castro.*

# Proposta sobre a directriz africana da emigração da India Portuguesa

O sabio economista francês, Sr. Paulo Leroy-Beaulieu, na ultima edição da sua conhecida obra — *De la colonisation chez les Peuples modernes*, diz: «Quasi completamente a Europa sequestrou a China, fechando-lhe todos os continentes novos: A America a Australia, entre outros. Mas não e de forma alguma certo que, com o tempo, rompendo esses tapumes, os Asiaticos não consigam infiltrar-se nas terras novas, e a Africa Oriental parece, principalmente. attrahir os Hindus. . . . »

«Mais pacifica que a dos Arabes, até aqui mais limitada, mas mais duravel, e reservada provavelmente a mais expansão futura, tem sido nesta mesma Africa a acção dos Hindus. Pertencem estes a duas classes: ou simples trabalhadores manuaes, *coolies*, vindos, mediante contracto, para as culturas tropicaes, ou então Hindus de mais elevada categoria, negociantes, usurarios, banqueiros, empreiteiros. A monsão, ou ventos regulares leva naturalmente da India para a Africa. Todas as vastas praias orientaes d'esta parte da terra desde a costa dos Somalis ao Natal, estão semeadas de Hindus, que exercem em muitas regiões d'esta zona uma influencia predominante.» —... «parecem ser os Hindus o elemento vivificante d'esta região, para os Europeus pouco hospitaleira». «Todas essas regiões, pela natureza, lhes são propicias. E pode perguntar-se se, d'aqui a cincoenta ou cem annos, não haverá muitos milhões de Hindus na Africa Ori-

ental, desde o Alto Egypto ao Cabo, e se, bem alimentada a corrente, a AfricaOriental não será, dentro de um ou dois seculos, uma verdadeira colonia de Hindus. A Inglaterra, a quem este movimento de expansão dos seus subditos asiaticos, parece por agora, proveitoso, contribuirá sem duvida para o fomentar.»

A Ex.ma Junta geral da Provincia, desculpar-me-á a extensão das transcripções do texto de Leroy-Beaulieu. E' um pouco do futuro indiano que esse texto entremostra, e não deixa de convir pensar-se um momento no futuro da terra natal.

A emigração, quando não é um exodo cego, é um symptoma da vitalidade de uma raça. Desenraiza, é certo, mas a transplantação convem por vezes ao homem tanto como a certos vegetaes. O homem, de resto, tem o millenario costume de levar consigo os seus penates, isto é a alma, a atmosphera moral da sua raça. Se as raizes são fortes e sadias, um pouco da terra natal vae sempre n'ellas. E a emigração alarga pelo mundo a alma de uma raça. Ai de nós, portugueses, se não tivessemos o instincto migrador. Apesar de tudo, graças a elle, somos ainda hoje uma potencia mundial. Olhos portugueses se levantam cada noite a todas as constellações do universo, lembrando a patria.

Emigrem os filhos de Goa! Quanto mais pão houver, mais boccas apparecem. O caso é haver dinheiro para o pão de cada dia e de cada bocca.

O que porem não pode ser é cega, a emigração. E' dever publico vigia-la, encaminha-la, não a deixar acabar nos cemiterios do exilio. Propunha que uma commissão de emigração se creasse, cujo encargo fosse vigiar, por meio de uma rede de delegações em continua communicação com ella, todas as zonas da Africa Oriental onde se estabelecessem filhos de Goa; que pedisse ao governo português uma supe-

rintendencia especial de emigrantes na Africa Oriental allemã, em Mombassa, na região dos Grandes Lagos; que advogasse o ensino do inglês e do allemão em Goa entre os rapazes capazes de cultura intellectual e de emprego nos escriptorios, ou nas repartições publicas da Africa Oriental Inglesa ou da Africa Oriental Allemã; que encaminhasse os passos dos emigrantes goeses menos illustrados, sobre tudo dos trabalhadores ruraes, para as regiões dos planaltos, onde por meio de concessões se poderia vir a fixar essa população. e tornar assim possivel uma *Maior-Goa*.

A directriz da emigração goanesa é evidentemente a da Africa Oriental. Porque se não estuda o problema da fixação de uma população de Goa, agricola, nas terras altas da Zambezia? Era de população rural que precisavamos nos sertões de Moçambique.

O futuro não está, nem para Goa, nem para Portugal, na exploração aspera do *monhé*, mas na fixação em Africa d'uma população hindu, civilisada, fecunda, laboriosa. O goês, o mais antigo em occidentalisação entre todos os povos da India, precisa de tomar o primeiro logar. Com intelligencia, com patriotismo, com energia, Goa pode talhar para si mesma o seu quinhão africano, largo e fecundo. E quanto antes.

Sala das sessões da Junta geral da provincia, janeiro 11, 1907.

*Alberto Osorio de Castro.*

# Inscripções portuguezas em Ceylão

Sob esta epipraphe mr. J. C. Lewis, C. C., acaba de publicar no *Jornal da Real Sociedade Asiatica, ramo de Ceylão*, uma extensa e bem interessante memoria. Descreve 12 lapidas com inscripções, sete das quaes elle proprio descobriu em varios logares, muito maltratadas, servindo uma até de pia para comida de porcos e cavallos, e fez pôr a bom recado, estando as outras no Museu de Colombo. Essas 12 lapidas são :

1 — Sepultura de Antonio Alvares e herdeiros, 1621.

2 — Sepultura de Manuel da Silveira Coutinho, de sua mulher Isabel Soares e herdeiros, 1640 (?).

3 — Metade d'uma lapida na qual se vê apenas a parte inferior d'umas armas com as lettras V e D.

4 — Sepultura de Paulo Ferreira de Menezes (?) e herdeiros.

5 — Parte superior d'uma lapida onde só se vêm umas armas, que o sr. Sousa Viterbo identificou com as dos Araujos e Ribeiros, esquarteladas.

6 — Idem com umas armas que o sr. Viterbo identificou com as dos Alcáçovas e Carneiros, esquarteladas, e com umas letras com as quaes reconstituiu o epitaphio de Sebastião Carneiro de Alcáçova.

7 — Sepultura de D. Maria de Lacerda, mulher de João de Mello de Sampayo, que se suppõe ser do seculo XVI.

8 — Sepultura de Joanna Godinha ou Godinho e herdeiros, 1646.

9 — Sepultura de Helena Rodrigues, mulher de Fernão Rodrigues, morto em Berberim, 1565.

10 — Sepultura de Bras Moniz e herdeiros, 1624.

11 — Sepultura de P. Gomes e sua mulher Maria de Miranda, 1648.

12 — Memoria do novo arco da capella do Rosario, construida em 1647, sendo presidente da respectiva confraria Balthazar da Veiga, que o sr. Ismael Gracias identificou com outro do mesmo nome, cujos restos mortaes jazem na sacristia do Bom-Jesus em Velha Goa.

A memoria, na qual se fazem largas e honrosas referencias á valiosa collaboração dos srs. Sousa Viterbo e Ismael Gracias para esse estudo epigraphico, é acompanhada de illustrações das 12 lapidas, e representa uma importante contribuição de mr. Levis á archeologia portuguez-oriental.

(*D'OHeraldo* de Nova Goa, de 17-2-1907)

## Do compromisso do Pagode de Xri Mahadeu. e filiaes, de Cacorá e Quepém

.....

5.° Obrigações do tocador Mordonghy :

*a*) Tocar por bom modo o Mordonghy no Pagode de Xery Mahadeu em todas as segundas feiras na occasião de Quirtona e nos dias festivos; bem como estando as bailadeiras dançar e cantar defronte de Palakhy, dentro e fora do Pagode.

*b*) Tocar egualmente o Murdonga no Pagode de Xery Betal nos actos de Quirtona, dança e canto das bailadeiras nos dias de festividade.

*c*) Tocar o Murdunga acompanhado das bailadeiras, estando o Botto Puzary a percorrer ao redor do Pagode com Arty na mão na occasião da festividade de Horizagor, durante um mez.

*d*) Tocar o Murdonga no Pagode de Dhangady na occasião de Dossoró e em outros Quirtona e dança das bailadeiras.

*e*) Tocar o Murdonga durante a dança das bailadeiras no dia em que celebra-se a ceremonia de Combeagolly, no valado de Nondatollem e na festividade de Zogvona que se celebra na emboccadura de rio salgado.

6.° Obrigações do tocador de Tal:

*a*) Tocar o Tal na occasião de Quirtona que faz o Horidás do Pagode e os Horidás estranhos.

*b*) Tocar o Tal na dança das bailadeiras que percorrem ao redor do Pagode na companhia de Botto, na occasião da festividade de Horizagor, bem como em companhia do Mordangueiro nas festividades que se realisarem nos Pagodes de Xery Mahadeu, Betal e Dhangady e em todas as segundas feiras.

7.° O tocador de Saranghy deve tocal-o por bom modo em todas as segundas feiras, nos dias festivos nos cantos de bailadeiras, na quirtona de Horidás e na occasião do canto dos cantores estranhos que vierem para festividade de Caló.

8.° Serviço que devem prestar todas as pessoas do sexo feminino, denominadas bailadeiras, de 23 casas mencionadas no § 8.° do artigo 28:

*a*) Dançar e cantar no Pagode de Xery Mahadeu na occasião da procisão do Palakhy em cada segunda feira, nas festividades de Cheitraponrinissa e Carticpourinissa bem como no decimo primeiro dia da primeira quinzena dos mezes de Ashadha e Cartica, e no decimo quarto dia da segunda quin-

zena de Ashvina, em que recahe festividade de Divaly; percorrer ao redor do Pagode cantando desde o primeiro dia da segunda quinzena do mez de Ashvina até o decimo quinto dia da primeira quinzena de Cartica, em que se celebra a festividade de Horizagor; dançar e cantar no Pagode e em frente de Labkha na noite de Caló que recahe em setimo dia da segunda quinzena de Cartica; celebrar a festa de Goulono calo no oitavo dia da referida segunda quinzena; dançar e cantar na occasião de ir o palakhy ao Matangundo; celebrar o Setuno Par dos Tholcares na festividade de Soptaha no mez de Xeravona; dançar e cantar egualmente no Pagode e em companhia de Lalkha na festividade de Shivaratra que se realisa no decimo quarto dia da segunda quinzena de Magha; acceitar o Holadunem, fazendo dança perante Holly, no decimo quinto dia (Pournima) da primeira quizena de Fhalgema, e dançar e cantar na occasião de Svary que se realisa no Mondap do Pagode durante o Singá, desde o primeiro até quinto dia da segunda quinzena do referido mez.

*b*) Dançar a cantar segundo e praxe no Pagode de Xery Betal desde o primeiro até o setimo dia da primeira quinzena do mez de Ashvina, na noite do nono dia e na manhã do decimo, e na noite de Lavonxesloty.

*c*) Dançar e cantar no Pagode de Dhangady nas noites do oitavo e decimo dia da primeira quinzena do mez de Ashvina.

*d*) Dançar e cantar no Pagode de Shidha na noite da festa.

*e*) E dançar e cantar nos lugares docostume e em actos extraordinarios que se realisarem no Pagode.

9.° Obrigações de tocadores:

*a*) Tocar em todas as manhãs no Pagode Xery Mahadeu, Sinay e Surta; ao meio dia Ponchavadia (cinco instrumentos musico); dão meio dia digo na tarde o referido Ponchavadia com Shinga, tres cornés e um Bancó; e nas noites de todas as segundas-feiras, nas procissões de Palakhy, e Lalakhy, nas festevidades, todos os instrumentos musicos, bem como na occasião do Horizagor em que o Puzary percorre ao redor do Pagode com Arty.

*b*) Tocar no Pagode de Xery Betal na manhã ao meio dia, e tardes de todos os dias os instrumentos musicos, sendo Sinay e Surta na manhã, e todos os instrumentos nas festividades de Novoratra, Dossoró, em companhia de Ançor, Dinsanzatra e Lavonshesty.

*c*) Tocar egualmente todos instrumentos musicos a hora competente, no dia do Zatrá, no Pagode de Sidha.

*d*) Tocar todos os instrumentos musicos,menos o Arabá e

Sinay, desde o começo até o fim d'obra de repreza do portal do vallado Nondabandó; por occasião das ceremonias de Combeagaly e Zogvon do portal do rio salgado.

*e)* Tocar Nonbat tres vezes por dia no Pagode de XeryMahadeu, e no de Dhangady uma vez, pela tarde.

## NÓTULA PARA O ESTUDO DO DESPOVOAMENTO E RUINA DA CIDADE DE GOA

(Resposta das Religiosas de Santa Monica á representação da Camara da Cidade, em meados do seculo XVII, contra as profissões do convento. — *In* «Hist. da Fund. do convento de S. Monica de Goa», pag. 220)

«Quanto ao despovoado da Cidade, se mostrou em como isto era procedido do mao clima daquella terra, aonde de doenças se vião acabar em poucos annos ruas inteiras sem ficar dellas nem herdeiros dos que as habitavão. Mostrando-se que em huma freguezia grande da cidade observara uma pessoa (que tinha fundamentos grandes para o fazer) que em vinte & seis annos antecedentes áquelle que corria, de todos os moradores que a habitavão, não permanecião dos primeiros mais que duas casas, & que todas as outras se havião extinguido, & acabado por causa da intemperie, & clima nocivo á saude. E que era tanto isso assim, que muitas vezes se vio, que chegando as náos do Reyno áquella Cidade, quando se devião aliviar na terra, do grande trabalho da viagem, succedia morrer em breves dias de doenças, que logo contrahião a mayor parte da gente. Ao que se acrescenta, que em trinta annos antecedentes a este da perturbação, que padeceo aquelle Convento, se achou por lista que se tirou, que só no hospital de Goa morrerão vinte & sinco mil soldados,não fallando dos que morrèrão em suas casas, nem em as armadas; & isto era tão patente a todos, como haver India.»

# Elementos para a toponymia de Velha Goa

## Repartição de agrimensura do Estado da India

### Relação dos predios situados na aldeia Ellá

(Parte central da antiga cidade)

| N.º provisorio do cadastro | Nomes dos predios | Nomes dos proprietarios | Residencia | Obs. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Predio rustico denominado «Arsenal» | Nur Mahomede | | |
| 2 | Predio denominado «S. Miguel» | Manoel B. Rodrigues | Ribandar | |
| 3 | Predio sem denominação especial | O mesmo | idem | |
| 4 | Predio denominado «Palmar junto a Ribeira» | Idem | idem | |
| 5 | Predio sem denominação especial | Santa Casa de Misericordia | Goa | |
| 6 | Predio «S. Catharinachem batta» | Alberto Pereira Garcez | | |
| 7 | Predio urbano sem denominação | Propriedade do Estado | | |
| 8 | Predio denominado «Ruinas de aljubre» | Camara das Ilhas | | |
| 9 | Idem | Casimiro A. da P. Menezes | Piedade | |
| 10 | Predio sem denominação | Propriedade do Estado | | |
| 11 | Predio urbano | Propriedade do Estado | | |
| 12 | Predio denominado «Aforamento» | Francisco C. Rocino Pinto | Candolim | |
| 13 | Predio denominado «Tronco» | Vencatexa Porobo | Ribandar | |
| 14 | Predio denominado «Largo do Terreiro» | O mesmo | idem | |

| N.º provisorio do cadastro | Nomes dos predios | Nomes dos proprietarios | Residencia | Obs. |
|---|---|---|---|---|
| 15 | Predio denominado «Chan» | Casimiro A. da P. Menezes | Piedade | |
| 16 | Predio denominado «Aforamento» | Francisco C. Rocino Pinto | Candolim | |
| 17 | Predio denominado «Pelourintuló cudcó» | João Aristides da Silveira | S. Mathias | |
| 18 | Predio sem denominação | Propriedade do Estado | | |
| 19 | Idem | Rama Naique | Carambolim | |
| 20 | Idem | Visnum Sinay Quenerô | Cumbarjua | |
| 21 | Prodio denominado «Vaqueriachó» | Baby Xette Bondró | idem | |
| 22 | Predio sem denominação | Bernardo José da Costa | S. Pedro | |
| 23 | Predio rustico denominado «Bulanchea goracoddll copó» | Ubelina Gomes Pires | idem | |
| 24 | Predio sem denominação | A mesma | idem | |
| 25 | Predio denominado «Arco de N. S de Conceição | Simão Xisto Salvador de Sá | S. Estevam | |
| 26 | idem | O mesmo | idem | |
| 27 | idem | Idem | idem | |
| 28 | Predio denominado Feitoria | Ramanatha Buddá Achary | Cumbarjua | |
| 29 | Predio denominado «Horta da casa de Bulias de St.ª Crusada» | Propriedade do Estado | | |
| 30 | Predio sem denominação | Socrates Caldeira e outros | Mercês | |
| 31 | idem | Os mesmos | idem | |
| 32 | Predio rustico | Venctexa Porobo | R bandar | |
| 33 | Predio denominado «Cuddió» | Paulo Antonio dos Santos Bragança | Piedade | |

| N.º provisorio de cadastro | Nomes dos predios | Nomes dos proprietarios | Residencia | Obs. |
|---|---|---|---|---|
| 34 | Convento de S Caetano | Propriedade do Estado | | |
| 35 | Predio denominado «Mandovim» | Venctexa Porobo | Ribandar | |
| 36 | Predio denominado «Alfandega» | Maximiano Franklim Pereira e outros | S. Estevam | |
| 37 | Predio denominado «Mandovy» | Dr. Miguel C. Dias | Idem | |
| 38 | Predio denominado «Mandvim» | O mesmo | Idem | |
| 39 | Predio denominado «Forca» | Estevam Affonso | Idem | |
| 40 | Idem | O mesmo | Idem | |
| 41 | Predio denominado «Pateo do convento de S. Domingos» | Essú Naique | Accaddó | |
| 42 | Predio denominado «Mandovim» | Madeva Naique | Idem | |
| 43 | Predio denominado «Sapal» | Ignacio José d'Oliveira | S. Estevam | |
| 44 | Predio denominado «Mandovim ou Challe | Balú Naique | Accaddó | |
| 45 | Predio denominado «Mandovim ou Challe» | Rongá Naique | Idem | |
| 46 | Predio denominado «Mandovim» | Essú Naique | Idem | |
| 47 | Predio denominado «Horta e ruinas do Convento de S. Domingos» | Constancio Paiva e outros | | |

| N.º provisorio do cadastro | Nomes dos predios | Nomes dos proprietarios | Residencia | Obs. |
|---|---|---|---|---|
| 48 | Predio denominado «Conquichém batta». | Venetexa Porobo Ellecar | Ponda | |
| 49 | Predio outeiral sem denominação. | Narana Sinay Bandary. | Combarjua | |
| 50 | Predio outeiral denominado «Gorbatta». | Crisna B. Xette Godvolcar. | Idem | |
| 51 | Predio sem denominação. | Herdeiros de Camillo A. J. de Rosa. | S. Estevam | |
| 52 | Predio denominado «Oddlem batta ou Igorgelem batta». | Bernardo Paes Pereira. | – | |
| 53 | Predio denominado «Alcaçary» | Belarmino C. H. da Silveira e outros | Idem | |
| 54 | Predio denominado «Adro» | Rajarama Naique. | S. Mathias | |
| 55 | Predio urbano denominado Ruinas da egreja de S Luzia. | Cofre de N. S. de Saude d'egreja de S. Braz. | | |
| 56 | Predio denominado Manxebatta e Confre batta. | Rajarama Naique. | S. Mathias | |
| 57 | Predio denominado «Mollicantor e dois salgueiros» | Xembú Xette Collopo e outros. | Mapuçá | |
| 58 | Predio denominado 3.º lote de sapal. | Siurama S. Vagló e outros. | Combarjua | |
| 59 | Riacho. | Communidade d'aldeia. | Ellá | |
| 60 | Predio denominado «Moiddá cantor». | Purxotoma P. Loundó e outros. | Ribandar. | |
| 61 | Predio sem denominação. | Confraria de S Sebastião | Pangim | |
| 62 | Predio denominado Chal em 4 pedaços. | Pundolica Camotim. | S. Pedro | |

| N.º provisorio do cadastro | Nomes dos predios | Nomes dos proprietarios | Residencia | Obs. |
|---|---|---|---|---|
| 63 | Predio sem denominação. | Communidade d'aldeia. | Ellá | |
| 64 | Predio denominado «Cantorla». | Locximena Bandary. | Cumbarjua | |
| 65 | Predio sem denominação. | O mesmo. | Idem | |
| 66 | Idem | Pedro Miguel Egidio de Sá. | Piedade | |
| 67 | Idem. | Confraria de St.º Estevam. | | |
| 68 | Idem. | Herdeiros de Camillo da Rosa. | S. Estevam | |
| 69 | Idem. | Propriedade do Estado. | | |
| 70 | Predio denominado «Chal» em 4 pedaços. | Pundolica Camotim. | S. Pedro | |
| 71 | Idem. | O mesmo. | Idem | |
| 72 | Predio sem denominação. | Herdeiros de Camillo da Rosa. | S. Estevam | |
| 73 | Predio denominado «Chal» em 4 pedaços | Pundolica Camotim | S. Pedro | |
| 74 | Predio Horta do Convento. | Verediana M. Lopes Dalgado e Sá | S. Estevam | |
| 75 | Predio sem denominação. | Propriedade do Estado | | |
| 76 | Predio Horta. | Miguel Caetano Pizarro de Sá | Idem | |
| 77 | Idem. | Verediana M. L. Dalgado e Sá | S. Estevam | |
| 78 | Predio «Durga-xetta». | Communidade d'aldeia | Ellá | |
| 79 | Idem. | Pundolica Camotim | S. Pedro | |
| 80 | Predio denominado «Marzaum | Dionizio Antonio Xavier Pereira | Accaddó | |
| 81 | Predio «Mopacantor» | Sazoró P. Naique | Ribandar | |
| 82 | Predio «Muralha da antiga fortaleza de Goa» | Propriedade do Estado | | |
| 83 | Predio sem denominação | Dionizio A. X. Pereira | Accaddó | |
| 84 | Idem | O mesmo | Idem | |

| N.º provisorio de cadastro | Nomes dos predios | Nomes dos proprietarios | Residencia | Obs. |
|---|---|---|---|---|
| 85 | Idem | O mesmo | Idem | |
| 86 | Predio «Mamurjunvó» | O mesmo | Idem | |
| 87 | Predio sem denominação | O mesmo | Idem | |
| 88 | Predio Purvolly | Caetano T. Marcos da Costa | Arporá | |
| 89 | Predio sem denominação | Communidade d'aldeia | Ellá | |
| 90 | Predio Borny | Visnum S. Ferreiro | Cumbarjua | |
| 91 | Predio «Sapal» | Pundolica Camotim | Panelim | |
| 92 | Predio sem denominação | Purxotoma V. S. Neurencar | Pangim | |
| 93 | Idem | Communidade d'aldeia | Ellá | |
| 94 | Idem | Purxotoma V. S. Neurencar | Pangim | |
| 95 | Predio «Gnddó» | Maria Angelica de Bragança | S. Estevam | |
| 96 | Predio denominado «Caleona» | Communidade d'aldeia | Ellá | |
| 97 | Predio «Borny» | Purxotoma S. Neurencar | Pangim | |
| 98 | Predio «Nomo xim do confisco» | Maria A de Bragança | S. Estevam | |
| 99 | Predio sem denominação | Communidade d'aldeia | Ellá | |
| 100 | Predio «Guddó | Maria Angelica de Bragança | S. Estevam | |
| 101 | Predio «Borny» | Estevam Affonso | Idem | |
| 102 | Predio sem denominação | Communidade d'aldeia | Ellá | |
| 103 | Idem | Maria Angelica de Bragança | S. Estevam | |
| 104 | Idem | A mesma | Idem | |
| 105 | Predio «Pattes» | Confraria de N. S.ª Livramento da capella de S. Sebastião de Pangim | Pangim | |
| 106 | Predio sem denominação | Maria A. de Bragança | S. Estevam | |
| 107 | Idem | Pundolica Camotim | S. Pedro | |
| 108 | Idem | O mesmo | Idem | |
| 109 | Riacho | Communidade | Ellá | |

| N.º provisorio de cadastro | Nomes dos predios | Nomes dos proprietarios | Residencia | Obs. |
|---|---|---|---|---|
| 110 | Predio «Borny abaixo de varzea novo or e maraxetta» | Caetano T. Marcos da Costa | Arporá | |
| 111 | Predio sem denominação | Communidade d'aldeia | Ellá | |
| 112 | Idem | Caetano F. Patrocinio e Faria | S. Mathias | |
| 113 | Idem | O mesmo | Idem | |
| 114 | Idem | Loex-mona Bandary | Combarjua | |
| 115 | Idem | Panduronga S. Sinay Danaito | Mapuçá | |
| 116 | Predio «Calle» | Confraria de S. Braz | | |
| 117 | Predio sem denominação | Vinaica Sinay Vagló | Combarjua | |
| 118 | Idem | Rama Pundy Naique | Idem | |
| 119 | Predio «Papolaló cudeó» | Lacoba Naique Pratapran Sar Dessay | Idem | |
| 120 | Predio sem denominação | Sitarama Xette Natecer | Mapuçá | |
| 121 | Predio Manuelixir» | Vinaica Porobo | Combarjua | |
| 122 | Predio sem denominação | Sonum Naique | Idem | |
| 123 | Idem | Rama Ragú Naique | Carambolim | |
| 124 | Predio «Horta» | Vassú Camotim Verlecar | Ribandar | |
| 125 | Predio sem denominação | Confraria de egreja de S Braz | | |
| 126 | Predio «Borny» | Caetano F. Patrocinio e Faria | S. Mathias | |
| 127 | Predio «São Caetano e seu annexo tanque» | Visnum Camotim Cadió | Cumbarjua | |
| 128 | Sem denominação | Purxetoma P. Sinay Queneró | Idem | |
| 129 | Predio «Voodlem batta ou Guirsolem e Xir» | Narana Sinay Sirdoncar | S. Pedro | |
| 130 | Predio «Chão oiteiral» | Regina Fernandes e outros | Carambolim | |
| 131 | Predio «Casuchem batta» | Confraria d'egreja de | S. Braz | |
| 132 | Predio «Babnialó» | Xinrama Xette Lottecar | Cumbarjua | |

| N.º provisorio de cadastro | Nomes dos predios | Nomes dos proprietarios | Residencia | Obs. |
|---|---|---|---|---|
| 133 | Predio «Carakosta Geirão ou Ponlicarachi-xir» | Rama Q. Naique kaicar | Cumbarjua | |
| 134 | Predio «Pedaço de Palmar ou Gaddachém batulem ou Capodsay | Chrisna B. X Godvolcar | Idem | |
| 135 | Predio Bamonsay | Communidade d'aldeia | Ellá | |
| 136 | Predio «Casuchem batta» | Confraria d'egreja | S. Braz | |
| 137 | Predio Bamonsay | Communidade d'aldeia | Ellá | |
| 138 | Predio «Annexo» | Visnum Camotim Cadió | Cumbarjua | |
| 139 | Predio Palmar | Manguexa R. S. Dumó | Idem | |
| 140 | Predio Gorbatta Quirtony | Madeva Camotim Cadió | Idem | |
| 141 | Predio 3.º terreno | Podmom Bandary | Idem | |
| 142 | Predio «4 pedaços | Antonio Vicente Collaço | Ribandar | |
| 143 | Predio Chal | Madeva Naique Coraleiro | Ellá | |
| 144 | Predio «Challe horta ou Challe xir» | Chrisna Govinda S. Vagló | Cumbarjua | |
| 145 | Predio «Horta de Manoel Constancio» | Confraria d'egreja de | S. Braz | |
| 146 | Predio «xir» | Anna Felicidade Fernandes | Ribandar | |
| 147 | Predio sem denominação | Ananta Gonexa X. Narvencar | Mallar | |
| 148 | Idem | Manguexa R. S. Dumó | Cumbarjua | |
| 149 | Predio Pancaguely xir | Narana Gopy Naique Pitcar | Idem | |
| 150 | Predio «Misericordiachem batta» | Panduronga S. Danaito | Mapuçá | |
| 151 | «Challe» | João Xavier P. de Sequeira | Corlim | |
| 152 | Predio Gorbatta | Sitarama X. Natecar | Mapuçá | |

| N.º provisorio de cadastro | Nomes dos predios | Nomes dos proprietarios | Residencia | Obs. |
|---|---|---|---|---|
| 153 | Hortaó Monte | Fabrica de Sé Primacial | Goa | |
| 154 | Palmar Monte | Antonio Bernardino Xavier Paes Pereira | S Mathias | |
| 155 | Predio sem denominação | Manguexa R. S. Dumó | Cumbarjua | |
| 156 | Predio «Percho mollo» | Xabú Folló | Idem | |
| 157 | Predio sem denominação | Chrisna Sinay Vagló | Idem | |
| 158 | Monte socoiló cuddeó | O mesmo | Idem | |
| 159 | Gorbatta e Capodsay | Chrisna B. X. Godvolcar | Idem | |
| 160 | Predio «Capodsay» | Ramachondra F. Ellecar | Idem | |
| 161 | Sem denominação | Communidade d'aldeia | Ellá | |
| 162 | Predio Buranteachó cudeó | Luiz Bondade de Fonseca | S. Estevam | |
| 163 | Predio «Fotovia» | Ligorio Simpliciano F. Ferreira | Idem | |
| 164 | Predio sem denominação | Propriedade do Estado | | |
| 165 | Predio «Pimplachó coppó» | Verediana Mathildes Lopes Dalgado e Sá | Idem | |
| 166 | Predio sem denominação | Ramanatha Buda Acharry | Cumbarjua | |
| 167 | Predio Chunecaraló cudeó | Manguexa R. S Dumó | Idem | |
| 168 | Predio «Discansachó coppó ou junto ás 3 boticas» | Caetano João Peres | S. Pedro | |
| 169 | Predio «Ruinas do cemiterio de S Aleixo» | Caetano Antonio B. Affonso | Calangute | |
| 170 | Predio Tulla | Maria A. Soares e Menezes e outros | Piedade | |
| 171 | Predio «Gaddachem batta» | Simão Xisto Salvador de Sá | S. Estevam | |
| 172 | Predio sem denominação | Visnum Bascora S Queneró | Cumbarjua | |
| 173 | Idem | Pe. José Silvestre de Rosa | S. Estevam | |

*(Continúa)*

# Actas das sessões da commissão archeologica da India Portuguesa

## Acta n.º 7

### Sessão de 18 de agosto de 1906

Presidencia de S. Ex.ª o Conselheiro Pedro de Athayde e Mello.

Vogaes presentes — Os Sr.ˢ dr. Alberto Osorio de Castro, Ismael Gracias, D. Luis de Castro, e eu Carmo Nazareth, secretario. Não compareceu o vogal sr. Norton de Mattos.

Abertura da sessão — ás duas e meia horas da tarde, n'um das salas da repartição superior de fazenda em Nova Goa.

1. Acta. Foi lida e approvada a da sessão antecedente.

2. Correspondencia. Procedendo-se á leitura da correspondencia recebida pela commissão, resolveu-se o seguinte:

— Officio de S. Ex.ª o Conselheiro Governador Geral de 1 de março, auctorisando a abonar ao vogal d'esta commissão dr. Alberto Osorio de Castro, nomeado para o desempenho dos importantes serviços mencionados na portaria provincial, n.º 46 de 6 de fevereiro ultimo, a gratificação mensal de 100 rupias pelos fundos a cargo d'esta commissão, a começar do mez de março em diante. Sciente e continue se o abono.

— Officio da secretaria geral do governo, de 5 de março, participando que se expediram as convenientes ordens para a Imprensa Nacional observar na distribuição official do «Oriente Português» a deliberação d'esta commissão de 9 de fevereiro c'este anno. Sciente.

— Carta official do chefe da 4.ª repartição da secretaria geral do governo da provincia de Moçambique, de 23 de abril, accusando a recepção dos n.ᵒˢ 11 12 do vol. II, e n.ᵒˢ 1-2 do vol. III do «Oriente Portuguez», e pedindo com empenho a remessa de todos os n.ᵒˢ da mesma Revista, desde o seu inicio até o n.º 10 do vol. II. Sciente, e satisfaça-se o pedido.

— Do professor Bibliothecario do Curso superior de Letras em Lisboa, Sr. David Lopes, de 3 de maio, participando que o respectivo conselho Escolar — recebeu os n.ᵒˢ 11 e 12 do

vol. II e 1 e 2 do vol. III do «Oriente Português», e agradecendo a inclusão da Bibliotheca do Curso na lista dos estabelecimentos scientificos, a quem se envia a referida Revista, conclue pedindo a remessa dos n.os faltantes. Sciente, e satisfaça-se o pedido.

— Do Secretario da Sociedade de geographia de Lisboa, Sr. dr. Silva Telles, de 5 de maio, agradecendo a inclusão do seu nome na relação das pessoas a quem é offerecido «O Oriente Português», e felicitando esta commissão pelo successo que obteve com a publicação da Revista. Sciente.

— Do Sr. David Lopes, de 9 de maio, accusando a recepção de alguns n.os do «Oriente Portuguez», e agradecendo a inclusão do seu nome na lista das pessoas a quem a mesma Revista é offerecida. Sciente.

— Do Sr. Souza Viterbo, de 17 de maio, agradecendo o ser uma das pessoas contempladas com a remessa do «Oriente Português», e accusando a recepção dos n.os 11 e 12 do 2.º anno e n.os 1 e 2 do 3.º anno, da mesma Revista, pede que seja mandada completar a respectiva collecção com a remessa dos n.os faltantes e offerece um exemplar da sua magnifica Memoria sobre Duarte Galvão.

Satisfaça-se o pedido e agradeça-se a offerta.

— Do Sr. Sylvain Lévi, Professor no «Collegio de França», em Paris, de 21 de junho, agradecendo o ter sido inscripto no numero das pessoas que recebem officialmente o «Oriente Portuguez», e accusando a recepção tão sómente dos n.os 1, vol. 1.º, n.os 11 e 12, vol. 2.º, e n.os 1-2, e 3-4 do vol. 3.º, pede que se mande preencher as lacunas, concluindo por offerecer algumas das suas sabias publicações ultimas sobre assumptos indianos.

Satisfaça-se o pedido e agradeça se a offerta.

3. Foi presente o officio do Sr. Governador de Diu, n.º 167, de 4 de maio ultimo, dirigido a S.Ex.ª o Conselheiro Governador Geral e por este remettido a esta Comissão, tratando dos seguintes assumptos, de que se occupou a Comissão archeologica de Diu.

1.º Solicita o pagamento de 27 rupias, custo das copias photographicas de algumas inscripções orientaes, tiradas para se distribuir por peritos na materia, afim de serem traduzidas.

2.º Pede a transferencia, para o museu de Diu, dos livros de «Registos Geraes», não necessarios para o serviço corrente da repartição de fazenda districtal, a que pertencem.

3.º Expondo a necessidade de se adquirir para o mesmo Museu modelos e amostras de artefactos regionaes (tecidos,

estampagens, instrumentos musicos, alfaias agricolas, etc.), pede auctorisação para despender com essa acquisição a quantia de 280:06:06.

4.° Solicita o augmenta da dotação annual destinada para os serviços e conservação do Museu de Diu.

E a Commissão, depois das considerações que teve em vista na demorada discussão sobre o objecto, resolveu:

Quanto ao 1.° e 3.° ponto; Pode ser abonada a quantia de 300 rupias para as despezas mencionadas n'estes dois pedidos, abono que se fará effectivo pelos fundos d'esta Commissão, depois de auctorisado por S. Ex.ª o Governador Geral, e em presença da requisição que se receber do sr. Governador de Diu.

Quanto ao 2.° ponto. Não deve ser concedida a transferencia pedida.

Quanto ao 4.° ponto. Por emquanto não pode ser.

4. Vista e examinada a conta documentada das despezas feitas pela verba de mil rupias posta á disposição d'esta commissão, em virtude do officio da secretaria geral do governo, datado de 14 de agosto de 1003, foi approvada a mesma conta.

5. O vogal sr. dr. Alberto Osorio propoz que fosse publicado no proximo n.° do «Oriente Português» o officio do sr. governador de Diu, dirigido a S. Ex.ª o governador Geral, e por este remettido a esta commissão em 20 de janeiro ultimo e de que se tratou em sessão de 9 de fevereiro immediato, proposta que foi approvada.

6. A seguir foram presentes tres propostas do vogal sr. Ismael Gracias, e são :

1.° Acquisição d'uma collecção de plantas e mappas antigos que se encontra no archivo do finado Filippe Nery Xavier, e que seu neto e herdeiro deseja vender. E' uma collecção importante, preciosa e propria para figurar no archivo d'esta commissão. O actual proprietario, Sr. Felizardo Sebastião Xavier, dirá o preço, e põe á disposição dos membros da commissão a referida collecção para ser examinada.

Foi approvada a proposta, dependendo a fixação do preço de ulterior resolução da commissão, depois do exame indicado.

2.° Instalação no numero das revistas, a quem se envia gratuitamente o «Oriente Portuguez,» da interessante revista *The Mangalore Magazine*, pedindo-se a troca. *The Mangalore Magazine* é trimensal e publica-se pelo Natal, Paschoa, S. Luis Gonzaga e S. Miguel. Aprovada a proposta.

3.° Trasladação e publicação das inscripções da galeria dos quadros existentes nos corredores do convento de S. Fran-

cisco d'Assiz, de Velha-Goa, que resume a historia das perseguições e martyrio que soffreram os respectivos religiosos. O proponente offerece se a fazer esse trabalho, se algum dos Srs. vogaes da commissão o não desejar. Declarou o vogal secretario que de bom grado seria o auxiliar do Sr. Gracias n'esse trabalho. Approvada a proposta.

7. Resolveu se pedir a S. Ex.ª o conselheiro Governador Geral que se digne mandar pôr a disposição de esta commissão a quantia de 100$000 réis da verba inscripta no art. 9 da tabella orçamental do anno de 1905-1906 para despezas com a manutenção do Museu Real da India Portugueza, afim de occorrer a varias novas acquisições, na forma resolvida na ultima sessão, e a outras depezas a cargo d'esta commissão.

8. Pelo vogal dr. Alberto Osorio foi apresentada para exame d'esta commissão uma gravura em côres (aqua tinto), contendo os seguintes dizeres: *A view of the town, Fort and Harbour of Bombay: Taken from Malabar Hill. For Major Taylor's Work, Printed and Published as the Act directs. June 24, 1800. Engraved in Aquatinto by F. Ranoe.*

E a commissão, examinando detidamente e com agrado a mesma interessante gravura, resolveu que fosse devolvida com agradecimentos a seu possuidor, sr. general Daniel Ferreira Pestana.

---

## Acta n.º 8

### Sessão de 14 de novembro de 1906.

Presidencia de S. Ex.ª o Visconde de Castellões, Director das obras publicas.

Vogaes presentes. — Os Srs. dr. Alberto Osorio de Castro, Ismael Gracias e eu Carmo Nazareth, secretario.

Não compareceram os vogaes Srs. Norton de Mattos e D. Luiz de Castro.

Abertura da sessão — ás duas horas da tarde, numa das salas da repartição superior de fazenda em Nova-Goa.

1. Acta — foi lida e approvada a da sessão antecedente.

2. O sr. Visconde de Castellões, presidente d'esta Commissão, nomeado por portaria provincial n.° 304 de 23 de outubro p. f., declarando aberta a sessão, disse que fôra com surpresa que tinha recebido tal nomeação que lhe representava mais um encargo official sobre tantos outros que o oneram, sobretudo no momento actual, por ter entrado recentemente nas funcções de Director das obras publicas; mas, comtudo, não hesitara em acceitar esta incumbencia, em cujo desempenho se propunha a empregar toda sua bôa vontade e todos os esforços possiveis, esperando por parte de seus collegas na Commissão que continuem a prestar lhe a mesma cooperação que sabia sempre teem dado. Especialisou o vogal Sr. dr. Osorio de Castro, sentindo o seu breve regresso á metropole, mas esperando que de lá S. Ex.ª continuará a interessar-se pelos trabalhos d'esta Commissão.

O vogal sr. Ismael Grrcias, pedindo a palavra disse que muito estimava e applaudia a presença e presidencia do sr. Visconde de Castellões n'esta commissão, visto esperar da reconhecida illustração de S. Ex.ª prestantes serviços e efficazes incentivos. Tendo até agora dado o seu modestissimo contigente aos trabalhos da commissão, affirmava que continuaria a servir com a mesma boa vontade e dedicação. Tambem sentia o breve regresso do vogal Sr. dr. Osorio, seu mui distincto companheiro de trabalho na commissão de archeologia, ha mais de dez annos, e na redacção do «Oriento Portuguez» desde a fundação d'esta revista, attenta a notoria proficiencia de S. Ex.ª e aos seus meritos litterarios, esperava da distancia que nos ia separar, a sua valiosa collobração.

A seguir, o vogal secretario pedindo a palavra tambem disse que acompanhava e fazia suas as expressões e affirmações do vogal Sr. Ismael Gracias.

Ainda em seguida o vogal sr. dr. Alberto Osorio disse:

Que agradecia commovida e cordealmente as palavras tão amaveis do sr. Visconde de Castellões, e as dos seus collegas Sr.ª Ismael Gracias e Carmo Nazareth. Dera, é certo, todo o esforço seu e o seu grande affecto á obra da Commissão archeologica de Goa, que era a da reconstituição e comprehensão do grande passado d'este paiz. E por isso mesmo estimara profundamente ver escolhido o sr. Visconde de Castellões para presidir aos novos destinos da Commissão. impor á obra commum o prestigio do seu talento e do seu caracter. Os seus collegas Sr.ª Ismael Gracias e Carmo Nazareth tiveram-n'o ao seu lado, pode dizer-se que desde o primeiro impulso dado

em Gôa aos estudos propriamente archeologicos. Não lhe tinha passado impunemente o melhor da vida em Gôa, e por certo ficaria sempre ao lado dos seus collegas, com o espirito sempre ligado ao estudo da cidade morta de Gôa, em meio de cujas ruinas viveu as suas horas mais intensas, preso ao estudo de todo o passado d'este paiz, que afinal amou, pois que o procurou conhecer e entender.

Que teria ainda occasião de apresentar á Commissão o relatorio das excavações e estudos seus na area da cidade morta, de organisar o catalogo methodico das tres secções do Museu Real da India Portuguesa (Museu Archeologico, Museu de Arte Sacra e Museu de Artes Decorativas e Industriaes), e ainda dar seu voto sobre os monumentos que devam ser classificados como nacionaes, e por ultimo organisar para a Commissão Municipal das Ilhas um guia do excursionista nas ruinas de Gôa.

3. Procedendo-se á leitura da correspondencia recebida pela Commissão, resolveu-se o seguinte:

— Officio do Sr. governador de Diu, n.º 78 de 16 de agosto, dirigido a S. Ex.ª o Governador Geral, e por este remettido a esta Commissão, com a folha de despeza feita nas excavações das ruinas da Misericordia e Sé, em Diu, tendo sido para estes serviços auctorisada a quantia de 300 rupias, pelos fundos a cargo d'esta Commissão. Sciente.

— Officio da Secretaria geral do governo, n.º 422 de 6 de setembro, remettendo para ser publicado n'um dos primeiros n.os do «Oriente Portuguez», o officio do sr. governador de Diu, n.º 77 de 15 de agosto. Seja publicado opportunamente, pedindo-se ao Sr. Director das obras publicas a fineza de mandar copiar, em ponto pequeno, a planta que acompanha aquelle officio, para tambem ser publicada.

Nota do sr. administrador das confrarias das Ilhas, n.º 388 de hoje, remettendo o processo das obras da egreja de S. Lourenço, com o despacho de S. Ex.ª o governador geral em conselho de provincia, para ser ouvida esta Commissão, sobre o retoque dos retabulos d'aquella egreja e reparação ou truncamento do pulpito. O Sr. presidente da commissão resolveu que elle e o secretario iriam pessoalmente á mesma egreja para examinar as obras e depois dariam o parecer ordenado.

=Carta do Sr. dr. Miguel Caetano Dias ao Dr. Alberto Osorio communicando que seu irmão, proprietario de um predio situado junto da antiga alfandega da cidade velha de Goa, permitte a extracção de umas ancoras, grandes e anti-

gas, que ali existem meio soterradas, para ficarem recolhidos no Museu. Agradeça-se a permissão.

= Carta ao vogal, Sr. dr. Alberto Osorio de Castro, datada de Paris, 14 de setembro de 1906, de Mr. Georges Moreau, director da antiga *Revue Encyclopédique Larousse* e depois «*Revue Universelle*», sobre as photographias remettidas pelo mesmo vogal para Paris em 1897, segundo se vê da acta da sessão d'esta Commissão, de agosto de 1903, photographias offerecidas pelo governo de Goa, e que podem servir para a illustração de uma larga monographia sobre a India Portugueza. Segue a carta, cujo assumpto ficou para ser discutido na sessão seguinte:

**Monsieur,**

Monsieur Poitevin nous a communiqué votre lettre par laquelle vous nous demandez des renseignements au sujet de la reproduction en photogravure des vues de Goa que vous nous avez autrefois communiquées. Ces photographies sont toujours en notre possession, classées dans nos archives et nous nous mettons bien volontiers à votre disposition pour vous mettre en rapport avec un photograveur, si vous désirez en faire des clichés. Il suffira que vous nous indiquez quelles photographies nous devrons remettre et à quelles dimensions elles devront être réduites. Le prix que nous payons nous-mêmes pour une photogravure en simili est de 0,15 le centimètre carré. C'est ce uil faut payer pour être sûr d'avoir un très bon cliché, mais les photograveurs font des similis à 0,12 et même à 0,10 le centimètre carré. Vous pourrez vous entendre à ce sujet avec le photograveur lui-même. Si vous préférez que nous vous retournions vos photographies afin d'indiquer vous-même les réductions, je vous prierai de nous le dire. — Mais peut-être sera-t-il plus simple que nous le fassions nous-mêmes d'après vos instructions.

Nous sommes en tous cas tout à votre disposition, et vous prions d'agréer, monsieur, l'assurance de nos sentiments très distingués. Georges Moreau.

4. Mandou-se pagar o custo da factura apresentada pela Casa Luso-Franceza dos livros encommendados por esta Commissão, na importancia de trinta e oito rupias (nove volumes da «Bibliothèque des Beaux-Arts», e a obra do Sr. J. de Morgan, *Les fouilles archéologiques, leur but et leurs procédés*); e o custo de algum mobiliario antigo adquirido para o Museu de Artes decorativas e Industriaes de S. Caetano, na importancia de quarenta e sete rupias.

5. Em virtude do officio da Secretaria geral do governo, de vinte e seis de outubro de 1905, foi posta á disposição desta Commissão a quantia de 5625 rupias para as despezas a seu cargo, quantia que pela anterior presidencia tendo sido entregue ao recebedor do concelho das Ilhas, foi por este apresentada hoje a conta documentada das despezas feitas até dez de outubro p. f. (do tempo da presidencia do Sr. conselheiro Athayde), na importancia de 4242:07:00, ficando em saldo a quantia de 1382:09:00, das quaes estão em deposito 1000 rupias, e o resto 382:09:00 em poder do mesmo recebedor junto com a quantia de 250 rupias, que posteriormente lhe foram entregues. E sendo por esta Commissão vista e examinada a mesma conta, a approvou, mandando-a archivar.

6. Tendo pela secretaria geral do governo sido remettida a esta Commissão, para informar, a nota da administração das communidades das Ilhas, solicitando auctorisação para aproveitar para o serviço do novo edificio das communidades, em construcção, algumas pedras azues existentes junto ao portal denominado *Rigueiro*, da communidade de Carambolim, ao pé da antiga muralha d'aquella aldeia, e visto o parecer dado sobre o assumpto pelos vogaes Sr. dr Alberto Osorio e Carmo Nazareth, incumbidos de irem pessoalmente a Carambolim examinar de visu o local onde existem aquellas pedras, e depois informar, a commissão conformou-se com o mesmo parecer, que diz :

«Entendemos que os restos da muralha do campo entrincheirado da cidade são um monumento nacional, e como taes deve pedir-se officialmente se declarem, bem assim o que resta tambem da muralha da Ribeira grande. Nada portanto se deve arrancar hoje d'esses monumentos. As pedras pedidas pela administração das communidades formam ainda a vedação de um esteiro que da area do campo entrincheirado sahia para o canal de Combarjua. E' um exemplar interessante de architectura militar essa vedação. De modo nenhum se deve permittir que taes pedras sejam tiradas do seu logar, nem ainda as que de um segundo arco do esteiro já as correntes ou os moradores do visinho bairro de Carambolim fizeram cahir á agua. — Osorio de Castro.—Carmo Nazareth».

7. Constando que se está a publicar em Mangalore o «Purana» do Pe. Thomaz Estevão, resolveu-se fazer acquisição de um exemplar.

8. Resolveu-se pedir ao governo geral as ordens necessarios para que pela Imprensa nacional se faça :

1.º A reimpressão do n.º 1 do vol. 1.º do «Oriente-Portuguez» com a possivel urgencia.

2.º A remessa a esta Commissão de tres collecções da mesma revista, dos n.os publicados até hoje e dos que se publicarem.

3.º A remessa regular da mesma revista:

A' Real Sociedade Asiatica, de Singapura, incluindo os numeros do anno de 1905 e os dos mezes decorridos do presente anno, devendo o endereço, ser — *Rafles Museum — Journal of the Straits Branch of the Royal Asiatic Society - Singapore.*

A *The Mangalore Magazine*, Mangalore, incluindo os n.os publicados no anno corrente.

**9.** Por proposta do sr. presidente deliberou-se pedir ao Revd.º Administrador da Igreja e Casa Professa do Bom Jesus que mande preparar e pôr á disposição d'esta Commissão dois quartos contiguos ao Museu Sacro no andar superior da mesma Casa, afim de poder continuar os trabalhos da sua competencia na cidade velha de Goa.

**10.** Constando que pela Imprensa nacional foram remettidos á secretaria geral do governo alguns numeros do «Oriente Portuguez» que vieram devolvidos por não se encontrarem os destinatorios, resolveu-se pedir á mesma secretaria a remessa d'aquelles numeros a esta Commissão, para se providenciar como for conveniente.

**11.** O sr. presidente mostrando a conveniencia de ser reforçada esta commissão, cujos trabalhos teem já tomado desenvolvimento, propoz que os nossos collaboradores sr.s Herculano de Moura, 1.º tenente da armada, e Dr. Rodrigo Rodrigues, reitor do lyceu nacional, fossem aggregados como vogaes da commissão. O vogal sr. Ismael Gracias propoz tambem para vogal o Sr. pe. Francisco Xavier Vas, desembargador da Relação ecclesiastica e parocho da egreja d'esta capital, muito dado a estudos archeologicos. Ambas as propostas foram approvadas pela commissão.

# Correspondencia do «Oriente Português»

Lisboa, 9 de janeiro de 1907 — Largo de D. Estefânia, 11-3.º

Ill.mo Ex.mo Sr. José Maria do Carmo Nazareth.

Ex,mo Sr.

Tenho a honra de accusar a recepção dos seguintes fasciculos da publicação periodica *O Oriente Português*, e a de agradecer a fineza da remessa: vol. II, 11 e 12; vol. III, 1 a 9.

Rogo a V. Ex.ª o obsequio de por mim expressar á dignissima direcção de publicação tem util e primorosa quanto me sinto grato pela offerta.

Sou com a maior consideração

De V. Ex.ª
Att.º Vor. e servidor

*A. R. Gonçalves Vianna.*

**Director do numero: ALBERTO OSORIO DE CASTRO.**



# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

Numero de abril

卐

Não me mandes contar estranha historia
Mas mandes-me louvar dos meus a gloria.
CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907

I — OS ULTIMOS D... ... J. A. Ismael Gracias.
II — MEDALHAS DE... ... J. M. do Carmo Nazareth.
III — NOTULAS P... ...AS ORDENS RELIGIOSAS NA INDIA, por J. B. Ame...
IV — DOCUMEN... ...A REPARTIÇÃO SUPERIOR DE FAZENDA — UM PRO... ...DOS DOMINICANOS — (continuação).
V — TRAD... ...ORIA.
VI — GAL... ...MUSEU REAL DA INDIA PORTUGUESA — por J. M. ...reth, (continuação).

---

## ...RCHEOLOGIA DA INDIA PORTUGUESA

### 1907

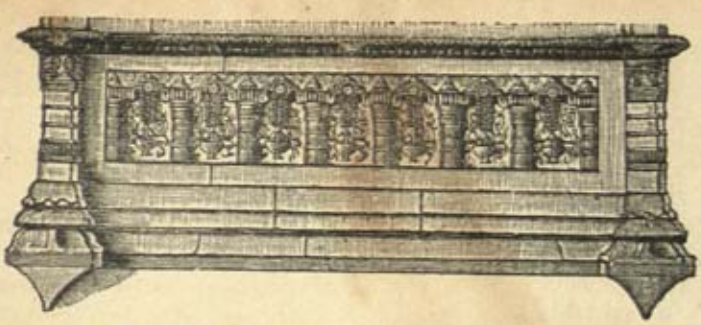
...isconde de Castellões, director das obras pu...guesa.

**...effectivos** —

...brio de Castro, ex-procurador da Corôa e Fazenda ...io de Goa, juiz de Direito da comarca de Mossamedes
...ndes Ribeiro Norton de Mattos, Capitão do Serviço ...aior, Chefe da secção de agrimensura.
...s de Castro, tenente do Exercito
... Antonio Ismael Gracias, Primeiro official da Secretaria ...rofessor do Lyceu Nacional de Goa.
...odrigo José Rodrigues, Professor da Escola medica de Goa, medi... quadro de saude do Ultramar, Reitor do Lyceu Nacional de Goa.
— Revd. Francisco Xavier Vaz, Parocho da Igreja de Pangim, ...mbargador da Relação ecclesiastica de Goa.
— José Maria do Carmo Nazareth, Escripturario de 1.ª classe da ...partição superior de fazenda — Secretario.

### Commissão de redacção

— Alberto Osorio de Castro.
— J. A. Ismael Gracias.
— José Mendes R. Norton de Mattos.
— Rodrigo J. Rodrigues.
— Visconde de Castellões.
— J. M. do Carmo Nazareth — secretario.



# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

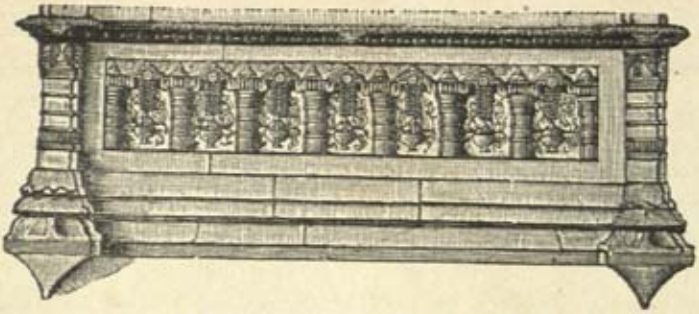
Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.
CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907





O ORIENTE PORTUGUEZ

4.º Anno. 1907 Numero de Abril

卐

# OS ULTIMOS DIAS DE BAÇAIM

## Excerptos d'um livro inédito intitulado

### Como, porque e quando se perdeu Baçaim

---

Emquanto se davam em Baçaim os graves acontecimentos narrados pelo governador de armas Caetano de Sousa Pereira na carta que já conhecemos (1), não menos desoladora era a situação em Goa, devida á invasão do Maratha em Salsete e á do Bounsuló em Bardez. O vice-rei envidava esforços para conjurar a crise e tinha conseguido uma paz com o inimigo, mediante pesadas condições, é verdade, mas que asseguravam o termo de tantas infelicidades, diante das quaes o Conde de Sandomil, doente desde muito, estava por tal forma alquebrado que dizia á côrte: *o bastão do governo serve-me mais de muléta do que de insignia*! Oiçamol-o a elle proprio em carta a Sua Magestade:

«Na monção passada por vias extrangeiras em cartas escritas ao Secretario de Estado Antonio Guedes Pereira,

(1) Pg. 29 d'este vol.

dei conta a Vossa Magestade do estado em que ficavão estes dominios; e agora remeto ao mesmo Secretario outras vias das mesmas cartas. Dellas se vê que a ultima que escrevi, foi a do primeiro de fevereiro de 1739 (1), a tempo que o inimigo intentava atacar Rachol, o que com effeito executou reforçando o seu campo, até o numero de sete mil cavalos, e outros tantos infantes e formando logo fachinas sobre o rio no lugar chamado Borim, onde elle he mais estreito, difficultou os soccorros; mas vencida a primeira vez a difficuldade por embarcações que passarão de noite sem dano, os deffensores da praça animados, e desejosos de dezalojarem o inimigo das ditas fachinas, fizerão hum transporte de gente nas mesmas embarcações, e em outras a atacar os inimigos que as guarnecião, porém havendo confiado esta acção de hum official moço, pouco ou nada experimentado, sem embargo de haverem logrado que os inimigos desamparassem o posto que guarnecião, se desordenarão de forma, que quasi perecerão todos na retirada, que foi precizo effeito da ignorancia do cõmandante. Este funesto accidente foi prejudicial á praça, porque lhe diminuio a goarnição e as embarcações que cobrião a obra, porque se tirou dellas huma grande parte da gente de que necessitavão, aqual foi precizo substituir-se com alguns religiosos franciscanos, e clerigos, para o caso de haverem de fazer alguã opozição, havendo sido esta mesma gente tirada dos muros de Bardes aonde fizerão despois falta que ao diante referirei, de donde se poderá julgar qual he a infeliz sorte de quem tem muito que cubrir, e muito pouco com que o cubra. Passado em fim este não favoravel accidente, continuarão os inimigos com grande força o ataque de Rachol, aproximando-se a contraescarpa do fosso com o fim de o cegarem para mais facilmente a poderem escalar, e sem embargo de que o General Dom Luis Caetano de Almeida que se achava dentro da praça, e a deffendia, procurou cumprir com as suas obrigações, a falta de experiencia o fazia cahir em alguns deffeitos, de que os seus menos afeiçoados tirarão differentes consequencias, mas finalmente elle resistio hum assalto que os inimigos lhe derão pela parte mais fraca, e teve a gloria de sahir victorioso, sem embargo de que a paz que ajustei com os inimigos foi a verdadeira cauza, de que a praça se não rendesse, pois a sua má fortificação, e a falta de mantimento com que se achava necessariamente a havia de pôr no ultimo fim da perdição. Este conhecimento que tive e o pouco, ou nenhum remedio que podia dar-lhe, unido com a posse que já os inimigos

(1) Pg. 377-380 do vol. III d'esta Revista.

tinhão tomado de Pondá de que necessariamente se devia seguir hum evidente perigo a esta ilha de Goa, me fez entrar em negociação com os inimigos, mandandoa conferir com elles ao vedor da fazenda, Antonio Carneiro de Alcaçova, por se ter já achado nas conferencias do Colabo em tempo do V. Rey Francisco Jozé de Sampayo, me pareceo por esta pratica mais aproposito que qualquer outro, que não tivesse, e requerendome que lhe desse por companheiro o dezembargador Jozé Pedro Emaus (1), o mandei tambem. A provincia de Bardes me dava tambem grande cuidado pela aliança dos Bonssulós com os Maratas, de que já dei conta a o anno passado sem embargo das diligencias que por muitos modos fiz, para que elles se não declarassem, e por esta rezão conservei sempre nos muros entre os auxiliares e as ordenanças duas companhias de portuguezes, huma de granadeiros, e outra ligeira, porem sendo estas para os soccorros de Rachol, e goarda dos rios, e obra de S. Lourenço (2), principalmente depois de perdida Pondá, me vi obrigado a tiralas dos muros, e logo o Bonssuló os atacou com tanta felicidade sua, que aos primeiros que diante delles aparecerão, fugirão todos os auxiliares e ordenanças dos muros dandolhes lugar a que nelles mesmo fizessem brecha, por onde entrou a cavaleria, mas não faltou a este infeliz sucesso a infidelidade de alguns naturaes unida á sua fraqueza, porque se sabe que por outra parte derão aos inimigos o passo que devião defender. Nestes termos parece que o General Francisco de Mello não podia ter a menor culpa vendose desamparado dos que o devião ajudar á deffença da sua provincia, porém não deixando de haver alguãs opiniões contrarias, o mandei devassar, e se averiguou que a não tinha, de que resultou ficar conseruado no mesmo posto para o tempo em que pudesse ter nelle exercicio. A visinhança destes inimigos por aquelle lado poz esta ilha de Goa em mayor consternação, e havendo nella freiras e familias que não podião servir para a sua deffença, juntei o conselho do Estado para ouvir o seu parecer, e foi elle o de que era tempo de que as religiozas e familias se retirassem para Mormugão para que os homens ficassem mais desembaraçados para a deffença desta ilha, e havendo no dito conselho quem disse que a de Chorão fôra tambem entrada no tempo do V. Rey Conde de Alvôr, por se

(1) Era desembargador da Relação; regressou ao reino na monção de 1740.

(2) Passo de S. Lourenço de Agaçaim, ou seja Dandim, para onde o vicerei se tinha mudado provisoriamente, — veja-se a nota (2) a pg. 457 do vol. III d'esta Revista.

não poder deffender com a visinhança dos inimigos em Bardes, se assentou que se se abandonasse com os fortes de Corjuvem e Ponelém, para que a gente, que ali se achava, reforçasse a Ilha da Piedade, cuja ocupação pelos inimigos seria de mayor prejuizo para a cidade de Goa por lhe ser muito mais visinha, porém animandose os paizanos de Chorão a conservarse na mesma ilha, lhe mandei comandante, e polvora e bala, de sorte que ainda hoje se conserva, e só os fortes cujos comandantes, que tenho mandado devassar, os largarão antes de receber a ordem, ficarão pelos inimigos não se podendo retirar d'elles a artilharia pela estreteza do rio, cujas margens goarnecião os inimigos, dos quaes conservão o de Corjuvem e demolirão o de Ponelém.

Sucedidos estes contratempos por meus gravissimos peccados, se fez mais preciza a conferencia da paz sobre que acima falo a Vossa Magestade, e forão expedidos os dous conferentes para que nas casas dos padres da companhia sitas em Quelossim na margem do rio, tratassem a materia da paz que se desejava ajustar, e faltando elles a esta circunstancia, porque se sojeitarão a passar ao campo dos inimigos contra a minha ordem, concorrerão tambem da sua parte para que a paz não pudesse ter mais ventagem, que a de suspensão da guerra, e a liberdade de Rachol, não querendo os inimigos de nenhuã sorte dar refens para a segurança dos conferentes, nem para cousa alguã do que se veyo a ajustar, que foi o que a Vossa Magestade será presente das mesmas capitulaçoens que com esta remeto, as quaes elles não cumprirão na parte que lhe tocava, e creyo eu que esse foi o mayor interesse que tiramos della. Toda a materia das sobreditas pazes, conferi com o conselho do Estado, como a Vossa Magestade será prezente dos seus pareceres, e ainda que eu conheço que o dito ajuste foi indecorozo, tambem me persuado que a segurança de Rachol e o perigo de Goa se não podião vencer, ou pelo menos retardar por nenhum outro modo; o que só me parece he, que a passagem dos conferentes ao exercito dos inimigos, foi a que teve a culpa do excesso do dinheiro em que convierão, pois o receyo de serem prizioneiros os obrigou ao que verdadeiramente não farião, se se não achassem oprimidos, porém Jozé Pedro Emaus não tem parte no dito excesso, porque teve liberdade para vir a esta côrte, quando a quantia de dinheiro se ajustou só com Antonio Carneiro.

Nestes termos se levantou o sitio de Rachol, recebendo os inimigos no seu campo pelo primeiro pagamento do ajuste publico a quantia de quatrocentos mil xerafins, importancia de dous laques de rupias declarados no dito ajuste, e mais duzentos mil xerafins, importancia de de hum laque por ajuste particular em utilidade dos cabos. A grande

dificuldade que houve para se achar este dinheiro, mostrou bem a impossibilidade do segundo pagamento, que havia de ser de tres laques em termo de quinze dias, porque havendo concorrido para a primeira quantia, voluntarios e tambem violentados, a camara geral de Goa, e as de Salsete e Bardes, refugiadas nesta mesma ilha, todos os particulares que tinhão alguã possibilidade, os gentios todos com grossa quantia em dinheiro, joyas e varias fazendas; de tudo o que se ajuntou sobrarão sómente as fazendas que não podião ter sahida; e havendose antes fundido toda a prata das igrejas, nenhum meyo restava para que o segundo pagamento pudesse ter effeito e por esta rezão foi em parte estimavel que os inimigos conservassem Cucolim, e Assolnà, e não obrigassem aos Bounssulós, conforme o que se ajustou na paz a largarem a provincia de Bardes, pois por este principio lhe argumentãmos com que a paz no restante que ficava por cumprir, se não devia observar, e elles se reduzirão a restituirnos os refens que havião levado sem receberem os mais pagamentos, que erão impossiveis». (1)

As capitulações a que se refere o vice-rei, comprehendiam tudo: Goa e a provincia do Norte. São estas:

> «*Capitulaçoens da paz ajustadas entre o grandioso Bagi Rao Pardane, e o Estado Portuguez, em prezença dos Snores Vencta Rao, e Dadagi Rao, Generaes do dito grandioso Bagi Rao, e de Antonio Carneiro de Alcaçova e Joseph Pedro Emaus, Plenipotenciarios do dito Estado Portuguez, em vinte e sete de abril de mil setecentos trinta e noue.*

Que as Provincias de Salsete e Bardez pertencem inteiramente ao Estado Portuguez com todas as suas fortificações, e que para o mesmo Estado as poder lograr e desfructar serão evacuadas de todas as tropas que as occupão com declaração porem que dos foros reaes que em cada anno pagão as aldeas ao Estado, contribuirá este quarenta por cento ao grandioso Bagi Rao Pardane.

---

(1) Carta de 9 de fevereiro de 1740, L.º das *monções* n.º 110, fl. 3.

Que como as duas Provincias de Salsete, e Bardez se achão arruinadas pelas entradas dos exercitos, o seguro e quita que o Estado fizer as aldeas, cumprirá o dito grandioso Bagi Rao Pradane e seus cabos.

Que as Ilhas de Corjuem e Ponelem se entregarão ao Bounsuló, o qual ficará desobrigado de contribuir ao Estado os mil xerafins em cada anno, prometidos nas capitulaçoens feitas no tempo de Siva Botto, e que se lhe dará papel porque conste ficar desobrigado de os pagar.

Que os prizioneiros do Norte e das provincias de Salsete e Bardes serão soltos por hua contra parte sem resgate algum entrando tambem os cofres, e que as obrigações que alguns dos ditos prizioneiros tiverem feito para seu resgate serão entregues ao Estado, e não terão effeito algum.

Que nas terras de Pondá que hoje estão sogeitas a Bagi Rao Pardane poderão comerciar livremente os mercadores de Goa dos quaes se não cobrarão mais direitos que aquelles que sempre se costumarão pagar e que pello rio poderão conduzir suas fazendas e gozar a liberdade que sempre tiverão sem alteração algua.

Que o Estado Portuguez não entenderá com as terras do grandiozo Bagi Rao, antes continuará com ellas boa correspondencia e o mesmo fará o dito grandioso Bagi Rao e seus cabos com as terras do Estado.

Que debaixo das referidas condiçoens se estabelece huma paz firme entre o Estado Portuguez e o grandiozo Bagi Rao, como tambem entre o mesmo Estado e Ramachandra Saunto, e Zairamo Saunto Bcunsulos e Sar Dessaes de Cudale, cujo Bramane ou oficial Narba Sinay, filho de Givagi Sinay se achou prezente neste exercito ao fazer destas capitulações em que entra pella protecção que tem do mesmo grandiozo Bagi Rao. Raya (1), 27 de Abril de 1739 — *Antonio Carneiro de Alcaçova, — Joseph Pedro Emaus.*» (2)

---

(1) Seria interessante saber em que logar preciso de aldêa da Raia (Salsete) se teriam assignado as capitulações.

(2) L.º cit., fl. 13.

«*Ajuste feito em presença dos Sres. Antonio Carneiro de Alcaçova, e Joseph Emaus, Plenipontenciarios do Estado Portuguez, pelos Sres. Vencata Rao, e Dadagi Rao, Generaes do grandioso Bagi Rao Pardane, em vinte e sete de abril de mil sete centos trinta e nove.*

Que o Estado Portuguez contribuirá para as despezas das tropas, que actualmente occupão as suas terras a fim de levantar o acampamento dellas, sete laques de rupias reguladas a rezão de dous xerafins cada rupia da moeda de Goa, pela maneira seguinte.

Que logo que forem de huma, e de outra parte assignadas as captitulaçoens, hirão dous portuguezes distinctos com dous laques de rupias, com os quaes se fará o primeiro pagamento, e recebida esta quantia, se levantará logo o acampamento do exercito; e todas as tropas que se achão em Salsete, e Bardes sahirão fora de ambas as provincias, e largarão as fortificaçoens que tiverem ocupado, deixando as terras livres para serem habitadas, e cultivadas por seus moradores e o grosso do exercito subirá os Gates deixando hum cabo com alguma gente fora das terras do Estado; onde ficarão tambem os dous portuguezes dos refens té se fazer o segundo pagamento.

Que dentro de quinze dias se fará o segundo pagamento de mais tres laques de rupias em dinheiro, ouro, prata, coral, escarlate, e outras fazendas; e feito assim este segundo pagamento se entregará hûa obrigação do Estado dos ultimos dous laques para serem pagos em tempo de seis mezes, e para segurança deste ultimo pagamento se entregarão em refens duas pessoas naturaes das camaras geraes de Salsete, e Bardes para ficarem no lugar que se lhes determinar té com effeito se fazer o dito pagamento, e logo que se entregar a dita obrigação com seos refens, se poderão recolher os dous homes brancos que hão de hir para segurança dos primeiros cinco laques. Raya 27 de abril de 1739. *Antonio Carneiro de Alcaçova — Joseph Pedro Emaus.*» (1)

(1) L.º cit., fl. 14.

*« Capitulaçoens da paz ajustadas entre o grandioso Bagi Rao Pardane, e o Estado Portuguez em presença dos Sures Vencatexa Rao e Dadagi Rao, Generaes do dito grandioso Bagi Rao, e de Antonio Carneiro de Alcaçova, e Joseph Pedro Emaus, Plenipotenciarios do dito Estado Portuguez, em vinte e sete de abril de mil sete centos trinta e nove.*

Que as dependencias das guerras do Norte, ficão ajustadas com a entrega da praça de Baçaim ao grandioso Bagi Rao Pardane para a lograr com toda a sua jurisdicção, e fortalezas, entregando elle ao Estado Portuguez todas as jurisdiçoens de Damão com suas fortalezas, e fortes, retiradas todas as suas tropas; com declaração porem, que como os sucessos de guerra em quanto chegue ao Norte a noticia deste ajuste podem estar adiantados por hua, ou outra parte o referido ajuste, sahirão os moradores de Baçaim, assim christãos, como gentios com os seus cabedaes, e bens moveis, levando consigo as pessas de artelharia, armas, petrechos, moniçoens, e mantimentos que houver na dita praça, e que os cabos do dito grandioso Bagi Rao, lhes darão toda a ajuda, e favor, e embarcaçoens para o seu transporte, segurando-as de quaesquer inimigos da costa e que com o theor destas capitulaçoens se escreverão logo cartas de hua e outra parte para o Norte, ficando em todo o caso sempre firme a paz de Goa. — Raya 27 de Abril de 1739 — *Antonio Carneiro de Alcaçova. — Joseph Pedro Emaus.* » (1)

Estas capitulações foram enviadas pelo vice-rei a Baçaim em carta de 6 de maio, para serem cumpridas pelo General da provincia, ou por quem suas vezes fizésse (2); mas .... chegaram para lá depois da perdição de Baçaim. No emtanto é interessante saber como foram ajustadas, e vamos a sabêl-o por um relatorio que, em 30 de janeiro de 1740, enviou á Côrte um dos seus plenipotenciarios, Antonio Carneiro de Alcaçova, relatorio que tem o titulo de — *Memoria de que passei no exercito do Maratha*—, e em cuja apreciação se deve considerar a inimizade que, n'este meio tempo, rebentára entre ambos — Alcaçova e o vice-rei.

*(Continúa).*

J. A. Ismael Gracias.

(1) L.º cit., fl. 19.
(2) L.º cit., fl. 20.

# MEDALHAS DE D. MIGUEL

A leitura do excellente estudo sobre medalhas de D. Miguel, feito pelo destincto numismata Dr. Arthur Lamas, da Junqueira, e publicado no *Archeologo Português*, fasciculo n.º 1 a 4, de janeiro a abril de 1906, veio proporcionar-nos occasião para versar o mesmo assumpto, que não deixa de ter connexão com as medalhas de D. Miguel, cunhadas em Damão.

Comprehende aquelle erudito estudo a minuciosa noticia historica das medalhas de D. Miguel, cunhadas em Portugal e no estrangeiro, desde 1823 até 1831, periodo do tempo correspondente a partida do Infante a Paris até ao final do seu reinado em Portugal.

Todas as medalhas então cunhadas, são allusivas ou commemorativas de factos occorridos e pertencentes áquella epocha. Destacam-se entre ellas as que são conhecidas por medalhas da «Real Effigie do Senhor D. Miguel 1.º», e que teem o aspecto de condecorações, sendo umas em forma de estrella e outras circulares. Deviam ter sido feitas de prata, mas á venda appareciam tambem de prata dourada ou de latão.

Uma das formas porque grande parte da nobreza e do povo manifestava a sua sympathia pelo Infante D. Miguel, que em 1828, foi elevado a monarcha reinante, era o culto que prestava ao seu retrato da «Real Effigie», sendo já então avultado o numero das pessoas que usavam a medalha ao peito, e vindo assim a ser ella o destinctivo do partido miguelista.

O uso da medalha que a principio era facultativo, passou depois a ser regalia do soberano; e com quanto se não saiba ao certo se houve ou não diploma ou disposição regia sobre a prerogativa de conceder a graça do uso da medalha, é incontestavel que immenso foi o diluvio dos pedidos para obtenção da mesma graça, sendo a concessão feita, com precedencia de processo e mais formalidades, a milhares de pessoas e a familias inteiras, abrangendo homens e mulheres, officiaes militares e paisanos, frades e freiras, fidalgos e operarios—á proporção que ia engrossando o partido miguelista na cidade e nas provincias do reino.

As medalhas tinham varios feitios, e em seguida apresentamos, em estampa, uma que era muito apreciada e mais procurada.




Até aqui as medalhas de D. Miguel em Portugal, em face do citado estudo do nosso amigo Dr. Arthur Lamas. Vejamos agora o que succedia na India com respeito a outras semelhantes medalhas. Mas primeiramente, dois dedos de recordação historica sobre os successos daquelle tempo no Estado da India.

Sabido é que D. Miguel de Bragança foi em Goa—capital do Estado — acclamado rei de Portugal, no dia 1.° de dezembro de 1829, em virtude das ordens da metro-

pole. O Infante D. Miguel, porem, antes de sua elevação ao throno lusitano, tinha já partidarios na India portuguesa, aonde militavam dois partidos politicos—o constitucional e o miguelista.

Em nenhuma outra parte da India, mais do que em Damão — capital de um dos seus destrictos do Norte— tinha tantos adeptos e foi tão pronunciado o miguelismo, sendo isto devido principalmente ao seu governador Julião José da Silva Vieira, que ali proclamou o governo de D. Miguel aos 6 de novembro de 1828, um anno antes de o fazer, em Goa, o vice-rei da India D. Manoel de Portugal e Castro.

Feita a proclamação e no mesmo anno de 1828, o governador Julião Vieira, como uma das provas da sua franca adhesão ao partido miguelista, mandou cunhar, em Damão, umas medalhas representativas da effigie de D. Miguel com o manto real, as quaes como condecorações foram ali profusamente destribuidas, com diplomas commemorativos, ordenando que todos subditos de sua Magestade, quando estivessem em publico, usassem a medalha ao peito, como destinctivo do partido.

Esta medalha está descripta por A. C. Teixeira de Aragão a pag. 361 do tomo III da sua apreciada obra= *Descripção geral e historica das moedas cunhadas em nome dos Reis, Regentes e Governadores de Portugal* = donde a copiamos para aqui.




Como se vê da gravura supra, o anverso da medalha representa o busto imberbe de D. Miguel fardado e com

o manto real, segurando na mão direita o sceptro e apoiando a esquerda nos copos da espada, e tendo ao lado a coroa e em cima a legenda semicircular D. MIGUEL I— R. P. E. ALG. No reverso, o campo da medalha é occupado pela seguinte legenda, escripta em 5 linhas, VI—DE NOVEMBRO—FIDELIDADE—DAMANENSE — 1828.

E' medalha de prata, formada de duas laminas unidas pela solda depois de cunhadas cada uma em separado. Seus exemplares são hoje de extrema raridade. Na nossa collecção medalhistica chegamos a possuir um exemplar, que obtivemos com bastante difficuldade, durante a nossa estada em Damão, mas que nos foi levado, com muito empenho, para Lisboa.

Como em Portugal, tambem em Damão, era quasi geral o uso desta medalha commemorativa; e quem não a trouxesse patente ao peito, incorria no desagrado do governador Julião Vieira, que insistentemente queria que a usassem todos seus governados — funccionarios civis e militares, clerigos e seculares — começando e dando o exemplo os membros da edilidade damanense.

Para obrigar ao uso da medalha, mandou aquelle governador fazer uma relação nominal dos que a deviam usar, e remetteu a relação ao senado da camara, incluindo nella os clerigos residentes em Damão. Com respeito a estes, temos entre os documentos que possuimos dos tempos idos, dois que mencionam o caso do uso da medalha. Mas narremos o que deu lugar a taes documentos.

O padre prior da sé matriz de Damão, contaminado da febre miguelista e querendo estar nas boas graças do governador, desejou e pretendeu apresentar-se em publico com a medalha ao peito, mas como para tanto não tinha as competentes bullas e carecia de licença do seu prelado, pediu-a, com toda submissão, pelo seguinte officio.

*Ex.mo e Rd.mo Sr. — De joelhos tomo a vossa excellencia a sagrada Benção. Depois do que vou participar a Vossa Excellencia em como o Ill.mo Governador desta Praça em*

*consequencia das ordens Superiores do Reino que authorisão para uzar e mandar uzar, aos que lhe parecem, que o pedem a Medalha da Effigie do Senhor Dom Miguel 1.º, fez baixar pela sua Secretaria huma relação dos Individuos, que dirigiu ao Senado da Camara, que fez disso Sabedores aos nella contheudos competentemente, em que estou contemplado eu, e os Padres que cá estão, pelo que espero de Vossa Excellencia a graça de permissão para della fazer uzo sendo do agrado de Vossa Excellencia, e rogo ao mesmo tempo a graça da resposta. A Ill.ma e Ex.ma Pessoa de Vossa Excellencia guarde DEos muitos annos. Sé matriz de Damão a sete de Novembro de 1829. De Vossa Excellescta humilde Subdito — Pe. Salvador Caetano de Nazareth, Prior e Vara.*

O prelado que então governava a archidiocese de Goa, era o arcebispo D. Fr. Manoel de S. Galdino, que durante o seu governo de perto de vinte annos — desde 18 de fevereiro de 1812 até 15 de julho de 1831 — tendo dado muitas e sabias providencias em beneficio do clero e da disciplina ecclesiastica, fazendo-as executar com rigor, não lhe consentia o animo de energico disciplinador, permittir o uso da medalha a quem por Sua Magestade não tivesse sido concedida.

Por isso e porque o alludido padre prior pedira resposta a sua supplica, em a qual se referia tambem a outros padres estantes em Damão, respondeu o prelado com a seguinte:

## Portaria

*Os Clerigos desta Diocese tem no seu mesmo habito clerical a diviza da fidelidade e amor ao Legitimo Soberano o Augusto Senhor Dom Miguel 1.º, não lhe consentimos outra diviza não vindo por Ordem Regia, e com o nome espresso daquele a quem Sua Magestade a conceder, e o mesmo fará Vmce. saber aos outros Clerigos, e no caso de algum já uzar dela lha mande tirar, e não obedecendo o suspenda do*

*exercicio das ordens, e o mesmo se entende com Vmce. He bom destempero, clerigos uzarem de medalhas que El Rey lhe não deu immediata e nomeadamente. Palacio de Panelim a 28 de Novembro de 1829. Primaz.* —

Com tão inesperada portaria em que o prelado não só denegava a permissão pedida, mas ia um pouco mais além, é de suppor que o prior e mais padres de Damão ficassem resignados e esmorecidos. A febre miguelista, porem, continuava a lavrar nelles, e com quanto por então nada pudessem fazer, em desforço, estiveram aguardando occasião opportuna para alguma vez ou em qualdia se pôrem em evidencia.

Ainda que tarde tiveram essa opportunidade em 1833 — dois annos antes já era fallecido o arcebispo S. Galdino e delle já não havia que receiar — quando em Damão se fizeram publicas e esplendidas demonstrações, em honra do usurpador da coroa, por iniciativa do governador Julião Vieira, que era amigo e decidido partidario de D. Miguel, sendo estas as festas em que se salientaram os padres, ou pelo menos o prior, embora sem as medalhas, ao passo que grande numero de assistentes a taes festas appareceu com a medalha ao peito.

J. M. do Carmo Nazareth.

# Notulas para a historia das ordens religiosas na India

## Os dominicanos

Quando se negociava a concordata de 23 de fevereiro de 1886, escrevia o sabio Pontifice Leão XIII, em carta a Sua Magestade El-Rei D. Luiz I, de boa memoria, as seguintes impressivas palavras: «Alegra-se-nos verdadeiramente o animo ao recordar que, emquanto aquella nação (portugueza) permanecia sempre unida ao centro do catholicismo, os seus soberanos trabalharam vivamente na propagação da fé catholica nas novas terras por elles conquistadas. Pode pois em verdade affirmar-se que a bandeira lusitana se hasteou por toda a parte á sombra da cruz, devendo por isso as conquistas de Portugal considerar-se como outras tantas conquistas da religião»

Sim, a nossa conquista foi, antes de tudo, uma conquista moral. Se pela espada avassallamos vastissimos dominios, pela fé, pela palavra persuasiva e suggestiva dos nossos primeiros missionarios, apoiados pela piedade dos nossos heroes de guerra, erguemos um imperio moral que seculos não têm podo abater e cuja influencia ainda persiste vivaz, recordando um periodo de inenarravel esplendor.

Na India, em Ceylão, no Extremo Oriente, em toda a Africa, em Timor e Solor, ao passo que se tem ido extinguindo ao sopro do infortunio, a nossa soberania territorial, ainda restam monumentos do nosso zelo apostolico dos passados tempos.

Essas cathedraes e igrejas, esses christãos, disseminados por todas aquellas terras, não são outra cousa senão obra nossa. Nós iniciamos o movimento evangelisador. A outros coube aproveital-o e dar-lhe desenvolvimento.

Ainda está por escrever a historia d'essa brilhante epoca de conquistas espirituaes no Oriente, historia que seria interessante, por abranger uma serie de successos que nos ennobrecem e levantam entre os povos coloniaes.

Para isso ha documentos valiosos em diversos archivos d'este Estado, como os ha tambem nos da provincia de Moçambique, onde no archivo da repartição superior de fazenda, em que servimos alguns mezes em 1903, encontramos um extenso documento que se refere á congregação de S. Domingos, e de que vamos dar succinta noticia.

Exerceu essa ordem um notavel papel na evangelisação e instrucção, chegando a adquirir alguns dos seus membros a fama de eruditos e sabios.

Tendo chegado a Goa em 1548, fundaram os dominicanos na velha cidade um convento, que annos depois abandonaram por causa da insalubridade do local e erigiram outro mais vasto, no oiteiro de Pangim, talvez onde hoje está a egreja matriz. Largaram tambem esse por causa das cobras de capello que ahi se viam frequentes vezes e construiram outro proximo da egreja de S. Pedro, nas cercanias da mesma velha cidade.

Chamavam-se frades brancos por causa da côr branca das suas vestes e tinham o privilegio de serem os inquisidores, o que lhes dava uma extraordinaria influencia n'essa epoca de profundo e justificado pavor ás fogueiras do Tribunal do Santo officio.

Eram tambem, depois dos jesuitas, os mais ricos de todos os regulares, como se viu na occasião da extincção dos conventos, em que se lhes confiscaram bens cujo rendimento era superior a 18.000 xerafins ao anno.

Possuiam em Goa uma universidade denominada «Collegio de S. Thomaz», aonde affluiam alumnos dos mais remotos paizes, que, industriados nas humanidades e na doutrina christã, iam pregar a Fé a toda a parte onde lhes coubesse missionar nos termos dos estatutos da sua congregação. Em Africa, sobretudo, tinham notavel preponde-

rancia, logrando levantar ahi muitos templos e converter ainda os regulos nativos.

Tendo o governo provincial, á recommendação do da metropole, ordenado por carta de 14 de dezembro de 1785, a remessa d'um relatorio de todas as missões pertencentes á mesma ordem, indicando o estado em que se achavam, o vigario geral Fr. Manuel de S. Thomas, o enviou de Goa com data de 20 de janeiro immediato, indicando 1.° o numero das missões, casas e conventos que a sua congregação possuia nas ilhas de Solor e Timor, Moçambique e costa d'Africa; 2.° o estado em que se achavam; 3.° a causa da ruina e decadencia das missões; 4.° as providencias com que se devia acudir a essa decadencia.

Consta d'esse relatorio que nas ilhas de Solor e Timor foram os dominicanos os primeiros a missionar, tendo entrado ahi á testa de fr. Antonio Taveira em 1556, vencendo uma tenaz resistencia dos nativos e dos hollandezes. Em Solor chegaram a estabelecer 7 igrejas e em Timor 25, além de varias capellas.

Não se limitavam, porém, unicamente a dilatar a Fé, mas empenhavam-se em porfiadas luctas para a sustentação da nossa soberania, de continuo ameaçada pelas inquietações d'aquelles inimigos. Conseguiram erigir em Solor uma fortaleza para a guarnição á qual, composta d'um capitão e soldados, pagavam avultadas quantias, provendo-se de Malacca com as munições precisas. Por longos annos a conservaram em seu poder, até que a entregaram á disposição do vice-rei da India, D. Duarte de Menezes, que a entregou depois ao vice rei D. Luiz d'Athayde em 1568.

A'cerca do estado em que se achava essa missão, diz o citado relatorio:

«Todas as igrejas existentes nas missões de Solor e Timor foram sempre e se achão até ao presente administradas dos religiosos de S. Domingos, chegando alguns muitas vezes a regerem ao mesmo tempo duas, não só por ficarem visinhas, mas tambem por serem tão pobres, que não dão para sustentação dos parochos que vivem..... (falta a palavra no original) e perturbados com as inquietações e opposições do ollandes, sempre rebelde e inimigo capital de todo o christianismo, que fortalecido na cabeça da Ilha em um lugar chamado *Cupão*, não deixa de occupar todo o tempo que pode nas suas cavilosas pretenções, ordenando-se todas não só pelo fim da sua ambição, mas tambem para a destruição da lei evangelica.

Todas as igrejas dessa grande missão de Solor e Timor podendo ser as mais ricas no asseio e ornato para o culto divino, se admirão (?) com

lagrimas de sangue as mais pobres e faltas de ornato e asseio. Pois tendo o Geral da minha ordem prohibido desde o principio daquella missão e conquista que nenhum espolio de religioso algum ali fallecido pudesse vir para Goa, nem para outro qualquer convento da filiação ou assignação do religioso fallecido, mas sem que tudo o que se lhe achasse por seu fallecimento, se reduzisse a dinheiro e se conservasse em um cofre de tres chaves na principal casa da missão para dali se gastar no que fosse preciso para bom ornato e asseio de todas as igrejas da referida missão, se prestou até o presente tanto aquelle bom fim, que tendo tido aquelle cofre grandes sommas, nunca estas se conservão e chegão a distribuir segundo a sua aplicação, por culpa dos governadores seculares, que de Goa tem ido governar aquelles reinos. Pois em sabendo que no dito cofre ha qualquer quantia, que lhe faça conta, logo com ameaças e invectivas fazem com que os commissarios e mais religiosos lhes dêm por força o que não conseguem por vontade, obrigando-se a pagar aquellas quantias antes da sua retirada.

Porém succede sempre pelo contrario, como a experiencia me tem mostrado em quarenta annos que tenho de assistencia de Goa, a onde vendo recolher-se do governo de Timor Pedro do Rego, e devendo este grande quantia ao dito cofre da missão de Timor, se recolheu dali para Goa sem a satisfazer, como de lá clamarão os religiosos missionarios sem que aqui tivessem effeito as suas supplicas, por o dito Pedro do Rego logo ser feito ajudante general do marquez d'Alorna, com cujo respeito e por natural genio tudo atropelava. Tambem vi que indo governar aquelles reinos de Solor e Timor Antonio José Telles e Dionisio Gonsalves Galvão, e fallecendo ambos no governo com dividas ao dito cofre da missão, nada por suas mortes se arrecadou, em razão dos roubos que aos mesmos defunctos fizerão os Timores rebeldes e levantados nos seus dominios.

Por fim o governador de Timor, que aqui tenho presenciado com maior admiração nessa parte e gravissimo escandalo de todas as nações, é Caetano de Lemos Tello de Menezes, filho de Goa, o qual indo daqui para aquelle governo provido pelo governador e capitão general deste Estado D. José Pedro da Camara no anno de 1775, e chegando a Timor não seguiu o systema dos mais de o pedir emprestado, mas sim não só se apossou violenta e escandalosamente do que tinha o cofre, mas tambem chegou a tirar por força o peculio que tinhão os religiosos, opprimindo os e castigando-os gravissimamente em prisões; chegando a tanto a sua impiedade, que nem Breviario lhes consentia para rezarem, fingindo para essas tyrannias casos ou crimes tão ..... (não se entende

a palavra no original) que logo o tempo mostrou a sua falsidade; e que tudo era para saciar a sua ambição, que foi tão escandalosa, inhumana e tiranna, que não só roubou o cofre da Religião, e tudo que os missionarios tinhão, mas tambem os cofres de Vossa Magestade, a vida e fazenda de muitos innocentes, a quem mandou matar atanazados, sendo elle só o juiz, o escrivão e ministro, que proferia as sentenças, e as revogava com o promettimento de maior interesse, como tudo se tem feito publico nesta cidade de Goa não só pelas devassas, que em Timor se tirarão, mas tambem em Macao pelos viajantes e mais pessoas que em Timor tinhão presenciado semelhantes roubos, tiranias e inhumanidade: por cujas culpas se acha o dito Caetano de Lemos preso em Goa por sentença da relação, condemnado a pagar 10000 pardaos para os cofres de S. Magestade, *o direito reservado a todos os prejudicados para requererem contra elle; privado de poder exercitar mais officio algum na republica e degredado para a Costa d'Africa por* 10 *annos*.

Pelos annos de 1569, e no primeiro governo do vice-rei da India — D. Luis d'Athaide, forão dois religiosos de S. Domingos fundar convento na Ilha de Mossambique, que fica na costa d'Africa em 15 graos ao sul, os quaes forão mandados de Goa em companhia de D. Fernando de Mouroy, que ia por capitão d'aquella Praça e da conquista do Reino ou Imperio de Monomotopa, o qual levando em sua companhia os dois religiosos para o effeito de pregarem a aquelles povos a ley de Christo, logo o dito capitão da conquista em nome del Rey concedeo aos mesmos religiosos huma igreja na povoação de Tette com todas as suas pertenças por provisão de 7 de março do dito anno, em o qual começou logo a conversão daquellas christandades, que se foi divulgando nas mais partes d'aquella costa a que chamão Etiopia inferior, ou Affrica austral, que fica 35 graos ao sul; e para essa conquista e promulgação do Evangelho forão em todos os annos concorrendo maior numero dos religiosos dominicos, que se mandarão de Goa, os quaes estabelecerão em muitos lugares da sua conquista varias igrejas para o culto do verdadeiro DEus, como forão:

Em Senna uma que é casa conventual, aonde de ordinario reside o Prelado da missão;

Em Mossambura outra; em Tette outra; em Matuza outra; em Ongue outra; em Dambari outra; em Manu outra; em Manica outra; em Chicova outra; em Cabrabaça outra; no Zumbo outra; em Zimboe outra.

O religioso que assiste nesta ultima igreja de Zimboe sempre teve o titulo de capitão do Imperador de Monomotapa, com o qual sempre

assistiu neste lugar que é sua corte desde o tempo em que os religiosos de S. Domingos baptizarão o 1.° imperador cafre que se fez christão, e foi no anno de 1607; na qual occasião e por este motivo fez o dito imperador doação aos senhores reys de Portugal de todas as minas de oiro e prata e de quaesquer metaes que houverem no seo imperio, cuja doação acceitou em nome de S. Magestade Fidelissima, Diogo Soares Madeira, capitão de Tette. Daqui se seguio nunca os religiosos de S. Domingos deixarem a companhia daquelles Principes, que tem por grandeza serem coroados por sua mão, sem o que não se declarão por taes, nem os seus vassallos lhes obedecem.

Desde o tempo em que tomou o santo baptismo o dito imperador de Monomotapa, tomarão os religiosos de S. Domingos a sua conta a instrucção d'aquelles principes, instruindo a muitos delles não só nos misterios da nossa santa Fé, mas tambem a alguns delles na lingua latina e bons costumes; e entre elles naquelles primeiros tempos, um chamado Miguel, a quem conhecerão bom espirito, sufficiente literatura, o mandarão para o convento de S. Domingos de Goa, aonde recebeo o habito da minha sagrada religião, e professando se aplicou aos estudos maiores, em que mostrou aproveitamento grande, e foi vigario paroquial de S. Barbara em Goa, aonde faleceo. Neste mesmo seculo em que estamos, vierão tambem dois principes filhos do imperador, que com egual espirito e literatura receberão o habito da minha ordem; um por nome Constantino que, aproveitando-se nos estudos maiores, foi tambem parocho da igreja de Curca; outro por nome João, e ambos com licença da religião no anno de 1720 passaram a Portugal com o desejo e fim de beijar a mão ao nosso soberano; o que não conseguirão por morrerem, um no principio da viagem, e outro na cidade da Bahia, e se acha enterrado na Sé da mesma. Tambem no anno de 1740 veiu outro principe do mesmo Imperador, chamado Domingos, com o fim de receber o habito no convento de S. Domingos de Goa, onde faleceo de bexigas antes de o receber.

Tambem dos rios de Senna mais para dentro e na distancia de 60 leguas está Sofalla, para onde tambem forão os religiosos de S. Domingos pregar o Santo Evangelho, aonde levantarão igreja em uma mesquita de moiros, que arrasarão o Veneravel Fr. João Madeira e seu companheiro, primeiros missionarios daquelles infieis; e tanto estes dois religiosos como os que se lhes seguirão, governarão por muito tempo não só o espiritual, mas tambem o temporal daquella capitania com muita satisfação do real serviço, o que ainda até hoje succede,

quando falta ou morre o capitão daquella fortaleza, a quem substitue o vigario actual d'aquella igreja.»

Nas ilhas do Cabo Delgado tambem teve a congregação de S. Domingos duas igrejas com paroco, uma na ilha de Querimba e outra na de Amira.

Em Goa: tinha tres conventos: o de S. Domingos, cabeça e centro da congregação provincial, o de S. Thomas, que tambem era Universidade publica com cadeiras de filosofia, theologia e moral, aonde ião estudar e defender actos publicos não só os religiosos daquella ordem, mas tambem todos os estranhos, que ali affluião em grande numero para se instruirem em sciencias, e o convento de Santa Barbara que era recoleta e onde sempre se comia peixe, sendo a respectiva egreja uma parochia.

Havia mais duas casas conventuaes em Damão e Diu, um convento em Macau, uma vigararia em Malaca e outra no reino do Sião.

Quanto ao estado em que a esse tempo se achavão todas aquellas missões, lê-se no relatorio do referido vigario geral o seguinte:

«Primeiramente existindo sempre em todos os conventos desta congregação, casas, vigararias e missões referidas mais de 200 religiosos, agora vemos que tem chegado a falta delles a tal extremo, que em todos os referidos conventos, casas, vigararias e missões não existem mais de 72 religiosos; a saber: 37 reinoes, 10 filhos da India, vulgo mistiços, 11 filhos de Macao e 14 naturaes da India, que todos estão distribuidos na maneira seguinte, a saber: na missão de Moçambique e Senna 8 religiosos, que supposto sejão poucos, comtudo temos este anno a fortuna, que vindo dali a sagrar se em Goa o Ex.mo e Rd.mo Bispo de Pentacomia D. Fr. Amaro José de S. Thomas, Prelado de todas aquellas christandades, este pelo seu grande zelo leva neste anno em sua companhia para aquellas partes varios clerigos seculares á custa do proprio dispendio do mesmo Prelado, para ali na falta dos religiosos instruirem e darem o pasto espiritual áquellas ovelhas de J. Christo.

Nas ilhas de Solor e Timor estão 9 religiosos; no convento de Macao 4; na vigararia de Malaca 1; na do reino de Sião 2; nos conventos de Damão e Dio 2. Somão todos estes 26 religiosos, que ficão por fóra nas missões e casas referidas. Restão nos conventos Goa 46; destes 25 são estudantes, que cursão o curso de philosophia e não estão habeis para as missões; além destes 8 são choristas e Bolonios (sic) que ainda não tem estudos, nem ordens; restão unicamente de-

simpedidos das missões, e occupados nos logares dos conventos e em outro serviço publico 13 religiosos, a saber 3 mestres em theologia 3 lentes na universidade de S. Thomas, e um regente; 2 prezentados *tituto proedicationis*; 2 pregadores geraes; restão unicamente dois pregadores e confessores, por cuja falta se vê esta congregação em estado que nunca esperimentou, de que tendo 4 graos de mestre, se acha um vago por falta de sujeito habilitado, tendo 4 graos de prezentados *titulo lectionis* se acham todos vagos pela mesma razão; tendo 4 graos de prezentados *titulo proedicationis*, se acham 2 vagos tambem pela mesma razão de não haver sujeitos habilitados com os estudos e tempo que determinão as leis da religião, e tudo pela falta extremosa que tem havido ha poucos annos em virem missões e de se não poderem aqui aceitar europeus, como sempre foi costume e pelas mais razões que em seguidas vão mencionadas.

A primeira causa por que as missões estão em tão grande decadencia por falta de missionarios, se tem originado, segundo a experiencia me tem mostrado em quarenta annos que tenho da India, desde o tempo em que na mesma India tem faltado as náos do reyno, que vinhão por conta de Sua Magestade Fidelissima, nas quaes erão conduzidos todos os missionarios, não só com a superabundamente reção que a mesma Magestade mandava dar a todos em o tempo de viagem, mas tambem por a mesma Magestade Fidelissima por sua real grandeza, e em favor da Fé, mandava dar a cada um dos religiosos 40$000 reis, mezinha e tudo o mais necessario; e cessando todas estas ajudas de custo com a viagem que todos os annos fazem para a India tantos barcos de contratos, tem sido tão exorbitante o custo das passagens dos religiosos, pedidas pelos mesmos negociantes senhores dos navios, que se faz impossivel poderem as religiões mandar vir sujeitos para as missões. E muito mais a minha religião porque tendo aqui em Goa todas as ordens que tem missões, não só subsidio da Fazenda de Sua Magestade para conservação das suas Missões, mas tambem recebendo da real Fazenda quarteis para a subsistencia dos seus conventos, a minha religião nem para as missões nem para os conventos recebe um só real da Fazenda de Sua Magestade, mas sim tudo é a custa da mesma congregação que é impossivel poder continuar em tão excessivos gastos, como os que tem feito no transporte dos religiosos do reyno para aqui, desde o tempo em que os navios do contrato sucederão nesta viagem aos de Sua Magestade que antes costumavão vir.

Não só desta causa, que acabo de referir tem procedido a ruina e falta de operarios evangelicos nas missões, mas tambem acho que proce-

de dos novos costumes, que os capitães de mar e guerra aqui na India tem introduzido nos barcos de Sua Magestade que são commandantes para Mossambique, para o Norte e para Macao. Pois sempre alcancei que, querendo algum prelado de qualquer religião mandar algum seu subdito para alguma casa ou missão que tivesse nos referidos lugares, e querendo ajustar com o capitão de mar e guerra a passagem de qualquer religioso, nunca os referidos capitães commandantes quizerão aceitar preço algum, por saberem que as náos de Sua Magestade nestas partes não erão para o commodo particular dos commandantes em similhantes viagens, mas sim para o transporte dos governadores que ião para seus governos; para os bispos que ião para as suas dioceses; para os ministros que ião ás diligencias de Sua Magestade, e para os missionarios que ião para as suas missões propagar a nossa Santa Fé Catholica; pelo que lhe mandavão os ditos Prelados algum mimo de comestiveis para a viagem.

Agora porém se acha tudo tão demudado em prejuizo das missões, que pedem pelas passagens um preço tão exorbitante que impossibilitão a qualquer a fazer viagem para as ditas partes. Assim o tenho visto praticar ha annos a esta parte, e neste anno muito mais, pois vejo que o commandante do barco de Mossambique Antonio Coelho Bellem se tem portado em forma que aos mesmos clerigos seculares pobres, que este anno vão para Sena, a uns não quiz leval-os menos de 300 pardaos, a outros menos de 600; e isso sendo muito inferior o commodo, e miseravel o comestivel em uma viagem que é de um mez de tempo. O mesmo commandante querendo o Ex.mo e Rd.mo Bispo de Pentacomia ir para Mossambique, lugar da sua residencia, o não quiz levar sem lhe dar mil pardaos para ametade da camara do navio e 100 pardaos por uma pequena dispensa para o dito Bispo guardar a sua matalotagem, visto comer a sua custa, só por não poder dar ao dito capitão o exorbitante preço que lhe pedia pela sua comedoria, e de dois ou tres creados.

Tambem apezar do meu coração falo de experiencia propria, que querendo neste anno mandar um subdito para o convento de Damão no Norte, e mandando ajustar a passagem com o commandante Candido José Mourão, este mandando por carta dizer que não podia levar o dito religioso por menos um real de 300 pardaos, vendo eu a exorbitancia do preço de uma passagem que gastava o tempo de 8 ou 9 dias até Bombaim, que fica perto do lugar para onde mandava o religioso, me resolvi a mandar ajustar o commodo em uma embarcação *patamaria* que em 5 dias fez a viagem de Goa até á Praça de Damão para onde ia o religioso.

Neste mesmo anno e monção do Norte, o mesmo Candido José Mourão que é commandante do Pataxo S. Miguel que vae para o Norte, sendo mandado o Dezembargador Joaquim José Mendes da Cunha para tirar a residencia do governador de Damão, que acabava e a outras mais importantes diligencias do serviço de Sua Magestade no Norte, o dito commandante Candido José Mourão pôz ao dito ministro tantas difficuldades para ir no navio do seu commando, que o mesmo ministro se vio obrigado no mesmo tempo a ajustar o seu comodo em uma Galia pequena, de que era commandante o capitão-tenente Manuel Ignacio Cardozo. Se bem que na vespera da partida e por instancias de pessoas de probidade, foi o dito ministro no mesmo navio do commando do dito Candido José Mourão.

Estas são as causas principaes por que as missões estão no ultimo desamparo por falta de operarios evangelicos, sem que para isso tenhão concorrido com sua omissão os Prelados Regulares. Pois acho no archivo desta minha congregação os recibos do dinheiro que esta congregação tem dado para transporte dos religiosos de Lisboa para Goa, desde o tempo em que faltarão as naos de viagem da Sua Magestade Fidelissima, e dos mesmos recibos, que no tempo do meu antecessor o Padre Mestre Inquisidor Fr. João do Pilar, que esta congregação governou, sendo Vigario geral por tempo de 15 annos, e desde o anno de 1754 até o de 1766, consta ter mandado pelo dinheiro do reino vinte e um contos, quinhentos e dez mil reis, se bem que algum deste dinheiro se perdeo no terremoto.

Acho mais entre outros recibos, que se não podem ler por a traça os ter damnificado, que no anno de 1701 na nao S. Antonio Polifemo, o capitão da dita nao Nicolao Fernandes da Fonseca recebeo pelo transporte de 10 noviços (não chegando a Goa mais do que 7, por se terem ausentado 3 na Bahia) a quantia de 2 contos, cincoenta e nove mil e duzentos reis pelo dinheiro do reyno, que em Goa se pagarão com seus avanços e importou a dita quantia em onze mil, quinhentos oitenta e tres pardaos e meio. Pagou-se mais no reino pelo gasto que essa referida missão fez antes do seu embarque, oitenta e um mil quinhentos e cincoenta reis, dinheiro do reino. No anno de 1782, na não Santa Maria Maior de que era capitão Manuel do Nascimento Costa, recebeo este pelo transporte de 13 noviços a quantia de um conto, trinta e dois mil reis, que em Goa se pagarão com seus avanços, e importou a dita quantia em cinco mil oito centos oitenta e cinco pardaos tres tangas e seis reis. Pagou-se mais no reino pelo gasto que essa referida missão

fez antes do embarque, setecentos oitenta e quatro mil duzentos noventa e cinco reis, dinheiro do reino. A vista de tudo, bem se mostra que os Prelados desta congregação em nada tem impedido o augmento das missões, antes julgo que á vista do pequeno fundo da congregação, e do muito que della se tem gasto, que de duas uma, ou os mesmos gastos continuão para conservação e augmento das missões, ou não. Se não continuão, acabarão se as missões. E se continuão, acabou em si a mesma congregação.»

Para acudir a esse decadente estado das missões da sua congregação e evitar a total ruina d'ellas, indica o reverendo vigario geral as seguintes providencias:

«Primeiramente o mandar Sua Magestade Fidelissima que os commandantes dos navios da coroa que navegarem para Mossambique, Norte e Macao, recebão a qualquer religioso que for para as missões a serviço de Deos, e da religião naquellas partes, dando aos mesmos religiosos que embarcarem, commodo decente, sem que por isso possão receber coisa alguma pelo dito commodo, por ser em embarcação de Sua Magestade na mesma forma que são os officiaes, e lotação militar da mesma embarcação.

Em segundo lugar que se observe neste Estado a ordem que para elle mandou o Sr. D. Pedro 2.° em 26 de fevereiro de 1688, e é que para que não haja falta de operarios evangelicos pudessem os Prelados das religiões receber ao seu habito todos aquelles sujeitos que ao Convento chegassem a pedillo com verdadeira vocação, sufficiente litteratura, boa vida e costumes. E que dali em diante não pudesse praticar o que até ali costumavão de tanto que chegavam as naos do reyno, irem a bordo e receber os sujeitos que lhe parecião, escolhendo-os só pela apparencia exterior, de que resultava serem muito maos religiosos, podendo ser bons soldados.»

Como vêm os leitores, é um documento importante que lança muita luz não só sobre o ultimo periodo das ordens religiosas na India, como tambem sobre diversos outros pontos connexos. Vê-se ahi como entre os portuguezes foi successivamente affrouxando o zelo que inflammava os nossos primeiros heroes, sempre prestes a ajudar os missionarios na sua pacifica e meritoria obra de converter e civilizar povos incognitos e quiçá selvagens.

Vê-se mais como os frades empenhavam o seu valor em arriscadas campanhas para a sustentação e alargamento do nosso dominio, concorrendo tambem para augmentar o numerario no reino, para onde remettiam avultadas quantias em forma de pagamento das passagens dos seus missionarios em navios portuguezes.

E' pois, sob multiplos aspectos um documento valioso para a historia dos portuguezes no oriente.

Pondá.

J. B. Amancio Gracias.

# DOCUMENTOS

DO

## Archivo da Repartição Superior de Fazenda

### Um processo disciplinar dos Dominicanos

(Continuação do numero antecedente)

NADA pois como diz o mesmo Prelado parece mais frivolo e incoherente ate que a pertenção de querer cohonestar a transgressão dos nossos deveres essenciaes com o tempo, e com o estado actual em que infelizmente nos achamos — Se o dito Pe. Fr. José Pedro deo a disciplina com mais força no Ir. Fr. Paulo foi por que elle assim a mereceo 1.° por que tendo mandado a todos fazer avenia, todos comprirão com a ordem, e só o Ir. Fr. Paulo he que se deixou ficar fazendo canudos, e perguntando o dito Pe. Fr. José Pedro o que ficava fazendo respondeo em tom serio em vez de secalar, e confessar a sua culpa, que estava fazendo canudo: 2.° por que mandando fazer-lhe a venia antes da disciplina respondeo que ja a tinha feito, como se custasse fazela segunda vez, como diz hua testemunha, e as outras não negão. O dizer-se que a disciplina foi com deshumanidade e tirania he hum abuso de palaboras: emtre as testimunhas so ha duas que digão isto e ambas nada provão por que huma he daquellas que se costumão chamar De Auditu Auditus

ou exaudito alieno a qual certamente nada prova por que não dá razão sufficiente ou convinente de que o negocio em questão tenha sido assim; he doutrina commum dos Canonistas Reinfestuel. § 11 de tertebus resp. 2.° e 3.° ao queres 2.°: a outra ainda que diga ter presenciado o facto de nada vale por que alem de ser hua, o seu testemunho he assas suspeitoso como cheio de paixão contra o dito Pe. como se poderá ver melhor da simplex leitura do mesmo depoimento constante nos autos.

O terceiro consiste em dizer=Que o castigo de disciplina, e bofetada procedera de zanga que o Pe. Fr. José Pedro tem ao dito Ir. Fr. Paulo = ao que se responde que em quanto o castigo da disciplina ja fica dito acima em resposta ao artigo segundo. Entre as testemunhas so ha duas que dizem ter o dito Pe. zanga ao dito Ir. Fr. Paulo mas não provão os seus ditos; se he por que algumas vezes tem dito que merecia o dito Ir. ser castigado, e ate mesmo desterrado, isso não foi por que o dito Pe. Fr. José Pedro lhe tenha zanga mas foi por hum modo de dizer; não he pois por hua ou outra palavra dita sem consideração que se devem julgar as coisas, por que se formos andando por este modo o dito Pe. poderá dizer o mesmo do dito Ir. e de todos os mais Religiosos, mas por effeitos reaes: quantas vezes estando este Irmão encarcerado mandou elle pedir ao dito Pe. chá, tabaco etc. e o dito Pe. lhe tem dado sem ser obrigado a isso? O Pe. Fr. Antonio da Graça, que era então seu conselh.° poderá attestar esta verdade parece-me que não he este o modo ordinario de se portarem os homens quando entre si tem odio mortal.

O quarto artigo consiste em dizer = Que o dito Pe. Fr. José Pedro dera hua bofetada na cara do dito Ir. Fr. Paulo, e que della procedera o sangue que correo em quantidade da boca do dito Irmão=. Ao que se responde: que a justiça não faz bem o seu dever em dar ao dito Pe. este cargo: não havendo pois entre as testemunhas hua só que diga ter visto ao dito Pe. dar a bofetada em questão no dito Ir. nem ao menos que de graves indicios disso; como a sabia justiça affirma que o dito Pe. dera no dito Irmão? Nem se diga que suppoem huma testemunha ter o dito Pe. dado no sobredito Irmão, porque esta supposição de redicula se torna impertinente, pois devendo mostrar o fundamento da sua supposição guarda hum alto silencio sobre esta materia tão importante: veja-se a doutrina citada de Reinfestuel no § de Tertib. etc. O dizer-se que sahio sangue da boca do dito Irmão nada prova contra o dito Pe. porque pode muito bem ser que o dito Ir. quando deo no sobredito Pe. mordesse de zanga os seus beiços como succede a muitos e que então

sahisse sangue, ou que quando o dito Pe. se defendia dos soccos que dava o dito Irmão no peito do dito Pe. tivesse tocado com o cotovello na cara delle Irmão, e que tivesse então sahido o sangue, por não estar a boca muito sam: digo a todos, digo, tudo pode ser, por que o dito Pe. está certo que não deo semelhante bofetada, e simplesmente por hum suppor e pode ser ninguem deve ser condemnado conforme a doutrina commum dos Canonistas e razão natural.

O quinto artigo consiste em dizer = Que depois do dito Pe. Fr. José Pedro dar bofetada no sobredito Irmão continuara a dizer missa = Ao que se responde: Que nenhum Juiz Delegado pode passar alem dos limites da jurisdicção que lhe he delegada: por quanto so foi dada a faculdade de indagar o facto succedido no dia dez entre elle o Pe. Fr. José Pedro de Menezes, e o Ir. Fr. Paulo, que conexão tem a Missa com o mesmo facto? Mas digo com tudo que estando o dito Pe. innocente como se mostra pelas respostas aos artigos supra, não tendo outro si recebido ordem alguma de suspensão dos seus Prelados legitimos, não offendeo justiça algua nem divina nem humana em dizer Missa no segundo dia depois do facto em questão.

### Addicções as respostas supra

Accresce a resposta do artigo 1.° a seguinte = Ter o dito Pe. recebido huma ordem do seu prelado local para fazer observar os Irmaos o silencio cuja ordem foi motivada por andarem os Irmãos dispersos no Dormitorio no dia 9 quando os Pes. entrarão para o capitulo.

Accresce a resposta do artigo 4.° = Não ter o dito Pe. em todo o tempo que está nesta Relig. dado pancadas, nem bofetadas em Relig.° alg.m não parece pois provavel, que só nesta occasião se tivesse rompido em semelhante excesso. Pello que — Pede a Justiça autora queira admittir estas respostas como sufficientes para se eximir das denominadas culpas constantes dos Artigos supra. — Et orabit ad Dominum — *Fr. José de Mello* — Procurador.

Vão estas respostas remittidas ao Revd.° Pe. Juiz Commissario para ajuntar aos Autos sem burrão algum. — Collegio de S. Thomas a 22 de dezembro de 1826 — *Fr. José de Mello.*

*(Continúa)*

# TRADIÇÃO NÃO É HISTORIA

*Londres 1 de fevereiro de 1907.*

FAZ cinco annos, que escrevo estas cartas de Londres, e já são 167. Quantos assumptos tocados, e quanto desencontro de idéas com as que tem muita gente! Mas nunca a penna me passou do tinteiro ao papel com outro intento que não fosse fazer bem; nunca transmittiu um pensamento que não viesse da consciencia, levando sempre a idéa de não errar.

Na atmosphera onde escrevo, ha muitos elementos de informação, e tão bem organisados, que está no alcance de qualquer obtel-os. Não os ha tão abundantes em nenhuma outra parte do mundo: Succede, muitas vezes, não ser necessario procural-os, apresentam-se de si mesmo todos os dias.

Sem intento definido, e quasi por acaso, falando da marinha portugueza n'estas cartas, saiu-me da penna dizer que o nosso cantor Camões nunca esteve em Macau e que a tradição da *Gruta*, onde elle, desterrado, ali escreveu os *Luziadas*, é uma ficção.

O assumpto não pertence á natureza d'estas cartas e eu não voltaria a falar n'elle; mas de Macau pedem-me mais esclarecimentos; como os factos pertencem á histo-

ria das nossas colonias, com certeza interessarão tambem os raros leitores que eu posso ter em Portugal, e por isso vou justificar o que aventurei dizer na minha penultima carta.

A ficção de que os *Luziadas* foram escriptos na gruta de Macau, deu origem a trechos dos mais poeticos na biographia de Camões; penas das mais dextras, e em todas as linguas, teem sempre enfeitado a parte aventureira da vida do poeta na India com o seu desterro para a China. Dizem que elle foi mandado para alli como castigo, e por Francisco Barreto, então governador de Goa; e a gruta é de ha muito visitada, com empenho, por todos quantos vão a Macau, e já são muitas as poesias dos viajantes que publicaram as suas impressões de viagem.

Não faria mal a ninguem que a tradição assim continuasse; mas não poderia durar indefinidamente, porque a historia de Camões já está escripta; acha-se, é verdade, esparsa; mas o tempo está todos os dias approximando os documentos, e a confrontação de documentos ou confirma factos e fica a historia, ou os rejeita e ficaria a tradição; e as tradições infundadas, por mais poesia com que as enfeitem, não teem elementos para se manter, caem, e para sempre.

Não houve, nem ha até este momento, um só portuguez illustrado, que lêsse as biographias de Camões, e não admittisse como historia a tradição de que o nosso cantor escreveu os *Luziadas* na solidão d'uma gruta, e em Macau; e foi sempre repetido e acceito que o poeta fora para tão longinquo degredo por mandado de Francisco Barreto em castigo da offensa, que fizera ás auctoridades de Goa com a satyra *Disparates na India*. N'essa satyra, em julho ou agosto de 1555, condemnou mordazmente, a administração dos governadores.

E não ha um só portuguez illustrado, que não ache, de principio a fim, nos *Luziadas*, que o poéma foi todo

escripto no reinado de D. Sebastião; portanto, desde 11 de junho de 1557, quando morreu D. João III, até 4 de setembro de 1571, quando, tendo submettido á censura regia o seu poema, Camões entregou o manuscripto na typographia de Antonio Gonçalves. Basta comtudo confrontar datas, para vêr que ellas não synchronisam. Se Camões esteve de castigo em Macau em 1556 e 1557, durante o governo de Francisco Barreto em Goa, não poderia n'essa epoca ter escripto um poêma, dirigindo-se de principio a fim a um rei que não era ainda rei, e só tinha tres annos de edade. Existia ainda D. João III em Portugal no tempo de Francisco Barreto.

Ponhamos porém de parte esta controversia; é um anachronismo que desappareceria, se pudessemos corrigir datas. Mas ha elementos mais fortes do que este facto, para corroborar a indicação de que Camões nunca esteve em Macau, e para contrariar a tradição de que foi mandado para ali por Francisco Barreto. O argumento é fortissimo; pode-se provar que não havia ainda Macau em 1556 e 1567, quando a tradição já ali dá o poeta escrevendo os *Luziadas*, socegadamente, retirado na solidão d'uma gruta.

Nenhum escriptor portuguez nem d'outra lingua, dos muitos que me foram accessiveis na riquissima bibliotheca do Museu Britannico, e eu os procurei com empenho, dá noticia da existencia de Macau antes de 1557; encontrei, pelo contrario, nas cartas de S. Francisco Xavier, em Fernão Mendes Pinto, em frei Francisco de S. Luiz, em Montalto de Jesus, em Pinheiro Chagas, em Innocencio da Silva, e não poucos outros, provas de que, até 1557, o logar, que mais tarde se chamou Macau, era, n'esse tempo e havia muito, um covil de piratas, terror de todas aquellas paragens; e os chinezes não tinhão então forças para os expulsar.

N'aquelle tempo, os navios do commercio portuguez tinham artilharia e marinheiros armados, e não era facil

achar a linha que separava os mercantes dos corsarios, porque, não poucas vezes, os navios portuguezes, tanto de guerra como mercantes, tambem eram piratas; mandavam onde estavam e não tinham de portuguezes senão a bandeira; não obedeciam a ninguem. O seu commercio era autonomo. Foi como taes, que os capitães e os sobrecargas dos navios portuguezes, n'aquelle anno de 1557, ajudavam com a sua artilharia os mandarins de Cantão a expulsar os piratas, principalmente malaios e japonezes, para fóra das enseadas que mais tarde se chamaram Macau. Os negociantes portuguezes foram então, a pouco e pouco, installando-se alli, tolerados, mas meio a contragosto dos mandarins.

Fizeram ali o seu centro, porque o porto era de bom abrigo; mas, durante os reinados de D. Sebastião, de D. Henrique, e ainda muitos annos depois do dominio hespanhol, não obedeceram nem ao governo da India nem ao de Lisboa; a tal ponto que nunca tomaram conhecimento do dominio hespanhol; continuaram com a bandeira portugueza; eram portuguezes independentes; não eram rebeldes, eram donos de si; rei de Hespanha, rei de Portugal e vice-reis de Góa não mandaram nada em Macau durante os 16 annos que Camões esteve na India, e n'esse tempo, por cortezia, talvez por hospitalidade, toleravam em Macau a entrada do comboio portuguez bem armado que ali passava nas margens do Japão, e, por consideração, davam ao *Capitão da frota* auctoridade de momento, chamando-lhe *Capitão do mar*, não por ser auctoridade reconhecida, mas, e sómente, porque não tinham força para lhe fechar a porta!

Quem ficou sempre governador de Macau, depois da expulsão dos piratas, em 1557, foi a mão dada dos jesuitas que se seguiram a S. Francisco Xavier e outros sacerdotes dirigidos pelo seu Bispo, e todos, em bom accordo ou tanto quanto possivel, com a auctoridade dos mandarins com o *Capitão de terra*,.....

Mais ou menos era esta a forma de governo, e, como se vê, independente da India, e ainda mais independente de Portugal. E durante todo o tempo que procedeu os Philipes, mais de 24 annos, conservou sempre a auctoridade de governador em Macau um negociante rico e muito estimado de nome Diogo Pereira, que fôra amigo e companheiro de S. Francisco Xavier.

Era a primeira auctoridade; Lisboa e Goa faziam esforço para metterem em Macau auctoridades suas; não o conseguiram nunca. Em 1562, para afastarem Diogo Pereira de Macau, foi elle nomeado embaixador portuguez na China, e, com grandes promessas, mandaram-lhe que seguisse para Pekim; mas elle não acceitou tantas honras; respondeu que fora eleito, e se conservaria como *Capitão de terra*, vivendo com os seus amigos.

A sua recusa desagradou muito ao governo em Lisboa, e foi logo no anno seguinte um decreto real de D. Sebastião (em 1563), abolindo em Macau o posto de *Capitão de terra;* clero, homens-bons, bispo, mandarins e o proprio *Capitão de terra* tomaram em tanta consideração o tal decreto, que Diogo Pereira conservou-se *Capitão de terra* ainda durante 24 annos, até 1587, já 7 annos depois da entrada dos Philippes em Portugal. Imagine-se como as communicações eram n'aquelle tempo, e como Portugal, de longe, poderia mandar em Macau, e chamar-lhe colonia, se as noticias da derrota de Alcacer-Kibir e morte de D. Sebastião só chegaram a Macao ao fim de 4 annos em 1582.

Estes actos e estas datas são forçados e já historicos; estão documentados, e eu os tenho por muitos lados, que não cabe n'esta carta indicar; mas estão no Museu Britanico, aqui em Londres. — Está pois, mais que explicado o facto de Camões não se referir no seu poema, nem nos seus sonetos e outras poesias, á cidade de Macau.

A conjectura do Visconde de Jurumenha, que Camões desterrado de Góa, estava em 1547 na esquadra que expulsou os piratas de Macau, e ajudou na peleja, é quasi pueril; não podia Francisco Barretto ter mandado em 1556 um funccionario publico para Macau, ja nomeado para *provedor dos defuntos*, quando ahi ainda estavam piratas, o logar não tinha portuguezes, e ... ainda não se chamava Macau. Outra conjectura, ainda *mais sem fundamento*, é Jurumenha achar no soneto CLXXXI, sem data nem local, referencia á gruta de Macau, só porque o poeta fala d'um logar occulto, desejando-o, para se achar menos triste na solidão. Esse soneto, póde tanto referir-se a gruta de Macau, como ás margens do Mondego, algum retiro que o poeta conhecesse em Marrocos, ou a logar imaginario, como elle os sabia imaginar. Peço ao meu leitor de lêr o soneto.

Em vista do que fica dito, haverá alguem que possa admittir o facto de Camões ter sido degredado para Macau, por Francisco Barreto, antes de haver Macau? e que nos dois annos de degredo que ali passou tenha escripto na gruta, então occupada por piratas, o grande poema de dez cantos que dirigiu ao rei D. Sebastião, que então ainda não era rei!

Não tinha eu nenhum dos dados, que acima dou, quando pelos Luziadas e outras obras, que tenho lido do poeta, disse ha mais de dez annos a amigos de Macau, então em Londres, que Camões nunca estivera em Macau; hoje, pelo trabalho que tive estudando Camões nos numerosos livros que manuseei para me certificar sobre a sua não estada em Macau, tenho outro pensamento, depois de muita attenção nos documentos publicados pelo Visconde de Jurumenha. Escutai:

O final do canto decimo apresenta Camões tão soldado e tão poeta, que elle não podia ficar, não havia força que o segurassem em Lisboa, quando D. Sebastião e os seus homens d'armas partiram para Marrocos. Escutai mais:

Camões morreu, com a espada na mão, ao lado do seu rei nos campos d'Alcacer-Quibir. Os documentos até hoje apresentados não são bastante fortes para provar o contrario: Tradicções não são historia.

*Gonçalo da Gama.*

(Do jornal *Portugal* n.º 2 de 1907).

## GALERIA LAPIDAR NO MUSEU REAL DA INDIA PORTUGUEZA

(Continuação do numero antecedente)

Com a transferencia da galeria lapidar do vestibulo do convento de S. Caetano, onde esteve, para o claustro no andar terreo do convento de S. Francisco de Assiz, onde agora está, ficam a ella pertencendo todas as lousas sepulchraes, que cobrem o pavimento da ala direita do mesmo claustro, e das quaes vamos aqui fazer o competente registo e descripção.

### N.º 74

Esta sepv
Lltvra he
De Roqve
Dares he d
E sevs er
Deros. Om
De jazem s
Evos defv...

*Nota* — A leitura corrente parece que deve ser :

*Esta sepultura é de Roque Darez(?) e de seus herdeiros. Onde jazem seus defu*(nctos).

## N.º 75

Esta sepvlt
vra he de M
Anoel Men
Des e de sva
Molher Ila
Ria Franci
Sca e de sevs
Herdeiros
Falesev aos
22 de fever
Reiro de 1628
Annos

## N.º 76

Esta s ª he
Dant.º Ca
Rvalho e
Mora def
Ronte de S.
Fr.co a vin
Te sete a
Nos e ser
Vio a ElR
Ei corem
Ta feita
Na era d
E 16011 an
Nos e asin
Ou aqve
Ant.º Car
Valho

*Nota* — Desfeitas as abreviaturas, parece que a inscripção queria dizer:

*Esta sepultura é de Antonio Carvalho que morou defronte de S. Francisco vinte e sete amos e servio a*

*ElRei quarenta. Feita na era de 1601 annos e assinou (?) aqui Antonio Carvalho.*

## N.º 77

S.ª de Fr.co A
Lz Ovrive
Z do Terei
Ro do Sab
Aio e de se
Vs erdeir
Os. Falece
O dia de ra
Mos aos ...

*Nota* — A leitura corrente deve ser esta:

*Sepultura de Francisco Alvez* (ou) *Alvarez ourives do terreiro do Sabaio e de seus herdeiros. Falleceu dia de ramos aos.....* (O resto desappareceu no corte da pedra).

## N.º 78

Aqve jaz A
Leixo Svaz
E faleceo
E dez dias
Do mez de
Jvnho era
De 1549 a
Nos a hvm
Carta fei
Ra e sevs
Erdeiros

*Nota* — Esta inscripção parece que queria dizer:

*Aqui jaz Aleixo Soares (?) que falleceo a dez dias do mez de junho de 1549 annos a uma quarta feira e seus herdeiros.*

## N.° 79

S.ª de Lv
Is Alve
Res e de
Sva Mo
Lher
E her
Dei
Ros

*Nota* — Foi *sepultura de Luis Alvares (?) e de sua molher e herdeiros.*

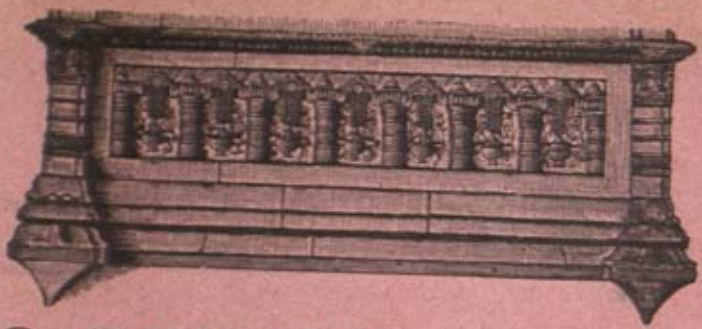
## N.° 80

S.ª
De Chris
Tovao B
Rochad
O e de sev
S erdei
Ros

*Nota* — Foi *sepultura de Christovão Brochado e de seus herdeiros.*

*(Continúa).*

J. M. do Carmo Nazareth.



# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

Numero de maio

卐

Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.
CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907

# SUMMARIO

Do n.º 5

I — OS ULTIMOS DIAS DE BAÇAIM, (continuação), por *J. A. Ismael Gracias.*

II — LEGADOS PIOS Á EGREJA DO BOM JESUS, NA CIDADE VELHA DE GOA, por *J. M. do Carmo Nazareth.*

III — SÉ MATAIZ DE DAMÃN, por *Antonio Frrncisco Moniz.*

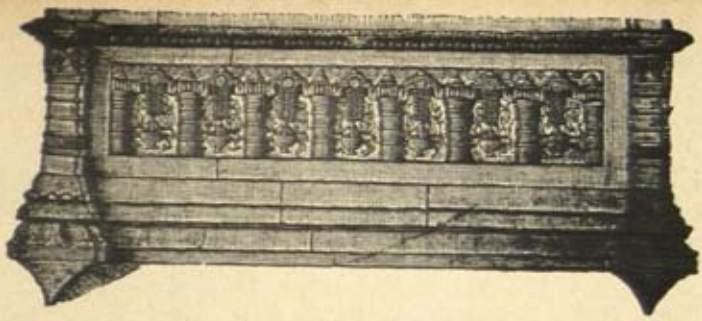
IV — DOCUMENTOS DA COMMISSÃO DE ARCHEOLOGIA DA INDIA PORTUGUEZA.

V — GALERIA LAPIDAR NO MUSEU REAL DA INDIA PORTUGUESA — por *J. M. do Carmo Nazareth*, (continuação).

---

**Commissão de redacção**

— Alberto Osorio de Castro.
— J. A. Ismael Gracias.
— José Mendes R. Norton de Mattos.
— Rodrigo J. Rodrigues.
— Visconde de Castellões.
— J. M. do Carmo Nazareth — secretario.



# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

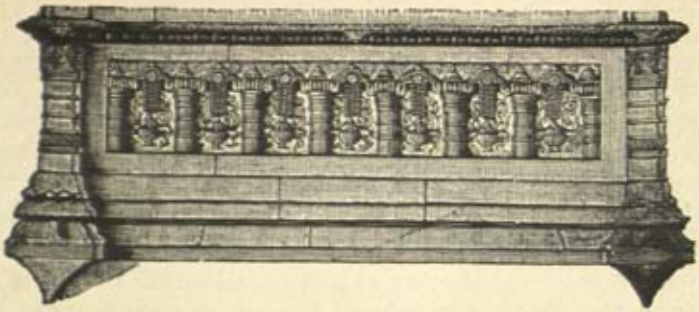
Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.
CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907





O ORIENTE PORTUGUEZ

4.º Anno. 1907 Numero de Maio

卐

# OS ULTIMOS DIAS DE BAÇAIM

## Excerptos d'um livro inédito intitulado

### Como, porque e quando se perdeu Baçaim

(Continuação da pg. 128)

Eis o que deixou escripto Antonio Carneiro de Alcaçova: «Persuadindo-se o V. Rey que estavão extintos já todos os meios da nossa defenção (perdidas as duas provincias de Salsete, e Bardez, a fortaleza de Rachol nos ultimos apertos depois do infausto sucesso de Bory, em que ao mesmo passo se perdeu a esperança de se introduzir socorro naquella fortaleza, se aniquilou em muita parte a reputação das nossas armas; o que vendo os moradores de Goa assim eclesiasticos, como seculares, apressadamente se mudarão para Mormugão com todo o seu fato, julgando por perdida a mesma Ilha de Goa) tomou o expediente de mandar por hum dos gentios desta terra (1), conciliar com promessa de

(1) Chamava-se este emissario Vencaty Camotim,—L.º das *monções*, n.º 112, fl. 117.

dinheiro o animo de Dadá Rau, hum dos cabos do exercito do Maratha, para que désse ouvidos algum ajuste da paz; e se conseguio com promessa de setenta mil xerafins desembolsando-se logo doze, e por este meio se alcançou de Vencatta Rau, General de todo o exercito, huma carta para o V. Rey em que lhe dizia remetesse a sua presença hum Portuguez de distinção, a quem tinha de comunicar certo negocio importante; neste tempo me mandou o V. Rey chamar e me encarregou a dependencia do ajuste da paz, segurando-me não achar outra pessoa mais capaz desta diligencia, de que dependia absolutamente o estabelecimento ou a perda do Estado da India; e medindo eu o meu talento com a gravidade da dependencia que se me encarregava, alembrando-me de mais razões que havia para a minha cautela, me sugeitei a tudo o que era serviço de Sua Magestade, requeri porém que se me agregasse hum companheiro de talento, e zelo tal que me pudesse ajudar, e igualmente cooperar ao fim que dezejavamos, e nomeei ao Dr. José Pedro Emaús, a quem o V. Rey propondo esta materia acceitou logo a incumbencia, e cuidamos nos meios porque deviamos dirigir a nossa partida em vinte e quatro horas que somente tivemos de tempo, que o aperto do perigo não dava lugar a mais, e sendo destinada para lugar da conferencia a aldéa de Quelossy na mesma provincia de Salsete senhoriada do inimigo; passamos a ella, sem mais segurança, guarda, nem comitiva que a particular de cada hum. Achamos já em Quelossy hum grande numero de marathas, e nos receberão com demonstrações de cortezia, e passando com elles ás casas que lhe servião de hum dos corpos de guarda da provincia, advertimos logo que não concluiriamos cousa alguma naquelle sitio, porque, além da distancia em que ficava o exercito e o seu General, que serião necessarias vinte e quatro horas para se receber huma reposta, se não achava presente Dadá Rau, cabo maratha, a quem reputavamos por nosso confidente, e ficava o pezo desta negociação inteiramente encarregada a Govinda Panta, secretario do General do exercito, sugeito que por razões particulares e antigas era inimigo do nome portuguez e outros fundamentos mais que ponderados na nossa prudencia, mostravão evidentemente o mao exito que teria esta negociação; alem da dilação perniciosa ás nossas dependencias não havendo da nossa parte mais vantagem que estarmos á vista da Ilha de Goa, com hú caudalozo rio de premeio, termos em que o risco das nossas pessoas era o mesmo em Quelossy, que no exercito; e como achamos que os commissarios marathas nos persuadião a que passassemos ao seu acampamento e mais que todos nos aconselhava o mesmo hum primo de Dadá Rau, prometemos de assim o

fazer no dia seguinte; e nos retiramos a Danddy donde demos parte de tudo ao V. Rey; ao outro dia passamos a Raya e fomos conduzidos ao exercito com demonstrações de honra, acompanhamento de infanteria, cavallaria e elefantes de guerra, e levados á prezença do General Vencatta Rau, o qual, depois das primeiras cortezias, rompeo em arrogancias, dizendo viera com aquelle poderozo exercito mandado pelo seu soberano e cunhado Bagi Rau (cuja empreza era extinguir a nação portugueza) a senhoriar-se de Goa, e que tendo já conquistado as duas provincias de Salsete e Bardez, com esperanças firmes pela prosperidade de suas armas de entrar brevemente em Goa, tinha suspendido o curso das suas victorias, pela noticia de que vinhão dous portugueses de distinção a solicitar da sua benevolencia ajustes de amizade; respondi eu que a nação portugueza era como huma grande arvore que, tendo o tronco principal em huma parte, espalhava os braços, e as ramas por toda a redondeza, e que os que com elle só sabião de huma parte do mundo e vião hum raminho de tão grande arvore, não podião formar conceito da grandeza da mesma arvore, que se contentasse com dar graças a sua fortuna de descer os Gates em occazião que o estado portuguez na India se achava mais decaido do que nunca, que se elle tivera curiosidade de ler as historias antigas certamente lhe não occorreria semelhante propozição; mas deixando esta materia para outro tempo, lhe agradecia o conceito que formava de sua pessoa, e da do seu companheiro, e fazia saber que a causa principal de ter vindo eu a esse exercito (era por saber que o General delle era cunhado de Bagi Rau com quem eu tivera correspondencia; e tratara pazes na campanha de Alibaga sobre as dependencias de Quanô Angria do Culabo, e que tendo andado nos annos que se meterão de permeio fora de Goa no governo da cidade de Macao (1), não sabia das novas causas que moverão esta guerra e aproveitando-me do fundamento de huma carta escrita por elle ao meu V. Rey, em que lhe pedia hum portuguez de distinção quizera eu ser este, e trouxera em minha companhia outro em tudo igual em pessoa, e graduação, em fé do que lhe offereci a carta do meu V. Rey em reposta da sua; acceitou-a Vencatta Rau, e disse que como era noite, e estariamos cançados, nos recolhessemos á casa que nos estava destinada, e mais devagar se mostrarião os motivos da guerra, e se conferirião os preliminares da paz; tornei eu que em hum congresso tão celebre, em que se achavão todos os principaes cabos daquelle exercito,

(1) A. C. de Alcaçova governou Macau entre 1724 a 1727.

era justo se assentasse logo no principio da paz que era a cessão de armas (era esta a especial recommendação do V. Rey), respondeo Vencatta Rau que em attenção, e obsequio á minha pessoa permittia vinte e quatro horas de armisticio; agradeci-lhe a cortezia mas que não acceitava a offerta, e só lhe lembrava que ajustar pazes com o estrondo das armas, era huma empreza assáz difficil, que necessariamente pelas muitas mudanças que se originão, segundo os sucessos prosperos e adversos que cada huma das partes alcançasse; retiramos-nos finalmente ao nosso quartel aonde nos fizerão demonstrações de obsequio segundo o estilo dos aziaticos, e em tres dias que se gastarão em vizitas, se não tratou materia alguma da nossa dependencia, nestes tempo adoeceu o Dr. José Pedro Emaús de febres, e se recolheu a Goa, ao quarto dia mandei reprezentar a Vencatta Rau que erão ja passados os dias me achava naquelle acampamento, e parecia ser já tempo de conferirmos os negocios insinuados por elle na carta ao meu V. Rey, desculpou-se Vencatta Rau que outras dependencias o tinhão embaraçado e mandou á minha prezença o seu secretario Govinda Panta, e o de Dadá Rau, Madu Sinay, aos quaes perguntando eu pelos poderes que tinha Vencatta Rau para ajustar pazes com o Estado, me respondeo o primeiro que os poderes erão os elefantes, cavallaria e infantaria e instrumentos de guerra que eu via naquelle victorioso exercito, e quem tinha poder para fazer guerra o teria tambem para conceder a paz, pois estas acções dependião hoje meramente de sua vontade e que era pouca prudencia daquelle que vendo a espada do inimigo sobre a sua cabeça, perguntava pelo poder que tinha para o ferir do que acudir a reparar o golpe, porque neste caso perderia a vida antes que ouvisse a reposta, e que senão quizesse aceitar a conferencia, se recolheria á sua barraca, e mostraria que sabia sentir esta descortezia (e como antecipadamente tive avizo de Dadá Rau, nosso confidente, que disfarçasse com prudencia o primeiro orgulho daquelle secretario; que elle ao diante poria a materia em termos habeis) respondi condoendo-me da sua enfermidade, e do rigor de febre com que se achava que o tinha quazi frenetico, acodiu elle que era certo havia dias andava enfermo, mas já que tinha vindo, exporia algumas razões, e assim rompeo que o seu soberano o grandiozo Bagi Rau tinha sensiveis escandalos, e justas cauzas para fazer guerra aos portuguezes athé os extinguir, vingando-se dos aggravos que tinha recebido, que tendo o General do Norte prendido injustamente, e remetido a Goa dois bragmanes, e intercedendo por elles Bagi Rau, o V. Rey actual nem lhe respondera a sua carta; escrevendo segunda em que lhe pedira hum lugar na marinha da nossa provincia do

Norte em que pudesse fundar huma feitoria sua de que ambas as nações tirarião crescidos lucros no commercio, e tivera por reposta que lhe concedia, mas emquanto ao sitio comettia á eleição do General do Norte, D. Luis Botelho, a quem escrevendo Bagi Rau cortezmente, não só dilatara a reposta demaziadamente, se não hindo a sua prezença os commissarios a procurala, os tratara por vezes com descortezia e palavras escandalozas, e finalmente rompera em injurias e afrontas contra as pessoas do mesmo Bagi Rau e Xau Raza, com escandalo que o obrigara ao despique da prezente guerra (1), e que sobre esta materia tinham que fallar, mas supposto o termo a que tinha chegado o prezente cazo, lembrando-se somente Bagi Rau da sua benevolencia, concederia aos portuguezes que quizessem retirar-se a Portugal faculdade franca para o poderem fazer com suas familias, e moveis em algum dos navios que se achavão em Goa, ou em barcos inglezes, e aos que quizessem habitar nas mesmas terras trataria com justiça e estimação concedendo-lhes suas proprias cazas e fazendas e nesta certeza podião recolher-se a Goa os que se tinhão refugiado em Mormugão, aonde certamente se guiassem de dezesperação, perecerião todos, por aquella fortaleza só acharião pedras de que se poder sustentar e evitar as obstruções, e damnos que cauzão as tropas que violentamente senhoreão as terras, consentissimos entrar na cidade alguns officiaes e soldados que serião sempre escolhidos dos mais comedidos, e prudentes que, em nome de Bagi Rau tomassem posse della, e arvorassem suas bandeiras e que sobre este ponto vinha elle capitular, respondi eu que a semelhante proposta, responderião outras bocas, de que estavão bem providas as nossas fortalezas, e armazens e bem mostrava elle que estava com delirios de febre pelos disparates que tinha proferido; acudio o secretario que a sua enfermidade lhe não dava lugar a mais disputas, que tinha explicado o seu conceito, cuidasse eu bem na reposta, ella remettesse por escripto, dito isto se retirou; voltando eu para o secretario de Dadá Rau lhe disse, fizesse prezente a seu amigo o que tinha ouvido, e de minha parte dissesse que, se era aquelle o negocio a que me tinhão convocado, ja o tinha percebido e me queria recolher a Goa, aonde communicando aó meu V. Rey, e aos mais, nos ajustariamos todos a trazer-lhe reposta ao seu campo; mandou responder Dada Rau que já me tinha insinuado o mau genio, e orgulho daquel-

(1) Veja-se o trecho d'uma representação de A. C. de Alcaçova, transcripto a pg. 288 do vol. III d'esta Revista.

le secretario que evitaria nos encontrassémos mais, lhe mandava dizer puzesse por papel a sua comissão, que elle tomava a sua conta a conferencia e ajuste; no dia seguinte se me remeteo hum papel de letra gentilica que dizia que as duas provincias de Salsete e Bardez erão suas pelas terem conquistado mas que cedião ao Estado Portuguez com clausula de lhes pagar sessenta por cento de tudo que rendessem em cada anno, ficando ao gentios liberdade de fundarem pagodes, quantos e aonde quizessem; que se extinguisse inteiramente o tribunal da Inquisição, que na cidade de Goa poderião os gentios formar hum pagode e usar livremente dos seus ritos e cerimonias em toda a parte (1); que se não cobraria jamais de gentios a pensão chamada Sendy (2), e cazo que o fizessemos, que tambem elles cobrarião dos portuguezes e mais christãos outra chamada de chapeo, que por resgate de Goa e suas ilhas lhe pagassemos vinte e cinco laques de rupias, que importão em cinco milhões de xerafins, que se lhe entregassem as praças de Baçaim e Damão com todas as mais daquellas jurisdições entrando a ilha de Caranja, que elles darião vinte e cinco aldeas nas terras do Norte que rendessem vinte e cinco mil rupias; remeti o mesmo papel a Dadá Rau, insinuando-lhe que como em Goa se não sabia destas propozições, era preciso communicalas eu primeiro ao meu V. Rey, mas que via nellas taes exorbitancias que da minha parte não aceitava o papel, e só me resolvia a retirar-me a Goa, confessando ter vindo enganado a aquelle exercito; dando disto conta ao V. Rey, me respondeo moderasse eu quanto pudesse assim a quantia de dinheiro, como a de tributo annual das duas provincias; Dadá Rau moderando a quantia de dinheiro me mandou por ultimo a resolução dizer que menos de doze laques de rupias não podia ser por modo algum, porque o General Vencatta Rau tinha em seu poder huma obrigação de duzentos mil xerafins que prometião por resgate de quatro aldeas da mesma provincia os seus gancares e moradores, asignados todos na mesma obrigação de que fazião argumento o seu General, e os cabos do exercito do seu conselho, que se quatro aldeas davão duzentos mil xerafins, sesenta de que constava a provincia importarião em soma muy crescida alem de que os prizioneiros que se achavão em poder dos mesmos cabos prometião grossas

(1) Mais uma prova dos damnos que á India se seguiram das perseguições aos infieis, e das vantagens que podiam resultar da liberdade de consciencia, que os inglezes observavam nas partes em que já tinham dominio.

(2) Sobre esta pensão ou imposto, lêa-se o artigo do sr. Ernesto Fernandes a pg. 104 do vol. I d'esta Revista.

quantias pelas suas liberdades, afirmando juntamente que em Rachol se achava poços cheios de prata que com a primeira noticia daquelle exercito os moradores da provincia tinham la recolhido e que certamente a fortaleza de Rachol contavão já por sua, com todo aquelle cabedal, pois porque nenhuma se lhes podia introduzir socorro, nem salvar-se a gente que se achava nos ultimos apertos, por falta de viveres, como affirmarão os mais dezertores que se achavam no seu exercito; vendo eu que não bastaria para esta dependencia a autoridade só deste cabo e unico voto no conselho, cuidei em conciliar mais dous, que sendo elles cinco, faltava com maior partido; e como estes aziaticos se guião sempre de interesse proprio com algumas justas de valor que reparti e promessas de dinheiro ajustei com elles, no caso que as pazes se não fizessem ao meu contento, traçarião entre si desgostos e discordias e a este tempo se separarião do Estado, e marcharião para as suas terras, ficando no campo a quarta parte daquelle Estado, facil de ser vencido e excluido da provincia; conseguida esta negociação, respondi a proposta primeiramente que a cessão das praças do Norte, era materia impraticavel, nem o V. Rey tinha authoridade para tanto que seria necessario propor-se em junta dos tres Estados aonde era eu um dos principaes votos daquelle conselho e assim se fazia precizo recolher-me a Goa, e com este pretexto retirando-me, dei conta de tudo ao V. Rey e da negociação particular que tinha traçado com os tres Generaes do exercito, porém o V. Rey ponderando a materia formou diverso conceito, e julgou que ainda destacando-se do exercito inimigo os tres Generaes com os seus partidos, restarião todavia tres athe quatro mil homens e estes bastavão para continuar o sitio de Rachol, e ganhada aquella fortaleza passar a Goa sem da nossa parte se poder fazer defença regular, pelo que me ordenou voltasse ao campo inimigo e por qualquer fórma ajustasse a paz, que na consternação em que nos achavamos, era o unico remedio de nossa redempção; recebida esta determinação passei ao exercito, e achei nelle hum enviado Bounsuló empenhado a que me prendessem e obrigassem por força aos partidos que quizessem, e fez nesta materia taes offerecimentos que me dobrarão as guardas, e tiverão sentinellas á vista. Reduzido eu a estes termos dei demonstração de que estranhava o numero de gente que assistia no meu quartel, e me rondeava, em toda a parte de que tendo noticia hum dos Generaes de cavallaria, me veio vizitar, e sem eu lhe tocar em tal materia, me disse não tivesse cuidado, nem susto porque elle, e os homens honrados daquelle exercito não consentirião sem perder o decoro; e quando os outros intentassem algum mao

officio, elles á custa de muito sangue, me porião a salvo em Goa na casa de polvora; respondi-lhe agradecendo o primor, mas que tambem ficasse na cetreza de que estava na resolução de não consentir em desattenção alguma ao meu caracter, porque tinha valor para antes me matar aqui mesmo; á vista destas mudanças cuidei mais com efficacia em conciliar os principaes Generaes e officiaes daquelle exercito, a troco de alguns prezentes que lhe fiz, para finalmente o reduzir a voltarem nos meios da paz, e entrando novamente a discutir os capitulos preliminares, seguindo a comissão, com ordens do V. Rey, e dilatei-me nesta negociação desesete dias; e por que o orgulho de Vencatta Rau, instigado do seu secretario, difficultavam o ajuste, tratei a materia particularmente com os cabos meus confidentes, e assentarão estes para melhorar o nosso partido era conveniente introduzir-se em Rachol socorro a força descuberta o que me seria facil por ter á minha devoção (e como elles dizião na minha algibeira) o cabo das fachinas de Bory e que para maior disfarce declarando-lhes eu dia certo para esta empreza, fingirião alguma sua diversa, debaixo do qual pretexto destacarião a maior parte de guarnição daquellas fachinas para melhormente se introduzir o socorro sem rezistencia, e cazo que o V. Rey não conviesse neste partido ou por outra alguma razão não podessem ser avizados, ficasse eu seguro de que obrarião naquella acção quanto pudessem ao nosso favor, e passando a consulta com o seu General, determinarão que supposto achar-me eu molesto de febres me retirasse a Goa, donde por cartas e repostas se poderia ajustar a paz.

O que acceitei promptamente por entender convinha assim por muitas razões; recolhido a Goa dei de tudo conta ao V. Rey o qual ponderando esta materia (posto que tomasse resolução, de introduzir socorro em Rachol) duvidou se communicasse a resolução, e o dia certo aos taes cabos confidentes, e assim mandando huma pala a Bory, e outras embarcaçõens, mas introduzio o socorro com bom sucesso de que os cabos confidentes me mandarão dar os parabens; e como nem ainda assim se moderou a consternação em que a fortaleza se achava, entrou-se logo a conferir por cartas e repostas o ajuste da paz e tudo fiz na prezença do V. Rey e o secretario do Estado, ditando Sua Ex.ª as mesmas cartas, e capitulos preliminares que finalmente se estipularão.

Deste ajuste se seguio entregarmos aos inimigos dous capitães de mar e guerra por refens de dinheiro prometido (1), e como o Bounsuló não

(1) Eram D. Antonio Henriques, sobrinho de A. C. de Alcaçova, e Paulo Corrêa.

conveio em evacuar a provincia de Bardez, nem o Maratha retirou as guarnições dos fortes de Margão, e Cuncoly, e da nossa parte, consequentemente se não satisfez o segundo pagamento que naquelles termos o não deviamos, ficarão os dous capitães de mar e guerra prezos dous mezes e doze dias, e em casa de hum dos capitães do Bounsuló, de que sentidos todos, especialmente o V. Rey, depois de esgotar todos os meios que occorrerão para facilitar a liberdade daquelles officiaes, ainda com despeza de cem mil xeraſins, me encarregou o V. Rey esta diligencia encarecendo o empenho em que todos estavamos naquelle cazo, e que ſhava de minha industria e capacidade poderia descobrir meio para bom exito daquelle tão importante negocio. Acceitei a incumbencia, e expedi se me dessem quatro mil xeraſins em trastes que se achavão no depozito do donativo do povo, e escrevendo a Dadá Rau, ajustei com elle de que nos vissemos no meio do rio entre Piligão e S. Estevão para o que lhe mandaria eu a minha manchua; mas como nelle entrou o receio de infidelidade da nossa parte, por instigações do Bounsuló, duvidou arriscar a sua pessoa no meio do rio e vendo eu que por este modo se frustrava a minha diligencia, não duvidei a prolongar a minha embarcação ajustando a pôpa desta, com a de que lhe tinha mandado, que ficava com a proa em terra, os marinheiros todos fora, e esquipada de seus soldados, não levando eu comigo mais que hum fato e hum sombreiro, nesta forma tratei, e ajustei com elle a que me entregasse os dous capitães de mar e guerra de refens, evacuasse o forte de Margão, mandando entregar ao General daquella provincia, e restituisse a obrigação dos duzentos mil xeraſins que tinhão passado os moradores das quatro aldeas de Salsete, e conseguindo tudo voltei para Goa, e com admiração de todos apresentei os dous capitães de mar e guerra ao V. Rey, que alegre e satisfeito disse que via, e não acabava de crer pela grande difficuldade, que no seu conceito tinha esta negociação.— *Antonio Carneiro de Alcassova.*» (1)

Com estes preliminares, vamos assistir aos *ultimos dias de Baçaim.*

*(Continúa).*

J. A. Ismael Gracias.

(1) L.º das monções n.º 112, fl. 111 a 114.

# LEGADOS PIOS Á EGREJA DO BOM JESUS,

## NA CIDADE VELHA DE GOA

EXTENSA e muito curiosa é a relação das capellas e legados pios feitos á Egreja e casa professa do Bom Jesus, na cidade velha de Goa, desde o seculo XVI, relação que tendo sido organisada por ordem do governo da metropole (depois da proscripção dos jesuitas, que administravam aquelles legados) lhe foi remettida pela antiga junta da fazenda deste Estado, acompanhada do seu officio de 28 de fevereiro de 1773.

Varios e de diversa naturesa eram taes legados, bem como diversos eram tambem os legatarios, que deixaram importantes sommas em beneficio do culto da Egreja do Bom Jesus, e que merecem por isso sejam bem conhecidos os seus nomes para recordar a munificencia e piedade dos antigos fidalgos portuguezes e

relembrar os seus louvaveis procedimentos, senão de todos, pelo menos dos mais conspicuos entre elles.

E assim vamos aqui tratar somente de tres dos mais piedosos e illustrados daquelles legatarios, que sendo ricos e nobres, tinham consideravel representação social na India, onde estiveram por longos annos.

São os seguintes: —

### I — Francisco de Mello e Castro

Veio ao Oriente em 1601, com seu pae Antonio de Mello e Castro. Era tres vezes casado, a 1.ª com D. Izabel Abranches, a 2.ª com D. Leonor Mascarenhas (*a*) e

---

(*a*) Esta senhora falleceu em 8 de maio de 1654 e foi sepultada na capela de S. Bernardo da sé primacial de Goa, a cuja fabrica deixou seu marido um importante legado, como se pode inferir dos epitaphios lavrados em duas lapides, sendo uma n'um grande mausoleu de pedra preta collocado na parede do lado de Evangelho da mesma capela, e outra no pavimento desta.

(Inscripção no mausoleu da parede)

*N-sta sepultura estão os ossos de*
*Dona Lianor Mascarenhas segunda*
*molher de Francisco de Mello de*
*Castro Governador que foi do Estado*
*da India tres vezes e a terceira*
*vez què governou mandou fazer*
*esta sepultura pera nella se depo*
*sitarem os osso* (sic) *da dita sua*
*molher a qual falecco em 8 de*
*maio de 654 e tem nesta capela*
*huma missa quotidiana*

a 3.ª com D. Angela de Mendonça. Foi vedor da fazenda e conselheiro do Estado. Quando chegou á India a noticia da morte do vice-rei conde de Aveiras, e aberta a 1.ª via de successão, ahi se encontrou nomeado governador junto com D. Frei Francisco dos Martyres e Antonio de Souza Coutinho, entrando na governança da India por mais duas vezes. Falleceu em Goa no anno de 1664.

Os legados que fez a Egreja e casa professa do Bom Jesus, são os que em seguida copiamos, *ipsis verbis* da relação acima citada (*a*):

«Huma capela de huma Missa perpetua instituida pelo Governa-«dor Francisco de Mello de Castro para se dizer no Altar de S. «Miguel, de estipendio de 2 tangas, que hoje se acha de meio x.m, «para cujo fundo entregou ao P. Provincial Antonio de Almeida «5000 x.ª celebrando escritura desta entrega para que dados aqui «ou empregados em fazendas se satisfizessem com os seus rendi-

---

(Inscripção na lapide do pavimento)

**Armas**

*Sepultura de Do*
*Na Leanor Mas m*
*Olher de Fr.co de*
*Mello de Castro*
*Administrad*
*Ora desta capela*
*E de seus erdei*
*Ros*

(*a*) Da «Relação das Fazendas que foram dos extinctos Jesuitas» publicada no Bol. do governo n.º 3 de 1862, consta que um outro governador que foi da India, Antonio Paes de Sande, deixou á Egreja do Bom Jesus *a quantia de* 300 *xeraflns, para dos seus ganhos comprar* azeite para a alampada que offerecera para a capela de S. Francisco Xavier da mesma Egreja.

«mentos as despesas do que ordenava, com declaração que como «as Casas Professas dos Jesuitas por seu Instituto não podião ter, «nem administrar bens de raiz, que os P.es Provincial e Preposito «da dita Casa elegessem huma pessoa de bem para correr com a «dita Administração por Mordomo perpetuo do dito Santo Anjo, «como elle o foi sempre em sua vida; o que tudo consta do seu «Codicilo feito em 13 de setembro de 1662.

«O Fundo desta Capela está imposto no Palmar Passarem bat- «ta, que vulgarmente se chama de S. Miguel, sito em Taleigão «com seus aneixos de duas varzeas, e onze tangas e meya de cun- «to do n.º da dita Aldea, que foi do devedor Simão de Sexas Pe- «reira, que tomou a Francisco de Mello de Castro 5000 x.$ a «ganhos de sete por cento pertencentes a dita Capela, e por não «satisfazer, se arrematou o dito Palmar, varzeas e tangas, e por «Termo de arrematação de 21 de Março de 1669, comprou Manoel «Nunes da Silva, e por este não tirar carta della, nem depositar a «quantia de sete mil x.$ porque foi arrematado, importando a divi- «da 6966:03:04, sendo ouvidos seus successores, não tiverão duvi- «da que se passasse a dita carta em nome do P. Preposito Antonio «de Mattos como Testamenteiro do dito Francisco de Mello e Cas- «tro, e o dito Pe. tomou posse em 26 de Março de 1669, e se fez «seu titulo nos Tombos da dita Aldea em 11 de setembro do mes- «mo anno.

«Rendem os 5000 x.$ do Fundo desta Capela por anno pouco «mais ou menos 1070 x.$»

Uma declaração marginal diz que os sobejos desta capela são applicados: —

«— Para 5 mãos de cera lavrada para festa de S. Miguel de que «foi Mordomo perpetuo (o legatario Francisco de Mello e Castro) «e para ficar servindo no decurso de todo o anno no seu Altar.

«— Para o gasto da armação, ramos, fulas e cheiro para a dita «festa e mais dez x.$ aos musicos do Seminario para virem cantar «as vesporas e missa.

«— Para huma missa cantada no dia da Apparição do dito San- «to por sua alma com musica, cheiro e flores.

«— Para azeite da alampada do Altar do dito Santo 20 x.$ para «estar aceza de dia e de noite.

«— Para as despesas de vinho, hostias e roupas do dito Altar «20 x.$^{tes}$.

«— Ao Pe. Preposito, para as despesas da casa, e dos que vies- «sem celebrar a dita festa 30 x.$^{tes}$.

«— E sobejando algum dinheiro, que se faça hum officio canta- «do de nove lições na dita Igreja todos os annos com sua missa no «dito Altar por sua alma logo depois da festa no primeiro dia «desimpedido.

«— Declara mais ser a sua ultima vontade que todo o resto, «cumpridas as disposições asima, se gaste em limpesa e ornato do «dito Altar, como em roupas e em pessas de ouro e prata ajuntan- «do-se para isso dinheiro comparecer do Pe. Preposito.»

## II — Balthazar da Veiga

Natural de Lisboa no Paço do Lumiar, Balthazar da Veiga era fidalgo de nobre estirpe e antiga linhagem, com brazão de armas. Possuidor de grossos cabedaes, veio a Goa e aqui casou com D. Maria da Silva, tendo a sua residencia na rua de N. S. da Luz, na cidade velha de Goa, em uma vasta casa sobradada com boticas no andar terreo. Em Pangim possuia uma grande quinta com casas e palmar. No testamento que fez a 26 de novembro de 1657 declara = ter fabricado a sua custa a nova sacristia da casa professa (ao lado sul da Egreja do BomJesus) e nella (na sacristia, que é magnifica e espaçosa) uma capelinha dedicada a Jesus Maria José = Tendo fallecido em 14 de janeiro de 1659, foi sepultado

na mesma capelinha A sepultura occupa o centro do pavimento, tendo a seguinte inscripção lapidar:

**Armas**

*S.ª de Balt.ar d Veiga*
*A cuja custa se fes*
*Esta sacrt.ª A comp.ª*
*De Jhs em gratificação*
*Desta boa obra e de*
*Outras que fes a esta*
*Casa lhe dedicou*
*Este lugar para seu*
*jasigo (Falec*
*Eo a 14 de janeiro de 1659) (a)*

Os legados que fez a Egreja do Bom Jesus, são os que em seguida vamos copiar (*b*):

«Huma capela instituida por Balthazar da Veiga por verba do «seu testamento feito em 26 de novembro de 1657 de huma Missa «quotidiana por sua alma para se dizer no Altar da Capelinha da «sacristia, que sendo de estipendio de 2 tangas hoje se acha de «meio x.m para cujo fundo deixou hum Quinta com suas casas e «palmar sitas em Pangim, que possuia por compra que fez no lei- «lão do Fisco Real para com os seus rendimentos se fazerem os «gastos da dita Missa, e com declaração que por quanto a Casa «Professa por razão do seu Instituto não podia possuir, nem admi-

(*a*) As palavras que na inscripção supra vão entre parentheses foram posteriormente accrescentadas.

(*b*) Estes legados constam tambem da «Relação das Fazendas que foram dos extinctos Jesuitas» — Vid. Boletim do Governo do Estado da India, n.º 3 de 1862.

«nistrar, bens de raiz, poderião seus testamenteiros pôr a dita «Quinta em qualquer Collegio ou Casa da Companhia que pudes- «sem administrar bens, para por si ou por seu procurador se «empossar da dita Quinta e palmar, e colher os seus rendimentos «com obrigação de dar gasto necessario para a dita Missa e Cape- «linha, para o que deixou mais os rendimentos de huma botica, «que tinha debaixo das casas em que morava na Rua da Sr.ª da «Luz. Estes bens forão vendidos pelos denominados Jesuitas, «segundo a declaração que se acha no L.º dos titulos das capelas a «fl. 5 por 4500 x.ª que se empregarao nas ditas Fazendas de Bam- «boly, e rendem por anno pouco mais ou menos 360 x.ª.».

Uma declaração marginal diz que = os sobejos desta capela são aplicados para limpesa dos Altares da Egreja e capelinha da sacristia = E depois na pagina immediata continua a descripção dos legados: —

«Hum legado deixado por Balthazar da Veiga por verba de seu «testamento feito em 26 de Novembro de 1657, por sua alma, de «sua Mulher e parentes, do fundo de 6 mil x.ª nomeando seu «Administrador ao P. Pay dos Christãos, com declaração que, no «caso que, em algum tempo se tire da Comp.ª a casa dos Cathecu- «menos e o officio de Pay dos Christaõs, quer que o P. Provincial «nomei pessoa para correr com a dita Administração. O fundo «deste Legado está empregado nas ditas fazendas de Bamboly, e «rende por anno pouco mais ou menos 480 x.ª.»

Outra declaração maginal diz: —

«Os rendimentos deste legado são aplicados para:

«24 maõs de cera para o Santo Sepulcro da Quinta maior Jubi- «leos de cada mez e para o gasto da capelinha da Sacristia.

«1 pipa de bom vinho cada anno para o Santo Sacrificio das «Missas da dita Igreja.

«10 maõs de rolão fino para hostias.

«1½ candil de azeite de coco para as alampadas do Divinissi- «mo, de S. Xavier, e da capelinha da sacristia.

«Satisfeitos estes legados do que crescer manda se paguem qua- «tro dotes de 20 x.ª cada hum ou menos a 4 meninas orfãs cathe- «cumenas das que se baptisão em S. Paulo Velho.»

### III — D. Frei Sebastião Pinto Pimenta

Era cavalleiro professo da Ordem de Christo e fundador do collegio de Chaul, pertencente á companhia de Jesus. Nada sabemos acerca de sua estada em Goa, onde alias o seu nome não é desconhecido dos visitantes da casa professa do BomJesus, devido a existencia de um seu retrato sobre a porta da entrada para uma das salas da mesma casa, pois ali esteve durante muitos annos passados um grande quadro representando o retrato de Sebastião Pinto Pimenta, com brazão de suas armas, ao lado e em baixo a seguinte legenda = *D. Frei Sebastião Pinto Pimenta. Cavalleiro Professo da Ordem de Christo. Fundador deste Collegio* = Pelo regio alvará de 10 de março de 1648 se concedeu licença para a companhia de Jesus aceitar a doação feita por pe. Sebastião Pinto ao collegio de Chaul empregando o capital em propriedades, para com o seu rendimento occorrerem as despesas do mesmo collegio, conforme o testador deixara ordenado. Com a cessão de Chaul aos marathas, e cahindo em ruinas o collegio, veio o retrato para Goa, trazido provavelmente por algum zeloso jesuita e collocado na casa professa do BomJesus. Actualmente está o retrato ornando, entre outros, a primeira sala do Museu Sacro daquella casa.

O legado que fez a Egreja do BomJesus é o seguinte:

*Huma capela instituida por Sebastião Pinto Pimenta, Fundador do collegio de Chaul, por verba do seu Testamento*

*feito em 16 de Fevereiro de 1641, de huma missa quotidiana de estipendio de meio x.$^{m}$, com a invocação de N. S. da Conceição, para cujo fundo deixou 97 mil reis de juros assentados no Passo de Madeira da Cidade de Lx.$^{a}$ que tinha comprado a D. Julianes de Noronha e a sua Mulher D. Maria Pinto da Fonceca, pelo preço de 4203:1:40, nomeando seu Administrador ao Pe. Provincial da Provincia de Goa. Rendia este fundo no tempo dos denominados Jesuitas 77.500 reis.*

Declaração marginal.

*O remanescente do rendimento desta Capela aplica para a festa da Sra. da Conceição com missa e pregação cazando no dito dia huma orfam filha de Portuguez com o dote de cem x.$^{s}$ e não havendo desta qualidade, manda se caze outra, que parecer ao Administrador da Capela ainda que seja da Gente da terra, e sobejando alguma cousa, que se aplique para as esmolas por sua alma.*

J. M. do Carmo Nazareth.

# SÉ MATRIZ DE DAMÃO [1]

## ESTUDO HISTORICO—ARCHEOLOGICO

**Dedicado ao Ex.mo e R.mo Sr. D. Sebastião José Pereira, Venerando Arcebispo-Bispo de Damão.**



Antes de entrar na narração dos promenores e minudencias d'esta veneranda Sé, quizemos estudar os antigos chronistas, para assim formar um estudo comparado e mais perfeito com o que presentemente offerece ao estudioso esta preciosa reliquia do passado, desde a fachada do edificio até ás colossaes paredes do altar-mór, ou antes desde as quatro columnas e capiteis corinthios, encimados pelas insignias pontificias e triplice corôa, da porta principal, até ao soberbo throno onde o *Bom Jesus* preside aos destinos da egreja da cidade e da diocese Damanense.

---

(1) Dimensões do edificio. A capella-mor é de 31 pés de comp. por 25 pés, 4 pol. de largo. O cruzeiro tem 17 pés, 8 pol. de com. por 40 pes, 2 pol. de largo. O corpo da Sé é de 89 pes, 2 pol. de comp. por 44 pes, 10 pol. de largo. A capella do S^. tem 22 pes, 4 pol. de comp. por 18 pes de largo. Só a capella-mór e a capella do SS. são abobadadas. No altar do SS. existem reliquias de Santos n'uns braços de madeira, trazidos de Roma provavelmente pelos jesuitas.

Este templo encerra e revela a historia de tres seculos e meio. Sendo a sua fundação coeva da existencia dos robustos baluartes, caza do senado e outros conventos, viu elle as tres phases d'esta heroica cidade: — o seu resurgimento das cinzas da antiga cidade de *Damam* de Cid Bafetá; o apogeo da sua gloria no XVII seculo, quando as cohortes aguerridas do Grão-Mogol fugiam espavoridas ante as sagradas quinas e um punhado de bravos lusitanos; e o seu anniquilamento actual:

A egreja é da invocação do Bom Jesus. Foi mandada construir pelo piedoso vice-rei, D Constantino de Bragança, depois de expurgar das trevas do paganismo este paiz dominado pela meia lua mussulmana, submettendo-o ao jugo do christianismo, e desbravando, assim, os corações dos seus antigos possuidores, «inflamados pelo fogo das paixões sensuaes, de quem professou as maximas do alcorão, seguindo o seu prototypo, o propheta de Mecca». (1)

A piedade d'este Principe, na erecção d'esta e outras egrejas na India, refulge em alto grau o zelo da fé com que Portugal antecipava nos dominios subjugados a bandeira da redempção, preferindo o incremento da religião a todas as *conveniencias temporaes*. Ao seu tempo, tambem, surgiram amargos censores. O vice-rei, além dos eternos cuidados do governo da vastissima area debaixo da sua dominação, tinha de lamentar a ironia como era acceita por alguns a sua religiosa incumbencia na propagação do Evangelho. O heroe que mandou queimar o *dente de Bhuda*, recusando o seu resgate de trezentos mil cruzados, olhou com vistas puras da fé, e não com as

(1) Vid. *Instituições Portuguezas*, vol. I, pelo Pe. Caetano Francisco de Souza, pg. 292. Este conceituado escriptor dá uma narração muito perfeita do magnifico collegio das onze mil virgens a pg. 293 do referido liv. Muito estimariamos, que viesse a luz, embora com sacrificios, o segundo volume d'esta importante obra, remediando-se possivelmente as lacunas a preencher.

da velha e insaciavel cubiça. Hoje como então, dir-se-hia: — foi um monumental erro politico. Pulverisando e incinerando esse dente não se converteu El-Rei de Pegú, o generoso offerente, nem os seus adeptos, antes pelo contrario, os tornou seus implacaveis e encarniçados inimigos. Portugal teve tudo a perder: dente e dinheiro. A paz—se paz então havia—trocou-se em lucta sanguinolenta, em lucta sem tregoas, em medonhos e acerbos conflictos da fé. Sim, os inimigos da fé — n'aquellas eras de fé, como bem diz um erudito bretão — eram os inimigos da nação luzitana. E inimigos da nação tramaram sempre contra o dominio temporal de El-Rei de Portugal, por causa da sua fé. Era o inveterado inimigo *firingui*.

D. Constantino, é verdade, não se revelou o fino politico á altura da situação segundo as maximas e conveniencias actuaes. O seu procedimento teve razões superiores e de harmonia com o sentir d'aquelles bons tempos. Entendeu o Principe que não convinha aos interesses da nação que nas náos, que vinham de Portugal sulcando *mares nunca d'antes navegados*, embarcassem dois principios irreconciliaveis, a fé guerreira dos conquistadores do longinquo occidente e a sordida especulação mercantil dos venezianos seus predecessores. Não quiz que o *dente infiel* viesse engordar o macilento cofre d'El-Rei n'esta India, com escandalo do mundo christão.

E' natural que, quando D. Constantino meditava sobre a resolução a dar aos embaixadores do Pegú, visse sorridente de longe a alterosa e invencivel armada portugueza a subir o *Mandovy*, trazendo nas vélas a cruz de Christo a desenhar-se, vermelha, sobre o alvacento das suas lonas e, pondo a mão na espada que o cingia, se recordasse do juramento prestado n'ella perante o Soberano, que pouco antes mandava a D. Vasco levantar nos paizes descobertos alguns padrões nos quaes se lia: *Do Senhorio de Portugal, reino dos christãos.*

E' natural que, emquanto a gente da manobra e de guerra, na flotilha de fustes que precedia a armada, batia cadenciados os seus remos sobre as agoas indolentes e pacificas do amplo rio, soassem aos seus ouvidos, da grandiosa Sé Metropolitana, rythmados com o desdobrar das ondas pelo areal á frente do seu palacio, as graças que os religiosos davam a Deus no eterno cantico que Portugal ensinava aos povos da Asia e Africa:

«*Laudate Dominum omnes gentes*...

Sublime missão! Edificante exemplo da caridade christã!

Gloriosa paixão da propagação da fé!

Em tudo isto, porém, vemos um triumpho; não um triumpho material, mas um brilhante, um eterno, um imperecivel triumpho moral, o triumpho da fé que Portugal ganhou por este Principe da nobilissima caza dos Braganças. A historia o registará sempre com letras de ouro.

O oriente attonito, pela primeira vez aprendeu uma salutar lição que deram os obreiros do evangelho, do Occidente. Desprezou as riquezas mudanas e convidou os reinos do oriente a cingirem a fé de Christo.

Mais uma vez lemos e relemos as eloquentes estrophes do immortal vate:

«Vimos buscar do Indo a grão corrente
Por onde a Lei divina se acrescente»

*Camões, Lus., cant. VIII, est. XXV.*

Vejamos, porem, o que diziam os amigos do vice-rei na fé. Eis um antigo famoso chronista:—

«Um dos que se prezavam de grandes ministros, se atreveu a lhe dizer em certa occasião, que o thesouro do Estado ficaria mais exhausto de dinheiro em seu tempo, do que no tempo dos seus antecessores, e que quando se

houvessem de carregar as naós para voltarem a Portugal, não haveria que mandar, senão uma lista de convertidos tantos em tal dia e tantos em tal, bôa materia para as cartas dos Padres da companhia, e não para referir-se a El-Rei. A esta imprudente advertencia respondeu (D. Constantino) que as maiores riquezas da India na estimação d'El-Rei D. Sebastião, seu Senhor, consistião nos maiores augmentos da Fé etc.» (1)

Do elevado conceito d'este Principe, arrancamos um imperecivel elogio para esse antigo templo. Jamais supporia o seu nobilissimo fundador que elle viria a ser, nos fins do seculo XIX, a séde d'uma nova diocese e que de tantas e tão gloriosas conquistas, operadas n'este vasto e opulento Hindustão ou n'estas asiaticas plagas, onde se espargiu com profusão o sangue quente e generoso dos arautos do evangelho — guerreiros e missionarios — esta humilde nesga de terra ainda hoje se conservaria sob o dominio portuguez.

Addicionaremos mais um conceito d'um extincto erudito historiador, muito nsso amigo.

«Por um *milagre* da Providencia, Damão é ainda possessão portugueza, e temos fé que continuará a ser, quando qualquer desacerto do nosso governo não se dê lugar para o leão britannico deitar suas garras sobre essa ambicionada preza, que lhe fica á porta. No *patriotismo dos seus habitantes* tem Portugal valiosa garantia para exercer ainda no futuro seus direitos ahi.» (2)

---

(1) Vid. *Oriente Conq.*, c. 1, div. 2.ª, § 78.º Diz o Pe. Souza que no governo de D. Constantino, só os jesuitas baptisaram em Goa e ilhas adjacentes 20,737 almas. «Tinha 30 annos de edade, quando começou a governar: galharda e generosa presença, e nunca se advertiu acção escandalosa em seus recatados e honestos procedimentos— antes era tão opposto ás desordens da lascivia, que com largos dotes á custa de sua fazenda preveniu em muitas donzellas os estragos da mocidade.» Ib. Liv. § 80.

(2) Vid. cit. *Instituições Portuguezas*, pg. 297.

Devemos confessar que na confecção anterior da historia d'esta Egreja, tropeçamos involuntariamente em varios erros. Suppunhamos que o edificio actual era o mesmo que D. Constantino mandara construir em 1559. Não foi assim.

Dizem os antigos chronistas que no anno 1557, dezoito annos depois da sua construcção, o edificio apresentando signaes de desabamento, foi desmantelado, e a sua pedra fundamental lançada pelo então Visitador do Norte Pe. Valignano. A sua construcção terminou em 1603. Esta data descobriu-se na fachada d'esta Egreja, debaixo da corôa pontificia, no anno de 1902, quando se reedificou o seu tecto. Levou, portanto, para sua reconstrucção nada menos de vinte e seis annos!

Esta missão foi cumprida pelo padre administrador d'esta cidade e reitor do collegio das onze mil virgens (1), Deu elle proporções gigantescas aos seus muros, para que nos *seculos vindouros* a acção destruidora do tempo não apagasse a sua obra tão solida como as negras muralhas da Praça, egualmente filhas da sua devoção á corôa de Portugal.

---

(1) Consta da pg. 1.ª do *Liv. da receita do collegio*, que em 1 de janeiro de 1760 (epoca em que os jesuitas tinham retirado do seu collegio» e as Prov.cas e Collegio de Goa») a antiga receita denominada da *Igreja*, tanto em dinheiro como em penhores, importava em 8,739 x.ª 3 tgs. 47 reis.

Tal era a confiança que mereciam as transacções n'este collegio que ate o Rei Chotiá tomava de emprestimo dos seus fundos, e assim concluimos d'uma verba lançada n'um antigo livro do mesmo collegio em que se lê o seguinte:—Lançasse em receita pelo que se recebeo de João de Miranda de g.os (sic) de 2.000 rupias pello *desempenho do Rey Chotiá.*» As primeiras contas, depois da extincção do convento de S. Paulo, estão assignadas pelo governador da Praça, Palermo, e pelo vigario do convento de S. Domingos, Fr. João de St.ª Thomaz. Estas contas continuaram até o anno 1792, existindo então no referido cofre apenas 885 x.ª 31 r.s. No anno 1769, no governo de Pedro da Costa Bonicho, passou a administrar o fundo do collegio o Prior Pe. Sebastião de Albuquerque (presumimos que este ecclesiastico com varios outros que o precederam, entre elles o Pe.

Combinamos apoz demorado exame, o estilo do lavor dos retabulos dos tres altares do corpo da egreja com o seu lindo pulpito, cujo docel é segurado pelo braço d'um anjo com as azas abertas, fixo na parede em forma horisontal. Todo o trabalho obedece ao mesmo gosto artistico. Elles, porém, não combinam com o altar do Santissimo que tem a sua capella especial, á qual preside o puro estilo romano. Este altar é manifestamente d'um delicado e primoroso lavor, e parece-nos, salvo a nossa impericia na arte, que é a melhor obra de esculptura de madeira n'esta cidade, excedendo na belleza da sua perfeição até as obras da capella do Rozario, reputadas as mais primorosas pelo illustre visitante, o governador geral Conde dos Antas. Não comprehendemos esta apparente descombinação.

Tanto em ambas as portas lateraes d'esta Sé, pela parte externa, como no pulpito e altar-mór, sobrepuja o monogramma = I. H. S. =, geralmente usado pelos jesui-

---

Doutor, Antonio Pinto Leal, eram europeus) ate 1786, data em que se esgotou toda a receita. Cremos, todavia pelo estudo comparativo de varios livros antigos, que os jesuitas abandonaram o seu convento e collegio de Damão nos meados do anno 1759, pois em 8 de dezembro do referido anno se pagava da receita do collegio ao «M. R. P. Vigario Fr. João de S. Thomaz a conta de suas mercadas 200 x.$^{s}$. Vid. cit. Liv. Não se deve confundir, todavia, o dinheiro acima dito, como se elle fosse o fundo que os jesuitas tinham n'esta cidade e que porventura o tivessem abandonado. O seguinte documento que se sê a fl. 2 do *Liv. 1. adjunto da cidade de Damão*, revela a sua procedencia. Eil o: «Despeza que se faz do dinheiro da administração, que administravão os padres da companhia, para as obras e despezas d'esta Praça de Damão, principiadas no mez de janeiro de 1760 para diante em execução que deo o Governador d'esta Praça, Francisco Palermo de Souza, e os mais do adjunto pellos que tiverão do Ill.$^{mo}$ e Ex.$^{mo}$ Sr. Vice Rey Conde da Ega, conforme a carta do dito Sr.. «A carta é de 4 de nov. de 1759. Segundo a determinação do Vice-Rey o cofre tinha 3 chaves que ficavam com o gov., o Prior ou Vigario do Collegio e com o commandante do corpo.» Vid. cit. Liv., pg. 46.

tas em todas suas egrejas e collegios na India (1) e alem d'isso as imagens dos santos nos diversos nichos do altar-mor, com excepção de S. Roque, todos são da companhia de Jesus e mais ou menos pela mesma forma como se vê no Seminario de Rachol e outros antigos edificios antes possuidos por estes religiosos. O conjuncto de todas estas circumstancias levou-nos á pia crença que o jesuita constructor antepunha por sua natural predilecção a devoção dos fieis os seus santissimos confessores, entre elles, o immortal Apostolo da India, S. Francisco Xavier. Egualmente eramos de opinião que os mesmos altares como o edificio seriam os primitivos.

Os documentos que posteriormente descobrimos na antiga Feitoria, demonstram que os tres altares, o pulpito e o sacrario do altar do Santissimo da actual Sé Cathedral, foram transportados da Egreja do collegio das onze mil virgens (S. Paulo) em 1779 e ahi collocados pelo benemerito padre Sebastião de Albuquerque, então Prior da Sé Matriz.

Eis o documento comprovativo:

**Despesa do anno de 1779**

Despeza feita por ordem do Nobre Adjunto d'esta Praça na collocação dos retabulos dos tres Altares, Sacrario e Pulpito do Colegio de S. Paulo na Matriz e todas as emagens d'aquella Igreja: na conducção dellas, na de lajes para capella mór e cruzeiro da mesma Matriz:

(1) Vid. cit. *Instituições Portuguezas*, pg. 274. Em tempo offerecemos uma photographia do frontispicio da casa d'um antigo fidalgo damanense á ex.ma commissão de archeologia, onde egualmente se vê na parte superior em um circulo o mesmo monogramma. Como ella não dista muito do collegio, seria ella porventura, a antiga caza da moeda? Tem a esphera armilar e a cruz de Christo, com a forma seguida na porta da terra (1581) e na porta do forte de S. Jeronymo (1614), obra dos jesuitas administradores.

na conducção dos barrotes, taboas de soalho, algumas vigas, ripas, pedras de degraus dos Altares, rateada egualmente por ambos os cofres assim dos cathecumenos como da Igreja, visto *não haver dinheiro na receita do Feitor* para se fazer as ditas obras por conta da Fazenda Real, e ficarem os ditos retabulos, pulpito e sacrario perdendo no Colegio a sua douração com chuva e sal com a ruina do tecto da Igreja e serem os da Matriz tão incapazes e indecentes que era preciso cobril-o nas Festividades, e haver Provizam da Real Junta que se acha no Archivo deste governo e que se manda que tudo o que servir e por necessario de materiaes, ornamentos e mais armações se aplique a sobredita Matriz» (1).

Seguem as despezas todas que importaram em 9,711 x.$^{s}$ 2 tg.$^{s}$ 3 r.$^{s}$.

---

(1) Extrahido do «Livro do cofre dos cathecumenos» fl. 20 v.. Este cofre contribuia com despezas necessarias de comer e vestir aos novos convertidos «sem que por falta de preciso venhão a padecer.» Vid. cit. liv. fl. 7 v.

### Dimensões de varios conventos d'esta cidade

*Convento de S. Domingos.* E' o maior d'entre os conventos e egrejas da cidade. Fachada externa da egreja d'este convento, sob a denominação de N. S. da Victoria, é de 45 pés comp. Corpo da mesma 72 pes comp. por 39 de largo. Cruzeiro 40 pés com. 39 larg. Capella mór 46 pes com. por 25 larg. A fachada do claustro ao lado sul em continuação da egreja 115 pés e pela parte poente 137 A sua capella-mór, como todas as egrejas dos demais conventos, era abobadada. O corredor interno que era quadrado tinha 12 pés de largo. O jardim interno era quadrangular 49 por 48 pés. Tinha cinco arcos superiores e inferiores sob 6 columnas. Tinha 6 celas pelo poente e janellas e 7 portas e na fachada ao sul 8 janellas superiores. 3 janellas ao meio e 5 portas.

*Convento de S. Agostinho* actual *Seminario diocesano.* Fachada da egreja sob a denominação de N. Sr.ª da Graça é de 41 pés 10 polg. e do claustro 105 pés. Corpo da egreja 73 pes 9 polg. por 35-2 de largo. Cruzeiro 23-10 por 40-7 de largo Capella mór 36 por 25-2 de largo. O claustro é quadrangular 73-9 norte por 74-5 nascen. e parte interna. Largura do corredor 13-4. O jardim interno tambem quadrangular 45-11 por 47-4. Os arcos inferiores e superiores são sustentados por inteiras columnas de pedra preta actualmente caiadas. Todos os arcos das portas capella mór e columnas são da mesma pedra. Na porta colateral que dá para o norte vê se o monogramma A. M. (Ave Maria).

«D'esta despeza suprio o cofre da Igreja de S. Paulo por ordem do Nobre Adjunto fl. 114 do Liv. da despeza, metade que são 487 x.$^{s}$ 1 tg. 1½ r.».

Trabalharam na conducção dos retabulos e outros materiaes do collegio 340 machins, os quaes eram pagos a dois annás de Surrate por dia.

Alem da collocação dos altares, pulpito e sacrario, «procedeu-se a abertura de huma porta da parede da capela mór para passar o Santissimo ao lugar da Esposição e para se abrir tambem na mesma parede o arco grande, onde se expoem o Senhor e mais dous arcos para nichos dos altares colateraes».

Em terminação d'este nosso modesto estudo-historico-archeologico, diremos em abono do reconquistador d'esta cidade de Damão com os privilegios da cidade de Evora, o que nos ficou gravado no espirito depois do mesmo estudo:

---

*Convento de S. Paulo.* Muito pouco resta d'este convento dos jesuitas que antes de todos outros ficou em ruina. A maior parte das suas paredes foram abatidas ou *bombardeadas* por causa de sua solidez pelo governador Julião Vieira e empregadas no caes, como tambem as pedras sepulchraes. Tem a sua facha externa 57 pes 3 pol. Comprimento do corpo da egreja, cruzeiro e capella mór, era de 171-2 por 52 de largo.

*Collegio das onze mil virgens.* Unido ao mesmo convento. Tinha de comp. 222 pes 10 pol. e comquanto não restem vestigios da sua largura, faz nos parecer que teria 30 pes. Era sobradada. Tem ao longo da parede dois contrafortes. A fachada do collegio ficava para o poente.

*Convento de S. João de Deus.* A fachada da egreja sob a denominação da Madre de Deus tem 38 p. 4 pol. Corpo da egreja, comp. 54 por 29-4 de larg. Capella-mór 43-8 por 17-11 de largo.

A fachada do hospital tem 200 pes com. por 52-4 de largo. Mettem-nos horror vêr o altar da egreja transformada em cosinha da pharmacia. Não podia haver uma profanação tão desgraçada e infame. Nem um pagão seria capaz d'essa obra. Instamos mais uma vez com o governo para a remoção immediata d'essa cozinha, passando a capella mór a servir de quarto mortuario do hospital. Que dirão os extrangeiros de nós? Digo mais, que dirão os proprios infieis? E' a maior vergonha para a nação e cidade. E' uma profanação que nos escalda a alma!

Se o *terribil* Affonso d'Albuquerque, considerado pelas nações modernas, o primeiro administrador europeu na Asia foi a personificação das glorias guerreiras, o descobridor e o conquistador d'aquelles paizes phantasticos do Preste João das Indias tão ambicionadas para a Patria Portuguesa; — tambem o *piissimo* D. Constantino, qual outro vencedor de Maxencio da India, luctando com o paganismo oriental, foi o puro e crystalino ideal d'uma mais nobre ambição e a realisação do sonho dourado da mesma Patria — a christianisação do oriente — triumpho maior que aquelle que hoje desvaneceu e se humilhou e se nivelou com o pó do tempo. Este Principe leu um egual lettreiro no puro e diaphano horisonte do ceo Damanense = *In hoc signo vince* = E' certo que até quando a cruz do Salvador fôr protegida pela nação, a quem as plagas orientaes devem a implantação do christianismo, symbolo da civilisação, as briosas quinas portuguezas ainda fluctuarão sobre os historicos baluartes da India Portuguesa e d'esta nossa querida cidade de Damão.

Damão.

*Antonio Francisco Moniz*

# DOCUMENTOS

DA

## COMMISSÃO DE ARCHEOLOGIA DA INDIA PORTUGUEZA

---

### Sessão de 2 de dezembro de 1906

Presidencia de S. Ex.ª o Sr. Visconde de Castellões.

Vogaes presentes — Os srs. Dr. Alberto Osorio de Castro, Norton de Mattos, D. Luis de Castro, Ismael Gracias e eu Carmo Nazareth, secretario.

Abertura da sessão — ás quatro horas da tarde no claustro da egreja do Bom Jesus, na cidade velha de Goa.

1. Acta—Foi lida e approvada a da sessão antecedente.

2. Pela presidencia foi apresentado o officio, n.º 585 de 23 de novembro proximo findo, que recebeu da secretaria geral do governo participando, para o conhecimento desta commissão, que junto do Museu Sacro do Bom Jesus,

se vae estabelecer um «Gabinete Xavieriano» para nelle se recolherem todos os exemplares bibliographicos e iconographicos relativos ao Apostolo das Índias S. Francisco Xavier, e que para este fim o vogal secretario desta Commissão José Maria do Carmo Nazareth offereceu ao governo, incondicionalmente, varios livros, memorias e artigos que devem ficar reunidos naquelle Gabinete, que fica fazendo parte do Museu Sacro, o qual está a cargo desta commissão.

A este proposito disse o Sr. Presidente que convocara a reunião da commissão, em sessão, para lhe dar conhecimento de que tendo elle mandado preparar e adaptar, por conta dos fundos da commissão, o compartimento desta casa, destinado ao Gabinete Xavieriano, onde se recebeu a valiosa dadiva que attesta o espirito religioso e illustrado do nosso secretario, e pela qual mereceu agradecimentos do governo e são devidos os nossos louvores, assentou elle Presidente fazer hoje a inauguração e installação do mesmo Gabinete, acto ao qual S. Ex.ª o Sr. Governador geral se digna vir assistir, como participou por seu officio de hontem.

E effectivamente pouco depois das 4 horas tendo comparecido S. Ex.ª o Sr. Conselheiro Arnaldo Novaes, Governador geral, acompanhado do ajudante de campo, chefe do estado maior, o capitão Manoel Maria dos Santos Sá Pinto Souto Maior, e sendo recebido pelo Presi-

dente e mais vogaes da commissão, foi-lhe offerecida a cadeira da presidencia.

Em seguida se procedeu á solemnidade da inauguração e installação do «Gabinete Xavieriano», como tudo consta do respectivo auto que vae transcripto no fim desta acta.

3. Resolveu-se finalmente que o referido auto fosse remettido ao governo geral para ser publicado no *Boletim Official* depois de confirmada a installação em portaria provincial.

---

## Auto da inauguração e installação do Gabinete Xavieriano

Aos dois dias do mez de dezembro de mil novecentos e seis, na Casa Professa do Bom Jesus em Velha Goa, estando presentes Sua Excellencia o Senhor Conselheiro Arnaldo de Novaes Guedes Rebello, Governador Geral d'este Estado, o presidente e vogaes da commissão de archeologia, senhores Visconde de Castellões, Alberto Osorio de Castro, José Mendes Norton de Mattos, D. Luis de Castro, José Antonio Ismael Gracias e José Maria do Carmo Nazareth, dirigiram-se todos ao claustro da egreja do Bom-Jesus fóra do compartimento destinado ao «Gabinete Xavieriano» onde se hão de recolher todas as memorias bibliographicas relativas ao Glorioso Apostolo das Indias, S. Francisco Xavier, estando desde já ahi reunidas aquellas que para este fim foram offerecidas ao governo pelo referido José Maria do Carmo Nazareth e pelo governo foram acceites com agradecimento.

E' apenas occupada a cadeira da presidencia por Sua Excellencia o Conselheiro Governador Geral, pedindo-lhe venia o presidente da commissão de archeologia fez a seguinte allocução:

E' modesta, Excellentissimo Senhor, a festa para a qual a commissão archeologica de Goa, teve a honra de vos convidar, modesta nas suas

exterioridades, mas alta pelos sentimentos que exprime e pela grandeza do heroe que commemora e celebra.

Desde que Vasco da Gama, o forte capitão, aqui trouxe pela primeira vez, esmaltada nas azas das suas caravellas a gloriosa Cruz de Christo, é rica a historia portugueza n'estas paragens de feitos valorosos que nos espantam pela sua audacia e nos deixam deslumbrados pela sua grandeza.

A intemerata alma portugueza, depois que por mares cobertos de tantas incertezas e trabalhados de tão asperos perigos, abordava as praias do Oriente, parecia redobrar de confiança em si, retemperar-se na sua energia, para poder praticar feitos tão grandes que alguma cousa teem de sobrenatural e de superior ao esforço humano.

Gamas, Pachecos, Almeidas, Castros e tantos outros deixaram para sempre na nossa historia o sulco luminoso da sua passagem, mas entre todos, como astros de primeira grandeza, sobrepujam os vultos gloriosos de Albuquerque, o terrivel, e de S. Francisco Xavier, o Apostolo, ao pé dos quaes até a estatura de D. João de Castro nos parece mesquinha.

Celebrou ha pouco Goa, a festa de Santa Catharina que memora a data da sua reconquista e n'esse dia a palavra, a mais eloquente do que a minha, de um illustre orador sagrado, soube, sem apoucar o tributo de flores com que adornou o tumulo da gloriosa virgem martyr, entretecer ao maior soldado da historia da India, uma corôa de louros e saudades merecidas.

Celebra, dentro de pouco, a Egreja, no primeiro dia santificado do seu nome, a festa do glorioso Apostolo das Indias, e é nas vesperas d'esse grande dia, que a Christandade de todas as Indias justificadamente festeja, que a commissão archeologica de Goa, cuja presidencia Vossa Excellencia tão immerecidamente me confiou, se junta em torno de Vossa Excellencia para colocar, por assim dizer, a primeira pedra de um modesto e piedoso Monumento em honra do grande Santo.

Pelo benemerito membro d'esta commissão o senhor José Maria do Carmo Nazareth, foram offerecidos, em tempos, ao Governo d'este Estado, varios livros, imagens e objectos que dizem respeito á vida e culto do glorioso Santo, e são todos esses documentos, bibliographicos, iconographicos, numismaticos e cultuaes que a commissão reuniu n'um pequeno quarto d'esta Casa Professa do Bom Jesus, á pressa adequado a receber a valiosa dadiva que attesta o espirito religioso e illustrado do generoso Secretario da commissão archeologica.

Tão sympathica é a idea que dictou a offerta d'essa collecção, que a commissão confia que ella ha de encontrar echo em outros espiritos

generosos que com novas dadivas irão augmentando o nosso peculio, transformando-o n'um thesouro de muito grande valia para a historia dos trabalhos dos portuguezes na India e da vida do Glorioso Apostolo.

No entanto emquanto outras dadivas e acquisições o não engradecerem, na sua mesma pequenez, elle não offende a grande memoria que hoje celebramos, porque S. Francisco Xavier, segundo diz o chronista, tinha uma indole tão recatada e honesta que de todos o fazia amado, e era tão simples e piedoso que só tinha os trabalhos por alivio, a pobreza por patrimonio, as affrontas por honra, os desprezos por corôa e os vituperios por gloria.

Caminhando a pé, miseramente vestido, esse homem que era recebido com honras de principe e por quem El-Rei de Portugal, no dizer de Duarte da Gama, tinha muito respeito, viveu sempre pobre e entre os pobres, com quem elle repartia os generosos thesouros da sua grande piedade, consolando-os nas suas afflicções, tratando-os nas suas doenças, guiando-os na sua vida e confortando-os nos seus desfalecimentos com a sua palavra em que havia um reflexo das bençãos de Deus.

Mas assim simples e assim humilde, como o forjador que o reverbero do lume esbate em sombra grandiosa sobre o muro esfumado da cabana, o seu vulto, á luz da lampada da fé, que lhe alumia o tumulo, projecta-se em proporções grandiosas sobre o muro gigantesco da historia.

Foi a esta festa a que Vossa Excellencia senhor Governador Geral quiz associar se, dando-nos assim, animo com a sua presença, que em nome da commissão archeologica de Goa me cumpre agradecer, a que prosigamos no trabalho de reunir todos os elementos que possam reconstituir a historia do Glorioso Santo».

Sua Excellencia o Conselheiro Governador Geral, em um improviso, respondeu o seguinte:

«O homem que pelos seus sentimentos de fé e caridade, pelas manifestações de illustração e saber, pelo trabalho constante, infatigavel, empregado em beneficio do seu paiz, o que é muito ou da humanidade o que é mais; o homem que manifestou estas qualidades ou algumas d'ellas em grau elevado e excepcional, merece a admiração do mundo e que o seu nome seja perpetuado. E' um dever dos que o acompanham, dos que o veem e com elle vivem e dever ainda maior dos que lhe succedem na vida e que, mais distantes, podem melhor apreciar a grandeza do gigante,

Mas além d'um dever, é uma necessidade bem util, para que todos possam conhecer os varões illustres que devem ser imitados, de que os

exemplos devem ser seguidos e o seu modo de ser deve marcar o limite para o qual todo o homem deve guiar os seus passos.

O homem é constantemente sug. stionado, a sua vida e o seu viver resentem se sempre do meio em que a sua actividade se exerce: o exemplo é a melhor e mais efficaz educação: ha almas de eleição que modificam a influencia do meio pela leitura e conhecimento adquirido do que deve ser o homem, dos deveres que tem para com o seu semelhante e para comsigo proprio: mas são excepção, e felizmente muitas ha, que não podem inutilizar a regra geral da influencia do meio. Se podessemos reunir n'uma sociedade todos os homens que pelas suas virtudes, pelo seu saber, pelo seu trabalho mostraram em differentes epochas um estado excepcional de perfeição e n'essa sociedade, n'esse meio de fé, intelligencia e actividade educar a humanidade, conseguiriamos formar uma sociedade que iria caminhando para a perfeição.

Infelizmente dos espiritos de eleição só resta a recordação. Precisamos, portanto, de que ella se não apague e de concorrermos por todas as formas para que ella seja o mais perfeita, o mais completa, o mais fiel.

É necessario fazer mover, dar vida, por assim dizer, ao personagem que merecer todos os nossos respeitos: para isto, aproveitar todos os elementos, aproveitar todos os escriptos, todas as indicações por insignificantes que possam parecer, para reconstituir dia a dia, hora a hora se possivel for a passagem n'este mundo dos que tanto se distinguiram.

É o que deve representar este Gabinete, destinado ao Glorioso Apostolo S. Francisco Xavier, ao maior vulto do seculo dezesseis.

É uma homenagem de consideração, mas é uma obra muito util e que é devida á commissão de Archeologia de Goa que tão relevantes serviços tem prestado ao nome Portuguez, e a iniciativa de um dos seus membros o senhor Carmo Nazareth que tão prestimosamente a tem auxiliado.

Associo me calorosamente á homenagem de respeito ao grande Apostolo e agradeço penhorado á distincta commissão e ao seu digno vogal a obra que agora inauguramos, que celebra mais uma gloria para Portugal».

Em seguida o senhor Ismael Gracias, pedindo a palavra, proferiu o seguinte discurso:

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conselheiro Governador Geral d'este Estado e Meus Senhores:

Á voz eloquente do illustre presidente da nossa commissão de archeologia e á voz auctorisada do dignissimo Chefe do Estado, seja-me permittido accrescentar a minha desluzida palavra.

As governações publicas não se assignalam unicamente pelas medidas de administração, que promulgam; notabilisam se egualmente, e algumas vezes perduravelmente, pelas instituições uteis que fundam, commemorativas do passado ou proveitosas para o futuro. Assim para não alludirmos n'este momento senão ao que de perto nos interessa, um dos actos memoraveis do brilhante governo do senhor Conselheiro Joaquim Machado, foi o estabelecimento do Museu Sacro do Bom-Jesus; a reconstituição da commissão de archeologia honra o governo provisorio do Secretario Geral do Governo dr. Peixoto Vieira; e tambem um marco notavel da administração de Vossa Excellencia, senhor Governador Geral, será este Gabinete Xavieriano.

Ha, meus senhores, aqui mesmo, n'uma das paredes da capella do Santo Xavier um antiquissimo retrato seu, que se diz ser fiel, onde se lavrou tambem uma inscripção que admiravelmente resume o elogio do grande Apostolo. *Magnum suspicit orbis, totum nullum tabella capit*: palavras suggestivas e exactas que explicam os motivos por que tão copiosa e variada é a bibliographia e a iconographia relativa ao glorioso evangelisador que Roma deu a Portugal e o Ceu á India. Sim! o padre mestre Francisco Xavier, que no seu infatigavel e fructuoso apostolado percorreu, de Paris a Sanchão, trinta e tres mil leguas, — cuja palavra suave e meiga, cuja sonora campainha de convite arrastava as multidões para essas hoje desertas ruas e praças, não pode ser estudado completamente; só em fragmentos, nos differentes passos da sua vida, na sua morte, e successos posteriores, finalmente no seu patrocinio perante Deus.

N'esta casa pois, em que permanecem — para honra e orgulho de Goa portugueza e christã — portugueza e christã, repito tambem com honra e desvanecimento — as reliquias preciosas de Xavier, attrahindo a devoção quasi universal, muito bem cabido é um instituto como este, destinado a recolher as suas memorias em livro, em téla, em bronze. Louvavel idea pelo que bem merece o seu auctor, senhor Carmo Nazareth.

Completa-se assim o Museu Sacro, e, ainda, afirma se uma vez mais a verdade que dimana das palavras do livro sagrado, que se lêm n'um outro retrato do Santo, patente no vestibulo, de que esta Casa é a mansão terrena perpetua do Defensor e Patrono da India, consagrado como tal, antes de o ser proclamado por El-Rei e pela Santa Sé, por um dos mais illustres vice-reis que, na memoravel invasão do temido Sambagy, abrindo o tumulo de S. Francisco Xavier, lhe metteu na

mão o bastão de general e lhe encommendou a guarda e defensão da cidade e do Estado, descarregando-se elle d'ella.

Por tudo isto será o dia de hoje — symbolico dia — registado com particular menção nas actas da commissão de archeologia e nos fastos do applaudido governo de Vossa Excellencia.

Tenho dito.»

A seguir novamente fallou o senhor Conselheiro Novaes, que manifestando-se agradavelmente impressionado com o discurso do senhor Ismael Gracias, percorreu nos fastos gloriosos da historia luso oriental, algumas de suas datas memoraveis, e lembrando que d'aqui a poucos annos, a vinte e cinco de novembro de mil novecentos e dez recahe o quarto centenario da reconquista de Goa pelo grande Affonso Albuquerque, cujo merecido elogio fez, dirigiu á commissão de archeologia um caloroso appello entregando-lhe a seus cuidados a lembrança, a fim de, desde já, iniciar os trabalhos preparatorios e esboçar o programma da celebração centennial d'esse glorioso feito, esperando da reconhecida competencia e patriotismo dos membros da commissão que envidarão para esse fim os seus melhores esforços.

E o senhor Visconde de Castellões agradecendo em nome da commissão a incumbencia, convidou Sua Excellencia o senhor Governador Geral a abrir o «Gabinete Xavieriano» e dal-o por installado, o que se fez, ficando desde logo aberto aos visitantes, que entraram em grande numero.

Do que se lavrou o presente auto, que é assignado por mim secretario da commissão e por Sua Excellencia o Conselheiro Governador Geral, pelo Presidente e vogaes da commissão e por alguns circumstantes. — José Maria do Carmo Nazareth.

Seguem as assignaturas de Sua Excellencia o Governador Geral e do seu ajudante de campo, do presidente e vogaes da commissão archeologica e de varios outros circumstantes.

## = O Oriente Portuguez =

A historia e a litteratura portugueza teem na nossa India cultores esmerados, que não deslustram antes enal-

tecem, a mãe patria. As honrosas tradições deixadas ali pelo infatigavel Rivara não se apagaram, proseguindo, pelo contrario, com inalteravel brilho.

O Chronista de Tissuary tem agora um digno successor no «Oriente Portuguez», interessantissima revista mensal, orgão da commissão archeologica da India portugueza.

A sua publicação, tem-se effectuado com muita regularidade, acabando nós de receber, em um fasciculo do 4.º anno, em que se encontram curiosos e bem redigidos artigos devidos ás pennas dos sres. Alberto Osorio de Castro, J. A. Ismael Gracias, D. Eduardo de Hinojosa, J. M. do Carmo Nazareth e padre Alboim P. de Souza.

Felecitando o nosso collega indiano, fazemos votos para que a sua carreira se dilate por muitos annos, sob a mesma auspiciosa estrella, que até hoje lhe tem servido de guia.

(Do *Diario de Noticias*, n.º 14.860, de 8 de abril de 1907.)

## GALERIA LAPIDAR NO MUSEU REAL DA INDIA PORTUGUEZA

(Continuação do numero antecedente)

### N.º 81

Sepvltvra d
O L^do Diogo L
Opes de Goes
E de sva molh
Er e descend
Entes

*Nota* — E' lapide que cobria a *sepultura do Licenceado Diogo Lopes de Goes ede sua mulher e descendentes.*

### N.º 82

Capela e sepvl
Tvra de Lopo Go
Mes davreu e Lim
A. Capitão desta
Cidade do Conss
Elho de Sva Mage
Stade e de sua mul
Her Dona Franci
Sca da Costa. Fal
Leceo a 27 de Ag
Osto de 1647 e d
E sevs herdeiros

*Nota* — Esta lapide diz que é = *capela e sepultura de Lopo Gomes d'Abreu(?) e Lima. Capitão desta cidade do*

*conselho de Sua Magestade e de sua mulher Dona Francisca da Costa. Falleceu a 27 de agosto de 1647 e de seus herdeiros* = Mas no pavimento da Igreja de S. Francisco de Assiz, debaixo do coro, existe uma outra lapide (*a*) com a inscripção seguinte

**Armas**

Sepultura de Lopo Go
Mes davreu (*b*) e Lima capi
Tam desta sidade do
Conselho de Sua Mag.ᵉ e de
Sua molher Dona Franc.ª
Da Costa. Faleceo a 27 dagosto
De 1647 annos e de seus
Erdeiros

## N.º 83

Aqve jas do
No Antonia
De Carvalh
O. Molher q
Ve foi de Dõ
Diogo Rolim

*Nota* — Esta lapide fragmentada parece que é a parte superior de uma outra, que vae em seguida, e está em lugar separado, mas muito perto desta.

## N.º 84

.....
. eo nesta cid
Ade a 7 de fe
Vro de 1593. Est
A sepvltura
He sva e de sev
S descenden
Tes e ascen
Dentes:

(*a*) Não sabemos o motivo da duplicação destas lapides collocadas em dous lugares differentes.
(*b*) Será = De Abreu? =

*Nota*—Provavelmente é a parte inferior da lapide supra, querendo a inscripção de ambas dizer o seguinte:

*Aqui jaz Dona Antonia de Carvalho.*
*Mulher que foi de Dom Diogo Rolim* (*a*)
(que fallec)*eo nesta cidade a 7 de*
*fevereiro de 1593. Esta sepultura é*
*sua e de seus descendentes e ascendentes.*

As palavras que vão entre parenteses desappareceram com o corte da pedra no cimo.

(*Continúa*)

J. M. do Carmo Nazareth.

(*a*) Uma filha de D. Diogo Rolim foi sepultada na Egreja de S. Francisco de Assiz, onde na parede da 6.ª capela tem um mausoleo com lamina de cobre e a seguinte inscripção

S.ª de Dona Maria Rolim
Molher de Dõ Lois da Gama
Filha de Dom Diogo Rolim
E de Dona Antonia de
Carvalho. Faleceo em 21 de
Abril de 1613 vindo de
Portugal dous dias antes
De chegar a esta cidade.



# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

Numero de junho

Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.

Camões, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907

# SUMMARIO

Do n.º 6

I — OS ULTIMOS DIAS DE BAÇAIM, (continuação). por *J. A. Ismael Gracias.*

II — DIZIMOS NA INDIA, por *J. M. do Carmo Nazareth.*

III — UM MS. DO CONVENTO DE S. FRANCISCO D'ASSIZ DE GOA, por *F. X. Vaz* (Pe.).

IV — NOTAS ETNOGRAFICAS, por *Luiz da Cunha Gonçalves.*

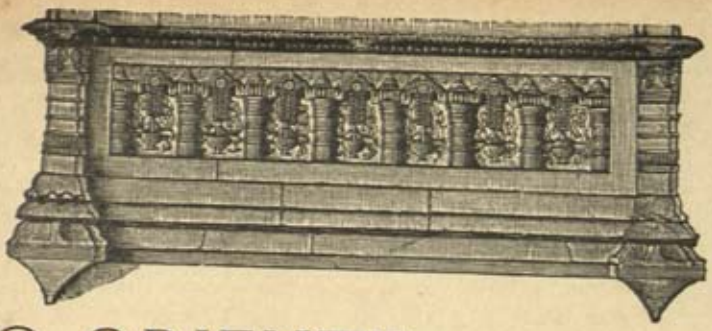
V — INSCRIPÇÕES PORTUGUEZAS EM CEYLÃO, por J. P. Lewis, C. C. S., trad. por *J. B. Amancio Gracias.*

---

**Commissão de redacção**

— Alberto Osorio de Castro.
— J. A. Ismael Gracias.
— José Mendes R. Norton de Mattos.
— Rodrigo J. Rodrigues.
— Visconde de Castellões.
— J. M. do Carmo Nazareth — secretario

— **DIRECTOR** — J. A. Ismael Gracias.



# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

卐

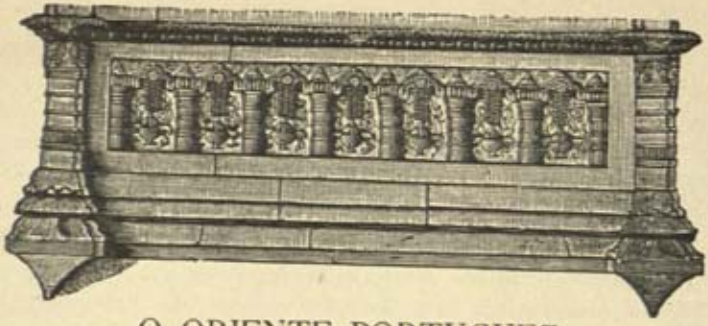
Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.
CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907





O ORIENTE PORTUGUEZ

4.º Anno. 1907 Numero de Junho

卐

# OS ULTIMOS DIAS DE BAÇAIM

## Excerptos d'um livro inédito intitulado

### Como, porque e quando se perdeu Baçaim

(Continuação da pg. 171)

Vimos já (1) as capitulações ajustadas em Goa para se pôr termo tanto á invasão de Salsete e Bardez, como á guerra do Norte, capitulações que o Conde de Sandomil enviou a Baçaim em carta de 6 de maio. A 13 enviou o vice-rei a Caetano de Sousa Pereira, governador das armas da provincia do Norte a seguinte carta:

«Recebi as cartas de vm., e respondendo á de 16 de abril (2) não posso deixar de sentir a morte do General Martinho da Silveira, cujas virtudes erão assás dignas daquelle emprego, e como vm. se acha substituindo aquelle governo com tantos creditos, como testemunhão as heroicas acçoens que continuamente se executão na deffensa dessa praça, fica suavisada em parte aquella magoa; Deos nosso Snor. conserve

(1) Pg. 125 a 128 d'este volume.
(2) Pg. 29 a 34 d'este volume.

a vm. a vida para ter a gloria de inteiramente rezistir a tão vigoroso sitio de inimigo tão formidavel, e sem offença das acçoens que se obrarão na fortaleza de Dio em sua deffeza, não têm as dessa praça menos credito hoje na Azia, e como a acção he de Deos, nelle devemos esperar todas as providencias.

As cartas que tinha escrito sobre as disposiçoens dessa praça ao General deffunto, erão nos termos de lhe faltar todo o necessario para a deffeza e subsistencia, e eu a não poder socorrer pela consternação em que o mesmo inimigo tinha posto esta Ilha, já snor. das duas provincias de Salsete e Bardez, porem como essa praça se acha com algum socorro do General de Bombaim, e mantimentos de Damão, terei grande gosto que a vigorosa guerra que o inimigo faz com tanto valor e artificio, lhe sirva só para dezengano.

Torno a aprovar a expulção dos gentios inuteis dessa praça e tambem espero pelas palas, se bem com bastante cuidado de não terem chegado vendo o inverno muy visinho.

A noticia de Bandorá, Dongrim, Caranja e sitio de Chaul soube não por carta do General deffunto, mas sim por noticias particulares que como são más, todas chegão apressadas, multiplicando-se-me o pezar de não ter meyos para socorrer a necessidade.

Estimo que essa praça recebesse provimentos de Bombaim e dezejo que o General novo faça o emprestimo de cincoenta mil rupias, e para que vm. saiba as diligencias que neste particular tenho obrado, lhe remeto a copia da carta que lhe escrevi.

Mui agradaveis, e de grande utilidade podem ser a este Estado os progressos do Persa no caso de se empenhar a concluir o Marata como inimigo comum.

He sem duvida que as faltas que esta praça experimenta me não devem ser ocultas, nem vm. as deve calar, porem as poucas forças com que me acho, totalmente me privão de a socorrer do que tanto necessita, sendo muitas vezes prezente o grande valor, e incomparavel constancia com que se achão os seus deffensores, e como em pulso superior justo he que de Deos nosso Snor. esperemos a providencia, e de vm. confio toda a que cabe no seu valor e diligencias, e da minha parte agradecerá vm. a todos os officiaes, e mais milicia a grande distinção com que se tem havido nesse rigoroso sitio.

A mesma expressão fará vm. de minha parte ao engenheiro D. Adriano de Gavila, pois bem informado estou do seu valor, e do seu prestimo.

Muito bem conheço o discomodo que vm. terá na ausencia da sua caza, mas justo he que Sua Magestade em occazião tão necessaria se aproveite do grande prestimo que eu e todos reconhecem na pessoa de vm., e se athe agora não respondi a em que vm. me pedia licença, seria este o motivo, e tambem a grande lida em que me tem posto o bloqueio que este inimigo poz a esta Ilha de Goa, que de hontem para cá tem cessado com o violento ajuste a que me obrigou a necessidade de remir as duas provincias de Salsete e Bardez, não só pela guerra que experimentavão, mas tambem pela grande fome em que se acha esta Ilha, e pelo que respeita a essa provincia verá vm. da capitulação que remeto em outra carta; e da mesma conhecerá vm. que o aceitar ou não a dita capitulação, depende da vontade e aprovação de quem governar essa provincia, e regulados os meios precizos, e necessarios para a deffeza, determinará vm. sobre a mesma capitulação o que lhe parecer mais conveniente, acceitando-a ou deixando de acceitar.

Não nomeio por ora General para essa provincia, nem no cazo de o fazer bastarião as ordens que levou Pedro de Mello, quando topão com hum feitor tão imprudente como esse, dando motivos de impaciencia a quem governa; conheço que o General deffunto andou excessivo em lhe mandar lançar os machos; nestas circunstancias lhe dará vm. alguma satisfação, advertindo-lhe porém que deve evitar toda a occazião de semelhantes rompimentos. Ao capitão Luis de Seixas como executor daquella ordem não julgo estar incurso em culpa, e só no caso de ter excedido o modo, mereceria alguma estranheza, o que vm. regulará conhecido o excesso.

Dos officiaes que vm. me diz se achão nessa praça de outras que se perderão, e aquelles que procederão com honra, que vm. entende devem passar ao exercicio dos postos que vagarem de igoal graduação, disporá vm. pezando o merecimento de todos, e propondo-mos; com estas circunstancias serão logo diffiridos.

Tambem sou informado que Carlos da Silveira, nomeado pelo General deffunto em huma companhia, não tem mais de dous annos de serviços, do que vm. me informará, e tambem do seu merecimento.

De muita boa vontade mandára a vm. algumas bombas, porém a vizinhança do inverno me tira a esperança de o poder conseguir.

Respondendo á de 22 de abril, muito justo foi a rezolução, que vm. tomou, de cometer a João de Souza Ferraz as dependencias com o General de Bombaim a respeito dessa praça pela necessidade em que se acha, cuja instrucção aprovo. Deos nosso Snor. dê bom sucesso; estimarei que tenha chegado o mantimento de Damão comprado pelos

mercadores dessa praça, e espero de vm. não consinta se lhe pague este beneficio com algumas violencias.

Athe hoje que são 13, não tem chegado as palas, o que me dá cuidado, vendo o avizo que vm. me dá na sua de 22». (1)

N'um PS. acrescentava o vice-rei:

«Remeto a vm. a portaria de sargento-mór de batalha com a qual governará vm. essa praça, e as armas dessa provincia». (2)

Ainda chegou o Conde de Sandomil a escrever outra carta em 14 de maio ao governador das armas Caetano de Sousa Pereira, mas que só foi enviada em 23. Diz:

«Já tenho escrito e respondido ás cartas de vm. e como no ajuste que me foi precizo fazer com o inimigo marata, para remir as duas provincias de Salsete e Bardez, nada admitio o dito inimigo trato algum sem que entrasse essa praça, e eu não podia ter certeza que tivesse os meyos para a sua deffença e subsistencia, me pareceu por tudo que respeita a essa praça e provincia fazer hum ajuste condicional, cuja copia remeto, e tambem da carta que hade hir em sua companhia por huma galveta, que ainda fica neste rio esperando pessoa do exercito para hir com ella e pessoa minha á prezença de vm., pelo que me he precizo acautelar a vm., dizendo lhe que da mesma capitulação reconhecerá o arbitrio que lhe fica para concluir, ou não no ajuste feito, por não ser de razão expuzesse o preciozo, e o mais recheio dessa praça, como tambem as vidas de tão constantes deffençores, ao sacrificio barbaro desse inimigo, já que me acho tão alcansado que não posso prover de outro remedio.

Emquanto porem não vai a carta e a capitulação expressa dos inimigos, reservará vm. estas noticias para si, lançando as medidas a poder ou não subsistir essa praça para o cumprimento da capitulação». (3)

Em PS. lêmos:

«Esta carta estava para hir em huma galveta de Bombaim com outras, para levar esta noticia que consta da copia da capitulação, e copia da carta que havia de levar huma pessoa desta côrte com outra do Marata, e como esta não tenha chegado, me rezolvo a expedir a galveta patamar

(1) L.° das *monções* n.° 110, fl. 32 a 33 v. e fl. 140-142.
(2) L.° cit., fl. 33 v. e 142.
(3) Ib.

por nos dar tempo lugar á mais demora, no emtanto reservará vm. para si o que fica dito nesta — hoje 23 de mayo de 1739.» (1)

Emquanto, porém, estavam ainda a caminho as cartas do vice-rei, de 6 e 13 de maio, a praça de Baçaim passava amarissimos dias; o inimigo cada vez apertava mais o cerco; os nossos luctavam desesperadamente até que, vendo-se totalmente perdidos, capitularam... — **E perdeu-se Baçaim a 16 de maio de 1739.**

Os dias 13 e 14 de maio foram tristissimos. No dia 15 Caetano de Sousa Pereira reuniu um conselho, e no dia 16 outro, cujo assento ou acta resume a desoladora situação da praça. N'esse ultimo conselho que foi definitivo, e se realisou na egreja do convento de Santo Antonio, estiveram presentes, além do governador das armas, todos os officiaes militares graduados, os prelados das casas religiosas, o ouvidor da cidade e auditor da gente de guerra, muitos moradores da cidade, e o tabellião publico de notas, Manoel Eusebio, que lavrou o assento.

Reunido este conselho, o governador das armas fez-lhe uma longa exposição, que em parte transcrevemos e em parte extractamos, devido ao estado em que se acha o respectivo livro. Eis o que fallou:

«A todo este nobre auditorio como testemunha de vista, e fiel companheiro em todos os perigos e trabalhos deste apertado sitio, he patente e notorio, que no discurso destes mezes, que a praça se acha atacada pelo inimigo maratha, não tem havido hora, nem instante, de dia nem de noite, no trabalho da mais honrada deffensa, em que muitos acabarão a vida, entrando no numero destes o capitão da praça e o proprio General da provincia, seguindo-se a estes outros muitos officiaes de graduação, soldados, officiaes de trabalho de toda a sorte, homens, mulheres e crianças de todo o sexo e edade, e os que restavão vivos, estavão muitos feridos, e todos cansados com o trabalho de terem reformado todos os parapeitos de muralhas fronteiras ao inimigo, em parte tres e quatro vezes, nas cortaduras que se abrirão, nas trincheiras que se fizerão, nas plantas formas que se reformarão, na contramina da cortina do baluarte S. Paulo, no fogo nas bombas lançadas por canos nos guindastes para as peças, e no continuado trabalho de lançar agoa sobre as galerias das minas do inimigo, tendo-se destruido toda a cidade para a opposição dellas, não escapando os adros nem sepulturas das igrejas, degraus das escadas das casas particulares, portaes e portas das mesmas, caixões, madeira, palmeiras e todas as mais arvores que

(1) Ib.

havia dentro da cidade e outras que se conduzirão de fora, alem de se terem quebrado muitas casas nobres e chalets da cidade, fora a destruição que tinhão feito as bombas, balas e pedras que tinha lançado o inimigo, não havendo já caza alguma, igreja nem convento na praça, que não estivesse arruinada, e totalmente incapaz de se invernar nellas, e muito peior os almazens, e trecenas de toda a muralha porque tudo estava em terra, sem tempo, materiaes, nem officiaes para se poder nada reformar, nem viveres para nos mantermos, pois athe aquella hora não tinhão chegado as palas de Damão com a cafila de mantimentos, que esperavamos, nem dinheiro na administração, nem na feitoria, mais que aquellas ultimas reliquias das igrejas e tudo das casas particulares, de ouro, prata e cobre, que se tinhão violentamente tirado, com o parecer de hum adjunto que se tinha feito no senado desta cidade, mas sem embargo daquelles grandes trabalhos, perigos, faltas e incommodidades, nos achavamos uniformemente todos constantes e rezolutamente determinados a defender aquella cidade, emquanto as forças e meios corresponderem ao valor de tão ... defensores; que nesta rezolução conhecendo a todos athe aquella hora, vinha dar.....

.....

e tambem por ficar a barlavento, se não tinha feito outra na brecha de S. Sebastião, donde, em logar do fogo, se tinha feito na noite de 13 para 14 hum parapeito, mas com as minas que arrebentarão naquelle 2.º dia se tinha tudo desfeito. Por esta cauza, nas sortidas e avançadas que os defensores fazião á brecha de S. Sebastião, ficarão todos descobertos pelos peitos e pelas costas as seguras mampostarias que o inimigo tinha posto na campanha em seu castello de madeira, feito a tiro da pistola na cortina entre o baluarte Cavalleiro e S. Sebastiao, donde descobrião e manobravão seguramente» ...

Em seguida fez uma pormenorisada relação das manobras do inimigo, seguras e bem ajustadas, — lamentou a falta de monições e de polvora,—as que havia, não podiam bastar sequer para dois dias, — e referindo-se ao conselho realisado no dia 15, continuou:

« (N'esse conselho) se assentou com o parecer de todos que convinha ao real serviço mandar alevantar huma bandeira branca, pedindo cessação de armas, a tempo que já o inimigo vinha novamente reforçado, com numero de tropas a continuar os seus assaltos, os quaes suspendeu, cessando juntamente as armas, e logo pedindo pessoa que fosse dizer o que queriamos, e com o parecer de todos foi Pedro do Rego Barreto da Gama e Castro ao campo do inimigo, levando a instrucção conveniente

do que havia de tratar com Chimnagi Apá, generalissimo daquelle exercito de Xau Rajá, sobre algum ajuste razoavel ao nosso e seu intento, e o que pôde conseguir era o que continha o tratado que apresentava, em o que declarava conceder-nos com a evacuação da praça todas as honras militares, liberdade ás familias, seus bens moveis que pudessem levar consigo, embarcações para o transporte para todos os que quizessem sahir da praça, e haver tres igrejas em Salcete, Baçaim e Cassabé— o que tudo fazia patente áquelle nobre auditorio para que, pondo os olhos no serviço de Deos e de El-Rei, e do estado prezente em que nos achavamos, déssem todos o seu parecer, sobre se deviamos ir outra vez a dezalojar o inimigo das brechas, ou se nos deviamos e podiamos conservar nas nossas deffensas, ou se devia capitular com as clauzulas referidas, que para tudo e por tudo que ahi se assentasse, estava prompto a dar na sua evacuação a propria vida no mais arriscado logar,— e que o seu fim e dezejo não era outro mais que obter a satisfação de todos no real serviço, e que a este respeito, fazia aquella proposta depois de ter mandado fazer os ultimos esforços, excogitado todos os meios possiveis na defensa da praça. E se havia naquelle congresso quem outros excogitasse, os declarasse, ou acceitasse aquelle bastão e mando que o dito Mestre de campo tinha, e era seu fiel companheiro nos maiores perigos até derramar o proprio sangue.»

A proposta foi unanimemente approvada, deliberando-se que nada melhor convinha ao serviço de El-Rei, honra e liberdade, senão o capitular a praça com as condições que Chimnagi Apá estabeleceu, porque a tomar-se differente resolução, nunca se poderia saber o futuro, — a estação estava adiantada,—não havia esperanças de soccorro—e se perderiam as vidas, honras e liberdades inutilmente. Devia se capitular sem demora, attendendo ao miseravel estado em que se achavam. De assim se assentar uniformemente, lavrou o tabellião o assento que foi assignado por todos os presentes, que eram :

Caetano de Sousa Pereira— Francisco Collaço, sargento-mór da praça — D. Adriano de Gavila, Mestre de campo geral em exercicio de engenheiro—Luis de Seixas Castello-Branco, commandante de infantaria — João da Costa, ouvidor — ..... — Carlos da Silveira Menezes, capitão de infantaria — José Rodrigues Ventura, capitão d'uma das companhias de Saibana — Antonio de Athayde Mascarenhas, idem — João Teixeira Muylheiro, idem —Raymundo Pinto de Fonseca, idem — Francisco Palermo de Sousa, capitão de infantaria do terço — Francisco Alvares Coelho, idem — João de Lima de Lacerda, capitão-mór

do campo Mahim Quelme — Francisco de Sampayo, capitão das minas — Antonio Caetano de Andrade Freire, capitão de mar e guerra — Ricardo Pereira Pinto, idem — Luis Telles de Menezes, idem — Felicio José de Miranda, idem — Manoel Caetano da Camara Coutinho, capitão-mór de Sabayo — Francisco Xavier, feitor e alcaide-mór — o Prior e Vigario de vara da cidade, Manoel Vicente Feyo — O Prior de S. Domingos, Francisco Domingos da Madre de Deus — O Pe. Reitor do seminario e Pae dos Christãos, Manuel Barradas, da Companhia de Jesus — O Vigario da casa do convento de S. Francisco, Fr. José de Sant'Anna — O Prior de Santo Agostinho, Fr. Christovam de S. Miguel — O Cura da freguezia da Senhora da Vida, Aleixo Fernandes — Pedro do Rego Barreto da Gama e Castro — D. Agostinho Henriques — D. João Luis Henriques — D. Antonio Henriques — Luis Soares da Costa — D. José de Sousa — Jorge Pereira Coutinho — Manoel d'Abreu de Lima — D. Manoel de Castro — Manoel Duarte — José Brandão de Sousa — Manoel Ferreira da Silva — Domingos Gomes da Silva, sargento-mór dos auxiliares — Salvador da Silva — João da Proença de Brito — Francisco Corrêa de Brito, Procurador da cidade. (1)

As capitulações ajustadas com Chimnagi Apá foram estas:

«1.ª (Permittirá Chimnagi Apá) sahir livremente da referida praça, todas as tropas (regulares e) auxiliares, com bala em boca municiadas, com caixas, bandeiras ... peças de artilharia e 2 morteiros etc.

2.ª (Permittirá) sahir todas as familias illustres que se achão dentro da dita praça (com os bens que) tiverem, e assim mais as do povo christão e gentilico ou mauritano, existente na dita praça e isto com tudo o que cada qual delles tiver e possuir etc.

3.ª (Permittirá sahir) todas as embarcações de guerra que se achão dentro do porto desta (cidade) e que são olhadas como da boa e maior defensa, e assim todas as embarcações (que não) quizerem ficar sugeitas á mesma praça etc.

(Faltam a 4.ª e 5.ª).

6.ª Que deixará embarcar e sahir da mesma praça todas as monições de boca e guerra que se achão nella, pertencentes aos seus moradores e defensores, e assim mais geralmente todos os cabedaes de ouro e prata, como tambem movel e provimento que cada um tivér, como tambem o que pertencer ás igrejas em qualquer especie e genero que fôr etc.

(1) L.º das *monções* n.º 110, fl 40-41 v.

7.ª Que a christandade que por vontade ficar na dita praça, viverá livremente na lei de Deos que professa, e assim mais a de toda a jurisdicção da mesma praça, sem ser roubada, nem despojada do que tiver, e que nesta parte se praticará o mesmo com todo o gentilismo e mauritano, que por sua vontade ficar na mesma praça ou em qualquer parte de toda a sua jurisdicção, para que assim vivão todos em bom socego, senhores da lei e do que possuirem, respeitado a cada qual o que tivér e a lei que se quizér etc.

8.ª Que porá logo em liberdade todos os prisioneiros que se achão em seu poder, para o que fará sem demora entrega delles em beneficio de se recolherem em minha companhia, e que os seus que se achão debaixo do meu mando, lhe serão egualmente entregues para dispor delles o que lhe parecer, assim como eu dos meus etc.

9.ª Que no dia que sahir desta praça com as tropas que a guarnecem, que hade ser sabbado, 23 do mez de maio, se retirará todo o seu exercito para Manda, para eu com as minhas sahir de cima das muralhas da mesma praça e me embarcar com ellas desassombradas do seu exercito.

10.ª Que não poderá Chimnagi Apá entrar na dita praça com as suas tropas, sem que eu com as minhas e toda a mais gente que quizér sahir della, estejam embarcadas e navegadas fóra da artilharia da mesma praça.

11.ª Que todo o fato movel, mantimento ou qualquer provimento que os moradores e mais pessoas que se achão na dita praça, tiverem e quizerem vender, lhes comprará o mesmo Chimnagi Apá para seus fieis e confidentes, para o que mandará logo trinta delles, ou banianes, fazerem o preço de tudo o que com effeito se lhes vender, para o pagarem a seus donos e se entregarem os mesmos fieis do que comprarem etc.

12.ª Que conservará o mesmo Chimnagi Apá sempre que fôr senhor da dita praça, tres igrejas, uma dentro della, outra nos seus cassabés, e outra na ilha de Salcete, para a christandade que ficar na mesma praça, e nos referidos paizes, poderem nellas livremente exercitarem todos os actos de christão, e que as ditas igrejas terão seus parochos sujeitos ao Ill.mo e R.mo Sr. Primaz da India, para lhe conferir a jurisdicção, que cada um delles ha de ter, para cultivarem a mesma christandade, e que nas igrejas estarão as imagens que eu deixar-lhes, das que não puder levar commigo, o que ficará ao meu arbitrio, e tambem os ornamentos e mais necessario que se precizar para o ornato dellas etc.

E que por firmeza do cumprimento e segurança de todo o capitulado, assignará segundo o seu costume o mesmo Chimnagi Apá estas capitula-

ções, firmando-as com o seu sello . . . evacuando juntamente as brechas, deixando nellas 20 homens em cada uma, e de que parte a parte não haverá innovação alguma, nem se trabalhará em cousa alguma que pareça novidade.

Baçaim 16 de maio de 1739. *Caetano de Sousa Pereira*». (1)

Chimnagi Apá declarou:

«Acceito estas capitulações, excepto a capitulação 6.ª no que pertence ás monições de guerra, que estas comprarei, e a capitulação 9.ª, que (por ?) isso me não obrigo, e por verdade as firmei com o meu sello. Dado em o campo de Baçaim 16 de maio de 1739». (2)

*(Continúa).*

J. A. Ismael Gracias.

(1) L.º cit., fl. 41 v. a 42 v.
(2) L.º cit., fl. 42 v.



# DIZIMOS NA INDIA

Sob a denominação de dizimos existia na India um imposto predial, que tendo sido estabelecido oito annos depois da conquista da cidade de Goa, foi aqui conhecido desde 1520 em diante.

E' longa e interessante a historia da origem, progresso e decadencia deste imposto, cuja existencia no paiz durou por mais de quatro seculos e meio; mas aqui esboçaremos apenas os principaes factos e successos que dizem respeito aos dizimos, desde a sua instituição até a final extincção.

Um manuscripto da letra do seculo xviii, historiando a origem e o principio dos dizimos em Goa, diz o seguinte. (*a*)

«Sendo o preceito de pagar dizimos parte de direito natural e parte de direito ecclesiastico, não podiam ser

(*a*) Este manuscripto tem por titulo = Memoria historica do estabelecimento dos dizimos prediaes nas Ilhas de Goa e nas provincias de Bardez e Salsete= colligida pelo dezembargador Sebastião José Ferreira Barroco, em 1793.

desconhecidos no Estado os dizimos prediaes, desde que houve nelle portuguezes, que possuissem terras, ou naturaes afazendados que abraçassem a nossa religião».

«Por este motivo querendo El-Rei D. Manoel, em 1518, animar os ditos portuguezes casados, estabelecidos na cidade de Goa e todos os mais extrangeiros christãos, que com licença legitima viessem de Portugal a morar na dita cidade, mandou por carta regia de 15 de março de 1518 (*a*) que todas as terras aproveitadas, que ou por terem sido de mouros, ou por qualquer direito lhe pertencessem, se dividissem em tres partes. Que duas dellas se repartissem logo pelos ditos, que existissem casados, ou casassem e se estabelecessem em Goa até o fim do anno seguinte de 1519, com declaração que nesta repartição teria o fidalgo tres quinhões, o cavaleiro e escudeiro dous, e o peão um, pagando somente *dizimos* a Deos. Que se houvessem alguns naturaes christãos que possuissem terras desde antes da conquista da mencionada cidade ficasse na escolha destes, ou entrarem na referida repartição dando-se-lhes tanto quanto por ella se mandava dar aos fidalgos para pagarem só os ditos *dizimos* a Deos, ou serem conservados nas mencionadas terras sujeitas aos encargos que tinham. E que a terceira parte que por então não mandava dividir se fosse repartindo pelos mais portuguezes, que desde o dito anno de 1519 se estabelecessem em Goa arrecadando-se entretanto os seus rendimentos. E posto que esta dita repartição se alterasse

(*a*) A carta regia de 15 de março de 1518 está publicada no *Bol.* do governo, n.° 58 de 1876.

(*a*) pelos inconvenientes que foram presentes a Sua Magestade, reduzindo-se só as terras, que havião sido dos mouros, sempre forão dadas aos portuguezes casados em Goa com a sobredita obrigação de pagar *dizimos* a Deos».

«Ou porque os ditos portuguezes casados erão poucos, ou porque a inclinação e interesse os levara mais aos perigos e trabalhos das armas do que ao da cultura, ou porque as terras pertencentes a mouros não eram muitas, foi bem tenue esta repartição, e tiverão, conseguintemente, os dizimos no Estado, pequenos e pouco favoraveis principios, de sorte que fazendo-se em 1562 computação do que havião rendido nos tres annos antecedentes, se viu que montavão por anno a 5.705000 réis ou xerafins 1.900, e do tombo do Provedor-mor dos contos Francisco Paes posteriormente feito (*b*) se mostra que andavam arrendados ao todo em 4700 xerafins reputando-se entrar Salsete com 800 xerafins e Bardez com 1000 xerafins; mas assim mesmo foram tombados por Jeronimo de Souza e pareceram de tanto peso a estes povos que pediram e alcançaram de Sua Magestade por varias vezes perdão delles» (*c*).

Tal é pois a origem e o principio dos dizimos em Goa.

* * *

Do modo como foi creado e quasi por dous seculos, continuou o imposto dos dizimos desde o seu estabeleci-

(*a*) Pela carta regia de 4 de dezembro de 1519, que está publicada no «Bol. do governo» n.º 58 de 1876.
(*b*) No anno de 1595.
(*c*) Por differentes provisões de que trataremos adiante.

mento até ao anno de 1702, pezando tão somente sobre os contribuintes christãos de Goa, que pagavam a prestação de dez por cento dos fructos de seus predios.

No anno immediato, porem, em virtude do assento da junta dos tres estados de 14 de outubro de 1702 (*a*) foi generalisado pelos christãos e não christãos, mas a cinco por cento e sob a denominação de meios dizimos, que assim continuou até 1704, em que foi extincto pela primeira vez por carta regia de 27 de março desse anno, cessando a sua cobrança desde 1 de janeiro de 1705.

Espaçados pouco mais de 30 annos, por assento do conselho de fazenda de 30 de setembro de 1745 (*b*) foi novamente estabelecido e generalisado o imposto dos dizimos, sendo regulado a dez por cento para os particulares e a cinco por cento para as communidades agricolas (*c*).

Permaneceu esta regulação da forma de cobrar o imposto até ao anno de 1852, em que tambem os campos ou predios das communidades passaram a pagar a dez por cento, em virtude da portaria do governo geral de 20 de dezembro de 1851.

Foi finalmente abolido o imposto por carta de lei de 29 de maio de 1866, subsistindo comtudo por mais 23

---

(*a*) Este assento está publicado no «Bol. do governo» n.º 62 de 1876.

(*b*) O restabelecimento foi confirmado pelo governo do reino em provisão do conselho ultramarino de 27 de março de 1750 — publicada no «Bol do governo» n.º 84 de 1876 — pela qual se mandou tambem que o vice-rei informasse se seria justo e conveniente accrescentar-se alguma cousa aos meios dizimos que só pagam pelo assento de 1745 as communidades.

(*c*) O assento supra está publicado no «Bol. do governo» n.º 81 de 1876.

annos, visto ter sido suspensa a execução daquella lei pelos decretos de 30 de setembro de 1863, de 19 de agosto de 1870 e de 10 de outubro de 1872, até que pelos decretos de 30 de abril de 1874 e 26 de maio de 1875 foi ordenada a continuação dos dizimos, suspendendo-se a *contribuição predial* creada em sua substituição.

Desde 1866, ou talvez pouco antes, já vogava na metropole a idea de supprimir o imposto dos dizimos. O relatorio que precede os dez decretos de 1 de setembro de 1881, querendo justificar a necessidade de abolição do imposto, dizia o seguinte = Em 1518, apenas conquistada a India, o imposto dos dizimos tinha uma razão de ser historica, estava no pensamento da epocha pouco adiantada em systemas de fazenda. Hoje o imposto dos dizimos sobre ser um erro financeiro, é um anachronismo intoleravel, urge acabar com este legado que entre muitos outros o velho regimen deixou as colonias =

Por estas e outras considerações foi effectivamente abolido o imposto pelo decreto n.º 1 de 1 de setembro de 1881, cessando de vez a cobrança dos dizimos em 1889.

* * *

Varias excepções teem havido na regra geral de pagamento dos dizimos, durante os primeiros dois seculos do estabelecimento e vigencia deste imposto.

A primeira excepção foi feita, pela regia provisão de 4 de março de 1561, a favor de todos os christãos da

India que foram gentios ou mouros e de todos os que dahi em diante se convertessem a nossa santa fé, para não pagarem dizimos das novidades de suas fasendas e lavouras, por tempo de dez annos. Estando a terminar este praso, vieram as provisões de 22 de setembro de 1570 e de 6 de março de 1571, isentando os novos convertidos de semelhante pagamento por 15 annos (*a*). Esta concessão foi renovada pela provisão de 7 de março de 1597 fazendo mercê aos christãos novamente convertidos, residentes nas terras de Salsete, de não pagarem dizimos por tempo de mais 15 annos. Pela carta regia de 16 de março de 1598 (*b*) concedeu-se aos christãos já convertidos e aos que novamente se convertessem o privilegio de não pagarem o imposto em sua vida (*c*). Seguio-se ainda a provisão de 20 de fevereiro de 1618 que, para facilitar a conversão dos infieis de Salsete e Bardez e

(*a*) Tendo-se suscitado duvidas sobre o modo de contar os 15 annos de isenção, foi pela provisão de 26 de março de 1580, explicado desde quando devia começar a correr este praso, declarando-se que o era desde 1580 em diante. E por outra provisão de 24 de fevereiro de 1581 se declarou que os 15 annos deviam começar a correr desde 1581 em diante aos já convertidos e desde o dia da conversão em diante aos que se convertessem em qualquer tempo.

(*b*) Já a esse tempo havia na metropole o pensamento de se generalisar os dizimos pelos gentios e mouros, pois que pela citada carta regia se mandou tambem que fossem consultados o arcebispo e os theologos de Goa sobre se devia obrigar os gentios e os mouros ao pagamento do imposto.

(*c*) O vice-rei Conde de Villa Verde, em cartas de 7 de dezembro de de 1693 e de 25 de setembro de 1694 propoz á corte que fossem extensivos os dizimos a toda a India, sem differença de chistãos ou gentios; mas em carta regia de 26 de novembro de 1694 responden-se ao dito conde vice-rei considerando inadmissivel o alvitre proposto.

mais terras, mandou que por espaço de 15 annos fossem desobrigados os novos conversos daquellas terras de pagarem dizimos das fazendas que possuiam.

Taes são os diplomas e resoluções dimanadas do governo do reino concedendo isenções e privilegios, em favor das converções. No terceiro seculo, porém, encontram-se eguaes concessões feitas pelo governo provincial em beneficio de agricultura.

Neste sentido e em primeiro logar temos o assento da junta de fazenda de 23 de março de 1781 (*a*) que isentou, por tempo de 10 annos, os predios novamente chamados á cultura. Vieram depois outros eguaes assentos renovando e explicando aquella isenção. Ainda a seguir, são as *condições* da renda dos dizimos que exceptuam do pagamento do imposto os terrenos baldios, seja qual fôr a sua natureza, que não tenham completado o praso de isenção dos dizimos estabelecida na lei.

* * *

Convem agora investigar quaes eram os artigos sobre que incidia o tributo dos dizimos. Comecemos a investigação pelos documentos dos seculos XVI, XVII e XVIII.

---

(*a*) Por este assento resolveu se que os lavradores que rompessem e reduzisssm a cultura alguns terrenos incultos, e aquelles que fizessem algumas bemfeitorias, como as de formarem alagoas para vangana, onde as não houvessem, se lhes concedesse o privilegio de não pagarem dizimos por tempo de 10 annos, pelos fructos produzidos nas ditas terras novaes e das mencionadas vanganas.

Um nosso escriptor patrio diz = que em 23 de novembro de 1564 se declarou livre de dizimos e outros impostos a *vendagem de hortaliça* (*a*). E com quanto não tenhamos podido descobrir documento algum concedendo tal liberdade, sabemos todavia que pela carta regia de 16 de novembro de 1564 (*b*) se permittio que = *a ortaliça das ortas dos moradores portuguezes e christãos da cidade de Goa e terras a ella sugeitas possam vender livre e francamente nos bazares, praças e pelas ruas, sem concerto nem licença dos rendeiros da ortaliça, nem d'outra pessoa alguma, sem serem obrigados ao pagamento de direito nem imposição alguma* =

O vice-rei Conde de Linhares, em carta escripta a Sua Magestade a 14 de novembro de 1632, diz = mas por tirar a V. M. escrupulos, me pareceu advertir que os dizimos que V. M. cobra na India não importam a vintena parte do que valem as ordinarias, ordenados e accrescentamentos que V. M. paga aos ministros ecclesiasticos, porque das *varzeas* se não paga dizimo senão foro nas terras de Salsete, Bardez e Norte (*c*) =.

No regimento que em 11 de junho de 1649 foi dado ao provedor mor dos contos Simão Falcão, encarregado de organisar o tombo das propriedades que deviam pagar dizimos, manda o vice-rei D. Filippe Mascarenhas que sejam tombadas todas as propriedades de *palmares, varzeas, hortas e marinhas,* para o fim que se tem em vista.

---

(*a*) F. N. Xavier no Gab. Litt. das Fontainhas, vol. 3.°, pag. 257.
(*b*) Está publicada no «Bol. do gov.°» n.° 43 de 1858.
(*c*) Vide «Chronista de Tissuary» n.° 39 de 1869.

A junta dos tres estados, reunida em 26 de setembro de 1701 (*a*) tratando de crear recursos para o apresto da armada com que se projectava a restauração de Mombaça resolveu por assento daquella data que se deviam cobrar dizimos de *todos os fructos das propriedades*, por tempo de tres annos. Mas essa resolução não teve execução então, sendo renovada por outro assento da mesma junta tomado em sessão de 14 de outubro de 1702 (*b*). Deste assento, porem, não se conhece precisamente quaes os artigos obrigados aos dizimos.

O conselho de fazenda por assento de 30 de setembro de 1745 deliberou que = de todas as terras das Ilhas de Goa e de Salsete e Bardez se cobrem os dizimos que por direito são devidos de todos os fructos que produzirem, mas que em attenção a pouca importancia de alguns dos ditos fructos e a notoria pobreza e miseria dos cultivadores que os colhem, não sejam obrigados a esta satisfação outros fructos mais que *os das palmeiras, varzeas de batte e sal das marinhas* =.

Deste assento se vê claramente que os artigos tributados eram o *coco* e a *sura* das palmeiras, o *batte* das varzeas e o *sal* das marinhas.

Dahi por diante as *condições* reguladoras da renda dos dizimos evidenceiam que eram somente aquelles os artigos sobre que incidia o imposto, o que se continuou a observar até a final extincção delle.

Mas em 1758 houve uma occorrencia que representa a pretensão de querer perturbar a pratica de semelhante

(*a*) O assento desta data está publicado no «Bol. do governo» n.º 61 de 1876.

(*b*) Idem no «Bol.» n.º 62 de 1876.

incidencia. Treze annos depois do assento de 1745, os colonos de uma varzea de Bardez requereram ao conselho de fazenda contra a exigencia do rendeiro dos dizimos, que pertendia arrecadal-os dos canaviaes plantados nas varzeas; e o mesmo conselho resolveo a representação declarando por assento de 23 de novembro de 1758 (*a*) que não se devia cobrar dizimos dos canaviaes.

Um seculo mais tarde, em 1850 e 1851, foi novamente suscitada a pretensão de arrecadar dizimos dos canaviaes, porquanto tendo o subrendeiro do imposto dos dizimos da aldeia de Sangoldá de Bardez requerido a junta de fazenda allegando pertencer-lhe a arrecadação de dizimos dos canaviaes semeados nas varzeas, a mesma junta indeferio a pretensão e mandou publicar os despachos pelos quaes fôra anteriormente indeferida semelhante pretensão, sendo um do conselho de fazenda e outro do governador geral (*b*).

*(Continúa)*

J. M. do Carmo Nazareth.

---

(*a*) Este assento é do theor seguinte = Assentou se que o rendeiro não cobre mais dizimos do que aquelles que se incluem na condição (do imposto) e que os supplicantes não são obrigados a pagar dizimos dos canaviaes.=

(*b*) Este despacho do governo, datado de 3 de agosto de 1850 e recahido sobre o requerimento do subrendeiro, diz o seguinte = He arbitraria a pretensão do suplicante, por tanto não tem logar; o supplicante deve-se regular na sua cobrança segundo as condições estampadas no «Boletim do governo» n.º 4 do anno passado.=

# A Veneravel Ordem Terceira da Penitencia em Gôa

## I

### Cathalogo dos Commissarios Visitadores

Com pouca noticia de mayor antiguidade se pode formar este Titulo; pois senão sabe dos Prelados da Ordem Terceira em Goa, mais que do anno de 1619 aesta parte havendo antes 120 annos que os Religiozos de nosso Padre Sam Francisco fundarão duas Prouincias; tendo a de Sam Thome dose Conuentos e a Recoleta da Madre de Deos dez, e hum de Freiras: e impossiuel era não haver na Metropoli da India muitos sobgeitos dignos de a Terceira ordem os ter por filhos e na Primeira Prelados que por Paes fossem conhescidos. Descuido dos mayores, que mais attendião ao do presente, e do ceo, que preuenissem futuros.

O Padre frey Sebastiaó dos Sanctos, Custodio, e Commissario geral uisitou en Goa os Irmãos e Irmaãs da ordem no anno de 1619.

O Padre frey Hjeronimo da Esperança criou Zeladores e assinou as sextas feiras dos Meses pera assistençia das praticas esperituaes da ordem, no anno seguinte logo.

O Padre frey Mathias de Goa que de 1626. 27, 28 e 29 continuou n'este exercio de receber Irmaõs, e Irmaãs.

O Padre Simaó de Sancta Maria, o primeiro que se assina commissario da ordem Terçeira que fes exte officio no anno de 1630.

O Padre frey Bertholameu de Sam Miguel nos annos de 1631, te 34.

O Padre Diffinidor frey Paolo de sancta Anna no anno de 1634.

O Padre frey Ioaõ da Porsiuncula no anno de 1636 em que se multiplicarão os irmaõs.

O Padre frey Antonio dos Martyres em 1639.

O Padre frey Joaõ da Porsiuncula 2.ª ues em Capitulo Prouinçial.

O Padre frey Pedro do Nascimento.

O Padre frey Bertholameu de Sam Miguel da 2.ª ues sendo Goardião do Conuento, que criou mesa voccal, occupando este officio do anno de 1640 te 24 de Março de 1641 deixando constituidas as Procissões da cinza, e segunda feira da Somana Sancta, e com Seu Zelo, aplicaçaõ, y edifficaçao agmentada a ordem, y em pratica a Sua Regra.

E consta que no Seu tempo o Illustrissimo Senhor Primaz Dom frey Francisco dos Martyres lançou de Sua mão no Conuento o habito a muitos Irmaõs fasendo lhes pra-

ticas com a familiaridade senão de Commissario de officiosissimo Protector.

Soçedeo ao Padre frey Bertholameu no mesmo mez de Março o Padre Mestre frey Gonçalo da Concepçaõ, da boa Memoria lente Iubilado, e Padre desta Prouincia natural de Baçaim debaixo de Cuja Visita e Prelasia teue a ordem Terçeira em Goa seu auge, extendendosse nas principaes Cidades do Norte e Sul. em grande seruiço de Deos, e bem do proximo; deuendosse a seu cuidado a formalidade y estabelleçimento das acções mais Sanctas da Ordem, visitas dos lasaros e presos a communhão dos Meses, a criaçaõ da Mesa e Junta do modo presente: sendo animado do Ceo com huã Visaõ em que se lhe declarou o fructo, que a ordem fasia no Purgatorio, e á esta illaçaõ o desuelo tam feruoroso té que se faziaõ sub-fragios as Almas. y Erecto a Prouinçial em 25 de Janeiro de 1647 continuou o mesmo Cargo de Commissario, té Septembro do mesmo anno em que o deixou, com geral sentimento dos Irmaõs faleçeo o 1.° de Março de 1653 em idade de 66 annos.

O Padre frey Francisco das Chagas de Septembro dito té Abril de 1648, foi Commissario visitador da Ordem Terçeira e leuado do Zello da Saluaçaõ das Almas do Paganismo, largou o officio partindo para a miçaõ do Macassa, onde Sanctamente, rendeo o espirito taõ ancioso de Martirio.

O Padre frey Bertholameu de Sam Miguel da 4.ª ues pella dependencia de seu bom zelo, para areformação da Ordem Terçeira, continuou n'ella n'este officio de Mayo de 1648, té o Capitulo do anno 1650, e alguns meses mais.

O Padre frey Antonio dos Sanctos te o de 1651.

O Padre frey Gonçalo de IESUS.

O Padre frey Domingos do Spirito Sancto no anno de 1652.

E de presente o Padre frey Lourenço da Natiuidade, que presedio no Capitulo annual celebrado a 3 de Iunho de 1653. (1)

(*Continúa*).

Pe. *F. X. Vaz.*

(1) Compulsando alguns outros documentos manuscriptos do convento, conseguimos organisar a seguinte série dos Commissarios Visitadores desde o anno 1763 :—

1763. Fr. Jacyntho de Jesus Maria, eleito em 23 dez.

1773. Fr. Clemente da Resurreição, el. 22 fev.

1776. Fr. Antonio de S. Ritta, el. 30 maio. Tendo desistido, foi eleito em

1777. Fr. Salvador das Chagas, 6 março.

1777. Fr. Joaquim de S. Antonio, el. 30 out.

1779. Fr. Manuel da Conceição, el. 5 maio.

1780. Creou-se um Commissario para os Terceiros em Bardez, com séde em Guirim, e foram eleitos: Commissario em Goa Fr. João da Madre de Deus ;— Bardez, Fr. Caetano da Conceição — el. 6 agosto.

1782. Goa, Fr. Henrique de S. Anna ;— Bardez, Fr Luiz da Encarnação — el. 22 maio.

1784. Goa, Fr. Francisco de S. Thiago ;— Bardez, Fr. Bonifacio da Purificação. Não consta a data da eleição.

1788. Goa, Fr. Christovam de S. Ritta ;— Bardez, Fr. José de S. Rosa — el. 6 de abril.

1790. Fr. José de S. Thereza. Não consta a data da eleição.

1791. Goa, Fr. Antonio da Soledade ;— Bardez, Fr. Francisco do Monte do Carmo — el. 13 abril.

1793. Goa, Fr. Manuel do Amparo ;— Bardez, Fr. Joaquim de Jesus Maria — el. 9 abril.

1794. Fr. Joaquim de Jesus Maria. Não consta a data da eleição.

1797. Goa, Fr. Felix de S. Anna ;—Bardez, Fr. José de S. Joaquim — el. 30 março.

1798. Goa, Fr. Manuel de Sacra-Familia ;— Bardez, Fr. Eugenio da Madre de Deus, e pela morte d'este, Fr. Francisco da Conceição, el. 5 dez. 1799.

1800, Goa, Fr. Francisco da Conceição ;— Bardez, Fr. Francisco do Carmo — el. 10 janeiro.

1806. Goa, Fr. Manuel do Rozario ;— Bardez, Fr. Constantino de Jesus Maria — el. 5 fevereiro.

1811. Goa, Fr. Antonio da Assumpção ;— Bardez, Fr. Felix do Amor Divino — el. 10 janeiro.

1812. Goa, Fr. Felix do Amor Divino;— Bardez, Fr. Constantino de Jesus Maria — el. 24 janeiro.

1812. Em mesa do Definitorio Capitular se resolveu que a administração dos Terceiros passasse ao cuidado do Guardião do convento. E crêmos que assim continuou até á extincção das Ordens Religiosas.

# NOTAS ETNOGRAFICAS

Um dos primeiros e mais importantes problemas de politica colonial que Portugal teve de resolver, depois que, posta de parte a orientação puramente mercantil de D. Francisco de Almeida, predominou o espirito de conquista territorial, desde logo executado pelo grande Affonso de Albuquerque, foi o tratamento a dar aos indigenas, habitantes das terras conquistadas.

Tres caminhos se apresentaram, ou poderia ter seguido essa politica:— o da *destruição* completa e simples dos indigenas, executada com uma ferocidade revoltante, com um egoismo bestial, como o fizeram os *puritanos* escocezes na America do Norte, de modo a produzir a quasi total extincção das raças aborigenes;— o da *tolerancia, distincção e indiferença*, deixando-se aos indigenas a plena liberdade de adorar os seus deuses, praticar os seus usos tradicionaes, sem se lhes exigir nada mais do que o pagamento dos impostos e a trocas mercantis, como o fazem os inglezes no imperio indiano e em quasi todas as outras colonias;— e o da progressiva *egualdade e assimilação*, pelo proselitismo religioso, ou sem elle pela lenta infiltração dos costumes, usos, trajos e lingua europea.

Destas tres orientações que tem seguido a politica dos diversos paizes, colonisadores, só a ultima se coadunava bem com a psicologia do povo portuguez.

Nesses tempos, em que a administração colonial não constituia, como hoje, uma sciencia; em que Portugal abria uma faze nova da civilisação mundial; em que tudo era feito por tentativas, conforme as cir-

cunstancias do momento, méios expedientes sem principios teoricos; só o instinto, só o genio do povo colonisador podia indicar a politica a observar em relação aos indigenas. A destruição sistematica destes não podia deixar de repugnar a um povo notavel pela brandura dos seus costumes, bondoso no fundo, embora rude no exterior, pouco ambicioso, mais dado a festas e descantes do que á feroz caça do ouro, generoso como os guerreiros após a victoria, e não egoista como os mercadores e que, no seu convivio social, como na sua legislação, fora *sempre* o mais tolerante, e mais accessivel, o mais egualitario e hospitaleiro da Europa para com os extrangeiros.

A destruição dos indigenas, doutro lado, era de impossivel execução na India, onde elles eram muito mais civilisados, muito mais numerosos, muito melhor armados do que na America, o que determinou a diversidade de processos usados nessas duas regiões pela mesma nação, — a Inglaterra— como diversos foram tambem os processos de Portugal na India e no Brazil. Um punhado de guerreiros podia apossar-se de algumas cidades e feitorias do litoral; mas não poderia jámais eliminar da face da terra muitos milhões de indigenas, subditos de poderosos principes, cujas dissensões, lutas e ambições muito favoreceram as emprezas europeias, lutas que só cessaram com a *Pax britannica*, na segunda metade do seculo 19.° !

Destruir os indigenas, finalmente, era suprimir desde logo o mais importante factor do desenvolvimento das riquezas coloniaes. Na America, essa destruição deu logar á creação da escravatura, instituição social que, na Europa, ia já desaparecendo, transformada em servidão da gleba; e o emprego de braços escravisados novas culturas norte-americanas produziu, não só a imitação social na America do sul, mas o florescimento da horrorosa industria da *renda de escravos*, quasi a unica praticada nas duas costas da Africa, por mais de tres seculos, emquanto a Inglaterra, que aliás largamente a esplorou, não se lembrou de lhe pôr cobro, num impeto de serodia filantropia !

Tinham, pois, os portuguezes a escolha entre os outros dois processos : o da *separação* ou *distincção* e o da *assimilação*. Affonso de Albuquerque, estadista genial, cujas idéas largas não eram de molde a serem comprehendidas pelos espiritos tacanhos do seu tempo, entrou francamente numa politica egualitaria e tolerante : favoreceu as uniões *legitimas* dos seus soldados com mulheres indigenas,— colocou em altos postos de administração, como o de tanadar-mór e outros, os indigenas mais notaveis, como Timoja e Madhâva Rau (Madêu Rau, *Melrao*) e Chriśna,— ao mesmo tempo que a todos garantia a liberdade dos seus

usos, costumes e religião. Esta elevada e liberal politica, porém não foi integralmente mantida. O fanatismo religioso, por que brilhou o reinado de D. João 3.°, tendo na India a sua natural repercussão, deu em resultado as conversões forçadas e a limitação das garantias e regalias inerentes á politica de assimilação sómente aos que voluntaria ou coactivamente acceitassem o novo credo; só estes foram admittidos ás funções publicas, sob a protecção eficaz dos catechistas e das ordens religiosas, considerando-se até nobilitadas ou rehabitadas as familias indigenas que tivessem por membro um sacerdote da religião christã.

A paz da nova doutrina, procurava-se tambem impôr novos costumes e até se quiz proibir o uso da lingua *concani*!

Mas, não se mudam usos e linguas como se muda um vestuario. A substituição duma crença por outra pode favorecer, mas nunca forçar a immediata supressão de costumes tradicionaes, hereditarios, atavicos, que são o transumpto, a exteriorisação da psicologia dum póvo, mui dificil de transformar, mórmente quando todos os habitantes não téem, como não podem ter, um grau egual de cultura, de riqueza, de instrucção e educação, uma egual receptividade á nova civilisação, ás novas idéas, aos novos habitos. Na melhor das hipóteses, a civilisação europeia só poderia modificar o exterior: os trajos, a alimentação, o exercicio do culto; mas no interior, nas almas, mal podia cessar de vez todo e qualquer laço com a tradição, com o passado, embora uma parte importante dos novos christãos fosse de raça ariana e, por isso, etnicamente *eguaes* aos europeus. A raça, porém, pouco influe na civilisação. A psicologia dum povo é producto complexo de multiplos factores, cuja acção se exerceu durante seculos, favorecida por certas condições historicas. Só uma infiltração multisecular lograria, pois, substituir radicalmente a conformação psiquica dos christãos indianos; de tal sorte que, ainda hoje, podem apontar se a dedo as familias indianas em que a lingua portugueza é a unica usada pelos seus membros na troca das suas idéas entre si, e em que a civilisação europeia tem penetrado fundo, desaparecendo *quasi* de todo os vestigios de costumes hindús, derivados da religião pagã.

Os portuguezes do seculo 16.°, porém, ou antes, os clerigos e catechistas desses tempos não compreendiam que a reforma ou mudança de usos e costumes só pode ser obra duma lenta evolução; e, porisso, usavam até de violencias para a realisação rapida do seu ideal: a christianisação fundamental e a europeisação dos indigenas convertidos. Era, principalmente, nas prédicas á missa conventual, nas pastoraes dos prelados e nos decretos da Inquisição que se promulgavam essas refor-

mas, auxiliadas tambem pelos alvarás dos vice-reis e pelas cartas régias. Tudo isto, como era de esperar, esbarrava contra a inercia do costume e da tradição; de tal modo que, no segundo quartel do seculo 18.°, ainda os costumes dos christãos se resentiam do pecado original...

Nada mais eloquente, como prova deste asserto, do que o decreto do Santo Oficio de 14 de abril de 1736, que se encontra *inédito* na Biblioteca de Evora, e no qual esse tribunal manda:

1.° Que aos naturaes da India, moradores nas Ilhas de Góa e suas adjacentes e nas provincias de Salcete Bardez, não seja permitido nas ocasiões dos seus casamentos, nem antes, nem depois delles, nem em acto algum que lhes diga respeito, o uso de gaitas e outros instrumentos gentilicos, como *até esse tempo costumam fazer*.

2.° Que os ditos naturaes da India, quando ajustarem os seus casamentos e lançarem as prendas, não convidem aos parentes, assim homens, como mulheres, do noivo e noiva, a que costumam chamar *daigis* ou *gótris* (1), para assistirem ás ditas funções; e quando algum delles, sem ser convidado, se ache presente, não seja quem, em nome do noivo, receba o dote, nem lhe lance ou entregue a prenda da noiva, pois estes actos farão só os paes ou tutores do noivo, ou outra pessoa eclesiastica ou secular de respeito, quando assim o queiram por autorizarem o noivo ou a noiva.

3.° Que os ditos naturaes, quando levarem os dotes á casa dos noivos e quando passarem as prendas e celebrarem os ajustes e em todas as mais funções pertencentes aos casamentos, assim nos dias delles, como antes e depois, não mandem da casa do noivo para a da noiva e vice-versa *fulas* (2) (*sic*) de quaesquer qualidades que sejam, nem bétele, areca; nem outra cousa qualquer que substitúa a folha das ditas cousas prohibidas.

4.° Que os ditos naturaes, nas funções dos seus casamentos e em todas as que a estes disserem respeito, não repartam pelas pessoas que assistirem em casa do noivo ou da noiva *virós* (*sic*) de bétele e areca, nem em publico, nem em particular, e quando queiram usar das ditas

(1) Os parentes *gótris* são todos os que pertencem á mesma *gótra*, isto é, adoram o mesmo deus domestico ou antepassado deificado. A *gótra* corresponde á *gens* romana.

(2) Sob a designação de *fulas*, que significa *flôres*, ficam abrangidos variados dôces proprios de taes ocasiões.

cousas as ponham na meza, sem dellas fazerem repartição, nem dellas tirarem as pessoas assistentes com ordem alguma de honra ou preeminencia, mas cada um conforme acontecer.

5.° Que se não mande saguate algum de *fulas, bételes, fuguéos*, á casa dos seus *daigis* ou *gôtris* e demais parentes, nem de outra qualquer pessôa.

6.° Que não cantem em publico, nem em particular, as cantigas que se costumam cantar em lingua da terra e se chamam *ouriôs* (1), e quando queiram fazer algum festejo em demonstração de alegria não seja com cantigas que tenham semelhança com os ditos *ouriôs*, e nunca em taes funções cantarão pessôas femininas, parentes ou *daigis* do noivo ou da noiva.

7.° Que se não principie, assim em casa do noivo, como da noiva, ou em outro qualquer logar, em dias determinados antes do casamento, a pilar arroz, moer tempéros e farinha, frigir *fuguéos* (2) e preparar as mais cousas necessarias para os banquetes dos casamentos, mas se façam taes serviços em tempo oportuno e conveniente e sem a intervenção dos *daigis*.

8.° Que se não faça no dia do ajuste, no 8.° dia antes do casamento, na vespera, no dia do casamento, no 3.°, 5.° e 8.° dia depois, ao noivo e noiva, estando juntos ou separados, unturas de açafrão moido, leite, azeite de côco, farinha de arroz, pôr de folhas de *abolim*, etc.

9.° Que se não façam lavatorios solemnes ao noivo e noiva, juntos ou separados; porque sendo preciso lavarem-se, o farão por si mesmo e sómente com assistencia de outra pessôa para lhes administrar agua, a qual pessôa não será o parente ou *daigi* maior do noivo ou noiva. (3)

---

(1) *Ouriós* ou *ouddiós* são cantigas ou *lôas* improvisadas, em verso, em que se faz o elogio dos noivos, dos seus paes, parentes e o dos convidados mais graúdos, sendo os cantores quasi sempre do sexo feminino, parentes dos noivos, ou amigas intimas, ou criadas, conforme a natureza da festa.

(2) *Fuguéos* são uma especie de *sonhos* de farinhas de arroz, adocicados ou não, que se costumam fazer em todas as ocasiões festivas, como o Natal, a Pascoa, etc. Não conheço, na Europa, cousa que, pela forma, dê uma idéa dos *fuguéos* senão as *batatas soufflées* da cosinha franceza.

(3) Tambem nesta ocasião se cantam os *ouriôs*, sendo as serviçaes ruraes e as criadas quem compõem estas *lôas*.

10.° Que não façam ramadas (1) ás portas das casas do noivo e da noiva.

11.° Quando forem, no dia do casamento, á casa da noiva, e no dia seguinte á casa do noivo, não sejam recebidos pelos parentes, nem os assentem debaixo de docel e não lhes lancem *fulas*, nem os borrifem com agua cheirosa.

12.° Que se casem a taes horas, que se recolham antes do sol posto; e debaixo da cama dos noivos se não ponha areca e bétele, nem outro comestivel; nem sejam elles conduzidos logo ao logar onde houverem de dormir por pessôa alguma de suas gerações, nem pessôa alguma os cubra com um pano, nem lhes dêem de beber pelo mesmo copo a ambos, nem de comer fruta ou iguarias que por ambos repartam.

13.° Que, nos banquetes, não sirvam á meza os parentes ou *gôtris* do noivo ou noiva; e sendo de qualidade que costumem andar calçados, não descalsem para tal serviço.

14.° Que os noivos não mudem de trajo no dia do casamento, quando se recolherem, dando o noivo o pano ou vestido com que a noiva se hade vestir, e vice-versa, nem quando se deitarem o noivo, diante de outras pessoas, principalmente femininas, dispa a camisa e calção branco para vestir outro calção e camisa.

15.° Que no dia do casamento, nem depois, nenhuma pessoa toque na testa dos noivos com grãos de arroz crú, nem faça outra cerimonia semelhante.

16.° Que, desde o dia do casamento, até passar um mez, não vão o noivo e a noiva, ambos juntos, ou separados, á casa do *daigí* maior das suas gerações.

17.° Que não haja as *tornabôdas dentro dum mez*; fiquem os noivos onde estão; e, quando forem para qualquer das casas, os parentes não levem cocos, arecas, arroz, bétele, *fuguéos*, etc.

18.° Que as pessoas que levem as roupas, etc., dos noivos, não vão adornados, nem levem outros vestidos mais que os que se usam; nem dêem cousa alguma a quem tivér servido de *Mally* de qualquer aldêa,

---

(1) *Ramadas* são barracas ou pavilhões construidos para abrigar os populares que acorrem á festa como simples curiosos e aos quaes alguns ricos dão nessa ocasião lauto bôdo.

bairro ou districto; nem o *mally* (1) assista ao casamento, excepto de seus proprios filhos.

19.° Que, em casa do noivo e da noiva, se não guarde em *daly*, *supo*, (2) panela ou outro logar, arroz, legumes, coco, bétele ou outro comestivel para se cosinhar e comer em dia certo.

20.° Que, quando nascerem filhos e filhas, se não recebam, nem depois de nascidos se ponham sobre arroz ou outro comestivel. (3)

21.° Que no 6.° dia do nascimento, não celebram banquete publico, nem particular, e quando entendam ser necessario mais cuidado nas creanças, pelo perigo que nesse dia lhes consideram, não façam acção, nem cerimonia que exceda tal cuidado, costume que até os portuguezes estão observando. (4)

22.° Que, nem antes, nem depois do parto, se bostéie o logar da casa onde o parto tiver sido ou houver de ser. (5)

23.° Que, dentro de dois mezes depois do parto, não lavem os seus corpos junto de algum poço e, quando o lavem em outro sitio, não ponham nelle arroz, aréca, bétele, etc.

---

(1) *Mally* se me não engano, é o mesmo que *malló*, individuo encarregado de fazer os convites em nome dos paes do noivo ou da noiva, homem dotado de certa *labia* entre os da aldêa e que a final, fazia disso a a sua profissão... (a)

(2) *Daly* e *supo* são bandejas ou cabazes feitos de bambú. O *daly* é, quasi sempre, quadrado; e a *supa* costuma ter a forma das bandejinhas em que, hoje em dia, se costumam recolher as migalhas espalhadas na toalha, antes de se servir a sobremeza.

(3) Esta intervenção frequente do arroz, areca bétele, tinha, como ainda entre os gentios, a significação dum rito propiciatorio; era uma forma de se dizer: Nunca vos falte a comida; nunca tenhaes privações ou fome!»

(4) Ha na India o preconceito de que o 6.° dia após o nascimento é critico para a existencia das creanças. Entre os hindús é crença que um monstro invisivel as vem afogar nesse dia. Esta superstição, conservada entre os cristãos, foi até adoptada pelos portuguezes estabelecidos na India! Quando o perigo se considera conjurado e a criança a salvo de tal monstro, costuma a familia fazer demonstrações de jubilo e distribuir grão de bico cosido com pedaços de côco verde.

(5) Sendo a vaca um animal sagrado, a bosta era tambem uma materia *purificatoria* .. Ainda hoje, nas casas remediadas ou pobres, a bosta faz as vezes de cimento, — sem perigo para a saude publica, segundo ouvi a um medico tradicionalista indiano.

---

(a) *Mally* e *malló* são entidades diversas; *malló* é o intermediario nos ajustes matrimoniaes. (Nota da redacção).

24.° Que não levem os filhos, dentro de um anno do seu nascimento, á casa do *daigi* maior.

25.° Que, quando ás mulheres casadas lhes viér á primeira vez e principiarem a ter purgação menstrual, não façam nesse dia banquete, nem demonstração alguma de festejo, nem mandem saguates de figos e fulas, nem doutras cousas sob tal pretexto. (1)

26.° Que se não bostéie o logar onde morreu uma pessoa; e quando seja preciso alimpar o dito logar, se fará doutro modo e não bosteando.

27.° Que não lancem no mar, nem no rio a roupa e a cama do defunto, e quando seja preciso evitar algum contagio, queimem as ditas cousas. (2)

28.° Que não dêem banquetes aos pobres em honra das almas dos seus defuntos; e quando quizerem dar esmolas, o façam por outro modo, sem taes banquetes. (3)

29.° Que não façam jejum em dia de eclipse; nem banquete depois delle.

30.° Que não usem de vestes eguaes ás dos gentios.

31.° Que nenhum natural ou portuguez tenha no seu quintal ou palmar a planta chamada *tulósse* (4); e onde a houvér a arranque logo; e não trate a pessoa alguma christã pelo nome e coguome gentio. (5)

---

(1) As mulheres hindús casam ainda impuberes, para melhor garantia da virgindade. E' provavel que em 1736, tambem entre os christãos se conservasse este absurdo costume. E, como a perpetuidade da familia é um dever religioso e social, o primeiro menstruo, como manifestação de fecundidade, é celebrado entre os gentios com grandes festejos, sendo a copula obrigatoria na primeira quinzena posterior... E' a festa da *ghárbadana*, que se pretendeu prohibir aos christãos.

(2) Os gentios, embora adorem os manes dos antepassados, têem horror á morte. O cadaver mancha o logar onde esteve. A bosta purifica esse logar! Dahi tambem o horror ás roupas do defunto.

(3) Estes banquetes eram a sobrevivencia dos *shrad* gentilicos, que, por sua vez, são analogos aos banquetes funéreos dos romanos. A identidade da religião produziu a identidade dos costumes; estes e aquella são a prova da identidade da origem dos povos indo-europeus.

(4) Segundo a lenda religiosa da India pagã, a deusa Rucuminy transformou-se nesta planta ou arbusto chamado *tulósse*, que se vê á entrada ou no centro do claustro de todas as casas gentilicas.

(5) Hoje em dia, os nomes gentilicos das familias christãs estão quasi todos esquecidos. São rarissimas as que têem a sua arvore genealogica desde o primeiro convertido á nova religião, que passou a usar de nomes europeus. Em principios do seculo 18.° muitos desses nomes gentilicos deviam estar em uso, tanto mais que, ainda a esse tempo, se realisavam conversões, não sendo facil aos neófitos evitar serem chamados pelos nomes por que, pouco antes, eram conhecidos. Mas é isto o que o tribunal da Inquisição prohibiu.

Algumas outras prescrições contém o citado decreto do Santo Oficio, relativas aos abusos nos *passos* da Quaresma, procissões, etc., as quaes, por menos interessantes e extranhas ao assunto, me abstenho de transcrever.

São, sem duvida, bastante elucidativos do estado dos costumes indianos no seculo 18.º os 31 artigos do aludido decreto. O simples nome delles, porém, deixa ver que enorme força teem a tradição e o habito; pois, ainda hoje, volvidos quasi dois séculos, muitos desses costumes são praticados com mais ou menos rigor, em quasi todas as aldeias e villas do districto de Goa habitadas por cristãos. Ainda se *lançam prendas*, e se faz o *porcund*, e se cantam *ouriôs*, e se mandam *fulas* e *ogins* e se observam outros costumes, que os padres do Santo Oficio em vão pretenderam prohibir. E não resulta dahi mal algum á sociedade, é certo. Pode até defender-se tudo isso, invocando-se o proverbio: «cada terra com seus usos»... O peor é serem certos costumes desses uma fonte de despezas, que era natural evitarem-se numa terra cada vez mais decadente e pobre. Mas, vão lá dizer aos tradicionalistas que é muito mais sério e sensato um casamento á moda europeia, poupando-se aos noivos as estopadas dos bailes e *tornabodas* durante semanas inteiras, até que os corpos não possam ja com os *mandós* e os banquetes, as almas fiquem ultrasaciadas e as bolsas dos anfitriões *non plus ultra* esgotadas!...

Evora, 1 de maio de 1907.

Luiz da Cunha Gonçalves.

# INSCRIPÇÕES PORTUGUEZAS EM CEYLÃO [1]

Traducção d'um artigo intitulado *Portuguese Inscriptions in Ceylon*, publicado por mr. J. P. Lewis, C. C. S., no *Jornal* de Real Sociedade Asiatica, ramo de Ceylão, n.º 56, vol. XVIII, 1905, e depois em *separata*. Não se póde reproduzir as gravuras das lapides. A traducção foi autorisada por mr. Lewis. Veja-se a noticia que, a respeito d'esse artigo, sahiu no *Heraldo*, de Pangim, de 17 de fevereiro ultimo, e foi transcripta a pag. 95 do corrente volume d'esta revista.

---

ESTANDO uma tarde a passear na retaguarda da igreja da fortaleza de Jaffna, pouco tempo depois da minha chegada ahi, em maio de 1902, deparou-se-me uma longa e estreita pedra, encostada á parede da mesma igreja, com o algarismo 3, marcado a oleo—signal da Repartição das Obras

---

(1) Juntei agora mais esclarecimentos tirados d'uma carta de mr. Donald Ferguson (*a*) publicada no «Ceylon Observer», de 25 de março de 1905, na qual se dá curiosa informação sobre algumas inscripções e sobre as pessoas que ellas commemoram ou se presume commemorar. (J. P. L.).

---

(*a*) E' um benemerito da historia luso-oriental. Nasceu em Ceylão, foi educado em Londres. Redigiu por mais de 20 annos o *Ceylon Observer*. E' extensa a lista das suas publicações, quasi todas sobre a historia dos portuguezes no Oriente e sobretudo em Ceylão. Veja-se o que a seu respeito escreve o sr. David Lopes no *Bol. da Soc. de Geogr. de Lisboa*, n.º 1 da serie do corrente anno. (N. T.)

Publicas. Examinando-a de perto, vi gravadas n'ella letras que achei formarem uma inscripção portugueza, chegando a concluir que a pedra era effectivamente uma lapide sepulchral. Mr. T. R. Ward, engenheiro provincial, apenas se convenceu d'isso, fez logo alimpar e remover a pedra para a sacristia. Foi então que se conheceu existir debaixo d'essa lapide mais uma, de identica qualidade, com uma inscripção portugueza maior.

Com essas duas pedras encontrou-se tambem outra, cortada a meio, tendo na metade inferior gravado um brazão de armas, não se vendo infelizmente sequer uma parte da legenda, notando-se apenas as letras V D em campo. O desenho das armas é especial, não se podendo facilmente atinar com a sua significação. E' possivel, porém, que alguem, versado na heraldica, consiga identifical-as e, porisso, vae junta a respeciva gravura (1). Não tenho a menor duvida em que a referida pedra seja fragmento d'uma lapide tumular portugueza.

Tendo, pois, encontrado tres lapides portuguezas dentro da fortaleza de Jaffna, pensei que haveria mais nas cercanias, e com effeito assim foi, pois, em poucas semanas soube da existencia d'uma com «caracteres inglezes» n'ella gravados, formando parte do adro do pequeno templo «Muni Appar» sobre o *glacis* da fortaleza, fóra do fôsso. Esse templo foi levantado pelos que compunham o

(1) Vid. grav. n.º 3.

«Ceylon Rifles», quando o regimento esteve, ha 40 ou 50 annos, estacionado em Jaffna, tendo-se tornado, depois do respectivo desarmamento, um logar de devoção popular, com um gerente para o administrar. Vi que n'um dos extremos do adro existia uma lapide portugueza.

Essa pedra foi partida em duas metades e arredondaram-se-lhe dois dos cantos, mas por esta mutilação (1) ficaram supprimidas felizmente só duas letras da legenda. Entrei logo em combinações com o tal gerente, o qual concordou commigo em que fosse recolhida a pedra.

Consegui, mediante licença do governo, collocar essas quatro lapides na sacristia da igreja hollandeza. Entalharam-se na parede, carregando-se as letras e deixando-se na sacristia um quadro com a respectiva traducção. Juntaram-se as gravuras das photographias das outras lapides. A sua nova situação fará pelo menos que não sejam empregadas pelas Obras Publicas na canalisação, como o seriam talvez, se eu as não deparasse na mencionada tarde, durante o meu passeio pela antiga fortaleza de Jaffna. A seguinte é a traducção dos epitaphios, que vão na ordem em que os mencionei:

### Gravura n.° 1

Nenhuma difficuldade apresenta a traducção. O epita-

(1) Na grav. não se vê isto porque os cantos foram novamente contornados.

phio é: «Sepultura de Antonio Alvres (1) e de seus erdeiros 621.» As unicas particularidades são a combinação das letras D e E nas palavras «de» e «erdeiros», e a omissão do primeiro algarismo da data em 1621. Era ao tempo usual esta forma de escrever, justamente como nós escrevemos 03 em vez de 1903, omittindo dois algarismos em lugar d'um. As dimensões da lapide são 5 pés e 10 pollegadas × 1 pé e 5 pollegadas.

## Gravura n.º 2

A legenda, cuja decifração completa me deu muito que fazer, resolveu-se a final na seguinte:

«Esta sepultura he de Manoel de Silveira Coutinho (2) e de sua molher Izabel Soares e de seus erdeiros 1640 (?)».

A data é illegivel. N'esta inscripção ha que notar só o uso da forma archaica de R (3) (Y), e as combinações de

(1) Talvez *Alvares*, mas a forma *Alvres* encontra-se ao presente entre os nomes portuguezes, diz Mr. Ferguson, que não conseguiu identificar Antonio Alvres ou Alvares.

(2) Escreve mr. D. Ferguson: Não pude identificar nem Manoel da Silveira Coutinho, nem sua mulher Izabel Soares. E', porém, uma coincidencia singular que entre os capitães que acompanharam o vice-rei D. Constantino de Bragança na sua expedição contra o rei de Jaffna, em 1560, estivesse Manoel da Silveira (Couto VII, IX, I); e entre os que tomaram parte na defeza de Colombo contra os ataques de «Madune» em 1563, Simão de Mello Soares (Couto VII, X, XIV).

(3) Esta forma — diz o professor Gracias — dáta dos primeiros seculos da monarchia portugueza, encontrando-se exemplos na India até aos meiados do seculo 17º. Pensa mr. Ferguson, em vista da forma archaiça do R, que a data é muito anterior a 1640.

N e H, V e A, etc. E' mais tosco o lavor d'este epitaphio do que o do anterior, sendo tambem diversa a qualidade da pedra. Dimensões: 4 pés e 7 poll. X 1 pé e 2 poll. Parece que os portuguezes gostavam de lapides compridas e estreitas ao contrario dos hollandezes, cujas lapides eram ordinariamente de largas dimensões.

### Gravura n.° 4

«Esta sepultura he de Paulo Fereira Mene (?) he de seus herdeiros». A data é illegivel e não se distingue bem a palavra «Mene», a qual é a unica que apresenta difficuldade n'esse epitaphio, podendo *Mene* ser a abreviatura talvez de Menezes, ou «Melo», que tambem é um appellido bem conhecido.

Cumpre observar que uma d'essas inscripções começa por «Sepultura de» e duas por «Esta sepultura he de». Ambas eram formas usuaes de começar os epitaphios portuguezes, havendo tambem outras que principiavam «Aqui jaz» e «Pater Noster pola alma de». Examinei trinta e uma inscripções dos seculos 17.° e 18.°, dadas pelo professor Ismael Gracias no seu opusculo «Inscripções e epitaphios» (1) de Goa, e vejo que 18 d'ellas começam «Se-

(1) Inscripções e Epitaphios
por
J. A. Ismael Gracias
Primeiro fasciculo
I Igreja de S. Lourenço de Agaçaim
II Convento de N. Sra. do Pilar em Goa-Velha
Nova Goa
Imprensa Nacional
1890
O autor é professor de economia politica em Nova Goa.

pultura de», 4 «Esta sepultura he de», uma «Aqui jaz» e uma «Aqui espera.» A forma «Pater noster etc.» occorre, como adiante se verá, n'uma inscripção de Mannar e n'uma outra que existe no museu de Colombo.

Releva tambem notar que as inscripções de Jaffna terminam assim: «e de seus herdeiros» ou «erdeiros», o que era uma terminação convencional. D'entre as inscripções de Goa, 17 acabam «e de seus herdeiros» e 4 «e de seus erdeiros». Parece que se empregavam indistinctamente ambas as maneiras de escrever a palavra «herdeiros», pelo que julgo que o arbitrio se não limita apenas á lingua ingleza.

Isto quanto a Jaffna. Não creio que haja ali mais lapides portuguezas, embora existisse uma igreja portugueza dentro da fortaleza, ao que parece, do lado opposto ao que é occupado pela igreja hollandeza (1) e proximo á entrada da actual cadêa. Ulteriores pesquizas não déram resultado algum.

Em setembro immediato tive occasião de estar em Mannar, chegando casualmente, quando pelas Obras Publicas se procedia a reparações nos canos de agua debaixo do alpendre da fortaleza, ou, antes, quando essas reparações se haviam apenas concluido, mas a agua não escoava. Eu e mr. Denham, agente-assistente do governo, resolvemos, porisso, destapar o cano, o que se fez, caindo então

(1) Vid. a planta em Baldaeus.

a minha vista sobre uns fragmentos de pedra, que tinham brazão ou parte de brazão e legenda.

Viu-se tambem no pavimento do mesmo alpendre uma pedra estando n'ella insculpida a data 1687. Fizemos, pois, remover um grande numero de pedras que calçavam esse alpendre e juntando-as com outras dos canos, conseguimos achar a parte superior de duas lapides portuguezas.

## Gravura n.º 5

A primeira d'estas lapides compunha-se d'um bloco de pedra com o topo arredondado, tendo um brazão de armas encimado por um capacete e pennacho fina e profundamente gravados (1). Por infelicidade a pedra está mutilada exactamente abaixo do brazão, podendo só ler-se as palavras

COVA E

que significam «E' sepultura» e que têm abaixo duas letras, uma das quaes é T. Sinto dizer que provaram infructiferos todos os nossos esforços para apanhar o resto da pedra, que provavelmente entrou n'alguma construcção das modernas obras da fortaleza.

---

(1) O eminente homem de letras e antiquario senhor Sousa Viterbo, a quem mr. Donald Ferguson escreveu sobre a identificação das armas d'esta e das outras gravuras, identificou as armas d'esta gravura com as dos Araujo e Ribeiro, esquarteladas.

## Gavura n.º 6

A outra pedra tambem traz um brazão de armas (1), mas o lavôr é muito tosco e diversa a qualidade da pedra, não tão propria para esse genero de trabalho como a anterior, á similhança das pedras de Jaffna acima descriptas. Esta pedra estava em cinco pedaços, quatro dos quaes eram muito pequenos, tendo sido muito difficil apanhal-os por meio de excavações no alpendre da fortaleza e depois reunil-os. Conseguimos felizmente ajustar os quatro fragmentos com o resultado indicado na gravura. Foi impossivel ajustar o quinto fragmento com o outro que parecia ter a letra V, embora a sua figura e o tamanho das letras n'elle gravadas indicassem ser evidentemente uma parte da mesma pedra. Como da anterior vez, todas as nossas tentativas no sentido de descobrir a restante parte se mallograram. Ficamos, pois, só com o brazão de armas e uma parte da inscripção: —

AC IAZ SE
BASTIÃOCT
OP

que naturalmente deve ser: «Aqui Jaz Sebastião» sendo uma parte de Q o que parece C. Tudo quanto pois, se colhe d'esse epitaphio se limita apenas a um «Aqui jaz

(1) Identificado pelo sr. Viterbo com as armas dos Alcaçova e Carneiro, esquarteladas.

Sebastião ....» e que o seu brazão é o indicado na gravura, o que talvez sirva de chave para se descobrir o seu appellido. (1)

## Gravura n.° 7

A descoberta d'estas pedras lembrou-me o que ouvira, ha uns dez annos, a mr. S. Haugton: que elle, quando agente-assistente em Mannar, encontrára no seu quintal uma pia de pedra, que o seu antecessor havia destinado para comida de porcos, e que a arrancara a tão vil uso, por notar na sua parte inferior uma inscripção portugueza, recolhendo-a á sua cavallariça para servir de gamella ao seu cavallo, com a inscripção por baixo. Communiquei isto a mr. Denham e ambos fomos á cavallariça, onde effectivamente vimos a gamella de pedra, mas o cosinheiro, que o tinha sido de todos os agentes-assistentes de Mannar, desde sir William Twynam, dizia que a gamella fôra collocada ahi por aquelle cavalheiro e não por mr. Haugton. Certo de que havia n'isso qualquer engano, escrevi, porisso, a mr. Haughton, o qual confirmou a minha opinião. Foi então removida a gamella por ordem de mr. Denham, conhecendo-se logo que era parte d'uma lapide de forma especial.

---

(1) O sr. Viterbo dá a seguinte lição:

AQ(VI) AZ SE
BASTIÃO CAR
(NEI) RO D(ALCA)
(COVA).

Vae junto o seu desenho (gravura n.º 7) que Mr. Denham teve a bondade de me fornecer. E' pequena a pedra (1), parecendo evidentemente o remate ou a superstructura d'um tumulo algo alto.

A inscripção parecia a principio um enigma. «PR. NR.» significa sem duvida «Pater Noster». Quanto ao resto do epitaphio, veiu esclarecer-me a opinião do professor Gracias. Diz este que «pola» (2), quer dizer *por a*, e que a inscripção deve ler-se: «Um Padre Nosso pola alma de Dona etc.». Com relação ao nome da senhora, parece ser Dona Maria de Lacerda, — appellido portuguez bem conhecido. Continúa a inscripção: «Molher de I.º de Mello de Sapaio FªDAª», e logo termina abruptamente. Parece-me que o resto da legenda estava n'outra pedra que sustentava esse remate e que desappareceu. A ultima linha salta da superficie inclinada para a vertical, como se mostra na gravura, e provavelmente foi continuando abaixo n'outra pedra. «F D» é, na opinião do professor Gracias, uma abreviatura de «filha de», e a inscripção termina aqui com as palavras Aª, talvez abre-

(1) Quando ás dimensões, vid. a gravura.

(2) Ou «pela». Ha quem diga que *pola* significava logar de repouso, caso em que o epitaphio teria a seguinte leitura: «Logar de repouso da alma de ...» Isto lembra-nos a anecdota que se encontra no prefacio da «Historia de Gil Braz», na qual se conta como dois estudantes viram uma lapide com a inscripção = Aqui esta encerrada el alma del licenciado Pedro Garcias = e como se desvendou o mysterio, encontrando-se debaixo da lapide uma bolsa contendo 100 ducados!

viatura de Antonio. Deverá, pois, ler-se assim: «Um Padre Nosso pela alma de Dona Maria Lacerda, mulher de João de Mello Sampayo, filha de .....». Infelizmente falta o nome do pae da senhora e a data, mas é muito interessante o nome do portuguez que restou.

Menciona-se um official do mesmo nome na «Historia da Companhia de Jesus na Asia», por um membro italiano da ordem, Padre Daniello Bartoli (1), que viveu entre 1608–1685. N'ella se lê o seguinte, ao referir-se como n'uma occasião S. Francisco Xavier atalhou o progresso da peste: «Muitos pormenores se dão sobre o que occorreu na ilha de Mannar (onde teve lugar o martyrio de 600 christãos, que narrámos algumas paginas atraz). Soubemos isso pelo relatorio d'uma testemunha ocular, D. Giovanni Mello Sampaio, fidalgo portuguez, que depois exerceu o lugar de capitão da fortaleza da mesma ilha e do reino de Candia.» Temos, pois, aqui sem duvida, uma parte da lapide da mulher d'esse

---

(1) Della Istoria
Della
Compagnia De Jesu n' Asia
Descritta
Dal P. Daniello Bartoli
Della Medesima Compagnia

Foi reimpressa em Veneza, no anno de 1833. Devo esta informação ao mto. rdo. Fr. Vorlander, O. M. I., e ao rdo. Fr. Beaud, O. M. I., Reitor do collegio de S. Patricio, de Jaffna.

official (1). Com o mesmo nome existiam muitas pessoas ao serviço portuguez em Ceylão. (2)

Como se vê, é uma descoberta muito interessante sob o ponto de vista archeologico e historico, postoque mr. Haughton fosse de opinião que não valia a pena remover aquella pedra do seu logar da cavallariça, visto como, apezar de ser incontestavelmente parte d'uma lapide ou monumento portuguez, não tinha «nenhum interesse archeologico ou historico.» Foi, comtudo, removida e collocada, junto com outras lapides de Mannar, na pequena igreja da fortaleza, na qual, creio, se guardam tambem as lapides hollandezas, removidas da antiga igreja d'essa nacionalidade existente na cidade de Mannar, a qual desabou no cyclone de 1814. Esse pelo menos é o logar mais apropriado para a sua conser-

(1) Escreve Mr. Ferguson: «O capitão de Mannar (onde se encontrou a lapide) em 1587-1588 era João de Mello, *apud* Couto (V, x, i), que n'uma decada anterior (V, i. vii) o designa com o seu nome por inteiro, João de Mello de Sampayo. Era provavelmente o mesmo que Couto dá na decada IX, cap. XIII, como filho de D. Gaspar de Mello; n'este caso, seria cunhado do malaventurado Pedro Lopes de Sousa (Couto, X, i, ix) que morreu nos montes de Kandy em 1594 (Ribeiro, I, vii). Não sei quando João de Mello de Sampayo tomou posse do cargo de capitão de Mannar, mas diz-nos Couto (V, i, viii), que foi durante a capitania d'elle que se desinterraram em Mantota umas moedas e uma cadeia de ferro, que pareciam romanas. Succedeu isto — continúa Couto — em «1574 ou 1575», data que julgo errada, devendo ser «1584 ou 1585». Informa-nos igualmente o grande chronista portuguez que as mencionadas reliquias haviam sido levadas para serem offerecidas ao rei de Portugal, por João de Mello na sua viagem de regresso da India em «1590» (aliás 1592) a bordo da nau «S. Bernardo» que se perdeu com todos os passageiros. Quanto a Dona Maria de Lacerda, posso dizer sómente que seria talvez filha d'um dos Pereiras de Lacerda que o mesmo Couto menciona entre os que tomaram parte na defeza de Colombo e Cota.»

(2) Veja-se por exemplo a nota de Mr. D. W. Ferguson sobre Diogo de Mello de Samayo no seu livro «The Travels of Pedro Teixeira» publicado pela Sociedade Hakluyt, em 1902, p. 140, e bem assim *Ribeiro* de Lee, pg. 140, e *Fatalidade Historica* de Ribeiro, pg. 208.

vação do que o cano principal da fortaleza e a cavallariça do agente assistente, embora aqui, como protesto contra o vandalismo, fosse promovida aquella lapide de pia de porcos para gamella de cavallos.

E' notavel que uma das lapides de Goa, a primeira no folheto do professor Gracias, é d'um governador de Mannar:—

Sepvltvra de M.el Ser
rao fidalgo da cz d S
Me cavalr e pfesso do
abito de Christo capi.o go
vernador qve fois seis
anos da fortza de Manar
e ppeatr.o do passo dagāi
e de Frco Ser M fid conc.o de S
A
Me e de Dona M. Brandoa
e de sevs er.....

Mandou-me o professor Gracias a seguintè traducção: (segue a traducção d'este epitaphio em inglez). «Serrão» é talvez o moderno «Saram» que se encontra entre os nomes ceylonenses.

Já que trato d'este assumpto, vou completar o meu trabalho, referindo tambem tudo quanto ha sobre as inscripções portuguezas em Ceylão. Descrevi já sete, todas descobertas ou redescobertas em 1902. Ha no Museu de Colombo mais cinco, das quaes tres têm as suas inscripções publicadas, embora não nas paginas d'este jornal, onde era, aliás, o seu lugar proprio.

Pondá.

*(Continúa)*

J. B. Amancio Gracias.



# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

Numero de julho e agosto

Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.

CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907

# SUMMARIO

Dos n.os 7 e 8


I — OS ULTIMOS DIAS DE BAÇAIM (continuação), por *J. A. Ismael Gracias.*

II — DIZIMOS NA INDIA (conclusão), por *J. M. do Carmo Nazareth.*

III — UM MS. DO CONVENTO DE S. FRANCISCO D'ASSIZ DE GOA (conclusão), por *F. X. Vaz* (Pe.).

IV — INSCRIPÇÕES PORTUGUEZAS EM CEYLÃO (conclusão), por J. P. Lewis, C. C. S., trad. por *J. B. Amancio Gracias.*

V — MACAU E LUIZ DE CAMÕES, por *Jordão A. de Freitas.*

VI — A LENDA E A FESTIVIDADE DO GANGES trad. por *Agostinho de Sousa.*

VII — MR. DONALD FERGUSON.

VIII — OCCUPAÇÃO DE GOA PELAS TROPAS INGLEZAS, por *J. A. Ismael Gracias.*

IX — NOTICIAS ARCHEOLOGICAS.

X — DOCUMENTOS DA COMMISSÃO DE ARCHEOLOGIA DA INDIA PORTUGUEZA.

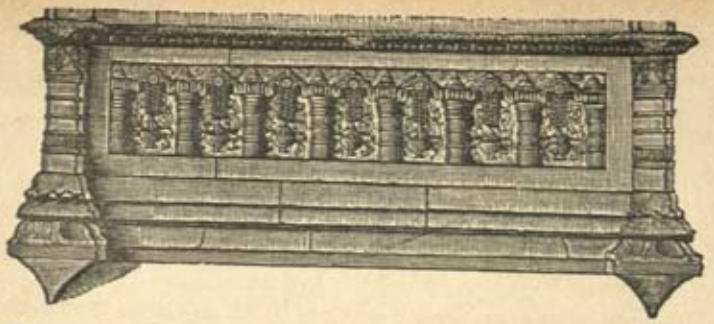
XI — BIBLIOGRAPHIA.



**Commissão de redacção**

— Alberto Osorio de Castro.
— J. A. Ismael Gracias.
— José Mendes R. Norton de Mattos.
— Rodrigo J. Rodrigues.
— Visconde de Castellões.
— J. M. do Carmo Nazareth — secretario.

**DIRECTOR** — J. A. Ismael Gracias.



# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.

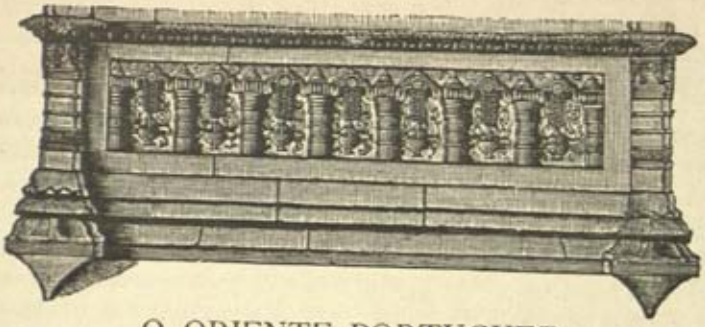
CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907





O ORIENTE PORTUGUEZ

4.º Anno. 1907 Numero de Julho e de Agosto

卐

# OS ULTIMOS DIAS DE BAÇAIM

## Excerptos d'um livro inédito intitulado

### Como, porque e quando se perdeu Baçaim

(Continuação da pg. 216)

Tarde, muito tarde se soube em Goa da capitulação e perda de Baçaim. Os unicos documentos que sobre o assumpto se encontram. são uma carta do engenheiro D. Adriano de Gavila, datada de 18 de julho de 1739, e outra de Caetano de Sousa Pereira, de 17 de agosto do mesmo anno, ambas de Bombaim, aonde se tinham acolhido os restos da gente portugueza da famosa *córte do Norte*. A ultima relata egualmente os successos posteriores a 16 de maio, todos de ingrata menção, e a primeira algo mostra *porque se perdeu Baçaim*.

Diz o engenheiro Gavila :

«Ill.mo e Ex.mo Sr. — Neste Bombaim (nunca o imaginei) recebi duas cartas de v. ex.ª, de 29 de abril e de 23 de maio, em que me agradece v. ex.ª com assaz honra todo o trabalho que apliquei á boa

defensa que muito desejei fazer á infeliz praça de Baçaim, e suposto fosse todo malogrado, nem por isso deixo de ser merecedor dos creditos que v. ex.ª me dispensa nas referidas cartas, visto que com verdade posso afirmar a v. ex.ª que se se me houvesse ajudado e acudido o governador daquella praça, se não com o necessario, com o que bastasse a proporção do que havia e se fazia mister para as obras que muito se careciam em ordem a fazer frustrar todo o designio do inimigo que atacava, como gente para desentulhar as cazas matas e para hir em busca do minador, polvora para destruir as suas baterias que por falta do fogo adiantou tanto que as pos a sombra da muralha da mesma praça pela parte que olhava para Madrapor, em que tinha o dito inimigo o seu acampamento, como tambem bombas, lenha e agua para ruinar, queimar e alagar as suas galerias, que pela superficie fabricava pelo terreno lhe não permittir profundar-nas por ser arenoso e ter a agoa quasi ao nivel, o que não obstante com o meu zelo no agrado de v. ex.ª e no serviço de Sua Magestade foi mais que humano, como será a v. ex.ª prezente sempre que fôr servido informar-se delle, e do meu procedimento na tal praça, impedi e embaracei, por espaço de mais de 2 mezes, com aquellas poucas forças com que por summa diligencia e impertinencia minha se me ajudava, as muitas galerias e machinas com que o inimigo nos vinha a minar, e como ao mesmo tempo tinha que reparar de noite as muitas ruinas que o inimigo fazia de dia nos parapeitos, como tambem me era preciso fortificar pela parte de dentro com varias cortaduras para a defensa da mesma praça, logo que as minas fizessem o seu devido effeito, e assim nem descansava, nem socegava um só instante, que verdadeiramente não sei como sou vivo, por que, como eram tão poucos os meios com que se me auxiliava, precisamente havia eu de desvelar-me em vêr, se por mim podia supprir todas as faltas, visto que a donde não assistia como mouro de galé, não só se não fazia nada, mas tambem não havia quem olhasse, nem quem cuidasse em tal.

Eu, Ex.mo Sr., como conheço que não ha nação em todo o mundo que sirva com mais amor e zelo ao seu rey, do que he a portugueza, para eu haver avultar entre ella precisamente me era necessario arriscar-me mais aos maiores perigos como o fiz, em os quaes fui tres vezes ferido na cabeça, assim de balas, como de estilhaços, e nem assim tomei cama, obrigando-me o General defuncto Martinho da Silveira de Menezes a que não me expuzesse, e a que me curasse. Voando primeiro as casas do baluarte de N. S. dos Remedios, e depois o de S. Sebastião, em que tivemos a fortuna e especial mercede de Deus, de que nem hum só soldado ou outra qualquer pessoa desobrigada nos perigasse, o que pelo

contrario experimentou o inimigo das ruinas dos mesmos baluartes, que todas cahiram sobre elle, de que recebeu uma grandissima mortalidade por eu ao mesmo effeito ter reforçado os parapeitos com tal arte e peso, no mesmo instante nos avançou o dito inimigo vigorozamente por ambos os baluartes no dia treze de mayo depois de amanhecer, e achando-me eu defendendo o de Nossa Senhora dos Remedios com Pedro do Rego, e o governador de São Sebastião, e sobre ser a brecha do dos Remedios muito maior sem comparação, e defendida com menos de ametade de soldados que se achavão no de São Sebastião, a defendemos athe á tarde do mesmo dia de continuados assaltos, por logo que foi feita lhe fazer eu uma cortadura de fogo no alto della, havendo tido a prevenção de advertir ao governador fizesse outra assim que lhe abrisse brecha no seu baluarte, para o que lhe tinha eu lá posto e junto lenha, segurando-lhe que assim nem todo o poder do marata lhe subiria, e descuidando elle de a fazer no conflicto por não ser tão eficazmente acometido por ella, como eu fui na dos Remedios, em que me morrerão na defensa daquelle dia sete soldados e me ferirão onze, e na de São Sebastião morreu tão somente o tenente-coronel Barboza sem que houvesse ali mais prejuizo de leve ferida, e retirando-se o inimigo ás suas trincheiras, vendo eu que o governador não tinha feito a cortadura de fogo, como lhe havia dito, lhe tornei a dizer repetidas vezes a fizesse, e que se deitasse a dormir, e prometendo-me fazer-lha na noite daquelle dia, lhe supliquei se não demorasse, nem se descuidasse em fazerla, e conservarla emquanto o inimigo estivesse á vista, e cuidando eu que assim o havia executado na manhã do seguinte dia, avanzando o inimigo as brechas, carregou com tanta força sobre o de São Sebastião que não só se apoderou do alto della, mais tambem nos matou, feriu e fatigou os oficiaes, e as tropas, que de todos os baluartes ali acudirão, em que se consumiu quazi a maior parte de fogo de mão, e isto por o inimigo não achar no alto da dita brecha a cortadura de fogo, que eu tanto havia suplicado se fizesse, por cujo respeito estava eu no pensamento de que se tinha feito, porque sucederia o mesmo que a experiencia mostrou pelo beneficio que eu fiz no Remedios, que depois della asendida, nem mais um só soldado me perigou, nem menos gastei mais moniçoens algumas, e vendose o governador apertado, e aflicto, me mandou chamar ao baluarte do Remedios, e indo eu encontrarlo no de São Sebastião, me disse conhecia o grande mal que tinha feito, porem que visse eu que castigo lhe devia dar, respondilhe que já não devia cuidar senão no Remedios que devia por a dita falta, respondeu que para isso me tinha chamado, disselhe eu que o unico era que mandasse ajuntar quanta

tropa tivesse toda a praça, vistoque que por nenhuma outra parte della o inimigo a afrontava e cometia, fizesse o ultimo esforço para desalojar do alto da brecha ao dito inimigo, o que consiguido aplicasse a cortadura do fogo que tinha deixado de fazer com menos risco e trabalho, respondeu-me que já os mais dos oficiaes e soldados estavão mortos e cansados, e que não podia já desalojarlho, a vista do que lhe disse, se não podia, como dizia, desalojar o inimigo, antes de se fortificar, que depois lhe seria mais dificil, e que punha em grande risco a sua praça, e prometendo de fazer todo o possivel naquella parte para tirar do alto da brecha ao dito inimigo, me mandou retirar para o meu baluarte dos Remedios para acudir nelle o que fizese necessario; por fim, Ex.mo Senhor, nem antão, nem antes, nem nunca cuidou fazer nada do que eu lhe dizia, por padecer descuidos gravissimos, depois que recebeo aquella bala na cabeça no forte de Verzava, segundo afirmão os que lhe conhecerão antes de receber o perjuizo della, o por só querer ouvir o sargento-mór de artilheria Sormaux emté que capitulou a praça no dia quinze, a que Pedro do Rego se opôs fortemente contra os pareceres de todos, e não sendo ouvido nem admitido o seu, foi obrigado a puras suplicas a ir tratar das capitulaçoens que conseguiu com modo e astucia tanto a nosso favor, como ellas testificão pelas suas circumstancias, como pelo inteiro cumprimento que tiverão.

Ex.mo Sr. Que importa, o que aproveita, que eu me ache em uma praça atacada, e em outra qualquer parte, senão podendo nem sendome possivel ao mesmo tempo estar em todos os logares que carecem de redificação, e trabalho, se quem governa não acode promptamente, com a providencia necessaria a reparar ruinas, nem faz cousa alguma do que eu lhe suplico, e insinuo ser necessario, que prouvera a Deos que Caetano de Souza não desprezara tanto as minhas rogativas e advertencias, que antão diferente fortuna conseguiria eu, e teria a praça de Baçaim, poisque forçozamente havia eu de recorrer delle em tudo o que havia mister, no que tinha um grande trabalho que não sei definir a v. ex.a qual era maior, se o laboriozo que de continuo tinha, se de tirar delle parte do que carecia para as obras que havia que fazer, porque se descuidava tanto quanto repouzava muito, de que redundou a perda da dita praça.

Isto de porme, Ex.mo Sr., v. ex.a em lugar, aonde os governadores o não sabem ou não cuidam na defenza, nem executão o que lhes digo, e menos acodem com o mais presto, me he de grande sentimento, e assim rogo a v. ex.a se sirva aliviar-me de suburdinação de semelhantes

sujeitos, pondome v. ex.ª a seus pes, aonde mostrarei toda a honra asim do meu zelo, como do meu disvelo em agradar a v. ex.ª e servir a Sua Magestade, já que de tão longe passei a este Estado a empregarme no seu serviço.

Deos Nosso Sr. ge. a v. ex.ª na maior grandeza felices e dilatados annos. — Bombaim a 18 de julho de 1739.

Ill.mo e Ex.mo Senhor Conde de Sandomil. — Beja os pés de v. ex.ª eu mais humilde criado — *Dom Adriano Gavila* (1).

Caetano de Sousa Pereira escreve:

«Ex.mo Snor. — Com o maior sentimento vou aos pés de v. ex.ª a darlhe a infeliz noticia da perda da praça de Baçaim em cuja deligencia não fuy mais prompto, pelos grandes embaraços que occorrerão ao recurso que busquei, para a subsistencia das Tropas que se achão nesta Ilha, porque entre tanta infelicidade, queria ao menos dar parte a v. ex.ª do que pude descobrir, para que ellas não experimentassem a maior necessidade, e a sua ultima ruina, na falta do precizo, e sendo esta a cauza, espero que v. ex.ª não culpe a minha demora.

Depois que o inimigo contra toda opozição, que se lhe fez, acabou de aperfeiçoar as minas, ajuntando todo o seu exercito que passava de duzentos mil homens, entre gente de armas e gastadores, se avizinhou á praça no dia treze de maio, com um formidavel corpo, mostrando querer dar assalto, para o que havia posto nas cavas mais vizinhas á muralha muitas escadas, vindo grande numero dellas fixas sobre estrados de rodas, deitando ao mesmo tempe de aldea Gorbandel uma armada de embarcaçoens ligeiras pelo rio abaixo, e outra de Ilha das Vacas pela barra dentro, que mostravão querer deitar gente na praia, de cujos beloartes mandei fazer fogo sobre ellas, que experimentando algum dano, se encostarão a parte de Dongry, e neste tempo derão fogo pelas sete horas de manhã á primeira mina do belloarte Remedios, que lhe abrio uma grande brecha, e acudindo eu a sua defensa, arebentarão mais duas no mesmo belloarte, que totalmente lhe arruinarão a sua face, fazendolhe uma abertura capaz, de por ella sobirem vinte homens de frente, pela qual derão logo um rigorozo assalto, que valerosamente foi rebatido da nossa parte com gravissimo estrago do inimigo,

(1) L.º das *monções* n.º 110, fl. 48 a 50 v.. Advirta-se que Gavila era valenciano e escrevia soffrivelmente o portuguez.

e vendo eu que este concorria muito para a frente do belloarte S. Sebastião, recomendando a defensa da brecha ao tenente do mestre de campo General Dom Adrião de Gavila, e ao capitão de granadeiros Dom João Mascarenhas, que com a sua companhia goarnecia o belloarte Remedios, parti sem demora para o de São Sebastião e hindo na cortina dos Remedios derão nella fogo á outra mina, que se não rebentasse pela bocca, me levaria pelos ares e a varios officiaes, que me acompanhavão, e chegando mais adiante arebentarão duas minas no belloarte S. Sebastião, que lhe abrirão uma brecha muito mayor que a dos Remedios, e sem embargo de receberem na primeira a perda de muita gente, pela haverem montado antes que a segunda arrebentasse, e voado todos pelos ares, lhe derão athe ás tres horas de tarde onze assaltos, e seis á dos Remedios, nos quaes receberão gravissimo estrago, havendo tambem da nossa parte muitos feridos e mortos, em que entrou o tenente-coronel João Barboza Barros, o capitão de granadeiros Placido Rozado, e outros officiaes e soldados de valor.

No mesmo tempo do avance das brechas, derão fogo á outra mina na cortina que vai de S. Sebastião para o cavaleiro, que tambem arrebentou pela bocca, deitando um corpo de mais de quatro mil homens, com escadas aos belloartes quebrados, e saleiro, e outro ao do almazem com as de rodas, as quaes não chegarão a arromar pelo grande estrago que receberão da nossa artilharia e vendose o inimigo tão vigorosamente rebatido, sospendeo os assaltos, retirandose das brechas continuou fogo lento de mosquetaria e artilheria toda a noite, não tendo nós já pessoa alguma, que lhe pudesse dizer para a companha, pelos haverem desmontado e quebrado com a sua artilheria, que continuamente laborava sobre a praça, e neste tempo mandei fazer uma cortadura de fogo na brecha de Remedios que se conservou sempre ardendo e lhe embaraçou novos assaltos, e não me sendo possivel fazer outra no belloarte S. Sebastião, assim pela falta da lenha, como por ficar a barlavento, engrossei a sua goarnição com a companhia de granadeiros do capitão Phelipe Barata, e lhe mandei fazer de noite um parapeito de cestoens e portas para reparo dos deffensores, mas logo que amanheceo o dia quatorze derão fogo á outra mina, no mesmo belloarte, que totalmente lhe deitou a face em terra e avançando o inimigo a brecha com muita gente, depois de uma hora de rigoroza contenda, peito a peito, foi dezalojado, com grande mortandade de sua parte, mas em breve tempo tornou a montar a brecha, e sem embargo de receber muito estrago do nosso fogo, e de varias sahidas que se fizerão, se conservou nella, procurando intrencherar-se, e nós fazendo o maior esforço para lhe embaraçar os

seus designios; mas como o inimigo tinha muitos corpos de reserva, e o nosso se achava tão diminuto que me foi precizo mandar vir todos os soldados brancos que havia nos belloartes dezafrontados e ainda alguns do Remedios, em cuja defensa se achava tambem o sargento-mór da praça Manoel Francisco Collaço, que todos pela força do excessivo trabalho e pelo demasiado calor do sol que houve naquelle infausto dia, se acharão bem prostrados de forças, ainda que firmes no valor, conseguio com effeito cobrir-se na brecha o que lhe bastava para nos offender mais a seu salvo.

Sendo mortos neste dia muitos officiaes e soldados, passando já os feridos de cento e sincoenta, e tendo-se consumido mais de seis mil fogos de mão, muitas bombas e carcassas, sem haver já na feitoria e administração moniçoens algumas, com que se podesse soccorrer os belloartes, que apenas se achavão com trezentas granadas e alguns botles de fogo, por representação que me fizerão Pedro do Rego Barreto e o tenente do mestre de campo General Dom Adrião Gavila, de não ser possivel poder-se conservar a praça, achando-nos tão faltos de tudo o que era precizo para a sua deffensa, e ainda de mantimentos, fallando o inimigo, que se não nos rendiamos, dava fogo na manhã seguinte a mais tres minas que tinha promptas, e constando-me por varias espias ser certa esta noticia, convoquei aos prelados, officiaes de graduação, vereadores, e pessoas distintas e patenteando-lhes o estado em que nos achavamos pelo manifesto de que remeto a copia, com clareza das moniçoens que havia, assentarão todos ser conveniente ao serviço de Deos e de El-Rei levantar uma bandeira branca pedindo cessão de armas para capitular, ao que querendo dar execução, custou muito a conseguir-se por vir já o inimigo com uma peca para montar na brecha e muita gente para dar avançada, mas socegando com effeito e cessando as armas, pedirão pessoa que fosse dizer ao seu General o que queriamos, e com o parecer de todos, recebido seguro de Chumagi Apá, mandei ao campo do inimigo a Pedro do Rego Barreto com a instrucção do que havia de tratar com elle, e depois de largas conferencias, ajustou conceder nos as capitulaçoens de que vae incluza a copia, as quaes fiz prezentes no convento de São Francisco ás pessoas referidas, que assentarão se devião logo acceitar, como a v. ex.ª constará da mesma copia do assento, e firmadas as capitulaçoens, dando se refens de ambas as partes, vencidas algumas dificuldades, que occorrerão, nos conservamos em boa vigilancia athe o dia da partida, em que nos retiramos a esta Ilha.

Em tão rigoroza contenda, foi tão extraordinario o valor dos officiaes

e soldados na deffensa das brechas, que passava o seu arrojo a temeridade, pondose a peitos descobertos na boca dellas, sem repararem no risco de suas pessoas, e no grande dano, que experimentarão, procurando só deffender valerozamente os seus postos, e offenderem ao inimigo, que nestes dous dias perdeo mais de dez mil homens, sendo o numero dos nossos officiaes mortos e feridos, o que v. ex.ª verá pela lista incluza (1) em cujo lugar nomeey aos que mais se distinguirão na deffensa das brechas, pelo que espero merecerão a aprovação de v. ex.ª. Tambem varios moradores brancos e naturaes, se acharão na deffensa das mesmas brechas e da mais circunferencia da muralha, mostrando muitos distincto valor, e a boa vontade com que arriscavão as suas vidas, a troco da conservação da sua patria.

Chegados a esta Ilha, achamos no General della grande agazalho e as mais vivas demonstraçoens do particular affecto que tem á nação portugueza, pois alem de haver mandado a Baçaim cento e quarenta embarcaçoens para o transporte das tropas e moradores, com grandeza e muita charidade tem mandado repartir pelas molheres viuvas e desamparadas, que de Baçaim vierão sem recurso, copiozissimas esmolas, contribuindo a outras mais destintas com porção suficiente para o seu sustento, achando na sua afabilidade todos os vassallos do Estado refugio para acodir ás suas necessidades; e para assistencia das tropas deo um quartel com capacidade de ficarem bem acommodadas, o que tudo ponho na prezença de v. ex.ª para que sendo ..... possa agradecer ao dito General o que tem obrado a favor do Estado.

Pelo repentino da perda de Baçaim, senão puderão cobrar os vinte mil xerafins, que os moradores naturaes prometerão dar á fazenda real, nem dos banianes e mais gentios se embolçou couza alguma, nem os padres da Companhia quizerão cumprir a promessa dos quarenta mil xerafins que prometerão, e como o cabedal que se tirou das egrejas, e outros logares não produzio mais, que para as despezas precizas, e sostento das tropas athe o fim de junho; me foy precizo escrever varias cartas ao General desta Ilha, pedindolhe o emprestimo de trinta mil rupias, havendo primeiro feito um termo em Adjunto de ficar por penhor desta satisfação o feitor de Baçaim, e o padre administrador, como tudo melhor consta das copias que remeto, e pelas das cartas do General, ficará v. ex.ª informado do fruto, que rezultou desta diligencia, sendo de outra sorte impossivel a sua conservação, assim por não terem os

(1) Não está no livro.

capitaens meios para as sustentarem, como pelo excessivo preço a que têm chegado os generos comestiveis.

Logo que aqui cheguei, soccorri a praça de Chaul com duas companhias de sincoenta soldados cada uma, todos europeus, escolhidos, mandando na mesma occazião mais de duzentas murás de batte, hua boa porção das moniçoens de guerra, algum pxe. (1), e as ditas companhias pagas, e providas de tudo o que lhes era necessario para seis mezes, para cuja despeza me foi necessario vencer muita difficuldade, por não fazer o General inglez o emprestimo de trinta mil xerafins, que v. ex.ª por carta sua lhe recommendou désse para o mesmo fim, e deste soccorro resultou áquella praça o beneficio de se conservar athe agora, e se achar desafrontada a fortaleza do Morro, cujas fachinas se ganharão pela nossa gente, com bastante perda da do Angriá, e de desaseis peças de artilharia que nellas tinha, dezafrontando totalmente aquella parte, em que tambem pertendião fazer minas mas pelas ultimas cartas, que recebi do commandante daquella jurisdição, e do capitão da praça, me segurão não ter mantimento, mais que athe outubro, reprezentandome outras faltas de dinheiro e moniçoens, a que eu não posso suprir de nenhuma forma, cuja importante materia ponho na comprehensão de v. ex.ª, para lhe poder aplicar a providencia, que possivel fôr.

Pelas ultimas cartas que recebi do capitão de Damão, de quatro e cinco do corrente, me consta achar-se aquella praça dezafrontada do inimigo, mas o portador, que as trouxe, me afirmou que em Danú encontrára um grosso poder do inimigo, com tres carreitos de petrechos para cortar e levantar terra, segurandome tambem ouvira dizer aos sipaes, hião pôr sitio a Damão, cujo capitão me pede dinheiro, moniçoens, e petrecho, gente e mantimentos, rezultando-me o pezar de lhe não poder acudir á justa necessidade em que o considero, e como elle escreve a v. ex.ª, pelas suas cartas ficará inteiramente enformado do estado em que se acha.

Áquella praça chegou em maio o barco de Mossambique, vindo nelle o capitão de mar e guerra Francisco de Mello e Castro, que transportandose logo a esta Ilha, se recolhe nesta occazião para essa côrte, e por elle remeto esta via com as que de Damão, Diu e Chaul me chegarão para v. ex.ª.

(1) Peixe, ou petrecho?

Algumas discordias que se tem movido entre a nossa gente, e a do inglez, me obrigão a procurar sahir desta Ilha com toda a brevidade que me fôr possivel, e como as embarcaçoens de guerra, que aqui tenho, se achão totalmente necessitadas de um grande concerto, para poderem sahir a navegar, ando na diligencia de conseguir, que o General inglez as mande concertar e preparar ao menos o que lhes for necessario, para me poder transportar com as tropas á praça de Chaul, para cujo fim lhe escrevi a carta, que remeto por copia, de que athe agora não tive reposta, e só algumas esperanças de que terá effeito a minha pertenção, que pertendo executar sem demora, se a puder conseguir, para esperar naquella Praça as ordens de v. ex.ª, sobre o que devo executar.

Passando o General inglez ordem, para que pessoa nenhuma andasse de noite depois das nove horas, e deitando rondas para o fazer executar, se encontrarão estas com um alferes de mineiros, e querendo reconhecer, e prender conforme a sua instrucção, se poz em resistencia acotilando-o alguns sipaes, por cuja culpa o mandei prender nos quarteis a instancia do General inglez, e mandando aos mesmos as ordens, que por copia ponho na prezença de v. ex.ª, para se governarem por ellas; na mesma noite foi apanhada uma ronda de seis sipaes, por alguns emboçados, e amarrando a todos, lhes tomarão as armas, que junto da madrugada pendurarão em uma arvore na frente dos quarteis, sahindo no seguinte dia alguns officiaes com espadas na cinta, contra o costume que tinhão de trazer os seus espadins, de cujo absoluto procedimento rezultou queixar-se-me o General desta Ilha, pedindome satisfação do caso socedido, e constandome pela parte, que no mesmo tempo me veio dar o capitão mandante das tropas, assim destas novidades, como da duvida que alguns officiaes punhão á execução das mesmas ordens, fui sem demora aos quarteis, em que se tinha prezo ao dito sarjento-maior Luis de Seixas Castel-Branco, por ter duvida a darme as partes pertencentes ao corpo, e dizerme não estar ás minhas ordens, e mandando vir todos os officiaes á minha prezença, para saber delles as que do regimento lhes parecião justas, só o capitão Jozé Antonio de Seixas duvidou a algumas, afirmando que não havia de executalas, por cujo motivo o mandei prender, ao que obedeceo hindo-se queixando de outros officiaes pelo não ajudarem na sua imprudente opinião, de que os mais se retratarão, declarandome haverem posto as espadas por influencias do capitão Francisco Lobo da Gama, e de um religioso de São Francisco, chamado Fr. Antonio de São Boaventura, que ambos assistião em caza do dito sarjento-maior, e constandome que assim elle, como o seu irmão concorrerão muito para o absoluto que se fez aos

sipaes da ronda, os mandei prender no castello desta Ilha, e juntamente o alferes dos mineiros, afim de que o General inglez se désse por satisfeito, e para castigo de sua culpa se achão ainda na mesma prizão, donde os não posso soltar pelas perniciozas consequencias que da sua depravada intenção e orgulho se hade seguir infalivelmente á conservação e socego das tropas, que depois destas prizoens se conservão em boa ordem e disciplina, sem haver nellas excesso, ou novidade alguma, e para evitar o sequito que o capitão Jozé Antonio de Seixas fazia com a sua companhia, a mandei repartir pelas mais, por elle tambem me requerer, que lhe não queria assistir com mantimento, achandose prezo.

Não sendo bastante toda esta demonstração para que o General inglez se desse por satisfeito, me escreveu a carta de que vae incluza a copia, pertendendo que eu tirasse todo o armamento ás tropas, em cuja matricula não pude descobrir mais recurso, que recolherme aos quarteis, e mandar vir para o meu todo o armamento, por me não parecer justo separalo tanto dos soldados, que ficassem totalmente desarmados, vindo a rezultar tudo o que a v. ex.ª refiro da imprudencia dos officiaes nomeados, e pela copia, que vae junta á carta do General inglez, constará a v. ex.ª a minha reposta.

Na occazião que de Baçaim me recolhi para esta Ilha com as tropas, o pertendi fazer por alguma das praças da provincia, mas como as palas de guerra havia mandado a Damão a comboiar a cafila de mantimentos que áquella praça se foi conduzir, não aparecerão senão alguns dias depois de estarmos nesta Ilha, e a estação que achava já tão adiantada, que logo que aqui chegarão entrou o inverno, me vi obrigado a passar aqui os mezes, que elle durasse, não sendo tambem possivel que em Chaul pudessem subsistir as tropas, pelas urgentes necessidades que aquella praça experimentava de dinheiro e mantimentos.

As noticias dos movimentos do inimigo tem tanta incerteza que as não posso dar a v. ex.ª com individuação, que dezejo, por que achandose Chimnagi Apá ha poucos dias em Baçaim de cima com pouca gente de armas, juntando mais alguma, se poz a caminho, dizendo uns que vai sobre Damão, e outros que a sua jornada se dirige a cumprir uma romaria; afirmando muita gente que em Baçaim se vão redificando as ruinas dos parapeitos e desentulhando as brechas, pondo separada a pedra dellas; tem demolido toda a fortificação de Dongry, sem que athe agora haja indicio de que intente obra alguma naquelle lugar.

Pelas noticias que chegarão de Dely, por via de Surrate, afirmão que Tamás Colicana, depois de uma porfiada batalha, saquiara aquella cidade, metendo de posse do reino do Mogor a um rapaz que trazia, legiti-

mo successor do mesmo reino, constando o seu exercito de mais de um milhão de soldados, mas ainda não ha certeza se retirou ou não.

A esta Ilha não tem chegado até agora barco algum de Europa, nem noticia daquella parte, e havendo as de que nessa côrte se experimentára grande falta de mantimentos, vae esta embarcação carregada delle, tendo eu por infalivel que se v. ex.ª escrever ao General inglez, para que lhe mande algum, o fará promptamente pela grande abundancia com que no verão passado proveo os almazens, e pela natural inclinação que mostra ter á nação portugueza, e he quanto se me offerece por na prezença de v. ex.ª, cuja ex.ma pessoa Deus guarde muitos annos.

Bombay, 17 de agosto de 1739. *Caetano de Sousa Pereira.*» (1)

*(Conclúe).*

J. A. Ismael Gracias.

(1) L.º cit., fl. 34 a 39.



# DIZIMOS NA INDIA

(Continuação do n.º antecedente)

DURANTE o seculo XIX, muitas vezes se publicaram as *condições* da renda dos dizimos, sendo datadas de 7 de janeiro de 1834, 5 de dezembro de 1857, 10 de setembro de 1870 e 5 de dezembro de 1874, e estas ultimas approvadas em régia portaria de 31 de março de 1875, devendo-se notar que a maior parte d'ellas explicaram e declararam que a renda dos dizimos consistia na imposição de dez por cento sobre o total producto de *batte*, *coco*, *sal* e *sura*, ficando isentos do imposto as varzeas que fossem cultivadas de cannas de assucar, durante o tempo que estivessem empregadas neste genero de cultura.

Fica d'este modo evidente e certo que os unicos artigos, sobre que recahia o dizimo predial, eram e foram sempre o *coco* e a *sura* das palmeiras, o *batte* das varzeas e o *sal* das marinhas.

No intuito e com o fim de generalisar o imposto dos dizimos por todas as terras de Goa, ha varias disposições do governo que devem ficar aqui registadas.

Nos primeiros dois seculos do estabelecimento dos dizimos, só as propriedades situadas nas Velhas Conquistas — Ilhas, Bardez e Salsete — é que pagavam aquelle imposto. No terceiro seculo, porém, já apparece o projecto ou a lembrança de se extender o imposto ás provincias das Novas Conquistas, como se conhece da carta régia de 14 de abril de 1756, dirigida ao vice-rei Conde de Alva; mas esse projecto ficou somente em lembrança, porque diploma algum do governo da metropole, nem do provincial, foi promulgado a este respeito. Todavia, parece que, n'esse mesmo seculo, duas d'essas provincias, as de Perném e Bicholim, eram contribuintes de dizimos, como vamos vêr.

Pelo assento do conselho de fazenda de 22 de março de 1856, (*a*) se mandou arrecadar de arrendamento em praça os dizimos de algumas aldeas da provincia de Bicholim, arrecadação que duvidamos tivesse sido effectiva,

(*a*) N'esta data assentou o conselho de fazenda = quanto ao dizimo das aldeas Mahem, Piligão, Domxuém cantor e Domcalim cantor grande e pequeno e a varzea Douxim e aldea Carapur, da provincia de Bicholim, das quaes aldeas e varzeas se fez mercê a diversas pessoas do Estado e só Mahem é a graça feita immediatamente por Sua Magestade e attendendo-se a não se fazer mercê dos dizimos das ditas aldeas e varzeas e estas não andarem arrematadas como deviam, mandou o conselho que as ditas aldeas e varzeas se puzessem em lanço os dizimos dellas e os rematassem assim como se arrendam os dizimos das aldeas e varzeas das outras provincias deste Estado.

porisso que esta provincia, desde que foi conquistada pela primeira vez até voltar ao seu antigo dominante Bounsuló, andou quasi sempre em continua insurreição e disturbio, sem dar logar nem opportunidade a que se fizesse a cobrança de seus rendimentos ordinarios e antigos. E da segunda vez, quando o governador e capitão general da India, D. Frederico Guilherme de Souza, conquistou as provincias de Bicholim e Sanquelim, prometteu solemnemente, pelo bando de 25 de agosto de 1781, garantir aos povos e dessaes daquellas provincias os seus privilegios, isenções e immunidades que lhes mantinha o sardessae Bounsuló, entrando n'estas isenções os dizimos que aquelles povos não pagavam aos antigos dominantes, por ser imposto para elles desconhecido e inacceitavel pelos seus ritos gentilicos; o que foi confirmado por outro bando de 15 de setembro do mesmo anno (*a*).

A carta dirigida ao governo da metropole, em 15 de dezembro de 1758, pelo vice-rei Conde da Ega, começa assim = Achei este Estado opprimido com a guerra que o Bounsuló lhe tinha declarado aos 9 de abril proximo passado e procurando a causa desta desordem, a não pude alcançar pela variedade com que cada um falla nesta materia, aquella porem a que se inclinão a maior parte dos informantes são tres. Primeira causa, a operção que padecião os povos na provincia de Perném com varias imposições, obrigando-os a pagar os dizimos como costumão os que vivem nas Ilhas de Goa, provincia de

(*a*) Ambos estes bandos estão publicados no «Bosquejo das Posses. Port. no Oriente», por J. P. Celestino Soares, vol. 3.°, pag. 404 e 406.

Salsete e Bardez..... = Mas, na falta de outro documento, que confirme esta asserção do vice-rei, a qual tem por base a opinião de informantes, é licito duvidar da effectividade de arrecadação do imposto na provincia de Perném; tanto mais que, nos livros de escripturação dos rendimentos d'aquella provincia, não se faz a mais ligeira menção de semelhante arrecadação.

Porisso, e sem querermos aventurar a nossa opinião, diremos apenas que nos parece duvidosa a existencia effectiva dos dizimos em Bicholim e Perném das Novas Conquistas, no seculo XVIII, existindo só de direito e não de facto.

Certo é, porém, que, a datar do seculo XIX, as Novas Conquistas passaram realmente a pagar dizimos de muitas de suas propriedades; e é o que vamos aqui fazer constatar.

Em 1809, haviam sido aforadas algumas aldeas da provincia de Bicholim á respectiva camara geral, mas, posteriormente, reconhecendo-se que esses aforamentos envolviam enorme lesão contra a fazenda publica, a junta de fazenda, por assento de 15 de julho de 1825, declarou nullos e de nenhum effeito os mesmos aforamentos, e ordenou a propositura da causa de sua nullidade. Installada a causa e no seu decurso, a camara geral, em seu nome e no das communidades e povos, que representa, se offereceu a contribuir de sua livre e espontanea vontade, os dizimos dos fructos produzidos em toda a provincia, em subrogação de augmento de foros, offerecimento que pela mesma junta foi acceite por assento de 29 de agosto de 1827, accordando e resolvendo acceitar a contribuição dos dizimos, a que a camara geral se offerecia

voluntariamente, estando, para isso, auctorisada legalmente e assignando o competente termo para pagar annualmente dez mil xerafins em quarteis, os quaes começarão a ter seu vencimento desde janeiro de 1828 em diante== E effectivamente se lavrou o termo em 20 de outubro de 1827, e no contracto de adjudicação da renda se consignou a clausula de as communidades de Bicholim não serem obrigadas a pagar dizimos dos fructos de suas propriedades senão a cinco por cento, a exemplo das das Velhas Conquistas.

Passados dois annos, e não obstante o offerecimento espontaneo feito pela camara, representante dos povos de Bicholim, alguns dessaes discolos d'essa provincia requereram e obtiveram accordão da relação d'este Estado, datado de 24 de setembro de 1830, pelo qual se julgou e declarou que ficavam isentas de contribuição dos dizimos as propriedades de *inamas, cotubanas e mocassós*, e outras de egual natureza, que possuiam os dessaes, pela razão de que estes não tinham concorrido com a camara a fazer o offerecimento da contribuição.

Todavia, não gozaram elles por muito tempo de semelhante isenção, pois que o governador José Joaquim Lopes de Lima mandou, em portaria de 12 de janeiro de 1841, cobrar dizimos dos bens dos dessaes das Novas Conquistas, nas provincias onde o imposto estava em vigor.

O privilegio, de que gozavam as communidades agricolas de pagarem dizimos a cinco por cento, cessou, como sabemos, desde janeiro de 1852, por effeito da portaria do governo de 20 de dezembro de 1851, que egualou a contribuição dos dizimos dos campos das ditas communi-

dades á dos particulares. Não havendo, por tanto, razão para que continuasse o privilegio só na provincia de Bicholim, nem tão pouco para que subsistisse a isenção de que gosavam os dessaes respectivamente a seus predios, a portaria do governo geral de 15 de janeiro de 1852 fez abolir aquelles exclusivos.

Veio depois a circular do governo geral de 25 de agosto de 1852, mandando impor a obrigação do pagamento de dizimos nos aforamentos dos terrenos situados nas Novas Conquistas.

E, ainda depois, veio o decreto de 30 de abril de 1874, cujo artigo 13.º mandou cessar de haver propriedades privilegiadas nas Velhas Conquistas e em Bicholim, que deixassem de pagar o imposto de dizimos.

*
* *

Prosigamos no exame das disposições ampliativas do imposto de dizimos.

Em 1755, por parte do nosso governo se tomou posse das aldeas de Parodá, Mulem e Talavardá, que foram cedidas ao Estado pelo rei de Sundém, e ficando situadas na provincia de Chondrovaddy das Novas Conquistas, foram logo depois adjudicadas á comarca de Salsete, sendo, desde então, consideradas, para todos os effeitos, como pertencentes a essa comarca. Havia ali tractos de terras da possuição de particulares, sendo que essas propriedades particulares estavam, desde longo tempo, no uso de não pagarem dizimos, ou porque os rendeiros não cuidavam em as arrecadar, ou porque as aldeas estavam na

immediata administração de fazenda, ou porque se suppunha que, tendo estas aldeas pertencido a Novas Conquistas, ficavam, como outras ahi situadas, isentas de dizimos. Parece mais acceitavel esta ultima hypothese; mas fosse porque fosse, o certo é que até ao anno de 1857, as propriedades particulares d'aquellas tres aldeas não pagavam dizimos, começando a contribuil-os desde 1 de janeiro de 1858, em virtude da portaria da junta de fazenda de 5 de dezembro de 1857, approvada pela do ministerio da marinha e ultramar de 14 de julho de 1858.

Por assento do conselho de fazenda, de 12 de março de 1746, se arbitrára a quantia de 1500 xerafins por anno, de dizimos para as terras do condado de Cuncolim, que comprehendem as aldeas de Cuncolim e Verodá do concelho de Salsete, em attenção aos privilegios concedidos ao conde de Cuncolim. Posteriormente, porém, tendo-se pretendido alterar a taxa estabelecida, o donatario d'aquellas aldeas representou a Sua Magestade, expondo que lhe não guardavam os seus privilegios, e da côrte veio expedido o alvará de 13 de maio de 1783, mandando examinar o estado dos invocados privilegios, e achando-os que effectivamente não eram guardados, os fizessem manter; em consequencia do que, tendo-se procedido a averiguações, d'estas se conheceu que não existiam os allegados exclusivos; e não obstante, por parte do conde, se ter mostrado e provado que os diplomas dos seus privilegios se tinham desencaminhado por occasião da invasão do maratha, a junta de fazenda, por assento de 14 de dezembro de 1784, resolveu e declarou que as terras do condado não ficavam isentas de nenhuma contribuição, porque não havia privilegio algum a este res-

peito, assento que foi confirmado em carta régia de 24 de novembro de 1785. Parecia, pois, que em presença d'estas disposições, a pretensão de se alterar o estabelecido arbitramento dos dizimos deveria ter sido logo posta em execução. Todavia, assim não succedeo; e só em 1825, é que se levou avante semelhante projecto, por effeito do assento da junta de fazenda, de 23 de março d'aquelle anno, resolvendo-se que os dizimos das aldeas de Cuncolim e Verodá se arrematassem separadamente para se arrecadarem da mesma forma como os das outras aldeas da provincia de Salsete, ficando sem effeito o arbitramento de 1500 xerafins desde a data da arrematação desta renda=. E, por outro assento de 6 de abril de 1825, declarou a mesma junta de fazenda que as terras do condado deviam pagar os dizimos a dez por cento, como pagavam os particulares.

* * *

Corramos agora a vista sobre os documentos que nos digam quanto teriam rendido os dizimos em diversas epochas de sua existencia em Goa.

Nos primeiros annos de seu estabelecimento, desde 1520 até 1550, não se encontram documentos que nos dêm a conhecer qual teria sido um tal rendimento. Da segunda metade daquelle seculo temos o que se vê do manuscripto, cujos alguns trechos copiamos no começo da presente narrativa; constando que semelhante rendimento, nos tres annos anteriores ao de 1562, montava a

1900 xerafins por anno, e que, pelos annos de 1590 a 1594, estavam os dizimos arrendados por 4700 xerafins por anno.

Do seculo xvii ficaram tambem mui poucos registos que nos indiquem as cifras dos redditos provenientes d'este imposto no decurso dos differentes periodos do mesmo seculo. Pelo tombo feito em 1631, das propriedades sujeitas aos dizimos, se conhece que estavam elles arrendados n'esse anno por pouco mais de 4400 xerafins. Nos annos immediatos, porém, e successivamente foram tendo algum augmento, tanto que na carta, que o vice-rei Conde de Villa Verde escreveu a Sua Magestade a 7 de dezembro de 1693 e a 25 de setembro de 1694, (*a*) diz que os dizimos rendiam por esse tempo seis mil xerafins por anno.

Bastas noticias se encontram publicadas acerca do mesmo rendimento no seculo xviii, em que, logo a principio, teve espantoso incremento, sendo certo que em 1703 foi o imposto arrematado por 88.650 xerafins, como se mostra da carta escripta a Sua Magestade pelo vice-rei Caetano de Mello e Castro em 13 de janeiro de 1702. E passando em branco o intervallo que medeia entre os annos de 1705 a 1745, em que não existia o imposto dos dizimos, vejamos o periodo que segue a este ultimo anno, isto é, desde 1746 — primeiro depois de restabelecida a contribuição — até 1799, ultimo do seculo 18. A arrematação feita para o anno de 1746 foi por 305.475 xerafins, e a que se fez para o anno immediato, produziu

(*a*) Ambas estas cartas estão publicadas no «Bol. do governo» n.° 60 de 1864, e dellas consta o motivo da tenuidade desta renda.

246.666 xerafins, como se conhece das cartas que o vice-rei escreveu a Sua Magestade em 13 de janeiro de 1747 e 7 de janeiro de 1748. Alguns annos mais tarde, o arrendamento d'este imposto, que era annual, passou a ser feito por triennios, e a arrematação para o triennio principiado em janeiro de 1765, produzio 230.608 xerafins por anno, sendo que a do anno de 1782 produziu 252.679 xerafins annuaes, dando 242.745 xerafins, tambem por anno, a do triennnio começado em janeiro de de 1785. O resultado de arrematação feita para os tres ultimos annos do seculo XVIII foi o seguinte,— 1797— 309.755 xerafins — 1798 — 294.693 xerafins — e 1799 — 294.631 xerafins.

*(Conclúe).*

J. M. DO CARMO NAZARETH.

# A Veneravel Ordem Terceira da Penitencia em Gôa

## II

### Ministros da Ordem Terceira

(Continuação do n.º antecedente)



Em sinco de feuereiro de 1640. o Padre Commissario frey Bertholameu de São Miguel Goardiaõ do Conuento, criou vocalmente Mesa, co' officiaes na forma das ordenações da Regra. Sendo o p.º Ministro o Irmaõ Thome de Souza Coutinho, e Secretario o Irmaõ Diogo de luçena, o Sindico o Irmaõ Antonio Rodrigues Carualho, e mais Discretos, sem outra solemnidade mais, que aque a deuoçaõ e obrigaçoens dos Titulos os souberaõ aclamar: e o fasemos sempre por Primeiro Ministro, e por primeiros Instituidores de Mesa tão Sancta e Illustre.

Accabariaõ seu anno, pella ordenaçaõ da Regra, no seguinte de 1641: Mas indigando entaõ á ordem de

Sobjeitos idoneos, que occupassem formalmente os taes officios, os ficaraõ seruindo sem n'elles hauer premutaçaõ; confirmando os o Padre frey Gonçalo da Concepçaõ que ja presidia Com'issario visitador da ordem.

E no anno de 1642, a 9 de Iunho, 1.ª oitaua do Diuino Spirito dia emque se assinelou a Celebraçaõ dos Capitulos annuos, com a Solemnidade da Regra, e publiçaõ disposta, e a Costumada no Conuento de L.ª que o Capitulo de Goa abraçou, e seguio (por interuenção do Irmaõ Ioaõ de Sequeira varejaõ) se fez noua Mesa; sendo o Terceiro Ministro o Irmaõ Francisco Telles de Menezes, e V. Ministro o Irmaõ Thome de Souza Coutinho, admitindo ainferioridade para mor exemplo, e por Secretario o Irmaõ Ioaõ de Siqueira varejaõ; e por Sindico Antonio da Silua de Tanorá, e Procurador geral o Irmaõ Manoel Amado de Aureu, o 1.º que foy criado com este lugar na ordem, suposto que fora da Regra, mas foi conuiniente aos particulares della. Criandosse taõ bem Discretos Ecclesiasticos, e seculares, y Esmoleres.

No anno de 1643, 25 de Mayo em Capitulo celebrado na dita octaua se fez apublicaçaõ da noua Eleiçaõ com o 4.º Ministro o Irmaõ Francisco de Mello de Castro, e V Ministro o Irmaõ Iopo Barriga, ereeleito em Secretario o Irmaõ Ioaõ de Siqueira varejaõ, pella importancia de Seu Sobgeito; e sindico o Irmaõ Ioaõ de queiros carneiro, e Procurador geral o Irmaõ Ayres de Souza da Silua.

Em 1644 no dia damesma Solemnidade em Capitulo annual teue a ordem Terceira por 5.º ministro ao Irmaõ Ioaõ de Siqueira varejaõ e ao Irmaõ Dom Diogo Coutinho doçem por v. Ministro, e por Secretario ao Irmaõ Manoel Amado de Aureu, ereeleito em Sindico o Irmaõ Ioaõ

dequeiros carneiro e por Procurador geral ao Irmaõ Vicente Ferreira chaindo, e n'este Capitulo foi Eleita a 1.ª Ministra a Irmaã Dona Françisca Telles, y Enfermeira Mor a Irmaã Vrsula de Magalhaens.

Presidindo o Irmaõ Dom Diogo Coutinho doçem em abzençia do Ministro a sinco de Iunho de 1645, 1.ª octaua o Religioso Padre Agostinho de Pina de Mendonça Mestre Eschola da Primaçial sahio eleito Ministro, occupando os officios do v. Ministro secretario, Sindico, e Procurador geral os Irmaõs Manoel de Souza Cabral, Francisco delgado franco, francisco Goncalues de lima, e Miguel Rangel de Castelbranco.

O anno de 1646 mudado com açertado pareçer, o dia da Eleiçaõ, e Sua publicaçaõ fasendosse aquella 1.ª octaua e esta com o Capitulo do anno Comforme aordenaçaõ da Regra, na 2.ª, gouernaraõ aordem o Irmaõ Ministro Manoel de Souza Cabral o Irmaõ V. Ministro christouaõ debrito de Vasconçelos, e o Irmaõ Secretario Paolo Pereira de Vasconçellos Sendo Sindico, e Procurador geral, Irmaõs Luis Peres Pacheco, e Gregorio Simoens de Carualho Constituindosse zeladores, os primeiros que teue o Capitulo, os Irmaõs Roque Pereira de Alta, Manoel Pinto brochado, e Manoel Amado de Aureu, por resulta da Visita daquelle anno pello Commissario o Padre frey Gonçalo da Conçepçaõ, Conuir fossem Pessoas de authoridade na ordem, e intiligentes no Pouo, pera o comprimento de seus officios.

Em 1647 em 6.º Capitulo annual celebrado a 11 de Iunho 2.ª octaua o Irmaõ Ioaõ Rodrigues desa & Meneses foi nomeado Ministro, e o Irmaõ Dom Ioaõ Manoel V.

Ministro e o Irmaõ Manoel Pinto brochado Secretario, e os Irmaõs Manoel Martins e Ioaõ Barreto de Almeida sindico, e Procurador geral.

Em 1648 ao 1.º de Iunho 2.ª octaua da mesma festa naquelle anno, sahiraõ Eleitos Ministro o Irmaõ Luis de Pedrosa da Cunha, e V. Ministro o Irmaõ Manoel Pinto brochado, e secretario o Irmaõ Simaõ falcaõ, e Sindico o Irmaõ Antonio Ferreira, e Procurador geral o Irmaõ Gomes freire de Andrade.

No actauo Capitulo anno de 1649 em 24 de Mayo 2.ª octaua o Reuerendo Conego Matheus Gomes ferreira, hoje de Signado Bispo de Meliapor occupou o Ministrado Sendo V. Ministro o Irmaõ Luis Affnço Coutinho, e Secretario o Irmaõ Luis Peres Pacheco, e Sindico o Irmaõ Francisco Soares de Aguilar, e Procurador geral o Irmaõ Antonio Lobo da Gama.

A Sinco de Iunho de 1650 foi Eleito Ministro o Irmaõ Desembargador da Rellação de Goa Sebastiaõ Aluares Migos. e sahiraõ por V. Ministro o Irmaõ Dom Martim Affonço Manoel, e por Secretario o Irmaõ Antonio de Gouea do Valle, e por Sindico o Irmaõ Francisco Correa Gomes e Procurador geral o Irmaõ Ioaõ Soares de Mello. Epor o Ministro depois de publicado seescusar e sua escusa lhe Ser aceita, seelegeo Ministro a9. de Iulho, e o foi pello discurso do anno o Irmaõ Dom Martim Affonço Manoel fasendosse nouo scrutinio para V. Ministro, e Sahiu o Irmaõ Manoel Maõs de Almada.

Na octaua 2.ª da Paschoa do Spirito Sancto de 1651 a 29 de Mayo o Irmaõ Hjeronimo osorio Coutinho foi Ministro, e V. Ministro o Irmaõ Antonio Lobo da Gama e secretario o Irmaõ Roque Pereira de Alta, Sindico o Irmaõ

Francisco dias Soares, e Procurador geral o Irmaõ Ruy dias de Meneses, que por avsencia do Ministro, e V Ministro presidio té o Capitulo.

E celebrandosse a 20 de Mayo de 1652 na octaua, efesta dita, seelegeo em Ministro o Reuerendo Conego Luis da Costa Trauaços, y em V Ministro, o Irmaõ Luis Peres Pacheco y em secretario o Irmaõ Pero Pacheco de Miranda, ereeleito en Sindico o Irmaõ Francisco dias soares, e Procurador geral o Irmaõ Antonio Cirne da Silua.

Em Duodecimo capitulo annual, conuocado efeito a 2 de Iunho de 1652 foram Eleitos o Irmaõ Ioaõ Barreto de Almeida por Ministro; o Irmaõ francisco gonçalves de Lima por V Ministro, e por Secretario o Irmaõ Antonio Gil Preto, e 3.ª ues sindico o Irmaõ Francisco dias Soares em utelidade dos particulares da ordem e por Procurador geral o Irmaõ Diogo solasar de Vasconcellos.

Pe. *F. X. Vaz.*

# INSCRIPÇÕES PORTUGUEZAS EM CEYLÃO

(Continuação da pg. 252)

## Gravura n.° 8

Foi desenterrada, ha uns 15 annos, d'um antigo poço perto dos *Gordon Gardens* na fortaleza de Colombo, onde d'antes havia um cemiterio. Traz a seguinte inscripção em seguida a um brazão composto d'um escudo de 5 estrellas dispostas em quina, tendo em baixo do escudo a data 1646. O professor Gracias dá a seguinte lição: «Esta sepultura é de Joana Godinho e de seus herdeiros, a qual fez hum .... por nome João da Fonseca.» A abreviatura «Foca» representa evidentemente «Fonseca», e mr. F. H. de Vos identificou as armas com as de João da Fonseca (1). «Godinha» é lapso do gravador em vez de «Godinho» (2) e «o qual» em vez de «a qual.»

---

(1) *Ceylon Literary Register*, vol. II, pg. 358; vol. III, pg. 15 e 278.

(2) Mas diz o sr. Viterbo: O appellido *Godinha* é correcto, não é erro. Outr'ora e ainda hoje ás vezes os appellidos das mulheres eram e são indicados pela forma feminina.

A lição indicada pelo professor Gracias para as ultimas quatro linhas é «a qual fes hum .... por nome João da Foca» (1), o que parece significar que a collocação da lapide se deve a um dos herdeiros, chamado João da Fonseca.

## Gravura n.º 9

«Aqui jaz Helena Roiz molher que foy de Fernão Roiz que matarão em Berberim (2). Faleceo a 23 de junho de 1565 anos.» Encontrou-se esta pedra n'umas excavações perto da bateria de Battenberg na fortaleza de Colombo ha cerca de 30 annos, quando se encetaram as obras do quebramar. (3)

## Gravura n.º 10

Descobriu-se ultimamente mais uma lapide, tambem no mesmo local, e pela primeira vez se publica se agora a respectiva inscripção, que é: «Pater Noster Ave Maria pola alma de Bras Mvnes que faleceo em 19 de março de 1624 esta he sua sepultura e de seus herdeiros.».

---

(1) Diz mr. Ferguson: «Parece-me que as linhas 7 e 8 devem ser O QVAL FES HVM Fo (o qual fez hum filho = o qual foi feito por um filho); ou então a ultima palavra pode representar *erdeiro*.»

(2) Beruwala.

(3) *Monthly Literary Register*, vol. I, pg. 14. Acrescenta mr. Ferguson: «Desejo, comtudo, rectificar o que ali disse com respeito á probabilidade de terem sido os mouros quem houvessem assassinado Fernão Rodrigues. Parece-me agora mais provavel que elle tivesse morrido no massacre geral ordenado por «Tribuli Pander» por 1554 (Couto, VII, II, IV).

Cumpre observar que esta inscripção começa exactamente do mesmo modo como a da mulher de João de Mello de Sampayo na lapide de Mannar. (1)

## Gravura n.º 11

Parece que esta lapide, depois da sua remoção da igreja ou cemiterio portuguez da fortaleza, onde esteve primitivamente collocada, fôra empregada em alguma construcção que provavelmente se demoliu, quando se começou o quebra-mar, pois tem dois buracos furados atravez da superficie da face, um em sentido transversal e outro longitudinal em baixo. Felizmente o contexto fornece elementos para se reconstituir a legenda obliterada por taes buracos, a qual é: «Esta sepultura he de P Gomes e de sv(a molher) Maria de Miranda faleseo a 14 de jvlho de 1648 a (n)os.»

A inscripção era até hoje inédita.

## Gravura n.º 12

Alem d'essas lapides, existe no Museu de Colombo uma pedra com inscripção, da qual se mostra que essa pedra esteve outr'ora (provavelmente sobre o portão) na parede da capella d'uma casa religiosa portugueza:—

---

(1) A letra inicial da palavra «Bras» e a primeira da «sepultura» são de phantasia, semelhando *black-letter* (a). «Pola» n'esta inscripção está tambem empregada em vez de «pela».

(a) *Black-letter* chamam os inglezes ao typo antigo, inglez ou allemão, que se encontra nos primeiros livros impressos, sendo uma imitação de certos caracteres manuscriptos em uso antes da invenção de imprensa, e que ainda são geralmente empregados em livros allemães. (N. T.)

«Capella dos irmaos da confraria do santiss Rosario seu arco novamente feito na era de 1647 sendo prezidente o(?) B(alth)ezar da Veiga.» (1)

Estas lapides, com a pedra esculpida e inscripcional de Ratnapura, descripta e illustrada nas paginas d'este jornal (2),— a inscripção descoberta n'um rochedo ao pé do quebramar, em 1898, que suscitou uma discussão, registada no mesmo volume do jornal (3),— o brazão de armas que se achou nos quatro Koralés (4),— as legendas no sino da fortaleza de Jaffna, hoje na igreja de S. Miguel

(1) Esta é a lição do professor Gracias. Publicou-se ha annos outra no *Ceylon Observer*, na qual se dizia ser «Rainha, valei-nos» o sentido das palavras «seu arco novamente feito», e que o presidente, a que se refere a inscripção, era «o rvd.º Eleazer, da idade de 16 annos»! Qual das duas versões seja mais acertada, facillimo é decidir. As ultimas duas letras na ultima linha parecem-se com os algarismos 16, mas não o são. O supposto numero 6 é letra G.

Diz o professor Gracias: «Ha um appellido portuguez *Veiga* que se usa com *da* anteposto, por exemplo «da Veiga, De Veiga ou D'Veiga», portanto o appellido illegivel pode ser Da Veiga, mal escripto. No seculo 17.º estava na India um portuguez, rico e, ao que parece, piedoso, chamado Balthazar da Veiga, muito amigo dos jesuitas, o qual falleceu em 14 de janeiro de 1659, e os seus restos acham-se na sacristia da bem conhecida igreja do Bom Jesus em Velha Goa, n'um jazigo com inscripção, concedido pela Companhia de Jesus.» (*a*)

(2) Vol. XVI, pg. 84-114.

(3) Ibid., pg. 15-28.

(4) Actas das sessões, Ceylão, 1897: *Antiquarian Research, Kegarla*, pg. 31.

(*a*) Sobre este Balthazar da Veiga, lêa-se a pag. 176-178 do presente vol. d'esta revista um artigo do sr. J. M. do Carmo Nazareth. (N. T)

em Polwatta (1) e no que ainda existe na igreja hollandeza em Jaffna (2),— e os brazões d'armas n'uma peça de canhão guardada no Museu,— eis tudo quanto possuimos de antiguidades portuguezas em Ceylão.

E' para lamentar que sejam tão poucas, attento o longo periodo — uns 150 annos — por que a costa maritima esteve na posse dos portuguezes e bem assim os vestigios que elles deixaram na lingua, nomenclatura e habitantes da ilha. Mas não admira isso, desde que os hollandezes, como refere um dos seus proprios chronistas, partiram as lapides dos seus antecessores, para as empregarem em construcções e balas (3), e o que restou em pias e gamellas para comida de porcos e cavallos, ou para usos vis. Faz, porém, lastima que, depois de descobertas, sejam sómente notadas, mas não guardadas a bom recado. A lapide, a que se refere o seguinte extracto do *Colombo Observer*, de 11 de novembro de 1836, desappareceu de todo, e quando, 50 annos depois, se inquiriu por ella no *Ceylon Observer*, nada se apurou. (4)

---

(1) No *Jornal da R. S. A.* (*ramo de Ceylão*), vol. XVII pg. 43, se mostra que este sino pertenceu á fortaleza de Jaffna, sendo dedicado a «Nossa Senhora dos Milagres.» A traducção dada aos padres da igreja de S. Miguel por um dos empregados da mesma igreja, que tinha um nome portuguez, fez d'essa dedicatoria : «Nossa Senhora de mil acres, de Jaffnapatam» !

(2) Examinei o sino que estava no campanario da igreja hollandeza e vi n'elle a inscripção «N. S. dos Milagres de Jaffnapatão,» com a data 1648. Hoje este sino está na sacristia, suspenso d'uma trave.

(3) *Account of Ceylon* por Saar, publ. no cit. jornal da R. S. A. (ramo de Ceylão), vol. II. pg. 312.

(4) 27 de julho de 1886.

«Quando os operarios da repartição de engenharia estavam, ha poucos dias, procedendo a reparações na bateria de Battenberg e limpando os velhos edificios, descobriram, cerca de 2 pés abaixo da superficie, uma grande pedra chata com a seguinte inscripção portugueza que tem exactamente 300 annos. Cobria essa pedra tumular uma pequena abobada contendo uns restos humanos a desfazerem-se em pó.

**Gravura n.º 13**

AQUIIAZIVAZM
ONTEIRODESE
TWELOPRI
MEIROVIGAIRO
CºNFIRM DºEPR
IMAZNESTAILH
A D CEILAO QV E
E D FIQVOVESTATE
RAD IGREIAS E CRIST
AOS EFE ZSAOLCº EES
TA CASACºNAIVTO IO
DºSFIESC ISTAOSESEV
HOCRAMI VIZOESPE
AMDºIAC AQVINESTA
MORADADAVIDACAM
SADADESCAMS
AODOS (1) DºSGRAM
DESTRABALHOS
EDESORASDEC
EILAOS
NAERADE 1536.

(1) Cit. *Account of Ceylon*, vol. II, pg. 312.

Observou o redactor do jornal que as letras pequenas da copia estavam no original dentro das letras maiores immediatamente precedentes.

Eis a sua leitura, enviada por um correspondente:

«Aqui jaz Juaz Monteiro de Setwelo primeiro vigario confirmado e primaz nesta ilha de Ceilão que edificou esta terra de igrejas e christãos e fez San Lco e esta casa cum ajuda dos fies Christaos e seu grande vico, esperando aco aqui nesta morada da vida cançada des canços dos grandes trabalhos e neshonras de Ceilãos na era de 1536.»

E' esta, onde quer que esteja, a mais antiga inscripção portugueza em Ceylão, exceptuada talvez uma outra enigmatica, que se lê no rochedo do quebramar, e em todo o caso a mais antiga com data legivel (1). Receio que esta pedra não possa reapparecer emquanto o neoceylonense não observar, da despedaçada trave mestra da *Victoria Bridge*, as ruinas da actual cathedral de Sta. Lucia. (2)

Traducção de

J. B. Amancio Gracias.

Pondá.

---

(1) A outra lapide mais antiga é de Helena Roiz, 1565 (grav. n.º 9).

(2) Transcrevo para aqui as interessantes observações de mr. D. Ferguson sobre esta lapide, as quaes lançam muita luz tanto sobre a antiga inscripção, como sobre o destino que afinal teve essa lapide:

«A reproducção publicada no *Colombo Observer*, de 11 de novembro de 1836, e de novo publicada no *C. Lit. Reg.* I, 8., não é evidentemente muito exacta, sendo tambem cheia de erros a traducção que a acom-

panhou. O sr. J. H. da Cunha Rivara, nas suas «Inscripções lapidares da India Portugueza», publicadas em 1894 no *Boletim* da Sociedade de Geographia de Lisboa deu uma desenvolvida versão d'uma copia errada que lhe fôra enviada conforme essa reproducção. Parece-me que o que de facto estava inscripto na pedra (separando as combinações), era:

Aqvi iaz Lviz (?) Monteiro de Setvvel
o primeiro vigairo confirmado e primaz
nesta ilha de Ceilão
qve edefiqvov esta terra de igreias e cristãos
e fez São Lço e esta casa
com aiutorio dos fiês cristãos e sev
Ho gram iuizo esperamdo
iaço aqui nesta morada
da vida camsada
descamsãode
e dos gramdes trabalhos e desãras de Ceilão
na era de 1536.

A unica palavra sobre que tenho duvida é «Lviz». A reproducção do *Colombo Observer* tem «Ivaz (Juaz), mas não pode ser; a versão de Cunha Rivara traz «Luiz» que parece a melhor lição. A seguinte é a verdadeira: «Aqui jaz Luiz (?) Monteiro de Setuvel, o primeiro vigario confirmado e primaz na ilha de Ceylão, o qual edificou (ou levantou) esta ilha com igrejas e christãos, e construiu São Lourenço e esta casa com o adjutorio seu e dos fieis christãos.

O grão juizo esperando
jazo aqui nesta morada
da vida cansada
descansando
e dos grandes trabalhos e deshonras de Ceylão
na era de 1536

Com relação a Luiz (?) Monteiro, não consegui esclarecimento algum além do que nos dá o epitaphio. A igreja de S. Lourenço era a mais antiga em Colombo e ficava perto da raiz do actual quebramar, e onde se se costumava collocar o basteão de Battenberg, ou, melhor, onde se encontrou a pedra. Parece-me que na planta de Colombo, tirada por Ressende, se vê tanto a igreja como a casa. A igreja deu o seu nome á mais antiga das duas parochias em que foi dividida a cidade portugueza (Ribeiro, I, xii). Como se vê, ha no epitaphio 4 linhas em verso, rimando 1221,— e aqui vem um facto curioso para o qual o sr. David Lopes chamou a minha attenção, ha já alguns annos.

E' que na lapide do grande poeta portuguez Gil Vicente se encontram tambem essas mesmas linhas com ligeira differença. Diz o sr. Lopes que o poeta morreu no mesmo anno em que falleceu o vigario de Colombo, em 1536, sendo esta a data que até hoje os biographos do poeta assignam a esse luctuoso acontecimento. Declara, porém, o Visconde de Sanches de Baena no seu *Gil Vicente*, que a morte da sua esposa, occorrida em Evora, em 1532-1533, tão sentida foi pelo poeta que, em 1536, elle se retirou para sua casa de campo do Mosteiro, no concelho de Torres Vedras, onde morreu pelos fins do anno de 1540. Em cumprimento da sua vontade, o seu corpo foi sepultado ao lado de sua mulher, sobre cujo tumulo, depois da morte d'ella, o poeta fizera collocar uma pedra com as seguintes linhas:

Aqui jaz a mui prudente
Senhora Branca Becerra
Mulher de Gil Vicente
Feita terra

Depois da sua propria morte, via-se gravada na pedra a seguinte inscripção que o Visconde de Sanches de Baena diz ter o poeta previamente *traçado*:

O grão juizo esperando
Jazo aqui n'esta morada
Desta vida tão cançada
Descançando.

As linhas taes como vão aqui reproduzidas (com orthographia infelizmente modernizada) foram trasladas d'um trabalho intitulado «Epitaphios antigos» de J. H. da Cunha Rivara, publicado no 4.º vol. do *Panorama* em 1860, no qual diz o autor ter achado os dois epitaphios no mosteiro de S. Francisco, em Evora. Na versão do segundo, que apparece no fim das obras do poeta, publicadas por seu filho em 1562, a penultima linha lê-se:

Tambem da vida cançada

Isto não está bem metrificado e, porisso, é evidentemente incorrecto. Por singular coincidencia, no epitaphio de Luiz (?) Monteiro, essa linha vem ainda mais errada, faltando-lhe o exacto numero de syllabas. O problema, pois, resume-se n'isto: como se explica que essas linhas se vejam em duas pedras tão distanciadas uma da outra, como Evora de Colombo? Se, como refere o Visconde de Sanches de Baena, foram *traçadas* (na pedra?) pelo poeta lá entre 1533 a 1540, é provavel que

tivessem chegado até Ceylão de cór, por algum individuo, cuja memoria todavia o trahiu com relação á 4.ª linha.

Isto quanto á inscripção. Vejamos o destino que teve a pedra. No final do seu trabalho observa mr. Lewis: «Receio que esta pedra não possa reapparecer emquanto o neoceylonense não observar da despedaçada trave mestra da *Victoria Bridge* as ruinas da actual cathedral de Sta. Lucia.» Mr. Lewis tem o dom de clarividencia? Parece que sim, a ser verdade o que vou referir.

N'um periodico intitulado *Ta-ssi-yang kuo* publicado em Lisboa, apparecem uns artigos muito valiosos do rdo. Casimiro Christovam da Nazareth, sob a epigraphe *Mitras Lusitanas no Oriente*, nos quaes se dá a relação chronologica, com pormenores, dos vigarios geraes portuguezes etc., no Oriente, desde os mais remotos tempos. Na serie II, vol. III, n.º 6 (1902) trata-se de Ceylão, mencionando-se em primeiro lugar o nome de *D. João Vaz Monteiro* (ainda outra variante de nome), cujo tumulo se diz ter sido descoberto em 1836. Em nota fazem-se as seguintes quasi incriveis revelações. «A lapide d'este bispo, encontrada entre uns escombros, foi posta pelo governo inglez á disposição do vigario apostolico (Silani?) para ser guardada como um monumento historico, mas o depositario fel-a partir em pedaços, collocando os fragmentos nos alicerces da cathedral que se construia em Colombo. Igual destino tiveram as pedras inscripcionaes do rei D. João Dharmapala, convertido pelos missionarios portuguezes, e de muitos outros padres portuguezes benemeritos d'aquella missão. (*Jornal das Colonias*, Lisboa, 1886, set. 27)». Parece que esta noticia foi reproduzida do *Jornal das Colonias*, de 27 de setembro de 1886, e não sei em que se funda. O assumpto reclama uma investigação, embora mr. Lewis me pareça um propheta verdadeiro com relação ao reapparecimento da pedra.

Conforme o referido jornal lisbonense, teve identico destino o tumulo de D. João Perea Pandar (Dharmapála). No *M. Lit. Reg.*, I, tratei de investigar sobre este tumulo, chegando a apurar que a sua destruição é, a muitos respeitos, ainda mais lamentavel que a da lapide do primeiro vigario de Ceylão.

Quanto á lição *Luiz* em vez de *Vaz*, commenta o sr. Viterbo pela seguinte forma — «Rivara errou dando a *Vaz* a interpretação de *Luiz* Devia certamente estar antes d'esse nome um *Jo*, abreviatura de *João* além de que Luis se não escrevia com *z*, mas com *s*.»

# MACAU E LUIZ DE CAMÕES

(Do jornal *O Portugal*, n.º 98 de 2-VI-907)

Pelo ultimo numero da *Revista archeologica* que se publica em Nova Goa com o titulo de *O Oriente Portuguez* — relativo ao mez de abril proximo passado e hoje distribuido em Lisboa — tive ensejo de tomar conhecimento e lêr um artigo ou carta firmada pelo sr. Gonçalo da Gama (a quem não tenho o prazer de conhecer), datada de Londres em 1 de fevereiro do anno corrente e publicada no *Portugal* do dia 6 do mesmo mez.

Se v. ex.ª se dignar conceder-me, como solicito e espero, o indispensavel espaço no seu considerado jornal, permittir-me-hei a liberdade de, por intermedio do *Portugal*, fazer chegar ao conhecimento do signatario da referida carta algumas das notas ou apontamentos que, ha dois annos e meio, colligi ao preparar os meus «Subsidios para a bibliographia

portugueza relativa á lingua japoneza e para a biographia de Fernão Mendes Pinto».

N'essa carta ou artigo leio o seguinte argumento fortissimo: «... póde-se provar que não havia ainda Macau em 1556 e 1557, quando a tradição já ali dá o poeta escrevendo os *Luziadas*, socegadamente, retirado na solidão d'uma gruta».

«Nenhum escriptor portuguez nem d'outra lingua, dos muitos que me foram accessiveis na riquissima bibliotheca do Museu Britannico, e eu os procurei com empenho, dá noticia da existencia de Macau antes de 1557; encontrei, pelo contrario, nas cartas de S. Francisco Xavier, em Fernão Mendes Pinto, em frei Francisco de S. Luiz, em Montalto de Jesus, em Pinheiro Chagas, em Innocencio da Silva, e não poucos outros, provas de que, até 1557, o logar, que **mais tarde** se chamou Macau, era n'esse tempo e havia muito, um covil de piratas, terror de todas aquellas paragens; e os chinezes não tinham então forças para os expulsar».

Mais adiante leio ainda: «... em 1556 ... o lugar não tinha portuguezes, e... **ainda não se chamava Macau**».

Antes de passar adiante, seja-me permittido advertir que Macau (Maquao, Amaquao, Amacau, Amacoau, Amaquã, Amaquan), é nome que á ilha ou peninsula, de que se trata, se dava já em 1555 (se não antes) e não apenas *mais tarde*, de 1557.

Uma das cartas escriptas por Fernão Mendes Pinto, quando fazia parte da Companhia de Jesus, editadas e annotadas em 1902 em Hamburgo pelo dr. Nachod,

em face do codice 49-IV-50, fl. 95 a 98, é datada de «Amacoao» no mez de novembro de 1555 (1).

N'esta carta diz o auctor da *Peregrinaçam:* «Mas porque hoje cheguei de Lampacan, que é o porto onde estamos, a este *amaquã* que é outras seis leguas mais adiante aonde achey ao padre Mestre Belchior que veio aqui de Cantam...» (2)

De Macau e do mesmo mez e anno de 1555 são igualmente datadas duas cartas do padre jesuita Belchior Nunes Barreto; uma dirigida para Roma a Santo Ignacio de Loyola e publicada em Coimbra (em hespanhol) e em Veneza (em italiano) no anno

---

(1) Vejam-se os meus «Subsidios», a meio da nota de pag. 29.

(2) Conforme tive já occasião de ponderar em outro lugar, ha perto de 2 annos, mal se comprehende que o padre de Charlevoix (em 1736) e o autor dos «Monumenta historica Societatis Jesu» (em 1900) affirmem que lampacau e Macau são uma e a mesma cousa.

N'este momento acodem-me ao espirito estas interrogações: Dar-se ha o caso de haver sido em Lampacau e não em Macau que, governando Francisco Barreto, esteve Luiz de Camões em 1556 e 1557, passando depois para Macau, em seguida a este nos ter sido dado pela China?!... Da mesma confusão do padre de Charlevoix não poderão ser accusados os que dizem que Camões residiu em Macau em 1556 e 1557?!... Ao dominio da historia, que não apenas ao das tradições, pertence o facto de os portuguezes fazerem «veniaga» e estarem estabelecidos em Lampacau n'estes dois referidos annos. Desde agosto ou junho de 1555 a junho ou maio de 1556, com pequenas interrupções, alli estiveram Fernão Mendes Pinto, o padre Belchior Nunes e seus companheiros, em viagem para o Japão. No seu regresso de Bungo ahi estiveram novamente nos fins d'este ultimo anno. Tão confundidos andaram aquelles dois nomes, que o proprio sr. Donald Ferguson chegou a asseverar em 1902 que a ilha de Lampacau era uma invenção do autor da «Peregrinaçam», desacerto este que em 1904 foi sufficientemente refutado pelo autor da «Memoria» academica de que mais de uma vez me occupo nos meus já citados «Subsidios».

1565; a outra remettida para Goa aos padres e irmãos da Companhia e de que se conserva copia no codice da Real Bibliotheca da Ajuda 49-IV-49, fl. 236-237, bem como da primeira a fl. 237-241 v..

D'estas tres cartas se vê — como já tive occasião de escrever no «Diario de Noticias» de 18 de agosto de 1865 (1) — que em 1555 e 1556 se acharam em Macau os seguintes membros da Companhia: Padre Belchior Nunes Barreto, irmão Fernão Mendes Pinto, irmão Estevam de Goes e um irmão sacristão.

Em face, pois, d'estes tres documentos — todos elles de 1555 — creio não dever restar duvida, não só de que o nome de Macau é anterior a 1557, senão tambem que esta ilha ou peninsula foi visitada por portuguezes muito antes do que julgou poder provar o sr. Gonçalo da Gama.

E, todavia, é principalmente baseando-se na *não existencia de Macau* antes de 1557 que este senhor affirma que Luiz de Camões nunca esteve n'aquella peninsula!

Além de que, para W. Storck a estada de Camões seria de 1558 a 1560 (2) — e não de 1556 a 1557 — convém attender a que, conforme se declara em um

(1) Artigo sob a epigraphe «Portuguezes em Macau no seculo XVI». (a)

(2) Que em 1560 havia bastantes portuguezes em «Amacau» affirma-o muito terminantemente o padre Balthazar Gago em uma sua carta escripta em Goa a 10 de dezembro de 1562. Elle mesmo ahi esteve com o irmão Ruy Pereira no seu regresso do Japão em 1560 (Cod. 49-IV-50, fl. 455 v.).

(a) 1865, como se lê no texto? Será erro typographico? (N. R.)

apographo d'um livro do cartorio dos jesuitas em Macau no meado do seculo XVII e pertencente á Real Bibliotheca da Ajuda, nos rendimentos do collegio de Macau figuram «280 pardaos procedidos do chão do campo de patanes *aos penedos de Camões*».

Se o autor dos *Lusiadas* nunca esteve em Macau (segundo quer o sr. Gama), como se explica que uns penedos proximos a Patanes sejam designados n'aquellas epocas pelo nome de *penedos de Comões?!* ...

Acaso se allegará que a outro Camões, que não ao epico immortal, se refere aquella designação topographica?!... Não é esta, comtudo, a autorisada opinião do camoneanista sr. dr. Theophilo Braga, a quem, ha um anno, tive ensejo de offerecer copia de todo o periodo a que pertence a referida passagem, por mim descoberta na Real Bibliotheca.

Proseguindo na sua these, observa o sr. Gama: «Está pois, mais que explicado o facto de Camões não se referir no seu poema, nem nos seus sonetos e outras poesias, á cidade de Macau».

Queira sua ex.ª ler no *Instituto*, de Coimbra, o magnifico estudo que o sr. dr. José Maria Rodrigues ahi vem publicando sobre as «Fontes dos Luziadas» e ahi encontrará, creio eu, bem melhor e mais acceitavel explicação do facto a que se refere.

De resto, não menos para notar é que Camões não fale de S. Francisco Xavier — cujo cadaver entrou em Goa quando ahi se achava o grande amigo do padre Dom Gonçalo da Silveira — e todavia ainda ninguem se lembrou de dizer que o apostolo das Indias... nunca esteve na India.

Affirma ainda o sr Gama: «Os negociantes portuguezes foram então (1557), a pouco e pouco, installando-se, tolerados, mas meio a contragosto dos mandarins. Fizeram ali o seu centro... e ainda muitos annos depois do dominio hespanhol, não obedeceram nem ao governo da India, nem ao de Lisboa; a tal ponto que *nunca tomaram conhecimento do dominio hespanhol*».

Não sei até que ponto os documentos que o autor da carta encontrou no Museu Britannico — mas que não cita — fundamentam, justificam ou autorisam estas affirmações.

Pela minha parte, devo aqui reproduzir a seguinte passagem, por mim já publicada no referido numero do *Diario de Noticias* e extrahida de um dos codices (51-VIII-40) da Real Bibliotheca: «A cidade de Macau... representa a V. Magestade como a dita cidade por seus visinhos auerem desbaratado ao Tyranno Chincheo, grande Pirata da costa do Reyno da China do anno de 1557, *alcançou chapa daquelle grande Rei* para se lhe dar o posto e sitio de Macau em que oje viuem; e depois por seus serviços lhe fez V. Magestade mercê do titulo de Cidade pera aquella pouoação com os privilegios da Cidade de Euora em Portugal o que procuram merecer fazendo com que V. Magestade d'aquella ultima cidade *do seu Imperio Lusitano*, distante de Portugal mais de quatro mil legoas, senhoreasse a conquista, nauegação e commercio daquelles estendidos mares, ilhas, e riquissimas Prouincias do sul, tendo o comercio e contrato da prata do Japão e do ouro, pedraria, cheiros, medeci-

nas e sedas dos Reynos da China com os quaes uão enriquecendo as Alfandegas de Malaca, Cochim, e Goa de V. Magestade, de maneira que só das fazendas daquelles dois reynos se pagão mais de duzentos mil cruzados cada anno».

Estas linhas fazem parte de uma representação dirigida pela cidade de Macau em 1629 a Filippe 3.º, a qual fecha assim: «Pelo que P. a V. Magestade em nome da dita cidade de Macau se sirua de tornar a mandar a justiça deste reyno e direito *desta Coroa de Portugal* nos termos de suas conquistas pera impedir os danos que podem resultar desta determinação *á sua real fazenda* e ao commercio daquella gentilidade, considerando outra vez o *memorial do Conde Almirante* que offereceo a V. Magestade no anno 622 cuja copia se aqui offerece tirada das Secretarias. E. R. M.ce».

A este, outros documentos poderia accrescentar, dos reinados de Filippe I e Filippe II, em que é reconhecido o dominio hespanhol sobre Macau.

Para concluir estas rapidas reflexões, ou, melhor dizendo, estas succintas notas, observarei que na Real Bibliotheca da Ajuda encontrei tambem um manuscripto de que faz parte uma relação dos *Capitães de Macau desde 1568 athe 1622*, da qual — longe de constar que «durante todo o tempo que precedeu os Philipes» o governo de Macau estivesse confiado a Diogo Pereira — se vê que este governo esteve succesivamente entregue a D. João Pereira (1568), Simão de Mendonça (1569), Tristão Vaz da Veiga (1570), D. João d'Almeida (1571), D. Antonio de Sousa

(1572), Manoel Travassos (1573), Tristão Vaz da Veiga (bis) (1574), D. Antonio de Vilhena (1575), Simão de Mendonça (bis) (1576), Vasco Pereira (1577), Francisco de Mello (1578 e 1579), Leonel de Brito (1580), D. Francisco Lobo (1581), D. Miguel da Gama (1582), Ignacio de Lima (1583), D. João de Almada (bis) (1584), Ayres Gonçalves de Miranda (1585 e 1586), Francisco Paim (1587), Domingos Monteiro (1588) etc.

Agradecendo desde já publicação d'estas linhas em um dos mais proximos numeros do *Portugal*, subscrevo-me — De V. etc.

Ajuda, 26-5-907.

JORDÃO A. DE FREITAS.



# A LENDA E A FESTIVIDADE DO GANGES

(Da *Bombay Gazette*, de 29-VI-907)

No decimo dia do presente mez hindú *jêsth* (1), recahiu a festividade do Ganges, rio considerado pelos hindús de todo este paiz como o mais sagrado. E' crença hindú que este rio, primitivamente, teve a sua origem no céu; sendo tão sagrado que desprezou por completo o mundo peccador e, quando foi afinal compellido a descer á terra e n'ella ter o seu curso, ficou muito irritado. Desceu do ceu á terra no decimo dia d'este mez que, por isso, é considerado santificado e em que a deusa deste rio é especialmente adorada pelos hindús, crendo-se geralmente que ella concede muitos bens espirituaes a quem se banha no Ganges n'esse mesmo dia e nos nove dias precedentes.

(1) Junho a julho. (N. T.)

E' bem sabido que os hindús crêm no destino de transmigração das almas, e que a alma tem innumeras vidas n'esta terra, antes de ser totalmente absorvida no universo.

Banhando-se no rio durante esses dias, suppõe-se que a alma na sua peregrinação por este mundo se purifica de todos os peccados dos dez primeiros nascimentos. Os que não podem ir ao Ganges, banham-se em algum outro rio ou corrente proxima, e ainda este expediente é considerado de grande efficacia. Em Haridwar, onde o Ganges tem a sua origem, nas planicies de Kumaoun, ao sopé dos Hymalaias, ha uma grande concorrencia, durante estes dias, de milhares de individuos que ahi se apinham á cunha para se banhar no logar denominado *Ganga-dwara* ou a porta do Ganges (1). O local do banho (*ghat*) chamado *Hari-ke-charan* considera-se especialmente sagrado, e a multidão de peregrinos, esforçando-se ainda cada um por ser o primeiro a banhar-se ahi logo que chegue o momento propicio, é tão grande que essa ancia produz, pelo acotovêlo, mortes e submersões. Em 1819 morreram assim 450 pessoas, incluindo alguns sypaes ahi destacados. Depois d'este accidente, o governo mandou construir o presente *ghat*, mais commodo.

Na India todos os rios consideram-se sagrados, sendo por isso adorados, mas, entre todos, o Ganges se reputa o mais sagrado, prestando-se ás suas aguas maior culto. Observa Monier Williams que, para os hindús, não ha peccado, por mais torpe, que se não perdoe, nem carac-

(1) Ha umas escadarias immensas, cujos degraus descem até ao mais baixo nivel do rio, e chamam a essas escadas *gaths* (N. T.)

ter, por mais infame, que se não lave ou se não purifique com essas aguas. E' curioso, porém, notar que este rio não está mencionado como objecto sagrado na antiga litteratura sacra dos hindús. Refere-se a elle apenas duas vezes o Rig-Veda, onde o rio Sarasvati é denominado «o purificador» e tem a importancia que o Ganges logra agora entre os hindús. Somente quando se remonta á edade dos dois epicos e, ainda posteriormente, á dos Puranas medievaes, é que o encontramos dotado da aureola de santidade que ora goza. E' no Ramayana que se acha estabelecida e etymologicamente explicada a origem divina do Ganges. E' uma lenda pittoresca a do Ganges— ou a Mãe-Ganga, como ao hindú sempre apraz chamar-lhe com ternura—lenda que vamos contar em breves palavras.

Ganga era filha de Hima, rei dos montes, que a cedeu aos deuses. Sagara, rei de Ayodhia, antigo nome da provincia de Oudh, teve sessenta mil filhos, que eram todos indignos e que pelo seu mau procedimento haviam offendido a Kapila Muni, um grande sabio e santo, fundador da philosophia sankya. Certo dia, estava o pae fazendo o sacrificio de cavallo — o famoso *ashavameda,* tão perfeitamente descripto no Mahabaratha — quando o animal foi furtado e, por isso, a cerimonia teve de suspender-se. Mandou em busca do cavallo seus filhos que, apezar de serem sessenta mil, não conseguindo descobril-o, desceram ao Patala ou ao interior da terra, onde o encontraram a comer e junto d'elle o sabio Muni, absorvido em grande meditação. Tão depressa accusaram Kapila do furto do cavallo. Então o santo que em parte era uma encarnação menor de Vishnú, reduzio-os a cinzas, apenas vendo-os e despedindo sobre

elles um rutilo raio de seus olhos. Sagara, que não tinha noticias do cavallo, nem dos filhos, mandou para os procurar um seu neto, o qual encontrou as cinzas de seus tios mortos e ao lado o cavallo a comer. Procurou agua para aspergir as cinzas e purificar as almas dos mortos, mas não a obteve. Kapila entregou-lhe o cavallo para que fosse completo o sacrificio de Sagara, assegurando-lhe que teria não a agua commum, mas a do celeste Ganges.

Esse neto foi Bhaguirath que intentava fazer descer do ceu o Ganges e n'este proposito fez uma longa practica de virtude. Porfim o Deus Brahma, compadecido, significou a sua boa vontade em conceder a Bhaguirath a graça em virtude da qual, aspergindo este com a agua do Ganges as cinzas de seus antepassados e cumprindo a cerimonia dos funeraes, as suas almas pudessem subir aos ceus. Mas, Brahma disse-lhe que pedisse ao deus Siva para evitar que a agua do Ganges, cahindo do ceu impetuosamente sobre a terra, a inundasse. Para este fim Siva foi propiciado por Bhaguirath, e, quando Brahma permittiu que do ceu corressem as caudalosas aguas do Ganges, aparou a queda, segurando o rio na sua testa e parando-lhe o curso com a sua emmaranhada cabelleira. D'ahi o cognome de Gangadhar, quer dizer «sustentaculo do Ganges», dado ao deus Siva, cognome que já passou a ser um nome vulgar entre os hindús. Siva então fez derivar a agua sustida pelos seus cabellos, em sete correntes, uma das quaes seguiu Bhaguirath. No seu trajecto, a corrente do Ganges inundou um sacrificio que o sabio Jahnu estava offerecendo, pelo que este, encolerizado, absorveu as aguas; mas, depois foi persuadido a despe-

jal-as por uma das suas orelhas; d'ahi, o Ganges ser tambem conhecido pelo nome de Jahnuvi. Então a corrente seguiu Bhaguirath para o Patala, molhou as cinzas e libertou as almas dos taes parentes fallecidos, os sessenta mil filhos de Sagara. Ganges ficou muito enraivecido por ter sido chamado dos ceus e ainda, não fôra Siva, correndo sobre a terra, a teria inundado com suas aguas. Por haver sido convidado para descer á terra por Bhaguirath, é tambem denominado Bhaguirathi.

Facilmente se explica esta lenda, observando o mesmo rio. O Ganges eleva-se ás nuvens, proximamente a quatorze mil pés acima do nivel do mar, entre os altos Himalayas. Diz-se pois, com razão, que é filha de Himvat ou dos Hymalaias, que a cedeu aos deuses superiores. E' tambem denominado Bhaguirathi e parece que as suas aguas são impellidas no seu curso das nuvens para baixo. Recebe o Jahanavi a noroéste e as correntes unidas tomam o nome de Ganges, que em Hardiwar entram nas planicies. Em quasi metade do seu percurso, que é de 1557 milhas, parece lento e inerte; especialmente durante a sua breve passagem entre as montanhas e o districto de Gharwal é escasso e vagaroso, o que deu logar á parte da lenda que o representa como refractario ao curso sobre a terra e muito querido das nuvens, onde queria permanecer. A serie de lagoas e bancos de areia, com que o seu primitivo curso é embaraçado em Haridwar, representa na lenda a densa cabelleira de Siva, quebrando-lhe a sua força, e as sete correntes são os varios affluentes que recebe em todo o seu trajecto. Corre para o Sagara ou mar de Bengala, e a ilha proxima da sua foz é tambem chamada *Sagar Island*.

Merece toda essa excepcional reverencia que o hindú lhe tributa por causa dos seus extraordinarios poderes fecundantes, servindo á agricultura e á navegação. Embora a India possua outros e mais largos rios, comtudo o Ganges é incomparavelmente mais proveitoso. E' um poderoso factor da fertilidade das terras, banhadas pelas suas aguas. Bem pode o hindú honral-o, ainda adoral-o. E' digno de tudo isso. E a adoração não é em verdade o culto do que é digno? Não ha duvida, os hindús levam tudo ao excesso, mas quantas cousas boas se não exaggeram? Crêm na grande efficacia das suas aguas para se lavarem de todo o peccado. Levam ainda comsigo garrafas cheias dessa agua, para a distribuir ao longe pelos seus parentes de menos recursos. Morrer e ser sepultado ou incinerado nas margens do Ganges é um passaporte para a eterna felicidade. Para o percorrer em todo o seu comprimento, desde a nascente até á foz, de ida e volta, uma distancia aproximada de 3300 milhas, são precisos quasi seis annos, mas alguns fanaticos peregrinos ainda se prestam a fazer uma tal penitencia, contando-a até completar toda a distancia.

Dizia-se que em 1895 o Ganges perderia toda essa apregoada aureola de santidade, indo o Nerbuda tomar-lhe o logar. Passou, porém, aquelle anno e o Ganges continúa a ser ainda o mais sagrado rio da India, e continuará a sêl-o emquanto tiver, como actualmente, o seu curso e poderes extremamente fertilizadores. Podemos dizer com Thomas Holdich (*Imperial Gazetteer*, nova edição) que «não ha rio algum que, tanto como o Ganges, tenha influenciado a humanidade ou contribuido para a grandeza da civilização material ou da ethica social. A

riqueza da India está concentrada no seu valle, e é á sombra das arvores, cujas raizes foram nutridas por suas aguas, que se conceberam as mais profundas doutrinas de philosophia moral, para serem divulgadas por toda a parte para o governo do mundo.»

AGOSTINHO DE SOUSA.



# MR. DONALD FERGUSON

## Noticia bio-bibliographica

No *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*, n.º 1 da serie do corrente anno, começou o illustre escriptor sr. David Lopes a publicar as *Cartas de Raja Sing, rei de Candia, aos hollandezes* (seculo XVII), cuja copia lhe foi enviada por mr. Donald Ferguson, fazendo-as preceder d'uma noticia bio-bibliographia d'esse erudito inglez, muito dedicado ao estudo e investigações sobre a historia do imperio portuguez no Oriente, e particularmente sobre Ceylão, — noticia que tomamos a liberdade de transcrever em seguida, porque será, de certo, lida com interesse pelos estudiosos da India Portugueza:

«A historia do dominio portuguez na Asia tem tido nos ultimos annos grande numero de cultores entre os inglezes, especialmente dos territorios em que elles foram nossos herdeiros, ou seja a India propriamente dita e Ceylão. E' sabido que Danvers escreveu uma historia geral do dominio portuguez na India (*The Portuguese Empire in India: its Rise and Decline*) e outro tanto fez Whiteway (*Rise of Portuguese Power in India*). Nós não possuimos em portuguez nenhuma obra ácerca do mesmo assumpto e sobre esse plano.

Não é d'estes escriptores que eu desejo fallar, mas do sr. Donald Ferguson. E' autor de numerosas monographias e artigos sobre os portuguezes no Oriente, mas particularmente em Ceylão, como vae vêr-se. Ceylão, no tempo dos portuguezes, é effectivamente o objecto principal para os seus estudos. Conhece admiravelmente o portuguez, e por experiencia o posso affirmar; mas nos seus trabalhos entram egualmente traducções dos originaes allemães, hollandezes, dinamarquezes, francezes, italianos e hespanhoes. E' dotado de uma grande erudição historica, e usa do bom methodo em historia; e a isto acrescem outras qualidades preciosas no erudito, a perseverança que nenhuma difficuldade enfastia, e a investigação incansavel dos pormenores. O carinho com que tem tratado questões de historia portugueza, deve merecer o nosso applauso e os nossos agradecimentos; em nenhum dos seus estudos se achará uma palavra de má vontade ou uma critica acintosa, antes transparece em todos elles sympathia e imparcialidade.

Já em 1902 (3 de dezembro) o *Jornal do Commercio* deu uma noticia bastante desenvolvida da sua bibliographia, mas ella é ainda incompleta; e porque agora se me offerece ensejo de a dar completa, a seguir a insiro na esperança de que não será inutil aos que se occupam da antiga India portugueza, e ao mesmo tempo para prestar uma homenagem de reconhecimento a quem faz d'ella, apezar de estrangeiro, o pensamento principal da sua vida litteraria.

O sr. Donald Ferguson nasceu em Colombo, Ceylão, em 1853; foi educado em Londres de 1863 a 1873; e foi redactor do *Ceylon Observer*, de Colombo, de 1873 a 1894, anno em que, por motivo de saude, voltou para Inglaterra e se fixou perto de Londres, em Croydon, Surrey.

Dou a seguir a lista das suas publicações e mais indicações bibliographicas.

1) No *Indian Antiquary*, revista publicada em Bombaim:

1884. — Buddhist Legends. Translated, with notes, etc., from G. de Vasconcellos Abreu's «Fragmentos d'uma tentativa de estudo scolastico da Epopeia Portuguesa», 1880.

1902. — Letters from Portuguese Captives in Canton, written in 1534 and 1536. With an Introduction on Portuguese Intercourse with China in the First Half of the Century.

Saiu tambem em separata, do mesmo anno. Na introducção o autor faz algumas apreciações desfavoraveis da veracidade de Fernão Mendes Pinto, as quaes foram contestadas nas duas sessões da Academia das Sciencias, de 29 de janeiro e 12 de fevereiro de 1903 (Boletim da

segunda classe, vol. II, n.° 1. p. 48-50; e p. 84-110), e suggeriram ao sr. Christovam Ayres dois importantes estudos sobre este viajante: 1/ «Fernão Mendes Pinto, subsidios para a sua biographia e para o estudo da sua obra»; 2/ «Fernão Mendes Pinto e o Japão». Foram publicados nas *Memorias* da Academia.

2) No *Orientalist*, revista tambem de Bombaim:

1888-9 (III). — Translation of a Deed of Gift of the Island of Ceylon to the Portuguese by the King of Ceylon in 1580.

3) No *Ceylon Literary Register*:

1888-9 (III). — Gaspar Correa's Account of the Portuguese in Ceylon in the First Half of the 16th Century.

1889-90 (IV).—Castanheda's Account of Ceylon in the 16th Century.

1890-91 (V). — Ribeiro's Account of the Siege and Capitulation of Jaffna in 1658.

— The massacre of the Portuguese in Uva in 1630 under the Governor Constantino de Sá e Noronha.

4) No *Monthly Literary Register*:

1893 (I). — An Old Portuguese Tombstone.

1895 (III). — The portuguese Empire in India: its Rise and Decline (apreciação da obra de Danvers, do mesmo titulo).

1896 (IV). — A Jesuit Father's Description of Ceylon in 1613.

— A Spanish Captain in Ceylon under the Governorship of Don Jeronymo de Azevedo.

5) No *Journal of Ceylon Asiatic Society*:

1888. — Captain João Ribeiro: His work on Ceylon, and the French Translation thereof by the Abbé Le Grand.

1891. — Ribeiro's Account of the Siege of Colombo in 1655-56.

1899. — A letter from the King of Portugal to Raja Sinha II.

— The Inscribed Mural Stone at the Maha Saman Déválá, Ratnapura.

— Alagiyavanna Mohottála, the Author of «Kurajátaka Kavyaya».

1900. — A Chapter in Ceylon History in 1630.

— João Rodriguez de Sá e Menezes.

1904. — Correspondence between Raja Sinha II and the Dutch. São as cartas que vão publicadas adiante.

Em impressão. — The History of Ceylon, from the Earliest Times to A. D. 1600, as described by João de Barros and Diogo do Couto.

— The Discovery of Ceylon by the Portuguese in 1506. (*a*)

6) Na *Hakluyt Society*, 1902:

The Travels of Pedro Teixeira; with his «Kings of Hormuz», and Extracts from his «Kings of Persia». Translated and annotated by W. F. Sinclair; with further Notes and Introduction by Donald Ferguson.

Finalmente, a traducção ingleza da minha «Chronica dos Reis de Bisnaga», publicação da Sociedade de Geographia para o quarto centenario do descobrimento da India, foi tambem vista por elle («A Forgotten Empire», (Vijaynagara), by Robert Sewell, Londres, 1902, Sonnenschein); e tem collaborado com pequenos artigos no «Journal of the Royal Asiatic Society of Great Britain and Ireland», «Luzac's Oriental List», de Londres, etc.»

(*a*) A 30 de maio ultimo foi lida esta memoria na reunião da Real Sociedade Asiatica, ramo de Ceylão, e o sr. B. C. Tavares de Mello, natural da Raia, concelho de Salsete, e residente em Colombo, acaba de enviar uma traducção para o *Oriente Portuguez*. Fica para o numero seguinte. (N. R.)

# OCCUPAÇÃO DE GOA PELAS TROPAS INGLEZAS

1799 a 1815

Nos primeiros dias de junho ultimo, publicou a *Bombay Gazette* um substancioso artigo sobre a administração do governador geral da India britannica, 1.º conde de Minto, ascendente do actual vice-rei, que serviu entre 1807 a 1813, referindo-se, em connexão com os factos d'esse periodo, á occupação de Goa pelas tropas inglezas, embora a administração civil estivesse a cargo das autoridades portuguezas. Interpellado por um correspondente, publicou o mesmo jornal, em 7 do referido mez, mais um artigo, tratando especialmente d'essa occupação, que descreveu pela seguinte forma:

«Desde o principio das nossas questões com a França, Goa causou grande anciedade ás nossas autoridades d'aqui. Depois de Bombaim, era então Goa o melhor porto desde Trincomale até ao Golpho Persico. Napoleão tinha Portugal nas suas mãos e pensava em aproveitar-lhe as suas possessões na India, para servirem de base provavel ás suas operações contra nós Por occasião da tomada de Seringapatam em 1799, chegaram ás nossas mãos importantes documentos, que mostravam claramente que Napoleão e os Directores francezes tinham convidado Tipú

a apoderar-se de Goa. Entre os futuros planos de Tipú incluia-se o seguinte: «*O forte de Goa devia pertencer ao Khodadand-Sircar* (de Tipú); *Bombaim aos francezes.*» Por esse tempo, era suprema autoridade na India um estadista de largo alcance, o marquez de Wellesley, o qual, pouco depois de ter derrotado Tipú, volveu a sua attenção para Goa, a fim de a deixar em posição segura. Eram muito fracos os portuguezes para defendêl-a contra quem quer que fosse, especialmente contra os francezes. Wellesley tinha, em junho de 1799, incitado as autoridades de Inglaterra a negociarem a cessão de Goa, suggerindo que em troca se offerecesse Malacca. «*E' um ponto importante*»—escrevêra a Dundas. *Os francezes têm as suas vistas sobre Goa, e hão de esforçar-se por obtêl-a, á força ou por astucia.*» Mas, bem depressa, a queda de Tipú deixou-lhe livre a acção, e, em outubro d'aquelle anno, annunciava para Inglaterra que um destacamento de tropas inglezas, n'um effectivo de 1100 homens de fileira, sob o comnando do coronel sir William Clarke, se havia apossado de Goa, e que as autoridades portuguezas eram a isso favoraveis, nem tinham offerecido resistencia alguma. Esta foi a nossa primeira occupação. Pouco tempo depois, foi retirada a guarnição, devido principalmente á paz de Amiens e ás negociações que precederam essas tregoas fictas e futeis. Mas, em novembro de 1803, Wellesley novamente annunciava que mais uma vez tinha sir William Clarke occupado Goa. Havia-se por esse tempo combinado com o governo de Madrasta enviar para ali uma expedição a fim de auxiliar as tropas de Clarke. Mas, teve este a boa fortuna de persuadir as autoridades portuguezas a desistirem de qualquer resistencia, e essas autoridades pacificamente consentiram na admissão das forças de Clarke, que eram de Bombaim. Soube Wellesley que eram essas tropas insufficientes para a defeza de Goa: «*Mas, na presente crise, que está atravessando a India, não estou habilitado*, escrevia elle, *a empregar uma força avultada na defeza de Goa; tenciono, porém, reforçar ahi a guarnição ingleza, logo que possam ser dispensadas as tropas de outros pontos, onde os seus serviços são por agora mais necessarios.*»

*

Era a esse tempo vice-rei (1) de Goa, Francisco da Veiga Cabral, que se conservou n'esse cargo durante 13 annos, desde 1793 até 1807. Quando foi violada a paz de Amiens e recomeçaram as hostilidades com os francezes, Wellesley ficou novamente assustado pela segurança de Goa. As suas instrucções ao nosso enviado, sir W. Clarke, mostram a sua anciedade, bem como a sua resolução: «*Sua Excellencia o governador geral é decididamente de opinião que, com o principio de defeza propria, o governo britannico póde justificar-se, em quaesquer circumstancias, de evitar o estabelecimento da autoridade dos francezes em Goa. Se o governo de Goa estivér disposto a favorecel-os nas suas vistas, não*

(1) Aliás governador, mas os inglezes usam esse termo, sempre que se refiram a antigos governadores nossos.

*póde ser contestado o nosso direito de proteger, com precauções opportunas, contra os provaveis effeitos de tal disposição, os interesses e a segurança do governo britannico, e se a força militar e os recursos d'aquella colonia são inadequados á sua defeza, o governo britannico fica, indiscutivelmente, justificado, pelo mesmo principio, para supprir tal deficiencia com o auxilio do seu poder. Se morrer o vice-rei, como se espera, a colonia de Goa deverá ser tomada sob a inteira protecção do governo britannico, e devereis immediatamente assumir, em nome de Sua Magestade, o governo civil e militar de Goa».* Mas o vice-rei não morreu, e as autoridades portuguezas submetteram-se passivamente á direcção ingleza. A guarnição britannica foi readmittida e permaneceu em Goa, até que a batalha de Waterloo mais uma vez livrou Portugal e toda a Europa do poder de Napoleão, e repôz as cousas no estado em que estavam antes da sua elevação.»

---

Apezar da caracteristica concisão e sobriedade ingleza com que se acha escripta esta noticia, faz-nos ella algumas revelações de que os estudiosos da historia indo-portugueza devem tomar nota, sendo a mais importante a que diz respeito ao plano de obter a cessão de Goa em troca de Malacca. Vinha, pois, de longa data, esta ambição que abertamente se manifestou em 1839, quando lord Howard, representante da côrte de St. James em Lisboa, apresentou ao nosso governo uma formal proposta para a cedencia de Goa, Damão e Diu á Companhia das Indias, chegando a offerecer como preço a importancia de 500 mil libras, — proposta que, é claro, foi energicamente repellida pelos ministros Sá da Bandeira e Ribeira de Sabrosa. (1)

De resto, o artigo da *Bombay Gazette* dá apenas o aspecto inglez, ostensivo, da questão. Comparem-n'o os leitores com a narrativa que fez Simão José da Luz So-

---

(1) *Carta Constitucional annotada* — 1895 — Prefacio.

riano na sua *Historia da guerra civil*, t. 2.°, pgs. 443–703, e que foi reproduzida no *Ultramar*, em fevereiro e março de 1890, bem como pelo sr. padre Gabriel de Saldanha no seu *Resumo da historia de Goa*. Comparem-n'o, repetimos, e verão como se deve apreciar, perante a historia, a plethora do zelo britannico pela segurança e protecção de Goa.

A narrativa de Luz Soriano foi visivelmente baseiada em documentos officiaes, e a quem de futuro quizer estudar este interessante episodio da nossa historia, — que bem merece estudar-se por completo, — damos em seguida uma indicação dos documentos referentes, que existem no archivo da secretaria geral do governo d'este Estado.

---

1 — Officio do governador capitão general Francisco Antonio da Veiga Cabral, de 28 de março de 1798. Communicando ao governo de Sua Magestade ter empregado meios decentes para a conservação de amisade com os governadores dos dominios britannicos; as cartas por elle recebidas do almirante Elphinstone; a entrada em Goa do almirante Reinier com as naus *Suffok* e *Arrogante* de 74 peças, offerecendo sua coadjuvação na defensa e conservação de Goa, e de sua retirada passados 12 dias — (L.° das *monções*, n.° 177, fl. 309).

2 — Aviso régio de 1 de março de 1799. Declarando ser do agrado de Sua Magestade a boa harmonia que o governador e capitão general entretém com o almirante Elphinstone, commandante das forças navaes britannicas na India; recommendando-lhe perseverança no mesmo systema, e a maior vigilancia em evitar os damnos que os

francezes continuam a fazer, acautelando-se tambem da Hespanha, rival de Portugal — (L.° n.° 179, fl. 13).

3 — Idem, de 18 de maio de 1799. Mandando que sollicite dos almirantes inglezes para conterem as fragatas francezas que, saindo das Mauricias e Bourbon, fazem damno ao nosso commercio em Moçambique — (L.° cit., fl. 385).

4 — Officio do mesmo governador e capitão general, de 23 de dezembro de 1799. Communicando que recebeu em Goa o offerecido auxilio das tropas inglezas, com o fim de prevenir-se contra as hostilidades dos francezes e hespanhoes, conformando-se com as reaes ordens recebidas a este respeito — (L.° cit., fl. 375).

5 — Outro officio, de 24 de janeiro de 1800. Declarando que o soccorro das tropas inglezas aquarteladas em Goa consiste em um regimento n.° 84, de europeus — um destacamento de artilheria — e 2 batalhões de tropa nativa — (L.° cit., fl. 416).

6 — Aviso régio de 7 de março de 1800. Que recebeu com satisfação o officio do governador, de 12 de setembro do anno anterior, dando noticia da boa harmonia e amisade que elle entretém com os inglezes, e que o mesmo governador procure manter boa correspondencia com as tropas britannicas — (L.° n.° 180, fl. 586).

7 — Officio do governador e capitão general, de 14 de fevereiro de 1801. Declarando que a tropa ingleza que ficava em Goa, marchou contra as tropas levantadas de Tipú, ficando sómente em Goa o batalhão commandado pelo seu coronel, sir W. Clarke — (L.° cit., fl. 40).

8 — Outro officio, de 6 de maio de 1801. Remettendo o mappa da força da tropa ingleza existente em Goa — (L.° cit. fl. 581).

9 — Outro officio, de 12 de março de 1802. Tratando do soccorro das tropas inglezas para as praças de Damão e Diu, do augmento d'ellas em Goa; do motivo que houve para a sua admissão; e da total evacuação d'ellas da Ilha de Goa e suas provincias, assim como das referidas praças — (L.° n.° 181, fl. 54).

10 — Outro officio, de 11 de fevereiro de 1803. Sobre a evacuação das tropas inglezas do territorio de Goa, Damão e Diu, ficando somente 4 companhias de tropa nativa na Ilha de Goa para guarda dos doentes e abarracamentos, as quaes brevemente recolherão a Bombaim — (L.° n.° 182, fl. 12).

11 — Aviso régio de 29 de março de 1803. Approvando as medidas tomadas pelo governador e capitão general a respeito das tropas inglezas que se acham em Goa — (L.° n.° 183, fl 442).

12 — O governador e capitão general remette uma memoria, datada de 14 de março de 1804, sobre as tropas inglezas que se acham na Asia, pertencentes ao governo britannico e á Companhia das Indias — (L.° cit., fl. 26).

13 — Memoria que o governador e capitão general remette sobre o progresso do exercito inglez depois da conquista de Seringapatam. Tem a data de 14 de março de 1804 — (L.° cit., fl. 8).

14 — Officio do governador e capitão general, de 4 de abril de 1804. Repetindo a supplica dirigida a Sua Magestade para ser condecorado com a patente de marechal de campo, sir W. Clarke, enviado britannico em Goa — (L.° cit., fl. 411).

15 — Idem, de 25 de abril de 1807. Tratando do numero das tropas inglezas na India e da sublevação havida em Wellur, praça forte, em que estavam reclusos os filhos de Tipú — (L.° n.° 186, fl. 94).

16 — Idem, de 30 de abril de 1807. Communicando que pela ausencia do major-general sir W. Clarke, Bart., ficou commandando as tropas britannicas de soccorro em Goa o coronel Colman, e pela doença d'este, o coronel Adams — (L.° cit., fl. 91).

17 — Officio do vice-rei conde de Sarzedas, de 8 de fevereiro de 1808. Communicando noticias sobre a tropa ingleza em Goa — sitios que occupam — como foram para Agoada — e como commandam as nossas companhias de granadeiros — (L.° n.° 187, fl. 22).

18 — Aviso régio de 17 de março de 1809. Declara que foram dirigidas ao governo britannico requisições para serem evacuadas do territorio de Goa as tropas britannicas — (L.° n.° 189, fl. 333).

19 — Idem, de 12 de maio de 1810. Approvando o procedimento de opposição feita com força armada pelo vice-rei aos inglezes — (L.° n.° 190, fl. 68).

20 — Idem, de 19 de outubro de 1810. Manda entregar livres de direitos as mercadorias para uso dos inglezes e outros estrangeiros. (L.° n.° 191, 2.ª parte, fl. 1661).

21 — Officio do referido vice-rei de 26 de abril de 1811. Informando o requerimento de fr. Diogo do Sacramento, prior do convento da Graça de Damão, sobre a indemnisação das ruinas causadas pela tropa britannica no dito convento, quando esteve de soc-

corro na dita praça (1); — declara que não só n'aquella praça, mas nas d'Agoada e Mormugão causaram ainda maiores prejuizos — (L.° n.° 192, 1.ª parte, fl. 117).

22 — Aviso régio de 2 de maio de 1811. Determinando que os inglezes devem pagar direitos dos effeitos que despacharem pela alfandega — (L.° n.° 191, 2.ª parte, fl. 917).

23 — Officio do mesmo vice-rei, de 21 de dezembro de 1811. Trata do mesmo assumpto — da nota que o enviado inglez apresentou sobre esta resolução — do estado das tropas inglezas no Cabo e na Agoada; e da construcção do quartel no Cabo e do hospital na Agoada — (L.° cit., 2.ª parte, fl. 918).

24 — Aviso régio de 23 de maio de 1812. Mandando que pelo adjunto de Damão se executem os reparos necessarios nas ruinas havidas pela habitação das tropas inglezas no convento da Graça, e que faça as convenientes observações ao enviado britannico a respeito dos prejuizos causados pela sua tropa na Agoada e Mormugão — (L.° cit., 2.ª parte, fl. 918).

25 — Officio do mencionado vice-rei, de 18 de dezembro de 1812. Respondendo ao aviso antecedente, remette 4 documentos das ruinas causadas pelos inglezes em Mormugão e Agoada — (L.° cit., fl. 122).

26 — Idem, de 24 de janeiro de 1813. Remette uma carta de lord Minto, governador geral de Bengala, que trata da evacuação das tropas auxiliares britannicas do territorio de Goa — (L.° cit., fl. 639).

---

(1) Sobre as tropas inglezas em Damão, lêa-se o artigo do sr. A. F. Moniz, publicado n'esta revista, II, 375.

27 — Idem, de 9 de abril de 1813. Participando a retirada das tropas inglezas do territorio de Goa — e da restituição, aos seus corpos, das 4 companhias de granadeiros do 1.° e 2.° regimento d'infantaria do exercito de Goa, que serviam com os inglezes, recebendo d'elles gratificação pecuniaria — (L.° cit., fl. 653).

---

No *Catalogo dos MSS. portuguezes existentes no Museu Britannico*, por Frederico Francisco de La Figanière, estão mencionadas, na secção dos *MSS. addicionaes*, sob os n.os 13.703 e 13.710 «as minutas das cartas de lord Wellesley (depois duque de Wellington) ao vice-rei portuguez na India (D. Francisco Antonio da Veiga Cabral), ao governador de Macau, e a sir William Clarke, enviado britannico em Goa, relativas aos negocios de Portugal nas Indias Orientaes, desde o anno de 1798 até 1805». Devem egualmente ser muito interessantes para este trecho da nossa historia.

J. A. Ismael Gracias.

# NOTICIAS ARCHEOLOGICAS

## Descoberta de importantes MSS. ecclesiasticos

Fez-se, ha poucos mezes — diz o *Times of India*, de 3 de agosto, referindo-se a um jornal de Londres — uma importante descoberta em Edfu, Egypto, perto d'um mosteiro copta. Por acaso, um indigena descobriu uma urna, onde encontrou numerosos MSS. em pergaminho, encadernados n'uma capa de papyro, bem consistente, que vendeu por algumas libras a um mercador arabe, o qual, por sua vez, os revendeu a um copta por 500 libras. Espalhando-se esta noticia, houve da parte dos agentes dos museus estrangeiros energicos esforços para adquirir o achado, cabendo a fortuna de o obter ao bem conhecido explorador e historiador, mr. de Rustafjaell, F. R. G. S., que o mandou para Inglaterra.

Verificou-se que n'esses MSS. se comprehende um exemplar unico do MS. ecclesiastico grego e copta do seculo IX a XI, de notavel importancia archeologica, e bem assim uns seis rôlos em papyro, do seculo VI. Encontram-se n'elles 25 folhas contendo sentenças apocriphas de Christo, versão copta d'um original grego que se perdeu e de que já se conheciam apenas 13 folhas, 12 existentes na Galeria Nacional em Paris, e uma em Berlim, — partes dos Evangelhos de S. Matheus, S. Marcos e S. Lucas em grego e copta, — o Apocalypse de S. João, em copta, — a historia dos Milagres por Cosme e Damião (seculo VI), — um sermão de S. Pisenthio, em copta (copia unica), — um sermão de S. Cyrillo (351-386 da éra christã sobre a Santa Cruz, em copta, copia do original grego, — e um unico MS. em lingua nubia, tratando da vida de S. Menos e dos canones do concilio de Nicéa.

---

### A chimica na India antiga

N'um artigo sobre os estudos de chimica na India antiga, publicado na *Modern Review*, o professor P. C. Ray mostra, citando velhos escriptos em sanskrito, a anciandade dos conhecimentos d'essa sciencia entre os hindús, especialmente com respeito aos processos metallurgicos e á preparação de medicamentos. Uma enorme columna de ferro forjado, ainda

existente em Kutub, perto de Delhi, cuja edade remonta a quasi 400 annos da éra christã, e que é a maior d'entre todas do seu genero, forjadas até hoje na Europa, prova á evidencia o grande incremento que na India antiga tivéram as artes, mais tarde decahidas com a introducção do novo systema de castas, devida aos preceptores religiosos.

---

## Os Párias

Escreve mr. Andrew para o *Madras Mail*:

«Por varios nomes são conhecidos os *párias* na India onde por toda a parte estão espalhados. São a alma do trabalho, extremamente laboriosos e desempenham os seus mistéres nas mais arduas e exhaustivas condições. A sua remuneração é tão exigua e insufficiente para satisfazerem as suas necessidades, como aturado o seu trabalho. Não é, realmente, uma occupação facil e commoda expôr-se aos raios directos do ardente sol tropical, com uma temperatura que, no mez de maio, chega muitas vezes a 160 graus ao sol, e trabalhar em determinadas tarefas, concluindo-as á satisfação de quem lhes paga os salarios. Milhões, porém, têm de submetter-se a tão dura sorte e trabalhar para obter ainda essa magra subsistencia. Que classe infeliz é essa e porquê opprimida por taes circumstancias?

São os *panchamas* que se encontram por toda a India. Em tamil chamam-se *párias*, nome que é corrente em toda a parte onde se falla inglez; em telegu são *malás* e em canarêz *poleiás*. Ha quem affirme que o termo *pária* deriva da palavra tamil que significa *tambor*. Os Vetiyans ou os *párias* das aldêas tocam o tambor *parai* nas festividades, casamentos e funeraes; d'ahi o nome. Tem sido, porém, discutida tal derivação. Hoje, esse termo designa a quinta grande classe do sul da India. Recentemente, tem sido adoptado um termo mais euphemico, que nada tem do stigma geralmente ligado á palavra *pária*. E' *panchama* que significa em sanskrito — quinta classe. Convém, todavia, ao descrevêl-a conservar o velho termo.

Os *párias* contentam-se com a recordação da sua antiga grandeza e affirmam que foram os primitivos habitantes do sólo com a posse da terra. Consideram-se a raça mais importante; mas, que fossem anteriores á população dravidiana, ou uma parte e parcella d'esta, ninguem, sem a evidencia historica, poderá aventurar-se a dizer. Apenas, pode, sem duvida, affirmar-se que pertencem ao ramo aborigene da população.

A communidade *pária*, não obstante o numero dos membros expulsos das castas superiores que, de tempos em tempos, a engrossaram, é no seu todo, effectivamente, sem mistura e um dos melhores specimens existentes d'uma sub-divisão estrictamente ethnographica. O exclusivismo hereditario de casta, em voga entre as classes elevadas, tem-n'os deixado

completamente á parte, isolados e a moverem-se em antros proprios só para elles. Têm as suas leis sociaes e muito do espirito de casta, com tendencia para se sub-dividir em muitas secções, de maneira a excluirem-se mutuamente, seguindo o exemplo das castas mais elevadas. Chamam-se a si proprios irmãos mais velhos dos brahmanes, mas para esta classe favorecida não mostram espirito fraternal. Com razão odeiam semelhantes irmãos. O *pária* tem de conservar-se á razoavel distancia do brahmane e nunca, em caso algum, pode entrar na rua do brahmane, que em tal caso fica totalmente conspurcada. Na cidade de Madrasta, n'uma certa rua, lê-se um cartaz advertindo que a *pária* algum é permittido sequer entrar n'ella. Nas aldêas o *pária*, que se atrever a entrar no bairro dos brahmanes, pagará com a cabeça partida a sua ousadia e falta de respeito. Os *párias* podem fazer o mesmo ao brahmane que se atrever a entrar na sua humilde aldêa. Por mais d'uma razão os brahmanes conservam-se á distancia do bairro dos *párias*. Os brahmanes e os *párias* são os dois pólos oppostos, este inferior, aquelle superior. Não obstante, aos *párias* restam ainda alguns vestigios da sua antiga posição. Reclamam a posse de 18 titulos com as correspondentes insignias.

Cada tres dias ao anno é permittido aos *párias* entrarem no templo sacratissimo de Krishna, em Melukote, no estado nativo de Mysore. Melukote é a séde dos brahmanes sri-vishnuvitas e a residencia do seu prelado. E' onde viveu durante doze annos, no seculo 12.°, Ramanuja, famoso reformador vishnuvita, e,

porisso, é considerado pelos sectarios d'este como um logar muito santo. Conta-se que um *pária* lhe tinha revelado uma certa imagem, com que sonhára o reformador que, por este facto, conferiu á communidade *paria* o privilegio de poderem desde então visitar o templo durante tres dias cada anno. E' sem duvida, um privilegio muito extraordinario, se considerarmos quam severos e rigorosos são os brahmanes sri-vishnuvitas com respeito á pureza cerimonial em cousas que pertencem ao culto e á ordem social. Durante a festividade de Siva em Trivellore, no districto de Tanjore, o chefe dos *párias* é especialmente honrado; tem o privilegio de ir sentado no elephante do templo, juntamente com o idolo, levando o *chowry* na mão. Ao norte, em Vizagapatan, os brahmanes pedem, para os seus casamentos, o consentimento dos *párias*. Estes e outros notaveis privilegios, até hoje garantidos á communidade desprezada, mostram a elevada posição que, parece, lograram os *párias* em tempos antigos. Certamente se abraçaram á grande casta sudra com alguma difficuldade.

Os *párias* são indubitavelmente baldos de intelligencia e agudeza de assimilação. Alguns, comtudo, têm-se tornado celebres e são louvados por todas as classes hindús, desde a mais elevada até á mais humilde.

## Uma inscripção em Tivim

Com data de 27 de julho, escreve para o *Heraldo* n.º 2.200, o seu correspondente de Mapuçá:

«Descobriu-se por mera casualidade em Tivim, no local do antigo fortim, uma lapide com a seguinte inscripção, facto para o qual chamamos a attenção dos illustres membros da commissão archeologica do paiz:

REINÃDO O CATHO-
LICO REI DÕ FILIP-
PE 3.º
GOVERNÃDO ESTE
ESTADO O VIGIL-
ANTISSIMO DOM
MIGUEL DE NORO-
NHA CONDE DE LI-
NHARES
SE FEZ ESA
OBRA 1638.»

# DOCUMENTOS

DA

## COMMISSÃO DE ARCHEOLOGIA DA INDIA PORTUGUEZA

---

### Sessão de 11 de janeiro de 1907

Presidencia de S. Ex.ª o sr. Visconde de Castellões.

Vogaes presentes — Os srs. Dr. Alberto Osorio de Castro, Ismael Gracias, revd.º Francisco Xavier Vaz e eu Carmo Nazareth, secretario.

Faltaram por motivo justificado os srs. Norton de Mattos, D. Luis de Castro e Rodrigo José Rodrigues.

Abertura da sessão — ás duas horas da tarde n'uma das salas da repartição superior de fazenda em Nova Goa.

1. Acta — Foi lida e approvada a da sessão antecedente.

2. Correspondencia — Procedeu-se á leitura da seguinte correspondencia: —

— Officio da secretaria geral do governo, de 29 de novembro, communicando que S. Ex.ª o Governador Geral autorisou o administrador da igreja e casa professa do Bom Jesus a entregar a esta commissão dois compartimentos contiguos ao Museu Sacro, da mesma casa — Sciente.

— Outro officio da mesma secretaria, de 5 de dezembro, enviando a nota da Imprensa Nacional relativa á publicação do *Oriente Portuguez*, a fim de que esta commissão informe sobre o assumpto — Adiada a resolução para a sessão seguinte.

— Outro officio da mesma secretaria, de 5 de dezembro, em que

1.° se communica que pelo governo foram approvadas as propostas constantes dos §§ 6.°, 8.° e 11.° da acta da sessão de 16 de novembro — Sciente.

2.° se pede que seja enviada ao governo uma nota geral dos edificios ou obras que devam ser consideradas monumentos nacionaes — Resolveu-se que o vogal sr. dr. Alberto Osorio formulasse o seu parecer para ser depois discutido em sessão.

3.° se enviam 2 n.$^{os}$ do *Oriente Portuguez* recebidos da Imprensa Nacional, declarando terem-lhe sido devolvidos pelo correio — Tratar-se-ha opportunamente.

— Outro officio da mesma secretaria, de 26 de dezembro, communicando que já foram dadas as ordens convenientes para se satisfazer a requisição constante do officio d'esta commissão, n.° 36 de 20 de dezembro — Sciente.

— Officio do revd.° Francisco Xavier Vaz, parocho da igreja de Pangim, agradecendo a sua escolha e nomeação para vogal aggregado a esta commissão — Sciente.

— Outro officio do dito revd.° Francisco Xavier Vaz, de 6 de janeiro, offerecendo ao Gabinete Xavieriano os seguintes tres opusculos — *S. Francisci Xaverii Monita et Exempla*, por mgr. L. M. Zaleski, — *Explicação cathechetica de S. Francisco Xavier*, traducção em konkanim, — e *Instrucção aos missionarios, por S. Francisco Xavier*, ver-

são ingleza — Agradeça-se a offerta, fazendo-se recolher os opusculos no Gabinete.

— Officio da secretaria geral do governo, de 7 do corrente, communicando que S. Ex.ª o Governador Geral, ouvido o Ex.mo Patriarcha das Indias, manda dizer a esta commissão que não ha inconveniente em se transferirem para o Museu archeologico as 6 pedras pretas lavradas que existem dentro da cerca ao norte da sé primacial — Sciente, ficando encarregado o vogal secretario de promover e effectuar a transferencia autorisada.

3. O sr. Presidente apresentou o officio n.º 594, de 24 de novembro, que recebeu da secretaria do governo incumbindo-o como presidente desta commissão de fixar, de accordo com o administrador da igreja e casa professa do Bom Jesus, o pessoal permanente, estrictamente necessario, para a limpeza do Museu Sacro e hangar dos peregrinos; e disse que sendo, como é, evidente a necessidade de que haja pessoal permanente para cuidar da guarda e limpeza do Museu Sacro e do hangar dos peregrinos, pedira ao mesmo administrador que fizesse a indicação do pessoal que fosse absolutamente indispensavel para este fim, o que foi por elle administrador satisfeito formulando a nota designativa do mesmo pessoal, que consiste:

**Para o Museu Sacro**

Um guarda — a 8 tangas por dia.
Um ajudante — a 4 tangas por dia.

**Para o hangar dos peregrinos**

Um guarda — a 8 tangas por dia.
Um ajudante — a 4 tangas por dia.

E que agora pedia a esta commissão fizesse as observações que entendesse sobre o assumpto, para depois ser submettida a proposta ao governo. Após alguma discussão, foi pela commissão approvada a mesma nota, que achou aceitavel.

4. Em seguida tendo pela mesma presidencia sido apresentados 4 exemplares do folheto *Uma data celebre* offerecidos pelo seu autor Frederico Diniz d'Ayalla, foram aquelles exemplares mandados distribuir pelos vogaes da commissão que quizessem estudar o assumpto, antes da resolução que ella haja de tomar sobre o appello feito no folheto.

5. Em conformidade da resolução tomada na sessão passada com respeito ao exame das obras em projecto na igreja de S. Lourenço de Agaçaim, sobre que, por despacho de S. Ex.ª o Governador Geral, em conselho de provincia, foi esta commissão mandada ouvir, tendo o sr. Presidente e o vogal secretario, incumbidos de irem pessoalmente a S. Lourenço examinar de visu as obras em projecto, apresentado o seu parecer, a commissão se conformou com o mesmo parecer, que diz: —

«Vistas e examinadas as obras em projecto na igreja de S. Lourenço, em presença do respectivo processo, entendemos que não ha que objectar aos serviços de retocamento dos retabulos e de reparação do pulpito da mesma Igreja. *Visconde de Castellões — Carmo Nazareth.*»

6. A seguir foi presente a proposta do vogal secretario para ser considerado como membro correspondente d'esta commissão o revd.º Denis Fernandes, S. J., um dos professores do St. Aloysius' College, em Mangalore, que é muito dedicado a estudos archeologicos, e ainda ha pouco esteve

em Goa por causa da nova edição, que tem adiantada, do *Purana* do padre Thomaz Estevão. Proposta approvada unanimemente.

7. Resolveu-se pedir ao governo geral autorisação para esta commissão escolher e nomear membros correspondentes, tanto para cooperarem nos trabalhos que lhe cabe desempenhar, como para collaborarem na Revista da commissão, pessoas illustradas e com competencia, residentes fóra de Goa.

8. Foram mandadas pagar algumas folhas de despezas a cargo d'esta commissão, que vieram competentemente processadas, resolvendo-se que na proxima sessão sejam presentes as contas documentadas da despeza feita até o fim d'este mez, para se conhecer o estado actual dos fundos da commissão, entregues ao recebedor do concelho das Ilhas.

# BIBLIOGRAPHIA

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

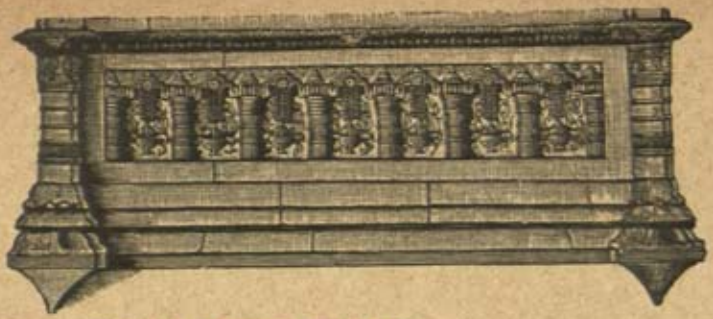
*Catalogo do Museu Archeologico de Diu*, elaborado por Jeronymo Quadros, secretario da commissão archeologica do mesmo districto. Nova Goa. Imprensa Nacional.

—*Esmeraldo De Situ Orbis de Duarte Pacheco Pereira*. Edição critica e annotada por Augusto Epiphanio da Silva Dias. Lisboa. Typographia Universal. 1905.

— *Specimen* de typos, caracteres de phantasia, filetes, ornamentos, etc. da Empreza Typographica colonial. Nova Goa. Empreza typographica colonial. 1906.

— *Trasladação das ossadas* de Portuguezes mortos em defeza de Diu. Margão. Tip. das Noticias. 1906.





# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

Numero de setembro

卐

Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.

CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907

# SUMMARIO

Do n.° 9

I — OS ULTIMOS DIAS DE BAÇAIM (conclusão), por *J. A. Ismael Gracias.*

II — MEMORIAL DO CONVENTO DE SANTO AGOSTINHO, DE GOA, por *J. M. do Carmo Nazareth.*

III — DESCOBRIMENTO DE CEYLÃO, (trad.) por *B. C. Tavares de Mello.*

IV — CHRONOLOGIA E FESTIVIDADE HINDÚS, por *Purxotoma Sinay Bobó e Caculó.*

V — MACAU E CAMÕES, por *Gonçalo da Gama.*

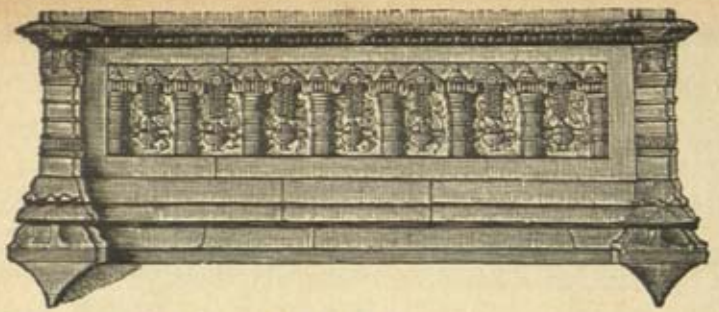
VI — NOTICIAS ARCHEOLOGICAS.

VII — BIBLIOGRAPHIA.

**Commissão de redacção**

— Alberto Osorio de Castro.
— J. A. Ismael Gracias.
— José Mendes R. Norton de Mattos.
— Rodrigo J. Rodrigues.
— Visconde de Castellões.
— J. M. do Carmo Nazareth — secretario

**DIRECTOR** — J. A. Ismael Gracias.



# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.

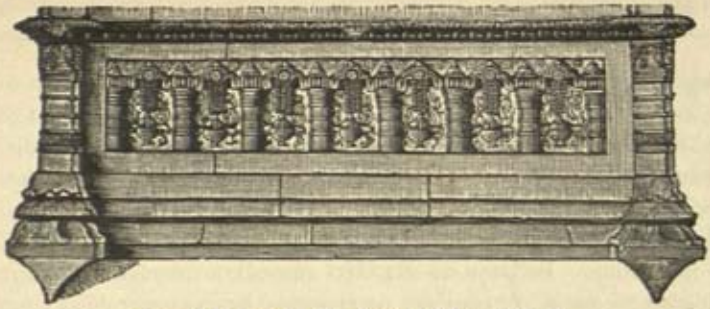
CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907





O ORIENTE PORTUGUEZ

4.º Anno. 1907 Numero de Setembro

卐

# OS ULTIMOS DIAS DE BAÇAIM

## Excerptos d'um livro inédito intitulado

### Como, porque e quando se perdeu Baçaim

---

(Conclusão da pg. 266)

---

Falla Caetano de Sousa Pereira em subsidios de dinheiro e esta referencia necessita elucidação. Haviam-lhe os padres da companhia promettido 40 mil xerafins, mas nada quizéram dar, collocando-o em duras circumstancias. Estavam já todos, Caetano de Sousa com as tropas e mais gente, e bem assim os padres na ilha de Bombaim, por isso procurou aquelle vêr se o governador inglez os obrigava a cumprir a promessa. Stephen Law, que assim se chamava o governador, declarou peremptoriamente não poder intervir, em vista das leis e politica seguida pelo seu governo (1). Reuniu então Caetano de Sousa o

---

(1) L.º das *monções* n.º 110, fl. 44 e v..

Adjunto, de que fizeram parte o padre administrador Joaquim Dias e o feitor e alcaide-mór Francisco Xavier, servindo de escrivão Vicente de Sousa, escrivão da feitoria de Baçaim, e foi deliberado que se pedisse d'emprestimo ao governo de Bombaim 30 mil rupias, sob a caução pessoal dos referidos padre administrador e feitor (1). Enviando a copia d'essa deliberação ou *assento*, Caetano de Sousa solicitou ao governador o emprestimo. Declarou na sua carta que estava reconhecido á liberalidade com que s. sr.ª (esse era o tratamento) havia soccorrido as viuvas e os pobres de Baçaim, existentes em Bombaim, expôz as necessidades em que estava e, n'um arranco de quem quer acabar com dignidade e honra, concluiu com estas linhas:

«No caso, porém, que todas estas justificadas razões não sejam dignas de acharem o seu devido recurso em v. sr.ª, no seu conselho e na honoravel Companhia, como me não fica nenhum para a conservação das tropas reaes, eu faço dellas entrega a v. sr.ª e ao seu conselho, para ficarem responsaveis á Serena Magestade da Grã-Bretanha pelos prejuizos que da ruina das mesmas tropas resultam ao Estado e ao serviço do meu soberano, ou v. sr.ª me dê licença para com ellas passar ás ilhas de Caranjá ou Salcete, porque melhor será que os officiaes e soldados portuguezes morramos pelejando contra os inimigos da fé e da nação, do que render o espirito ao terrivel tratamento de fome». (2)

Acquiesceu promptamente Stephen Law ao pedido, e prometteu dar mensalmente 4 mil rupias para a subsistencia das tropas até se abrir a estação para se poderem recolher a Goa, sendo essa importancia abonada pelo cofre da Companhia das Indias (3). Recebeu-se regularmente esse emprestimo e bem assim outros adiantamentos que foi preciso obter, importando tudo até 19 de janeiro de 1740, segundo o estilo antigo, ou 30 de janeiro de 1741 pelo estilo novo (4), em 53.101 rupias, numeros redondos, acrescendo 5.910 rupias, tambem numeros redondos, a titulo de juros a razão de 9 por cento, ou seja um total de rupias 59.011.

---

(1) L.º cit., fl. 46 v..
(2) Ib., fl. 45.
(3) L.º cit. fl. 45-45 v..
(4) As cartas e documentos por esse tempo dirigidos pelo governo de Bombaim ao de Goa traziam sempre duas datas — pelo velho estilo (V. S. ou S. V.) e pelo novo estilo (N. S. ou S. N.) — representadas por uma fracção, exprimindo o numerador o velho estilo e o denominador o novo estilo.

Por conta d'esta divida foram dadas ao governador de Bombaim pelo preço que ahi tivéssem, 10 peças grandes de bronze, de varios calibres, passando o vice-rei Conde de Sandomil em 15 de abril de 1741, com o voto do conselho da fazenda, uma carta de obrigação (1). A conta seguia e sommava. Em 31 de dezembro de 1748, tinha chegado a 93.017 rupias que o governador de Bombaim, William Wake, pediu ao vice-rei Marquez de Castello-Novo. Este submetteu o caso á Côrte, expondo que os inglezes costumavam acrescentar os juros de cada anno ao capital e fazer pagar juros de juros (2). Fez-se um ajustamento de contas com referencia até ao anno de 1750 inclusivè, e, deduzido o preço das dez peças, foi liquidado o debito do governo indo-portuguez em 79.802 rupias (3), debito que, segundo se infere d'uma carta do vice-rei Marquez de Tavora, de 11 de janeiro de 1753, ao secretario d'Estado Diogo de Mendonça Côrte-Real, deve ter o governador de Sua Magestade saldado em Londres (4).

Tornemos á perdição de Baçaim.

Só na monção de 1740 é que pôde o vice-rei Conde de Sandomil participar o facto á Côrte, e fél-o em carta dirigida a Sua Magestade em 9 de fevereiro de 1740, com as copias das cartas, que os leitores já conhecem, de D. Adriano de Gavila e de Caetano de Sousa Pereira, relatando egualmente os acontecimentos subsequentes connexos. E' esta:

«Na copia do ultimo conselho que ao secretario de Estado remeti o anno passado com a minha carta de primeiro de fevereiro, serião a Vossa

---

Isto nos induz a uma breve explicação d'essa maneira de escrever, que por ventura alguns dos nossos leitores ignorarão, tanto mais que, tendo-nos referido, na nota (1) a pg. 372 do 3.º vol. d'esta revista, á chronologia adoptada pelos inglezes, um curioso já nos pediu tal explicação. Em consequencia das reformas que soffreu o calendario em Inglaterra, tem de se attender, para a fixação da verdadeira data de qualquer documento antigo, ás seguintes regras: 1.ª em qualquer data até ao anno de 1752, entre o 1.º de janeiro e 25 de março, deve acrescentar-se uma unidade ao anno em que se encontrar marcado, — 2.ª desde 5 de outubro de 1582 até ao 1.º de janeiro de 1700, é necessario acrescentar 10 dias á data marcada, e desde essa epoca até 3 de setembro de 1752, onze dias. Assim $\frac{19}{30}$ de janeiro de $\frac{1740}{41}$ quer dizer — 19 de janeiro de 1740, segundo o estilo velho, e 30 de janeiro de 1741, segundo o estilo novo (corrente para os portuguezes).

(1) L.º das *monções* n.º 115, fl. 68

(2) L.º das *monções* n.º 122, fl. 299.

(3) L.º das *monções* n.º 123, fl. 628.

(4) L.º das *monções* n.º 125, fl. 580 v.

Magestade presentes os pareceres dos conselheiros para se abandonarem as praças do Norte, a fim de se poder conservar esta capital; e sem embargo de que eu então estava dubio na rezolução, como disse na dita minha carta, despois conhecendo que era precizo executar-se aquelle arbitrio, me rezolvi a mandar ao General do Norte Martinho da Silveira de Menezes, a que já lhe tinha escrito com as ordens que devia seguir a este respeito, o que a Vossa Magestade será prezente da copia della que vai com as mais, mas elle com os motivos que se vêm da sua resposta que tambem vai por copia, deixou de as executar, e despois de morto elle na muralha de Baçaim de hua bala de artilheria dos inimigos, seu sucessor Caetano de Souza Pereira, tambem as não executou, parecendo-lhe que tinha segura a deffença da praça, mas o sucesso não correspondeo ao seu conceito, porque ella se rendeo em 16 de maio despois de rezistir a muitos assaltos nas brechas que lhe abrirão varias minas feitas por galerias, porque o terreno as difficultava de outro modo, e prezumo que esta foi a cauza de se haverem desprezado ao principio conhecendo-se despois o perigo quando já não tinha remedio, ainda que me persuado a que sempre elle seria difficil, suposto o grande poder dos inimigos, e as poucas forças da praça para as muitas operações que em taes casos são precizas. As capitulações com que a praça se entregou, e as mais circumstancias deste sucesso, serão prezentes a Vossa Magestade na conta que delle me deo Caetano de Souza Pereira, a qual tambem vai por copia; e sem embargo de que o valor dos deffensores foi notorio, e publicado pelos mesmos inimigos com grande encarecimento, prezumo que não deixou de haver algum descuido; e o engenheiro Dom Adriano Gavila o refere bastantemente na carta que me escreveo, a qual vai tambem com a de Caetano de Souza.

Aqui se me affirmou que o principal motivo que Martinho da Silveira tivera para não executar as minhas ordens, propondo a paz com a cessão de Baçaim, fora hua insinuação que se lhe fizera lembrando-lhe ser descendente de Antonio da Silveira que havia deffendido Dio, e não lhe estava bem ceder o que tinha a seu cargo; não cheguei porem a averigoar a verdade desta noticia.

Da referida conta de Caetano de Souza, será prezente a Vossa Magestade que o novo General de Bombaim Stephen Law emendou inteiramente o mao procedimento de seu antecessor John Horne a respeito da nossa nação, e despois que elle entrou a governar não tenho carta de portuguez que me fale na sua pessoa que deixe de referir as muitas atenções que lhe devemos, e eu as tenho experimentado em tudo o que pertence a este Estado, e tenho por muito conveniente que Vossa Ma-

gestade assim como a favor do General Roberto Cowan mostrou o seu leal agradecimento, se sirva de fazer igoal demonstração com elle que nada menos o merece.

Quando a praça de Baçaim estava atacada por Chimnagi Apá, irmão de Baji Rao com as forças que se referem nas sobreditas copias, e a de Rachol tambem com as que tenho referido, emprendeo Managi Angriá a conquista da ilha, e forte de Caranjá, e a conseguio fazendo desembarque na ilha, e arrazando com baterias em pouco tempo as principaes deffenças do forte que o seu capitão Jozé Luis Pereira deffendeo, e entregou em sete dias; por cuja rezão, ainda que a praça he muito má, tenho mandado examinar este negocio para conhecer a verdade delle, e tomar a rezolução que parecer conveniente.

Ao mesmo tempo que mandei ao General Martinho da Silveira as ordens para entrar em ajuste de paz com Chimnagi Apá, escrevi a Xao Raja dando principio a hua negociação com elle por via de Naro Ramo, seu primeiro conselheiro, que por ser parente de hum dos dessays confidentes, e vassalos do Estado, me pareceo a proposito para este negocio, que até o prezente não chegou a effeito, porque havendo elle requerido que mandasse um embaixador á sua côrte para nella se fazerem as conferencias, e havendo de ser esta expedição muito custoza conforme o estilo aziatico, não se achando o Estado capaz de tantas despezas, e estando muito adiantada a negociação em Salsete pelo aperto de Rachol, pois a suspensão de armas que pertendi nunca foi concedida, tive por mais conveniente desculpar-me de o não mandar com motivo de que o inverno estava já vizinho, e o tempo mostrou que fôra acertada esta rezolução, porque finalmente se conheceo que não bastaria mandar-se embaixador a Xao Rajá, e seria precizo que fosse tambem a Bagi Rao; tão poderozo e tão separado se acha elle da obediencia de Xao seu soberano, e o mesmo Naro Ramo, desejando poupar-nos as despezas destas embaixadas, ou querendo antes para si a importancia dellas, me propoz que sem aquella solemnidade se poderia conseguir algum conveniente ajuste.

Chegarão em 8 e 13 de setembro as duas naos que dessa Côrte sahirão em outubro de 738, e por se lhe haver frustrado o intento de chegarem a Baçaim em maio, assentarão os seus officiaes em Mossambique vir primeiro a esta terra de Goa, aonde os mandei recolher, pois não tinhão chegado a tempo de soccorrer Baçaim, e desejando intentar logo com a gente que trouxerão a restauração de Bardes, era tão pouco o que eu tinha para fazer com ella o corpo que bastasse a esta acção, que me pareceo mais conveniente esperar de Bombaim as tropas que de

Baçaim se havião retirado, e tardando ellas muito pela perda e arribadas das embarcações em que despedi as ordens para o seu transporte, não pude rezolver a dita acção antes do dia 11 de novembro, tempo em que por me achar com terceiro acometimento de hidropesia, e tão debilitado de forças que apenas vinha da cama para a cadeira, donde ainda agora, despois de passados mais de tres mezes, me não posso levantar sem trabalho, não me foi possivel assistir a aquella acção como desejava; e sem embargo de que ella foi bem sucedida, porque em uma noite e parte de um dia chegarão as tropas aos muros de Tivim que logo começarão a reedificar, e desalojarão a pouca porção de inimigos que os defendia, despois por inadvertencia do General que não occupou o lugar de Aldoná que conhecia muito bem, por haver ahi feito uma casa para a sua morada, passarão os inimigos o rio que divide a ilha de Corjuvem da Provincia de Bardes, defronte daquelle mesmo posto, e o occuparão com maior numero de tropas do que o General imaginou, por cuja rezão os mandou atacar pelas melhores quatro companhias de granadeiros do seu corpo, mas sendo os inimigos superiores com excesso em infantaria, e cavalaria, que tambem passarão, forão as ditas companhias passadas a espada, por ser morto logo no principio da acção o tenente-coronel João Malhão, que a comandava, de que rezultou nos soldados a confuzão que ordinariamente costuma haver nestes casos. O que mais me afligio neste contratempo, foi que havendo eu já dado ordem para que aquelle passo do rio se cubrisse com embarcações, o General se adiantasse menos advertido do que devéra para se perderem as melhores quatro companhias, que devião servir em muitas partes da deffença. O corpo todo que marchou á dita acção forão dez companhias de portuguezes, seis de granadeiros, e quatro de ligeiros, com oitenta sipaes que vierão do Norte, de boa qualidade, porem como as companhias não estavão completas, não chegou o dito corpo a quinhentos homens, e havendo perdido ametade da sua força na acção de Aldoná, não houve mais remedio que retirar o resto desde os muros para a Agoada, deixando outravez aos inimigos senhores da provincia, abandonando tambem o forte de Chaporá, que eu havia mandado goarnecer com cem maritimos, por não estarem ainda reparadas as ruinas que os inimigos nelle havião feito.

Este funesto accidente me poz em grande debilidade de forças, e fez inutil o soccorro que eu havia ajustado com Nagoba Saunto, por ser pertendente dos dominios dos Bounsulós, como filho do velho Fondu Saunto, mas como com gentios não ha couza segura, tardou elle, de sorte que faltando a todas as condições com que se ajustára, deo cauza

á sua ruina, e á nossa, pois receiando eu que de sima viesse algum corpo de maratas, que me embaraçasse a recuperação de Bardes, adiantei a acção fiado na vinda de Nagobá, que apareceo despois da perda, e se meteo no mesmo terreno de seus inimigos, adonde existe sem forças para que nos possamos interessar com elle, nem modo de se poder retirar sem algum ajuste, no qual trabalho incessantemente, assim pelo que a elle lhe respeita, como pelo que pertence ao Estado, a quem no sistema prezente convém evitar o juizo das armas, principalmente havendo chegado a não Conceição contra toda a esperança em 25 de novembro, da qual me não rezultou maior soccorro que o de dezoito homens, não todos sãos, porque os mais ficarão no mar, e forão outros para o hospital na forma que se podia esperar de uma viagem tão dilatada, e isto sobre a differente esperança que havião concebido os naturaes e extranhos do soccorro desta monção.

Tendo eu, com o referido soccorro da dita não, perdidas as esperanças de outro nesta monção, e com o infeliz sucesso de Aldoná, muito diminuto o pouco numero de gente com que me achava, occorreo-me aproveitar as goarnições das praças de Chaul, e do Morro, na deffença destas ilhas; e ainda que já em conselho do Estado se tinha assentado muito antes ser precizo abandonarem-se as ditas praças para segurar-se a deffença desta capital; como isto não teve effeito por meio de negociação ordenada a Martinho da Silveira, e se passou o tempo sem que aquella gente pudesse chegar na ocazião do maior aperto, e se aproximava a monção com cuja esperança dilatava eu aquelle abandono, suspendi a execução delle, até que com as referidas infelicidades propuz outra vez em conselho a mesma materia; e ainda que sobre ella ratificarão todos os primeiros votos, eu desejozo de que a perda daquellas praças produzisse o socego do resto do Estado, me vali do General de Bombaim para que por sua mediação se pudesse com a cessão dellas conseguir algum ajuste conveniente; sobre o que lhe escrevi, e me respondeo o que a Vossa Magestade será prezente nas copias que vão com as mais, e entre ellas vão tambem as capitulações propostas por Bagi Rao a que ainda não respondi, porque ao mesmo tempo estou conferindo com Naro Ramo (que casualmente veio a Bicholim e a Pondá) a parte que nas mesmas capitulações toca aos Bounsulós, cuja concluzão ou dezengano estou esperando para responder ao dito General.

Suposto o que tenho referido das muitas faltas que se padecem no melancolico sistema em que me acho, necessariamente devia entrar em duvida se seria ou não conveniente expedir nesta monção não para o reino, para o que convoquei os conselheiros e lhe propuz o prezente

estado das couzas, que a Vossa Magestade será tambem prezente, pela copia que vai da proposta feita ao mesmo conselho, e sem embargo de que a maior parte dos votos foi de parecer, que se não devia mandar a não pela grande falta que faria á deffença destas ilhas a gente necessaria para a sua viagem, eu me rezolvi a expedila na consideração do prejuizo de cessar o rendimento da alfandega, sem o qual não se descobrião meios de pagamento á mesma gente que ficasse, cujo prejuizo principalmente dos officiaes da carreira era tambem muito attendivel, e concorria ao mesmo tempo o do Arcebispo Primas que tinha adiantado muito os preparos para a sua viagem, antes que eu tivesse as ultimas noticias da dispozição dos inimigos, referidas na dita proposta; mas a tempo que a não estava já com parte da sua carga proxima a fazer viagem, foi preciza a contraria rezolução por chegar a infeliz noticia de que duas palas, e duas galias comandadas pelo almirante da armada de alto bordo Luis Vieira Matozo, havendo-se separado dellas por culpa do seu capitão, contra as minhas ordens, uma fragata que havia de andar sempre em sua conserva, forão atacadas e rendidas por seis palas e nove galvetas de Sambagi Angriá, que as conduzio para o seu porto de Griém com treze parangues de arroz que ellas comboiavão para esta cidade, aonde chegou a dita fragata em 29 de janeiro a dar esta tristissima nova, que despois de tantos infortunios, foi de terriveis consequencias por se perderem nas ditas embarcações pouco menos de duzentos portuguezes; e porque logo fui sabedor de que o capitão da fragata culpavelmente pela propria conveniencia de carregar arros em differente porto do que em que se achavão as palas, e por não sahir delle pela mesma rezão quando o almirante lhe fez sinal para o seguir, tinha dado ocazião a huma perda tão lamentavel, o tenho mandado devassar, e aos seus dous tenentes de quem me chegarão queixas.

Se antes da perda das ditas embarcações e da gente dellas, se julgava arriscada a expedição da não para o reino, e a maior parte dos votos tinha concordado em que não fosse, não podia eu ter duvida em mandar suspender a viagem; e assim o mandei pela ordem de que tambem remeto a copia; os interessados porém lastimando-me com a reprezentação dos seus prejuizos, me fizerão hum requerimento com taes condições que me moverão a despachar a seu favor no cazo que as cumprissem, mas achando muitas difficuldades para o cumprimento dellas, e receiando fazer o termo a que se tinhão obrigado no mesmo requerimento, porque duvidavão da segurança da não com a gente que tinhão pedido, me persuadirão a conceder-lhe mais vinte e sinco marinheiros

portuguezes, sem embargo de que não podião deixar de fazer aqui muita falta (tal he o estado em que isto se acha pelo que ha de gente, e pelos muitos lugares em que he necessaria) até que chegando em tres parangues a gente que se havia perdido nas palas, sem faltarem della mais que quatro mortos na occazião, e dous que voluntariamente quizerão ficar servindo ao Angriá, cessou a maior rezão de se haver diminuido a equipagem da náo, e mandei que embarcassem todos os que nella estavão lançados.

Com a vinda da referida gente mandada pelo Angriá nos ditos tres parangues, fui sabedor de que almirante despois de ter feito tres vezes sinal á fragata para o seguir, fez de noite tambem o de levar-se, e navegando para o Norte, supondo que a fragata o seguia, quando de manhã a não viu, continuou a viagem que devia retroceder para se incorporar com ella, e avistando de tarde as galvetas e palas inimigas, navegou para o mar, e ellas em seu seguimento, até que pela meia noite o alcançarão, e havendo logo alguns tiros de parte a parte, suspendeo o inimigo a continuação delles até amanhecer, e havendo o almirante dado ordens ás duas galias para que só cuidassem da deffença dos parangues e que elle com a outra pala sustentaria o combate, assim como este começou, se separou ella largando todo o pano a fugir, e o almirante vendo-se só, e desarvorado do mastareo da gavea, consentio que se arriasse a bandeira, e se rendeo mandando o seu capitão de mar e guerra Antonio de Andrade a bordo do inimigo a capitular a entrega, salvas as vidas. A outra pala de que era capitão de mar e guerra Manoel de Lemos foi logo seguida e alcançada por duas de Angriá, e tambem logo rendida, e as galias vendo rendidas as palas se renderão tambem com os parangues que deffendião. A noticia da qualidade deste sucesso, ao mesmo tempo que eu muito tinha sentido a perda daquella gente, pela grande falta que me faria, me foi ainda mais insuportavel do que se verdadeiramente a tivesse perdido; porque, sem embargo de que nenhum partido podião ter as duas palas e duas galias com seis palas e nove galvetas de Angriá, convinha mais á reputação das armas de Vossa Magestade e ao decoro portugez neste Estado ter acabado aquella gente fazendo estrago no inimigo, do que entregar-se sem pelejar, cousa poucas vezes sucedida a embarcações de guerra portuguezas na India. Mandei logo prender o almirante e os capitães das palas, e das galias, e faço tenção de mandar pôr em juizo a sua cauza.

A infelicidade deste sucesso em todas as suas circumstancias tem augmentado a grande consternação deste Estado, e as continuas afflicções que ella me cauza, sem que até agora haja conseguido alguma bem fun-

dada esperança de que possa melhorar-se, nem a que tinha de que por mediação de Naro Ramo se ajustasse a paz com os Bounsulós, se tem adiantado até ao prezente, porque em dilações e duvidas se gasta o tempo, e a grande attenção que todos tem a Bagi Rao, muito difficulta qualquer concluzão que não seja a seu gosto, e com o seu beneplacite. Deos que para meu castigo tem permitido tantos estragos, seja servido de os suspender, e de acceitar em satisfação dos meus peccados e aflicção que tenho de dar a Vossa Magestade esta conta tão cheia de tristissimas noticias.» (1)

*

* *

Ouçamos agora a versão ingleza acerca da capitulação de Baçaim, e do que seguidamente succedeu. Escreve J. Campbell no livro a que já nos referimos :

«Em janeiro de 1739, Chimnagi Apá, irmão do Peshwa, assumiu o commando das forças marathas, e triumphando da tenaz resistencia que se lhes oppôz, tomou varias fortalezas do Norte — Katalvadá, Dhanu, Kelvi, Srigão e Tarapur — cujas muralhas foram escaladas pelos marathas, «tendo os portuguezes combatido com a bravura de europeus» até serem vencidos pelo numero. Seguidamente, renderam-se Versova e Dharavi em Salcete, que ainda eram portuguezas, e principiou o cerco de Baçaim. O commandante de Baçaim offereceu-se a pagar um tributo, mas soffreu a recusa ; appellou para os inglezes, em balde a principio, mas d'elles recebeu depois um emprestimo de 15 mil rupias. Os marathas apertaram o cerco com muita perseverança e tactica, e a esquadra do Angriá cortou toda a esperança de soccorro. Ainda, com o auxilio de alguns portuguezes vindos recentemente da Europa, foi tão valorosa a resistencia, e não menos brilhante do que as heroicas acções de Diu e Chaul, que para se tomar Baçaim foram precisos tres mezes (17 de fevereiro a 16 de maio) sendo mortos 5 mil marathas. Os termos da capitulação foram honrosos tanto para os marathas, como para os portuguezes. Foi permittido á guarnição retirar com as honras de guerra, e aos que desejassem sahir, concederam-se oito dias para arrecadar os

(1) Cit. L.º das *monções* n.º 110, fl. 3 a 12.

seus haveres. Muitos dos proprietarios abandonaram as suas terras e embarcaram para Goa. Com excepção de cinco egrejas, quatro em Baçaim e uma em Salcete, que o general maratha houve por bem poupar, todo o vestigio do dominio portuguez parecia fadado a extinguir-se.

Uma respeitavel autoridade, o governador Duncan, na *Regulation* I de de 1808, attribue a decadencia dos portuguezes ao zelo imprudente dos seus padres e á aspereza com que tratavam os seus subditos hindús e mouros. Mas, conforme Khafi Khan, os portuguezes tratavam bem os seus povos, e até ao fim do seculo XVII, hindús e mouros continuaram a estabelecer-se em territorios portuguezes, o que prova que a aspereza e o fanatismo não determinaram a decadencia dos portuguezes (1). As causas foram estas: os portuguezes na Europa, descuidados das suas possessões indianas não mantinham n'ellas a força européa no seu effectivo; — os officiaes na India, apenas ávidos de accumular dinheiro deixavam arruinarem-se as obras de defeza;—e o excessivo poder de padres e fidalgos tinha dado em resultado a molleza e a preguiça. Todos descançavam n'uma inane confiança em o nome que lhes tinham legado seus antepassados, fazendo-se cégos diante da lei — quem é rico e fraco attrahe a si o assalto e a ruina.

Quando Baçaim se rendeu, o governador de Bombaim mandou embarcações para o transporte da guarnição. Ao commandante tratou com as attenções que merecia a sua coragem e infortunio. Permittiu que os officiaes com seus quasi 800 homens invernassem na ilha, e, para a sua manutenção, adiantou mensalmente a importancia de 4 mil rupias. Embora a maior parte dos fidalgos de Salcete se tivessem retirado para

(1) Este asserto de Khafi Khan é singular; ao contrario, os proprios escriptos e documentos portuguezes, sem fallarmos dos inglezes, confirmam o do governador Duncan. Basta lêr a carta dirigida a Sua Magestade pelo vice-rei João de Saldanha da Gama, em 18 de janeiro de 1727, cit. a pg. 6 do 3.º vol. d'esta revista, carta na qual o atilado vice-rei insinúa á Côrte os damnos que se seguiam das perseguições da Inquisição aos infieis, e as vantagens que haviam resultado em Bombaim da liberdade de consciencia. Note-se que os primeiros adventicios que foram engrossar a população da ilha de Bombaim, depois da posse ingleza, foram certos hindús de Bandora. «Do regimen antiliberal dos portuguezes — escreve MR. Anderson — o governo de Bombaim tirou o melhor partido. Viviam em Bandorá brahmanes de importancia com receio constante de que, em morrendo, seus filhos seriam baptisados á força pelos padres. Muitos d'elles fugiram por isso para Bombaim onde alguns dos que se deixaram ficar em Bandorá, construiram ainda casas, mandando para lá, como seguro pouso, suas mulheres e filhos» (*Materials*... III, 527).

Goa, muitas familias se refugiaram em Bombaim. Fazia pena — escreve Grose (1750) — vêr os fidalgos portuguezes reduzidos subitamente de ricos a pedintes.

Além do que fizeram publicamente para auxiliar os portuguezes, os inglezes particularmente os trataram com muita generosidade. Em especial foi muito lastimado pelos inglezes o fidalgo João de Sousa Ferraz, que tinha possuido consideraveis fazendas em Salcete e se tinha tornado bemquisto dos inglezes pela sua bondade e hospitalidade. Permaneceu muitos annos em Bombaim, favorecido e estimado.

Ao terminar do inverno, as tropas portuguezas recusaram sahir de Bombaim, sem que lhes fossem abonados os seus vencimentos em divida. O governador de Bombaim attendeu ao pedido, adiantando 53 mil rupias. A 29 de setembro os portuguezes foram mandados a Chaul em barco nativo com um comboio do governo. Tanto o commandante como o vice-rei de Goa, agradeceram calorosamente ao governador de Bombaim os seus obsequios. Mas, não estavam terminados os trabalhos das tropas portuguezas. De Chaul seguiram por terra, e a 15 de novembro, quando estavam a duas horas de distancia de Goa, foram atacados e derrotados por Qhema Saunto, perdendo 200 dos seus melhores homens. O commodoro inglez viu os miseros restos chegarem a Goa com «afflicção e tristeza em cada rosto».

Incapazes de manter por mais tempo Chaul e o forte de Korlai na margem sul do rio de Chaul, os portuguezes cederam-nos aos inglezes. Mas, estes não tinham força disponivel para guarnecer taes praças, e por isso julgaram que, cedendo-as aos marathas, grangeariam o seu respeito, e bem assim conseguiriam um accordo entre os portuguezes e os marathas. Os portuguezes depuzeram os seus interesses nas mãos dos inglezes. Foi commettida a negociação ao capitão Inchbird, e, comquanto os marathas exigissem a principio Damão e uma parte dos rendimentos das alfandegas de Goa, e bem assim Chaul, Inchbird conseguiu contental-os sómente com Chaul. Em 14 de outubro de 1740 foram assignados os artigos da paz. O Peshwa ficou assim senhor de todo o territorio de Thana, com excepção da ilha de Bombaim e de umas poucas aldéas pertencentes ao Angriá.» (1)

---

(1) *Bombay Gazetteer*, XIII, *Thana*, P. II, 493-495. Não transcrevemos as notas do autor, pela maior parte de referencias ás autoridades que con-

A' ininterrupta serie de infelicidades que acabam de ser descriptas e documentadas, puzeram definitivo termo os tratados de pazes, quanto possivel, menos onerosos para o Estado, celebrados já com o Bounsuló em 1740, já com o Maratha em 1741, tratados que foram publicados por Cunha Rivara no *Boletim do Governo*, n.os 31 a 33 de 1875. Nas negociações interveio efficazmente o governador de Bombaim, Stephen Law. A este respeito escrevia á Côrte o Conde de Sandomil em 30 de dezembro de 1740:

«O que delles (dos inglezes) entendo ha muito tempo, he que nada se lhes daria de nos vêr a todos fóra deste paiz, porque como todo o seu cuidado consiste nos interesses do seu commercio, e não na conversão das almas, mais crescida será a sua conveniencia, se tão-bem abarcarem a pouca que a nós nos rezulta do commercio. Eu comtudo não me devo queixar do prezente governo de Bombaim, porque, não falando em soccorro contra o Marata, em tudo o mais lhe estou summamente obrigado pela boa vontade com que receberão na sua Ilha a guarnição e paizanos rendidos de Baçaim, pelas varias porçoens de dinheiro com que me tem socorrido para varias despezas, e por se haver o seu general interessado tão-bem no ajuste da paz, sem o que talvez não poderiamos conseguir, nem ainda na forma que se ajustou.» (1)

J. A. Ismael Gracias.

---

sultou; apenas inseriremos n'este logar o que J. Campbell resume do citado viajante Grose (1750), por conter interessantes revelações:

«A tactica dos marathas impressionou muito os inglezes. Os marathas, instruidos por desertores europeus, levantaram baterias regulares, lançaram bombas, abriram galerias e minas. Pagaram bem aos artilheiros europeus, mas nunca os deixaram sahir, e, quando esses homens estavam já muito velhos, viam-nos com indifferença arrastarem-se na pobreza e na miseria. As razões por que os inglezes não auxiliaram os portuguezes, foram: o abominavel procedimento dos jesuitas de Bandorá contra os interesses inglezes, em 1720, — o seu descuido em não concluir o forte de Thana, — e o receio de irritar os marathas ..» (*Voyage*, I, 48–51, 79 e 80).

Desertores europeus! D'onde eram? Bem diz Camões:

... ..... tambem dos portuguezes
Alguns trahidores houve algumas vezes.

(1) L.º das *monções*, n.º 113, fl. 2 v. 3. N'este livro está toda a correspondencia relativa ás negociações da paz, muito curiosos, e de que, parece, Cunha Rivara não tomou conhecimento, quando publicou os tratados

# MEMORIAL DO CONVENTO DE SANTO AGOSTINHO, DE GOA



Entre os diversos papeis que pertenceram ao extincto convento de Santo Agostinho, fundado no monte do Rosario, na cidade velha de Goa, pelos religiosos da ordem dos eremitas calçados, vindos de Portugal em 1572, e que possuimos formando um livro de antigualhas de historia das ordens religiosas, existe um MS. de letra do seculo XVIII, sem assignatura nem data, tendo por titulo = Memorial da nossa congregação oriental =

Parece que esse «Memorial» foi escripto (como delle vagamente se deixa vêr), entre 1679 a 1680, por Fr. Simão da Graça, que era religioso e ao tempo chronista da congregação augustiniana. Tem 8 paginas in folio.

Contém diversas e minuciosas noticias da fundação do seu convento e da respectiva egreja com a invocação de N. S. da Graça, edificios estes que a principio tendo sido construidos com pequenas dimensões e amplitude, pelos annos de 1572 e 1573, tiveram, passados mais de 20 annos, muito maiores proporções, sendo em 1597 reedi-

ficada a egreja e alargado o convento por Fr. Gaspar de S. Vicente, que foi o 7.º vigario provincial da mesma congregação. Dá a relação de alguns provinciaes da ordem religiosa de Santo Agostinho, vindos de Portugal, e das fundações por elles feitas fazendo especial menção dos seguintes:

«O primeiro Vigario Provincial desta Congregação, foi o Mt.º «Rd.º Pe. Fr. Antonio de Paixão, que veyo do Reino no anno de «1572. Fundou o convento de Goa, o convento de Ormuz e o de «Tannã.

«O 2.º foi o Pe. Fr. Miguel dos Anjos. Veyo do Reino anno de «1579. Fundou o convento de Cochim.

«O 5.º o Pe. Fr. Luis de Paraizo, veyo do Reino o anno de «1586, fundou o convento de Chaul, Malaca, e China.

«O 7.º o Pe. Fr. Gaspar de S. Vicente, veyo Eleyto do Reino «estãdo na India o anno de 1594. fundou o convento de Mascate, «o de Baçaim e o de Mombaça.

«O 8.º o Pe. Fr. Pedro da Crus, veyo da Provincia estando na «India o anno de 1599, fundou os tres conventos, Damão, Bengala «e Persia, deixou fundado o Collegio de Santo Augustinho de Goa, «sendo o primeiro que pos o Collegio em forma de estudos, de «Philosophia, e Theologia, moral e especulativa (a).

«O 9.º o Pe. Fr. Miguel dos Anjos. Veyo segunda vez do Reino «no anno de 1603, fundou a caza de São Thomé.

«O 10.º Por morte do Pe. Fr. Miguel dos Anjos, soccedeo o Pe. «Fr. Domingos de Trindade, deputado de Santo officio no anno de «1606. Fundou o Convento de Ceilão.

---

(a) Foi este collegio, chamado do *Populo*, mandado fabricar, em 1600, pelo religioso augustiniano e seu 8.º provincial, Fr. Pedro da Cruz, e destinado para instrucção dos religiosos mais mocos da sua ordem. Segundo diz *Cottineau de Kloguen* no seu *Bosquejo Historico de Goa*, o collegio era um bello edificio, ligado ao convento (de Santo Agostinho) por meio de um arco sobre a estrada (rua dos Judeus) com uma egreja decente sufficientemente espaçosa.

«O 15.º Fr. Diogo de Sant'Anna, veyo eleito do Reino estando «na India no anno de 1620, tomou em seu tempo posse do Conven-«to de Negapatão (*a*).

«O 16.º O Pe. Fr. João da Rocha, soccedeo ao Pe. Fr. Diogo de «Sant'Anna em 1623. Fundou o convento de Bassora e as Vigara-«rias do Sinde e o Seminario de Goa (*b*).

A seguir o nosso «Memorial» faz menção dos conventos, egrejas e casas religiosas, sob a direcção e administração dos augustinianos, dizendo o seguinte:—

## Lista dos conventos em que hoje estamos neste Oriente

«A cabeça de todos elles he o convento de N. S. da Graça; «neste assistem ao menos cincoenta Religiosos, pouco mais ou «menos, excepto os que estão no Noviciado (*c*).

«Perto hum tiro de pedra temos a Hermida de Santo Antonio que «foi fundada por nossos primeiros Portuguezes a quem estes toma-«rão por seu patrono depois da Igreja do Rosario que foi a primei-«ra que neste monte fundarão com a porta principal para a Barra. «He esta Hermida de grande concurso principalmente nas terças «feiras em que nella ha missa cantada de canto de orgãos com «toda a solemnidade, e com a mesma em a quaresma ha pregações, «assim dia do Santo como em o dia de N. Sr.ª das Febres, S. Cos-«me e S. Damião, que são os tres Altares que nella estão, e assim «tão-bem em todas as terças feiras da quaresma com seus passos «que se mostrão, e na quinta feira mayor se representa hum cal-«vario com todas os passos de Paixão, e nesse dia ha pregação «anoite.

---

(*a*) Fr. Diogo de Sant'Anna, era religioso graciano e veio para Goa em 1595, em companhia do arcebispo D. Fr. Aleixo de Menezes. Foi deputado do santo officio e primeiro administrador do convento de Santa Monica e seu reedificador e bemfeitor. Falleceu a 26 de outubro de 1644, tendo de edade 73 annos

(*b*) Este seminario não é o de Rachol, como se poderá suppor, mas sim o que ficava atraz do collegio do *Populo* e era chamado de *S Guilherme*. Um e outro estão hoje em ruinas.

(*c*) Este Noviciado ficava contiguo ao norte do convento de Santo Agostinho, no monte do Rosario, e está hoje em completa ruina.

«Esta Hermida tem tomado a sua conta os capitães e soldados «listrados para suas companhias tendo tomado para seu amparo e «Protector contra todos os inimigos de mar e terra em que este «Oriente tem, em que de presente he presidente Dom Rodrigo da «Costa como capitão geral do Estreito (a).

«Em o collegio que está junto ao convento e se communica com «elle assistem trinta Relligiosos, as vezes mais, com seu Reitor, «Vise-reitor, seis Mestres, que de presente tem occupados em ler «Latim, Philosophia e Theologia, e de que saem os Missionarios «que hão de ir servir a Deus nas diversas Christandades.

«Temos mais hum Seminario de gente da terra como são Brac- «manes e charados que neste seminario se crião e nelle não só a «aprendem o canto, mas ainda o Latim, Philosophia e Theologia, «e deste saem muitos vigarios.

«Temos mais nesta cidade de Goa duas Christandades que são «Igrejas Parrochiaes, sogeitas ao Arcebispo Primaz, de gente da «terra e de alguns Portuguezes que nellas tem suas fazendas de que «vivem e nellas habitão, e vem a ser, São João Evangelista cita na «aldea de Neurá o grande, que he a primeira de Camara geral da «Ilha de Goa, e está esta freguesia tão bem cultivada e redusida a «fée, que não só não ha nella gentio algum, porém ainda não se «consente durma nella o menor gentio, cousa que se não achará «em todas as mais parochias que tem a Ilha de Goa.

«A outra he Santa Iguez cita na Barra, que tem de confição mil «quatro centas e noventa e cinco almas.

Em seguida vem relacionados os conventos, que eram situados fora de Goa, e são: —

«Em Tanna, Terras do Norte, hum convento de Nossa Senhora da «Graça, em que assistem dez Religiosos (Foi construido em 1574).

«Em Baçaim hum convento, que de novo se está fabricando, tem «por invocação N. S. de Annunciada, em que assistem o Prior com «mais nove Religiosos.

«Em Chaul, o convento de N. S. da Graça, com os mesmos «Religiosos. (Construido em 1588).

---

(a) D. Rodrigo da Costa foi 65.º governador da India. Estava em Goa servindo na armada real como geral dos galiões, quando pela *via de successão* se achou nomeado governador, cargo que exerceu desde 13 de dezembro de 1686 até 23 de junho de 1690, em que falleceu.

«Em Damão, outro convento de N. S. da Graça, e além de fazer-«mos nelle o que as mais Religiões fazem, somos capellães do Capi-«tão todas as vezes que he obrigado a hir correr as terras a nós «sogeitas.

«Em a China, hum convento por titulo Santo Aug.º (Santo Agos-«tinho), E huma Ermida de N. S. de Penha de França.

«Em Mombaça hum convento por nome Sancto Antonio, que «nestes tempos foi derrubado pellos Arabios. Alem de mais tres «Igrejas, que vem a ser Ampaza, Zanzibar e Pate. (Convento cons-«truido em 1567 e reconstruido em 1595).

«Em Ormuz, de cujo convento tomarão os nossos Religiosos «posse na era de 1572, estando ali antes os Padres de S. Domingos.

«Em Congo, Persia, hum convento de N. S. de Assumpção. «(Construido em 1599). Na Persia possuimos o titulo de Embai-«xador.

Continua depois o nosso «Memorial» a relatar = as Christandades que temos em o Reino de Bengala de que o Mogor está feito Senhor, advertindo que o mesmo Reino está dividido em dous imperios, hum dos quaes he o Monercão e outro o Musundolir, ambos de gentios, e ali fazemos todas as Christandades, sem sermos impedidos do Mogor, que é o mayor monarcha da India = Em resumo diz que tiveram conventos e egrejas: —

«1.ª em Bengala, no porto de Ogolim, com seu Prior e escola de «musica, que ensina a tanger e cantar e o Latim.

«2.ª Christandade he em Daca, tendo por orago N. S. de «Assumpção.

«3.ª Christandade he Loricul, tem por orago N. S. da Graça.

«4.ª em Chandipur com a invocação de N. S. de Assumpção.

«5.ª em Banja, tem por titulo N. S. de Saude.

«6.ª he a Christandade de Piple com huma Igreja de N. S. do «Rosario.

«7.ª he a Christandade de Balasor, tem por orago N. S. do «Rosario.

«8.ª he o de Tanbolim, orago N. S. da Esperança.

«9.ª he a de Jassor(?). 10 he a do Runo de Angelim. 11.ª he «de Chatigão. 12.ª de Tasgão. 13.ª de Rangamaty.

E termina o «Memorial» com a =noticia das Christandades que temos em o reino de Mogor, onde ha tres Igrejas e no Reino de Bisnagá, onde ha duas Igrejas=

Por ultimo falla do martirio que soffreram alguns religiosos da ordem dos augustinianos indo embarcados, nas armadas do Malabar e cabo do Comorim, para defesa de terras que foram portuguezas, desde o anno de 1618 até 1663, e acompanhando os capitães das armadas como seus capellães.

J. M. do Carmo Nazareth.



# DESCOBRIMENTO DE CEYLÃO

## PELOS PORTUGUEZES EM 1506

(*Traducção do extracto da* Memoria *por mr. Donald Ferguson, lida na sessão da* «Royal Asiatic Society, Ceylon Branch», *em 30 de maio de 1907.*)

A nobre ilha tambem de Taprobana,
Já pelo nome antigo tão famosa,
Quanto agora soberba e soberana
Pela cortiça, calida, e cheirosa,
D'ella dará tributo á Lusitana
Bandeira, quando excelsa, e gloriosa,
Vencendo, se erguerá na torre erguida,
Em Columbo, dos proprios tão temida.

Camões, *Lusiadas*, X, 51.

Em vista do proximo (1) quarto centenario da primeira visita de D. Lourenço de Almeida á Ceylão, tentei colligir estes modestos apontamentos historicos para apurar o facto do «descobrimento de Ceylão» pelos portuguezes.

(1) A *Memoria* fôra escripta em 1902. (*N. T.*)

O primeiro desembarque dos portuguezes em Ceylão tem sido objecto de muita confusão e innumeros erros entre os historiadores, mesmo do primeiro meio-seculo depois d'esse acontecimento.

O notavel historiador inglez, Tennent, no seu bem conhecido livro sobre Ceylão (volume I, cap. II) referindo-se ao periodo portuguez n'esta ilha e narrando a chegada de D. Lourenço a este porto, apezar de se baseiar na autoridade de Barros — historiador official da India Portugueza — deixa, infelizmente, passar muitos erros historicos e incorrecções de nomes — filhos ou da ignorancia da lingua portugueza, ou do pouco cuidado e más deducções historicas — notando-se particularmente no trecho relativo á chegada dos portuguezes a Ceylão, mais erros do que linhas. E logo em seguida ao prologo do capitulo, diz que: «passaram doze annos sem de novo apparecerem os portuguezes n'esta ilha»; comtudo é universalmente sabido que a sua famosa cannela era conhecida dos portuguezes, no principio do seculo XVI, — que estes mantinham relações commerciaes, quasi ininterruptas, com esta ilha, por 1506 a 1518 (como deixo notado nos appendices A e B.) (1)

As primitivas descripções de Ceylão, escriptas depois da heroica viagem do temivel explorador e pioneiro portuguez — D. Vasco da Gama — á India, apresentam uma variedade de nomes attribuidos a esta ilha e de distancias calculadas de Calicut; mas, quasi todas lhe dão a pro-

(1) Não nos foi possivel obter os appendices e muitas notas interessantes que, se diz, foram lidas no fim.

(*N. T.*)

ducção de elephantes, pedras preciosas e de «excellente cannela» e «não se explica — diz Tennent — que os portuguezes fossem carregar seus navios de pimenta redonda ordinaria a outras partes, sabendo que Ceylão produzia a melhor cannela.» Vejo, porém, muitas razões para assim procederem os portuguezes, algumas das quaes passo a enumerar:

1.ª — Não se deve esquecer que os portuguezes, embora viessem ao Oriente como mercadores inoffensivos, em achando aqui o commercio nas mãos dos mouros, seus inimigos irreconciliaveis, trataram em primeiro logar de exterminal-os não pela honrada competencia, mas pela pirataria, massacres brutaes e por differentes outros meios a seu alcance; assim tiveram de dividir em varias partes a sua pequena armada e limitadas forças, e de gradualmente ir extendendo as suas operações.

2.ª — Os seus navios obtinham carga sufficiente de cannela em Calecut e Cochim, levada de Ceylão em barcos nativos.

3.ª e a melhor — Encontramol-a na carta de Affonso de Albuquerque, de 4 de novembro de 1510, que diz: «carga necessaria para os nossos navios fornece-nos a pimenta; outras especiarias é uma superfluidade».

D'aqui se conclue que os portuguezes recebiam como principal artigo commercial a pimenta, que facilmente podiam metter em todos os cantos dos navios, emquanto que a cannela tinha de se acondicionar em fardos.

Mas, tudo isso não nos leve a pensar que os portuguezes não quizessem ter directo commercio com esta ilha. Não. El-rei D. Manuel tinha-o na mente de ha muito tempo, e em março de 1505 nas instrucções a

D. Francisco de Almeida, que ia então empunhar o timão do governo como primeiro vice-rei da India Portugueza, recommendava que, logo que fosse possivel e *depois* de despachar os navios para Portugal, enviasse uma expedição com um habil capitão para «*descobrir Ceylam*, Pegu e Malacca e outros logares e cousas daquellas partes», com o fim de exercer a supremacia do mar e obter os productos d'aquellas terras. E no anno seguinte tambem se encontra identico aviso ao mesmo vice-rei para o «descobrimento de Ceylam».

Mas deixemos isso e sigamos a largos traços D. Francisco de Almeida á India.

Em 25 de março de 1505, D. Francisco larga o porto de Belém com uma grande armada como egual nunca antes ou depois sahiu de Portugal para o Oriente — composta de 20 náos, grandes e pequenas, com 1500 homens armados, muitos d'elles fidalgos. Poucas d'essas náos deviam voltar no anno seguinte com a carga de pimenta e outras especiarias, emquanto que as outras — grandes caravelas e pequenos navios — deviam postar-se em guarda no mar Indico.

Dez dias depois a «Bella», fazendo agua encalha, salvando-se porém, a guarnição e grande parte da carga, que foram distribuidas por outras náos.

Subjuga-se e toma-se a cidade de Quilôa, na costa d'Africa, e um novo rei é posto no throno; levanta-se ahi um forte, de que é nomeado capitão Pero Ferreira Fogaça, o qual fica commandando com uma guarnição de 150 officiaes e soldados. E Gonçalo Vaz de Goes é mandado com sua caravela e um bergantim para guardar a costa.

A cidade de Mombaça é bombardeada, recebendo n'esta

occasião, D. Fernando Deça uma setta venenosa do inimigo, de cujo ferimento morre.

Em 27 de agosto a armada deixa a Africa.

E em 13 de setembro o grosso d'ella arriba á ilha de Angediva, na costa occidental da India, onde logo no dia seguinte se lançam alicerces para uma fortaleza que D. Manuel mandára construir; as obras estavam adiantadas para poder defender-se do inimigo, em 16 de outubro.

O vice-rei (que n'esse meio tempo estava em communicação com o feitor portuguez em Cananor, Cochim e Coulão) larga para Onor (Honowar), cuja cidade destroe para punir o seu rajah, suppondo-o trahidor.

Em 18 de outubro a armada faz vela para Cananor, aonde chega em 22 do mesmo. N'este porto D. Francisco recebe o embaixador do rei de Narsinga; e com a promissão do rajah começa a construir uma fortaleza no promontorio de Cananor.

Em 27 parte de Cananor para Cochim aonde aporta em 30. Alli recebe-se a triste nova de que o feitor e outros portuguezes em Coulão tinham sido queimados pelos mouros de Calicut por causa da má conducta de João Homem; então o vice-rei, muito irritado, despacha seu filho D. Lourenço, com quasi toda a armada, para tomar a desforra dos mouros, porém, este, vendo impossivel alcançar a terra, bombardeia a cidade de Coulão, queimando muitos barcos mouros no porto e regressa a Cochim.

Depois da volta de D. Lourenço, D. Francisco, com grande cerimonial, offerece ao novo rajah de Cochim a coróa de ouro, enviada pelo rei de Portugal.

Em seguida recebem a carga de pimenta e outras especiarias os navios que deviam tornar a Portugal, seguindo depois para Cananor, afim de completar a carga.

Como esta partida dos navios tem muita connexão com a data do «descobrimento de Ceylão» por D. Lourenço, tenho com muito cuidado e difficuldade colligido apontamentos de varios autores:

Castanheda (II, xxi) diz que foi em 26 de novembro de 1505, que Fernão Soares, como capitão-mór de 7 náos (cujos nomes não dá) commandadas pelos capitães Bastião de Sousa, Ruy Freire, Manuel Telles, Antonio Gonçalves, Diogo Corrêa, Gonçalo Gil Barbosa e Diogo Fernandes Corrêa, largou de Cochim para Portugal. Tiveram de abrigar-se por tres dias perto de Calicut (o que fez alarmar toda a população, pensando-se n'um ataque á cidade) e d'ahi voltar a Cananor d'onde sahiram só em 2 de janeiro de 1506 para Portugal, viá Madagascar, chegando a Lisboa em 23 de maio do mesmo anno.

Barros, porém (I, ix, v) escreve que foram 6 as naós (cujos nomes tambem não dá), que deixaram Cochim por todo o mez de dezembro de 1505, divididas em duas esquadras, tendo uma por capitão-mór Bastião de Sousa e capitães Manuel Telles e Diogo Corrêa, e a outra por capitão-mór Fernão Soares e Diogo Fernandes e Antão Gonçalves. D'estas só a primeira esquadra chegou direitinha a Lisboa, emquanto a outra teve a honra de «descobrir a parte meridional de Madagascar» e chegou a Portugal, mas mais tarde, a 23 de maio de 1506.

Sobre o assumpto Gaspar Corrêa faz uma confusão de datas e factos que não vale a pena registar aqui.

Agora uma pergunta: Teria sido a descoberta de Cey-

lão realisada antes d'estes navios partirem de Cochim para Portugal?

Só Castanheda, d'entre os historiadores, dá como realisada em novembro de 1505; pois diz que o vice-rei despachara n'esse mez seu filho para as Maldivas, o qual não podendo alcançal-as, foi levado pela força dos ventos para Ceylão! Se assim foi, é claro que D. Francisco, não cumpriu as ordens do seu rei, que lh'as déra para mandar uma expedição afim de «descobrir Ceylam» e outras terras, *depois* de enviar os navios para Portugal. Castanheda não nos dá a data exacta da volta de D. Lourenço de Ceylão, deixando inferir que foi isso nos fins de janeiro ou no principio de fevereiro de 1506; escreve, porém, que, logo depois da sua volta, o vice-rei, nomeando-o capitão-mór do mar, o enviou com uma esquadra a visitar as fortalezas de Cananor e Angediva e a cruzar na costa do Malabar para impedir o commercio dos mouros em especiarias. Depois d'isso, conta o mesmo historiador, que foram despachados para Portugal João da Nova e Vasco Gomes d'Abreu, nos seus navios «Flor de la mar» e «S. Gabriel,» levando cannela e um elephante, provavelmente trazidos de Ceylão.

Que estes partiram para Portugal em fevereiro, confirma Barros (I, IX, V) e é bem possivel que levassem cannella e elephante de Ceylão; mas isso não tem relação alguma com a expedição para Ceylão, que a meu vêr nenhuma tivéra logar *ainda*.

D'estes navios só o «S. Gabriel» chegou a Portugal pelos fins de 1506 ou nos principios de 1507; em quanto o «Flor de la mar» impedido pelo contratempo ao passar o Cabo das Tormentas, teve de voltar a Zanzibar,

donde, depois de se abrigar ahi longos oito mezes, seguiu para a ilha de Angoche e Moçambique, encontrando n'essa ilha em fevereiro de 1507 João da Nova com Tristão da Cunha, e aggregou-se á esquadra d'este.

Outra pergunta: Se Vasco Gomes d'Abreu foi mensageiro da importante nova do «descobrimento de Ceylão», D. Manuel esperaria 9 ou 10 mezes para communical-a ao Papa e ao collegio dos Cardeaes em Roma?

Ainda outra: Teria sido o «descobrimento» d'esta ilha em abril de 1506? Segundo Barros, chegamos a concluir affirmativamente, mas Barros não nos dá a data n'esse longo capitulo, e d'outro lado parece que seria inopportuno enviar a expedição para Ceylão e as Maldivas em abril, quando a monção sudoeste no Oceano Indico está imminente; é, portanto, mais provavel que D. Lourenço passasse esse mez cruzando na costa do Malabar.

Declarando-se a monção sudoeste ou o inverno, como os portuguezes chamavam, todo o trafico maritimo na costa occidental da India cessava por um periodo de 3 a 4 mezes; não me parece, por isso, que sahisse qualquer expedição de Cochim antes de agosto, o mais cedo. Além d'isso Castanheda nos assevera que se passou em Cochim o inverno d'esse anno, construindo-se fortes cujos alicerces tinham sido abertos no verão.

Pouco depois de se declarar a monção, chegaram de Sofala, via Quiloa e Melinde, á Angediva 4 náos commandadas por Pero Barreto de Magalhães, seu primo Payo de Souza, Jorge Mendes Cacoto e Lucas d'Affonseca, sendo os primeiros tres companheiros de Pero de Nhaya, que deixaram Portugal em maio de 1505, e o quarto um dos capitães da esquadra de D. Francisco d'Almeida.

Aquelles deixaram-se ficar em Angediva pelo receio da monção, porém este (Affonseca) que tinha um grande navio, fez vela para Cochim com grande numero de homens das outras tres náos.

Mas, se foi, como Barros diz, Payo de Souza o embaixador mandado por D. Lourenço para o rei singalez, quando elle arribou a Ceylão (como veremos adiante), então a «descoberta» não se realisou antes de maio de 1506.

Em agosto de 1506 chegou a Cochim a náo «Julioa», commandada por Cide Barbude, que junto com Pero Quaresma tinha deixado Portugal em 19 de novembro de 1505, levando provisões para Sofala, afim de buscar pela costa sul-africana a tripulação da náo perdida de Pero de Mendonça, e d'uma outra que sahira da India em 1504 com Francisco d'Albuquerque, e nunca mais foi vista.

Chegados á Sofala em junho de 1506 (Barbude e Quaresma) encontraram o capitão Pero da Nhaya, o magistrado, e 76 homens nos ultimos extremos, mortos de fome e de febres, com as provisões quasi exgotadas. Quaresma deixou-se ficar ahi depois de reparar o forte, emquanto Barbude se dirigiu para a India, via Quiloa, com uma carta d'el-rei a D. Francisco e levando noticias de Sofala e Quiloa. Essa carta régia perdeu-se provavelmente, mas nas «Cartas» impressas de Gaspar da India (II, 371 a 80) vê-se que D. Manuel determinava n'ella a seu vice-rei que estabelecesse uma communicação commercial directa com Malaca.

Subsequentemente, em 22 de agosto, partiram no barco de Nine Mercar, Francisco Pereira, Estevão de Vilhena e um filho de Gaspar da India, como interprete,

dirigindo-se pelo norte de Ceylão para o porto de «Cholomender», pois sabia-se que havia commercio regular entre esse porto e o de Malaca; frustradas, porém, as suas esperanças de alcançar tal porto, arribaram ao de «Conymate», d'onde só voltaram para Cochim em 8 de novembro de 1506.

Em 1 de setembro do mesmo anno D. Francisco despachára na náo «S. Miguel», commandada pelo capitão Rodrigo Rebello, o seu secretario, Gaspar Pereira, em companhia de Gaspar da India, para differentes colonias portuguezas na costa de Malabar, a fim de se informar sobre o commercio illicito. Depois de visitar Cananor e outros portos, arribaram ambos á Batecaloa em 22 do mesmo, regressando em 20 do outubro a Cananor e d'ahi a Cochim.

No principio do verão os navios já separados ficaram promptos a navegar, e o vice-rei ordenou a seu filho D. Lourenço que sahisse em expedição para as Maldivas,— pois soube que os mouros mercadejavam entre Malaca, o Mar Vermelho e o Golfo Persico, devendo dirigir seus barcos pelo archipelago das Maldivas, evitando assim a passagem pela costa de Malabar, e «descobrir» Ceylão. Conseguintemente D. Lourenço, com um selecto numero de náos (cujo numero, nomes e os dos seus capitães não se sabe ao certo, mas parece que os capitães Lopo Chanoca e Nuno Vaz Pereira estariam entre elles) fez vela em fins de agosto ou no principio de setembro de 1506, seguindo para as Maldivas.

Parece incrivel que D. Francisco ordenasse esta expedição antes de findar a monção sudoeste, o que claramente mostra a sua ignorancia de navegação no Oceano Indico;

pois, como era d'esperar, logo que a expedição sahiu ao mar, foi impellida pela corrente dos ventos sudoestes para o porto de *Columbo*, na costa occidental de Ceylão.

D'entre os tres historiadores que tenho seguido, só Corrêa—aliás não muito correcto nas suas narrações — diz que foi ao porto de Colombo, que a expedição de D. Lourenço arribou, emquanto Castanheda e Barros referem-se ao de *Gale*. Mas vimos atraz que Castanheda foi muito inexacto com respeito á data da «descoberta» d'esta ilha e Barros com uma curiosa inconstancia concorda logo no mesmo capitulo com G. Correia relativamente ao porto de Colombo, o que tambem é corróborado pela historia singaleza «Rajavaliza» e pela tradição local.

Quando os portuguezes chegaram ao porto de Colombo, havia um grande numero de barcos dos mouros de Cambaia, carregando cannela e elephantes, mas não foram atacados por expressa ordem do capitão-mór.

Logo que a noticia da chegada dos portuguezes a Colombo chegou aos ouvidos do rei de Cota, enviou este um mensageiro especial a D. Lourenço a dar-lhe as boas vindas e offerecendo-se a entrar em um tratado de paz e amizade. Para ultimal-o, o capitão-mór despachou uma embaixada para Cota.

A respeito d'esta embaixada os tres historiadores divergem muito, entre si: Castanheda diz que foi: «só um cavalleiro (Kneghor) por nome Fernão Cotrim». Barros refere que foi: Payo de Souza, como embaixador, levando comsigo, como secretario, Gaspar Dias, filho de Martim Alho, natural de Lisboa, Diogo Velho (criado de D. Martinho de Castellobranco, inspector da fazenda e que foi ao depois conde de Villa Nova) e um Fernão Co-

trim e outras pessoas do seu serviço. Segundo Correa, foi «Diogo d'Almeida, fidalgo, e um certo Fernão Cotrim».

Em todo o caso parece certo que Fernão Cotrim foi entre outros para Cota.

A embaixada, segundo escreve Barros, «seguia entre tão denso arvoredo que não puderam vêr durante o percurso o sol ou a luz do dia, dando tantas voltas sinuosas que antes parecia dirigirem-se para um labyrintho do que ao palacio d'um rei. «O facto é muito interessante e é corroborado pelo proverbio singalez até hoje em voga: *Kotteta vage* (como os portuguezes foram para Cota)—que os singalezes usam quando alludem a um caminho longo e cheio de rodeios — pois parece os singalezes adoptaram esse itinerario para illudir aos portuguezes a curta distancia que medeia entre o porto de Colombo e o palacio do rei de Cota.

Afinal a embaixada chega e é recebida com grande cerimonial pelo rei, e o tratado de paz, amizade e de mutua troca commercial é combinado, sujeito á ratificação do vice-rei, pelo qual foi estipulado que o rei pagasse ao de Portugal o tributo de 150 quintaes de cannela, entregando-se no acto o do primeiro anno.

Não consta a impressão dos portuguezes acerca do rei de Cota, mas Castanheda, citando a carta de D. Manuel ao Papa, dá minuciosa descripção do seu vestuario e dos seus vassalos e outras cousas.

D. Lourenço então, em memoria da «descoberta» de Ceylão, mandou erigir, com o consentimento do rei um padrão sobre uma rocha, olhando para o mar, encimado d'uma cruz, inscrevendo-se n'elle as armas portuguezas d'um lado e d'outro uma esphera.

A expedição então levantou ferro dirigindo-se para Cochim onde chegou nos fins de setembro do mesmo anno.

D. Francisco ficou sobremaneira contente com a «descoberta» de seu filho, e immediatamente despachou Lopo Chanoca na «Espirito Santo» para construir um forte em Colombo e obter a carga de cannela; emquanto D. Lourenço com sua frota voltou a cruzar na costa do Malabar e lá ficou até que o vice-rei, recebendo a ingrata nova do capitão de Angediva, Manuel Paçanha, de que os mouros, durante o inverno, tinham sitiado a ilha, obrigando-o a queimar o bergantim e as náos que tinha comsigo, resolveu em conselho despachal-o para ali com sua esquadra, para demolir o forte e abandonar a ilha, trazendo de volta a guarnição d'aquella praça.

Entretanto D. Francisco fez arranjos para mandar provisões e uma nova guarnição a Sofala, e nos fins de outubro ou no principio de novembro Nuno Vas Pereira sahiu na náu de Gonçalo Vas de Goes para aquella ilha, levando em companhia seu sobrinho Duarte de Mello de Sousa n'outra náu, via Quiloa.

Em 17 de novembro de 1506, como diz a citada carta de Gaspar da India, D. Lourenço deixou Cochim para Ormuz com uma esquadra de 6 navios, 2 galeras e um bergantim para compellir o seu regente á vassalagem ao rei de Portugal; porém como nenhum historiador narra o que foi essa expedição, parece que se não realisou.

O não chegar á India nenhum dos navios que largaram de Portugal no principio d'esse anno, causou grande anciedade ao vice-rei e outros portuguezes, emquanto os mouros se tornavam cada dia mais ensoberbecidos; por isso e para informar D. Manuel da importante nova do

descobrimento de Ceylão, ordenou a Cide Barbudo que fizesse vela na sua «Julioa» para Portugal, via Cananor, em fins de dezembro, enviando com elle uma extensa carta a D. Manoel, em que, além de informar sobre a «descoberta», narrava os factos occorridos desde a partida, em fevereiro do mesmo anno, de Vasco Gomes de Abreu e João da Nova, e o tributo de cannela do rei de Ceylão.

Em 25 de janeiro de 1507 D. Manuel escreveu uma longa carta ao papa Julio II e collegio dos Cardeaes em Roma, annunciando-lhes a victoria sobre a armada de Calicut, o descobrimento de Ceylão por D. Lourenço e o descobrimento de Madagascar por Tristão da Cunha e seus companheiros.

E' muito interessante saber, sob o ponto da vista historico, que a descoberta de Ceylão foi commemorada com uma magna procissão em Roma, no dia de S. Thomé — 21 de dezembro de 1507 — quando o famoso frei Egidio de Viterbo, prelado geral da ordem dos augustinianos, fez um extenso discurso gratulatorio ao papa, a quem attribuiu essa descoberta.

Como não chegou á India nenhum dos navios sahidos de Portugal em 1506, D. Francisco, quando escrevia em dezembro do mesmo anno a D. Manuel, não recebera a carta do rei enviada em abril ou março de 1506, em que lhe ordenava, que fosse pessoalmente a Malaca para levantar uma fortaleza e de volta visitasse Ceylão e erigisse outra em Ceylão onde fixaria residencia.

Na ultima carta do vice-rei a D. Manuel, acima referida, D. Francisco informava-o do desejo de construir uma fortaleza em Colombo, que dizia ser o local proprio,

e de facto, como já notámos, despachara Lopo Chanoca para esse fim.

Não se sabe se D. Manuel repetiu a ordem na sua carta de 1507 — pois essa carta nunca chegou ao destino — mas, nas suas instrucções dadas em fevereiro de 1508 a Diogo Lopes Siqueira, talvez tendo em vista o que escrevera D. Francisco sobre a fortaleza em Colombo, ordenava-lhe que visitasse Ceylão (onde encontraria o vice-rei e o forte portuguez) de caminho para Malaca.

D. Francisco d'Almeida pensava em não multiplicar fortes no Oriente, embora quizesse levantar um n'esta cidade, o que não pôde levar avante talvez pela opposição do rei de Cota; porém o seu successor, Affonso d'Albuquerque, era de opinião contraria e pensava inutil um forte em Colombo.

Assim ficou essa obra até ao anno de 1518, quando o successor de Albuquerque, Lopo Soares de Albergaria, desapontado pelos constantes insuccessos de suas expedições ao Mar Vermelho e tendo conhecimento da proxima chegada de novo governador, talvez para deixar um monumento da sua administração e contra grande oposição do rei de Cota e de sua gente, levou avante essa obra do forte em Colombo, nos mezes de outubro e novembro, tão fragil que teve de ser reconstruido dois annos depois, em 1520.

Aqui termina a minha tarefa; e julgo ter conseguido demonstrar:

I. Que — desde a primeira viagem de Vasco da Gama á India (e mesmo antes), a ilha de Ceylão era universalmente conhecida como «a mãe de cannela» (segundo Barros).

II — Que foi Colombo e não Galle o porto onde D. Lourenço arribou e levantou o padrão commemorativo.

III — Que o descobrimento de Ceylão foi em setembro de 1506.

IV — Que, finalmente, desde o tempo da descoberta até á fundação da primeira fortaleza em Colombo, no anno de 1518, os portuguezes estavam em communicação commercial ininterrupta — ainda que não muito frequente — com esta ilha.

Colombo (Ceylão).

B. C. Tavares de Mello.



# CHRONOLOGIA E FESTIVIDADES HINDÚS

Entre os hindús a edade do mundo é dividida em 4 *yugas* (युग), ou periodos, denominados: 1.° *cruta* [कृत] (1), 2.° *treta* [त्रेत] (2), 3.° *dvapar* [द्वापार] (3) e 4.° *coly*

(1) Das dez encarnações de Vishnu comprehenderam-se na 1.ª yoga as primeiras seis que são: 1.° *matchea*—(मछ) peixe, que teve logar no 3.° dia do mez *cheitro*—2.ª *curma* [कूर्म] tartaruga, na lua cheia do dito mez *cheitro*—3.ª *varaho* (वराह) javaly no 3.° dia do mez *badropod*—4.ª *naracinva* [नरसिंह] homem-leão, no 6.° dia do quarto crescente do mez *voixaco*—5.ª *Vamona* (वामन) no 4.° dia do quarto crescente do mez *badropod*—6.ª *Bargovo* ou *Porisramo* [भार्गव अथवा परशुराम] no 2.° dia do mez *voixaco*; sendo o facto mais notavel d'esse periodo a extirpação da raça de *xeatris* por Porisramo após 21 batalhas motivadas pela affronta que a sua mãe *Renucá* [रेणुका] fizera um rei *xeatri*, *Sahasrarjuna* [सहस्रार्जुन].

(2) No 2.° periodo foi a encarnação de Rama (राम) heroe do celebre poema Ramayana—no 1.° dia do quarto crescente do mez *cheitro*—o qual declarando a guerra ao gigante Ravona (रावण), rei de Lancá (Ceylão), matou a este, por causa do rapto de sua esposa Sitá [सिता].

(3) No 3.° periodo foi a encarnação de *Chrisna* no 1.° dia do quarto minguante do mez *xravana* (कृष्ण). Chrisna foi o heroe da batalha entre

[कलौ] (¹). A edade de cada um d'estes periodos é respectivamente de annos 1.728.000 — 1.296.000 — 864.000 e 432.000. Já passaram os primeiros tres e continúa actualmente o 4.° que principiou ha 5.008 annos.

Em cada uma destas *yugas* houve dominantes que, distinguindo-se pelos seus feitos de valor, déram a ellas os seus nomes, e a isto se chama *xec* [शक]. Assim, na presente *yuga* os dominantes mais notaveis que estabeleceram seus *xeques* são: 1.° — Iudistir [युधिष्ठिर] que estabeleceu o seu imperio em Indràprasta [इन्द्रप्रस्थ], cujo periodo durou 3.044 annos. O 2.° — Vicramaditia [विक्रमादित्य] que fundou o seu imperio em Udgenim, e o seu periodo durou por 135 annos (actualmente está em uso este *xec* nas partes d'além do Normadá). O 3.° é o que estamos a passar, Shalivano [शालिवाहन] — que teve principio quando a era de Christo prefez 78 annos e 3 mezes, e que durará por 18.000 annos. O 4.° que deve seguir a este, se denominará Vigeabinandana [विजयाभिनंदन], o qual estabelecerá o seu imperio na fóz do Vaiturna (वैतरणी) e durará por 10.000 annos. Após este virá o 5.° —Nagarjuna [नागार्जुन], com séde em Gouddo-dexa [गौडदेश] — Bengala — e durará por 400.000

---

Panddûs e Curûs, que se disputavam o trono de Delhi, batalha contada no celebre poema *Mahabarotha*; distingue-se este periodo pela reconquista do throno pelos Panddûs e satisfação da affronta feita a Dropody, sua esposa.

(¹) No 4.° periodo Vishnu teve 2 encarnações — a de *Bodeâ* [बौद्ध] no 2.° dia do mez *ashvin* e a de *Colly* [कलौ] no 6.° dia do mez *xravan*; é o periodo que estamos a passar.

annos;—e ultimamente o 6.º —Colly (कली) ou Colonquy (कलंकी) em Corvir [करवीर], ao sul, cuja duração será de 811 annos. N'esta *yuga* haverá a fusão de castas, côres, e crenças por forma a haver um unico povo e uma unica religião.

O presente periodo que estamos atravessando, é o de Shalivano, que a 1 de abril do proximo seguinte de 1908, da era de Christo, completará 1829 annos.

Os annos são lunares, contados por uma série de 60, que teem suas denominações principiando por *prabavo* (प्रभव) e terminando por *kxea* [क्षय]. Cada anno tem 354 dias. O mez tem 29 ou 30 dias, e no fim de cada 33 mezes e 16 dias ajunta-se ao anno mais um mez chamado *adicomas* (mez embolismal).

Cada anno normal consta de 12 mezes, cujos nomes e correspondencia aos mezes da chronologia christã são os que seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | चैत्र — Cheitro ..... | Março-abril |
| 2 | वैशाख — Voixaco ..... | Abril-maio |
| 3 | ज्येष्ठ — Jestha ..... | Maio-junho |
| 4 | आषाढ — Axaddo ..... | Junho-julho |
| 5 | श्रावण — Xravono ..... | Julho-agosto |
| 6 | भाद्रपद — Badropodo .... | Agosto-setembro |
| 7 | आश्वीन — Asvino ..... | Setembro-outubro |
| 8 | कार्तिक — Cartico ..... | Outubro-novembro |
| 9 | मार्गशिर्ष — Margoxirxa .... | Novembro-dezembro |
| 10 | पौष्य — Pouxo ..... | Dezembro-janeiro |
| 11 | माघ — Mag ..... | Janeiro-fevereiro |
| 12 | फाल्गुण — Falguna ..... | Fevereiro-março |

O anno principia pelo 1.º dia do mez *cheitra* e que se denomina *sonvotsor pratipadá* [संवत्सर प्रतिपदा], recahindo ordinariamente na 2.ª quinzena de março, ou na 1.ª de abril, e termina com o mez *falguna* que recahe em fevereiro ou março. O addicionamento do mez embolismal faz completar os dias faltantes ao anno solar pela passagem de 33 mezes e 16 dias.

No correr do anno ha duas jornadas solares, que se chamam *aenás* [अयन] e são *docxinaená* e *utoraená* [दक्षणायन व उत्तरायन] quer dizer nascimento do sol ao sul e ao norte — a 1.ª tem o seu começo com a entrada de *sancrante* (संक्रांत) *macar* [मकर. —capricornius)—, que ordinariamente recahe nos fins de dezembro ou principios de janeiro; e a 2.ª pela entrada de *carca* [कर्क, cancer) que recahe em junho ou julho. Resulta dahi a divisão em 6 estações, a que se chamam *rutus* [ऋतु] e são: 1.º *vassonto* (वसंत), 2.º *grisma* (ग्रीष्म), 3.º *vorxá* (वर्षा), 4.º *xerot* (शरद), 5.º *hemonta* (हेमंत) e 6.º *xixir* (शिशिर). Cada um destes *rutus* são formados de dois signos do Zodiaco, cabendo ao 1.º os signos *mina* (मीन, pisces) e *mexa* (मेष, aries); ao 2.º *vruxobo* (वृषभ, taurus) e *methuna* (मिथून, gemini); ao 3.º *carco* (कर्क, cancer) e *sinro* (सिंह, leo); ao 4.º *coneá* कन्या, virgo) e *tulla* (तूळ, libra); ao 5.º *vruschico* (वृश्चीक, scorpio) e *dono* (धन, sagittarius) e ao 6.º *macar* [मकर, capricornius) e *cumba* [कुंभ, aquarius).

O mez tem duas quinzenas — *pacxas* (पक्ष); a 1.ª tem

principio com o 1.º dia do mez प्रतिपदा (*pratipadá*) e termina com a lua cheia a que se chama *xuclapacxa* (शुक्लपक्ष), e a 2.ª com o 1.º dia depois da lua cheia e finda na lua nova, que tem a denominação de *crusna* ou *vodéa-paçxa* [कृष्ण अथवा बध्यपक्ष].

A' roda do anno regista-se o movimento de 27 astros ou estrellas, cabendo destas á estação pluviosa 8, cada uma n'um periodo de 14 dias; denominam-se *mruga* (मृग), *arodrá* (आरर्दा), *punarvassù* (पुनर्वस्), *puxa* (पुष्य), *aslexà* (आश्लेशा), *moga* (मघा), *purvá* (पूर्वा) e *utrá* (उत्तरा). A estrella *mrugoxirá* ou *mruga* tem principio entre 5 a 6 de junho, epocha em que se declara aqui o inverno, e a *utrá* [उत्तरा] nos principios de outubro quando termina essa estação.

A era de Shalivano tem menos 78 annos e 3 mezes do que a de Christo. A de Vicrama tem 44 annos de menos do que a de Christo e principia pelo mez *cartico* (कार्तिक, outubro-novembro).

Esta era é conhecida como era commercial. A de *fosly* (फसली) tem o seu começo em junho-julho e tem 590 annos de menos do que a de Christo, e assim a era *arabi* [अर्बी] conta menos 700 annos.

* *
* *

As principaes festividades religiosas, que os hindús

celebram, quer nos pagodes, quer em suas casas, em connexão com o calendario, são:

No mez de *cheitra: vorso-padvá* (वर्ष पाडवा)— principio de novo anno — desde esse dia tem começo a cerimonia chamada *Ramo-novoratram* [रामनवरात्रा] por 9 dias. No 3.° dia deste mez é *Matcha-Jaeanty* [मत्सजयंति], dia da 1.ª encarnação de Vishnu [विष्णु]. No 1.° dia do quarto crescente: *Ramo-novomim* (रामनवमी), nascimento de Rama, 7.ª encarnação. No dia da lua cheia *Hanuman-Jaeanty* [हनुमज्जयंति], nascimento de Hanumanta [हनुमंत], amigo e auxiliar de Rama na conquista de Lancá (Ceylão).

No de *voixac* no 3.° dia deste mez *Porisramo-Jaeanty* (परशुरामजयंती) — *acxea-trétiá* [अक्षय तृतिया], 6.ª encarnação de Vishnu — no 6.° dia do quarto crescente: *Narcinvam Jeanty* [नृसिंहजयंती], 4.ª encarnação. No dia da lua cheia *voixac purnimá* (वैशाख पौर्णिमा).

No de *jestha*: A celebração de *Votta-Savitry* [वट-सावित्री] no quarto dia do quarto crescente.

No de *axad*: *Gopadmavrata* (गोपद्मव्रत) e *chaturmassa* [चातुर्मास]. A partir d'este *chaturmassa* até ao dia de casamento de *tulosse* (तुलसी, ocymum sanctum) são prohibidas as cerimonias de casamentos entre os hindús.

No de *xravana*: no 5.° dia, *Nag-panchamim* [नाग-पंचमी], no 6.° dia, dia do nascimento de *Colly* [कली] — no 7.° dia *Shitalá soptomy* [शातलासप्तमी], no dia da lua

cheia = *Xravoni-naroli-purnimá* [श्रावणी नारळी पौर्णिमा]. N'esse dia os hindús, lavando-se de peccados pelas cerimonias que se celebram, usam novo *zanvem* [जानवें] que aliás é *edeniô-pavitra* [यज्ञोपवित्र]; e os commerciantes lançam ao mar o coco, como symbolo de bom agouro para o commercio. No dia de quarto minguante: a 8.ª encarnação de *Chrisna* [कृष्ण] *Goculastomy* (गोकुळाष्टमी) ou *Jenma astomy* (जन्माष्टमी).

No de *badropoda*: no 3.º dia celebra-se a 3.ª encarnação *Vorah Jeanty* (वराहजयंती) e *Haritalicá* (हरितालिका) ou *Goury* [गौरी, mãe de Ganex]; — no 4.º dia *Gonex chaturthy* [गणेशचतुर्थी]; — no 5.º *Ruxi-panchamim* [ऋषिपंचमी]; — no 7.º *Gouréa-avahana* (गौरी आवाहन); — no quarto crescente: *Gourea-vissarjana* [गौरी विसर्जन] e no quarto dia do mesmo quarto crescente *Vamona Jayanty*, [वामन जयंती] dia da 5.ª encarnação — no 14.º dia a cerimonia (अनंतव्रत) *Anonta vrota*.

No de *asvina*: no 1.º dia *gottostaponá* principio de *novoratra* [घटस्थापना नवरात्रारंभ] — no 5.º dia *Lolitá panchomim* [ललितापंचमी] — no quarto crescente *Sarasvoti pujana* (सरस्वती पूजन) — no 1.º dia do quarto crescente *Sarasvoti-vissarjana* [सरस्वति विसर्जन] e no immediato dia *vigeá daxamim* ou *dosró* [विजयादशमी दशहरा]. Em todos os pagodes e em certas casas particulares celebram esta cerimonia de *navaratra;* e a de *dosró* em todos os pago-

des, como de maior rigojiso. Entre os rajhas marathas é considerado o *dosró* dia de grande gala. No dia da lua cheia *cojaguery* e *navan-purnima* (कोजागिरी-नवान्न पुर्णिमा) — no 4.° dia do quarto minguante *vossú dvadocy* [वसुद्वादसी] — no 6.° *narac-chaturdocy* ou *dipovaly* [नरकचतर्दशी दीपवाळी]. N'essa noite faz-se a cerimonia chamada *Locximim pujana* (लक्ष्मी पुजन), culto á deusa de riqueza.

No mez de *cartico*— no 2.° dia *Bahu bija* —(भाऊबीज); no 4.° dia do quarto minguante *tulocy vivaho* [तुलसी विवाह] — no 6.° *Voicunta chaturdocy* (वैकुंठ चतुर्दशी) e na lua cheia *Purnimá*, fim de *chaturmasso*.

No mez de *margoxirxa* — 6.° dia *Chompá sostty* [चंपाशष्टी] — na lua cheia *Data jaenty* (दत्तजयंती).

No mez de *pouxo;* na lua cheia *malunim purnimá* [मालुनिपौर्णिमा].

No mez de *maga*; no 5.° dia *vossonta-ponchomim* [वसतपंचमी] no 7.° *Ratha-soptomim* [रथसप्तमी], no 1.° dia do quarto minguante *Ramodás-novomim* [रामदासनवमी] dia do nascimento *Ramadás*—preceptor do rajha de Kolapur, Sivaje Maharajh— no 5.° dia do quarto minguante *maha xiuratra* (महाशिवरात्र).

No mez de *falguno*; na lua cheia *Holy* (होळी), principio do sigmó.

*Purxotoma Sinay Bobó e Caculó.*

# MACAU E CAMÕES

(Do *Portugal*)

---

Não poucas das minhas *Cartas de Londres* são seguidas de perguntas sobre as indicações que n'ellas dou. Em fevereiro passado escrevi sobre a não estada de Camões em Macau, indicando haver anachronismos sobre a epoca em que se diz Camões ter estado ali, o governo de Francisco Barreto, o reinado de D. Sebastião, e a existencia de Macau como colonia portugueza.

O sr. Jordão de Freitas, de Lisboa, fez algumas reclamações, no intento de confirmar a tradição de Camões em Macau, e que ali escreveu parte dos *Lusiadas;* e diz o sr. Freitas não saber onde tomei os dados para a convicção de que nunca o nosso poeta esteve em Macau.

A base d'esta convicção é a falta de synchronismo entre os dados historicos conhecidos e firmes, comparados com a tradição do poeta em Macau.

Os *Lusiadas* foram positivamente escriptos no reinado de D. Sebastião; e o governo de Barreto, e a epoca indicada da estada de Camões, em Macau, são do tempo de D. João III.

Este morreu em junho de 1557; a noticia da sua morte só póde ter chegado a Macau em 1559; dá-se como tradição que os *Lusiadas* foram em parte escriptos em Macau; o poema mostra que foi escripto no tempo de D. Sebastião; a estada de Camões em 1555-1556 em Macau, é pois anachronica com o reinado de D. Sebastião.

Em satisfação ao desejo do sr. Freitas, digo-lhe que Montalto de Jesus, de Macau, e hoje em Shanghae, escreveu e publicou, ha dois ou tres annos, um livro muito bem trabalhado, *Macau Historico,* em inglez. N'esse trabalho interessantissimo estão os dados historicos bem chronologicamente expostos; e é d'esses dados que eu tenho o anachronismo das tradições sobre os *Lusiadas,* Camões e Macau. Além de Montalto de Jesus, para as epocas dos factos, tenho a historia.

Montalto de Jesus segue a tradição de Camões na gruta, escrevendo os *Lusiadas,* as suggestões do Visconde de Juromenha e outros biographos e chronistas; e eu os seguiria tambem, mas não ha base para asserções ou suggestões, quando os dados são anachronicos.

Penso ficar assim explicada a minha asserção de que os *Lusiadas* não foram escriptos em Macau no tempo de Francisco Barreto em Goa, e no reinado de D. Sebastião.

Não sou autoridade; mudarei de opinião logo que as epocas das tradições se apresentem synchronicas. Por ora não estão.

Londres, 18 de agosto de 1907.

Gonçalo da Gama.



# NOTICIAS ARCHEOLOGICAS

## Ruinas d'uma egreja portugueza em Siriam

Dizem os jornaes indo-britannicos que a «Burma Oil Company», tendo descoberto as ruinas d'uma egreja portugueza em Siriam, participou o facto ao governo da Birmania, o qual providenciou immediatamente para serem conservadas como um monumento archeologico.

## MSS. curiosos em Constantinopla

Referem os mesmos jornaes que o professor de philologia na universidade de Copenhague, Dr. Heiberg, descobriu no Convento do Santo Sepulcro, em Constantinopla, alguns palimpsestos (pergaminhos) que contêm orações e psalmos do seculo XII, e tambem escriptos de Archimedes, mathematico grego, que nasceu cerca de 287 annos A. C., copiados no anno de 900 por um monge, e mais tarde mandados para Constantinopla. As autoridades turcas não permittiram ao professor Heiberg levar o manuscripto, mas apenas tirar uma copia que será em breve publicada.

# BIBLIOGRAPHIA

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

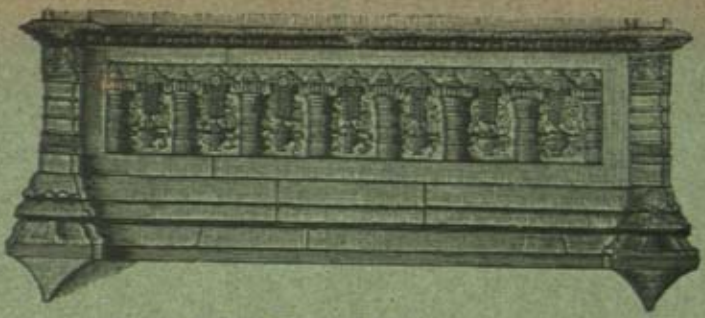
— Relatorio da gerencia do Real Instituto Luso-Indiano, relativo ao anno de 1906. Bombaim Typ. do «Anglo-Lusitano». 1907.

— Regimento interno da Bibliotheca Nacional de Nova Goa. Nova Goa. «Imprensa Nacional». 1907.

— A Lyra da India, Poemeto por Manoel Salvador Sanches Fernandes. Bastorá. Typographia «Rangel». 1907.

— Diu. Historia, 1.ª parte, —por A. R. Pereira Nunes. Nova Goa. «Imprensa Nacional». 1907.





# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

Numero de outubro e novembro

Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.

CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907

# SUMMARIO

Dos n.os 10 e 11

---


I — OS SOBREVIVOS DE BAÇAIM, por *J. A. Ismael Gracias.*

II — ORAÇÕES FEITAS NA INDIA POR DIOGO DO COUTO, por *J. M. do Carmo Nazareth.*

III — MACAU E LUIZ DE CAMÕES, por *Jordão A. de Freitas.*

IV — UMA CARTA DO PADRE THOMAZ ESTEVAM, por *J. B. Amancio Gracias.*

V — OS MACUANAS DE MOCAMBIQUE, por *José Joaquim Fragoso.*

VI — E TENEBRIS, por *Sir E. Cox*, trad. de *S. G.*

VII — DIALECTO INDO-PORTUGUEZ DE CEYLÃO

VIII — A EDADE DE AFFONSO D'ALBUQUERQUE, por *J. J. de Brito Rebello.*

IX — GALERIA LAPIDAR NO MUSEU REAL DA INDIA PORTUGUEZA, por *J. M do Carmo Nazareth* (continuação).

X — CAPITÃO ROÇADAS.

XI — DOCUMENTOS DA COMMISSÃO DE ARCHEOLOGIA.

XII — HERCULANO DE MOURA, por *J. A. Ismael Gracias.*

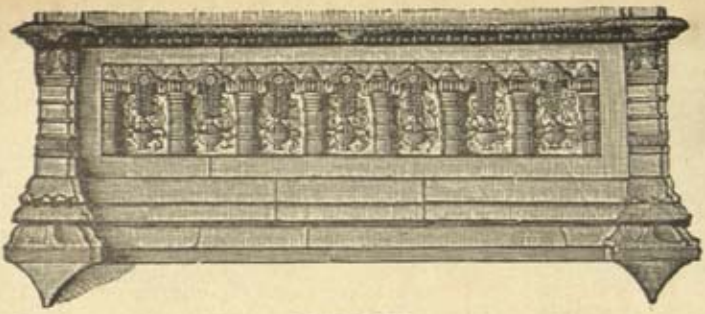
XIII — BIBLIOGRAPHIA.


---


**Commissão de redacção**

— Alberto Osorio de Castro.
— J. A. Ismael Gracias.
— José Mendes R. Norton de Mattos
— Rodrigo J. Rodrigues.
— Visconde de Castellões.
— J. M. do Carmo Nazareth — secretario.

**DIRECTOR** — J. A. Ismael Gracias.



# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.

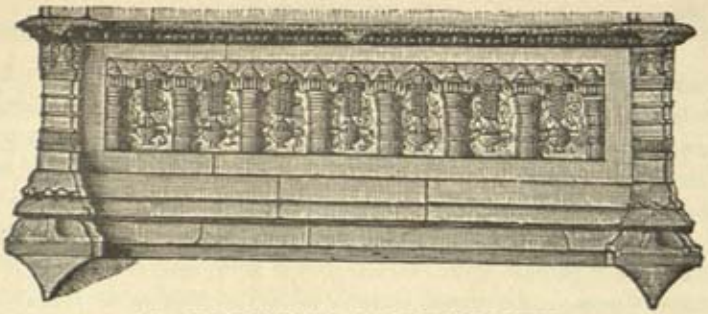
CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907





O ORIENTE PORTUGUEZ

4.º Anno. 1907 Numero de Outubro e Novembro

卐

# OS SOBREVIVOS DE BAÇAIM

## Excerptos d'um livro inédito intitulado

### Como, porque e quando se perdeu Baçaim

**Caetano de Sousa Pereira**

Este official que os leitores do *Oriente Portuguez* já conhecem (1), era filho de Alexandre de Sousa de Tavora, natural de Val de Perdizes, comarca de Chaves. Viéra do reino em 1716, e, em attenção ao seu merecimento e valor, foi rapidamente promovido, sendo nomeado para cargos de consideração, principalmente no governo do Conde de Sandomil, e na provincia do Norte.

Assim, vêmol-o em capitão d'infanteria, 2.º e 1.º tenente e capitão de mar e guerra, tendo feito 18 embarques, governador da Serra de

(1) Vide os artigos antecedentes sobre Baçaim.

Asserim, de Chaul e de Baçaim, e finalmente governador das armas do Norte com a patente de sargento-mór de batalha. Quando foi nomeado para a capitania de Chaul, não tinha Caetano de Sousa com que pagar a alvidração d'essa mercê (o que modernamente se chamou direitos de mercê, ou, segundo a ultima nomenclatura fiscal, imposto de mercês ultramarinas), e, por isso, aquelle vice-rei mandou se fizesse o abono pela fazenda publica, vistoque não podia prescindir dos serviços do nomeado para tão importante logar (1). A Côrte, porém, não approvou o abono (2).

Em outubro de 1739, regressou Caetano de Sousa a Goa com as tropas de Baçaim, que tinham invernado em Bombaim. Voltava pobre e achacoso; pobre porque tudo perdêra, como outros muitos, em Baçaim; achacoso, porque tinha recebido um grande numero de feridas em diversas acções. Tinha mulher, D. Josepha da Cunha Azinheiro, que lhe trouxera valioso dote, o qual tambem se perdêra em Baçaim, e quatro filhos.

Ou por não ser attendido nas suas pretensões pelo vice-rei, ou por qualquer outra circumstancia que não chegamos bem a apurar, foi cabeça d'uma sublevação militar que rebentou em 1740 e que veio aggravar a situação com que luctava o Conde de Sandomil; mas pôde este dominal-a promptamente. Eis o que, na monção de 1741, escrevia o vice-rei simultaneamente ao enviado em Inglaterra, Sebastião José de Carvalho e Mello (o futuro Marquez de Pombal), — a el-rei D. João V, — e ao secretario d'Estado Antonio Guedes Pereira:

«Da guerra intestina ainda se estão experimentando os effeitos, porque, ha poucos dias, se descubrio aqui hum levantamento com cabeça, ainda que sem juizo, e foi a de Caetano de Souza Pereira, irmão do Morgado de Val de Perdizes, graduado em grandes patentes, e ficou ultimamente governando em Baçaim. Este seguido do capitão de granadeiros João de Amorim Pessoa e outros officiaes e soldados, e gente do mar, havendo feito alguns furtos, e constando de outros que querião fazer, se vierão a descobrir, e forão presos os dous cabeças referidos, fugio outro para os inimigos logo que teve noticia da prisão dos mais. Em Damão mandei prender outro capitão de infanteria comprehendido na mesma culpa, e porque alguns soldados que se achavão occultos

(1) L.° das *monções* n.° 103, fl. 917.
(2) L.° das *monções* n.° 105, fl. 225

por este desatino se auzentarão, logo que souberão as referidas prizões, lhe mandei publicar por hum bando o perdão do seu delicto se em termo de oito dias se recolhessem ás suas companhias, o que fizerão alguns, e outros forão prezos a que se seguio o seu processo, e o effeito de se enforcarem cinco. João de Amorim se acha sentenciado em degredo de dez annos para Senna, e Caetano de Souza Pereira prezo em ferros na fortaleza de Agoada, e em termos de se lhe fazer summario, mas como está incurso em pena capital pelo que confessou, e por grandes indicios do que não tem confessado, não sei athe agora a rezolução que com elle tomarey por ter o fôro e o habito». (1)

Caetano de Sousa teve, porém, artes de evadir-se da prisão e fortaleza d'Agoada na noite de 22 para 23 de março (1741), e de partir em seguida para Bombaim a bordo d'um barco da esquadra ingleza, que se achava surto na barra, conseguindo tudo isso com o auxilio que lhe déram os religiosos franciscanos de Bardez. Apenas soube da evasão, o Conde de Sandomil dirigiu ao commandante da esquadra ingleza a seguinte carta, que tem a data de 23 de março, e de que não recebeu a resposta (era claro):

«Esta manhã fugio da fortaleza da Agoada Caetano de Souza Pereira, prezo nella por crimes contra Leza-Magestade, de que vm. não deixaria de ter noticia, e por que ouço aqui que elle se refugiou nas embarcaçoens que vm. commanda, me parece, que vm. não pode ter duvida em me mandar entregar o dito reo, por que o seu crime não merece auxilio principalmente da nação de vm., tão aliada, como se sabe, com a Portugueza, e neste fundamento confio em que vm. não deixará de condescender com a minha vontade, sendo tão justificada, mas se vm. tiver duvida a executal-o assim a respeito do seu General, por querer primeiro dar-lhe parte, logo lhe escreverei sobre esta materia, esperando que elle não tenha a menor duvida, supostos os fundamentos que refiro, e protesto a vm. que não deixe sahir das suas embarcaçoens o dito Caetano de Souza, tendo-o nellas a bom recado athe que o General de Bombaim seja informado desta dependencia». (2)

---

(1) A carta para Carvalho e Mello é de 30 de dezembro de 1740, e as outras duas são de 29 do mesmo mez e anno,—L.º das *monções* n.º 113, fl. 1, 119 e 14, respectivamente. Aquella foi publicada por Claudio Lagrange nas notas ás *Instrucções* do Marquez de Pombal.

(2) L.º cit., fl. finaes innumeradas.

Ao mesmo tempo, mandou proceder a uma investigação, em sua propria presença, no palacio de Panelim, pelo desembargador juiz dos cavalleiros, Verissimo Antonio da Silva, que nomeou por escrivão d'essa diligencia o do juizo dos feitos, Pedro Alexandre Serrão de Carvalho. Os factos sobre que recahia essa investigação, eram:—1.° quem teve occulto a Caetano de Sousa Pereira depois que fugiu da prisão da Agoada,—e 2.° quem concorreu para elle sahir do Estado para Bombaim nas embarcações inglezas de guerra que estavam na Agoada.

Foram inquiridos quatro individuos; no dia 5 de maio Pedro do Rego Barreto da Gama e Castro, ajudante general, (já conhecido tambem dos nossos leitores) e seu assistente e criado Francisco Gonsalves (cuja assignatura manifesta uma excellente calligraphia),—e no dia 7, Jeronymo da Costa, do Chorão, e João de Mello Sarayva, capitão de mar e guerra; estes tres de referencia, sendo principal o primeiro.

Eis o resumo dos depoimentos:

De Pedro do Rego:

Como os frades de S. Francisco estavam de guarnição em Sinquerim, recinto da fortaleza da Agoada, suspeitando, portanto, Pedro do Rego, que teriam ajudado a fuga e occultado o preso, perguntou ao guardião do convento, fr. Francisco de Santo Antonio, seu amigo e tio de sua mulher, se sabia alguma cousa d'este particular. O guardião a principio respondeu negativamente, mas, depois que sahiram da barra as palas inglezas, foi espontaneamente á casa de Pedro do Rego dizer-lhe *em segredo* que Caetano de Sousa Pereira tinha fugido uma noite da fortaleza com *a ajuda de duas moças e um criado seu*, indo logo á egreja de Linhares cujo reitor duvidando recebêl-o, mas consultando immediatamente com os religiosos que estavam em Sinquerim, que lhe responderam, o admittisse e lhe valesse, o teve na sua cella todo um dia com uma moça e um moço, e chegada a noite o escondeu em parte em que o guardião *affirmou que o não poderiam achar, ainda que o buscassem 500 vezes*. Passados alguns dias, resolveram os frades lançal-o com segurança fóra do recinto de Sinquerim, e Caetano de Sousa entregou 50 xerafins a um religioso, para que o precedesse e encontrando alguns soldados de guarda ou sentinella, lh'os désse para conseguir a sua livre passagem á outra banda do rio; mas não foi preciso, pois não encontraram pessoa alguma, e os 50 xerafins mais tarde lhe foram devolvidos.

Caetano de Sousa passou o rio a nado, *ajudado de huns poucos de côcos vanges* (1) *nos pés a respeito de fraqueza que nelles tinha, a respeito dos machos que nelles tinha tido*; tambem passou a nado seu moço e *a moça, pela porta, vestida de baé*. Chegando á outra banda, Nerul, onde o esperavam alguns religiosos com aguardente que lhe déram de beber, envolveram-n'o em um lençol e assim o levaram para uma das suas egrejas de Bardez, onde se conservou dois dias, partindo em seguida para Bombaim a bordo da esquadra ingleza, na qual embarcou de noite sahindo da referida egreja vestido de marinheiro, sendo transportado da praia até a bordo n'uma barquinha dos mesmos inglezes.

Uma interessante e romantica evasão!

Disse mais Pedro do Rego que Jeronymo da Costa sabia tambem do caso que havia contado ao seu criado Francisco Gonsalves.

Inquirido este, depoz: que Jeronymo da Costa fôra um dia á casa de Pedro do Rego e não o encontrando, estivéram ambos a conversar, e Jeronymo lhe contára que Caetano de Sousa Pereira, depois de fugir da fortaleza d'Agoada, se acolhêra á egreja de Linhares, d'ahi passára o rio de Sinquerim a Nerul, donde auxiliado pelos religiosos de S. Francisco fôra á egreja de Valle Verde (2); ahi permanécera até embarcar na esquadra ingleza para a qual se transportára d'aquella egreja n'uma barquinha tambem ingleza. Que tudo quanto Jeronymo lhe disséra, havia referido a seu amo, Pedro do Rego.

Por sua parte, Jeronymo da Costa declarou ter ido á casa de Pedro do Rego onde encontrára Francisco Gonsalves e tambem Alexandre de Sousa Pereira, filho de Caetano de Sousa e Pereira. Rolando a conversa sobre a fuga d'este, Alexandre de Sousa Pereira entrou a dizer que o guardião de S. Francisco já tinha declarado como fôra o caso, e o repetiu, fallando-se em Linhares, nos Reis-Magos e em Valle Verde. Mais tarde o capitão de mar e guerra João de Mello Sarayva contára a elle Jeronymo que um frade lhe disséra que *os frades eram bons para amigos*, como agora se vira no auxilio que déram a Caetano de Sousa Pereira para fugir da Agoada e de Goa.

---

(1) Assim está, mas são côcos estereis *(vanzám ou vangé* em concanim) E' costume ligarem-se aos pés ou á cintura semelhantes côcos para facilidade de natação.

(2) Em Valle Verde ou Valverde havia, não uma egreja, mas um hospicio dos franciscanos, sob a invocação de N. S. da Saude. Parece ter havido engano em dizer-se *egreja*, confundindo-se com a dos Reis-Magos

Sarayva confirmou a referencia que lhe fizéra Jeronymo da Costa, menos a phrase de *serem os frades bons para amigos*, de que se não lembrava; accrescentou que, tendo estado uma vez, depois da fuga de Caetano de Sousa na Agoada, a visitar alguns officiaes, lhes perguntára como Caetano de Sousa pudéra fugir d'uma praça tão bem guarnecida, e desculpando-se de que não tinham sido elles, nem os seus soldados, os que déram a fuga, *senão os reinoes*, acudira um franciscano que estivéra presente a dizer que a seu tempo se saberia para onde tinha ido e onde estava Caetano de Sousa, e que era bom ter amigos. E al não disse. (1)

Verificado foi, pois, que os franciscanos de Bardez auxiliaram e facilitaram a fuga de Caetano de Sousa não só da prisão da Agoada, mas ainda do territorio portuguez (2). Mandou o vice-rei encerrar, por isso,

---

(1) L.º cit., fol. finaes innumeradas.

(2) Realmente os frades eram bons para amigos. Léam esta descripção d'uma tragedia domestica, feita pelo vice-rei Marquez de Tavora ao secretario d'Estado Diogo de Mendonça Côrte Real, em carta de 31 de janeiro de 1754:

«Ill.mo e Ex.mo Snor. Quando cheguei a este Estado achei servindo nelle hum filho de D. Luis de Castro, Almirante que foi do reino, o qual tem o mesmo nome de seu pay, e era sargento mayor da fortaleza da Agoada; este fidalgo he aqui cazado, e tem huma filha que, contra a vontade de seu pay, cazou com Sebastião de Mello de Sampayo, capitão de infantaria da praça de Dio, pessoa muito distinta da Provincia do Norte, porèm seu sogro D. Luis de Castro mostrou justamente que se desgostava do modo com que o cazamento tinha sido feito, mas passados poucos dias se congrassou novamente com seu genro, e o mandou chamar á sua caza, na noite de 25 de novembro, com toda a confiança, e logo que o teve dentro em caza, ajudado por hum criado seu, e se entende, que tambem que por hum soldado que está prezo, o matou cruelmente fazendo-lhe dar com hum machado na cabeça e depois o enterrarão em huma varzea que não ficava mui distante da caza en que morava.

Dezaparecido Sebastião de Mello de Sampayo, se discorreo logo que elle tinha sido morto, e como seu sogro se escondeu tambem, todos lhe atribuirão a elle a morte, mas ignorava-se o como ella tinha sido e em que logar, até que algumas pessoas observarão que naquella varzea estava bolido o espaço de terra que occupa huma sepultura, e dando-se parte disto ao ouvidor geral do crime, mandou examinar o dito logar e nelle foi achado o cadaver de Sebastião de Mello de Sampayo, e se fez logo ali o corpo de delicto sem mais ferida que a da pancada do machado com que o matarão e se soube que fora em sua caza, por se lhe achar nella o sinal do sangue; e dando-se-me depois noticia de que D. Luis de Castro e hum criado seu, que o tinha acompanhado no delicto, se tinhão homiziado no convento dos capuchos de N. Sra. do Cabo, mandei botar hum cerco não só ao convento, mas tambem á cerca que he de hum grande mato, com duas companhias de granadeiros e huma de sipaes e algumas orde-

o auto de investigação e, não podendo, pelo privilegio de fôro de que gozavam as ordens monasticas, haver-se directamente com os religiosos que se mostravam culpados, dirigiu em 9 de maio ao provincial de S. Francisco, fr. Francisco de S. Diogo, esta carta:

«Como a culpa de Caetano de Sousa Pereira não he menos que de Leza-Magestade, não me podia eu dispensar da rigoroza obrigação de examinar quem forão as pessoas que o occultarão no recinto da Agoada, e o ajudarão a sahir delle, depois de não haverem bastado as minhas ordens, e o meu cuidado para que não fugisse da prizão da fortaleza, e havendo rezultado da informação que fiz na minha prezença, o que V. P. verá da mesma informação que vay incluza, devo eu crer que V. P. se aplicará como pede huma materia de tanta importancia, a examinar quem forão os religiozos e culpados neste delicto alem do Reitor de S. Lourenço de Linhares nelle incurso, para que hajão de ser castigados como pede a sua culpa, que não he menor que a de Caetano de Souza Pereira, conforme o que dispoem as leis de Sua Magestade a quem V. P. responderá, e ainda amy como seu lugar-tenente do que obrar, ou deixar de obrar sobre huma dependencia de tanta consideração». (1)

Respondeu na mesma data o provincial ao vice-rei; não encontramos a sua carta, mas é de crêr que se sahisse com capciosas evasivas, como costumavam fazer os religiosos, quando arguidos pelo poder civil. Ha d'isto bastos exemplos e a replica do Conde de Sandomil, com data de 18 de maio, bem o mostra. É esta:

«Admirado me deixa que V. P. não entendesse ou não quizesse entender a carta que lhe escrevi em 9 do corrente, porque pelos textos,

---

nanças, e porque o ouvidor geral do crime estava doente, mandei o do civel a dar huma busca exacta no dito convento, e sua cerca, e porque não achou nem o amo nem o criado, conservei as tropas e ordenanças naquelle sitio dez dias, e na maior parte delles se continuarão as buscas sem nenhum effeito e assim me rezolvi a fazer retirar as tropas, e tenho certeza de que passou para Sul em huma almadia pelo que lhe mandei dar baixa.

Despois deste successo, sua molher e filha se recolherão no recolhimento da Serra a donde se conservão.

Dou esta parte a v. ex.ª para que seja presente a El-Rey meu Snor.» (L.º das *monções* n.º 126, fl. 1001).

Mas, se eram bons para amigos — os frades eram tambem pessimos para inimigos, de que egualmente ha numerosas provas no archivo da secretaria geral, confirmando o que Rebello da Silva diz na *Mocidade de D. João V — não ha odio peior do que o odio de frade* (III, 213).

(1) L.º e fols. cits.

e reparos, de que V. P. se serve na reposta, que me fez da data do mesmo dia, conheço haver V. P. percebido, que os culpados na retirada de Caetano de Souza Pereira do recinto de Sinquerim devião ser julgados pela mesma informação, que remeti, o que he totalmente contrario ao que escrevi a V. P. na sobredita carta, na qual expressamente lhe disse, que devia crér que V. P. se aplicasse a examinar, como pedia huma materia de tanta importancia, quem forão os religiozos culpados no referido delicto, cujo pensamento não podia ter outro motivo mais que o de não ser eu, nem os ministros seculares de Sua Magestade juizes competentes para perguntar por culpas de eccleziasticos, porque a não ser assim, prometto a V. P., que a verdade se saberia por mais de tres testemunhas, e que não haveria dito de hum só, senão de muitos. Nestes termos V. P. execute o que deve, e lhe tenho ordenado na dita carta sem perder tempo, como christão, como religiozo, e como vassalo de Sua Magestade, fazendo que o exemplo do castigo evite outros exemplos, que poderá facilitar a falta delle, e quando V. P. assim o não execute, procurarey eu achar textos que me facilitem a obrar sobre esta materia o que posso, e o que devo.» (1)

É de crér que não treplicasse o provincial, porque no mesmo dia, 18 de maio de 1741, tomava posse do governo da India, na igreja dos Reis-Magos, o vice-rei Marquez do Louriçal, que chegára a 13. Mas, o Conde de Sandomil que se demorára em Goa á espera da monção, e que regressou ao reino só em janeiro de 1742, dirigindo em 28 de dezembro de 1741 uma carta ao secretario d'Estado, Antonio Guedes Pereira, na qual dizia relatar-lhe os successos da India desde 9 de janeiro de 1741 (monção antecedente) até ao dia da entrega que fez ao seu successor, escrevia referindo-se ao caso de Caetano de Sousa:

«Sem embargo de que a prizão em que mandei meter a Caetano de Souza Pereira na fortaleza da Agoada seja a mais segura que se possa considerar, foi tal o descuido do official que a tinha a seu cargo, que poude o dito Caetano de Souza fugir della e sahir do seu recinto sem que as diligencias que logo mandei fazer pudessem evitar a tal fugida; e entrando eu no exame de quem seria o que para ella concorresse, dando-lhe ajuda, conheci que os religiosos de S. Francisco, da Provincia de S. Thomé, forão os culpados, como constará dos documentos n.° 1.° (*sic*)

(1) L.° e fl. cits.

que vão por copia; e como o provincial da dita provincia devesse como juis competente fazer as diligencias, que lhe recomendey, e chegasse pouco depois o Marquez do Louriçal, elle dirá nesta materia o que obrou, ou deixou de obrar o dito provincial; e o que amy me parece he que provada a culpa dos ditos religiozos, devem ser castigados exemplarissimamente, porque será de muito má consequencia a falta de castigo em cazo tão delicado, como foi o de Caetano de Souza, parecendo-me tambem conveniente que Sua Magestade mande vir á sua presença as sentenças que forão dadas nesta Relação ao capitão de granadeiros João de Amorim Pessoa, e a hum sargento, incursos no mesmo cazo de Caetano de Souza, porque serviu aqui de grande escandalo que o dito capitão sahiu ultimamente livre athe do degredo com que foi sentenciado dez annos para Senna, e o sargento tambem sem o castigo que merecia». (1)

D'esta relação é claro que o capitão Amorim Pessoa foi posto em liberdade (pelo novo vice-rei ?) ainda durante a estada do Conde de Sandomil em Goa. Em 1742, encontramol-o allegando n'um requerimento a el-rei que servira na India 14 annos, tomando parte nas guerras do Norte, e pedindo, por se achar velho e doente, permissão para regressar ao reino, onde tinha sua mulher, D. Antonia dos Santos Machado, e filhos. Sua Magestade deferiu o pedido, não havendo inconveniente para o serviço, em provisão do Conselho Ultramarino, de 1 de abril de 1743 (2); mas, consta que essa provisão não teve resposta (3), parecendo, portanto, que n'esse meio tempo teria fallecido o requerente (4).

Quanto a Caetano de Sousa Pereira, este voluntariamente tornou a Goa no governo do Marquez do Louriçal, a quem se entregou, e que lhe mudou a prisão para a fortaleza dos Reis-Magos. No emtanto, chegando a Lisboa a carta, atraz transcripta, do Conde de Sandomil, da monção de 1741, o secretario d'Estado respondeu ao vice-rei em 23 de abril de 1742:

«O Conde de Sandomil deu conta a Sua Magestade de que alguns officiaes e soldados depois de cometterem nessa cidade varios furtos,

(1) L.° e fols. cits.
(2) L.° das *monções* n.° 116, fl. 248 e 249.
(3) Declaração a fl. 251 do L.° cit.
(4) João de Amorim Pessoa era filho de Jorge Pereira de Amorim, natural da villa do Rabaçal.

passarão ao excesso de intentarem huma sublevação, sendo o principal motor e cabeça Caetano de Souza Pereira, e socios o capitão João de Amorim, e outros officiaes, mas que descobrindo-se em tempo conveniente o seu designio, forão prezos os ditos Caetano de Souza Pereira e João de Amorim com algum soldados, e condemnados 5 destes por sentença de Relação em pena capital, que se executou, e o capitão em 10 annos de degredo para Senna, e que achando-se o dito Caetano de Souza Pereira tambem incurso em pena capital pelas suas confissões, e em termos de se lhe fazer sumario, não tinha o mesmo Conde tomado ainda rezolução a respeito do que devia obrar com elle, por ter o habito de Christo e fôro de fidalgo.

E porque pode ser, que ou pelo motivo referido, ou por algum outro se tenha suspendido, ou demorado o castigo deste official, de sorte que possa ainda ter logar este aviso, me ordena Sua Magestade o faça a v. ex.ª para advertir-lhe, que no caso em que o dito Caetano de Souza Pereira seja condemnado em pena capital, e não esteja executada a sentença, he o mesmo Senhor servido, que se não execute sem primeiro se lhe dar conta com o traslado dos autos» (1)

O vice-rei Marquez de Louriçal a quem era dirigida esta carta, fallecêra em 12 de junho de 1742, e, por isso, coube a resposta ao governador, que lhe succedeu, D. Luis Caetano de Almeida, o qual, em 2 de outubro do mesmo anno, informou o secretario d'Estado:

«O livramento de Caetano de Souza Pereira, cujos autos não chegarão a fazer-se sumarios, ainda pende em juizo. Elle despois de conseguir ausentar-se da prizão em que estava na fortaleza da Agoada, de que o Conde de Sandomil deu conta a Sua Magestade, rezolveu-se a tornar voluntariamente para a mesma fortaleza em tempo do Marquez de Louriçal, o qual lhe mudou a prizão para a dos Reis, e della vae continuando o seu livramento, e fico advertido da ordem de Sua Magestade para a executar no caso que este negocio chegue aos termos nelle referidos.» (2)

Nada se encontra mais nem sobre o processo, nem sobre o destino de Caetano de Sousa Pereira. Parece que falleceu por 1745, porque em 1746 sua viuva, allegando os serviços de Caetano de Sousa, a pobreza

(1) L.º das *monções* n.º 115, fl. 228.
(2) L.º cit., fl. 217 v.

a que ficára elle reduzido na perda de Baçaim, e a penuria em que ella se achava com os quatro filhos que tinha a sustentar, pediu ao vice-rei para lhe ser abonada a pensão mensal de 50 xerafins que por graça especial lograva seu marido (1). A petição foi indeferida em Goa, e D. Josepha da Cunha Azinheiro dirigiu-se a Sua Magestade que, em provisão do Conselho Ultramarino, de 22 de março de 1748, mandou fazer o abono solicitado, levando-se em conta esse subsidio na remuneração que por ventura se pretendesse dos serviços do fallecido. Infelizmente, porém, a provisão desencaminhou-se, e, por tanto, a pobre viuva teve de solicitar uma segunda via que foi expedida em 1 de abril de 1750. (2)

Dos quatro filhos de Caetano de Sousa, só temos noticia de Alexandre de Sousa Pereira, citado atraz no depoimento de Jeronymo da Costa. Teve em 20 de março de 1750 o fôro de fidalgo cavalleiro, e no respectivo documento é mencionado como natural de Goa. (3)

O filho de Alexandre de Sousa Pereira levou o nome do avô paterno. O 2.º Caetano de Sousa Pereira foi tambem fidalgo cavalleiro, mercê que se lhe conferiu em 20 de outubro de 1781 (4). Governou Diu por duas vezes, em 1792 e 1800 (5), e Damão em 1798. (6)

*(Continúa).*

J. A. Ismael Gracias.

(1) Segundo allegava a viuva de Martinho da Silveira (vide pg. 40 d'este vol.), Caetano de Sousa recebia a pensão mensal de cem xerafins.
(2) L.º das *monções* n.º 124, fl. 586.
(3) F. N Xavier, *Nobiliarchia Goana*, I, 99.
(4) Ib., 115.
(5) Jeronymo Quadros, *Diu*, 35 e 36.
(6) A. F. Moniz, *Damão*, I, 36.

# Orações feitas na India por Diogo do Couto

O Catalogo dos manuscriptos da Bibliotheca Publica Eborense, ordenado pelo Bibliothecario Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, impresso na Imprensa nacional de Lisboa, em 1850, fazendo menção das orações de Diogo do Couto, existentes entre aquelles MSS., diz a pag. 268 do tomo I, que ali se encontram as seguintes quatro orações feitas pelo chronista da India Diogo do Couto :

1.ª — *Falla, que fez Diogo do Couto na camara de Goa ao Conde D. Francisco da Gama quando nella pozeram o retrato de seu visavô Dom Vasco da Gama.* (a)

---

(a) Esta *falla* ou *oração* encontra-se publicada na *Azia Portugueza* de Diogo do Couto. Vide *Decada* XII, liv. 1.°, cap. XV, pag. 114, donde foi transcripta pelo sr. Luiz Gonçalves no seu opusculo — *Telas e Esculpturas da cidade de Goa* — trabalho commemorativo do quarto centenario do descobrimento da India. 1898. Foi aquella *oração* pronunciada por Diogo do Couto no dia 25 de dezembro de 1597, dia em que se collocou o retrato de Vasco da Gama na sala da camara da cidade de Goa, commemorando o primeiro centenario do descobrimento do caminho maritimo da India.

2.ª — *Oração, que tinha feita Diogo do Couto para o dia que se alevantou a estatua do Conde Almirante, a segunda vez que se restituiu ao seu lugar donde a tirarão (a); a qual não houve effeito. (b)*

3.ª — *Oração, que fez Diogo do Couto..... a rogo da Cidade de Goa ao Vice-Rey D. Martim Affonso de Castro, quando entrou na cidade de Goa. (c)*

4.ª — *Oração, que fez Diogo do Couto..... ao Vice-Rei Ruy Lourenço de Tavora, quando entrou na Cidade de Goa. (d)*

Com respeito á 2.ª *Oração*, o referido Catalogo acrescenta:

«Está impressa no folheto, que tem por titulo = Obras ineditas de Diogo do Couto, por Antonio Lourenço Cami-

(*a*) A estatua de Vasco da Gama collocada sobre o Arco dos Vice-reis, foi tirada do seu lugar e reduzida a pedaços em a noite de 26 para 27 de dezembro de 1600.

(*b*) Não houve effeito, porque então não se levantou a estatua, mas sim muito depois; a *oração* tinha sido preparada por Diogo do Couto logo que a collocação da nova estatua de Vasco da Gama foi resolvida pelo senado da camara, em sessão de 9 de dezembro de 1609, e autorisada pelo vice-rei Ruy Lourenço de Tavora por despacho de 11 do mesmo mez e anno, mas não se effectuou tal collocação senão muito mais tarde.

(*c*) A entrada de D. Martim Affonso de Castro na cidade de Goa, foi em maio de 1605. Tendo sido nomeado vice-rei da India pela carta regia de 28 de março de 1604, chegou a Goa e tomou posse do governo a 20 de maio de 1605. Governou a India pouco mais de dois annos, até 3 de junho de 1607.

(*d*) Ruy Lourenço de Tavora entrou na cidade de Goa em setembro de 1609. Nomeado vice-rei da India pela carta regia de 18 de agosto de 1608, chegou a Goa a 5 de setembro do anno seguinte. Governou a India pouco mais de tres annos, desde setembro de 1609 até 25 de dezembro de 1612, dia em que fez entrega do governo ao seu successor D. Jeronimo de Azevedo.

nha. Lisboa. Na Impressão Imperial e Real. 1808 = e ahi diz o editor que foi copiada fielmente do seu original autographo».

No exemplar que possuimos d'aquelle folheto de 146 paginas está effectivamente publicada a mesma *Oração*, mas sob a rubrica de = Oração de Diogo do Couto que estaua feita para o dia que se aleuantasse (*a*) a estatua do Conde, que não veio a effeito. = (*b*)

E como o folheto foi editado ha perto de um seculo e é muito raro em Goa, vamos aqui fazer uma breve resenha de outras peças que contém, alem da mesma *Oração*.

Começa o folheto por uma «Dedicatoria do Editor ao Illustrissimo Senhor Domingos Monteiro de Albuquerque e Amaral», que vae de pag. 3 até 7; e continúa com o «Discurso do Editor», que vae de pag. 8 até 12. Em seguida a «Vida de D. Vasco da Gama», desde a pag. 13 até 12; e a «Vida de Diogo de Couto, Chronista do Estado da India e Guarda-mór da Torre do Tombo della, escripta por Manoel Severim de Faria, Chantre e Conego da Sé de Evora», desde a pag. 23 até 44. Ainda a seguir vem alguns documentos referentes á historia da India, como são:

— *Oração*, acima mencionada, que occupa 21 paginas, desde 45 até 65.

— *Treslado do Assento que se tomou em Meza de Camara desta Cidade de Goa, sobre se refazer o Vulto do Conde Almirante Dom Vasco da Gama do portal do Caes,*

(*a*) Que se alevantasse, e não que se alevantou, como atraz vimos.
(*b*) Que então não veio a effeito por motivos atraz referidos.

*lançado do Livro dos Accordos della a fol. 33.* Vae de pag. 66 até 69. (*a*)

— *Treslado de huma Petição que a Cidade* (de Goa) *fez na conformidade do assento atras, ao Visorrei Ruy Lourenço detavora e do despacho que nella deu, lançada ao pee deste assento por mandado da Cidade.* Vae de pag. 70 até 73, onde começa.

— *Outra Carta de Diogo do Couto sobre varias materias*, que vae até a pag. 78. (*b*)

— *Carta familiar escripta a João..... (c) sobre a Oração do Conde Almirante D. Vasco da Gama, e a resposta de João.....* (datada de 16 de julho de 1610).

— *Apontamentos de Dioguo de Couto, Guarda-mor da Torre do Tombo que Vossa Magestade manda ordenar na India, das cousas que convem para a dita Casa* (*d*). Vae de pag. 81 até 88.

---

(*a*) Foi publicado este assento no jornal de Ribandar *A Imprensa*, n.º 19 de 24 de março de 1871, e depois no citado opusculo *Telas e Esculpturas*, a pag. 32, para onde foi trasladado do liv. 12 dos Accordãos da camara de 1608-1615, fl. 38 v., que traz pequenas variantes de ortographia comparando com o *Treslado* acima, e que tem por titulo = Assento que se tomou en meza sobre se tornar a pôr no portal do caes do Viso-Rey o vulto de don Vasco da gama =

(*b*) Esta *outra carta* está publicada a pag. 42 do tomo III da *Descripção geral e historica das moedas.....* por A. C. Teixeira de Aragão.

(*c*) Completando este nome, diremos que a *carta familiar* foi escripta ao desembargador João Freire de Andrade. Está publicada a pag. 35 do citado opusculo *Telas e Esculpturas*.

(*d*) Dita casa é a da Torre do Tombo da India, que foi mandada estabelecer por carta patente de 23 de fevereiro de 1595 e por provisão regia de 13 de fevereiro de 1602. A casa escolhida para o funccionamento do tombo de Goa, foi no palacio da fortaleza, que era a antiga residencia official dos governadores da India.

— *Apontamentos da Cidade de Goa sobre a franquia.* Vae de pag. 89 até 99.

— *Requerimento que vem annexo ás Cartas de Diogo do Couto.* Vae de pag. 100 até 107.

— *Juizo Critico do Editor sobre as presentes obras.* Pag. 107 até 124.

Termina o folheto com o *Catalogo das pessoas que em honra da Nação Portugueza tem subscrito na Edição destas e outras obras dos nossos Escriptores, que ainda não tem sido publicadas,* que vae de pag. 125 até 146.

E tambem nós vamos terminar aqui esta resenha dando conhecimento aos nossos leitores da existencia de mais uma Oração feita na India por Diogo do Couto, e que é a que foi publicada em Lisboa por Vicente Alvares, com o titulo de =Falla que fez Diogo de Couto em nome da Camara de Goa a André Furtado de Mendonça, em diade Espirito Santo de 1690 (?) =. Opusculo de 10 fols. in 8.° (*a*).

Por ultimo diremos duas palavras sobre o motivo por que o chronista da India Diogo do Couto era escolhido para fazer as praticas (orações) aos vice-reis e governadores que, em seu tempo, entraram em Goa.

Ouçamos pois, o que a este respeito nos conta Manoel Severim de Faria na *Vida de Diogo do Couto* que faz parte do folheto de A. L. Caminha e de que acabamos de fazer a resenha:

«*Para aperfeiçoar esta obra* (da Azia Portugueza-Decadas) *e dar uma consumada noticia do Oriente, compoz*

(*a*) André Furtado de Mendonça governou a India desde 29 de maio a 5 de setembro de 1609.

(Diogo do Couto) *outro Livro a que chamou Epilogo da Historia da India, no qual tratando de cada Fortaleza nossa, aponta as cousas principaes, que alli acontecerão, e que faltarão aos nossos Historiadores, e outras que de novo forão succedendo, de maneira, que neste Volume está summariamente tudo o que toca á Historia, Commercio, e Policia Oriental, accomodando o estilo a este Compendio com muita clareza e brevidade. Não foi menos eloquente no estilo Oratorio; porque alem do que se vê nas suas Decadas, que não he pouco, por insigne nesta faculdade, foi escolhido para fazer as Praticas aos mais dos Governadores e Vices-Reys, que em seu tempo entrarão em Goa; mas isto não era só pela Lingoagem, e ornato de palavras com que fallava, mas pela verdade e desengano com que as dizia; das quaes algumas andão impressas, que não desdizem de seu Author.*»

Diogo do Couto falleceu em Goa a 10 de dezembro de 1616, na edade de 74 annos. Ao tempo de seu fallecimento era vice-rei da India D. Jeronimo de Azevedo, que foi nomeado pela carta regia de 24 de novembro de 1611 e que, tomando posse do governo a 25 de dezembro de 1612 (*a*), continuou na governança até 18 de novembro de 1617, data em que entregou o governo ao seu successor D. João Coutinho, conde do Redondo.

J. M. do Carmo Nazareth.

(*a*) Não consta que por essa occasião tivesse Diogo do Couto feito a falla ou oração usual.

# MACAU E LUIZ DE CAMÕES

(Do *Portugal* de 8-IX-907)



Acabo de ler a de ha muito esperada resposta ás considerações e contestações por mim feitas no *Portugal* do dia 2 de junho (*a*), relativamente a algumas das affirmativas contidas n'uma das *Cartas de Londres* d'este jornal, subscriptas com o nome de Gonçalo da Gama, o qual posteriormente soube ser o pseudonymo de um illustre e venerando compatriota nosso, ha longos annos residente em Inglaterra e antes no Brazil.

Resposta, não direi bem. O pequeno artigo que, sob a epigraphe «Macau e Camões», vem publicado no *Portugal* do dia 23 de agosto proximo passado (*b*) será antes um aproposito do que resposta ao que aqui escrevi ha tres mezes.

---

(*a*) Reproduzido a pg. 292 do presente volume.

(*b*) E' o que foi transcripto a pg. 378 do presente volume, tendo escapado ahi a designação da data do n.º do *Portugal*.

Na *carta* a que alludo, affirmára muito peremptoriamente o sr. Gonçalo da Gama (continue o pseudonymo) o seguinte:

1.° «Camões nunca esteve em Macau»;

2.° «Os negociantes portuguezes de Macau... nunca tomaram conhecimento do dominio hespanhol»;

3.° Durante todo o tempo que precedeu os Philippes, mais de 24 annos, conservou sempre a auctoridade de governador em Macau um negociante rico e muito estimado de nome Diogo Pereira».

Desenvolvendo o primeiro d'estes tres pontos — que constituia o objecto fundamental e essencial da *carta* — o auctor d'esta chegou até a adduzir o seguinte, com o titulo de «argumento fortissimo»: «...pode-se provar que não havia ainda Macau em 1556 e 1557, quando a tradição já ali dá o poeta escrevendo os *Lusiadas* socegadamente, retirado na solidão d'uma gruta.»

A estas quatro asserções — e só a estas — oppuz fundamentados embargos, mostrando ao mesmo tempo quanto ellas eram menos conformes com os documentos por mim compulsados na Real Bibliotheca da Ajuda, documentos estes que me mereciam (e merecem) tanta fé e auctoridade como a s. exa. poderiam merecer as fontes que dizia ter encontrado no Museu Britannico, e que eu suppuz fossem documentos ineditos e não apenas a obra de Montalto de Jesus, publicada ha tres annos (1) ou as de Pinheiro Chagas, Innocencio da Silva, etc.

A uma outra asserção da *carta* tencionei fazer tambem referencia especial; mas não o fiz, por mero e invo-

(1) Segundo refere o sr. Gonçalo da Gama, a obra de Montalto de Jesus segue a tradição de Camões, na gruta, escrevendo os *Lusiadas*.

luntario esquecimento. Quero referir-me ao *provedor de defuntos* em Macau, cargo este que s. exa. não admitte que pudesse existir ali quando ainda havia piratas, ou (como disse na *carta* publicada na *Opinião* de 19 de agosto de 1906) quando «não havia ali defuntos» e Macau ainda «não era cidade, era um porto», isto é, em 1557.

A propria *Peregrinação* de Fernão Mendes Pinto, que s. exa. consultou, é bem expressa a fl. 295 v. (ed. de 1614) quando, reportando-se a annos anteriores a 1550, diz que o *porto* de Chincheo (povoação portugueza no litoral da China, ao norte de Macau) tinha um «provedor dos defuntos» (Ayres Botelho de Sousa), nomeado pelo capitão de Malaca Simão de Mello (1545-1548), como a cidade de Liampo (tambem portugueza e mais ao norte ainda) havia tido o seu «provedor-mór dos defuntos e dos orphãos» (idem, fl. 294 v.) (1).

A'quella singela e desataviada exposição, porém, se limitou o meu arrazoado.

Da mesma maneira que não tratei de discutir se «Camões morreu, com a espada na mão, ao lado do seu rei nos campos de Alcacer Quibir» (como crê o sr. Gonçalo da Gama), se elle estava ou não na armada que expulsou os piratas de Macau, em 1557, se por castigo ou não é que elle foi para Macau, se isto succedeu no gover-

(1) Affigura-se-me altamente importante, por mais de um titulo, a carta da Asia, feita em 1649, pelo cosmographo portuguez João Teixeira, e publicada no 3.º quartel do seculo dezasete na collecção de viagens de Thévenot. Nesta carta, não mencionada nos «Trabalhos nauticos dos portuguezes», do sr. dr. Sousa Viterbo, figuram Liampo, Chincheo, Lamau, etc., etc..

no de Francisco Barreto ou no vice-reinado de D. Constantino de Bragança, no reinado de D. João III ou no de D. Sebastião — tão pouco pensei em discutir então se realmente o poema «foi *todo* escripto no reinado de D. Sebastião, isto é, depois de ter chegado a Goa a noticia do fallecimento de D. João III (como pretende s. exa.) (1), ou se os *Lusiadas*, ou parte d'elles, foram compostos na celebrada gruta de Macau, como consta da tradição.

Pontos são estes a que nem fiz a mais leve referencia.

Apezar d'isto, todavia, diz o sr. Gonçalo da Gama:

«O sr. Jordão de Freitas, de Lisboa, fez algumas reclamações, no intuito de confirmar a tradição de Camões em Macau, e que ali escreveu parte dos *Lusiadas*».

Permitta-me s. ex.ª que lhe diga:

Eu não fiz taes reclamações. Contra isto é que eu agora reclamo. O que fiz foi tão sómente contrapôr ás quatro supramencionadas asserções contidas na *carta* de fevereiro, o que consta dos documentos por mim apontados.

E o que d'estes extractei, é tão convincentemente probativo contra essas affirmações, que s. ex.ª — cuja penna «nunca transmittiu um pensamento que não viesse da consciencia» — não insiste em nenhuma d'essas quatro proposições, e apenas mantém a «asserção de que os *Lusiadas* não foram escriptos em Macau no tempo de Francisco Barreto, em Goa, e no reinado de D. Sebastião.»

(1) A armada que de Lisboa conduziu para a India o vice-rei D. Constantino de Bragança, e que chegou a Goa a 3 de setembro de 1558, é que levou á India a noticia do fallecimento de D. João III, occorrido em 11 de junho de 1554.

Comquanto não haja absoluto anachronismo entre o governo de Francisco Barreto (1555 a setembro de 1558) e o reinado de D. Sebastião (que começou em junho de 1557), certo é que para a questão assim posta outros teriam sido os elementos de investigação historica, com que eu poderia contribuir para esclarecer alguns dos pontos ventilados em uma discussão que, aliás não é recente nem nova, e que muito desenvolvidamente tem sido tratada por diversos auctores, tanto nacionaes como extrangeiros, devendo mencionar entre estes ultimos, W. Storck, cuja obra foi, em parte, traduzida e annotada pela exma. sra. D. Carolina Michaelis.

Por aqui ficaria esta minha nova serie de considerações, se outro reparo não tivesse ainda que fazer á *carta* de fevereiro.

Disse ahi tambem o sr. Gonçalo da Gama: «Em 1562, para afastarem Diogo Pereira de Macau, foi elle nomeado embaixador portuguez na China, e, com grandes promessas, mandaram-lhe que seguisse para Pekim; mas elle não acceitou tantas honras; respondeu que fôra eleito e se conservaria como *capitão de terra*, vivendo com os seus amigos.

«A sua recusa desagradou muito ao governo em Lisboa, e foi logo no anno seguinte um decreto real de D. Sebastião (em 1563) abolindo em Macau o posto de *capitão de terra;* clero, homens-bons, bispo, mandarins e o proprio *capitão de terra* tomaram em tanta consideração o tal decreto, que Diogo Pereira conservou-se *capitão de terra* ainda durante 24 annos, até 1587, já 7 annos depois da entrada dos Philippes em Portugal.»

Ao que deixei indicado no final do meu artigo publicado no *Portugal* de 2 de junho, desejo acrescentar:

1.° — Que Diogo Pereira entrou em Macau precisamente a 24 de agosto d'esse anno de 1562, em que o sr. Gonçalo da Gama diz que o quizeram d'ahi afastar;

2.° — Que a embaixada á China foi commettida, por ordem de D. Sebastião, pelo conde vice-rei a Diogo Pereira em 1561, estando este em Goa, onde embarcou para Macau em abril de 1562, indo em sua companhia os padres jesuitas Luiz Froes e João Baptista do Monte, todos os quaes foram recebidos em Macau por Guilherme Pereira, irmão do embaixador. Além de embaixador, era tambem nomeado capitão de Macau.

3.° — Que em 1560 ou já antes, o mesmo Diogo Pereira foi por embaixador a Surrate;

4.° — Que, se não fôra a vingativa attitude do capitão de Malaca D. Alvaro de Athaide, Diogo Pereira teria ido á China (Cantão) como embaixador, em 1552, em companhia do padre Francisco Xavier, que a Sanchoão foi morrer n'este mesmo anno;

5.° — Que, em 1563, não podendo ter sido levada a effeito a embaixada de Diogo Pereira, este se fez substituir pelo seu cunhado Gil de Goes, que n'este anno fôra da India com os padres jesuitas com embaixadores, Manuel Teixeira e Francisco Perez, aos quaes se havia junto em Malaca o irmão leigo André Pinto, além de outros padres que se dirigiam para o Japão, sendo recebidos jubilosamente pelos dois Pereiras e pelo vigario do porto e provisor, padre João Soares, e indo para casa de Pero Quinteiro, hespanhol, apezar de convidado por Guilherme Pereira, que queria dar-lhes pousada em sua casa.

6.º — Que a embaixada á China, já em 1554 se teria realisado, se não fosse a falta de padres que acompanhassem o embaixador secular.

Tudo isto encontrei eu referido em cartas contemporaneas de jesuitas, de que ha copia na Real Bibliotheca da Ajuda (Codices 49-IV-49 e 49-IV-50) e, em parte, no «Oriente Conquistado», T. I, p. 739, onde, aliás, eu noto um erro de chronologia.

Grande serviço prestaria, pois, o sr. Gonçalo da Gama aos que se consagram ao estudo e apuramento de factos relativos á nossa historia ultramarina, reproduzindo os documentos em que se baseou ou, pelo menos, indicando-nos as fontes de investigação e os elementos indispensaveis á sua pesquiza ou consulta.

Quanto a fazer figurar na tal opposição de 1563 ao alludido decreto de D. Sebastião, o bispo de Macau, basta-me advertir que o bispado de Macau só foi creado em 1575, como deixei consignado no final da nota de pag. 54 dos meus *Subsidios*, os quaes poderão ser facilmente consultados (se tanto valer a pena) tambem no Museu Britannico, onde, ha já muitos mezes, deu entrada um exemplar.

A v. exa., sr. Redactor do *Portugal*, muito mais grato ficarei se se dignar mandar publicar estas linhas n'um dos proximos numeros do seu considerado jornal.

Ajuda, 4 de setembro de 1907.

*Jordão A. de Freitas.*

# UMA CARTA DO PADRE THOMAZ ESTEVAM

## 24 de outubro de 1583

Do padre Thomaz Estevam, da Companhia de Jesus, que justamente se póde cognominar o Apostolo de Salsete (1) e que em toda a India christã é muito conhecido pelo seu *Purana (Discurso sobre a vinda de Jesus Christo, nosso Salvador, ao mundo)*, se conhecem duas cartas por elle dirigidas de Goa: a 1.ª, em 10 de novembro de 1579, a seu pae, mr. Thomaz Stephens, residente em Inglaterra, e a 2.ª, em 24 de outubro de 1583, a seu irmão, o dr. Richard Stephens, prelector na Universidade de Paris, sendo ambos documentos muito interessantes para a historia da epoca.

A 1.ª carta que era em inglez, foi entre nós divulgada pelo dr. Gerson da Cunha na revista *Instituto Vasco da*

(1) Não se confunda com o *apostolo de Salcete, do Norte*, padre Manoel Gomes, jesuita, portuguez, nascido na India e contemporaneo do pe. Thomaz Estevam.

*Gama*, vol. II, pg. 263, e pelo sr. Ismael Gracias na sua memoria *A Imprensa em Goa*, pg. 29. Tambem a vimos, mas com a orthographia modernisada, na revista *The Mangalore Magazine*, vol. I, supplemento ao n.º 6 de 1899. A 2.ª foi escripta em latim, existe (a original) na Bibliotheca Nacional de Bruxellas, de que, por intermedio dos padres bollandistas, obteve uma copia o muito reverendo sr. Diniz Fernandes, da Companhia de Jesus. Vertida em inglez foi publicada na mencionada revista de Mangalor, cit. vol., supplemento ao n.º 7 de 1899. Achamol-a tão importante pelas noticias que encura, que vamos dar em seguida a sua traducção aos leitores do *Oriente Portuguez*. (1)

## I. H. S.

*Meu carissimo irmão — Pax Christi*

A tua carta de Cahors, escripta em 28 de maio de 1581, chegou-me a Goa aos 12 de setembro de 1583 (2). Nem me admira que tão longo periodo de tempo tenha decorrido entre a sua escripta e a recepção, porque duvido que saibas quando sahem as náus portuguezas annualmente do porto de Lisboa; e desejo informar-te de que isso tem logar

(1) Já depois de enviado este artigo á Redacção, vimos uma copia d'esta carta em latim por favor do nosso presado amigo, o muito reverendo sr. Francisco Xavier Vás, parocho de Pangim e membro da commissão de archeologia.

(2) Na versão ingleza está 12 de outubro, mas é equivoco, pois na parte latina transcripta a pag. 167 do cit. vol. da *Mangalore Magazine*, se lê *12 septembris*, o que é exacto, como o sr. pe. Fernandes communicou em carta de 3 de abril ultimo ao sr. Ismael Gracias.

nas proximidades de 25 de março desde a correcção do calendario. Assim succede que cada anno, mas em mezes diversos, algumas náus saem do porto e outros entram n'elle. Quanto a mim, retrâhio-me por vezes a escrever-te por ignorar onde estás, a não ser depois de receber qualquer carta tua. E ainda quando mencionas Cahors ou Paris na tua carta, fico todavia sem saber por onde e a cujo cuidado devo encaminhar as minhas cartas para ti, especialmente quando te não lembras de m'o indicar. Folguei immenso com tudo quanto me dizes na tua muito anciada carta. E, na verdade, li-a com tanto prazer quanto merece uma carta de tal irmão.

Vim a saber tudo a respeito dos padres da nossa sociedade e dos catholicos de Inglaterra. Cartas dos nossos e noticias da perseguição de Inglaterra informaram-nos do illustre martyrio do pe. Campião e seus companheiros. (1)

Fiquei em extremo satisfeito com as noticias que me dás de cada um dos nossos amigos communs. E' natural que eu deseje saber alguma cousa sobre a situação d'aquelles que eu diariamente recommendo a Deus nas minhas orações. Folgo que o nosso respeitavel pae esteja bem, mas admira-me como elle escapou completamente n'esta calamidade. E' para admirar que elle, depois de ter sido inquietado pelos herejes n'uma republica pacifica, houvesse saido salvo d'uma larga carnificina de cidadãos.

Quanto ao nosso parente e, como dizes, meu homonymo, ter sido nomeado Visconde de Boervensis, tenho pena d'elle. Não são tempos para honrarias, mas para confusão. Percebes quanto é difficil a uma pessoa com semelhante titulo não abusar do seu poder ainda contra os catholicos.

Felicito-te por teres amigos e bemfeitores. Mas ouve-me, caro irmão; é só Elle, por cujo amor abandonaste a tua patria, que te pode conceder o maior auxilio e distincção que ambicionas. Tens dentro de ti tudo quanto podes desejar. Se effectivamente, como dizes, procuras meios para favoreceres a causa dos exilados catholicos, louvo-te a tua prudencia.

---

(1) O bemaventurado Edmundo Campião, S. J. foi enforcado, arrastado e esquartejado por causa da religião catholica em Tyburn, Londres, a 1 de dezembro de 1581. Com elle soffreram tambem o bemaventurado Alexandre Briant, S. J. Estes e 52 outros que foram martyrisados em Inglaterra, desde 1535 até 1681, foram beatificados por Leão 13.º em 9 de dezembro 1886.

(*N. M. M.*)

Mas, sem que obtenhas a posse de algumas propriedades pequenas, ganhando para isso as boas graças dos grandes, Christo não terá com que alimentar os seus. Deves, comtudo, saber que o que eu quero dizer é, que se Deus Omnipotente te inspirar um dia a idea de abraçar uma vida mais perfeita, a protecção d'esses grandes te não seja obstaculo. «Acautelae-vos contra as ciladas dos vossos inimigos» é a maxima que sempre deves ter presente. Apraz-me saber que sempre tens gozado de saude. Eu tambem, embora apoquentado por uma grave enfermidade no primeiro anno, fiquei logo restabelecido. Pouco depois, em consequencia de ser larga a colheita de almas e muito poucos os operarios, tive de ser promovido ás ordens sacras. Em seguida, fui mandado a Salsete com o fim de soccorrer os christãos recentemente convertidos. Esta peninsula está sob o dominio do monarcha hespanhol. Fica proximo da ilha de Goa. Com uma extensa curva, abrange a parte sul da Goa, e bem assim uma parte do continente. Ao norte e a léste confina com um largo rio; a oeste, com o Oceano Indico. Do lado sul está tambem separada do continente por dois pequenos rios, que correm de ambas as bandas e bem assim por cerradas montanhas. Tem 6 milhas de largo e 18 de comprido. Havia 8 igrejas n'esta localidade e o anno passado foram construidas mais tres. Era muito natural este acrescentamento ao primitivo numero das igrejas, visto ter ido augmentando o numero dos christãos. N'uma parte, porém, desta peninsula, que fica mais pegada ao continente, ha sómente um punhado de christãos; os pagãos, que existem em grande numero, são todos ferozes e inimigos declarados do nome portuguez. Nutrem um odio mortal á religião catholica e por longos annos têm vindo molestando immenso a republica catholica, em parte devido á sua aberta guerra, e em parte pelas suas conspirações, pois em muitos pontos sujeitos ao dominio portuguez, foram destruidos os templos pagãos, e ..... (ha aqui lacunas no original)..... um procurador muito zeloso. Com estes, mais dois brahmanes e um rapaz da mesma casta e descendente da propria gente de Cuncolim, que os habitantes, todavia, não pouparam por causa do seu grande odio aos padres. (1)

Mais um rapaz, de excellente caracter e provada virtude, chamado Affonso, caiu nas mãos do inimigo, e como não quizesse largar o bre-

(1) Trata-se aqui e em seguida dos martyres de Cuncolim. A carta foi escripta tres mezes depois e, por tanto, a relação deve ser exacta. E' pena que haja lacunas no original.

viario do padre Pedro Berno, foram-lhe cortados os tendões das maõs e joelhos. Viveu até ao dia seguinte, perdendo uma grande quantidade de sangue, e expirou afinal depois de receber uma ferida mortal do inimigo.

Foram assassinados dois ou tres dos seus criados; os restantes escaparam fugindo ou foram poupados pelo inimigo. Tal foi o destino dos nossos padres, que ardiam tanto em zelo pela salvação das almas que despertavam a esperança de que, com a sua cooperação, a crença catholica se iria propagando d'um extremo para outro do paiz. E' desnecessario dizer quem era o padre Rodolfo Acquaviva, por ser bem conhecida em Roma e illustre pela nobreza da sua linhagem e brilho das suas virtudes. Rodolfo, a quem o mais poderoso rei mogol não teve a coragem de oppôr-se e que saiu incolume d'entre tantos milhares de mahometanos hostis, caiu nas maõs do inimigo um anno ou dois depois de regressar a Goa, tendo sido morto perto de Goa por alguns barbaros que eram subditos do rei catholico.

O nome de Affonso Pacheco não é de todo desconhecido.

Hespanhol de origem, fôra enviado á Roma para informar os nossos padres dos acontecimentos que se davam na India. Durante esta viagem ficou alquebrado pelos cuidados e insomnias, e comtudo, sem desanimar diante de tantos e tão grandes perigos e contrariedades, regressou a Goa com 13 companheiros, cuja vinda era muito anciada. Em Goa serviu a Companhia com tanto zelo que parecia um verdadeiro noviço apenas entrado ao serviço de Deus. O padre Pedro Berno, lombardo, nascido nas cercanias de Lago Maggiore, provou tão strenuo e zeloso soldado de Christo que, se pensava, não deixaria em poucos mezes pagão algum na sua freguezia. Pouco antes, acompanhára a expedição portugueza e fôra o primeiro a deitar fogo ao templo de Cuncolim. Tinha tambem morto uma vacca no altar do idolo afim de desembaraçar o local de gente supersticiosa. Porisso o odeiavam os infieis, como se viu pelos horrorosos tormentos que lhe infligiram; pois arrancaram-lhe um dos olhos, cortaram-lhe todo o craneo e praticaram outras atrocidades que me custa aqui referir. O padre Antonio Francisco, nascido na afamada Coimbra, acompanhou o padre Pacheco na sua viagem de Portugal; e postoque o padre Provincial o destinasse para as Moluccas, foi repellido por ventos adversos e se dirigiu ao collegio de Salsete, onde deu inilludiveis testemunhos do fructo que se podia esperar do seu ministerio no futuro. Dizem que entre os mortos não se encontrou Francisco Aranha; mas após cuidadosa pesquiza foi descoberto n'uma matagal de espinhos, donde o tiraram. Expirou

logo, pronunciando corajosamente o nome de Jesus no meio de muitos tormentos que lhe infligiram os pagãos perto do idolo, carregando-o de affrentas e insultos. (1)

Este infatigavel filho e operario da Companhia, que era portuguez de origem, alem de levar a effeito muitos outros trabalhos arduos, para os quaes sempre se mostrou prompto, principiou e completou no mesmo anno a igreja de Cuncolim. Para que, porém, não penses que a virtude só tem resplandecido no nosso circulo, vou fallar-te de Paulo Costa, de quem já fiz menção (2). Devido á familiaridade que existia entre nós, perguntou-me ha um anno se haveria occasião d'elle morrer pela religião de Christo. Para o pôr á prova, eu lhe respondi: Podes facilmente encontrar a morte. Mas que fructo esperaes alcançar de semelhante morte? A isto, elle deu alguns suspiros, replicando: «O' como é bello deixar a vida pela Fé!». O inimigo facilmente concedeu a permissão para os cadaveres dos outros serem enterrados ao lado das sepulturas dos seus amigos e parentes, mas os dos nossos elles os atiraram a um poço, sobre o qual estava crescida uma densa matta de espinhos, e, apezar dos nossos rogos, só no quarto dia nol-os deram com a licença de Ariolo. A julgar pelo que escrevo, parecer-te-ha talvez que a nossa condição não é muito prospera. Mas, se souberes como, dia a dia, somos inquietados por pessoas de quem menos se esperava, tudo quanto disse se apresentará a ti sob um aspecto muito lisongeiro. Mas basta de magoas, que te referi unicamente para conheceres que, se fugimos de Inglaterra e não temos procurado abrigo em França, cá na India nos não teem faltado perigos e trabalhos.

Passando pois por cima de tudo isso, dou-me pressa em referir-te um outro acontecimento que effectivamente nos deu eguaes cuidados no principio, mas que, mercê da boa disposição da Providencia, tive um exito feliz. O padre a quem succedi n'esta residencia, deixou commigo um rapaz brahmane, de caracter pouco vulgar, que fôra por elle baptizado dois annos antes. Tinha um irmão mais velho, que tambem era christão, mas tão afastado d'elle no espirito religioso e na piedade, quanto lhe era muito chegado em razão de parentesco. Sua mãe e outros seus parentes tão obstinadamente persistiam na infide-

(1) Estes 5 martyres da Fé foram beatificados pelo Papa Leão 13.º em 1893. Vid. «*The first Christian mission to the Great Mogul*», pelo padre Francis Goldie, S. J., onde se lê acerca d'elles uma interessante narração.

(2) Provavelmente no trecho em que ha lacunas. (*N. M. M.*)

lidade que se esforçavam aberta e ardilosamente por pervertel-o. Depois de estar comnosco alguns mezes, teve desejos de aprender a lingua latina, e com permissão do padre Provincial queria já partir para Goa, mas a idea da sua partida tanto alarmou os seus parentes e pessoas de suas relações e sobretudo seu irmão, que começaram a dizer entre si: «Se elle aprender o latim, pode, com o apoio das suas letras, vir a prejudicar-nos a nós e a nossa seita». Em summa, conspiraram contra o rapaz.

Convidaram-n'o á casa como para se despedir dos seus parentes; mas, quando os seus rogos para o fazer voltar provaram infructiferos, e o barco que o devia conduzir, esteve prestes a largar, arrancaram-n'o d'ahi os gentios á força e com violencias, entregando-o logo a seu irmão para o dissuadir do seu proposito. Vendo, porém, frustrado este empenho recorreram a outro meio. Deixaram-n'o continuar, pois quando elle viu que não podia ir por mar, não pensou mais em barco, mas resolveu seguir por terra. Assim que ia andando, seguiam-n'o seu irmão e mais dois companheiros. Perguntou-lhe aquelle se queria largar seu irmão e parentes sem se despedir d'elles, e o ameaçou com violencias no caso de proseguir na viagem. Apertado afinal por necessidade, o rapaz consentiu.

Em casa encontrou sua mãe e outros parentes. Alguns d'estes juntamente com a mãe estavam até hoje vivendo como exilados no territorio vizinho, mas voltaram para suas casas incitados pela esperança d'esta preza. Receberam o rapaz de braços abertos. Pozeram-lhe uma comida preparada com tanta villania que lhe podesse perder instantaneamente a razão e a memoria; e com effeito, o resultado foi que elle não soube onde se achava, nem o que fazia. Temos cá uma fructa chamada *dutró*; quem prova d'ella, perde os sentidos durante 24 horas, de tal maneira que ninguem poderá dizer se esse estado é produzido pela embriaguez ou por insensibilidade completa. Com o sumo d'aquella fructa prepararam a comida ao rapaz, e assim que este voltava a si, offereciam-lhe de novo a mesma comida nociva. Achando-se já sem sentidos, ficou n'um delirio extraordinario, abraçando as sombras que considerava os nossos padres, agarrando as folhas das arvores que brilhavam ao luar na supposição de que eram cartas nossas para elle levar a Goa. Em quanto delirava n'este estado, riam-se d'elle na sua ultracruel brutalidade, e afinal o conduziram amarrado á terra dos pagãos e ahi lhe lavaram primeiro a cabeça e todo o corpo, conforme o seu uso, afim d'elle poder recobrar os sentidos. Atiraram-n'o depois a uma prisão, collocando dois malvados para o vigiar. Quando caiu em si e conheceu bem onde se

achava, lamentou primeiro a sua triste situação, mas logo se encommendou a Deus Omnipotente. Sua mãe, pelo contrario, tentou por todos os meios a seu alcance persuadil-o a abandonar a fé christã, como seu irmão o havia feito, e a usar o vestuario e turbante gentios. Prometteu-lhe montes de ouro se assim o fizesse, ameaçando-o de contrario com muitos tormentos. Trouxeram-lhe tambem cinzas sagradas, que misturadas na comida se suppõe terem a propriedade de mudar o animo de qualquer pessoa. Mas, elle fazendo o signal da cruz sobre a comida, ingeriu-a sem receio algum. Quando os infieis observaram isto, esforçaram-se por lhe tolher as mãos.

Achando-se assim em ferros por dez dias ou mais, chegou-se-lhe um apostata seu antigo conhecido. Bernardo (era este o nome do nosso rapaz) disse-lhe: «Pode-se crêr, meu amigo, que eu seja assim tratado na vossa propriedade e horta? Não conheço eu os vossos parentes de quem os nossos padres compram annualmente pannos para os que são baptizados? Que pena terão os nossos padres de ouvir que estou em ferros n'uma localidade pertencente áquelle para cujos amigos elles têm sido tão benevolos? O apostata fingindo-se commovido pelo que ouviu, chamou a mãe de Bernardo e lhe disse: «Louvo os vossos esforços, mas olhae que a demasiada pressa pode ser inefficaz. Pensaes em mudar o animo do vosso filho n'um dia e com violencia. Pois isto não é possivel. Elle foi-se afastando de nós gradualmente, e gradualmente o devemos reconquistar. Nós tambem fomos outr'ora christãos. Gradualmente fómos convertidos á crença christã e gradualmente a largamos. Isto não admira, pois os proprios padres não inculcam a sua religião logo no primeiro dia, mas attrahem a gente a pouco e pouco, e quando a conquistam, lavam-n'a em aguas de baptismo. Assim se deve proceder com este rapaz, se quereis ouvir o meu conselho. Antes de mais, devem pôl-o em liberdade e depois ir-lhe ganhando o animo por meio de muitos attractivos, pois se procederem com elle violentamente, elle se obstinará ainda mais». Ao que a mãe deu ordens para ser posto em liberdade o filho, contra a opinião de seu irmão e outros parentes, que insistiam em deixal-o preso. Saiu da cadêa e foi entregue ao cuidado d'um guarda. Este, para melhor o vigiar, resolveu passar a noite a cantar, sahia da cama ao alvorecer e dormir durante o dia. Tendo passado um ou dois dias em semelhante vigilia alternada de somno, o rapaz que fixára a hora propria para a sua evasão, fugiu da casa quando era já dia claro e o seu guarda estava dormindo. Escondeu-se n'uma densa plantação e não quiz continuar para não ser interceptado pelos seus perseguidores. Estes, pelo contrario,

suppondo ter elle fugido para terra de christãos, foram espionando nos mais distantes pontos, sem se importarem em o procurar na visinhança. Afinal, assim que o dia foi aquecendo, voltaram para suas casas extenuados pelo calor. O rapaz que lhes acompanhava os passos com seus olhos e lhes ouvia as palavras com seus ouvidos abertos, aproveitando a opportunidade, continuou a fuga por densos oiteiros e cerrados valles até que em fim alcançou a praia que, do lado opposto, olha para Salsete e para o nosso collegio. Mercé da Providencia, achou ahi um barco. Fazendo do ramo d'uma palmeira (coqueiro) um remo, atravessou o rio e foi recebido com alvoroço pelos nossos padres, que oravam por elle com a maior solicitude.

Eis, meu caro irmão, as tempestades, eis as vagas que nos ameaçam na nossa viagem por este mar e de que me pediste noticia. Eis os passaros, alguns dos quaes foram alçados para cima como sobre as azas de pios desejos e que, segundo cremos, têm ganho as regiões que elles tanto almejavam; outros ainda estão na terra, embora repletos de esperanças de igual felicidade. Eis as arvores, alguma das quaes não tem caido só para servirem de lenha, mas para serem transportadas para as missões celestiaes, e outras estão produzindo fructos egualmente agradaveis. Mas para que não julgues que fiz pouco do teu pedido, vou-te dizer duas palavras sobre o que me perguntas.

Temos aqui uma arvore muito mais vulgar do que o ulmeiro ou a videira, e se chama palmeira por causa da sua semelhança com a palma, ou porque effectivamente assim é, se admittirmos que a palma é palavra generica e se compõe de duas especies. Dá oleo, licor (*vinum*), sura (*lac*), xarope (*mel*), assucar e vinagre. Faz-se tambem d'ella cordas de cairo para atar, e os seus ramos servem para proteger das chuvas as choupanas. Dá fructos durante todo o anno, que parecem antes nozes do que tamaras, semelhando o craneo humano. Quando se descasca um d'esses fructos, reduz-se ás dimensões de dois punhos. Dentro contém agua como cerveja leve que é muito boa para matar a sêde. E' tão abundante que bebendo-a d'um fructo, não cria desejos de obter a d'outro. Contém tambem polpa que cobre todo o interior e é uma apreciada substancia alimentar. A concha fornece carvão ao ferreiro. Os que vivem perto do mar, não só carregam os barcos d'essa arvore, mas tambem a aproveitam para cordas e velas. Quasi tudo que se encontra escripto é nas suas folhas. Os que vivem em terra, utilisam-n'a invariavelmente para se abrigarem das chuvas.

Muitas são as linguas deste paiz. A sua pronuncia não é desagradavel, sendo a sua estructura semelhante ao grego e ao latim. São admiraveis as

phrases e as construcções. As letras nas syllabas têm o seu valor, e variam tantas vezes quantas as consoantes podem combinar se com as vogaes e as mudas com as liquidas.

O clima não nos faz mal. O calor, que d'antes se dizia tornar o paiz inhabitavel, é tão temperado por ventos frescos que é mais brando do que na Italia ou Hespanha. Desde o tempo em que o sol chega ao meridiano até á sua volta ao mesmo ponto pelo zodiaco, é inverno e não verão em todo o territorio de Goa e Comorim. Mas o inverno differe aqui do verão só pela chuva e não pelo frio, de sorte que pela verdura dos campos podemos concluir que é verão, ao passo que o inverno se manifesta pela chuva acompanhada de frio brando.

Embora os mattos estejam abrazados pelo sol desde outubro a maio, as folhas das arvores ficam verdes todo anno. Isto pelo toca a estes assumptos.

Não ha motivo para dizeres que o sol se põe sobre ti no occidente, emquanto elle (como dizes) nos visita do lado do oriente, pois nós tambem, quando acompanhados de prosperidades, experimentamos muitas adversidades; e quanto a ti, postoque estejas decahido, resta-te ainda a grande esperança de salvação. O calvinismo não lavra tão intenso entre vós como lavrou outr'ora o arianismo em todo o mundo então conhecido. Vamos, porisso, pedir a Deus que nos conceda aproveitemos estes tempos calamitosos para fazermos progresso no caminho da virtude com toda a paciencia e longanimidade, e unidos arrastarmos mais vigorosamente com a adversidade, de forma que a propria tentação se torne um meio de salvação, e o que para outros é causa de ruina, seja para nós occasião de alcançar a gloria.

Oxalá possamos receber esta graça d'Aquelle que nos cimentou firmemente na crença catholica. Adeus.

Pondá.

J. B. Amancio Gracias

# OS MACUANAS DE MOÇAMBIQUE

(Do *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*, n.º 6 de 1907)

Quem tiver tido a fortuna de se extasiar na leitura succulenta, linguagem tersa pela phrase correcta e pelas convicções sinceras e, por vezes, arrebatadora pelas manifestações geniaes de uma intellectualidade privilegiada como a de Antonio Ennes, nunca se lhe apagarão do espirito as impressões recebidas de quaesquer de seus escriptos sempre artisticos e luminosos. São pilhas carregadas de inesgotavel electricidade que legou á posteridade litteraria.

Teem o alto valor de seus vastos e variados conhecimentos. E trazem a autoridade de seu nome, do nome de um dos mais eminentes estadistas nacionaes.

Da sua viagem — *De Lisboa a Moçambique* — publicada na revista illustrada — *Serões*, vol. I, de 1901, são os seguintes paragraphos transcriptos do cap. V, pag. 346,

em que o erudito escriptor se refere á materia da epigraphe d'esta breve noticia de interesse geographico.

«Esta ultima opinião todavia tem contra si um argumento, não decisivo mas valioso. Fr. João dos Santos que conhece de perto os povos de Macuana e lhes descreve os costumes, não diz que elles se circumcisassem, e esta omissão é significativa n'um padre, naturalmente attento a todas as praticas dos selvagens a que se podia attribuir significação religiosa; é pois muito possivel que os *macuas* aprendessem essas praticas modernamente com os catechistas mussulmanos, que tantas conquistas têm feito entre elles, e não em tempos remotos como os sabeus ou outro povo.

«Tambem o illustre philologo dá á palavra *ma-kua* uma interpretação que os nossos velhos chronistas induzem a repudiar. Segundo elle *Kua* é Goa, pronunciada cafrialmente, e assim os *Wa-ugwana* de Zanzibar, os Bech-wana do Limpopo e os «*Ma-kua* ou *Maku-ana*» de Moçambique, chamam-se a si proprios *gente de Goa* «evidentemente os seus senhores foram por muito tempo indios, indiscriminadamente incluidos por elles, junto com os brancos, na denominação generica de *goanos*». Aquelles nomes de povos seriam, pois, um testemunho da influencia portugueza na Africa Oriental, por isso que foram os portuguezes que de Goa governaram em Moçambique e de Goa encaminharam para lá indios e brancos; mas a realidade é que, antes d'essa influencia se ter formado, já os macuas se appellidavam macuas, e se é certo que entre elles se tinham, desde largo tempo, estabelecido indianos, esses não sonhavam o paiz nem havia motivo

para serem genericamente denominados goanos, pois que procederiam de muitas regiões da India».

No fundo de todas estas conjecturas se entrevê que existem vestigios e por elles Antonio Ennes propende a acceitar o facto de que os *makuas* ou *makuanas* de Moçambique sejam oriundos da India.

Da palavra *makua* diz o philologo por elle citado, que Kua é Goa pronunciada cafrialmente. Mas, na remota antiguidade Goa tinha o nome de Kuvá, como se vê entre as profusas investigações ácerca da cidade de Goa, feitas sob a protecção ingleza por um habil goanez, José Nicolau da Fonseca, e que se acham condensadas no seu precioso livro *An historical and archaeological sketch of the city of Goa*, 1878, pag. 116. Esta designação de *Kuvá* explicaria porventura mais facilmente a identidade pela mera absorpção de uma unica letra *v*; mas donde viria a primeira syllaba *ma* do vocabulo cafrial *ma-kua*?

Verdade é que, a ser real o facto da colonisação indiana, idéa que, diga-se de passagem, bem merece ser aproveitada pelo governo portuguez, parece não ser facto que possa ser referido ao periodo que decorre de 1510 em diante, desde a gloriosa conquista de Goa, em que esta já não tinha o nome de Kuvá, e em que o illustre philologo pensa ter-se operado a emigração sob a influencia portugueza. O typo cafrial dos povos não teria ganho de certo em tão curto periodo a estabilidade tão firme de traços caracteristicos, nem podia dar-se o desapparecimento quasi completo de elementos glotologicos ou antes o desapparecimento rapido da lingua dos emigrantes, que foram constituir aquella massa de povo. A epocha deve

ter sido, pois, de muitissimo mais remota antiguidade, como nos induz tambem a crer o illustre autor da viagem.

Posto isto, reportando-se á historia antiga da India, do tempo de Panini, que se diz remontar a 800 annos A. C., se encontra estar, já então, bem estabelecido entre os povos indianos o systema de *gôtra*: cada familia constituindo um governo patriarchal representava um *gôtra* do nome do primitivo patriarcha. No tempo de Patanjali, 600 annos A.C. se encontra, já então, estabelecida a distincção entre o *gôtra* dos brahamanes e *gôtra* popular, ou *gotravayavah*, a que se refere o bello e valiosissimo livro — *The vicissitudes of Aryan civilisation in India* — by M. M. Kunte, B. A., impresso em Bombaim — 1880, no qual a pags. 362 e na nota 1, cita Mahabhasya de Patanjali (II. 4, 1) traduzindo *que a terminação yuva é para distinguir todos os gôtras que não sejam dos brahmanes;* e, na nota 2, cita o mesmo livro da edição de Benares (IV. 1,2) pag. 35, onde se diz: *entre o povo os nomes das familias, reconhecidos como gôtras, são designados gôtravayavah.*

Ora este principio ou systema de *gôtra* é ainda hoje respeitado religiosamente, e é o que regula o impedimento da consanguinidade nas uniões nupciaes, tanto entre os brahmanes, como entre varias outras castas até ás infimas camadas sociaes. E para o manter inolvidavel era e é de preceito inviolavel repetir cada qual seu *gôtra* nas orações diarias.

D'ahi, é certo, que ainda na moderna geração os nomes dos patriarchas primitivos ou primitivos progenitores, com que se distinguiam as respectivas familias, tribus e, por vezes ainda, os dominios, estão sendo rigorosamente

conservados seja desde o inicio da invasão ariana, seja desde Panini, seja emfim desde Patanjali.

Em Goa este systema só é conhecido entre os brahamanes, que, em regra, ignoram até a existencia do *gotravayavah*.

Foi, porém, por um feliz acaso que em 1902 o autor d'estas linhas, no empenho de colher elementos sociologicos, teve occasião de observar, que este systema está em pleno vigor entre os povos da peninsula de Katiavar e da ilha portugueza de Diu. Na qualidade de cirurgião militar em serviço da peste bubonica d'aquelle anno, debellada a epidemia da aldeia Podamo e da de Massoniem na mesma ilha, fôra encarregado do posto sanitario estabelecido á entrada da Praça, serviço montado superiormente por fórma que obrigava um medico a inspeccionar, das 9 ás 10 da manhã, 800 a 1:000 pessoas que vinham de varias aldeias da ilha e do estrangeiro, e, segundo as ordens em vigor, deviam ter entrada na Praça para o mercado da capital do districto ás 10 horas em ponto. Ora sendo occasião para com esta gente se habilitar a fallar o guzratti, de que muita falta sentira no serviço clinico das 2 aldeias indicadas, toda ella serviu antes, e com mais proficuidade, para esclarecer sobre as noções do gôtra de cada qual, que para isso era invariavelmente inquirido.

O maior numero de toda aquella gente era constituido pelos da casta Kole, em regra agricultores analphabetos. E a lista apurada de seus *gotravayavahs* é a seguinte: 1 Boddú, 2 Vallá, 3 Damanian, 4 Gètuá, 5 Bamanian, 6 Hónanqui ou Sónagui, 7 Dondiá, 8 Macuánian, 9 Vassa ou Vaja, 10 Pamacá, 11 Camariá, 12 Bil, 13 Sanriá, 14 Môcôddia, 15 Suraham, 16 Saddinian, 17 Baridiá ou

Baddiá, 18 Sonacri, 19 Vaim, 20 Sávan, 21 Dabi, 22 Aêr, 23 Lacnotrá.

Observou-se então que os Koles do *gôtra* 12 Bil estavam para se extinguir no districto de Diu.

Os nomes identicos de *gotravayavah* dos Koles se encontram em outras castas, como na dos *banianes* e na dos *dêres*, o que prova que no movimento evolutivo e sempre reformista da civilisação ariana, o systema fôra propagado pelos purôitas amplamente por toda a parte, por todas as tribus, por cada casta, sendo forçoso haver a identidade dos *gotras* não só nas diversas castas, porque os nomes proprios eram indistinctamente usados pelos progenitores de todas ellas, mas ainda nas mesmas castas, ou pela razão de nomes indistinctamente usados ou pela razão da mesma procedencia antiga de familias constituidas em sitios distantes, e que hoje não se conhecem. Foi talvez por isso, isto é, para se evitar confusões, que se reconheceu a necessidade de se organisar o Shrouta Parishista, que M. M. Kunte diz ser um mero catalogo de *gôtras* (loco citato, pags. 412).

Será natural portanto encontrar-se o *gôtra* de uma tribu de brahmanes considerado já *gotravayavah* n'uma tribu de agricultores, tanto mais que o estudante brahmane, que não pudesse dar provas cabaes de conhecimento para ser o *leader* da sociedade e exercer as funcções sacerdotaes, passava logo para a classe de agricultores (loco cit., pags. 129) pelo que consta nos hymnos do Rik-Sanhita, (verso X, 71); e n'estas condições a familia, que elle constituisse, teria naturalmente o mesmo *gôtra*, mas designado porventura desde então *gotravayavah*.

Considerada sob este aspecto a lista acima apresentada de 23 *gotravayavahs*, a do n.º 8, **Macuanian**, que se encontra na actual casta de Koles, poder-se-ia, pois, encontrar em outra casta qualquer ou outra tribu, mas o certo é que existe na India, pelo menos, uma tribu com essa designação que lhe vem, como ficou demonstrado, da epocha mais remota da civilisação ariana.

E, como se pode vêr, o nome **Macuaniana** da tribu indiana se identifica perfeitamente com o de **Macuana** da tribu ou povo de Moçambique, a que se referem Antonio Ennes e fr. João dos Santos, salvo a ligeira modificação glotologica operada pela acção de tempo e meio.

E sendo certo que se encontram n'aquella parte da Africa vestigios e tradição de uma emigração indiana capaz de se constituir em colonia, só pela grande antiguidade attribuida ao *gôtra* é que se explicará n'aquella colonia a transformação do typo ariano em typo cafrial, accelerada provavelmente pelo cruzamento com os autochtones, confirmando assim plenamente a identificação dos nomes, os vestigios e a tradição.

O facto da circumcisão é exactamente como o aprecia o eminente escriptor; em nada obsta no caso: é a conquista dos cathequistas mahometanos, que a fizeram lá, como em larga escala continuam a fazel-a na India.

Talvez que tambem nos *gôtras* se descubra a identificação dos Wa-ugvoanas de Zanzibar e a dos Bechwanas do Limpopo. Está aqui indicado o caminho.

Damão, 27 de junho de 1907.

José Joaquim Fragoso.

# E TENEBRIS

## (Uma historia incompleta)

*Artigo do Sir Edmund C. Cox, Bart., publicado na revista* East & West, *n.º de fevereiro de 1906, e traduzido com autorisação do proprietario da mesma revista.*

A purpurea tarde espalhava o seu magico encanto sobre a terra e o mar, emquanto os raios do sol poente dardejavam e se reflectiam nas arruinadas torres de Baçaim. Uma deliciosa brisa de Oceano Indico acariciava as palmeiras, que pareciam estar de sentinella ás denegridas e velhas torres, e inclinavam gentilmente as suas copas, como que respondendo áquella amabilidade. Aqui, um seculo antes dos inglezes se aventurarem na India, vergonteas de nobres familias tinham vindo de Lisboa e construido esta magnifica cidade. Era defendida por uma muralha solida, de altura de trinta pés, e de enorme espessura. Do elevado baluarte de S. Sebastião a vista espraiava-se n'um panorama sem fim, do mar, do rio, da montanha, ou de sombrios e frescos palmeiraes, que orlavam a praia. Dentro da cidade as ruinas das magestosas egrejas, palacios e mosteiros estavam espalhadas em confusa accumulação. Os porticos das egrejas ainda conservavam seus tectos de pedra cinzelada. De resto, o unico tecto era a abobada azul-celeste. O luxuriante bambú, o sagrado *pimpól* e a elegante tama-

reira pompeavam em lugares onde milhares de christãos tinham offerecido os seus Paters e Aves. Tufos de diversas trepadeiras serpenteavam de columna em columna; e hervas cresciam nos altares, onde os sacerdotes tinham celebrado o santo sacrificio.

Passei a tarde visitando as venerandas ruinas, que tinham soffrido a acção do tempo e que pertenciam a uma civilisação extincta. Além erguia-se a egreja da ordem dos franciscanos, da invocação de Santo Antonio. O esplendor da sua altura e dimensões, e a magestosa belleza da sua fabrica causava grande impressão; emquanto que o abobadado tecto de pedra do côro, com seus relevos bem trabalhados, perfeito como se ainda agora tivesse sahido das mãos do architecto, olhava com ironico sarcasmo as ramagens das hervas e arvores que se atreviam a molestar os sagrados recintos. D'ahi para diante, campos verdes de relva cortando a densa matta, que os raios do sol mal podiam penetrar; duvidando se aqui o tronco delgado seria de uma palmeira, ou a columna d'um templo, acolá sendo impossivel proseguir á vista de fragmentos das cornijas e porticos em ruinas, envolvidos em uma profusão de trepadeiras. Além, estava a soberba egreja de Nossa Senhora da Vida, com largas janellas e uma grande porta de bem trabalhado basalto, o tecto em cima do altar lavrado em exquisitos relevos pela picareta. O vandalismo britannico tinha, ha tempo, profanado este bello edificio convertendo-o n'uma fabrica de refinação de assucar. O machinismo está no mesmo lamentavel estado do templo. Via-se tambem a egreja da Misericordia, cuja grande torre quadrada, aluida e aspera, se desenhava em alto relevo no azul carregado do firmamento, e se reflectia nas aguas d'um tortuoso riacho. Ligado á egreja da Misericordia estava o Hospital do mesmo nome, uma immensa mole de claustro, arco e arcadas. E junto da egreja catholica um moderno templo indú de Mahadevá! Encontra-se tambem logo a Matriz, ou a Cathedral de S. José, conspicua pela sua elevada torre macissa, corôada com uma janella de delicadissimo traço. Mas não foram só os padres que construiram nos tempos que já lá vão. Via-se a cidadella, ou fortaleza interior, as ruinas da Casa do Senado, o Tribunal de Justiça, os palacios do General do Norte e outros dignitarios, o mercado e casas particulares.

O sol estava a esconder-se, quando me vi diante da egreja e convento de S. Paulo, dos jesuitas. O edificio era simplesmente magnifico; e rara excepção, estava limpo de quaesquer hervas damninhas. O exterior da frontaria oéste era extraordinariamente bonito e complicado. De ambos os lados da larga entrada, erguiam-se, delicadamente cinzela-

das, columnas com capiteis corinthios, sustentando uma cruz esculpida e uma friza decorada. Pegado á egreja, estava o collegio com terraços e recintos aclaustrados, que os religiosos costumavam habitar em tempos idos. Maravilhosos, mas comtudo tristes eram esses monumentos do passado. Qual dos nobres habitantes de Baçaim, nos seus melhores tempos, poderia prevêr a sua ruina e desolação? Quem poderia imaginar que os seus dias de gloria estavam contados, emquanto, no futuro, um insignificante punhado de inglezes, que luctavam para estabelecer uma feitoria em Surrate, havia de dominar todo o continente da India? O que nos reservará o futuro? Algum dia, um novo conquistador errará pelas ruinas de Bombaim e examinará os restos da sua Cathedral e Universidade? A quem comparar, soliloquisei, os antigos architectos d'estas majestosas ruinas de Baçaim? Muito de notar que o povo que levantou uma tal cidade, a não podesse conservar! Devem essas ruinas revelar vidas e historias muitissimo interessantes. Se apenas pudesse ver-se Baçaim tal como era nos tempos antigos! Ai! que as suas chronicas são excessivamente limitadas e breves!

— Peço-lhe desculpa, senhor, pela interrupção, — disse uma voz a meu lado — mas, se faz gosto em ouvir ácerca dos tempos passados de Baçaim, estou á sua disposição no que sei.

Voltei-me bastante surprehendido. Não tinha sentido approximação de pessoa alguma. Teria porventura falado alto, em vez de cogitar commigo mesmo? Se assim era, o que poderia um extrangeiro saber das cousas passadas, além do que tivesse apanhado das triviaes chronicas que existem? Comtudo poderia contar-me algo de interessante.

— Agradeço-lhe mui captivado pela gentileza, — respondi — não julgava que tinha estado a falar, ou que alguem estivesse aqui. Parece-me estava imaginando o que seria Baçaim e a sua população, quando a cidade estava no zenith da sua prosperidade.

O meu interlocutor era um notavel personagem. Envergando uma comprida batina preta, presa na cintura por um triplice cordão, parecia ser um padre ou frade de egreja romana. Protegia-lhe a cabeça um chapeu preto de feltro, de abas largas. Pelo habito, parecia um dos padres goezes que servem nas modernas egrejas catholicas nos arredores de Baçaim. Mas era manifestamente de pura descendencia européa, sem qualquer mescla oriental. As suas feições eram regulares e aristocraticas. E, a demais, era velho, oh! muito velho.

Talvez tivesse sido alto, mas agora estava corcovado, e com o rosto sulcado por um sem numero de rugas. Comtudo, no seu olhar ainda se notava o fulgor da mocidade, e a sua voz era clara e distincta.

— Se o senhor se incommoda em me escutar — respondeu o ecclesiastico — penso que poderei descrever-lhe até certo ponto qual era a vida n'esta cidade outr'ora. Mas, primeiro, vou dizer-lhe quem sou. Chamo-me Antonio de Menezes. Sou coadjutor na egreja de Nosa Senhora das Mercês, distante duas milhas d'aqui, onde o padre Manuel da Silva é vigario. Venho frequentes vezes visitar as velhas egrejas da cidade. Sou o ultimo da minha geração, e estou, como vê, carregado de annos. O meu antepassado, Heitor de Menezes, veiu, em tempos antigos, de Lisboa. Era militar e de nobre estirpe. Distinguiu-se na guerra contra os infieis, e, em recompensa, deram-lhe uma porção de terreno onde elle e seus herdeiros se estabeleceram. Quando criança, meu pae gostava contar-me as tradições e historias dos tempos passados, que tinham sido transmittidas de paes a filhos. Quasi que posso povoar estas velhas muralhas de cavalheiros e donas, padres e doutores, e parece que a todos eu proprio os conheci. Mas, o sr. deve estar cansado com o passeio vespertino. Sente-se e permitta que eu, descansando os meus membros fatigados, lhe conte com folego o pouco do que me foi dito.

Ia começando a noite; sentamo-nos juntos n'um velho banco de pedra ao lado da entrada do Collegio. Offereci ao meu amigo um cigarro, mas recusou com um leve aceno da cabeça. Accendi o meu e preparei-me a escutal-o com attenção.

— Ha quasi quatro seculos — disse o padre — que o nosso famoso vice-rei, Nuno da Cunha, fundou esta grande cidade, que floresceu muito, embora não sem vicissitudes, por mais de duzentos annos. Sob energicos governadores, as nossas cousas militares eram progressivas; e estavamos apercebidos para repellir qualquer ataque de exercitos inimigos. Podiamos, porisso, dedicar-nos ao gôso da vida. Construimos as bellas egrejas cujas ruinas tem visto; e as casas particulares, estabelecimentos e logares de recreio estavam todos á altura. O principal fim dos nossos era, sem duvida, reproduzir aqui os encantos do nosso querido Portugal. Construimos tanques e cultivamos jardins, introduzindo laranjeiras e videiras de Europa. Possuiamos cavallos e hiates, e tudo o que desejavamos para o nosso recreio. A nossa gente estabelecia-se aqui bem e para sempre, sem o pensamento de regresso á mãe-patria, como os inglezes usam fazer. D'este modo não era preciso fazer economias para passar a velhice na patria, e podiamos gastar aqui o nosso dinheiro sem anciedade pelo futuro longinquo. Mas penso, senhor, que foi um erro. Emquanto os inglezes são constantemente fortificados com sangue novo da patria, a nossa raça gradual-

mente degenerou sob a subtil influencia do clima. O processo comtudo foi vagaroso. Entretanto a vida era alegre e despreoccupada. Só aos christãos era permittido residir dentro dos muros, e a cidade podia dizer-se Mafra ou Coimbra transplantada através dos mares. Imagine o tinir das espadas e esporas, quando homens escolhidos do exercito d'el-rei de Portugal rendiam as sentinellas nos baluartes. Póde ainda vêr as cavallariças, onde se recolhiam os cavallos da guarda do Governador, ao longo da muralha do norte. Póde esboçar na memoria os galantes fidalgos de Lisboa exhibindo a sua pericia de cavalleiros, pelas frescas tardes, diante de grupos de formosas senhoras. Oh! havia festas e banquetes n'aquelles dias; e donzeis e donzellas dançavam *zambra* (1) á sombra das aleas de laranjeiras. Mas, não era só o prazer que se cultivava. Sabios doutores estudavam e ensinavam as artes e sciencias; e a bibliotheca e o saber dos jesuitas eram egualmente famosos. Afamada era tambem a hospitalidade do seu convento, de sorte que a nenhum extrangeiro de qualquer categoria que fosse, podia faltar gasalho; e não havia necessidade alguma de qualquer hospedaria.

— Tem de facto, — disse ao padre, quando fez uma pausa — dado uma idéa clara do modo de vida lá em tempos passados; mas o que gostaria ouvir, eram os nomes e historias de alguns individuos. Talvez tenha sabido alguma cousa dos vossos antepassados.

— Sim, — replicou elle, — tem razão. E' a historia de individuos que constitue a vida real d'um logar. E ha tantos, tantos de quem lhe poderia fallar! Houve em tempos uma tempestade medonha, quando as ondas de mar invadiram os muros da cidade, e o povo pensou que estava proximo o fim do mundo. Poderia narrar-lhe o heroismo que se desenvolveu então, e depois ainda, quando os piratas arabes se atreveram a desembarcar na costa. Mas, talvez mais lhe interesse uma historia do cêrco dos marathas no anno de 1690. O inimigo não foi então feliz. Restava ainda meio seculo para a cidade ser obrigada a render-se ás tropas gentias, immensamente superiores, e para acabar tudo. Sim, senhor, este é o assumpto que escolherei. Deve saber que o governador d'esta cidade era um Aleixo da Silveira, estava velho e padecia de gôtta. Cruel de natureza e sem escrupulos, a sua coragem e pericia eram comtudo innegaveis, e ninguem se atrevia a contradizel-o. Certo dia, no mez de abril, chegou do Tejo o navio de mercadorias *Rainha*

(1) *Zambra* era uma especie de dansa que os hespanhes adoptaram aos mouros. (*N. T.*).

*Isabel*. A bordo trazia muitos passageiros, e entre os mais uma bella rapariga, Ignez de Miranda, sahida d'um convento de Cintra, a qual vinha ao cuidado d'uma velha aia chamada Thereza. Ignez era tão encantadora nas suas maneiras e porte, como nas feições; e todo o joven cavalheiro adorava a terra que ella pisasse. E veja (Santos do céu, como seria possivel?), esta incomparavel creatura vinha para casar com Aleixo da Silveira. Se ninguem o podia tolerar antes, agora simplesmente todos o odiavam, quando pensassem na extranha união que se celebraria dentro em poucas semanas.

—Mas, porque, — interrompi — nenhum dos rapazes quiz fugir com ella para algum estabelecimento inglez, a Surrate, ou a Bombaim? Não havia alguem com sufficiente coragem para a livrar da triste sorte que a esperava?

—Havia, sim sinhor—respondeu o padre,—Antonio, capitão do real regimento de caçadores de El-Rei, tinha resolvido fazel-a sua, por bem ou por mal, e livral-a do triste futuro a que estava destinada. Commandára a força que acompanhára Ignez do caes á sua residencia temporaria no convento de Nossa Senhora da Vida. Não houvera ensejo para introducção ou conversa, mas os olhares de ambos se tinham cruzado. Esse facto por ventura não significará cousa alguma em Inglaterra, mas diz muito entre gente do sul da Europa, onde os corações pulsam mais apressados e livremente. Pode significar tudo. Os olhos podem dizer mais que linguas mil. Ignez era alta e esbelta, alta para uma meridional, de uma côr muito clara, com rosas nas faces, que muitas raparigas inglezas poderiam invejar. Tinha olhos vivos, e caracoes de basto cabello d'ouro cobriam a sua cabeça bem proporcionada. Não é para admirar que Antonio se resolvesse a fazel-a sua noiva. Seus olhares de novo se encontraram, e d'esta vez foi na cathedral, quando Antonio estava assistindo com o governador á missa cantada. Posso dizer-lhe ainda o dia preciso. Foi n'um domingo, 15 de abril. A Ignez tinha-se dado um logar entre as cadeiras reservadas para senhoras de categoria. Estava vestida de branco, e trazia ao peito uma rosa vermelha. Finda a cerimonia, Antonio seguiu o governador, e ao passar por Ignez cahiu no chão a sua rosa que Antonio apanhou. Que genio mau levaria n'esse proprio momento sua excellencia a olhar para traz? Notou o presente da rosa e os olhares que ambos se mutuaram, mas, pensasse o que pensasse, não proferiu palavra. Quando sahiram da cathedral, Antonio fez a sua continencia e recolheu-se aos quarteis. Conhecia o caracter de Aleixo da Silveira, cujo silencio era mais temido que as suas palavras; e comprehendeu que devia realisar os seus

planos immediatamente, ou nunca. Arranjou uma entrevista com a aia Thereza, a qual, a troco d'uma bolsa de moedas de oiro, levou uma mensagem a Iguez, e lhe trouxe a resposta. Sim, Iguez fugiria com elle, fugiria com elle até ao fim do mundo. Consentia em fugir n'aquella mesma noite para o hiate, que elle teria prompto, á porta do mar, onde devia estar de guarda. Mandar-lhe-ia outra rosa vermelha para informal-o de que estava prompta.

— Contei-lhe, senhor — accrescentou o padre depois de uma pequena pausa — que era n'esse tempo que os marathas estavam investindo a cidade. O inimigo era invariavelmente repellido, mas havia necessidade da maxima vigilancia possivel. A's dez horas d'aquella noite, quando Antonio estava para assumir o commando da porta do mar, recebeu uma ordem especial do governador para ir tomar o da porta da terra, por se ter recebido prevenção de que haveria ahi um renhido ataque, e Antonio foi escolhido pela sua bravura, para defender o logar em perigo. Mandava-o seguir para lá sem perda d'um momento. Pense no seu desgosto, senhor. Imagine a sua agonia e desespero. Se tão-sómente pudesse ter alguma communicação com Iguez, e informal-a da impossibilidade da fuga n'aquella noite. Como o faria a tal hora? O seu cerebro estava revolto, e n'um tormento de duvida e incerteza dirigiu-se á porta da terra, bem distante do logar onde Iguez talvez o estava esperando agora. Era uma consolação ouvir as balas de canhão da bateria maratha. esmigalhando-se contra os muros, ou voando sibilantes, por cima da cabeça. Meia hora passou. Uma hora terminou vagorosamente. Que era isso que um dos seus homens lhe dizia? Uma mulher desejava falar-lhe lá em baixo! Devia ir e vêl-a. Sim lá estava uma mulher. Trazia alguma cousa na mão. Era uma rosa, uma rosa vermelha. Podia distinguil-a ao pallido clarão da lua. Era Thereza. Trazia recado de que Iguez tinha illudido os guardas da porta do mar, e estava já a salvo no hiate. O capitão devia partir immediatamente. Que poderia elle fazer? Oh! se ao menos estivesse de serviço na porta do mar! Mas não havia tempo para hesitações. Devia afrontar o perigo, atravessar a cidade e inventar qualquer pretexto para que a guarda da porta do mar o deixasse passar. — Segue-me — disse a Thereza e ambos dirigiram-se por um caminho lateral atrás da egreja de Santo Antonio.— Alto, — disse uma voz aspera, e ao mesmo tempo appareceu uma guarda de soldados, brilhando umas luzes.— Bravo, meu bello passaro — exclamou em voz de escarninho Aleixo de Silveira, — que tal achaste a rosa vermelha que te mandei? Não te assustes por Iguez. Está segura no seu quarto. Nenhum barco para ella, seu

cão! — Era inutil a resistencia; nenhuma probabilidade de se sahir bem. Antonio foi transportado para a cidadella, algemado com pezadas cadeias e mettido n'um subterraneo. Era ainda muito novo, contando apenas vinte e tres annos.

Meio seculo depois, quando Baçaim capitulou com os marathas, o inimigo victorioso encontrou no subterraneo da cidadella um homem velho, muito velho. Parecia comprehender pouco ou nada e tudo o que dizia era — *Ignez* e *rosa vermelha* — Foi entregue aos padres da egreja de Nossa Senhora das Mercês fóra da cidade, onde se lhe prodigalisaram os carinhos possiveis.

— Que horrivel tragedia — exclamei — Tem-me, na verdade, feito com os proprios olhos vêr os preteritos dias de Baçaim.

Alguma cousa no rosto do padre chamou a minha attenção. Levantou-se e pôz-se de pé como que transfigurado.

— Ignez, Ignez — repetiu elle, — a rosa vermelha de Ignez, vejo-a, vejo-a.

. . . . . .

A vasta egreja de S. Paulo erguia-se com todo o seu esplendor passado. Dentro tudo era luz. Fóra, a cidade enchia-se de animação. As ruas estavam cheias de gente. Officiaes com brilhantes uniformes passavam montados em bem ajaezados cavallos; aqui e acolá, viam-se padres pelos claustros e recintos, tudo tinha voltado á sua belleza original. O orgão resoava os seus solemnes sons. A benção tinha acabado, e uma longa procissão dirigia-se para fóra da egreja. Quando sahiam pela porta oéste, os padres começaram a entoar o *Dixit dominus domino meo;* as trombetas de prata resoaram e uma multidão de coristas e povo acompanhou-os com o *sede a dextris meis*. Foram caminhando até que a egreja esteve quasi deserta, formando um grupo de senhoras o couce da procissão. Uma d'ellas era de belleza surprehendente. Estava vestida de branco e trazia ao peito uma rosa vermelha.

— Ignez, minha Ignez! — disse uma voz a meu lado, onde o velho padre estivera, mas já ali não se achava, e em seu logar estava um joven e bello cavalleiro. — Ignez, Ignez! — sahiu ainda dos seus labios. — Tenho esperado tanto! — Ella viu-o, os olhares de ambos se entenderam, e elle voou para Ignez.

Que acontecéra? Parecia reinar o silencio por longo tempo. O velho sacerdote tinha cahido ao pé do tumulo arruinado. Estaria cansado com o longo discurso? Era já noite, mas a lua crescente alumiava pallidamente os antigos claustros. Falei-lhe, mas não me respondeu. Inclinei-me. Estava immovel. Tão immovel que nunca mais narraria a

extrangeiros as historias dos velhos tempos. Procurei alguem que pudesse vigial o, emquanto fosse ao vigario da egreja da Senhora das Mercês informal-o da morte do seu coadjutor.

— Sim — disse-me elle, — era muito velho. Feliz de ter morrido tão serenamente. Era tão velho que ninguem poderia dizer quanto tempo cá estivéra. Entrára para a egreja primeiro como sacristão, e depois, quando já muito velho, como padre, muito antes de eu vir para cá e nenhum de nós sabe a sua historia.

Poderia eu dizer-lh'a, mas não me acreditariam.

— Deixou um testamento — continuou o vigario, — para ser sepultado na arruinada egreja de Nossa Senhora da Vida. Havemos de inhumal-o amanhã.

Assisti áquella derradeira cerimonia. Ao abrirem-lhe a cova, os trabalhadores encontraram uma pedra com a inscripção *Ignez de Miranda. A. D. 1690. R. I. P.*

Ignez não sobrevivera á prisão do seu bem amado.

E a sua longa separação estava terminada.

Bombaim.

*S. G.*



# DIALECTO INDO-PORTUGUEZ DE CEYLÃO

## ORAÇANS DE TERSO

(Do *Heraldo*, n.º 2255 de 3-X-907)

Pelo sinal de Santa Cruz, livrá nos Déos, Nosse Senhor, de nosse inemingos, em nomi de Pai, e de Filjo, e de Ispiríto Santo, Amen.

Pai Nosse qui está ne céos, santificado seja tua nomi, venho nós a tua Reyno, seja fèto a tua vontadi, assi ne terra como ne céos; O pan nosse de cada dia nós dá ojo, e perdová nós nosse dividas, assi como nós perdovamos nosse dividóris, e nan nos dessê cai em tentaçan, mas livrá nós de mal. Amen.

Ave Maria cheya de gracia o Sinhor é contigo bento estu anter as mulhers, a bento tem o froite de tua venter, Jesus.

Sante Maria, mãi de Déos, rugá per nós peccadors, agora en ne hora de nosse morti. Amen.

Gloria Pai, ao Filjo, ao Ispirito Santo.

Como era ne principio agora e sempre e cada sempre. Amen.

## Misterios allegrosos

### PRIMEIRO MYSTERIO

*Annunciaçan*

Vamos nós considerá ne esti mysterio, quilei Anjo Gabriel já saudá nossa Bendito Sinhora chamando «*Cheia de Garcia*», e já declará a encarnaçan de Jesus Christo nosse Senhor e Salvador.

1 Pai Nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

### ROGAMUS

O' Sante Maria, Rainha de as Virgens, de encarnaçan de vosse santissimo Filjo, nosse salvaçan já cumçá (1) ajudai nós de vosse rogo, qui nós podé achá lume per sabê esti grande beneficaçan (2) qui o Sinhor já faze ; ficando nosso irmán, e vós sua Mãe, e nosse mãe tambem. Amen.

---

### SEGUNDO MYSTERIO

*Visitaçan*

Vamos nós considerá ne esti mysterio, qui quando a Bendito Virgem Maria já intendê de Anjo, qui Santa

---

(1) *Nosse salvassam já cumçá*—principio da nossa salvação.
(2) *Beneficaçan* — beneficio.

Elizabeth já concebê, a Sinhora já foi per olhá aquel Santa, e já para alá tres mês.

1 Pai nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

ROGAMUS

O' Santa Virgem, de ispantosa humildade, e grande amor, de que vos ja ser levado por olhá vosse nohi (1) Santa Elizabeth, rogá, qui nosse coraçan lô ficá visitado de vosso santissimo Filho, qui nos podê lovai o Sinhor per sempre e ficá liverado de pecado. Amen.

---

TERCÊRO MYSTERIO

*Nacemento de nosse Sinhor ne Bethlehem*

Vamos nós considerá ne esti mysterio, quando o tempo de paridura já chegá; o Bendito Virgem Maria já pari nosse Redentor, Jesus Christo ne hum manjadura, vide que alá nuntinha hum lugare ne cases de Bethlehem.

1 Pai Nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

ROGAMUS

O' purissima Mãi de Deos, dando nacemento per vosse Filjo, já dá par nós o Salvador de mundo, rogá par nós, qui nós podê vivê hum santa vida ne isti mundo, lovando a noite e de dia as misericordias de vosso Filjo, e sua beneficaçan pelo vosse amor. Amen.

---

(1) *Nohi*—prima.

QUARTO MYSTERIO

*Nosse Sinhor foi presentado ne templo*

Vamos nós considerá ne esti mysterio, qui a Bendito Virgem Maria ne dia de purificaçan, já presentá ne templo onocente (1) Jesus, onde Santo Simeon já recibê ne sua mans, dando gardisementos (2) per Deos cum grande devoçan.

1 Pai Nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

ROGAMUS

O' santa Virgem, admiravel Sinhora, e exemplo de obediencia, quem já presentá ne templo; rogá par nós, qui nós podê com Santo Simeon e Sante Anna, lovai e glorificá o Sinhor per sempre. Amen.

---

QUINTO MYSTERIO

*Onocente Jesus foi buscado ne templo*

Vamos nós considerá ne esti mysterio, quilei a Bendito Virgem Maria, sem nihum culpa de ella, já buscá ne templo dispois de tres dias, contriando (3) cum os dôtors.

1 Pai Nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

---

(1) *Onocente Jesus*—innocente Jesus.
(2) *Gardisementos per Deos*—agradecimentos a Deos.
(3) *Contriando cum os dotors*—discutindo com os doutores.

ROGAMUS

O' Bendito Virgem Maria, vosse allegria num podê cavá (1) fallá, quando vosso amerôso Filjo foi achado ne templo, rogá par nós qui nós podê buscá e achá vosse Filjo ne sua Santa Igreja Catholica, qui nós nandê (2) ficá separade de elle per nihum tempo. Amen.

---

## Mysterios dolerosos

PRIMEIRO MYSTERIO

*Rôgo de Nosse Sinhor ne orta de Gethsêmeni*

Vamos nôs considerá ne ésti mysterio, o padicémentos qui nossê Sinhor já suffri par nós ne orta de Gethsémeni; sua corpo foi lavando cum suvour de sange, vazando até per chan.

1 Pai Nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

ROGAMUS

O' Sante Virgem Maria, ajudai nós cum vosse rôgo, oljando o grande padicementos de Nosse Sinhor, qui nós áde achá grande dor de coraçan per nosse pecados, e per ficá continualmente baso de vontade de Déos. Amen.

---

SEGUNDO MYSTERIO

*Nosse Bendito Sinhor foi soitado, marado ne pilar*

Vamos nós considerá ne esti mysterio, qui lei nosse

---

(1) *Nun podê cava falla*—não pode ser sufficientemente exprimida.
(2) *Nandê ficá*—não deve ficar.

Sinhor já ficá soitado cruelmente más do qui cinco mil pancadas ne casa de Pilato.

1 Pai Nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

ROGAMUS

O' Mãe de Deos, fonte de pacéncia, rogá par nós qui nos á de recibê os favors de Deos per distruvé nosso mal disejos de pecados cum aquel ispada de dor e compaiçam qui ja firé vosso coraçan oljando os padicementos de vosse ameróso Filjo. Amen.

---

TERCÊRO MYSTERIO

*Nosse Bendito Sinhor foi corovado cum corova de espinhos*

Vamos nós considerá ne esti mysterio, qui lei os judeos, os sirvidors de satanaz, já fazê hum corova de ispinhos, e forsemente já cargá aquel ne cabeça de nosse Sinhor Jesus Christo.

1 Pai Nosse, 1 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

ROGAMUS

O' Mãi de Nosse Senhor Jesus Christo, verdedêro Rey de Gloria, oljando os padicementos e enjurias qui vosse Divino Filjo já suffré, roga par nós, qui nós podê largá as lembranças de grandeza, e tambem ficá liverado de aquel vergonha qui nos lô sustê per suffré per nosse pecados de dia de juizo. Amen.

QUARTO MYSTERIO

*Jesus foi levando a cruz*

Vamos nós considerá ne esti mysterio, qui lei nosse Sinhor Jesus Christo ficando nimitado (1) per morti, já levá o pezado cruz sober suo ombras cum grande pacencia.

1 Pai nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

ROGAMUS

O' santa Virgem exemplo de pacencia, rogá par nós, qui oljando vosse Divino Filjo, nosse pecados, nós podê cum curajo marchá suo trás, levando nosse Cruz atté nosse morti. Amen.

---

QUINTO MYSTERIO

*Nosse Sinhor Jesus Christo foi crucificado*

Vamos nós considerá ne esti mysterio, quelei nosse Sinhor Jesus Christo já chegá o monte Calvario, os judeus cruelmente já pregá ne cruz as mans, e os pês de nosse Sinhor, diante de sua moite triste Mãi.

1 Pai Nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

ROGAMUS

Ó Sante Maria, Mãe de Déos, oljando o corpo de vosse amantisssimo Filjo estindido nem cruz cum grande tromentos, dessê nosso coraçans ficá firido com compai-

(1) *Nimitado per morti*—condemnado á morte.

çam per o Senhor; e Vôs O' Bendito Virgem, rogá par nós que nós áde vivê sem crucificâ torna nosse Sinhor cum nosse pecados, mas ló buscá cade hora a salvaçam de nosse almas. Amen.

---

## Misterios gloriosos

### PRIMEIRO MYSTERIO

*A Ressureçan de nosse Sinhor de morte*

Vamos nós considerá ne esti mysterio, quilei nosse Sinhor Jesus Christo, gloriosomente ja irgué de sua cova ne terçêro dia dispós de su morté, e torna nandê padicê nem murrê. (1)

1 Pai Nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

### ROGAMUS

O' glorioso virgem Maria quem já ficá moito allegrado oljando qui vosse Divino Filjo já irgui de morti; ajudá nós cum vesse rogo qui nosse coraçans nandê segui trás de falso allegrias de esti mundo, mas cada hora ló buscá a verdêdêra allegrias de céos. Amen.

---

### SEGUNDO MYSTERIO

*Jesus foi subido per céos*

Vamos nós considerá ne esti mysterio, qui quorenta dias dispós qui nosse Sinhor Jesus Christo já irgui de

---

(1) *Torna nandé padicé nem murré*—não tornará a padecer ou morrer de novo.

morti, já subi o céos, rodiado de anjos, diante de sua Sante Mãe, suos apostolos e dissipulos..

1 Pai Nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

ROGAMUS

O' Mãi de Deós, conseladôra de tristis, quando vosse amado Filjo já subi a céos, e lantando sua divina mans jã benzê per suo apostolos ; ajudai nos cum vosse rogo qui nós áde recibê sua benso (1) ne esti mundo, e tambem ne céos dispós de nosse morti. Amen.

---

TERSERO MYSTERIO

*O Ispirito Santo foi mandado sobir os Apostolos*

Vamos nós considerá ne esti mysterio, qui nosse Sinhor Jesus Christo, alum dias dispós de subi a céos, já mandá o Ispirito Santo sober suos Apostolos, quem tinha continuado ne rogo e devoçan, juntado cum o Bendito Virgem Maria, ne cidade de Jerusalém.

1 Pai Nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

ROGAMUS

O' Bendito Virgem, inchida de Ispirito Santo, ajudá nos cum vosse rogo, qui o Ispirito Santo vosse amado Filjo já mandá sober os Apostolos, lô ensiná par nôs o drêto caminho de salvaçan. Amen.

---

(1) *Benço* —benções.

Vamos nós considerá ne esti mysterio, qui o Glorioso Virgem Maria, alum anos dispois de Resurreiçan de Jesus Christo, já ficá tomado per céos acompanhado de anjos.

1 Pai Nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

ROGAMUS

O' Bendito Virgem Maria, quem entrado ne o palaso (1) de ceus, já inchê anjos cum allegria e gentis cum esperança, rogá por nós, qui nós áde ficá liverado de tentaçans e artefiços de diabo e recebê a gloria de céos dispós de nosse morti. Amen.

---

QUINTO MYSTERIO

*O bendito Virgem Maria foi corovado no céos*

Vamos nós considerá ne esti mysterio, quilei o Bendito Virgem Maria, cum grande allegria de os anjos e santos, já ficá corovada da nosse Sinhor Jesus Christo, cum a corova de gloria.

1 Pai nosse, 10 Ave Maria, 1 Gloria Pai.

ROGAMUS

O' glorióso Rainha de Céos, recebê esti offercêmento de rosairo, qui nós te offersê como um corova de rosas, e rogá por nós per achá hum grande disejo ne nosse coraçan per olhá vós hum dia ne gloria de céos. Amen.

---

(1) *Palaso* — palacio.

Salva Rainha, mãi de misericordia vida doçura e isperanse nosse, salve. A ti bradamos o degradados filjos de Eva. A ti suspiramos, gemendo, e chorando ne esti valle de lagris. Eia pois, advogade nosse esses teus oljos misericordiósos a nós volvê. Dispois de esti distérro nós mostra a Jesus bento froite de tua venter. O' clemente, o' piedoso, ó doce sempre Virgem Maria Maria, rogá por nós, sante Mãi de Déos, parqui sejamus dignos de premesos de Christo. Amen.

---

### Ladainha de Bendito Virgem Maria

Sinhor tende misericordia par nós.
Christo tende misericordia par nos.
Sinhor tende misericordia par nós.
Christo ouvi a nós.
Christo ouvi nosse rogos.
Deos Pai celestial, tende misericordia par nós.
Deos Filjo, Redemtor de mundo, tende misericordia par nós.
Deos Ispirito Santo, tende misericordia par nós.
Santissima Trindade, hum só Dêos, tende misericordia par nós.
Sante Maria, rogá par nós,
Sante Mãi de Déos,
Sante Virgem de os Virgens,
Mãi de Christo,
Mãi de divino favor,
Mãi tanto pure,
Mãi tanto limpa,
Mãi qui nontem nihum sujeza,

Rogá par nós

Mãi qui nuco perdê vosse virginidade,
Mãi tanto amerósa,
Mãi tanto inspantosa,
Mãi de nosse Criador,
Mãi de nosse Salvador,
Virgem moito sabedorósa,
Virgem tanto honoráda,
Virgem tanto famáda,
Virgem tanto poderósa,
Virgem tanto piadósa,
Virgem tanto fiel,
Ispeljo de justicia,
Throno de seijo,
Causo de nosse alegria,
Vaso sprituale,
Vaso qui te vale honre,
Vaso de grande devoçan,
Rosa Mysteriósa,
Fortaléza de David,
Fortaléza de marfim,
Palaso de ouro,
Arco de priméso,
Porte de Céos,
Istrella de manhã,
Savodi de doventis,
Refugio de os pecadors,
Conseledóra de todo quem tem triste,
Júda de Christans,
Rainha dos Anjos,
Rainha dos Patriarchos,
Rainha dos Prophetas,

Rogá par nós

Rainha dos Apostolos,
Rainha des Martyres,
Rainha des Confessores,
Rainha das Virgins,
Rainha de todo santos,
Rainha consebido sem pecado original,
Rainha de tanto sante rosairo, roga par nós.
Cordéro de Déos qui tirais os pecados de mundo. Livra nós, o Sinhor.
Cordêro de Déos qui tirais os pecados de mundo. Ouvi nós, o Sinhor.
Cordêro de Déos qui tirais os pecados de mundo. Tende misericordia par nós.
Christo ouvi a nós.
Christo misericordiosamente, ouvi nós.
V. Rogá par nós Sante Mãe de Déos.
R. Qui nos podê recebê os favors qui Jesus Christo já primitê par nós.

Roga par nós

ROGAMUS

Inchê ó Déos nosse almas com tua favors, qui nós quém já ouvi de boca de Anjo a encarnaçan de Jesus Christo tuo Filjo, podê pelo sua paiçan e morte, ficá juntado ne gloria. Amen.

ROGAMUS

Visitá, Sinhor, esti casa e fazè corrè o diabo e todo sua inemingos ; dessè tua santo Anjos morá aqui, e coidá par nós ne paz, e déssè tua benso vi sober nós, pernomi de nossi Sinhor Jesus Christo. Amen.

Cabo.

# A EDADE DE AFFONSO D'ALBUQUERQUE [1]

Tudo o que se refere a um vulto da estatura do grande capitão e grande politico, cujo nome encima estas linhas, uma das maiores individualidades da raça portugueza, não póde ser indifferente.

Desde o apparecimento de Affonso d'Albuquerque no Oriente, a gloria desta heroica nação, como um brilhante meteoro, subindo ao apogeo, esparge a sua luz intensa por todo o mundo, deslumbrando todos os espiritos, accendendo todas as imaginações e fazendo pulsar os peitos menos enthusiastas. E essa luz é tão pura, que o decorrer dos seculos, parece, a reforça e torna mais rutilante.

Aquelles que tentaram empanal-a ou cobril-a de sombras, pobres e mesquinhas toupeiras, o que eram elles

---

(1) Este interessante artigo sahiu primeiro no *Instituto* de Coimbra, n.º de outubro-novembro de 1896, e depois em separata, sob o titulo geral *Ementas Historicas*, e sub-titulo *A edade de Affonso de Albuquerque*.

para poder comprehender o genio, e encarar o gigante? Não podendo ser emulos, tornaram-se inimigos e calumniadores. Ainda mal! que a raça não se extinguiu, antes se espalha e reproduz como os tortulhos dentre os esterquilinios immundos, graças aos que se comprazem na intriga e

*Dão os premios d'Ajace merecidos,*
*A' lingua vãa d'Ulisses fraudulenta,*

e ainda se fossem Ulisses!

Não é porém meu intuito fallar das acções de Affonso d'Albuquerque; essas pregoam-nas Goa, Malaca e Ormuz, e repercutir-se-hão de edade em edade, immortalizadas pelo genio de Camões, na magestosa harmonia das suas estrophes sublimes.

Pretendo apenas esclarecer um ponto da biographia do grande homem, mal examinado pelos historiadores precedentes; isto é, determinar a edade que elle tinha, quando o seu espirito, despindo os veus da carne, voou á eternidade.

Vejamos o que nos dizem aquelles que julgaram conveniente registar esse ponto.

O primeiro testimunho em ordem chronologica é o de João de Barros. Diz-nos este insigne escriptor (1) que havendo Albuquerque chegado á barra de Goa, depois de mandar buscar o Vigario, frei Domingos — «*esteve com elle nas cousas de sua alma, a qual deu a Deos.....hum domingo pela manhã, dezaseis de dezembro de quinhentos e quinze em edade de sessenta e tres annos*».

(1) Barros, *Decad. da Azia*. Decad. 2.ª, liv. x, cap. 8.º

Affonso d'Albuquerque, filho do heroe, nos *Commentarios* (1) que escreveu da vida de seu illustre pae, diz o seguinte: «*Faleceo de idade de sessenta e tres annos, havendo dez que governava a India*».

Nas *Lendas da India* de Gaspar Correa (2) lê-se: *Affonso d'Albuquerque passou de setenta annos.*

A urna que encerrára, em Goa, os despojos mortaes d'Albuquerque, descoberta e guardada em um compartimento do palacio do governo em Nova Goa, desde 1894 graças aos cuidados e diligencias do sr. Ismael Gracias, bibliothecario d'aquella cidade (3), e á resolução do respectivo Governador Geral, sr. Raphael d'Andrade, e que se acha hoje no Museu da *Sociedade de Geographia de Lisboa*, expressa-se deste modo: «*morreu de doença de idade de sesenta e cinqvo anos era de 1515 no mes de desembro a 15 do dito mes*».

Fernão Lopes de Castanheda, respeitavel e veridico primeiro historiador das coisas da India, não menciona a edade d'Albuquerque.

Damião de Goes, na *Chronica de D. Manoel*, tambem nada diz a tal respeito.

Não procuraremos ver o que dizem os outros escriptores, porque, sendo mais modernos e não se apoiando as suas asserções em documentos irrefragaveis, não teem outro valor, neste ponto, mais que o de meros copistas.

Vejamos, porém, que peso podem ter os testimunhos acima citados.

---

(1) *Comm. do grande Affonso d'Albuquerque*, parte IV, cap. 46.

(2) Gaspar Correa, *Lendas da India — Lenda de Affonso d'Albuquerque*, cap. 54.

(3) Vid. in fine — *Notas e documentos* — Nota I.

Todos elles são, mais ou menos, coetaneos, e prestados por quem conheceu Affonso d'Albuquerque, foi testimunha dos seus actos, ou teve noticia circumstanciada delles. E' comtudo notavel, que nos quatro depoimentos haja só dois conformes, e que todos elles mencionem tres computos differentes.

Será algum o verdadeiro? será algum irrefutavel?

Ninguem contesta a alta valia historica e litteraria de João de Barros. O famoso escriptor procurou munir-se de todos os elementos que se poderam colher no reino e nas conquistas, e em differentes linguas, para a composição dos seus elegantes e monumentaes trabalhos; atido, porém, mais á grandeza das empresas e feitos que relatava, do que á escrupulosa indagação de certas minudencias e particularidades, não curou, muitas vezes, de aproveitar os materiaes que nas casas da India e Mina, sendo feitor de uma d'ellas, e na Torre do Tombo, tinha á sua disposição, fiando se, não raro, nas asserções de outros, parafrazeando-as por vezes até, deixando assim propalar varias inxactidões, que se têm mantido estribadas no seu grande nome e auctoridade, do que poderiamos citar mais de um exemplo. No seu tempo, porém, não se levava a exactidão historica ao grau de minuciosidade, a que chegou, depois que o illustre fr. Antonio Brandão assignalou o verdadeiro rumo ao processo da historia, fazendo-a derivar, quanto possivel, dos documentos.

Barros nascera por 1496, orçava por tanto pelos vinte annos ao tempo da morte de Affonso d'Albuquerque, é por conseguinte mais facil de crer que neste ponto referisse antes o que ouvira, do que aquillo que encontrára certificado em documentos.

O filho d'Albuquerque, nascido nos principios do XVI seculo, era pouco mais que uma creança quando seu illustre pae falleceu. Veio-lhe muito tarde a idea de levantar o seu monumento á memoria do pae, porisso muito pouco nos diz dos seus actos antes de elle apparecer na grande scena da India em toda a luz do seu poderoso genio, o que prova que pouco averiguou do que se havia passado até esse tempo, ou porque não soube dar importancia aos actos menos esplendorosos, que deviam ser o preludio da sua grande epopea oriental, ou porque não encontrou memorias que lhos recontassem. É pois muito de suppor que neste caso repetisse antes uma opinião geralmente espalhada e crida, do que a resultante do exame de qualquer documento.

Nem é arriscado julgar fallivel a sua affirmação, quando no mesmo periodo commette uma grande inexactidão, dizendo que o pae governou dez annos a India, quando o seu governo abrangeu pouco mais de cinco.

Gaspar Correa, é verdade que foi um dos escrivães do expediente ordinario de Affonso d'Albuquerque, mas estas funcções e a sua tenra edade não lhe permittiram entrar na intimidade do governador. Começou a escrever tarde, e além disso a falta de conhecimento que denota de tudo o que succedeu antes da sua chegada á India, ignorando o nome do commandante da expedição que descobriu o Cabo da Boa Esperança, confundindo e atropellando os factos da primeira viagem de Vasco da Gama e commettendo muitas outras inexactidões, tornam pouco seguro o seu testimunho. Pois se elle erra até n'aquillo a que parece assistiu, como o dia da morte de Albuquerque! Podéra muito bem escusar estas inexactidões, se tivesse

consultado o probo Antonio da Fonseca, o secretario particular, ou escrivão da puridade do governador, que o informaria do que escreveu e devia saber.

A urna que encerrou na igreja de Santa Maria da Serra, em Goa, os despojos mortaes de Affonso d'Albuquerque, é, por esse motivo, um monumento precioso e digno de toda a veneração, mas não póde ser para nós como um Evangelho ou Alcorão para os sectarios de Jesus ou de Mafoma.

Não se sabe quando, nem por quem foi erecta, mas com certeza o foi durante a vida de Gaspar Correa, sendo porisso de admirar ou estranhar que este nada nos diga a tal respeito.

A ser certo o que refere de Lopo Soares, é mais provavel que haja sido fabricada e assente depois do seu governo, e naturalmente por ordem do testamenteiro d'Albuquerque Pero d'Alpoim, em virtude do disposto no testamento respectivo.

Ora assim como ella nos dá com pouca exactidão a data da morte, tambem póde não ser exacta no computo da edade.

Ultimamente o meu amigo sr. Luciano Cordeiro ao relatar á Sociedade de Geographia de Lisboa a recepção da urna (1) passou rapidamente e como por incidente, sobre este assumpto.

Referindo o 1.°, 3.° e 4.° dos encontrados testimunhos acima citados, não se abalançou a resolver a duvida, limitando-se a julgar, pelas razões que adduz, mais provavel a edade indicada pela inscripção da urna, admittin-

(1) Nota II no fim.

do, em Barros, a possibilidade de um erro de algarismo, escrevendo-se 63 em vez de 65.

Effectivamente a troca dos dois algarismos é facil; comtudo o reparo, sendo justo na essencia, deixa de o ser neste caso, em que nenhum dos escriptores mencionados, nem o gravador da inscripção se expressaram por algarismos, mas sim por extenso, o que exclue a possibilidade da troca d'esses.

Sendo muito mais natural conhecer-se melhor a edade de Albuquerque no reino e na propria familia, do que no Oriente, onde os dois testimunhos são o mais discordes possivel, as mesmas razões que levaram o sr. L. Cordeiro a acceitar como mais provavel a indicação da urna, nos conduziriam a crer de preferencia a dos dois primeiros escriptores, pois quanto mais novo nos appareça Albuquerque, mais harmonicas estão as suas acções com a sua edade.

É facto que a edade indicada por G. Correa, e que está muito clara no ms., não se accommoda bem á grande actividade, energia de acção e mobilidade dos cinco annos do governo de Affonso d'Albuquerque. Hoje em Goa, ámanhã em Malaca, agora em Cochim, logo em Aden, outro dia em Ormuz, e por mais de uma vez; ora embarcado por mares revoltos; já naufrago, escapando a custo d'entre as ondas; quantas vezes combatendo sobre as vagas, quantas saltando em terra e marchando a pé ao assalto das fortalezas com os seus soldados, e, no meio de todas as fadigas, sem procurar descanso, dar ordem a um dilatado imperio, cuidando das coisas mais miudas do despacho, como o seu rei D. Manoel, e escrever-lhe longas cartas, ao som do ranger dos mastros e marulhar

das aguas, naquelle estilo franco e por vezes faceto, que lhe era proprio: tudo isto está indicando edade menos vetusta, disposição um pouco mais verde.

E se assim não fôra, as calumniosas accusações dos Reaes, Pereiras e outros, relativas a pretendidas velleidades sensuaes do grande capitão, só fariam rir o rei e os seus conselheiros.

Já tinhamos em Faria e Sousa a leviandade de fallar muito de Camões, accumular verdades e fabulas, e, apesar da admiração que manifesta pelo grande poeta, nunca se ter dado á pequena fadiga de subir a Calçada de Sant'Anna, ir ver-lhe a sepultura, e prestar-lhe o devido culto, ajoelhando junto della; que muito é pois que G. Correa, que refere tanta coisa mais ou menos digna de credito, apezar do respeito e gratidão devidas ao grande homem, nunca tomasse o pequeno incommodo de ir a Santa Maria da Serra, ver o tumulo do seu heroe, copiar a inscripção que o cercava, e dizer-nos alguma coisa a respeito desse monumento?

Não sendo possivel conciliar os depoimentos referidos, como poderemos contradictal-os e esclarecer este ponto?

Mais facilmente do que poderia suppor-se, e com testimunhas da maior idoneidade e livres da minima suspeição.

Seja o primeiro a depôr o mesmo Affonso d'Albuquerque, o proprio heroe, que devia saber, melhor que todos, quantos annos tinha. Que diz elle a D. Manoel?

Em carta do 1.º de abril de 1512, começada em Malaca e acabada em Cochim (1) depois de varias reflexões e

(1) Nota III no fim.

avisos, diz o seguinte: *outras cousas poderia eu dizer neste caso,* PORQUE SAM (DE)L^ta^ ANNOS *e vy dois Rex vossos antessores e o que em seu tempo fizeram &.*

Eis pois Affonso d'Albuquerque dizendo a quem o conhecia bem — *sou(de)cincoenta annos*, isto é, que tem cincoenta annos feitos, e, como para o seu fim não carecia amiudar demaziado, póde suppor-se que teria entre cincoenta e cincoenta e tres, o que colloca o seu nascimento pelos annos de 1460 a 1462.

Poderia ter havido erro na escripta e faltar um — *Lx^ta^ — sessenta ?* — podia.

Em carta de 11 de dezembro de 1514 (1) escreve estas palavras: — *e se atraz quizesse tornar, revolvendo os annos passados,* QUE PASSAM DE TRINTA E OITO QUE COMECEI DE TOMAR ARMAS &.

Vê-se pois que passava já de trinta e oito annos que Albuquerque começara a tomar armas, e a precisão d'este numero mostra-nos que ainda não chegava a trinta e nove que o facto se dera. Ora esta indicação terminante faz coincidir esse facto com o periodo de 1475 a 1476, em que D. Affonso V encetára a campanha de Castella, a fim de tomar posse d'aquelle reino, como esposo da princeza D. Joanna, depois chamada a *Excellente Senhora*, e a clareza com que Albuquerque se expressa, prova que acompanhou o principe D. João em janeiro de 1476, e não o rei que partira em maio do anno antecedente, caso em que devia dizer — trinta e nove annos e não trinta e oito; devendo então ter Affonso d'Albuquerque quatorze a dezeseis annos.

(1) Nota IV no fim.

E' effectivamente então que desponta no horizonte da patria toda essa pleiade brilhante de heroes, que hão de continuar a obra dos Velhos, dos Eanes e de tantos outros, levantando o nome de Portugal ao cume da gloria. Então vestem armas os Almeidas, os Albuquerques, os Gamas, os Pachecos, os Cunhas, os Cabraes, os Atahides, os Cortes Reaes (1) e tantos outros que a patria inscreve nos seus annaes de diamante.

Affonso d'Albuquerque, portanto, dizendo-nos em abril de 1512 que já tem cincoenta annos e em dezembro de 1514 que veste armas, ha mais de trinta e oito, mostra-nos com toda a evidencia que nasceu antes de abril de 1462, mas não antes de 1460; até porque era na edade de 15 a 18 annos que a juventude nobre começava a exercitar as armas, havendo muitos, — quando altas emprezas se deparavam, — que começaram esse exercicio aos quatorze annos e ainda antes, de que as historias registam varios exemplos.

Depois do testimunho de Affonso d'Albuquerque, que por si só é decisivo, temos outro importantissimo que é de não menor pessoa, que d'el-rei D. Affonso V, o *Africano*.

Em carta de 29 de dezembro de 1473 concedia este monarcha a Gonçalo d'Albuquerque, do seu conselho, seis mil reaes por anno, desde o 1.º de janeiro d'esse anno (2) para a educação de seu filho Affonso. Egual mercê lhe havia feito por carta de 2 de maio de 1472 (3)

(1) Algum ou alguns teriam já encetado o exercicio das armas na ultima campanha d'Africa annos antes.
(2) Nota V no fim.
(3) Nota VI idem.

com relação ao filho mais velho Luiz, tambem com vencimento desde o 1.° de janeiro desse anno.

Se Albuquerque tivesse fallecido de sessenta e cinco, ou de sessenta e tres annos a mercê teria sido feita quando elle contava de vinte e um a vinte e tres annos, e depois de haver, certamente, entrado em campanha e saboreado a embriaguez dos combates, o que é inverosimil.

Não é aos vinte e um ou vinte e tres annos que se encetam estudos, nem hoje, no remanso da paz, quanto mais então, que o Magreb ou Algarve d'além seduzia os espiritos da juventude, acenando-lhes com a perspectiva cavalheiresca dos combates com homens e feras; bem ao contrario, se hoje os estudos com seus cursos difficeis e desenvolvidos, se concluem geralmente por essa edade, mais anno menos anno, muito mais cedo se haviam terminar então; logo devemos crer que a mencionada tença devia ter sido concedida, quando Affonso d'Albuquerque contava de 10 a 13 annos de edado.

Eis, portanto, os tres depoimentos em perfeito accordo.

O documento de 1473, prova que Affonso d'Albuquerque, tendo de dez a treze annos nessa data, devia ter nascido de 1460 a 1462.

Finalmente a carta de 1.° de abril de 1512, declarando que tem já cincoenta annos feitos, prova igualmente que deve ter nascido de 1460 a abril de 1462.

Cingindo-nos, pois, mais estreitamente a esta ultima e clara declaração, elucidada e confirmada pelas outras duas, creio não ser ousado nem precipitado o meu juizo, julgando que Affonso d'Albuquerque nasceu no anno que decorre do 1.° de abril de 1461 ao 1.° de abril de 1462;

tendo por tanto fallecido de cincoenta e tres para cincoenta e quatro annos,

A ancianidade precoce, revelada mais pelo encanecimento dos cabellos e barba, que não pela do espirito, sempre vivo, prompto, penetrante e rapido no meio de arduas fadigas, luctas, cuidados e contrariedades de toda a especie, o poderiam fazer suppor, aos que o viram, mais velho do que na realidade era. Podendo tambem succeder que os que lessem aquella carta ou outras, que porventura contivessem afirmativa similhante, julgassem, pelo aspecto do grande homem, que tal numero era minguado de uma dezena, e dissessem que tinha sessenta e tres, quando realmente tinha só cincoenta e tres annos.

Julgo pois haver provado completamente que é um erro, o que a este respeito se tem propalado ha quasi quatro seculos, por se não terem procurado e lido com attenção os documentos que citei, e haver demonstrado, com o seu proprio testimunho, que o grande Affonso d'Albuquerque falleceu com cincoenta e tres annos, o que deve ficar consignado de hoje para o futuro.

(*Continúa*)

J. J. de Brito Rebello.

## GALERIA LAPIDAR NO MUSEU REAL DA INDIA PORTUGUEZA

(Continuação da pg. 203)

### N.º 85

Esta sepv
Ltvra he de
Joam Miz d
Almeida
He de sva Mo
Lher he de se
Vs herdeiro
S. Faleceo
A 20 de Mai
. . . . . .

*Nota* — E' a parte superior de uma lapide, que está partida na linha onde puzemos as reticencias. A parte superior desappareceu.

### N.º 86

. . . . . .
De 1551
E sva molher
Breatis Lopes
A 5 de Maio
De 1557

*Nota* — E' a parte inferior de lapide, cuja parte superior desappareceu.

### N.º 87

S.ª de Lv
Is Alve
Res e de
Sva Mo
Lher
E her
Dei
Ros

### N.º 88

Sepvltvra
De Simão Frz
E sevs herdeiros

### N.º 89

Esta sep
Vltvra he
De Nicolao
Pinto e
De todos
Sevs erdeiros

### N.º 90

Sepvlt
Vra
De Sebas
Tião da
Fonseca

## N.º 91

. . . . . .
Ca Frz molher de
Manoel Dias Covto
Filha de
Iam Frz. Fale
Ceo a 18 de maio
De 1564 anos.

*Nota* — E' a parte inferior de lapide, cuja parte superior não existe.

*(Continúa)*

J. M. do Carmo Nazareth.

# CAPITÃO ROÇADAS

Esteve entre nós. Foi um dos fundadores d'*O Oriente Portuguez* a que dedicou sempre affecto e cuidados. E quando partiu para o reino, a fim de ir tomar conta do cargo de governador do districto de Huilla, nas vesperas d'uma guerra de reivindicta e de affirmação da soberania nacional, dando uma breve noticia do seu regresso, concluiamos :

«Ao nosso companheiro ausente, a expressão da nossa saudade e do nosso agradecimento, e os votos pelos seus triumphos, que serão tambem os da Patria, ha pouco mal ferida e coberta de sangue». (*Oriente Portuguez*, II, 236, anno de 1905).

Foram ouvidos pela Divina Providencia os nossos votos e os votos de todos quantos são portuguezes. As brilhantes victorias ultimamente obtidas pelas nossas forças na campanha contra os cuamatas, sob o commando do valente capitão Roçadas, vieram

ajuntar novas paginas gloriosas á historia do Portugal heroico e colonisador, e foram celebradas em todo o paiz com o maior enthusiasmo. O soldado portuguez, o melhor da Europa, como já lhe chamaram, confirmou mais uma vez seus creditos, e mais um nome acaba de inscrever-se no aureo nobiliario de conquistadores. D'aqui enviamos, pois, ao nosso illustre companheiro de trabalho um cordialissimo aperto de mão, registando com muito prazer nas paginas da nossa revista o honrosissimo diploma com que Sua Magestade El-Rei lhe conferiu o grau de Grande Official da Torre e Espada:

«*Querendo celebrar o brilhante feito de armas da occupação da embala do Cuamato pequeno, levada a cabo com assignalado valor pelas forças dirigidas pelo capitão do serviço de estado maior, José Augusto Alves Roçadas, governador do districto de Huilla, cujas qualidade de commando memoravelmente se affirmaram n'esta gloriosa campanha; e aprazendo-Me, antes de conceder as merecidas recompensas aos que se distinguiram n'este difficil e arduo emprehendimento, dar desde já, na pessoa do valente chefe da heroica expedição, um singular testemunho de reconhecimento nacional para com todos, officiaes e praças, que tão alto alevantaram o nome e prestigio da patria portugueza: Hei por bem agraciar o referido capitão José Augusto Alves Roçadas, com o grau de Grande Official da Antiga e Muito*

*Nobre Ordem da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Merito.*

*O Conselheiro d'Estado, Presidente do Conselho de Ministros e Ministro e Secretario d'Estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço em 28 de setembro de 1907. — REI — João Ferreira Francisco Pinto Castello Branco.»*

*A Commissão de Redacção.*

# DOCUMENTOS

DA

## COMMISSÃO DE ARCHEOLOGIA DA INDIA PORTUGUEZA

---

Sessão de 25 de janeiro de 1907

### Acta n.º 11

---

Presidencia de S. Ex.ª o sr. Visconde de Castellões.

Vogaes presentes — Os srs. Dr. Alberto Osorio de Castro, Ismael Gracias, Rodrigo Rodrigues, revd. Francisco Xavier Vaz e eu Carmo Nazareth — secretario.

Faltaram os srs. Norton de Mattos e D. Luiz de Castro.

Abertura da sessão — a uma hora da tarde na residencia do sr. Presidente, em Nova Goa.

1. Acta — Foi lida e approvada a da sessão antecedente.

2. Correspondencia — Tendo ficado para ser resolvido em sessão de hoje o assumpto de dois officios da secretaria geral do governo, datados de 5 de dezembro ultimo, passou-se a tratar de cada um delles em separado, resolvendo-se depois de alguma discussão:

— Quanto á nota pedida dos edificios ou obras que devam ser considerados monumentos nacionaes, tendo sido apresentado pelo vogal sr. Dr. Alberto Osorio o projecto da mesma nota contendo a lista provisoria dos monumentos nacionaes, mandou-se dar o mesmo projecto em vista a cada um dos vogaes da commissão, para dizerem o que entender sobre o assumpto.

— E quanto á resposta e informação a dar a uma consulta feita pela Imprensa Nacional sobre a publicação do «Oriente Portuguez», foram formuladas e approvadas as seguintes:

**Bases reguladoras da publicação do «Oriente Portuguez»**

1.° A commissão de redacção compõe-se de: —
— Alberto Osorio de Castro.
— J. A. Ismael Gracias.
— José M. R. Norton de Mattos.
— Rodrigo J. Rodrigues.
— Visconde de Castellões.
— J. M. do Carmo Nazareth, secretario.

2.° A publicação da Revista será feita mensalmente, contendo 48 paginas, alem de capa, e trazendo no alto da primeira pagina a indicação do n.°, volume, mez e anno, começando o texto do 1.° artigo com uma letra capital ornada.

3.° Na terça ou quarta feira da primeira semana de cada mez, a commissão se reune e funcciona com os membros presentes, ás duas horas da tarde, para escolher e dar preferencia aos artigos que tenham de ser publicados no n.° da Revista, correspondente aquelle mez.

4.° Feita a escolha, o secretario remette á Imprensa todos os originaes a publicar naquelle n.°, cujas provas deverão ser revistas pelos signatarios dos artigos, ou na sua ausencia de Pangim, por um dos membros da commissão que se offereça a fazel-o.

5.° Os documentos, extractos e notas, sem assignatura, que devam ser publicados, serão tambem remettidos á Imprensa, na mesma occasião, e as suas provas deverão ser revistas pelo secretario da commissão.

6.° Desde já se pede aos encarregados da revisão para não demorarem alem de 48 horas as provas em seu poder.

7.° Em regra, os artigos que tenham de occupar mais de oito paginas de cada n.° da Revista, devem ser partidos e publicados em n.°s successivos.

8.° Qualquer alteração a estas bases, não poderá ser resolvida e determinada sem conhecimento da commissão.

3. Pela presidencia foi presente o processo, que recebeu da secretaria geral do governo, relativo as obras de reforma do tecto e outras de asseio e conservação da egreja de Sant'Anna, de Talaulim das Ilhas, para ser ouvida esta commissão antes de ser approvado em conselho de provincia o orçamento das mesmas obras; e a commissão resolveu que fossem vistoriar as obras, no dia 5 de fevereiro proximo, o sr. presidente e os vogaes sr. dr. Alberto Osorio e Carmo Nazareth.

4. O vogal sr. dr. Osorio propoz que seja publicada integralmente na secção = **Documentos da commisão de archeologia** = do «Oriente Portuguez» a carta que recebeu e foi presente, em uma das sessões antecedentes, de mr. Georges Moreau, antigo director da *Revue Encyclope-*

*dique* Larausse, sobre collecção de photographias de Goa, em seu poder. Proposta approvada.

5. Em seguida o mesmo vogal Dr. Osorio disse que mr. Ferrand, actual consul de França em Stuttgart, Wrtenberg, e um dos primeiros *malgachisantes* de França lhe perguntou por intermedio do illustre indianista e professor do collegio de França, mr. Sylvain Lévy, se nos archivos de Goa, bibliothecas, e collecções, etc, ha documentos referentes a Madagascar, que aproveite na historia, que prepara, da grande ilha africana. Esta consulta ficou para ser resolvida na seguinte sessão. Disse mais que mr. Sylvain Lévy lhe lembrou a conveniencia de se remetter a nossa Revista ao sabio director da *Ecole Française d'Extreme Orient*, mr. Faucher, sendo que esta escola tem por programma o estudo da India, da Indo-China, da China e do Japão, e publica em Hanoi, Indo-China, um importantissimo *Bulletin*, cuja troca poderiamos obter da bondade de mr. Faucher. Intitula-se esta Revista — *Bulletin de l'Ecole Française d'Extreme Orient* — E a commissão resolveu pedir ao governo geral as ordens convenientes para se fazer a remessa official da nossa Revista a mr. Faucher, ficando incumbido o Dr. Osorio de obter a troca.

6. Foram approvadas as contas documentadas das despezas feitas pelos fundos d'esta commissão existentes em poder do recebedor do concelho das Ilhas, referentes ao tempo decorrido desde 14 de novembro ultimo até 20 do corrente, mostrando existir apenas o saldo de 17:01:05, alem de 200 rupias em deposito, cujo levantamento foi auctorisado.

7. Por ultimo, disse o sr. Presidente que sendo muito conveniente não retardar mais as resoluções a tomar em ordem a dar execução a proposta apresentada por S. Ex.ª o Governador Geral, em sessão de 2 de dezembro ultimo, sobre o projecto de uma condigna celebração do 4.º centenario da conquista de Goa, em 1910, esperava elle Presidente convocar, para um destes proximos dias, a reunião da commissão para se assentarem as bazes para formação do plano — programma da mesma celebração, o que prevenia desde já afim de os srs. vogaes estarem preparados para entrarem na discussão quando fosse designado dia para uma sessão especial, que terá lugar no palacio do governo.

# HERCULANO DE MOURA

A' hora de encerrarmos o presente numero, surprehende-nos dolorosamente a noticia de ter fallecido em Macau, onde, na estação naval, era immediato da canhoneira *Rio Lima,* o sr. João Herculano Rodrigues de Moura, primeiro tenente da armada.

Não ha ainda um anno, Herculano de Moura — é como se assignava e era conhecido — regressou ao reino, depois de seis annos d'um notavel governo em Diu, onde deixou inesqueciveis e meritorias provas da sua cultissima intelligencia, das suas poderosas faculdades de trabalho, e, principalmente, do seu fervor patriotico na conservação de padrões archeologicos; e mal podiamos então imaginar que a morte colheria tão subita e desapiedadamente, na flôr dos annos, esse moço forte e energico, alegre e expansivo, d'uma actividade quasi febril, privando a patria d'um servidor distincto, a commissão de archeologia d'um membro dedicado, e o *Oriente Portuguez* d'um valioso collaborador.

Pobre amigo!

Conheciamol-o desde muito. Vímol-o ainda criança de collo, quando seu pae, o finado João Herculano

de Moura, 1.º pharmaceutico do quadro de saude da India, foi nosso professor de physica e chimica. Já lá vão 34 annos; que funda saudade sentimos d'essa quadra! Tempos depois, folgámos com os seus progressos escolares na metropole e com o seu ingresso na marinha de guerra, após um brilhante curso naval.

Certo dia, em 1895, annunciou-se cá em casa um 2.º tenente da armada. Trazia muita pressa. Era... quem havia de ser? ... o vivacissimo João (nome por que era conhecido na familia) feito já um rapaz alto e espadaúdo, de physionomia insinuante e maneiras distinctas, herdeiro dos finos traços da mãe, que foi uma das senhoras mais formosas da nossa sociedade, a procurar o antigo discipulo e amigo de seu pae, por expressa recommendação d'este. Foi breve, mas cordialissima a visita; o barco só tocára Mormugão e ia seguir sua rota: o joven e garboso official viéra a Pangim matar saudades e, aproveitando o fugáz ensejo, satisfazia o paterno aviso. Impressionou-nos muito agradavelmente o seu bello aprumo de compostura, captivou-nos a sua gentileza, penhorou-nos a affectuosa lembrança do nosso saudoso professor.

Não eram passados cinco annos, Herculano de Moura vinha de novo á India, já 1.º tenente e com o peito constellado da Torre e Espada e varias medalhas pelas campanhas de Timor, de 1895-97, para governar o districto de Diu. Trazia egual recommendação do bom velho, que mais tarde veiu a fallecer. E os ultimos seis annos foram entre nós ambos d'uma correspondencia constante, de sympathica reciproci-

dade, de amistoso livre-cambio intellectual, d'um prazer calmo e sádio, como é usual entre dois espiritos que se entendem, confraternados no estudo e no trabalho.

Herculano de Moura era um conversador erudito e ameno, de palavra fluente, por vezes incisiva, empolgando sempre a attenção dos circumstantes. Desde verdes annos dado ás letras, votára ultimamente predilecção aos estudos historicos e archeologicos, graças á fortuita circumstancia de ter sido governador de Diu. Quando veiu do reino provido n'este cargo, tambem chegou outro illustre official da armada, para governar o districto de Damão. Perguntámos, pois, ao nosso amigo porque não tinha preferido, como seria natural, este ultimo governo; respondeu-nos com uma explicação qualquer. Mezes depois, quando principiou a enthusiasmar-se, a apaixonar-se — é a verdade mesma — pelas ruinas, lapides e antigálhas d'aquelle vetusto theatro de glorias portuguezas, dissemos-lhe que parecia haver n'isso obra do acaso, imperceptivel determinista que se usa invocar em factos de origem inelucidavel. A velha Diu tinha-lhe, de longe, adivinhado o que Chénier confessava ter dentro do craneo? — os épicos heroes, que lá *dormem com saudade da patria em humilde jazigo*, tinham-n'o attrahido reclamando o piedoso carinho que lhe mereceram? . . . Quem sabe?

Grande nitencia de entendimento, investigação conscienciosa e ponderada — ponderada apezar da sua emotividade invulgar —, muito saber, dicção correcta e bem mondada, eis o que se manifesta nos seus

excellentes trabalhos, que são do dominio publico, sendo o ultimo o apreciado livro *Inscripções indianas em Cintra*, que, em dezembro do anno passado, sahiu dos prélos da nossa Imprensa Nacional. Tinha já muito adiantada a *Historia de Diu desde a conquista portugueza até aos nossos dias*, que estava escrevendo por incumbencia do Ministerio da marinha e ultramar, e na qual trazia concentrada toda a sua applicação em horas fériadas.

Quizeramos esboçar mais d'espaço a figura do mallogrado Herculano de Moura, que, embora contasse apenas 36 annos, possuia já uma larga e honrosa folha de serviços; mas, a estreiteza do tempo e do logar nos não permitte mais que registar, em breve escriptura, a lamentavel perda de quem honrou com as suas magnificas producções a nossa revista, e de quem tinham muito a esperar a nação e as letras,— perda que faz n'este momento brotar da nossa alma sincera dôr e acrisolada saudade do involvidavel amigo e companheiro de trabalho.

Descanse em paz.

25-XI-907.

J. A. Ismael Gracias

## BIBLIOGRAPHIA

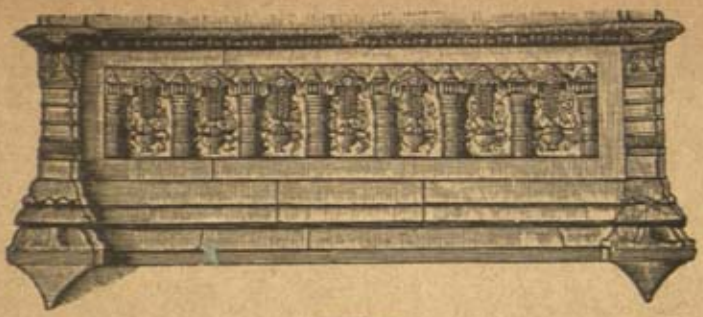
Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

— *Uma Dona Portugueza na Côrte do Grão-Mogol* — por J. A. Ismael Gracias. Nova Goa. Imprensa Nacional, 1907. Enviado pela mesma Imprensa.

— *O Trovador Luso-Indiano.* Collecção de musicas sortidas para canto e piano, por V. J. Janin Rangel. Bastorá. Typ. «Rangel». 1907.

— *Salve Rainha* (Do *Auto dos esquecidos* por José de Sousa Monteiro) — offerecida pelo mordomo da festa de N S. do Livramento, na capela ás Fontainhas, de Pangim, 10-XI-907, Casimiro de Sequeira Nazareth. Typ. da Minerva Indiana.





# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

Numero de dezembro

卐

Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.
CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907

# SUMMARIO

Do n.º 12

I — SUBSIDIOS PARA A HISTORIA DA ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DE NOVA GOA, por *J. A. Ismael Gracias.*

II — UMA CARTA PARTICULAR DO MARQUEZ DE ALORNA, por *J. M. do Carmo Nazareth.*

III — A EDADE DE AFFONSO D'ALBUQUERQUE, (conclusão) por *J. J. de Brito Rebello.*

IV — A BANDEIRA PORTUGUEZA.

V — NOTICIAS ARCHEOLOGICAS.

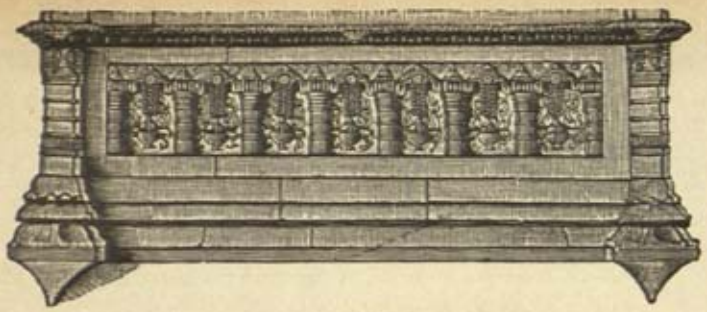
VI — ENCARGOS PIOS SOBRE OS BENS CONFISCADOS AOS JESUITAS.

VII — BIBLIOGRAPHIA.

**Commissão de redacção**

— Alberto Osorio de Castro.
— J. A. Ismael Gracias.
— José Mendes R. Norton de Mattos.
— Rodrigo J. Rodrigues.
— Visconde de Castellões.
— J. M. do Carmo Nazareth — secretario

**DIRECTOR** — J. A. Ismael Gracias.



# O ORIENTE PORTUGUEZ

REVISTA DA COMMISSÃO ARCHEOLOGICA

DA

INDIA PORTUGUEZA

VOLUME IV-1907

Não me mandas contar estranha historia
Mas mandas-me louvar dos meus a gloria.

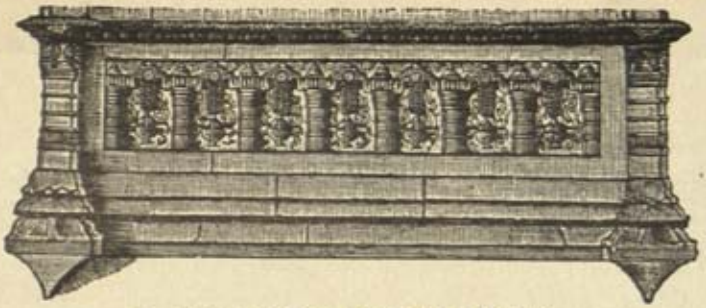
CAMÕES, *Lus.*, c. III, est. III.

NOVA GOA

IMPRENSA NACIONAL

1907





O ORIENTE PORTUGUEZ

4.º Anno. 1907 Numero de Dezembro

卐

# SUBSIDIOS

## para a historia da Escola medico-cirurgica de Nova Goa (1)

A Escola medico-cirurgica de Goa conta já 65 annos de existencia. E' certidão do seu nascimento a portaria provincial de 5 de novembro de 1842, uma das providencias que assignalaram o, aliás brevissimo, governo do general Conde das Antas, — e não o decreto de 11 de janeiro de 1847, como erradamente se tem affirmado em varios escriptos, ainda officiaes.

---

(1) Este artigo foi publicado no *Heraldo*, n.º 2192 de 19 de julho ultimo. Transcrevemol-o agora, a pedido de varios façultativos que nos manifestam desejos da memoria da sua *alma mater* ficar assim mais perduravel do que nas columnas d'um diario. O artigo vae ligeiramente modificado.

Mas, se a esse governador deve ella a fundação, de justiça é registar que lh'a aconselhou, lh'a impôz, a bem dizer, o physico-mór dr. Matheus Cesario Rodrigues Moacho, o qual, pouco tempo depois de chegar a Goa, estudando completamente as necessidades do serviço de saude publica, indicou como a que reclamava mais prompta satisfação, a deficiencia do pessoal medico devidamente habilitado.

A medicina e cirurgia — ponderava o dr. Moacho — tinha descido a um nivel muito baixo pela impericia dos chamados *medicos por Sua Magestade*, que as exerciam. Os diplomas tinham sido conferidos liberalmente e sem escrupulo algum, como annos depois, succedeu, em nossos dias, com as provisões de advogado. Ainda mais: no proprio pessoal vindo do reino, encontrava-se um cirurgião-mór antigo, a quem incumbia o ensino medico — que n'esse tempo ainda se fazia, embora sem curso regular (1) —, mas que *não possuia habilitação alguma academica ou escolar, não passando a sua instrucção da primaria, essa mesma imperfeita.* Para abreviar, o physico-mór Moacho resumia o quadro medico

(1) Eis a relação dos escriptos que deverá consultar quem quizer saber a historia do exercico e ensino medico e pharmaceutico em Goa, antes do estabelecimento da escola em 1842:

*Cunha Rivara* — Apontamentos para a historia da pharmacia e medicina na India, — no *Archivo de Pharmacia*, I (1864), 20, 46 e 160, — II (1865), 165, — III (1866), 36, — VI (1869), 37 e 51.

*A. Gomes Roberto* — sob a mesma epigraphe supra, no cit. vol. II do *Archivo de Pharmacia*, 253.

*M. V. d'Abreu* — O Governo do Vice-Rei Conde do Rio Pardo, 136-139 e 229-231.

*L. X. Corrêa da Graça* — Memoria historica sobre os antigos medicos de Goa, no *Ultramar*, n.os 757 a 760 (1873).

*Pe. Filippe Nery de Sousa* — Noticia historica e Legislação de instrucção publica, 149-152.

de Goa nas seguintes palavras de Hypocrates: *medici famâ quidem et nomine multi; re autem et operâ valde pauci.* — *Estabeleça v. exa. a escola* — dizia elle ao Conde das Antas — *que será ella sêm duvida o mais bello titulo de gloria que penderá do bastão triumphal de v. exa.* (1)

Foi, pois, instituido pela citada portaria um curso de medicina, cirurgia e pharmacia (2), que o governador mandou desde logo installar no hospital militar, transferido, em 15 de abril de 1841, de Panelim para Pangim, onde se lhe destinaram as mesmas casas em que ainda hoje está, successivamente ampliadas e modificadas. (3)

O curso era de quatro cadeiras em quatro annos, distribuido pela seguinte fórma:

1.ª cadeira — 1.º anno — Anatomia e Physiologia.

2.ª cadeira — 2.º anno — Pharmacologia, Pharmacia e Hygiene.

3.ª cadeira — 3.º anno — Pathologia externa, Operações cirurgicas, Partos e Clinica cirurgica.

4.ª cadeira — 4.º anno — Pathologia interna, Medicina legal e Clinica medica.

Para a primeira matricula eram exigidas unicamente habilitações de latim e philosophia e o conhecimento da lingua franceza.

---

(1) Officios de 24 de setembro e 15 de outubro de 1842 no L.º das *monções* da secretaria geral do governo, n.º 215, fl. 596 e 606.

(2) O plano d'este curso não foi publicado no *Boletim do Governo* com a citada portaria de 5 de novembro, que o approvou, mas sim em edição avulsa, fol. de 10 pg.

(3) Pertenceram estas casas a Diogo da Costa de Athayde e Teive e José da Costa de Athayde e Teive, officiaes superiores da marinha de Goa, conhecidos pelo nome vulgar de *Maquinezes*. Morreram sem successão, deixando por herdeiro D. Joaquim Christovam de Noronha (pae do sr. Conde de Mahém), ao qual foram pela fazenda expropriadas aquellas casas, para servirem de hospital militar, pelo preço de 14 mil xerafins.

Para as quatro cadeiras nomeiou o mesmo governador, em portaria de 29 de novembro de 1842, professores: para a 1.ª, o cirurgião-mór do exercito, José Frederico Teixeira de Pinho, — para a 3.ª o cirurgião-mór do exercito Antonio José da Gama (1), para a 4.ª o physico-mór dr. Moacho, e para substituto da 2.ª e 4.ª o physico do hospital, Antonio Caetano do Rosario Affonso Dantas (2), que deveria reger a 2.ª cadeira, emquanto não viesse o professor requisitado para Lisboa.

Com estes quatro lentes, que com os seus immediatos successores adiante designados, se podem dizer os pioneiros do ensino medico-cirurgico regular em Goa, abriu a escola no dia 1 de dezembro de 1842, fazendo-se apenas o leccionamento da 1.ª cadeira até abril de 1843. Foi, pois, esse o primeiro anno lectivo, de 1842-43, no qual se matricularam e foram approvados oito alumnos: Agostinho Vicente Lourenço (que obteve o 1.º premio), Antonio Luiz Moreira, Francisco Xavier Lourenço e Luis

(1) Um dos primeiros 4 estudantes que, subsidiados pelo senado das Ilhas e pelas camaras agrarias das Ilhas, Salsete e Bardez (sobre as quaes pesou depois exclusivamente a contribuição), foram em 1833, ao reino, em virtude da Provisão do Conselho Ultramarino de 2 de maio de 1832, afim de seguir cursos superiores de medicina e cirurgia. Medico-cirurgião pela escola medico-cirurgica de Lisboa, voltou a Goa em 1842 nomeado cirurgião do quadro de saude de 1844, passou successivamente, em 1845, a cirurgião de 2.ª e 1.ª classes. Reformado por decreto de 7 de abril de 1870. Falleceu a 8 de abril de 1903.

(2) Natural de Sirulá, medico muito popular no seu tempo. Serviu no hospital desde 1820. Publicou em 1850 uma «*Descripção* da mortiféra molestia epidemica spasmodica do cholera morbus e da sporadica, coordenada das observações colhidas do exercicio clinico medico-cirurgico de 36 annos» — fol. de 42 pgs in 8.º, na Imprensa Nacional. Falleceu em 1855, e a sua geração é actualmente representada, na linha feminina, pelo facultativo sr. Lourenço Jayme do Rosario Rocha, residente em Assagão, filho de sua filha, casada com Albino Pascoal da Rocha, cirurgião do quadro de Moçambique, o qual, tendo feito parte da primeira expedição a Moçambique contra o Bonga, foi morto no combate de Massangano a 5 de agosto de 1868.

Fremiot da Conceição de Margão, — Bernardo Wolfango da Silva, da Piedade, — Felizardo da Piedade Quadros e Pedro Gonzaga Augusto de Mello, da Raia (este ultimo premiado com o 2.° premio), — e Joaquim Lourenço de Araujo, de Loutulim.

Estes oito alumnos fizeram regularmente o seu curso, terminando-o com o anno lectivo de 1845-46, tendo-se sujeitado aos actos finaes, e havendo obtido os respectivos diplomas em julho e agosto de 1846. Todos deixaram de si boa memoria. O nome de Agostinho Lourenço é o seu maior elogio. Felizardo Quadros e Gonzaga de Mello (foi este quem primeiro fez o seu acto final, a 9 de julho de 1846) serviram por longos annos no exercito de Goa, chegando até ao posto de cirurgião-mór. Joaquim Lourenço de Araujo foi tambem cirurgião-mór, director do hospital regimental e lente substituto da escola medica. Francisco Xavier Lourenço morreu director do hospital da Misericordia, em Ribandar. Fremiot da Conceição e Luiz Moreira foram clinicos com larga clientella em Salsete, tendo o primeiro leccionado por muito tempo, particularmente, a medicina, e o segundo gosado a fama de habil operador. Não menos procurado clinico foi Wolfango da Silva, deixando na sua profissão um digno representante na pessoa de seu filho, ornamento do actual quadro de saude e escola medica, a confirmar a antiga sentença: *qui viget in foliis, venit e radicibus humor.*

Na esteira d'estes oito, seguiram successivamente outros mancebos, sendo cada vez mais povoada a nova escola, que, desde o referido anno lectivo de 1845-46, funccionou por completo, isto é com todas as quatro cadeiras ou annos, sendo então professores, do 1.° o cirurgião-mór

José Antonio d'Oliveira (1), do 2.° o substituto Dantas, do 3.° o cirurgião-mór Gama, e do 4.° o dr. Francisco Maria da Silva Torres, nomeado physico-mór em substituição do dr. Moacho, e em exercicio desde 5 de março de 1844.

Do curso de pharmacia raros se aproveitaram; durante os primeiros quatro annos lectivos não obteve diploma senão um unico —Cosme Damião Pires— de Santa Cruz, que fez o seu acto final em 22 de junho de 1846.

Como uma especie curiosa, damos a nota dos livros adoptados para texto nas differentes cadeiras: Anatomia por Soares Franco. —Physiologia de Richerand,— Pharmacologia por Vavasseur,—Hygiene por Lande, —Pathologia externa, de Roche e Sanson — Operações cirurgicas por Malgaigne, —Partos por Mazarem, —Pathologia interna por Huefeland, — e Medicina legal por Sedillot. O ensino de clinica medica e cirurgica era pratico, no hospital.

Nos labios dos medicos e alumnos actuaes que me lêem, antevejo n'este momento pairar um sorriso mais compassivo do que ironico. O mesmo succederá aos theologos e moralistas d'hoje, falando-lhes das Instituições Lugdunenses, de Gmeiner, Concina e Patuzzi, de Cuniliati e Antoine, de Collet e Charmes, em voga antigamente no real seminario de Rachol. E que diriam hoje os que principiaram os seus estudos da lingua portugueza pela Grammatica de Reis Lobato, e de latim pela Arte pequena de

(1) Veiu do reino em janeiro de 1844. Reformado em 1873, mas ainda depois serviu como professor extraordinario da Escola até ao seu fallecimento, em 29 de abril de 1872.

Antonio Pereira? Reflicta-se porém (o que parece indispensavel recommendar), que se está na primeira metade do seculo XIX e n'este remoto cantinho do globo. Cada cousa é do seu tempo e do seu meio.

Entretanto que ia, porém, medrando por cá a semente lançada pelo Conde das Antas, o governo de Sua Magestade, por decreto de 14 de setembro de 1844, promulgava as primeiras providencias sobre o serviço de saude em todo o ultramar. Por esse decreto foram creados os quadros de saude, e quatro escolas de ensino medico, na India, Moçambique, Angola e Cabo Verde, destinadas a habilitar individuos para coadjuvarem os empregados dos mesmos quadros, dentro das respectivas provincias, seja no logar de cirurgiões militares, excepto no de cirurgião-mór da provincia, seja em outros quaesquer. Os habilitados pelas escolas de Angola e Cabo Verde serviriam tambem na provincia de S. Thomé e Principe, e os d'este Estado em Macau, Timor e Solor (então ainda pertencente a Portugal). O quadro da India compunha-se de um physico-mór, um cirurgião-mór (ambos com obrigação de ensino), um cirurgião de 1.ª classe, um de 2.ª classe, e um pharmaceutico egualmente com o encargo do ensino pratico da sua especialidade.

Mas, nem os quadros se preencheram, nem as escolas se constituiram, exceptuando em Goa onde já existia desde 1842, embora sem a sancção régia, que lhe havia sido

recusada; recusa que chegou depois da sahida do Conde das Antas, mas a que o seu successor, Joaquim Mourão Garcez Palha, respondeu silenciosamente, mandando comtudo continuar o curso. Esta resolução muito o honra, porque antepóz a utilidade publica ao cumprimento d'uma, quando menos irreflectida, ordem do governo superior, a qual, junto com outras muitas semrazões administrativas d'esse tempo, teem natural explicação no activo rodar politico da *chafarica* e *patuleia*.

Dois annos mais tarde, o governo de Sua Magestade creou por decreto de 11 de janeiro de 1847 a *Escola medico-cirurgica de Nova Goa*, destinada a habilitar facultativos e pharmaceuticos, com seis cadeiras, formando um curso de quatro annos para os primeiros, e de tres para os segundos. O plano foi o mesmo que havia sido proposto pelo conselho da escola existente (professores Torres, Oliveira e Gama), e submettido ao ministerio, com informação favoravel, pelo conselho de saude naval e do ultramar. As cadeiras eram:

1.ª — Anatomia e Physiologia.
2.ª — Materia medica, Pharmacia e Hygiene.
3.ª — Pathologia cirurgica e Medicina Operatoria.
4.ª — Pathologia geral e Pathologia interna.
5.ª — Clinica cirurgica e Arte obstetrica.
6.ª — Clinica medica e Noções geraes de Medicina legal.

A distribuição d'estas seis cadeiras por quatro annos do curso medico era a seguinte: — 1.º anno, Anatomia, — 2.º, Physiologia e a 2.ª cadeira, — 3.º, a 3.ª e 4.ª cadeiras, — e 4.º, a 5.ª e 6.ª. O curso pharmaceutico devia ser feito em 3 annos, constando o ensino theorico da 2.ª cadeira e sendo feito na pharmacia do hospital o ensino pratico. Para a primeira matricula exigia o decreto as mesmas habilitações como no plano de 1842, declarando que, depois de se estabelecer a aula de chimica e historia natural, seria tambem indispensavel a respectiva habilitação para a matricula no 2.º anno. Tendo sido por decreto de 10 de dezembro de 1853 creada essa aula, e installada em 1855 pelo seu primeiro professor Luis José de Mello, que veio do reino, a exigencia de tal habilitação principiou com o anno lectivo de 1856-57.

Para corpo decente dava o decreto quatro professores effectivos que deviam ser o physico-mór com os facultativos do quadro de saude, e um substituto permanente, medico pela Escola de Goa. N'este logar foi provido, mediante concurso, em 22 de outubro de 1847, Agostinho Vicente Lourenço, o qual, pouco depois, partiu para o reino, sendo interinamente substituido por Joaquim Lourenço de Araujo, que, annos mais tarde, em 1866, obteve a definitividade, tendo servido até á sua morte, em 18 de outubro de 1872.

Como estabelecimentos auxiliares do ensino, creava o decreto de 1847 uma bibliotheca, um laboratorio chimico e pharmaceutico, um gabinete anatomico e de instrumentos cirurgicos, e uma casa de dissecções.

Esta nova organisação entrou em vigor com o anno lectivo de 1847-48, e, no emtanto, habilitavam-se n'esse

anno de 1847, fazendo actos finaes, como o curso anterior, mais cinco facultativos: Caetano Baptista Alvares, de Verná, — Joaquim Francisco Collaço, Salvador Filippe Franklin Alvares e Boaventura de Andrade, de Margão, — e Manoel Joaquim de Figueiredo, da Raia.

Alumnos do periodo transitorio (annos lectivos de 1847-48 a 1849-50) que, tendo iniciado os seus estudos conforme o regimen de 1842, os completaram conforme o novo curso, foram:

José Vicente Barreto, da Raia, — Fernando José de Abreu, da Piedade, — Antonio José Homem, de Anjuna, — Caetano Antonio Brás Affonso, de Calangute, — Antonio Bernardino Xavier Paes e Pereira, de S. Mathias, — José de Calasans Corrêa, de Moirá, — e Caetano José Dias, de Caná (1848); Theodoro de Abreu, Martinho Camillo Salvador Dias e João Calisto da Conceição Rodrigues (1) — Camillo do Rosario Costa e João Jacques Floriano Alvares, de Margão, — Manuel Salvador de Azeredo, de Chicalim, — e José Augusto Cesar Lobo, de Saligão (1849); e Antonio Lourenço Botelho, de Santa Cruz, — Pedro Aleixo Mascarenhas, da Raia, — Caetano José Aristides da Costa, de Margão, — Antonio João Rodrigues, Francisco Luiz Gomes e Pedro Joaquim Peregrino da Costa, de Navelim, — Augusto Carlos Antonio de Lemos, de Ribandar, — Gustavo Adolfo de Frias, de Arporá, — Bernardo Joaquim Pereira e Joaquim Bernardo Pinto, — e Evaristo Fernando Wenceslau de Sequeira, de Corlim (1850).

---

(1) Ignoramos a naturalidade d'estes 3 facultativos, assim como a de alguns outros adiante nomeados sem essa designação.

Foi no anno lectivo de 1850-51 (1) que terminou o primeiro curso medico cirurgico inteiramente segundo o plano de estudos, de 11 de janeiro de 1847, tendo-se habilitado treze facultativos: José Pedro de Sant'Anna Godinho, Caetano Sebastião Xavier da Silva e José Joaquim Gracias, de Margão — José Joaquim Gonsalves, da Piedade, — Constancio João Paulino da Costa, de Duncolim — Caetano Antonio de Mello, das Mercês, — Domingos Manuel Rodrigues e Antonio João de Menezes, de Mapuçá, — Remigio João da Costa, de Parrá, — Albino Pascoal da Rocha, de Aldoná, a quem já alludimos — Manuel Caetano de Santa Martinha Querobino de Sousa, — Caetano do Rosario Gracias da Costa, — José Braziliano de Araujo, — Vicente Francisco Pereira, de Pomburpá, — e Marcos Marcellino da Silva, de Colvá. D'entre elles resta ao presente um unico, Caetano Antonio de Mello, velho ultraseptuagenario, que, após um longo exercicio profissional, vive hoje insulado no remanso do seu lar (2).

---

(1) Foi tambem no anno de 1851 que concluiram o curso medico-cirurgico os primeiros alumnos do collegio medico de Bombaim. A este respeito, e referindo-se ao nosso artigo, appareceu no *Heraldo*, n.º 2201 de 2 de agosto ultimo, uma interessante communicação d'um *illustrado cavalheiro*, sob a epigraphe *Primeiros medicos goezes em Bombaim*, da qual transcrevemos em seguida a parte substancial:

«O *Grant Medical College*, de Bombaim, foi fundado em 1845, com o nome de Sir Robert Grant, que ali governára dez annos antes, e promovêra a creação d'esse instituto. Pois, quando este principiou a funccionar, matricularam-se, entre outros, 4 alumnos de Goa, que se formaram em 1851, e cujos nomes — para me servir das palavras do sr. Ismael Gracias — são o seu melhor elogio: *José Camillo Lisboa*, de Assagão, — *Sebastião Antonio de Carvalho*, nascido em Bombaim, é verdade, mas filho d'uma familia goeza, — *Bhau Dagi*, de Pernêm; e *Ananta Chondrobá*, de Arporá. Foram estes os primeiros facultativos goezes em Bombaim, e o dr. Lisboa chegou ainda a ser lente interino de anatomia no referido collegio».

(2) O sr. Mello que é actualmente o medico mais antigo de Goa e está quasi cego, dirigiu-nos, em 15 de agosto ultimo, a seguinte carta que nos parece ter aqui bom cabimento:

Pharmaceuticos, depois de Cosme Damião Pires, só começam a apparecer desde o anno de 1852, em que obtiveram diplomas, conforme o decreto de 1847, Pascoal Salvador Pereira, Pedro Manuel de Sousa, Reduzindo Celestino Pereira, e Domingos Luiz Gonçalves, este de Santa Cruz, fundador da pharmacia Gonçalves que ainda existe em Pangim (1).

Dezoito annos vigorou a organisação de 1847, sendo substituida pela que foi approvada por decreto de 11 de outubro de 1865, ampliando-se proveitosamente os estu-

---

«Foi-me lido o seu artigo sobre a *Escola Medica de Goa*

E' a historia completa d'essa escola desde a sua fundação até ao presente. Vem n'elle publicados o meu nome e dos meus condiscipulos. Eu agradeço a v... a publicação do meu nome, que certifica aos meus amigos de longe, que me devem suppôr já fallecido, que ainda vivo.

Marejaram-me as lagrimas os olhos pela lembrança dos meus caros condiscipulos, parecendo-me que o amigo os tinha evocado do tumulo e eu os via diante de mim. Mas ah! elles todos clinicos prestantes e meus amigos desappareceram d'este valle de lagrimas: *Quando inveniam pares?* E eu, o mais obscuro d'entre elles, inutil, ainda vivendo, e se morresse ha 22 annos atraz, ainda morria velho.

Não creio, meu amigo, que a edade provecta a que o homem chega, seja um bem ou felicidade, é antes um tormento e martyrio pelos achaques que ordinariamente o acompanham n'essa edade, com depressão de faculdades intellectuaes e physicas: eu o experimento e não será essa a razão porque nos enterros dos protestantes o padre recita essas palavras: *Felizes aquelles que partem?*

Cicero no seu livro *De Senectute* elogia a velhice com as seguintes palavras: *O preclarum illud munus senectutis quia aufert a nobis, quod in adolescentia est vitiosissimum.* Isso na verdade é um bem, mas compensará tantos males que nos traz a velhice?

Occorreram-me essas reflexões, porque eu sobrevivo aos meus condiscipulos e elles são felizes, porque partiram cedo.»

(1) Esta pharmacia, estabelecida no mesmo anno de 1852, tem uma chronica interessante, que já fizemos no *Heraldo*, de 8 de março de 1903, artigo *In illo tempore*. O pharmaceutico mais antigo que vive, é o sr. José Francisco de Albuquerque, da Raia, o qual fez o seu acto em 6 de julho de 1861: tambem nos escreveu apreciando este artigo.

dos, estabelecendo-se o curso medico-cirurgico com nove cadeiras em cinco annos. Durante esse periodo foram promulgadas notaveis providencias, como os decretos de 11 de dezembro de 1851 e 23 de junho de 1862, concedendo aos facultativos e pharmaceuticos habilitados na escola de Goa a vantagem de serem admittidos, como cirurgiões ou facultativos e pharmaceuticos de 2.ª classe, primeiro em Moçambique e Timor, e depois nos quadros de todo o ultramar, excepto no da India. D'esta concessão, confirmada pelo decreto de 2 de dezembro de 1869, aproveitaram-se numerosos medicos e alguns pharmaceuticos habilitados pela nossa escola, até ao anno de 1891, em que cessou de vez tal provimento. Muitos d'esses medicos deram lustre ao paiz e ao estabelecimento em que aprenderam (1). Agora mesmo vivem, logrando ocios bem ganhos, 16 facultativos e um pharmaceutico reformados, naturaes de Goa, que serviram nas duas Africas.

O decreto de 11 de outubro de 1865 teve origem n'uma proposta que, em 18 de agosto de 1856, apresentou o conselho escolar, do qual fizeram parte o physico-mór Eduardo de Freitas e Almeida, successor do dr. Silva Torres, e que foi tambem o ultimo physico-mór (2), visto o decreto de 2 de dezembro de 1869 ter substituido essa archaica denominação pela de chefe do serviço de saude,—e os professores Oliveira, Gama e Vicente do Espirito Santo Esteves. Essa proposta soffreu ligeiras alterações.

(1) Veja-se o relatorio do physico-mór E. de Freitas e Almeida no *Boletim do Governo*, n.º 37 de 16 de maio de 1871. Merece lêr se esse importante documento.

(2) Serviu com pequena interrupção, desde 2 de maio de 1854, em que chegou do reino, até 10 de maio de 1871, em que regressou, por ter pedido a sua reforma, que lhe foi concedida por decreto de 22 de junho de 1871.

Ainda hoje vigora a organisação de 1865 com as modificações successivamente introduzidas no interesse do ensino, tendo entrado em execução com o anno lectivo de 1866-67. Como no antecedente tinha sahido um unico alumno com o 4.º anno antigo, foi tambem esse o unico no novo 5.º anno, completando assim o curso conforme o regimen iniciado. Vamos registar-lhe o nome, que bem o merece: José Antonio Nicolau Ribeiro Fernandes, que foi, por largos annos, professor extraordinario da escola, homem de robusta intelligencia, alliada á mais selecta e moderna illustração medica. Falleceu em 23 de maio de 1889, deixando um perduravel monumento do seu saber, da sua firmeza de crenças e das suas boas letras, na oração de sapiencia que, tomando por thema o ensino medico na India, proferiu na sessão solemne da abertura das aulas, de 1888, uma das melhores que ahi se teem ouvido. (1)

Tanto pelo decreto de 1865, como pelo de 1869 (e agora pela carta de lei de 4 de maio de 1896) foi o quadro do pessoal docente fixado em concordancia numerica com o quadro do serviço de saude, á parte o professor substituto. Tal concordancia, porém, sómente se tem effectuado n'estes ultimos tempos. Longo periodo decor-

(1) Publicada no *Boletim Official* n.os 103 a 105, 108, 110, 111, 114 e 116 a 119, e depois em folheto. Os discursos de inauguração ou orações de sapiencia são obrigatorios pelo decreto de 11 de outubro de 1856, como já o eram pelo de 11 de janeiro de 1847. Era de uso publicarem-se no *Boletim*, mas tão boa pratica cessou desde alguns annos. Algumas, já insertas na folha official, correm impressas em folheto, como, além da supramencionada, as dos professores Roberto Frias (1885), — Costa Alvares (1886), — Francisco Xavier de Faria (1887) — e Wolfango da Silva (1893). No *Herald* se têm publicado as dos ultimos annos, 1903 a 1907, dos professores Rocha, Sousa Machado, Rodrigo Rodrigues, Wolgango da Silva (2.º) e M. C. Dias.

reu com o quadro sempre incompleto, e annos houve em que ficou este reduzido a um só professor effectivo, o erudito chefe do serviço de saude, João Stuart da Fonseca Torrie (1), facto sobre que, ha bons 36 annos, Ramalho Ortigão floreteiou a sua subtil critica nas *Farpas* (2), dando largas á sua veia humoristica. Figura-se um naturalista britannico que foi visitar a escola medica e procurou por cada um dos professores; respondeu-lhe um guarda que estavam todos a fazer a barba; por fim encontrou apenas o Torrie, fazendo as vezes de professor, director, conselho escolar, secretario, e, o que mais é, fazendo egualmente as vezes de todos os discipulos, que tambem não havia. Aqui, porém, Homero dormiu, por quanto população discente nunca faltou na Escola medica. De resto não houve, em tempo algum, interrupção no funccionamento regular da Escola, porque a ausencia de professores proprietarios, membros do quadro de saude, foi constante e sufficientemente preenchida, conforme a lei, pelo substituto ordinario, que sempre houve, e por outros facultativos habilitados pela escola, dos mais qualificados, ou mesmo por cirurgiões das forças militares europêas, habilitados nas escolas da metropole.

Terminando estes breves subsidios, importa dizer que a Escola medica, desde 1842, em que teve principio, até

(1) Veiu do reino em 1863. Chefe do serviço de saude por decreto de 22 de junho de 1871, serviu até á sua morte em 2 de setembro de 1884 Deixou valiosos trabalhos que correm impressos.

(2) *Farpas*, n.º de setembro de 1871.

ao fim de novembro proximo passado tem, segundo uns apontamentos que pudemos obter, conferido diplomas (1) a 426 facultativos e 126 pharmaceuticos, que, pela sua naturalidade, se podem distribuir da seguinte forma:

**Facultativos**

| | |
|---|---|
| De Goa | 420 |
| De Macau | 2 |
| De Ibo (Moçambique) | 4 |
| | 426 |

**Pharmaceuticos**

| | |
|---|---|
| De Goa | 122 |
| De Macau | 3 |
| De Ibo | 1 |
| | 126 |

J. A. Ismael Gracias.

(1) Não se mencionam alguns que, tendo feito acto final em varias epocas, não obtiveram comtudo o seu diploma.

# UMA CARTA PARTICULAR DO MARQUEZ DE ALORNA

(Noticias dadas para Goa
do terremoto havido em Lisboa)

O 3.º conde de Assumar e 1.º marquez de Castello Novo, D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, filho do 2.º conde de Assumar, D. João de Almeida Portugal (*a*) que foi vice-rei e capitão general da India em 1677, tendo servido na guerra contra Castella commandando as tropas portuguezas que foram a Catalunha e occupando depois o cargo de governador e capitão general de Minas Geraes, estava em Lisboa como vedor da casa real e dos conselhos d'Estado e guerra quando foi nomeado vice-rei da India, por carta regia de 24 de março de 1744.

Sahindo de Lisboa para a India a 29 do mesmo mez de março, chegou a Goa em 22 de setembro de 1744, e tomou posse do governo deste Estado a 24 do referido mez de setembro. Governou a India desde este dia até 27 de setembro de 1750.

---

(*a*) Neto de D. Pedro de Almeida 1.º conde de Assumar, que era sobrinho de D. Francisco de Almeida, primeiro vice rei da India.

No segundo anno do seu governo rompeu as hostilidades contra o regulo *Bounsulo* (dominante de algumas praças e terras confinantes de Goa), tomando-lhe de assalto, em 5 de maio de 1746, a historica praça de Alorna (*a*). Sem dar tregoas ao mesmo rajah, proseguio n'uma serie de combates, contados pelas victorias e triunfos que obteve, nos quaes lhe conquistou as fortalezas e provincias de Bicholim, Sanquelim, Tiracol, Rarim e Neutim.

O governo de S. Magestade para commemorar e premiar tão gloriosos feitos, mudou a D. Pedro Miguel de Almeida Portugal o seu titulo de marquez de Castello Novo para marquez de Alorna, pela carta regia de 9 de novembro de 1748.

D. Pedro de Almeida entregou o governo da India ao seu successor D. Francisco de Assis de Tavora, 3.º marquez de Tavora, em 27 de setembro de 1750, e retirou-se para o reino, em 9 de fevereiro de 1751, onde chegou a 6 de janeiro do anno immediato.

Ponhamos ponto aqui nos traços biographicos do marquez de Alorna, porque o nosso objectivo é muito outro.

*

* *

Regressando da India para o reino, D. Pedro Miguel de Almeida continuou a estar em Portugal, onde occupava o cargo de Mordo-mor da rainha D. Marianna de Austria, e donde se correspondia regularmente com pessoas de suas relações, que muitas e com sau-

(*a*) A historia da conquista e tomada da praça de Alorna está publicada no livro editado na Imprensa Nacional de Nova Goa, denominado «*Instrucção do Exmo. vice-rei marquez de Alorna ao seu successor o Exmo. vice-rei marquez de Tavora*».

dades deixara em Goa. Tres annos depois do seu regresso, presenceou em Lisboa o grande terremoto ali havido em 1755.

E' sabido que pouco antes das 10 horas da manhã do dia 1.º de novembro daquelle anno, começou em Lisboa o espantoso terremoto, que reduzia a sua capital a um montão de ruinas, seguindo-se logo depois um pavoroso incendio por toda a cidade que durou alguns dias.

Sabe-se tambem que devido a diligente solicitude e energicas providencias do marquez de Pombal — o restaurador de Lisboa — vieram do interior das provincias do reino alguns soccorros aos habitantes de Lisboa que escaparam da terrivel catastrophe (*a*).

De muitos factos occorridos por essa occasião, de triste memoria, deu noticias para Goa o marquez de Alorna em a sua carta escripta de Santarem, a 8 de março de 1756, ao reverendo padre Custodio Pereira, que era Preposito da congregação do oratorio de Goa, e que se correspondia com o marquez.

Leamos pois a carta, que não é muito longa e que vamos aqui copiar tal qual se encontra no seu original, que possuimos junto a mais duas cartas do marquez sobre assumpto differente.

*

* *

A carta a que nos referimos é a seguinte:

*Receby com grande gosto a carta de V. Pe.* (*b*) *pella*

(*a*) Maiores e mais abundantes soccorros foram os que vieram do extrangeiro, como da Hespanha, da França e da Inglaterra, principalmente desta, que só em dinheiro enviou 40 mil libras. Vide *Altos Feitos do Marquez de Pombal* por Francisco Lobo Correia de Barros, pag. 28.

(*b*) Esta abreviatura parece querer dizer Vossa Paternidade.

*segurança que me dá de que logra perfeita saude, a qual eu desejo a todos os dessa communidade (a) e agora mais que nunca devo implorar as Oraçoens de toda ella, para que Deus nos accuda com a sua infinita Misericordia; pois foi Servido castigarnos com hum terramoto de tal qualidade que prostrou por terra todo Lisboa, não ficando nem Templo, nem Palacio, nem caza de todos os seus moradores, nem outro algum edificio publico que não ficasse inhabitavel. Ainda merecerão mais as nossas culpas porque depois deste estrago geral, fugio todo o Povo para o Campo, e se ateou no mesmo dia hum fogo em toda a Cidade, sem se saber como, e ardeo quazi toda por espaço de des dias sem que ninguem se atrevesse a atalha-lo. Tal foy o horror em que todos ficarão. Por Mizericordia do mesmo Deus podemos contar entre o grande numero de muitas mil pessoas mortas, hum novo milagre em ficarmos com vida os que escapamas; e se assim como este horroroso catastrophe succedeo as 9 horas e tres quartos do dia, succedesse de noite achando a todos na cama fora mayor estrago, e todos estariamos já sepultados nas ruynas: e ainda assim não temos pouco que padecer, porque cada hum perdeo tudo quanto tinha, e eu que fuy ainda o mais bem livrado não perdi menos de quinze mil cruzados de renda (b). Talvez que pellos seus Pes. seja V. Pe. informado das demais circumstancias nas quaes me não posso dilatar, porque depois do terramoto foy El-Rey meu Senhor Servido despachar varias pessoas de qua-*

(a) Communidade religiosa da congregação do Oratorio de S Filippe Nery fundada em Goa em tempo do arcebispo D. Alberto da Silva, devendo o seu nascimento ao pe. Pascoal da Costa Jeremias, natural de Margão.

(b) O marquez de Alorna possuia alguns haveres, como commendador que era das commendas de S. Cosme e S. Damião na ordem de Christo, gosando dos mais bens de coroa e ordens que foram do conde seu pae.

*lidade para as Provincias e Comarcas para que daly soccorressem o mizeravel Povo de Lisboa para que sobre destruido na fazenda não padecesse com fome, me tocou a mim a Comarca de Santarem aonde ainda agora me acho nesta diligencia occupado.*

*Muito me recommendo ás Oraçõens de V. Pe. e dos demais Pes. (a) dessa Communidade porque de todas necessitamos para que Deus se haja comnosco com Mizericordia; e para tudo quanto for do serviço de V. Pe. me achará sempre muy promto.*

*Deus guarde a V. Pe. muitos annos. Santarem 8 de março de 1756. M. Servidor e obrigado á V. Pe. — Marquez de Alorna.*

No sobrescripto — *Ao muito Revdo. Pe. Custodio Pereira Preposito da Congregação do Oratorio.*

* * *

A carta supra está escripta por letra do proprio marquez de Alorna, e occupa as primeiras duas lau-

(a) E realmente em Goa se fizeram então e ainda hoje se fazem orações e preces publicas implorando o patrocinio de Nossa Senhora, contra os terramotos, sendo que por ordem regia de 13 de novembro de 1756 se mandou celebrar todos os annos no segundo domingo de novembro, na sé primacial de Goa, a festa do Patrocinio de Nossa Senhora, com procissão.

E' digna de ser lida a carta circular dirigida pelo marquez de Pombal, em 14 de agosto de 1756, aos prelados do reino para se celebrar todos os annos a festa do Patrocinio de Nossa Senhora, com procissão, carta que está publicada nas «*Memorias das principaes providencias que se deram no terramoto que padeceu a côrte de Lisboa no anno de 1755.*» *Lisboa. 1758.*»

das de uma folha de papel almasso de formato grande; e na terceira lauda ha uma nota de letra differente, que diz = Recebida esta Carta depois do fallecimento do Senhor Marquez; é resposta a que lhe foi escripta na monção passada.=

O marquez de Alorna falleceu a 6 de dezembro de 1756.

J. M. do Carmo Nazareth.

# A EDADE DE AFFONSO D'ALBUQUERQUE

(Continuação da pag. 460)

## NOTAS E DOCUMENTOS

### I

#### MONUMENTOS

No dia 22 de março, tendo estado na Sé Primacial de Goa, vi com verdadeira pena atiradas na parte do adro do norte numerosas lapidas com inscripções, que me disseram terem sido encontradas nas ruinas da egreja da Misericordia e da de N. S. da Serra, que servia nos ultimos tempos de cemiterio á quasi deserta freguezia da mesma Sé. Observei em especial duas urnas tumulares, que, segundo os letreiros que trazem, foram do governador Affonso d'Albuquerque e do primeiro capitão de Damão, D. Diogo de Noronha, assim como uma pedra enorme com relevos em parte destruidos, a qual sem duvida é do periodo mahometano. Dei logo no dia seguinte conhecimento a v. ex.ª, que se

dignou ordenar, em officio de 31 do dito mez (*a*) a remoção dos referidos dois monumentos para esta bibliotheca e de todas as outras lapides para o deposito das obras publicas. Transferidas, porém, aquellas, viu-se que não podiam ser depositadas no edificio da bibliotheca, e por isso o foram n'um dos repartimentos do palacio do governo, esperando opportuna collocação, pois que, por portaria de 9 de junho passado, v. ex.ª, attendendo a que é «pratica das nações cultas conservar com desvelo tudo quanto sirva para evocar as boas memorias do passado, preservando da acção do tempo os objectos que lembrem as antigas glorias e sejam apreciaveis subsidios para o estudo da historia, religião e costumes da epoca que representam, e por isso havendo reconhecida utilidade em colligir em um nucleo os que existem e se acham dispersos n'este Estado, notavel por brilhantes e memoraveis tradições», houve por conveniente crear em Pangim um museu archeologico, nomeando uma commissão para apresentar o respectivo plano, elaborar as instrucções necessarias e escolher edificio adequado (1). Será esta ordem de v. ex.ª um dos notaveis documentos da sua administração na India, — inicio e estimulo da cultura das antiguidades patrias, tão merecedoras da attenção do governo como das lucubrações dos estudiosos.

---

(*a*) Em confirmação d'este asserto, transcreve-se o seguinte documento:

«N.º 26 — Ill.mo Sr.— N'esta data se officia ao director das obras publicas para transferir para essa bibliotheca, onde deverão ser conservados, como V. Sr.ª indicou, dois tumulos, um de Affonso d'Albuquerque e outro de D. Diogo de Noronha, assim como uma lapida com cinco altos-relêvos de figuras, que se suppõe ser do dominio mahometano, que se encontraram nas ruinas da antiga egreja da Misericordia de Goa.— Deus guarde a V. Sr.ª. Secretaria do governo geral, 31 de março de 1894. Ill.mo Sr. Bibliothecario da Bibliotheca Publica de Nova Goa. O Secretario Geral (a) *João Manoel Correia Taborda*.» (*N. D. O. P.*)

(1) *Boletim Official*, n.º 63.

. . . . . .

Tornando agora ás urnas de Affonso d'Albuquerque e de D. Diogo de Noronha acima lembradas, a primeira sobretudo merece um estudo especial; a inscripção que n'ella se encontra, bastante maltratada, vae junta..... Muitos escriptores nos têm deixado memorias sobre os restos e ainda sobre o retrato do inclyto governador, e esse monumento vem offerecer-se ás investigações dos estudiosos.

. . . . . .

**1.ª Face** (1)

aqvi iaz o mvito ma
ses segvdo capitam
manvel sev senhor
mas e da segvnda a
mento da fortale
pitam que emtrov o
moreo de doemça de

**2.ª Face**

| | | |
|---|---|---|
| (n)ifico Senhor | Brazão d'armas raspado | a° dalbvqverq (e) |
| (m) or da ymdia | | esforçado c (a) |
| (q)ve o ca mana | | dov sam este (s) |
| (s) osteve e defe | | d(e)o ganhov o (r) |
| (z) a de cochim d | | ev em calecu (de) |
| (m) ar roxo te ca | | maram peleiio (u) |
| (e) dade sesen | | ta e cinqvo a (n) |

(1) A leitura segue da primeira linha da 1.ª face á da 2.ª, 3.ª e 4.ª, depois pela segunda e assim successivamente.

3.ª Face

filho do Gonçalo
valrõ qve nestas
ganhov esta cidade
eino dormvz ganh
chegov as casas del
ovtras vezes por se
os era de 1515 no mes

4.ª Face

de albvqverqve e de dona lionor de mene
partes fez asinados serviços a elrei dom
aos movros dvas vezes por força dar
ov o reino de malaca foi em ajvda do fazi
rei dev combate em adem foi o primeiro ca
rviço de seo rei como leal vasalo qve era
de dezembro a 15 do dito mes (1).

II

Agora a edade.

Barros dá-lhe sessenta e tres annos. Póde ser erro de copia, tambem, que é até vulgar: 63 por 65.

Gaspar Correia arredonda-lh'os em 70, atribuindo-lhe mais até «passava de setenta annos.»

A inscripção fixa-lhe sesssenta e cinco.

Não tem uma grande importancia a differença, mas além da maior precisão da inscripção, a edade que ella indica, harmonisa-se melhor com as circumstancias da

(1) Bibliotheca publica de Nova Goa. *Relatorio do anno economico de 1893 a 1894* pelo bibliothecario J. A. Ismael Gracias—Nova Goa—Imprensa Nacional, 1894.

vida de Affonso d'Albuquerque e com as datas das suas primeiras apparições na historia (1).

## III (2)

### Carta de Affonso d'Albuquerque a el-rei D. Manoel do 1.º d'abril de 1512

. . . . . .

E quanto á vinda dos Rumes, haja v. a. por certo, que atá (*até*) que não entremos o mar Roxo e desconfiemos a India de não haver hy Rumes, não hade deixar cada anno d'haver hy revoltas e emburilhadas na India alguas cousas: pessoas que de la vieram, soltaram cá esta virtuosa nova que vinha outro governador, e não os nomeo aqui a v. a. porque nam é de minha condição damnar ninguem ante v. a. E com esta mesma nova de vem outro governador. cometeram alguns homens de bom asosego ua boa emburilhada no rio de Goa, tendo nós os mouros com muita artilharia sobre o pescoço: crede, senhor. que é espirito de contradição qualquer trabalho que se cá dá á gente, porque não podem sofrer fazer fortalezas, nem andarem no mar. homens que nunca trabalharam; e V. A. manda que as façamos nós e os aparelhos para isso estão nas vossas taracenas em Lixboa, e por tanto, Senhor, as que se cá fazem, fal-as Deus milagrosamente, e os cavalleiros portuguezes que vos cá servem, trabalham nellas em cotinhos, porque Senhor, fazer fortalezas ha mister

---

(1) Sr. Luciano Cordeiro — *A urna funeraria de Affonso d'Albuquerque — Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*, 15.ª serie, n.º 4, pag 211.

(2) *Intendi dever dar um largo extracto d'esta carta, e não truncar a da nota seguinte, não só porque nada se perde lendo o que Affonso d'Albuquerque escrevia, mas para poderem ser melhor comprehendidos os motivos que determinaram as allusões á sua edade e tempo de serviço. Para mais facil leitura dos textos, empregarei a orthographia corrente.*

preposito, e nós não temos na India de que fazer preposito; metemo-nos n'armada com um pouco darroz e uns poucos de cocos, e cada um com suas armas, se as tem: nos zossos almazens cá, não ha nehua cousa; um prego que se cá faz, assim como o tiram da forja, assim vão logo pregar no costado da náo.

Digo-vos, Senhor, isto, porque vos vejo mandar as naos carregadas d'aparelhos, armas e gemte para soster as cousas que os outros Reis vossos antecessores ganharam junto com vossos regnos, V. A. desfavorece as cousas de vossa vitoria e vossa fama tão longe de vossos reinos, tão grandes e tão ricas que enriquecem vosso povo e ennobrecem vossos reinos e senhorios; e sustendes grandes gastos e grandes despezas com as riquezas que vos de ca vai (*vao*) e com ajuda de N. Senhor cada vez vos irá mais, porque a India ha de tomar assento de necessidade, porque as cousas tão grandes em que ha tanta contradição que tão longe tem o remedio, é muito o que está feito: *outras cousas poderia eu dizer n'este caso,* PORQUE SAM (*sou* DE) L^ta^ ANNOS, e vi dous reis vossos antecessores e o que em seu tempo fizeram & & (1).

. . . . . .

## IV

### Carta de Affonso d'Albuquerque a el-rei D. Manoel de 11 de dezembro de 1514

Senhor. — Vi a carta que me V. A. mandou sobre meus galardões e satisfação de meus serviços e outras muitas esperanças e confianças de meus trabalhos; eu, Senhor, creio nisso e confio em Deus e em V. A. e na justa querella que tenho pera (*para*) me fazerdes grande

(1) *Cartas de Affonso d'Albuquerque* — tom. 1.°, pag. 34.

mercê e me dardes honra e nome honrádo, por algumas razões que aqui apontarei a V. A.

A primeira, senhor, é ter-me V. A. escripto, annos ha, que me lembrasse das cousas de vosso Estado, fama e nome e de vossa conquista, em tal maneira que as cousas da India fossem soadas e louvadas em toda a parte. Cumpriu Nosso Senhor vossos desejos e satisfez vossa vontade e poz as cousas de V. A. na fama e nome que agora tem. Nom duvidei minha fraca pessoa pól-a aos trabalhos e perigos por vosso mandado e regimento, em companhia de vossos cavalleiros, que com suas espadas honrosos feitos acabaram nestas partes, como seu capitão-mor, por vosso mandado, com vosso poder e auctoridade.

A outra razão, Senhor, é meus serviços desagalardoados de dois Reis passados vossos antecessores, os quaes me deixaram com um pau na mão e um pedaço de tença que comprei por meus dinheiros, os quaes servi com minha serviçal condição em serviços escoimados de suas pessoas e de fora, com todo o restante. A outra, Senhor, é ser a India tão grande cousa e tão principal no mundo, que ella per si obriga V. A. fazerdes grande quem assim conquistou, trilhou e a someteo *(submetteu)* a conhecimento de vosso poder e nome e em sujeição. A outra é não ser nova cousa no mundo, aos grandes principes, como V. A. é, fazerem em seus reinos e senhorios, grandes, os fidalgos e cavalleiros que fazem serviços assinados *(assignalados)* e poem suas vidas em perigo por receberem galardão e mercê se lhe Deus dá vida; e alguns d'esta obrigação, carecidos de linhagem, lhe dão novas armas e novo linhagem. D'esta obrigação tiraram V. A. meus avós, os quaes me leixaram *(deixaram)* bons costados e boa liaçam, para V. A. armar em mim quamanho fundamento quiserdes.

A outra, Senhor, é meus dias e minha fazenda se gastarem em vosso serviço, como o mundo vê.

A outra é o primor e limpeza com que uso do vosso poder e mando e sirvo meu officio e meu cargo.

A outra, Senhor, é *(que)* confiando em vossos poderes vim á India, e com elles me ataram e me prenderam e me poseram em prisões e torre de menagem, guardado e velladò e vilmente arrebatado de minha casa e levado.

A outra, Senhor, é a fortaleza de Cochim, assento e concerto de Coulão e livrar um Capitão de V. A. das mãos del-rei de Calecut; por meu conselho provi em todo e per todo a armada de Duarte Pacheco, que desbaratou o poder del-rei de Calecut, e levou-me Nosso Senhor a salvamento, deante de V. A. onde achei minha fama e meu serviço assignado e meu bom recado, apagado deante de V. A., escondido, dado a cujo não era, sem ser ouvido, nem ousâr de requerer minha justiça. Prouve a Nosso Senhor de m.a dar, sem nenhum provimento humano, como V. A. sabe; fostes sabedor da verdade e veio V. A. em conhecimento de meu serviço e me fizestes honra e mercê e me poz V. A. em tão grande poder e mando, que o nom tem nenhum vassallo, de vossos reinos e Senhorios maior.

A outra, Senhor, é desarrufar-se Lourenço de Brito, em Portugal, á custa de minha honra.

A outra é vencer e desbaratar Reis de muita gente nestas partes e algum pôr em tributo, e outro lançado fora de sua terra e reino.

A outra, Senhor, é pôr vossa gente a cavallo nas Indias, lavrar moeda em vosse nome nas cabeças de reinos principaes, que hoje estão de vosso senhorio.

A outra, Senhor, é mui grande e mui assignado serviço que vos faço, na determinação em que me puz, de acabar na India, esquecendo-me de minha propria natureza, de meus parentes e amigos, e de todalas cousas que o mundo e a carne, continuadamente traz deante dos olhos aos homens.

A outra, Senhor, é a grande confiança que esta minha determinação dá ao negocio da India, assento e assocego nos corações dos homens, duvidosos no feito d'ella, e

outras muito grandes cousas e mui proveitosas para cá e para la, de que ja cá começamos de tomar experiencia de uma pequena de fama que cá chegou d'esse feito.

A outra é escrever-vos sempre verdade e servir-vos neste feito fielmente.

A outra, Senhor, é os trabalhos e perigos que minha honra e o galardão de meus serviços passaram antre pessoas cheas de credito, auctoridade e cargos, invejosos de meus feitos, os quaes me sempre ajudaram como meus competidores, e vos informavam de cá, como homens damnadores de minha honra, que foi singular mercê de Deus, poder-vos fazer um bocado de bom serviço, cercado de tantos imigos (*inimigos*), mais perigosos que aquelles com quem temos continua guerra por vosso mandado.

Deixo, Senhor, aqui de apontar os perigos continuos da guerra, e percalços della, minha (*meu*) aleijão, andar nesse mar pegado em uma taboa, *e se atraz quisesse tornar, revolvendo os annos passados,* QUE PASSAM DE TRINTA E OITO QUE COMECEI DE TOMAR ARMAS, *sempre me acharia em todos os trabalhos e serviços do reino mui continuo em vossa corte.*

A outra, Senhor, é o estado da India e a segurança della, crear tudo pelo poder de Deus, como V. A. póde desejar, n'aquelles logares principaes e proveitosos que seguram o estado da India, e poem vossos feitos em grão credito e fama; e prouvesse a N. Senhor, que o podesse V. A. ver e a ordem das cousas o caminho que levam, para me V. A. fazer grande e ter em muito grande estima.

As outras cousas geraes de merecimento ante V. A. são tantas que as escuso aqui de apontar a V. A. porque sei que está tudo em vossa lembrança; abasta os serviços principaes e assignados, os quaes são de tamanho merecimento que bem pode V. A. obrar em mim, obra de vossas mãos e de vosso poder. Lembro, Senhor, que se fazees (*fazeis*) fundamento da India e minha pessoa acabar nella, que me devês (*deveis*) de fazer muito grande

mercê e muito rico, porque quando, ás vezes, me nom vir de lá soccorrido, e me vir cá em alguma necessidade, possa abrir o meu cofre e achar nelle cincoenta ou cem mil cruzados, com que conserve as cousas de vosso Estado, e de vosso serviço e minha obrigação; e nom digo isto por desejar dinheiro, mas por que é uma das cousas que vos mais cumpre obrar na India, porque, mercês a Deus e a V. A. dinheiro tenho já, e, ás vezes, o gasto francamente nas cousas que acima aponto, porque se nom pode al fazer, e quanto mais crecer o Estado da India, tanto mais me poerá (*porá*) em maior obrigação. E pois que eu tamanho peso e carga tomo ao meu pescoço, onde eu ponho minha vida por vosso serviço cada hora, da fazenda me quero ajudar para este feito, quando me cumprir.

Quanto é, Senhor, ao credito, honra, estima de minha pessoa entre vossos capitães, cavalleiros e fidalgos, gente d'armas, officiaes, Reis e senhores d'estas partes, de que V. A. aprouve de me prover, e assi a este corpo da India, que, antre as cousas de vossos reinos e Senhorios, é a maior cousa, eu Senhor, vos beijo as mãos por isso, e me fizestes muito grande mercê, e sempre tive confiança em N. Senhor, que abriria a carreira da verdade, e serieis em conhecimento de meus limpos serviços; e, afora o que digo, esforçastes as cousas de vosso serviço, posestel-as em credito e auctoridade e estima que a V. A. mui muito cumpria por tal que as cousas de vosso serviço nom recebessem sempre força; nom fez este feito pouca mudança nos corações de vossas gentes e nos Reis e Senhores d'esta terra, e na opinião da India e conservação do ganhado em paz. E, afóra tudo isto que acima digo, nom se trabalharão os homens tanto por se damnarem ante V. A. escrevendo-vos de mim e das cousas da India, o que nom devem e o que nom é.

Quanto é, Senhor, ao quê posso bem dar de vossa fazenda áquellas pessoas que por seus serviços o merece-

rem, beijo as mãos de V. A. por tanta honra e mercê como esta é; e posto que eu seja de cativa condição nas cousas de vossa fazenda, ás vezes cumprirá, por vosso serviço darem-se algumas dadivas com aquella honesta temperança que seja bem. E com essa fama que cá chegou, sem a eu revellar á gente, lhes pareço já agora mais formoso, e se trabalham mais por me comprazer e alguns se esforçam fazerem serviços assignados a V. A. cá nestas partes por meu mandado, e outras branduras e maciezas que acho na gente.

E assim, Senhor, me fez V. A. mui grande mercê nas cartas que V. A. de la mandou para prover algumas pessoas de cargos, officios, e capitanias, e eu o fiz áquelles que me pareceo que V. A. e o reino tinha mais obrigação de agasalhar e dar de comer, d'essas poucas cousas que se acertaram estarem vagas; e folgaria muito de acertar n'este feito o querer de V. A. — Escripta em Cochim a 11 dias de dezembro de 1514.

(*Por letra de Albuquerque*) feytura e seruydor de vossa alteza.

AFFONSO D'ALBUQUERQUE (1).

## V

CARTA DE MERCÊ DE D. AFFONSO V DE 6$000 REAES A GONÇALO D'ALBUQUERQUE PARA O ESTUDO DE SEU FILHO AFFONSO D'ALBUQUERQUE DE 29 DE DEZEMBRO DE 1473

D. afonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que querendo nós fazer graça e merçee a gonçallo d'albuquerque do nosso consselho: Teemos por bem e que-

(1) *Cartas de Affonso d'Albuquerque* tom 1.º, pag. 360.

remos que elle aja e tenha de nos des primeiro dia de janeiro que ora vyra desta presente era de iiij$^{c}$Lxxiij (1) em diante de mantimento pera ho estudo em cada hu anno pera afonso dalbuquerque seu filho nosso moço ffidalguo seis mjll reaes. E porem mandamos aos veedores da nossa fazenda que asentem os dictos dinheiros em lugar honde lhe delles seja ffeito muy boõ pagamento aos quarteis do anno per nossa carta que lhe em a dicta nossa fazenda em cada hum anno sera dada segundo nossa hordenança leendo elle continoadamente no estudo cada hum anno. E por sua guarda lhe mandamos dar esta carta per nos asynada e asseellada do nosso sseello pendente dada em euora a xxix dias de dezembro Joham andre a fez anno de mil iiij$^{c}$Lxxiij (2).

## VI

### Carta de mercê de D. Affonso V de 6$000 reaes a Gonçalo d'Albuquerque para o estudo de seu filho Luiz d'Albuquerque de 2 de maio de 1472

Dom Afomso & a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que queremdo nos fazer graça e mercee a Gonçalo d'Albuquerque do nosso conselho Temos por bem e queremos que elle aja e tenha de nos des primeiro de janeiro que ora passou desta presente era de iiij$^{c}$Lxxij em diante de mantimento pera ho estudo em cada hu anno pera luis dalbuquerque sseu filho nosso moço fidalguo

(1) O escrivão do registo ou o que lavrou a carta commetteu aqui um erro; se janeiro é o que hade vir tres dias depois, faltou-lhe um—*i*—na era, devendo ser 1474; se, como na carta relativa ao irmão Luiz, quiz significar o anno corrente, nesse caso escreveu — *virá* — em logar de —*passou*—Inclinamo-nos, pois, a ser o erro no verbo e não no anno, por ser a unica palavra que está em desacordo com o resto da phrase.

(2) Torre do Tombo — Liv. 33 de Affonso V fl. 56 v.

seis mill reaes. E porem mandamos aos veedores de nossa fazenda que lhe assentem os ditos dinheiros em lugar onde lhe delles seja ffeito muito boõ pagamento aos quartees do anno per nossa carta que lhe na dita fazenda em cada hu anno sera dada segundo nossa hordenança leendo elle continuadamente no estudo em cada hu anno. E por sua guarda lhe mandamos dar esta carta per nos asynada e asellada do nosso ssello pendente dada em santarem ij dias de mayo Joham carreiro a fez anno de nosso senhor Jhu xpõ de mjll iiij$^{c}$Lxxij annos (1).

J. J. de Brito Rebello.

(1) Torre do Tombo — Liv. 29 de Affonso V fl. 32 v.

# A BANDEIRA PORTUGUEZA [1]

Poucos ou nenhuns elementos possuimos para descrever as transformações por que tem passado a bandeira portugueza.

Da mesma difficuldade se queixa Damião Antonio de Lemos Faria e Castro, no tomo V da sua obra «Politica moral e civil», publicada em 1749 a 1754; dizendo comtudo a respeito de Portugal o seguinte:

«O pavilhão real» é branco com as armas reaes no centro; o «pavilhão no descobrimento da America» era branco com uma esphera de ouro rematada em uma cruz: outros com a esphera vermelha; o «pavilhão para converter a America», era branco tendo junto á parte superior da haste as armas reaes, no meio uma esphera de ouro com o zodiaco vermelho, ao pé S. Fr. Pedro Gonçalves Telmo com uma cruz na mão; o «pavilhão de guerra», é branco com um escudo no meio com quatro quadrados de vermelho com corôa e o vão dos diamantes tambem de vermelho: o «pavilhão ordina-

(1) Do *Diario de Noticias*, n.º 15.048 de 13 de outubro ultimo, dia em que Sua Magestade El Rei o sr. D. Carlos entregou solemnemente ao commandante do cruzador *D. Carlos*, surto na bahia de Cascaes, a bandeira offerecida á marinha de guerra portugueza por Sua Magestade a Rainha, a sr.ª D. Amelia.

rio», é roto em bandas diagonaes de azul, branco e vermelho, no meio uma cruz patente de negro e no quartel superior outra cruz de branco; e o «pavilhão mercante», é cortado em sete faxas horisontaes, quatro de verde e tres brancas.»

A bandeira dos exercitos de Affonso Henriques e que se arvorava nos castellos conquistados era branca, tendo no centro cinco escudos com as cinco chagas cada um.

O estandarte que o mestre de Aviz arvorou em Lisboa, quando, depois da morte do conde de Andeiro, se apresentou ao povo, tinha pintadas as figuras dos infantes D. João e D. Diniz, filhos de D. Pedro e de D. Ignez de Castro.

O estandarte de D. Nuno Alvares Pereira era esquartejado por uma grande cruz e tinha as imagens de Jesus crucificado, da Virgem, de S. João, de Santo Antonio, de S. Jorge e de S. Thiago.

O pendão da «Ala dos Namorados», era verde tendo no centro uma limagem da Senhora da Conceição e o lema».

«Por nossa terra e por nossas damas».

A bandeira de D. Manuel era branca tendo no centro a cruz de Christo e sobre esta as armas reaes sem corôa.

Gaspar Correia nas «Lendas da India», apresenta figurando nas nossas armadas e fortalezas bandeiras de varias cores.

Era branca com a cruz de Christo a bandeira que tremulava nos nossos alterosos galeões que partiam para as gloriosas conquistas e descobertas.

A bandeira de D. João III era branca, tendo no centro as armas reaes com corôa.

O estandarte que D. Sebastião levou á mallograda empresa de Africa era de damasco carmezim, aberto em duas pontas e orlado de franja de prata, tendo de um lado bordada a ouro a imagem de Christo crucificado e do outro lado as armas de Portugal.

A bandeira de D. João IV era branca orlada de azul com as armas reaes e corôa.

Um manuscripto feito em 1669 e existente na bibliotheca d'Ajuda, apresenta o pavilhão portuguez com a côr verde e no centro as armas reaes.

Antes das côrtes geraes extraordinarias e constituintes de 1821, a bandeira era branca com as armas reaes no centro, mas na sessão de 21 de agosto d'esse anno approvando-se a proposta do deputado Trigoso, decretou-se que a bandeira fosse azul e branca, «côres empregadas no escudo de Affonso Henriques».

Com a queda do systema constitucional em 1823, a bandeira tornou a ser branca com as armas reaes no centro.

O decreto de 18 de outubro de 1830, ordena que a bandeira portugueza seja azul e branca, tendo no centro as armas reaes.

O mencionado decreto diz o seguinte:

«Tendo o governo que usurpou o throno de Sua Magestade Fidelissima, usurpado as côres que tinham guiado para a victoria as tropas portuguezas, sempre distinctas pelo seu valar e lealdade, e sendo necessarias hoje novas insignias que distingam os portuguezes que permaneceram fieis no caminho da honra, d'aquelles que tiveram a desgraça de seguir o partido da usurpação, manda a Regencia em nome da Rainha que de ora em deante a bandeira portugueza seja bipartida verticalmente em branco e azul, ficando o azul junto da haste e as armas reaes collocadas ao centro das bandeiras, metade sobre cada uma das côres, e manda outrosim a Regencia da mesma Senhora que nos laços do real exercito e armada, se usem as mesmas côres azul e branco, com a mesma forma do laço actualmente em uso, e occupando a côr branca a parte exterior e centro do mesmo».

Nos dias festivos do partido legitimista vêmos ainda

fluctuar nas janellas do nosso velho collega «A Nação» a bandeira branca com as armas reaes no centro.

O estandarte real arvorado no local onde está algum membro da familia real, é carmezim com as armas reaes no centro.

No guarda roupa Cruz ha quatro exemplares das bandeiras de D. Affonso Henriques, D. Manuel, D. João III e D. João IV, a que acima alludimos, com as quaes o seu proprietario adornou as janellas no dia da inauguração do monumento a Luiz de Camões, 9 de outubro de 1867.

A rainha D. Maria II, estando em Londres e contando apenas 10 annos, bordou por suas mãos uma bandeira, que em seu nome foi enviada ao batalhão de caçadores 5, que este usou, e que ardeu no incendio do convento de S. Francisco, no Porto, onde estava aquartelado aquelle batalhão, na noite de 23 de julho de 1832.

E' tradição que a mesma rainha bordou a bandeira offerecida em 1846 á corporação dos guardas-marinhas e que, ainda em 20 de janeiro do corrente anno, foi conduzida pelo sr. Infante D. Manuel, por occasião da ratificação de juramento de recrutas no hypodromo de Belém.

E' de damasco carmezim, tendo de um lado a imagem da Conceição e do outro o escudo das armas de Portugal em fórma oval.

El-rei D. Carlos offereceu aos alumnos da Escola do Exercito uma bandeira, que foi benzida em 28 de fevereiro de 1904, na parada da escola, e que foi bordada pela sr. D. Maria Emilia Bastos Esteves Vaz, filha do fallecido capitão de cavallaria, Francisco Maria Esteves Vaz.

# NOTICIAS ARCHEOLOGICAS

## Uma historia interessante

Escrevem de Simla, com data de 5 de outubro, para o *Times of India:*

«O relatorio annual de 1905-06, do Director geral de Archeologia, que foi publicado aqui no sabbado (28 de setembro), insere uma nova historia d'um pequeno tumulo, conhecido pelo nome de *Manigar mâth*, que o dr. Block tirou do topo d'uma torre de Raggir, onde se fazim excavações.

O tumulo tinha sido abandonado e estava todo arruinado, mas logo que principiou a sua remoção, correram boatos extravagantes até em Calcutta, attribuindo ao dr. Block toda a especie de sacrilegios e um abastado *jain* mandou a Raggir um agente seu para se certificar do supposto vandalismo. O agente que era pessoa illustrada, apreciou logo a importancia do que se estava fazendo para trazer á luz os restos d'uma antiga religião, e o incidente terminou amigavelmente. O tumulo foi reconstruido, logo que se completou a excavação.»

## N'uma mesquita de Delhi

Quando o Amir de Afghanistan — diz o *Times of India*, de 31 de outubro — visitou ultimamente a velha cidade de Delhi, mostrou especial interesse pela mesquita Sher Shah de Purana Kila e deu 850 rupias, para a reparação do antigo poço, que lhe fica adjacente e que fornecia agua por meio de uma nora persa e tubos de barro.

No decurso das excavações dentro da mesquita, descobriram-se, ao abrir um novo poço, oito pés abaixo da terra, ruinas de um templo que se julga ser antiquissimo, — um pagode hindú. Espera-se que esta descoberta seja de grande valor archeologico.

## Identificação de Ophir

Uma das mais interessantes e importantes interrogações sobre logares biblicos — escreve a *Homiletic Review* — que perpetuamente convida á investigação e persistentemente escapa á solução, é esta:— Onde fica situada a terra de Ophir? O dr. Karl Peters, n'uma reunião publica em Berlim, declarou emphaticamente que essa famosa região biblica está situada entre os rios Zambeze e Limpopo. Explicou ao seu auditorio allemão como tinha descoberto muitos vestigios de antigas minas d'oiro, 500 templos, fortificações e outras ruinas de origem phenicia. O dr. Peters affirma que as moedas, excavadas recentemente em Mashona, pertencem indubitavelmente ao tempo do rei Salomão. E' de opinião que nenhuma outra parte de Africa podia ter exportado o marfim, prata e pedras preciosas que a Biblia diz terem vindo de Ophir.

Contra esta theoria, — diz o *Times* de 4 de novembro — baseada, como é, em muito plausivel fundamento, os estudiosos da Biblia manterão, com certeza, com apoio no Genesis X, 29, que Ophir era uma parte da Arabia meridional, onde até aos tempos de Ezechiel, os phenicios continuaram a desembarcar em busca de ouro e pedras preciosas, em que aquelles conhecidos marinheiros e mercadores do mundo antigo commerciavam com muitas regiões distantes das suas praias syrias. Muitos escriptores eruditos tentaram identificar Sofala, na costa oriental de Africa, com Ophir, em quanto outros a têm collocado na India. Um dos mais eruditos trabalhos sobre este assumpto é da penna do professor Hommel, o qual sustentou que a antiga terra d'ouro era a Arabia Feliz.

---

### Um monumento biblico

Brugsh Bey, eminente egyptologo — lê-se no *Examiner* de 28 de dezembro — acaba de descobrir uma inscripção monumental, referindo a falta das inundações do Nilo durante 7 annos successivos, por 1700 antes da era christã, resultando d'ahi uma longa e terrivel fome. Essa epoca — 1700 antes de Christo — está reconhecida como o principio dos «7 annos magros», descriptos no Genesis, e os theologos estão muito interessados na confirmação que tal descoberta vem dar, em documento solido, á famosa relação biblica.

## Encargos pio obre os bens confiscados aos Jesuitas

---

Lê-se na *Sum* *do Bullario Portuguez*, por Joaquim dos Santos Abra: es, edição de 1895, vol. I, pg. 203:

«Breve de Pio ° — *Romanam Ecclesiam*, pelo qual, a instancias da Sere sima Senhora D. Maria, Rainha de Portugal, tirou e exti iu todos os encargos, que tivessem os bens confiscados s jesuitas proscriptos, incluindo os que se achassem di- ictados ou alienados, determinando egualmente que, que ainda restassem unidos ao fisco real, se applicass para sustentação dos individuos da dita Companhia c Jesus, que morassem no reino de Portugal, e que, qua o não os houvesse, depois de se restituir á camara ap tolica o que se lhes devia, pudesse a mesma Rainha c erter em obras pias, a seu arbitrio, os referidos bens. D em Roma, aos 6 de março de 1779.» — *Maço 50 de B as*, n.º 8.

# BIBLIOGRAPHIA

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas :

— *Subsidios para a historia portugueza relativa ao estudo da lingua portugueza e para a biographia de Fernão Mendes Pinto*, por Jordão A. de Freitas — Coimbra — Imprensa da Universidade — 1905.

— *A Inquisição em Goa* — Subsidios para a sua historia — por Jordão A. de Freitas — Lisboa — Of. Typ. — 1907.



CENTRAL ARCHAEOLOGICAL
New Delhi

Archaeological Library,

59185

Call No. 946.905/O.P

Author—

Title— O oriente Portugues. Volume IV - 1907

| Borrower No. | Date of Issue | Date of Return |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

"A book that is shut is but a block"

CENTRAL ARCHAEOLOGICAL LIBRARY

GOVT. OF INDIA
Department of Archaeology
NEW DELHI

Please help us to keep the book clean and moving.